SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2908

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - EXTRATO DO EDITAL DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA – designada pela Portaria 007, de 08 de dezembro de 2020 e, considerando o artigo 27 do seu Estatuto Social, elabora este Edital de Eleição que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho de Administração de Prefeitos, composto por 01 (um) Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente e o Conselho Fiscal composto por 05 (cinco) membros titulares e 03 (três) suplentes. A eleição e posse serão às 14h, do dia 14 de janeiro de 2021, no auditório da AAPI, à rua Marechal Floriano Peixoto, 261, 2º andar, bairro Imbaúbas, Ipatinga/MG, devendo o registro das chapas, com a composição acima descrita, ser efetuado até as 17:00 horas do dia 07 de janeiro de 2021.

Ipatinga, 17 de dezembro de 2020.

HUDSON HELDER HELETO DOS SANTOS,

JOEL AVELINO SOUTO e

GERMANA MARIA DE MELO VITORINO

Membros da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:FFA4620B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CIMVA – Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço, Prefeito de Periquito, Sr. Geraldo Martins Godoy, em conformidade com o disposto nos arts. 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Estatuto Social,**CONVOCA**os municípios filiados ao Consorcio, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 (catorze) de janeiro de 2021, quinta-feira, às 14h, no auditório da AAPI, situada à rua Marechal Floriano Peixoto, 261, 2º andar, bairro Imbaúbas, Ipatinga/MG, para realização da eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2021/2022, com a seguinte pauta: 1 – Abertura da Assembleia pelo Presidente; 2 – Prestação de contas biênio 2019/2020; 3 – Eleição da nova diretoria e conselho fiscal; 4 – Posse da nova diretoria e conselho fiscal ; 5 – Palavra aberta aos prefeitos; 6 – Considerações finais pelo Presidente eleito; 7 – Encerramento. Pelo presente edital fica estabelecido que o prazo para registro de chapas encerrar-se-á às 17:00h do dia 07 de janeiro de 2021 e que os requerimentos deverão conter todos os nomes dos membros, sendo: Presidente, 1º Vice Presidente, 2º Vice Presidente, Conselho Fiscal, **sendo este composto por (05) cinco membros efetivos** e (03) três membros suplentes.

Ipatinga,17 de dezembro de 2020.

GERALDO MARTINS GODOY
Presidente

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:2360C38C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL - 0078/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a JOÃO FRANCISCO ALVES. CNPJ/CPF N° 01.697.829/0001-58, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO (precária), para a atividade D-01- 06-1, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido.(Capacidade instalada: 3000 L/L/D, e quantidade atual utilizada 2000 L/L/D) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Rua Antônio Ferreira, n° 392 Distrito de São João do Jacutinga no município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°43'46,43" e Long: 42°55'09,52",conforme processo administrativo nº 0136/0137/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0078/2020 - LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA – CADASTRO [x]Com Condicionantes [] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 6 (SEIS MESES), COM VENCIMENTO EM 16/06/2021. Ipatinga,

16 de DEZEMBRO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:80BFEF8D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL - 0079/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a PERIM E

COELHO COMBUSTÍVEIS LTDA - ME. CNPJ/CPF N° 14.326.762/0001-97, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. .
(Capacidade de armazenagem: 60.000 m ³) enquadrada na DN COPAM n° 213, de 2017, localizado na Rodovia BR 458, n° 133 Zona Rural no município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°27'49,2" e Long: 42°26'1,4",conforme processo administrativo nº 0846/0847/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO - N°0079/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO [x]Com Condicionantes [] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 15/12/2025.

Ipatinga, 15 de DEZEMBRO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:96B7CC8D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL - 0049/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a MARLENE SPINOLA. CNPJ/CPF N° 759.348.846-20, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para a atividade principal S-07-02-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Aterro e desaterro, movimentação de solo para fins de terraplanagem e nivelamento de terreno/solo e reconformação topográfica em geral. (Área útil: 1000 m²), enquadrada no Decreto 003/2020/CIMVA, localizado na Baixada do Angola Zona Rural, n° 127, no município de Ipaba no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°26'13" e Long: 42°24'7"",conforme processo administrativo nº 0761/0762/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS OPERAÇÃO - N°0049/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – OPERAÇÃO [x]Com Condicionantes [] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 6 (SEIS MESES), COM VENCIMENTO EM 16/06/2021.

Ipatinga, 16 de DEZEMBRO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:144448E5

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL - 0048/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a VALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA. CNPJ/CPF N° 036.845.736-20, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS, para a atividade principal S-07-02-00, potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), com descrição de Aterro e desaterro, movimentação de solo para fins de terraplanagem e nivelamento de terreno/solo e reconformação topográfica em geral. (Área útil: 230 m² e volume de 140 m³), enquadrada no Decreto 003/2020/CIMVA, localizado no Sítio Pouso Alegre, s/n em Boachá Zona Rural do município de Bugre no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°22'26,32" e Long: 42°20'59,93",conforme processo administrativo nº 0894/0895/2020/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do termo de responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotações de responsabilidade técnicas ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
CERTIFICADO DE LAS OPERAÇÃO - N°0048/2020 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – OPERAÇÃO [ ]Com Condicionantes [x] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 15/12/2023.

Ipatinga, 15 de DEZEMBRO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:F3D85CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
PORTARIA Nº. 08, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Diretor Executivo do COMASF, Sr. Adriano Miranda Gomes, no uso das suas atribuições legais;
Considerando a deliberação expressa em Assembleia do COMASF e consequentemente Resolução nº 01/2019, de 18 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, com fundamento no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, aberto crédito suplementar no valor de R$ 989,60 (novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
154526600.6601 339039	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 989,60
TOTAL		R$ 989,60

Art. 2º. Para a cobertura do crédito a que se refere o Art. 1º., fica parcialmente anulada as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
154526700.6705 339039	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 989,60
TOTAL		R$ 989,60

Luz/MG, 01 de dezembro de 2020.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Diretor Executivo

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:5D3E877A

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
PORTARIA Nº. 07, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Diretor Executivo do COMASF, Sr. Adriano Miranda Gomes, no uso das suas atribuições legais;
Considerando a deliberação expressa em Assembleia do COMASF e consequentemente Resolução nº 01/2019, de 18 de novembro de 2019;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica, com fundamento no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, aberto crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
154526600.6601 449052	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.140,00
154526600.6703 319016	Outras Despesas Variáveis	R$ 860,00
TOTAL		R$ 2.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito a que se refere o Art. 1º., fica parcialmente anulada as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
154526600.6705 339030	Material de Consumo	R$ 1.140,00
154526600.6705 339030	Material de Consumo	R$ 860,00
TOTAL		R$ 2.000,00

Luz/MG, 01 de dezembro de 2020.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Diretor Executivo

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Diretor Executivo do COMASF, Sr. Adriano Miranda Gomes, no uso das suas atribuições legais;
Considerando a deliberação expressa em Assembleia do COMASF e consequentemente Resolução nº 01/2019, de 18 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, com fundamento no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, aberto crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
154526600.6601 449052	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.140,00
154526600.6703 319016	Outras Despesas Variáveis	R$ 860,00
TOTAL		R$ 2.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito a que se refere o Art. 1º., fica parcialmente anulada as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
154526600.6705 339030	Material de Consumo	R$ 1.140,00
154526600.6705 339030	Material de Consumo	R$ 860,00
TOTAL		R$ 2.000,00

Luz/MG, 01 de dezembro de 2020.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Diretor Executivo

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:4561A4FD

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
PORTARIA Nº. 06, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Diretor Executivo do COMASF, Sr. Adriano Miranda Gomes, no uso das suas atribuições legais;
Considerando a deliberação expressa em Assembleia do COMASF e consequentemente Resolução nº 01/2019, de 18 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, com fundamento no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, aberto crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
154526700.6703 339036	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R$ 2.000,00
TOTAL		R$ 2.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito a que se refere o Art. 1º., fica parcialmente anulada as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
154526700.6705 339039	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
TOTAL		R$ 2.000,00

Luz/MG, 28 de agosto de 2020.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Diretor Executivo

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:0ECA2E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RESOLUÇÃO Nº 07/2020 - CONSMEPI

RESOLUÇÃO N° 007/2020 De 16 de Dezembro de 2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MEDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI, para o Exercício Financeiro de 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI, Leris Felisberto Braga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembléia Geral ocorrida em 16 de dezembro de 2020 que aprovou o orçamento anual do CONSMEPI, conforme disposto no contrato de Consórcio, Cláusula 13ª, VI, alínea "b", RESOLVE:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Resolução estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da entidade.
Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta lei:
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por uso;
Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;
Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas;

Demonstrativo dos Programas de Trabalho;
Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções;
Relação de Ações;

Art. 2º. O orçamento fiscal e da seguridade social do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R$ 697.500,00 (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R$)
RECEITAS CORRENTES	**697.500,00**
Receita Patrimonial	3.000,00
Receita de Serviços	15.000,00
Transferências Correntes	669.500,00
TOTAL GERAL	**697.500,00**

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R$ 697.500,00 (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Lei.

Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8º. Fica o Presidente e/ou Secretário Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidas no inciso III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa autorizada.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI, em 16 de Dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:24DBE51F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RESOLUÇÃO Nº 08/2020 - CONSMEPI

RESOLUÇÃO 008/2020 De 16/12/2020

Aprova o Cronograma de Auditoria a serem realizadas pelo Controle Interno para o exercicio 2021 e dá outras providências.

O CONSMEPI - Consórcio Público Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Cláusula 23, §1º, inciso IX do Contrato de Consórcio Público, e em conformidade com a deliberação em Reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o Plano anual de Auditoria e o cronograma de auditorias internas ordinárias a serem realizadas pelo Controlador Interno do CONSMEPI, conforme Anexo I.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 16 de Dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:D7765FAF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RESOLUÇÃO Nº 09/2020 - CONSMEPI

RESOLUÇÃO 009/2020 De 16/12/2020

Autoriza celebração de Contrato de Programa com os Municípios de Itambé do Mato Dentro e Ferros e dá outras providências.

O CONSMEPI - Consórcio Público Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, por intermédio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Cláusula 23, §1º, inciso IX do Contrato de Consórcio Público, e em conformidade com a deliberação em Reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizada a celebração de Contrato de Programa, para delegação de prestação de serviços afetos ao SIM – CONSMEPI, com o município de Ferros, nos termos da Lei Municipal nº 632, de 22/06/2018.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de Contrato de Programa, para delegação de prestação de serviços afetos ao SIM – CONSMEPI, com o município de Itambé do Mato Dentro, nos termos da Lei Municipal nº 604, de 27/06/2019.

Art. 3º. Os Contratos de Programas decorrentes da presente autorização deverão conter e obedecer todas as especificações e critérios fixados pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto d CONSMEPI.

Art. 4º. Fica determinada a elaboração de impacto orçamentário dos Contratos de Programa a serem celebrados.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 16 de Dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:5FCDD5EF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - CONSMEPI

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro de 2020, às 09 horas, reuniram-se na sala de licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI, a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria 020/2020, para a abertura do Processo Licitatório 030/2020 referente ao Pregão Presencial Nº 010/2020 do CONSMEPI, que tem por objeto a **Aquisição de eletrodomésticos e eletroportátil para atender às necessidades do CONSMEPI, conforme especificações constantes no Termo de Referência.** O instrumento convocatório, suas alterações e demais atos processuais foram devidamente publicado no Quadro de Avisos no Hall de entrada da sede da AMEPI/CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba e no Diário da AMM - Associação Mineira dos Municípios, em 04 de dezembro de 2020. Apesar de empresas terem realizado contato desde a publicação para confirmação da data e outros, todavia nenhuma compareceu. Sendo assim a licitação foi classificada como deserta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Equipe de Apoio:

ALEXANDRE GOMES FERREIRA LOPES

MARILDA CRISPIM SANTIAGO

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:5A2AC814

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO Nº 04/2019 – Decorrência: Pregão nº 01/2019 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TECNICA – Empresa Contratada: UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA EIRELI.** A Contratante pagará a empresa contratada, a importância total de **R$ 50.964,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta e quatro reais. Dotação Orçamentária: A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária nº 01.01.02.04.122.0001.2.004.3.3.90.40 – Ficha nº 27.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:06FC8EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao art. 4º, I, da Lei Federal nº 10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Processo Administrativo Licitatório nº 13/2020, tipo menor preço global.
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços de serviços técnicos de manutenção e eficientização dos parques de iluminação pública dos Municípios consorciados ao CIDES.
DATA: 08/01/2020, às 09h, pelo portal Licitanet.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: **www.cides.com.br/licitacoes.**
Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3213-2433.

Uberlândia/MG, 18 de dezembro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Maria Carolina Gonçalves Nunes
Código Identificador:49ED78CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO CONTRATO

Processo licitatório nº 07/2020
Inexigibilidade nº 05/2020
Contrato nº 06/2020
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
Objeto: Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação do vereador dessa Casa Legislativa, João Carlos de Oliveira, no curso "Final do mandato – cuidados especiais, improbidade administrativa e recomendações" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 15 a 18 de dezembro de 2020.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Data: 18/12/2020

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:9CA4F249

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 184/2020

Concede título de cidadania.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou, e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao Sr. Veraldo Teixeira da Silva Filho, pelos relevantes serviços prestados ao município.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data desua publicação.

Câmara Munipal de Campos Altos/MG, 18 de dezembro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:5846F6BE

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 185/2020

Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 201 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprova, e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 3º e 4º ao art. 201 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

"§ 3º Os projetos de lei ou resolução que tratem do pagamento de diárias de viagem, verbas de representação ou qualquer outro tipo de indenização, abono ou vantagem pecuniária aos agentes políticos, será submetido a 2 (dois) turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de 10 (dez) dias, considerando-se aprovada se obtiver, em cada um, voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.
§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos projetos que têm como objetivo a recomposição decorrente das perdas inflacionárias, conforme art. 37, x da Constituição Federal."

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 16 de dezembro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:D20EF39E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 032/2020 JUSTIFICA E DETERMINA PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO AOS VEREADORES.

PORTARIA N° 032/2020

Justifica e determina pagamento do 13º salário aos Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o término do anuênio 2020, a necessidade de efetivar os trabalhos contábeis desta casa, e considerando o requerimento administrativo assinado pelos vereadores pleiteando o pagamento do 13° salário, bem como adotando o entendimento do Ministério Público de Minas Gerais que não vislumbrou nenhum impedimento em os agentes políticos municipais receberem essas verbas, mesmo sem previsão na legislação municipal, e tendo em vista os feriados de fim de ano, **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica determinado o pagamento de 13º (décimo terceiro) aos seus vereadores na data de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 18 de dezembro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

ANJO DOS SANTOS SILVA
Vice-Presidente

GONTIJO GERALDO LUIZ BARBOSA
2º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:5C7FDAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
FERIADOS NACIONAIS

PORTARIA Nº 379/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei,

Considerando serem feriados nacionais os dias 25/12/2020 (Natal) e 1º/01/2021 (Ano Novo), nos termos da Lei Federal nº 662/1949;

Considerando a tradição das festas de fim de ano que se estendem do Natal até o Ano Novo;

Considerando que no período das festas de fim de ano a demanda por serviços administrativos da Câmara Municipal sofre considerável redução;

Considerando o costume de se decretar ponto facultativo nas vésperas do Natal e do Ano Novo;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar ponto facultativo para os servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, nos dias 24, 28, 29, 30 e 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. Fica assegurada, em regime de plantão, a manutenção dos serviços administrativos, estritamente essenciais, garantindo-se, minimamente:

I - a recepção e protocolo de ofícios, requerimentos e demais documentos, mediante agendamento com a servidora Sra. Maria Aparecida Ferreira – (31) 9 8672-4199;

II - a manutenção dos serviços de pagamento, controle bancário, acompanhamento fiscal e contábil, a cargo da Contabilidade da Câmara.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Catas Altas/MG, 18 de dezembro de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:8058542B

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

PORTARIA Nº 380/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em especial de acordo com competência que lhe é atribuída pelo art. 1º, § 4º, "I" da Lei nº 224/2007 e art. 65, "I" do Regimento Interno, **DECIDE**:

Art. 1° - Ficam, coletivamente, exonerados os seguintes servidores ocupantes de cargos em comissão:

I – Assessor Jurídico – Marcos Antônio Fonseca Ribeiro;
II – Controladora Interna – Ana Paula Bitencourt;
III – Tesoureiro – Dalton José Martins Dornellas;

IV – Chefe de Setor de Contabilidade – Maurício Júlio Pereira;
V – Assessora de Secretaria – Maria Aparecida Ferreira;
VI – Assessora de Comunicação – Wendell Lopes Pereira;
VII – Advogado Auxiliar – Luciano Evaristo de Souza.

Art. 2 º - Esta Portaria revoga as disposições em contrário e produz seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Catas Altas/MG, 18 de dezembro de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:D6A46F97

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PORTARIA 381/2020

Concede Licença prêmio por assiduidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, com fulcro nos Art. 114 a 118 do Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, Lei nº 512 de 2016,
RESOLVE:
Art.1º - Atendendo a requerimento por escrito do Servidor e verificado o cumprimento dos requisitos do Art.114, §2º e seguinte da Lei 512/2016, fica concedida ***LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE***, ao Servidor em Cargo Comissionado, ***MAURÍCIO JÚLIO PEREIRA***, **CPF: 524.379.146 – 68,** ocupante do cargo de Assessor Contábil.
Art.2º - A presente concessão é feita após verificação da contagem e tempo confirmada através da certidão de tempo de serviço exigida pelo Art.115, §2º da mencionada Lei e que informa o período no cargo de 01/01/2009 a 30/06/2012 e 01/11/2012 a 30/04/2014.
Art.3º - A licença ora concedida será indenizada.
Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 18 de Dezembro de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:456C5612

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
RESOLUÇÃO N.º: 002/2020

Aprova a prestação de contas anual do Prefeito Sr. Tarcísio Henrique Zago, referente ao exercício financeiro de 2018.

Ref. ao Processo Eletrônico junto ao TCE/MG n.º: 1071824.

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 5º, artigo 18, inciso IV, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista/MG, c/c artigo 87, inciso III da Lei Orgânica do Município de Conquista/MG;

PROMULGA:
Artigo 1º Fica APROVADO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas, sobre a prestação de contas do exercício 2018, que tramita junto ao TCE/MG por meio do Processo Eletrônico n.º: 1071824, sendo assim, consequentemente fica APROVADA a prestação de contas anual do gestor e Prefeito desse município de Conquista/MG, Sr. Tarcísio Henrique Zago, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Artigo 2º A prestação de contas foi aprovada em 3 (três) turnos, transcorrendo-se da seguinte forma:
§1º. Votação do Parecer Jurídico e do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças na 14ª Seção Ordinária dessa Casa Legislativa em 24/09/2020, tendo sido APROVADOS por UNANIMIDADE dos parlamentares presentes, totalizando 9 (nove) votos favoráveis;
§2º. Primeira votação na 14ª Seção Ordinária dessa Casa Legislativa em 24/09/2019, tendo sido aprovada por UNANIMIDADE dos parlamentares presentes, totalizando 9 (nove) votos favoráveis.
§3º. Segunda votação na 15ª Seção Ordinária dessa Casa Legislativa em 15/10/2020, tendo sido aprovada por UNANIMIDADE dos parlamentares presentes, totalizando 8 (oito) votos favoráveis.
§4º. Terceira e última votação na 17ª Seção Ordinária dessa Casa Legislativa em 05/11/2020, tendo sido aprovada por UNANIMIDADE dos parlamentares presentes, totalizando 9 (nove) votos favoráveis.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Conquista/MG, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:811C7AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EDITAL - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2021-2022

E D I T A L

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
BIÊNIO 2021-2022

Pelo presente Edital os Vereadores do Município de Curvelo, eleitos em 15 de novembro de 2020, para a Legislatura 2021/2024, ficam cientes que a eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022, será por votação nominal, no dia 01 de janeiro de 2021, no Plenário do Legislativo Municipal, situado na Rua Guimarães Rosa nº 680, Bairro Bela Vista, em Curvelo, logo após a instalação da nova legislatura e posse dos Vereadores, em solenidade agendada para as 18:00 (dezoito) horas.
Para o registro de chapa, os interessados deverão observar rigorosamente as exigências e formalidades, previstas no Art. 5º da Resolução nº 05/90 que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo, a saber:

Art. 5º - *A eleição da Mesa da Câmara Municipal ou o preenchimento de vaga nela registrado far-se-á por chapa, por votação nominal, observadas as normas deste processo e as seguintes exigências e formalidades:*
I - chamada, para comprovação da presença da maioria absoluta dos membros da Câmara;
II – chamada para votação;
III – redação, pelo secretário, e leitura, pelo Presidente, do boletim com o resultado da eleição;
IV – comprovação dos votos da maioria dos membros da Câmara para a eleição da Mesa;

V – realização de segunda votação, se não atendido o disposto no inciso anterior, decidindo-se a eleição por maioria simples;
VI – em caso de empate no segundo escrutínio, será eleita a chapa cujo presidente for mais idoso;
VII – proclamação, pelo Presidente, dos eleitos.
VIII – posse dos eleitos.
***Parágrafo Único** - A votação dar-se-á por chapas registradas na Secretaria da Câmara, **até duas horas antes do horário de início da reunião destinada à eleição**, vedada a eleição separada de membros da Mesa, exceto para preenchimento de vaga.*

Isto posto, comunica também que o funcionamento da Secretaria do Legislativo, em dias úteis é de 12:00 às 18:00 horas e no dia 01 de janeiro de 2021, a partir das 08:00 horas.
Informações poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara ou pelo telefone (38) 3721 2955.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:F0A1F2EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 84/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo os dias 24 e 31 de dezembro de 2020, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 17 de dezembro de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:29FB2FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 099-2020 - EXONERA MAYCON

PORTARIA Nº 99/2020

Exonera Empregado Público Que Menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal - LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações:
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Empregado Público desta Casa, **MAYCON MAYK BENTO**, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.102.322, SSP/MG, inscrito no C.P.F. nº 115.142.716-05, do Emprego Público de Controlador Interno, de Recrutamento Restrito a Empregado Efetivo, Símbolo de Vencimento CRR-1.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 15 de dezembro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C571EFC7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 100-2020 - NOVAS MEDIDAS PREVENTIVAS - CORONAVÍRUS 18-12-2020

PORTARIA Nº 100/2020

Estabelece novas medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus no âmbito do Poder Legislativo de Lagoa da Prata.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM e o Art. 38 do Regimento Interno do Poder Legislativo:

Considerando o disposto nas Portarias anteriores que trataram da matéria;

Considerando que a Câmara Municipal tem acompanhado intensivamente os trabalhos das autoridade e que todas as orientações são no sentido de se restringir o atendimento, serviços e expedientes, evitando a circulação de pessoas e assegurando o distanciamento social, como meio mais eficaz de se evitar o contágio e propagação do vírus;

Considerando que a aglomeração de pessoas e o livre acesso de terceiros no recinto da Câmara viola a incolumidade dos servidores do Poder Legislativo, dos vereadores e visitantes, bem como dos demais cidadãos de nossa cidade;

Considerando as medidas e considerações contidas nos Decretos publicados pelo Prefeito de Lagoa da Prata em relação ao Coronavírus;

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, várias Câmaras Municipais e inúmeros órgãos públicos têm mantido atendimento remoto ou com restrição no atendimento presencial ao público;

Considerando que caso haja necessidade a Câmara Municipal de Lagoa da Prata pode voltar a adotar medidas mais restritivas de funcionamento, de acordo com orientações das autoridades em saúde;

Considerando a necessidade de conter a propagação da doença, a transmissão local, a preservação da saúde dos servidores e cidadãos em geral, a Presidente da Câmara pede a compreensão dos demais Vereadores e da população para que, neste momento tão delicado, respeitem as regras impostas pelas autoridades e fiquem atentos às orientações de prevenção;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público em geral no âmbito desta Casa Legislativa, a partir da data da publicação desta Portaria até o dia 31 de janeiro de 2021, caso não ocorra prorrogação ou abreviação deste prazo por meio de outra Portaria.

§ 1º O atendimento ao cidadão permanece por meio de telefone, e-mail e outros meios de comunicação remota.

§ 2º O Vereador pode atender cidadãos em seu gabinete ou no Plenário da Câmara, desde que respeite as regras e medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde, limitado o atendimento a no máximo duas pessoas.

§ 3º Havendo extrema necessidade da participação presencial do Assessor Jurídico no atendimento previsto no § 2º deste artigo, este deve acontecer no Plenário.

Art. 2º Durante o período previsto no Art. 1º desta Portaria, somente poderão participar das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas, Sessões Solenes e outras reuniões realizadas nesta Casa de Leis, os(as) Parlamentares e os(as) empregados(as) públicos(as) do Legislativo, devidamente convocados(as), devendo obedecer o número mínimo possível de pessoas.

§ 1º Podem ter acesso à sede da Câmara para participarem de Reuniões Ordinárias, Reuniões Extraordinárias comuns ou para ouvir convocados, Sessões Solenes e Audiências Públicas, tanto as de prestação de contas, quanto as autorizadas por meio de Requerimento aprovado em Plenário, os Servidores Públicos do Poder Executivo, do SAAE-LP, Secretários(as) Municipais, pessoa a ser homenageada por esta Casa e outras pessoas e autoridades, devidamente convidadas ou convocadas por meio de Requerimento aprovado em Plenário, desde que cumpram as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.

§ 2º Fica autorizado o acesso ao Plenário desta Casa a um representante da imprensa local durante as Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas, sendo que cada órgão de imprensa se fará representar por uma pessoa, obedecendo a ordem de chegada e com a obrigação de cumprir as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.

§ 3º Fica autorizado o acesso ao Plenário desta Casa a, no máximo, dez representantes da sociedade civil durante as Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas, obedecendo a ordem de chegada, desde que cumpram as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde e por esta Casa de Leis.

§ 4º Durante o período previsto no Art. 1º desta Portaria fica suspensa a utilização da Tribuna Popular até a Reunião Ordinária do dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica vedada a utilização das dependências da Câmara Municipal para realização de reuniões e eventos de qualquer natureza no período previsto no Art. 1º desta Portaria, exceto aquelas e aqueles promovidos pelo Legislativo Municipal.

Art. 4º Os parlamentares, empregados, estagiários, convocados e convidados devem cumprir as medidas de prevenção para se evitar o contágio e propagação do Coronavírus estabelecidas pelas autoridades em saúde.

Art. 5º O descumprimento dos preceitos desta Portaria submeterá o infrator à responsabilização civil, administrativa e penal por violação de protocolo de segurança epidemiológica.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições da Portaria 93, de 20 de novembro de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 18 de dezembro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:31A6323B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 101-2020 - NOMEIA MATEUS - CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA No 101/2020

Nomeia Empregado Público Que Menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 163/2016, que criou o Cargo de Controlador Interno no Quadro de Pessoal do Legislativo

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Empregado Público desta Casa, **MATEUS ALEXANDRE MACHADO OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.587.367, SSP/MG, inscrito no CPF nº 093.859.346-35, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Símbolo de Vencimento E-6.
Art. 2º Ao Empregado Público ora nomeado se aplica o Regime Jurídico Celetista (da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), fazendo jus ao registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como ao recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Legislação Municipal e Pátria vigentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de dezembro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:21E215E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2019
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Sigma – Sistemas Integrados para Gestão e Modernização Administrativa Ltda
Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses do instrumento contratual, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de software integrado de gestão pública.
Prazo de vigência: de 03 (três) de janeiro de 2021 a 02 (dois) de janeiro de 2022
Valor mensal: R$7.834,38 (sete mil e oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Poços de Caldas, 08 de dezembro de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:8BA57D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2020.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 033/2020, Processo Administrativo N° 056/2020, de aquisição de Eletrodo Multifunção descartável adulto, conector universal para Desfibrilador DEA CMOS DRAKE, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **DORMED HOSPITALAR EIRELI - EPP**, no valor total estimado de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).
Assinatura: 09/12/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:2798C4BE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2020.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 034/2020, Processo Administrativo N° 058/2020, de aquisição de um toldo fixo em lona para o ambulatório do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa JEAN LUCAS DA SILVA COSTA 11942668600, no valor total estimado de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Assinatura: 16/12/2020.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:69E7323D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020. **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI devidamente representado por seu Presidente Sr. Adriano De Almeida Alvarenga, faz tornar pública a retificação do edital de CONVOCAÇÃO Nº 01/2020. Motivo da retificação: Alteração de data e horário da eleição da Mesa Diretora do CISAMAPI para o biênio 2021/2022, que passará a se realizar no dia 21/12/2020 às 10:00hrs. Maiores informações na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova/MG, Tel: (31) 3819-8810, ou pelo site do CISAMAPI https://www.cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:63FCD29B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI, EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º Termo Aditivo Ao **Contrato Nº 0143/2019- RENATO DE PINHO MIRANDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.824.241/0001-67, vigência 16/12/2020 a 16/12/2021. VALOR TERMO ADITIVO 238.869,00

João Monlevade, 18 de dezembro de 2020. 2020.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:C670DF16

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA PRC 052/2019

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 3º aditamento de contrato nº 043/2019 – Reequilíbrio Econômico Financeiro – Processo 052/2019 – Tomada de Preço 002/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual para serviço técnico de engenharia para tratamento e reforma de reservatórios de água do DMAES, no município de Ponte Nova/ MG. Contratada: CONSTRUTORA PILLARTEX LTDA - EPP. CNPJ – 23.514.336/0001-78.

Ponte Nova (MG), 21 de dezembro de 2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sotero Alves
Código Identificador:EB5AB8E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
COMUNICADO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

A Diretora-Presidente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/ MG, senhora Fátima Aparecida Belani, para atender ao que dispõe no edital de convocação 001/2020, referente a eleição dos representantes dos servidores Inativos do Município de Pouso Alegre – MG para os Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM, torna público que no dia 17 de dezembro de 2020, foi eleito para o Conselho Deliberativo, como candidata a senhora Mábilia de Lourdes Gouveia Paiva e para o Conselho Fiscal o candidato o Senhor Pedro Monticeli. Os suplentes para o Conselhos são: Renaldo Vicitor de Castro para o Conselho Deliberativo e Maria Nazareth de Sousa para o Conselho Fiscal. O prazo para impugnação desse resultado dar – se – à nos dias 21 e 22 de dezembro de 2020 conforme item 6.3 do edital de convocação 01/2020.

Pouso Alegre, 18 de dezembro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:FEC51B58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação –
Pregão 039/2020 (Registro de Preço 025/2020)

Registro de Preço nº 025/2020. Referente ao Processo Licitatório nº 070/2020, Pregão Presencial nº 039/2020 – Objeto: Compra de insumos de enfermagem (luvas de procedimento, sapatilha cirúrgica e álcool gel antisséptico) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e o Pronto Atendimento Municipal, conforme Anexo I. Recurso Federal para Combate a COVID-19. VENCEDOR: a licitante EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70 no valor de R$ 107.380,00 (Cento e sete mil trezentos e oitenta reais). Data do registro, 14 de dezembro de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BC4FA7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO 050/2020

Proveniente da Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial N°021/2020, Processo nº 105/2020 da Prefeitura Municipal de São João Evangelista

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de medicamentos , por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA..

Contratada: COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global estimado: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Vigência: 17 de dezembro de 2020 a 17 de dezembro de 2021

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:ED7EF995

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 19 de dezembro de 2020, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato administrativo nº 027/2018, celebrado em 23 de agosto de 2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de digitador.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Contratada: LILIAM GONCALVES BESSA 11979718660

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:BC5F398F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2970/2020

LEI MUNICIPAL Nº 2.970 – 14/12/2020

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS LOCALIZADAS NO BAIRRO BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar as áreas existentes nas Quadras "S" e "R" do Bairro Brasília, denominadas Praça "A", sendo a área da praça de 228,00 m², mais a área de contorno da praça de 571,00 m², a matriculada sob o nº 4281, passando à condição de bens dominicais, conforme mapa em anexo, sendo as áreas que se descrevem:

Área 01 – Praça A.
Área: 399,50 m² - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R3, de coordenadas N 7.755.664,289 m. e E 443.561,157 m., deste, segue com azimute de 180°08'30" e distância de 42,85 m., confrontando neste trecho com **Rua Pedro Ramos** até o vértice R12, de coordenadas N 7.755.621,440 m. e E 443.561,051 m.; deste, segue em curva para a direita e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com **lote 09 da quadra R**, até o vértice R11, de coordenadas N 7.755.622,875 m. e E 443.556,890 m.; deste, segue em curva para a direita e distância de 16,00 m., confrontando neste trecho com **lote 10 da quadra R,** até o vértice R9, de coordenadas N 7.755.634,903 m. e E 443.545,591 m.; deste, segue em curva para a direita e distância de 16,50 m., confrontando neste trecho com **lote 11 da quadra R,** até o vértice R7, de coordenadas N 7.755.650,903 m. e E 443.545,630 m.; deste, segue em curva para a direita e distância de 16,00 m., confrontando neste trecho com **lote 12 da quadra R,** até o vértice R5, de coordenadas N 7.755.662,875 m. e E 443.556,989 m.; deste, segue em curva para a direita e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com **lote 13 da quadra R,** até o vértice R3, de coordenadas N 7.755.664,289 m. e E 443.561,157 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 02- Praça A
Área: 399,50 m² - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice S3, de coordenadas N 7.755.664,264 m. e E 443.571,157 m., deste, segue em curva para a direita e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com **lote 13 da quadra S,** até o vértice S4, de coordenadas N 7.755.662,829 m. e E 443.575,319 m.; deste, segue em curva para a direita e distância de 16,00 m., confrontando neste trecho com **lote 12 da quadra S,** até o vértice S6, de coordenadas N 7.755.650,801 m. e E 443.586,618 m.; deste, segue em curva para a direita e distância de 16,50 m., confrontando neste trecho com **lote 11 da quadra S,** até o vértice S8, de coordenadas N 7.755.634,801 m. e E 443.586,578 m.; deste, segue em curva para a direita e distância de 16,00 m., confrontando neste trecho com **lote 10 da quadra S,** até o vértice S10, de coordenadas N 7.755.622,829 m. e E 443.575,220 m.; deste, segue em curva para a direita e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com **lote 09 da quadra S,** até o vértice S12, de coordenadas N 7.755.621,415 m. e E 443.571,051 m.; deste, segue com azimute de 0°08'30" e distância de 42,85 m., confrontando neste trecho com **Rua Pedro Ramos** até o vértice S3, de coordenadas N 7.755.664,264 m. e E 443.571,157 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A desafetação descrita no artigo 1º tem por finalidade possibilitar a regularização do Loteamento Bairro Brasília perante o Cartório de Registro de Imóveis e a retificação das áreas pelo Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

· Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8901DF71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 041/2020 - REPUBLICADA

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 041 – 14/12/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARCOS-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Arcos/MG para o exercício de 2021, nos termos do Artigo 165 § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em R$105.500.000,00 (Cento e cinco milhões e quinhentos mil reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

I – DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
RECEITAS CORRENTES	**103.650.000,00**
Impostos Taxas e Contribuição Melhoria	14.089.500,00
Contribuições	2.382.000,00
Receita Patrimonial	210.800,00
Receita de Serviços	23.000,00
Transferências Correntes	100.589.100,00
Outras Receitas Correntes	307.200,00
Receitas Retificadoras	-13.951.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.850.000,00**
Transferências de Capital	1.750.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**105.500.000,00**

II – DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

FUNÇÕES DE GOVERNO	**ADM. DIRETA E INDIRETA**
01- Legislativa	3.480.000,00
02- Judiciária	1.050.000,00
04- Administração	12.223.200,00
06- Segurança Publica	1.203.923,83
08- Assistência Social	2.878.160,07
09- Previdência Social	420.000,00
10- Saúde	28.047.938,48
11- Trabalho	2.283..000,00
12- Educação	28.670.000,00
13- Cultura	1.016.638,46
14- Direitos a Cidadania	266.000,00
15- Urbanismo	7.475.100,00
17- Saneamento	1.270.000,00
18- Gestão Ambiental	127.000,00
20- Agricultura	249.000,00
22- Indústria	65.000,00
23- Comércio e Serviços	2.000,00
24- Comunicações	215.000,00
25- Energia	2.385.000,00
26- Transporte	1.336.338,46
27- Desporto e Lazer	1.950.200,00
28- Encargos Especiais	7.859.500,00
99- Reserva de Contingência	1.000.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**105.500.000,00**

III – DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA	
01 CÂMARA MUNICIPAL	**4.100.000,00**
01.01 Gabinete e Secretaria da Câmara	4.100.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	**96.600.000,00**
02.01 Secretaria Municipal de Governo	3.275.923,83
02.02 Secretaria Municipal de Planej.Desenv.Sustentável	680.000,00
02.03 Procuradoria Jurídica	1.050.000,00
02.04 Secretaria Municipal de Administração	13.420.000,00
02.05 Secretaria Municipal de Fazenda	2.600.000,00
02.06 Secretaria Municipal de Educação	28.697.000,00
02.07 Secretaria Municipal de Desenv.Integração Social	2.401.541,54
02.08 Secretaria Municipal de Obras e Serv.Públicos	8.737.838,46
02.09 Secretaria Municipal de Saúde	1.263.919,23
02.10 Fundo de Assistência Social	1.601.000,00
02.11 Secretaria Municipal de Cult.Esp.Lazer e Turismo	2.968.838,46
02.12 Controle Interno	90.000,00
02.13 Fundo Municipal de Saúde	22.813.938,48
02.15 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	7.000.000,00
21 AUTARQUIA	**4.800.000,00**
21.01 Fundação Municipal de Saúde e Assist.Social	4.800.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**105.500.000,00**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a:

I- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

II- Através de Decreto a alterar e/ou incluir Fontes de Destinação de Recursos pertencente à mesma classificação orçamentária.

Art.3º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 8º e inciso I, do artigo 50 ambos da Lei Complementar 101/2000 e com respaldo na consulta processo 932.477 de 19/11/2014 TCEMG, autorizado a incorporar o superávit financeiro constante do balanço patrimonial do exercício anterior e a utilizar o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2021, em bases constantes, que deverão ser efetuado com a especificação da fonte e destinação de recursos constantes nas normas que regulamentam o SICOM - Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Art. 4º- O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir o resultado primário positivo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, autorizado a realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observado o artigo 165, §8º, da Constituição da República de 1988 e os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º- Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, autorizado a utilizar o saldo previsto da Reserva de Contingência, como fonte de recursos para atendimento de passivos contingentes e outros riscos ou eventos fiscais imprevistos, podendo ainda caso estes não se concretizem até o dia 1º de Julho de 2021, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e legais, autorizado a realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesas.

Art. 8º - Respeitadas as demais prescrições e formalidades constitucionais e legais, o limite autorizado no Artigo 2º, inciso I, desta Lei não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a:

I - Atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

II - Atender o pagamento dos serviços da dívida pública;

III- Atender despesas financiadas com recursos de operações de crédito;

IV- Atender despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;

V - As suplementações de dotações referentes a pessoal e encargos sociais;
VI - As suplementações com recursos vinculados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro desses recursos.

Art. 9º - Sem afetar as Metas Fiscais, o Poder Executivo poderá efetuar transferências correntes a entidades, sem finalidades de lucro, que atuam nas áreas de Assistência Social, Educacional, Cultural e Saúde, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.503/2017.

Art. 10 – Os recursos destinados às transferências previstas nos termos dos artigos 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Lei Municipal Complementar nº 029/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, só serão liberados de acordo com a capacidade financeira do Poder Executivo.

Art. 11 - As Metas Fiscais e as Metas das Ações do Programa de Governo, estabelecidas nos Anexos da Lei Municipal Complementar nº029/2020 de 15/06/2020 (LDO) passam a vigorar com os valores introduzidos nos anexos desta Lei.

§ 1° As dotações inseridas através das emendas impositivas passam a integrar os anexos da Lei Municipal Complementar nº 029/2020 de 15/06/2020. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 2º Serão aplicados recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins de atendimento ao disposto no artigo 206, incisos V e VIII, artigo 208, incisos I e IV, artigo 212 e artigo 214, inciso I, todos da Constituição da República de 1988. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 12 - Os Anexos da Lei Municipal nº 2.862/2017, de 27/11/2017 (PPA 2018-2021) passam a vigorar com os valores conforme introduzidos nos anexos desta Lei, para o exercício 2021.

Parágrafo Único. As dotações inseridas através das Emendas Impositivas passam a integrar os anexos da Lei Municipal nº 2.862 de 27/11/2017 (PPA 2018-2021). ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor no dia 1º de janeiro de 2021. ***(Emenda do Legislativo)***

Arcos, 14 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

· Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:843FCB7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5829/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.829 – 17/12/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **SIMONE ROCHA DO CARMO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 160426/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 17 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8B516A36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5831/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.831 – 18/12/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ENFERMEIRO (A)** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IX, padrão A, o (a) Sr (a) **JANYCE MARA RIBEIRO DA SILVEIRA** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 151427/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor(a) ora nomeado(a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado(a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1E1269B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5832/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.832 – 18/12/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 125428/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 18 de dezembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CEAB4624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 060/2020, Processo Licitatório nº 124/2020, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit's de enxoval para recém-nascido, visando a tender as famílias em estado de vulnerabilidade, inscritas em programas sociais, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Belo Oriente A licitante vencedora foi**. VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES-ME.**

Belo Oriente, MG, 18 de Dezembro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:67EF02F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 222/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **BANCO BRADESCO S.A., CNPJ:** 60.746.948/0001-12**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, INCLUSIVE AQUELES QUE VENHAM A SER CONTRATADOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG. **VALOR:** R$ 1.248.447,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais). **Data:** 18/12/2020. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 123/2020.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:9BB318F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 53/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 15/2019 - 2º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 53/2020 - **VICTOR HUGO TERRAPLENAGEM EIRELI - ME**.. Valor: R$ 166.100,00. Objeto: Prestação de serviços de locação de horas de caminhões e máquinas pesadas, para manutenção das estradas vicinais do município. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0126 - Assinatura: 09/12/2020 - Vigência: 31/12/2020 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:64F8337A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 80/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 26/2017 - 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 80/2017.** Contratado**: GRÁFICA SANTA LUZIA LTDA.** Valor: **R$ 21.375,00.** Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0358 - Assinatura: 09/12/2020 - Vigência: 31/12/2020 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:99D35C28

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 68/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 43/2020 - 1º Termo Aditivo ao Contrato: Contrato nº 68/2020 – **ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES DOS GARCIAS**. Valor: 2.933,00. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação. Dotação orçamentária:
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0273,
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0276,
02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0278 Assinatura: 03/12/2020. Vigência: 31/12/2020 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:93686A92

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº. 09/2020. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 09/2020, com fundamento na lei nº 14.065 de 30 de Setembro de 2020 e no inciso II, do art.24 da Lei 8.666/93". Objeto: Prestação de serviços gráficos para confecção de revista informativa institucional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Data: 18/12/2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F0A00618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 373/2020

Processo: 248/2020 Empresa: Mappa Engenharia LTDA ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de obra de Construção de um Portal de Entrada da Cidade de Buritis-MG, sentido Buritis-MG a Brasília-DF. Prorrogação de Vigência do contrato de 30/11/2020 a 28/02/2021. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:60D4BF12

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 392/2020

Processo: 263/2020 Empresa: Mappa Engenharia LTDA ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Obras de Alvenaria em Reforma Predial no PSF VI – CANAÃ. Prorrogação de Vigência do contrato de 29/11/2020 a 28/01/2021. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1D8F8D45

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 412/2020

Processo: 281/2020 Empresa: Mappa Engenharia LTDA ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Pavimentação em Concreto Usinado da Pista de Caminhada, Localizado as Margens da Avenida Pedro Valadares Versiane.Fica acrescido o valor de R$11.568,44 (onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) ao Contrato original. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F01CDB64

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 391/2020

Processo: 265/2020 Empresa: Mappa Engenharia LTDA ME. Objeto: Execução de Obras de Alvenaria em Reforma Predial na Unidade Mista de Saúde, localizado à Rua São Domingos, nº 107, bairro Centro. Prorrogação de Vigência do contrato de 29/12/2020 a 29/03/2021. Buritis – MG.
VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D48E6A5B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 747/2019

Processo: 172/2019 Empresa: Mappa Engenharia LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada, para construção civil da Academia de Saúde, localizada no Bairro Israel Pinheiro, nesta cidade de Buritis - MG. Prorrogação de Vigência do contrato de 26/12/2020 a 26/03/2021. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:39D239F3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 386/2020

Processo: 249/2020 Empresa: M2V Industria de Móveis EIRELI. Aquisição de Conjunto Aluno / CJA-04-MDF (para alunos com altura entre 1,33m e 1,59), conforme Termo de Compromisso PAR nº 202002148-6. Fica acrescido o valor de R$22.754,00 (vinte dois mil,

setecentos e cinquenta e quatro reais) ao Contrato original. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:160096A0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 435/2020

Processo: 096/2020. Empresa: Comunidade Terapêutica Reviver. Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes e adultos de ambos os sexos, para tratamento e recuperação de dependência química. Fica acrescido o valor de R$712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos) ao Contrato original. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4FDA9921

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 764/2019

Processo: 191/2019. Empresa: Peconick- Consultoria e Serviços LTDA. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados na Análise e Preposição de Medidas Administrativas e Judiciais Para Regularização do Débito 31.632.693-3. Fica acrescido o valor de R$99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais) no valor total do Contrato original. Prorrogação de Vigência de 01/08/2020 a 31/07/2021 Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D121A749

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2020

Processo:330/2018. Empresa FSP Clínica Médica LTDA. Objeto: Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) ao Contrato original. A partir de 27/11/2020 Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0AA47CAF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 434/2020

Pregão Presencial nº 026/2020 – Processo nº 096/2020. Contratada: Comunidade Terapêutica Reviver. Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes e adultos de ambos os sexos, para tratamento e recuperação de dependência química. Vigência: 30/10/2020 a 31/12/2020. Valor R$: 3.000,00 (Três mil reais). Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B7E88285

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 435/2020

Pregão Presencial nº 026/2020 – Processo nº 096/2020. Contratada: Comunidade Terapêutica Reviver. Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes e adultos de ambos os sexos, para tratamento e recuperação de dependência química. Vigência: 04/11/2020 a 31/12/2020. Valor R$: 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B461753D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2019

Processo nº 005/2019, Pregão Presencial nº 006/2019, data: 07/05/2020. Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.Tairllis Fonseca de Ornelas, CNPJ: 20.173.121/0001-42.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:BEB99EEB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/2017

Processo nº 265/2017, Tomada de Preço n°004/2017, data: 30/11/2020. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Edvan de Souza Soares, CNPJ: 16.917.980/0001-21.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:02155344

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 314/2020

Processo nº 252/2020, Dispensa n°186/2020, data: 01/12/2020. Objeto: contratação de enfermeiro rotativo para auxiliar no enfrentamento ao COVID-.Júlia Roberta da Silva, CPF: 007.499.431-06.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:153D8CC5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2020.

Processo nº 137/2020, Dispensa n°092/2020, data: 16/12/2020. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Vinicius Luciano Moura, CPF: 342.022.298-00.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6FCB6A46

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2017

Processo nº 265/17, Tomada de Preço n°004/2017, data: 18/12/2020. Objeto: Execução de Obras de Alvenaria em Reforma Predial na Unidade Mista de Saúde. Osias Espíndola de Ataíde, CNPJ: 27.122.831/0001-92.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F7E942B2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/2020.

Processo nº 330/2018, Inexigibilidade n°013/2018, data: 09/11/2020. Objeto: Contratação de Serviços Médico. Clínica Médica União Ferreira e Freitas LTDA, CNPJ: 26.855.827/0001-70.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5BC73966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO 002/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 - ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: ATA 006/2020
PROCESSO.....: PRC 002/2020 LICITAÇÃO: PREG 002/2020
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MINERADORA CASTELLO BRANCO LTDA - ME
VALOR.....: R$ 24.144,09
ASSINATURA...: 07/12/2020
JUSTIFICATIVA: ALTERAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:8F4ACD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR SEBASTIÃO VITOR CÂNDIDO JÚNIOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO AUXILIAR OPERACIONAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 163/2020

Nomeia o Servidor Sebastião Vitor Cândido Júnior no cargo de provimento efetivo/permanente denominado Auxiliar Operacional e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o abaixo mencionado no cargo de provimento efetivo/permanente de **AUXILIAR OPERACIONAL**, Nível I, a partir de **21/12/2020,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:

Ordem classificação / Nome:
4º: Sebastião Vitor Cândido Júnior.
A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:3B7D2B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR GUSTAVO HENRIQUE REIS CAMPOS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO AUXILIAR OPERACIONAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 162/2020

Nomeia o Servidor Gustavo Henrique Reis Campos no cargo de provimento efetivo/permanente denominado Auxiliar Operacional e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o abaixo mencionado no cargo de provimento efetivo/permanente de **AUXILIAR OPERACIONAL**, Nível I, a partir de **21/12/2020,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:

Ordem classificação / Nome:
3º: Gustavo Henrique Reis Campos.
A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:DCD310D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL, SENHORA CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA nº 164/2020

Exonera a Servidora Municipal, senhora Cristiana Maria de Oliveira dos Santos, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado Chefe do Setor de Fiscalização.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora Municipal, senhora **Cristiana Maria de Oliveira dos Santos,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Chefe do Setor de Fiscalização"**, Nível TS 015, Grau 0A, a partir de **30/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:673F5893

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL, SENHORA DENISE ASSIS PEREIRA MUNIZ, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO CHEFE DO SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR.

PORTARIA nº 165/2020

Exonera a Servidora Municipal, senhora Denise Assis Pereira Muniz, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado Chefe do Serviço de Merenda Escolar.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora Municipal, senhora **Denise Assis Pereira Muniz,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Chefe do Serviço de Merenda Escolar"**, Nível TS 010, Grau 0A, a partir de **30/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:8D1A6E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL, SENHOR GILBERTO DE MORAIS AZARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO CHEFE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS.

PORTARIA nº 166/2020

Exonera o Servidor Municipal, senhor Gilberto de Morais Azarias, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado Chefe do Setor de Conservação de Prédios Municipais.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor Municipal, senhor **Gilberto de Morais Azarias,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Chefe do Setor de Conservação de Prédios Municipais"**, Nível TS 010, Grau 0A, a partir de **30/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:B38C6C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL, SENHORA GRASIELLA DE SOUSA VENTURA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE.

PORTARIA nº 167/2020

Exonera a Servidora Municipal, senhora Grasiella de Sousa Ventura, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado Chefe do Departamento de Atenção a Saúde.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora Municipal, senhora **Grasiella de Sousa Ventura,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Chefe do Departamento de Atenção a Saúde"**, Nível TS 022, Grau 0A, a partir de **30/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:2FA99EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL, SENHOR HEBERT LEMOS SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

PORTARI A nº 168/2020

Exonera o Servidor Municipal, senhor Hebert Lemos Silva, ocupante do Cargo de Provimento em

Comissão denominado Chefe do Setor de Tecnologia da Informação.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor Municipal, senhor **Hebert Lemos Silva,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Chefe do Setor de Tecnologia da Informação"**, Nível TS 010, Grau 0A, a partir de **30/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:C6408486

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL, SENHORA JACKELINE BATISTA LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR JURÍDICO.

PORTARIA nº 169/2020

Exonera a Servidora Municipal, senhora Jackeline Batista Lima, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado Assessor Jurídico.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora Municipal, senhora **Jackeline Batista Lima,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Assessor Jurídico"**, Nível TS 022, Grau 0A, a partir de **30/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:ED3BD93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL, SENHORA JANE DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

PORTARI A nº 170/2020

Exonera a Servidora Municipal, senhora Jane de Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado Assessor de Assistência Judiciária.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora Municipal, senhora **Jane de Oliveira,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Assessor de Assistência Judiciária"**, Nível TS 022, Grau 0A, a partir de **30/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:72E6C7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL, SENHOR JOÃO BATISTA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS MUNICIPAIS.

PORTARIA nº 171/2020

Exonera o Servidor Municipal, senhor João Batista da Silva, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado Chefe da Seção de Manutenção de Frotas Municipais.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor Municipal, senhor **João Batista da Silva,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Chefe da Seção de Manutenção de Frotas Municipais"**, Nível TS 018, Grau 0A, a partir de **30/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:FAD44D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ ROBERTO JACOB DE MACEDO, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO.

PORTARIA nº 172/2020

Exonera o Servidor Municipal, senhor José Roberto Jacob de Macedo, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado Chefe do Departamento de Controle, Avaliação e Regulação.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor Municipal, senhor **José Roberto Jacob de Macedo,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Chefe do Departamento de Controle, Avaliação e Regulação"**, Nível TS 022, Grau 0A, a partir de **30/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:A5AE521B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL, SENHOR LUIS CARLOS MARQUES, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.

PORTARIA nº 173/2020

Exonera o Servidor Municipal, senhor Luis Carlos Marques, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado Chefe do Departamento de Obras Públicas.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor Municipal, senhor **Luis Carlos Marques,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Chefe do Departamento de Obras Públicas"**, Nível TS 022, Grau 0A, a partir de **30/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:B3AD5B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL, SENHOR LUIZ AUGUSTO DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ESTRADAS VICINAIS.

PORTARIA nº 174/2020

Exonera o Servidor Municipal, senhor Luiz Augusto de Melo, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Estradas Vicinais.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor Municipal, senhor **Luis Carlos Marques,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Estradas Vicinais"**, Nível TS SSS, Grau 0A, a partir de **30/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:49B9C5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL, SENHOR LUIZ ROBERTO PASSOS JÚNIOR, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

PORTARIA nº 175/2020

Exonera o Servidor Municipal, senhor Luiz Roberto Passos Júnior, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor Municipal, senhor **Luiz Roberto Passos Júnior,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento."**, Nível TS SSS, Grau 0A, a partir de **30/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:ABA1103B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL, SENHOR MARCELO SILVESTRE RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO SECRETÁRIO DE SAÚDE.

PORTARIA nº 176/2020

Exonera o Servidor Municipal, senhor Marcelo Silvestre Rodrigues, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado Secretário de Saúde.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor Municipal, senhor **Marcelo Silvestre Rodrigues,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Secretário de Saúde"**, Nível TS SSS, Grau 0A, a partir de **30/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:7DCDB419

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL, SENHORA MARY MELO PASSOS DE PAULA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO POPULAR.

PORTARIA nº 177/2020

Exonera a Servidora Municipal, senhora Mary Melo Passos de Paula, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado Secretária de Assistência Social e Habitação Popular.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora Municipal, senhora **Mary Melo Passos de Paula,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Secretária de Assistência Social e Habitação Popular"**, Nível TS SSS, Grau 0A, a partir de **30/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:528D1C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL, SENHOR RAFAEL ANTÔNIO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS.

PORTARIA nº 178/2020

Exonera o Servidor Municipal, senhor Rafael Antônio de Souza, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado Chefe do Departamento de Cultura e Eventos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor Municipal, senhor **Rafael Antônio de Souza,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Chefe do Departamento de Cultura e Eventos"**, Nível TS 015, Grau 0A, a partir de **30/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:9A658E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL, SENHORA STELLA MARIS SOUSA ANDRADE CONGIU, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.

PORTARIA nº 179/2020

Exonera a Servidora Municipal, senhora Stella Maris Sousa Andrade Congiu, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora Municipal, senhora **Stella Maris Sousa Andrade Congiu,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer"**, Nível TS SSS, Grau 0A, a partir de **30/12/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:17B89444

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SEBASTIÃO VITOR CÂNDIDO JÚNIOR NO CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL

ATO ADMINISTRATIVO 023/2020
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso IX e ainda conforme disposto no parágrafo 5º do art. 19 da Lei Complementar 08/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabo Verde), torna sem efeito o Ato de contratação feito através da

Portaria nº 163/2020, do Servidor **SEBASTIÃO VITOR CÂNDIDO JÚNIOR (4º)**, no Cargo de **Auxiliar Operacional,** tendo em vista, que o convocado formulou e assinou pedido de desistência da vaga.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 16 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:AF0FA0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SERVIDOR EDUARDO LIMA BARBOSA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO AUXILIAR OPERACIONAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 180/2020

Nomeia o Servidor Eduardo Lima Barbosa no cargo de provimento efetivo/permanente denominado Auxiliar Operacional e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o abaixo mencionado no cargo de provimento efetivo/permanente de **AUXILIAR OPERACIONAL**, Nível I, a partir de **21/12/2020,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:

Ordem classificação / Nome:
5º: Eduardo Lima Barbosa.

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:3A523808

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA MARIA DO CARMO ZIMMERMANN BATISTA NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF/PSF) E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 181/2020

Nomeia a Servidora Maria do Carmo Zimmermann Batista na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Agente Comunitário de Saúde (ESF/PSF) e toma outras providências.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear a abaixo mencionada na função pública temporária, de provimento efetivo, de **Agente Comunitário de Saúde ESF Albertina Dias de Sousa (Distrito de São Bartolomeu de Minas),** Nível I, Grau AS, a partir de **21/12/2020,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Municipal, realizado através do EDITAL 002/2019:

Ordem classificação / Nome:
2º: Maria do Carmo Zimmermann Batista
(Micro área: Cateto, Anizes, Bocaina, Cambui de Cima e de Cambui de Baixo)

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 002/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:661F4CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acrescimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: 021/2020
Processo.....: Prc 00038/2020 Licitação: Disp0003/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Associaçao Dos Agric. Familiares do Sul de Minas
Valor.....: R$134,73
Assinatura...: 11/12/2020
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:9629415C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, A SERVIDORA TELMA SANDRA DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 182/2020

Concede Licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, a Servidora Telma Sandra da Silva, Agente Administrativo.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora **Telma Sandra da Silva**, matrícula 1340, ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de "Agente Administrativo", 02 (dois) anos de Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir dodia 30 de dezembro de 2020, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-01237/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 18 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:D93DB7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 3 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: 021/2020
Processo.....: Prc 00038/2020 Licitação: Disp0003/2020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Associação Dos Agric. Familiares do Sul de Minas
Valor.....: R$265,92
Assinatura...: 17/12/2020
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:7E7D1B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 183/2020 – Pregão Presencial n.º 057/2020***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para serem utilizados no enfrentamento à COVID-19.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MED CENTER COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais).

Cachoeira de Minas, 18 de Dezembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:B80A88F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 144/2020****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***FUND APOIO CULTURA ENSINO PESQUISA E EXTENSAO DE ALFENA - FACEPE****.*
Objeto: Contratação de serviços para realização de recadastramento imobiliário de todos os imóveis do município, através das normas e procedimentos de Engenharia para Cadastro Urbano no Brasil.
Processo Licitatório n.º 178/2020 – Dispensa n.º 011/2020.
Vigência: 07/12/2020 a 06/08/2021.
Valor total: R$ 147.896,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais).
Dotação Orçamentária: *02.03.04.122.0401.2.007.339039-33.*

Cachoeira de Minas, 07 de Dezembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:8CDA4D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0182/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 0182/2018 – PROCESSO Nº 00076/2018 – Pregão nº 00054/2018 – **Contratada: Equilibrio Administrativo e CIA Ltda - ME** CNPJ nº 11.360.324/0001-57. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE, INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES, ATRAVÉS DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE LIGAÇÕES ORIGINADAS E RECEBIDAS, DIMENSIONAMENTO DE USO DAS LIGAÇÕES, SUPORTE OPERACIONAL JUNTO AS OPERADORAS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL E INTERNET

Campanha/MG, 18/12/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:AABBC423

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 00324/2020

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Termo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00059/2020 – Dispensa de Licitação n° 0012/2020 – Contrato nº 00324/2020– **LOCADOR - Cláudio Luiz Martins,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 2912974- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 034.367.648-68, Objeto: locação de imóvel urbano, situado na Avenida Ministro Alfredo Valladão n° 82 - Centro - Campanha/MG, com a finalidade de abrigar as instalações para atendimento de pacientes do município com sintomas de **COVID-19**. – Dotação: 2021 , Valor total do contrato de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais) - Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021.

Campanha/MG, 18 de dezmbro de 2020.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C54B7105

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0371/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 0371/2020 – PROCESSO Nº 0106/2020 – Dispensa nº 0036/2020 – **Contratada: BANCO DO BRASIL S/A** CNPJ nº 00.000.000/2601-85. Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2020. Objeto: RECEBIMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS.

Campanha/MG, 18/12/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:7050F642

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0372/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 0372/2020 – COMPRA DIRETA Nº 411/2020 – **Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO SUL DE MINAS LTDA** CNPJ nº 01.604.998/0008-72. Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2020. Objeto: RECEBIMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS.

Campanha/MG, 18/12/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B3B2A52B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0365/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 0365/2020 – Processo nº 00102/2020 – Dispensa nº 0032/2020 – **Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL** CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2020. Objeto: RECEBIMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS.

Campanha/MG, 18/12/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EBC487BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7189/2020

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referentes aos empenhos abaixo relacionados:

EXERCÍCIO	NOTA EXTRA	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2019	14	3582	Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda	104,40
TOTAL				**104,40**

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 07 de Dezembro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:F6BFDD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DÉCIMO TERMO ADITOVO AO CONTRATO N° 00196/2017

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00107/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00071/2017 – Contrato nº 00196/2017 – Contratada **Diretriz Informática Eireli,** CNPJ n° 22.493.902/0001-40, situada na Rua Salomé Leite Alvarenga, 86 - Vila Verônica - Varginha – MG., - Objeto: manutenção de sistemas de informática desta Prefeitura – Altera a vigência do contrato de 31/12/2020 para até 30/06/2021.

Campanha/MG, 18 de dezembro de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:09FC876B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0307/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 0307/2020 – Processo nº 0079/2020 – Pregão nº 0048/2020 – **Contratada: CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA – ME** CNPJ nº 18.836.259/0001-32. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2020. Objeto: Remoção de pacientes UTI móvel.

Campanha/MG, 18/12/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E2EA00C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020

A Prefeitura Municipal de Campestre, torna público aos interessados a Suspensão sine die do Processo Licitatório 100/2020, Pregão Eletrônico 035/2020, SRP 041/2020, tendo como objeto registro de preços de carga/ recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio e recarga de ar comprimido medicinal, a serem utilizados em atendimento a pacientes, junto ao Pronto Socorro Municipal, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possam surgir/ necessitar, em decorrência da necessidade de proceder analise de impugnação ao edital apresentado, quanto aos descritivos dos itens. O Edital e anexos serão revistos e a licitação republicada, para os devidos fins de direito.

Informações pelo telefone (035) 3743-3067 ou e-mail: licitacao@campestre.mg.gov.br.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:ED0F245F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 0108 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 0108 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a homologação do tombamento dos tambores de percussão da Folia de Reis do Caboclo de Campo Florido e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,no uso de suas atribuições que lhe são previstas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica, e com fundamento nas Leis nº 1.093/2009, 1.265/2014 e 1.266/2014,

CONSIDERANDOque o artigo 23, inciso III da Constituição Federal traz que é de competência dos Entes Federados proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

CONSIDERANDOque o artigo 23, inciso IV da Constituição Federal traz que é de competência dos Entes Federados proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

CONSIDERANDO quecompete aos Municípios promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual. (artigo 30, inciso IX da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (artigo 216 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o parágrafo primeiro do artigo 216 da Constituição Federal traz a que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

CONSIDERANDOque por meio do artigo 170 da Lei Orgânica deste Município, este Ente garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura municipal, a apoiar e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, bem como protegerá as manifestações das culturas populares.

CONSIDERANDO que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, conforme artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Campo Florido/MG, mais especificadamente o inciso IV, que traz as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n º 1.093 de 25 de março de 2009 dispõe sobre a proteção, preservação e defesa do patrimônio cultural e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n º 1.093 de 25 de março de 2009 tem por finalidade estabelecer as prescrições relativas à preservação da memória, através do processo detombamentodos bens representativos do patrimônio cultural do Município de Campo Florido.

CONSIDERANDOque o Decreto Municipal nº 056 de 09 de novembro de 2017 que homologou e aprovou o Registro do Bem Imaterial – Folia de Reis de Campo Florido, por seu valor histórico, artístico e cultural.

CONSIDERANDO o intuito de preservar e salvaguardar os tambores utilizados pela Folia de Reis do Caboclo, tradicional na cidade de Campo Florido desde o ano de 1898.

CONSIDERANDOque os tambores foram construídos pelo Senhor Ricardo José de Jesus, devoto dos Três Reis Santos e pelo grupo de ex escravizados que o seguiam são os mesmos desde o princípio até os dias atuais;

CONSIDERANDO que os tambores possuem mais de 100 anos e são preservados pela família que busca na contemporaneidade manter a tradição viva apesar de todas as adversidades;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a homologação do tombamento dos tambores de percussão da Folia de Reis do Caboclo de Campo Florido/MG por seu valor histórico, artístico e cultural.

Art. 2º As providências de registro de tombamento e as demais providências correlatas devem ser realizadas pela seção de cultura, não podendo o bem tombado ser esquecido, abandonado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação e aprovação do Conselho de Política Cultura e de Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico de Campo Florido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
18 de dezembro de 2020
82º ano de Emancipação e 27ª Gestão Municipal.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:6D2C4A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 6º Termo de aditamento ao contrato Nº 98/2018, Processo Nº 54/2018, Tomada de Preço Nº 01/2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS ARRUAMENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 845828/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 98/2018, pelo período compreendido entre 18 de dezembro de 2020 a 18 de abril de 2021.

Campos Altos – MG, 18/12/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E151DD52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 124/2020, Processo Nº 67/2020, Pregão Presencial Nº 46/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO-RESTAURAÇÃO EM BENS CULTURAIS PROTEGIDOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 21/06/2021, contados a partir do dia 21/12/2020.

Campos Altos – MG, 18/12/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:64226B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 073/2020 – Processo Licitatório n.º 137/2020. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 18/12/2020, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações combinado com o Art. 4º, §1 da lei 13.979/2020, bem como o Artigo 2º do Decreto 2.576/2020, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 073/2020, que objetiva a aquisição de 300 jalecos e 160 litros de álcool 70% para atender as necessidades das ações de combate ao Convid-19, vencedores: Natacha da Silva Oliveira e Maria Célia Resende Fontes, no valor de R$5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais).

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:0454F621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2020 PREGÃO PRESENCIAL 038/2020

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 05 de janeiro de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2021, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

CARMO DE MINAS, 18 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:3F54C33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MADSON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONFORME ART.65 DA LEI Nº 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:C5D8F121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 143/2020
DISPENSA 112/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEJA INFERIOR LADO ESQUERDO PARA VEÍCULO HR 2011. EMPRESA VENCEDORA: R & A AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOSLTDA, CNPJ: 05.399.507/0001-83, SEDIADA NA RUA SERGIPE, 776, CENTRO, DIVINÓPOLIS – MG, CEP: 35.500-012. VALOR DE R$ 290,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F08069F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 144/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. Dispensa de Licitação nº. 53/2020. Processo licitatório nº 154. Extrato de Contrato. Contrato nº 144/2020. Contratante: **Município de Carneirinho/MG**. Contratada: **CORNELIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.629.339/0001-44. Objeto: Aquisição de material para manutenção de vias urbanas, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme descrição abaixo:

FORNECEDOR: CORNELIO PAULO SILVA					
Item	Descrição	Quant.	Un	V. Unit	V. Total
1	PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO – 3M – BRANCO – 1,02 M	20	UN	R$ 217,50	R$ 4.350,00
VALOR TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinqüenta reais)					

Valor global: R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinqüenta reais). Do Prazo de entrega e vigência: O O prazo para a entrega do material será de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração. O contrato terá sua vigência de até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura. Data de Assinatura do Contrato: 02/12/2020.

Carneirinho-MG, 18 de dezembro de 2020.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:7EF112C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: **52/2020**
Processo Licitatório nº: **152/2020**

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, culminado com a Lei Federal nº 13.979/2020 – regulamentada pelo Decreto nº 10.282/2020, bem como pelos Decretos Estaduais nº 47.866/2020, Decreto nº 47.899/2020, 113/2020, bem como a Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, e em consonância com o art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a aquisição de materiais para confecção de máscaras de proteção para a saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus (Covid – 19), de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, para a Secretaria Municipal de Saúde, através da empresa **CORNÉLIO PAULO SILVA - CNPJ nº 21.629.399/0001-44,** pelo valor global de **R$ 4.604,80 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)**
Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma.
O contrato terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.
Recursos Orçamentários: **Ficha (599) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.301.0501.2161.3.3.90.30.00 – FR: 154, e Ficha (606) - DOTAÇÃO 02.12.01.10.302.0501.2181.3.3.90.30.00 – FR: 202.**

Carneirinho/MG, 30 de novembro de 2020.

Município de Carneirinho
FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B8E6A383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 143/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2020. Extrato do Contrato nº. 143/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **CORNELIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.629.339/0001-44, vencedora do certame, na forma que segue:

FORNECEDOR: CORNELIO PAULO SILVA					
Item	Descrição	Quant.	Un	V. Unit	V. Total
1	ELÁSTICO Nº 04, ROLO COM 100 M	60	UN	R$ 65,00	R$ 3.900,00
2	FIO PARA MÁQUINA OVERLOCK 70 GR, COR BRANCO	15	UN	R$ 18,90	R$ 283,50
3	FIO PARA MÁQUINA OVERLOCK 70 GR, COR PRETA	15	UN	R$ 18,90	R$ 283,50
4	FIO P/ MÁQUINA OVERLOCK	13	UM	R$ 10,60	R$ 137,80
VALOR TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 4.604,80 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)					

Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 30/11/2020. Carneirinho-MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8865F6F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020. Contratante: Município de Carneirinho-MG; Contratada: R1 ENGENHARIA – EIRELI – EPP-CNPJ sob o n.º 25.157.005/0001-53; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO dos serviços e PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato originário, firmado entre as partes em 24 de Agosto de 2020, nos termos previstos em seu subitem 4.1. da sua CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e subitem 6.1. da sua CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA; Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, objeto do termo de contrato originário, até o dia 31 de dezembro de 2020 e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 3 de janeiro de 2021, ambos a contar da data de assinatura do presente termo, de acordo com solicitação emitida pela Contratada e, ainda em conformidade com parecer exarado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que conta com as devidas justificativas, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II do § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data da assinatura: 01 de dezembro de 2020. Carneirinho/MG.
CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2402A155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

PRC nº 002/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.** Objeto: prorrogação do Contrato nº 027/2020, visando a instalação de placas de sinalização de trânsito e placas de identificação de ruas no município de Catas Altas e distrito do Morro D' Água Quente, em razão da necessidade da realização da troca das placas de rua, bem como para que a Secretaria possa executar o pedido de aditivo de quantitativo. Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços e vigência contratual até 24/02/2021. Fund. legal: art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:7FBC0CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Catas Altas, 18 de Dezembro de 2020

Dispõe sobre a autorização de doação de parte do lote de imóvel de unidade popular.

O Conselho Municipal de Habitação (CMH) de Catas Altas - MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 601/2018, torna público o julgamento da solicitação enviada pela Carolaine Ohana Gomes Teodoro ao CMH.
CONSIDERANDO: a análise do relatório informativo realizado pela assistente social, na qual repassa informações sobre a situação de vulnerabilidade social familiar dos envolvidos, apresentado na reunião do CMH e de posse dos arquivos do mesmo.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º. Após análise, o Conselho Municipal de Habitação delibera autorização de cessão de parte do lote da moradia popular recebida em benefício da família em programa habitacional 2015/2016 em nome de Maria Lourdes Gomes, sendo a cessão destinada para sua filha Carolaine Ohana Gomes Teodoro.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 18 de Dezembro de 2020.

DIEGO PAULINELY FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Publicado por:
Rinara Santos Hugo
Código Identificador:D68C03F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS PRC 262/2020 PE 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: Ata de Registro de Preços **062/2020**; Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 67.729.178/0002-20, Objeto: "Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais médicos e hospitalares, nutrições e medicamentos para distribuição gratuita e atendimento a mandados judiciais, para atendimento da demanda das unidades de Saúde do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital"; Vigência: 23/11/2020 a 30/11/2023, no valor total de R$ 241.585,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Específica de cada departamento; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo de contratos administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 23 de Novembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: Ata de Registro de Preços **063/2020**; Contratado: NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 28.423.532/0001-50, Objeto: "Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais médicos e hospitalares, nutrições e medicamentos para distribuição gratuita e atendimento a mandados judiciais, para atendimento da demanda das unidades de Saúde do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital"; Vigência: 23/11/2020 a 30/11/2023, no valor total de R$ 150.982,00 (cento e cinquenta mil novecentos e oitenta e dois reais). Dotação Orçamentária: Específica de cada departamento; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo de contratos administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 23 de Novembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: Ata de Registro de Preços **064/2020**; Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA inscrita no CNPJ sob o n° 18.269.125/0001-87, Objeto: "Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais médicos e hospitalares, nutrições e medicamentos para distribuição gratuita e atendimento a mandados judiciais, para atendimento da demanda das unidades de Saúde do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital"; Vigência: 23/11/2020 a 30/11/2023, no valor total de R$ 736.499,86 (setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Específica de cada departamento; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo de contratos administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 23 de Novembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: Ata de Registro de Preços **065/2020**; Contratado: BH FARMA COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 42.799.163/0001-26, Objeto: "Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais médicos e hospitalares, nutrições e medicamentos para distribuição gratuita e atendimento a mandados judiciais, para atendimento da demanda das unidades de Saúde do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital"; Vigência: 23/11/2020 a 30/11/2023, no valor total de R$ 50.120,60 (cinquenta mil cento e vinte reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Específica de cada departamento; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo de contratos administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 23 de Novembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: Ata de Registro de Preços **066/2020**; Contratado: GUSTAVO VEIGA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 36.992.819/0001-20, Objeto: "Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais médicos e hospitalares, nutrições e medicamentos para distribuição gratuita e atendimento a mandados judiciais, para atendimento da demanda das unidades de Saúde do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital"; Vigência: 23/11/2020 a 30/11/2023, no valor total de R$ 287.665,00 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Específica de cada departamento; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo de contratos administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 23 de Novembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: Ata de Registro de Preços **067/2020**; Contratado: ALFALAGOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 05.194.502/0001-14, Objeto: "Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais médicos e hospitalares, nutrições e medicamentos para distribuição gratuita e atendimento a mandados judiciais, para atendimento da demanda das unidades de Saúde do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital"; Vigência: 23/11/2020 a 30/11/2023, no valor total de R$ 310.100,00 (trezentos e dez mil e cem reais). Dotação Orçamentária: Específica de cada departamento; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo de contratos administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 23 de Novembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C3CAA271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 103/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato nº. 103/2020; Contratado: LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME, inscrita no CNPJ sob o 07.276.274/0001-57, Objeto: aquisição de materiais (máscaras de tecido e bobina plástica picotada) para atendimento do objeto Portaria nº. 1.857 de 2020 e Resolução 7.166 de 2020, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital; Vigência: 18/12/2020 a 31/03/2021, no valor R$ 19.530,00 (dezenove mil e quinhentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: 10.305.0022.4.122 - 3390 30; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 18 de Dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E769A14D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 080/2020
Pregão Eletrônico Nº. 044/2020
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos com cessão de equipamentos. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 06 de janeiro de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 06 de janeiro de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D4BD2C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0164/2020 - DISPENSA Nº 0108/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa DROGARIA GIANNINI E BARROS LTDA ME - 26.839.283/0001-53, situada na PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 334 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 13.717,50 (treze mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para a AQUISIÇÃO DE FRALDAS ADULTO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 15 de dezembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:18851DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0164/2020 - DISPENSA Nº 0108/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS ADULTO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 15/12/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B21B2D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0164/2020 - DISPENSA Nº 0108/2020

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a AQUISIÇÃO DE FRALDAS ADULTO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa **DROGARIA GIANNINI E BARROS LTDA ME**, CNPJ nº 26.839.283/0001-53, no valor global de R$ R$ 13.717,50 (treze mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Congonhal/MG, 15 de dezembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:08B50435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONQUISTA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA/MG

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONVENIADO: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CONQUISTA/MG.**

OBJETO: **O presente termo tem por finalidade a Celebração de Convênio com pessoa jurídica sem fins lucrativos para complementação dos serviços de saúde ofertados pelo Sistema Único de Saúde, abrangendo procedimentos na modalidade de Média Complexidade Hospitalar Básica (MCHB), e urgência e emergência, objetivando garantir a cobertura assistencial da população, mediante a disponibilização dos seguintes serviços:**

a) Atendimento ambulatorial de urgência e emergência com plantão médico 24 horas e sobreaviso em casos de transferências;
b) Serviços de enfermagem 24 horas jornada 12/36;
c) Serviço de farmácia;
d) Serviço de ultrassonografia;
e) Serviço de nutrição e dietética;
f) Serviço de mamografia;
g) Serviços radiológicos contemplando: 03 técnicos de radiologia, independentemente da quantidade de exames realizados (quantidade estimada de 100 exames/mês podendo haver variações). Os técnicos deverão estar à disposição 24h por dia in loco, além de estar de sobre aviso a qualquer hora do dia para emergência;
h) Especialidade em psiquiatria;
i) Especialidade em urologia com realização de Ultrassonografia;
j) Especialidade em Ginecologia com realização de Ultrassonografia;
k) Especialidade em cardiologia;
l) Especialidade em pediatria;
m) Especialidade de ortopedia;
n) Especialidade de neuropediatra;
o) Especialidade de neurologia;
p) Medicamentos conforme legislação vigente – Portaria/MG 2048 de 05 de novembro de 2002, que dispõe sobre os medicamentos obrigatórios no serviço de urgência e emergência e demais Insumos e EPI's conforme Plano de Trabalho e TR que se fizerem necessários, conforme prescrição médica.

VALOR: **R$ 175.042,01 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL QUARENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DESTE CONVÊNIO INICIAR-SE-Á EM 1º DE JANEIRO DE 2020 ENCERRANDO-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

CONQUISTA/MG, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8A160842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO Nº 001/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO Nº 001/2020. A PMC comunica que **celebrou o 1º ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA** o presente processo de chamamento tem por objetivo o credenciamento de pessoas físicas, para selecionar e premiar financeiramente, na forma deste Regulamento, propostas de Produção Cultural dos diversos segmentos culturais existentes, com realização, obrigatória, em território Municipal**.** Justificativa da Contratação: O presente edital possui amparo legal pela Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, cujo intuito é a manutenção e desenvolvimento da atividade artística-cultural no Município, fornecendo a estes profissionais recursos emergenciais oriundos de recurso federal, em virtude da grave pandemia de COVID-19 pela qual passa todo o país. Fundamenta-se ainda que em razão da pandemia os profissionais deste ramo foram gravemente atingidos, uma vez que com as medidas de restrições impostas em âmbito federal, estadual e municipal, os mesmos estão impossibilitados de exercer sua atividade em eventos do segmento cultural. Aos Termos de Apoio Emergencial em **26/11/2020**. Termo de Apoio nº **001/2020** - **CIA DE REIS COMUNIDADE MÃE RAINHA -** auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Geraldo Ferreira Machado, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF nº **148.921.976-53**, Cédula de Identidade M-7.532.880, residente e domiciliado na Rua Tônico das Laranjeiras, nº 329, Bairro Lajinha, nesta cidade de Coqueiral/MG; Termo de Apoio nº **002/2020** - **CIA DE REIS SÃO SEBASTIÃO -** auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Donizete Pedro Barbosa, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no CPF nº **237.928.868-87**, Cédula de Identidade M-1.665.319, residente e domiciliado na Avenida Evaristo Batista de Figueiredo, nº 50, Bairro Lasmar, nesta cidade de Coqueiral/MG; Termo de Apoio nº **003/2020** - **CIA DE REIS SÃO SEBASTIÃO -** auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Sicinio Pedro de Siqueira, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº **490.218.856-20**, Cédula de Identidade MG-9.344.049, residente e domiciliado na Comunidade Serra dos Pedros, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral/MG. Termo de Apoio nº **004/2020** "**BANDA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA -** auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Antônio Carlos Botelho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº **040.309.576.09**, Cédula de Identidade MG-11.195.656, residente e domiciliado na Rua José Belizário, nº 185, Bairro Lasmar, nesta cidade de Coqueiral/MG; Termo de Apoio nº **005/2020** - **TURMA DO MARCÃO -** auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Marcos Vítor da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº **634.521.626-72**, Cédula de Identidade MG-4.676.631, residente e domiciliado na Rua Doutor Último de Carvalho, nº 190, Bairro São Mateus, nesta cidade de Coqueiral/MG; Termo de Apoio nº **006/2020** - **FAEL RODOLFO -** auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Rafael Rodolfo de Abreu, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº **105.680.976-02**, Cédula de Identidade MG-12.616.348, residente e domiciliado na Rua Antônio Candido Figueiredo, nº 396, Bairro Lajinha, nesta cidade de Coqueiral/MG; Termo de Apoio nº **007/2020** - **ARTE E VIDA -** auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. José Ronaldo Nicésio, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no CPF nº **051.837.206-57**, Cédula de Identidade MG-12.685.230, residente e domiciliado na Rua Tônico das Laranjeiras, nº 425, Bairro Lajinha, nesta cidade de Coqueiral/MG; Termo de Apoio nº **008/2020** - **KAIQUE E ALVIM -** auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Alvim Garcia Siviero, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº **125.313.126-09**, Cédula de Identidade 58.514.910-0, residente e domiciliado na Rua Vitalina Rossi de Figueiredo, nº 174, Bairro Centro, nesta cidade de Coqueiral/MG; Termo de Apoio nº **009/2020** - **GABRIELA FERNANDES -** auferindo **82** pontos, representada pelo proponente: a Srta. Gabriela Fernandes Guedes, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº **125.313.136-80**, Cédula de Identidade MG-18.054.393, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 225, Bairro Vila Sônia, nesta cidade de Coqueiral/MG; Termo de Apoio nº **010/2020** - **FLIC - FEIRA LIVRE DO PRODUTOR RURAL DE COQUEIRAL -** auferindo **85** pontos, representada pelo proponente: a Sra. Edilene Piva Teixeira, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº **064.816.516-70**, Cédula de Identidade MG-13.757.928, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira, Bairro Zona Rural, nesta cidade de Coqueiral/MG; Termo de Apoio nº **011/2020** - **ARCO IRIS TENIS CLUBE -** auferindo **78** pontos, representada pelo proponente: o Sr. Vitor Ramon da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº **002.808.586-80**, Cédula de Identidade M-7.000.608, residente e domiciliado na Rua Leonides Alvarenga, nº 115, Bairro Jardim Juliana, nesta cidade de Coqueiral/MG. Celebrados em **16/12/2020**. Todos os atos praticados, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de dezembro de 2020.

FRANCIANA DE ASSIS
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1C5C7EDB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Contrato Administrativo: nº 007/2020
1º Termo Aditivo de Prazo de Vigência Contratual
Processo Administrativo Licitatório: 006/2020
Contratado: BERLIN FINANCE MEIO DE PAGAMENTOS EIRELI.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral - MG e a empresa BERLIN FINANCE MEIO DE PAGAMENTOS EIRELI, resolvem celebrar termo aditivo de prazo de vigência contratual.

Vigência de 14 de janeiro de 2021 a 13 de janeiro de 2022.

Coqueiral-MG, 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:F51D4DCD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 060/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 061/2020
CONTRATADA: ODENIR DOS REIS 981904260 - ME.
VALOR: R$ 14.498,84 (quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **ODENIR DOS REIS 981904260 – ME** celebram contrato administrativo para a execução dos serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva em quadros de comando dos poços artesianos, motores e motobombas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG.

Vigência de 17 de dezembro de 2020 a 16 de dezembro de 2021.

Coqueiral, 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:80BE13CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 115/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS ESCOLAS DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CIDINEI GONCALVES DE FIGUEIREDO EIRELI	71.315.964/0001-77	CIDINEI GONCALVES DE FIGUEIREDO
CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME	17.781.888/0001-40	NIKOLAS THEODORE LAMBRAKOS
CRISTIANO DA SILVA ANDRADE	08.838.155/0001-03	CRISTIANO DA SILVA ANDRADE

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
OBS.: Nos itens 19, 22 e 23 em comum acordo entre comissão e licitantes ficou decidido que a entrega será feita por unidade.
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CIDINEI GONCALVES DE FIGUEIREDO EIRELI	71.315.964/0001-77	CIDINEI GONCALVES DE FIGUEIREDO
CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME	17.781.888/0001-40	NIKOLAS THEODORE LAMBRAKOS
CRISTIANO DA SILVA ANDRADE	08.838.155/0001-03	CRISTIANO DA SILVA ANDRADE

Observa-se, que a empresa **CRISTIANO DA SILVA ANDRADE** apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais vencida, posto que, a mesma é Micro empreendedor Individual, abre-se o prazo legal, para a apresentação da certidão valida.
RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
CIDINEI GONCALVES DE FIGUEIREDO EIRELI	R$4.406,80
CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME	R$18.350,00
CRISTIANO DA SILVA ANDRADE	R$44.835,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
CIDINEI GONCALVES DE FIGUEIREDO EIRELI
Rep. Legal: Cidinei Goncalves De Figueiredo

_____
CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME
Rep. Legal: Nikolas Theodore Lambrakos

_____
CRISTIANO DA SILVA ANDRADE
Rep. Legal: Cristiano Da Silva Andrade

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:D1F0B1BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0068/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0114/2020
Nº da Modalidade: 0068/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: CRISTIANO REIS RIBEIRO CORRETOR DE SEGUROS
Item: 01, 10 E 11.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: materiais diversos
Preço Total: R$5.560,00 (Cinco mil e quinhentos sessenta reais.

Fornecedor: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Item: 04, 05, 13 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: materiais diversos
Preço Total: R$220.790,00 (Duzentos e vinte mil setecentos e noventa reais.)

Fornecedor: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME
Item: 23, 26, 32 E 48.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: materiais diversos
Preço Total: R$45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Fornecedor: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME
Item: 03, 07, 24 e 31.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: materiais diversos
Preço Total: R$103.140,00 (Cento e tres mil e cento e quarenta reais.)

Fornecedor: LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME
Item: 02, 16, 17 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: materiais diversos
Preço Total: R$96.078,96 (Noventa e seis mil e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Fornecedor: BRUNA MARIA FERNANDES RABELO
Item: 06, 08, 12 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: materiais diversos
Preço Total: R$ 253.570,00 (Duzentos e cinqüenta e três mil quinhentos e setenta reais.)

Fornecedor: AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA
Item: 09, 18, 30 e 39.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: materiais diversos
Preço Total: R$ 40.927,00 (Quarenta mil novecentos e vinte e sete reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:929EE760

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0068/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0114/2020
Nº da Modalidade: 0068/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CRISTIANO REIS RIBEIRO CORRETOR DE SEGUROS
Item: 01, 10 E 11.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: materiais diversos
Preço Total: R$5.560,00 (Cinco mil e quinhentos sessenta reais.

Fornecedor: INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Item: 04, 05, 13 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: materiais diversos
Preço Total: R$220.790,00 (Duzentos e vinte mil setecentos e noventa reais.)

Fornecedor: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA. - ME
Item: 23, 26, 32 E 48.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: materiais diversos
Preço Total: R$45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Fornecedor: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME
Item: 03, 07, 24 e 31.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: materiais diversos
Preço Total: R$103.140,00 (Cento e tres mil e cento e quarenta reais.)

Fornecedor: LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME
Item: 02, 16, 17 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: materiais diversos

Preço Total: R$96.078,96 (Noventa e seis mil e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Fornecedor: BRUNA MARIA FERNANDES RABELO
Item: 06, 08, 12 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: materiais diversos
Preço Total: R$ 253.570,00 (Duzentos e cinqüenta e três mil quinhentos e setenta reais.)

Fornecedor: AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA
Item: 09, 18, 30 e 39.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: materiais diversos
Preço Total: R$ 40.927,00 (Quarenta mil novecentos e vinte e sete reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8D966DD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0139/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0114/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0068/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**BRUNA MARIA FERNANDES RABELO**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$253.570,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:567E4860

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0138/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0114/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0068/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$40.927,00 (quarenta mil e novecentos e vinte e sete reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5D28F02E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0140/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0114/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0068/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CC4C2575

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0141/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0114/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0068/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**CRISTIANO REIS RIBEIRO CORRETOR DE SEGUROS**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$5.560,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AC0E4A00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0142/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0114/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0068/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$220.790,00 (duzentos e vinte mil e setecentos e noventa reais0.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5CA2456F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0143/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0114/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0068/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$96.078,96 (noventa e seis mil e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5C5633A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0144/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0114/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0068/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA -ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$103.140,00 (cento e tres mil e cento e quarenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:0718C469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"EXONERA OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o encerramento do mandato 2017/2020 e a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com a vacância dos cargos de provimento em comissão, a fim de serem eventualmente providos pelo próximo gestor;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados dos cargos de provimento em comissão de Chefe de Serviços, outrora nomeados, os seguintes servidores:
I - Danusa de Carvalho Costa, CPF 840.480.856-20;
II - Lindomar Aparecido Correa, CPF 030.734.926-82.

Art. 2º. A exoneração dos cargos públicos de que trata este Decreto se dá nesta data de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 18 de dezembro de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CD7C36FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 045/2020 - PRC 035/2020

CONTRATO Nº 045/2020-Vigência: 31/12/2020, Valor de contratação: R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais). Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de inventário patrimonial de bens móveis, imóveis e de domínio público adquiridos na gestão 2017/2020 pertencentes e/ou sobre a guarda do Município de Cristália/MG até 31 de dezembro de 2020. Partes interessadas: Município de Cristália x GUILHERME MEIRA DE PINHO RODRIGUES PAULINO CPF 060.361.226-16, inscrita no CNPJ nº 18.577.269/0001-09. Fund. Legal: Inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, PRC 035/2020, DP 016/2020. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Guilherme Meira de Pinho Rodrigues Paulino p/contratada. Data assinatura: 20.11.2020.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DF61DC5E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 046/2020 - PRC 036/2020

CONTRATO Nº 046/2020-Vigência: 31/12/2020, Valor de contratação: R$ 49.938,76 (Quarenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos). Objeto: Contratação da prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças para a manutenção de veículos e máquinas da frota do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.329.874/0001-02. Fund. Legal: Inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, PRC 036/2020, DP 017/2020. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Rafael Carvalho Soares p/contratada. Data assinatura: 23.11.2020.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:AA5914A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 047/2020 - PRC 037/2020

CONTRATO Nº 047/2020-Vigência: 31/12/2020, Valor de contratação: R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Objeto: Contratação da prestação de serviços pessoas físicas com fornecimento de lanches manufaturado para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x RUBENS MAXIMO CARDOSO, inscrito no CPF nº 490.996.981-00. Fund. Legal: Inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, PRC 037/2020, DP 018/2020. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Rubens Máximo Cardoso p/contratado. Data assinatura: 04.12.2020.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:8A0A478A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 048/2020 - PRC 038/2020

CONTRATO Nº 048/2020-Vigência: 31/12/2020, Valor de contratação: R$ 24.850,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de fogos de artifícios para eventual utilização em eventos desenvolvidos pela administração pública, em atendimento a Secretaria de Cultura do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x PIROMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.577.269/0001-09. Fund. Legal: Inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, PRC 038/2020, DP 019/2020. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Agnaldo Jonas do Amaral p/contratada. Data assinatura: 09.12.2020.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:AF40DD91

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) PRC 018/2020 - CIMAMS

CONTRATO DE PROGRAMA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)-Vigência: 31/12/2020, Valor de contratação: 119.468,00 (Cento e dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Partes interessadas: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08, Fund. Legal: §1º Inciso III, do art. 2º, da Lei nº 11.107/05 e no art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/07. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadores de serviços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda, referente Adesão ao Credenciamento nº 002/2020, Processo Licitatório nº 018/2020. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Edmarcio Moura Leal p/contratado. Data assinatura: 25.11.2020.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B72A3701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - ART. 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviço especializado para atendimentos na área de reabilitação em deficiência intelectual da rede de cuidados à pessoa com deficiência do SUS/MG, intermediada por equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas de clínica, prestação de serviços ambulatoriais de diagnóstico, de terapêutica e de orientação pela APAE – CURVELO-MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$179.189,04. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Instrução Normativa nº 09 e suas alterações e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Dotações Orçamentárias: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.39.00.1.59.00-760

– 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.39.00.1.55.00-760 - Data: 18/12/2020**. PARTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CNPJ: 16.881.336/0001-40.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9D371EB7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0931/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Objeto: Reequilibra os preços abaixo especificados, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$9.880,00. Data: 10/12/2020 – Parte: **PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DB4ABE24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/12/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.584,91
18/12/20	55203-8 - ALIME	R$ 18.767,80
18/12/20	57065-6 - FNAS	R$ 3.056,19
18/12/12	73000-9 - FPM	R$ 670.946,20
18/12/20	73049-1 - ITR	R$ 949,23
18/12/20	624067-7 - SUS	R$ 54.055,00

Curvelo, 18 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9C45741D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.377, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 1.54.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.09.01.10.122.1002.2108.3.1.90.94.00, ficha 607; e
II - 02.09.02.10.302.1005.2117.3.1.90.94.00, ficha 703.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais extraordinários para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.94.00 607 Indenizações e Restituições Trabalhistas 32.515,05
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.515,05
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.1.90.94.00 703 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.500,61
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 3.500,61
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 36.015,66

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 36.015,66

Art. 4º Oficiar à Câmara Municipal para ciência do presente ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4592B64D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.379, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal deSaúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiolóogica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiolóogica
3.1.90.94.00 790 Indenizações e Restituições Trabalhistas 588,00
2.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 588,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 588,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 588,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:37DFBB27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.380, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.1.90.94.00 050 Indenizações e Restituições Trabalhistas 71.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 71.500,00
02.01.04 Subprefeitura Distrito JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão das Atividades Subprefeitura de Distritos Rurais
3.1.90.94.00 061 Indenizações e Restituições Trabalhistas 750,00
1.00.00 Recursos Ordinários 750,00
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades da Assessoria de Comunicação Social
3.1.90.94.00 074 Indenizações e Restituições Trabalhistas 6.250,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.250,00
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município

04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acompanhamento Gestão de Recursos Públicos Municipais
04.124.0406.2012 Manutenção Atividades Controle Interno
3.1.90.94.00 097 Indenizações e Restituições Trabalhistas 38.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 38.800,00
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Públ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.94.00 121 Indenizações e Restituições Trabalhistas 112.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 112.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esferas de Governo
3.1.90.94.00 319 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.900,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.900,00
04.122.0408.2202 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
3.1.90.94.00 335 Indenizações e Restituições Trabalhistas 6.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.400,00
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.94.00 378 Indenizações e Restituições Trabalhistas 66.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 66.500,00
02.05.09 Depto Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON
04 Administração
04.244 Assistência Comunitária
04.244.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.244.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
3.1.90.94.00 433 Indenizações e Restituições Trabalhistas 650,00
1.00.00 Recursos Ordinários 650,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.94.00 469 Indenizações e Restituições Trabalhistas 85.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 85.500,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.1.90.94.00 524 Indenizações e Restituições Trabalhistas 6.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.800,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Politica/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.1.90.94.00 813 Indenizações e Restituições Trabalhistas 19.900,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 19.900,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.94.00 926 Indenizações e Restituições Trabalhistas 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 423.950,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.94.00 838 Indenizações e Restituições Trabalhistas 19.900,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 19.900,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.04.00 923 Contratação por Tempo Determinado 404.050,00
1.00.00 Recursos Ordinários 404.050,00
TOTAL: R$ 423.950,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DCD43417

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.381, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais extraordinários para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2105 Manutenção Conselho Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 596 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 1.567,50
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 1.567,50
3.1.90.13.00 597 Obrigações Patronais 332,94
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 332,94
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.11.00 604 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 82.463,44
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 82.463,44
3.1.90.13.00 605 Obrigações Patronais 17.515,23
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 17.515,23
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.11.00 621 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 43.459,20

1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 43.459,20
3.1.90.13.00 622 Obrigações Patronais 9.230,73
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 9.230,73
3.1.90.94.00 624 Indenizações e Restituições Trabalhistas 40.175,13
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 40.175,13
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.1.90.11.00 630 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 3.713,53
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 3.713,53
3.1.90.13.00 631 Obrigações Patronais 788,75
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 788,75
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 644 Contratação por Tempo Determinado 248.769,88
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 248.769,88
3.1.90.11.00 645 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 404.035,85
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 404.035,85
3.1.90.13.00 646 Obrigações Patronais 139.451,21
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 139.451,21
3.1.90.94.00 648 Indenizações e Restituições Trabalhistas 54.023,54
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 54.023,54
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.04.00 657 Contratação por Tempo Determinado 9.329,76
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 9.329,76
3.1.90.11.00 658 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 31.858,31
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 31.858,31
3.1.90.13.00 659 Obrigações Patronais 8.748,35
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 8.748,35
3.1.90.94.00 661 Indenizações e Restituições Trabalhistas 7.135,09
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 7.135,09
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.04.00 673 Contratação por Tempo Determinado 65.904,16
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 65.904,16
3.1.90.11.00 674 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 56.960,01
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 56.960,01
3.1.90.13.00 675 Obrigações Patronais 26.096,35
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 26.096,35
3.1.90.94.00 677 Indenizações e Restituições Trabalhistas 22.350,70
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 22.350,70
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.04.00 685 Contratação por Tempo Determinado 31.505,92
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 31.505,92
3.1.90.11.00 686 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 32.423,21
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 32.423,21
3.1.90.13.00 687 Obrigações Patronais 13.578,55
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 13.578,55
3.1.90.94.00 689 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.151,79
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 3.151,79
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.1.90.11.00 700 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 20.997,68
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 20.997,68
3.1.90.13.00 701 Obrigações Patronais 4.459,91
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 4.459,91
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 709 Contratação por Tempo Determinado 41.466,80
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 41.466,80
3.1.90.11.00 710 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 51.864,84
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 51.864,84
3.1.90.13.00 711 Obrigações Patronais 19.823,64
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 19.823,64
3.1.90.94.00 713 Indenizações e Restituições Trabalhistas 29.239,10
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 29.239,10
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.11.00 723 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 15.753,43
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 15.753,43
3.1.90.13.00 724 Obrigações Patronais 3.346,03
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 3.346,03
3.1.90.94.00 726 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.687,11
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.687,11
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
3.1.90.11.00 736 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 16.459,94
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 16.459,94
3.1.90.13.00 737 Obrigações Patronais 3.496,09
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 3.496,09
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 745 Contratação por Tempo Determinado 7.929,38
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 7.929,38
3.1.90.11.00 746 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 60.560,27
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 60.560,27
3.1.90.13.00 747 Obrigações Patronais 14.547,20
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 14.547,20
3.1.90.94.00 749 Indenizações e Restituições Trabalhistas 12.244,07
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 12.244,07
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.1.90.04.00 765 Contratação por Tempo Determinado 13.226,18
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 13.226,18
3.1.90.11.00 766 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 9.247,73
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 9.247,73
3.1.90.13.00 767 Obrigações Patronais 4.773,46
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 4.773,46
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 775 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 13.926,85
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 13.926,85
3.1.90.13.00 776 Obrigações Patronais 2.958,06
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.958,06
3.1.90.94.00 778 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.057,31
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 2.057,31
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 786 Contratação por Tempo Determinado 80.098,13
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 80.098,13
3.1.90.11.00 787 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 106.906,79
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 106.906,79
3.1.90.13.00 788 Obrigações Patronais 39.719,85
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 39.719,85
3.1.90.94.00 790 Indenizações e Restituições Trabalhistas 27.800,12
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 27.800,12
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
3.1.90.11.00 803 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 5.693,46
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 5.693,46
3.1.90.13.00 804 Obrigações Patronais 1.209,29
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 1.209,29
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.967.061,85

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 1.967.061,85

Art. 3º Oficiar à Câmara Municipal para ciência do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3628562E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.376, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE SALDOS DE "RESTOS A PAGAR" DOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 36 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o Ofício nº 33/2020, do Departamento de Contabilidade, da Câmara Municipal de Curvelo, que faz parte integrante deste Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de "restos a pagar" dos exercícios findos de 2018 e 2019 da Câmara Municipal de Curvelo, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas:

Fornecedor	Motivo	Contrato	Nota de Empenho	Valor R$
Exercício de 2018				
Ponto Certo Cereais Ltda.	Saldo Nota Empenho	Dispensa de Licitação nº 65/2018	519	167,96
Exercício de 2019				
CEMIG - Distribuição S.A.	Saldo Nota Empenho	-	12	1.373,81
COPASA	Saldo Nota Empenho	-	27	353,37
Telemar Norte Leste S.A.	Saldo Nota Empenho	-	40	232,07
Posto Santana III	Contrato Vencido	Ata de Registro de Preços nº 01/2019	53	10.345,17
MAP Turismo	Contrato Vencido	Ata de Registro de Preços nº 06/2019	125	9.621,60
Bel Pão Ltda.	Contrato Vencido	Ata de Registro de Preços nº 07/2019	157	4.753,97
Secretaria de Estado de Governo	Contrato Vencido	Contrato nº 25/2019	340	2.923,47
Empresa Bras. de Correios e Telégrafos	Contrato Vencido	1º Termo Aditivo/19 Referente ao Contrato nº 08/2018	395	6.582,04
SOMA				36.185,50

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema de Informações da Administração Pública - SIAP -, devendo a documentação produzida ser arquivada no Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E4AE9E2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2020

Partes: O Município de Curvelo (COMODATÁRIO) e o Sr. Orlando Ferreira de Almeida e sua mulher, Maria Berenice Valgas de Almeida (COMODANTES). - Objeto: O presente Contrato objetiva o empréstimo ao COMODATÁRIO, a título de COMODATO, de uma área de terreno rural contendo 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados), desmembrada de área maior, no lugar denominado "Laranjo", registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/MG, sob a matrícula nº 1.125, de propriedade dos COMODANTES. - Vigência: 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura. - Data da Assinatura: 16/12/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D628C554

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores de Olhos D'Água e Sumidouro**. -** Objeto: Fica rescindido, o CONTRATO DE COMODATO, celebrado em 05/09/2005 entre o MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE OLHOS D'ÁGUA E SUMIDOURO, a título de COMODATO, de uma área de terreno rural contendo 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados), desmembrada de área maior, no lugar denominado "OLHOS D'ÁGUA", registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca dee Curvelo/MG, sob o Protocolo nº 60.122, de propriedade do COMODANTE. - Data: 16/12/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A904D055

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO

Partes: O Município de Curvelo e o Sr. Mateus Alves Teixeira e sua mulher, Izaura Rodrigues da Silva Teixeira. **-** Objeto: Fica rescindido, o CONTRATO DE COMODATO, celebrado em 05/09/2005 entre o MUNICÍPIO DE CURVELO e o SR. MATEUS ALVES TEIXEIRA E SUA MULHER, IZAURA RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA, para o empréstimo ao COMODATÁRIO, a título de COMODATO, de uma área de terreno rural contendo 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados), desmembrada de área maior, na Fazenda Manino, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/MG, sob a matrícula nº 9.077, de propriedade dos COMODANTES. - Data: 16/12/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:74713F50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO

Partes: O Município de Curvelo e o Sr. Neófito Gonçalves do Amarante e sua mulher, Alaíde Rodrigues Amarante. **-** Objeto: Fica rescindido, o CONTRATO DE COMODATO, celebrado em 05/09/2005 entre o MUNICÍPIO DE CURVELO e o SR. NEÓFITO GONÇALVES DO AMARANTE E SUA MULHER, ALAÍDE RODRIGUES AMARANTE, para o empréstimo ao COMODATÁRIO, a título de COMODATO, de uma área de terreno rural contendo 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados), desmembrada de área maior, no lugar denominado "Fazenda do Boi", registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/MG, sob a matrícula nº 15.653, de propriedade dos COMODANTES. - Data: 16/12/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1919647C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO

Partes: O Município de Curvelo e o Sr. Neófito Gonçalves do Amarante e sua mulher, Alaíde Rodrigues Amarante. **-** Objeto: Fica rescindido, o CONTRATO DE COMODATO, celebrado em 05/09/2005 entre o MUNICÍPIO DE CURVELO e o SR. NEÓFITO GONÇALVES DO AMARANTE E SUA MULHER, ALAÍDE RODRIGUES AMARANTE, para o empréstimo ao

COMODATÁRIO, a título de COMODATO, de uma área de terreno rural contendo 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados), desmembrada de área maior, no lugar denominado "Fazenda do Boi", registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/MG, sob a matrícula nº 15.653, de propriedade dos COMODANTES. - Data: 16/12/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9D65F617

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE COMODATO

Partes: O Município de Curvelo e o Sr. Randolfo da Costa Bravo. - Objeto: Fica rescindido, o CONTRATO DE COMODATO, celebrado em 05/09/2005 entre o MUNICÍPIO DE CURVELO e o SR. RANDOLFO DA COSTA BRAVO, para o empréstimo ao COMODATÁRIO, a título de COMODATO, de uma área de terreno rural contendo 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados), desmembrada de área maior, no lugar denominado "Barra do Paiol", registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/MG, sob a matrícula nº 14.184, de propriedade do COMODANTE. - Data: 16/12/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7A60FB3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 450, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 450, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Retifica o Decreto número 364, de 12 de setembro de 2019, que "dispõe sobre os resultados dos processos administrativos de progressão por nova titulação e qualificação", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando número 06/2020 da Comissão de Reposicionamento que justifica que houve erro material no Anexo I do Decreto n° 364, de 12 de setembro de 2019, onde se fez constar equivocadamente o Padrão anterior P08 referente ao servidor registrado sob a matrícula 90038, quando deveria constar P01,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado Decreto nº 364, de 12 de setembro de 2019, para que em seu Anexo I - Processos Deferidos, **onde se lê:**

ANEXO I					
Processos Deferidos					
Matrícula	Cargo	Nível	Padrão anterior	Padrão obtido	Padrão após progressão
90038	PROFESSOR P1	X	P08	5	P13

leia-se:

ANEXO I					
Processos Deferidos					
Matrícula	Cargo	Nível	Padrão anterior	Padrão obtido	Padrão após progressão
90038	PROFESSOR P1	X	P01	5	P06

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2019, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 17 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:ED688083

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 453, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 453, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera servidora ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 404/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 01º de dezembro de 2020, em decorrência de aposentadoria, a servidora **ROSÂNIA ALVES VIEIRA,** da função gratificada de Assessor da Diretoria de Execução das Políticas Municipais do SUAS e Proteção Social Básica e Especial - FGD III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de dezembro de 2020.

Diamantina (MG), 17 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:0B9A8F79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 454, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 454, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV – na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 095/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, sem paridade, da servidora **JOANA MARIA FERNANDES VIEIRA**, matrícula 2096, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº

36/2020, de 01º de dezembro de 2020, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar - SEDE, Nível 04, Padrão 10, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:759B37BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 455, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 455, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Retifica o Decreto número 412, de 13 de novembro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando as razões lançadas no Memorando Interno número 104/2020 do Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto nº 412, de 13 de novembro de 2020, para que em seu artigo 1º, **onde se lê**: Ficha 0293, **leia-se** Ficha 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2020, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 18 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ DAVIMAR SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

VANDETE REGINA FERREIRA
Contadora

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:066CEC74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 449, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 449, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, Edital nº 01/2020, de 27 de novembro de 2020, para as vagas que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 401/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo para Estágio Remunerado, Edital nº 01/2020, de 27 de novembro de 2020, para graduandos em **Direito - Universidade Estadual de Minas Gerais - UEMG**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 149, de 09 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 17 de dezembro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:3CA3E3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 054/2016, Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento n.º 003/2016. Objeto: CREDENCIAR instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por intermédio de suas agências, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciado: Bando Bradesco S.A.18 de dezembro de 2020.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:B4127CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020 – MODALIDADE PREGÃO Nº 006/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: MÍRIAM MARIA SILVA BARCANTE, CNPJ 30.827.823/0001-56. Objeto: eventual aquisição de cartuchos. Valor previsto global: R$10.212,00 (dez mil e duzentos e doze reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14298AA3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020 – MODALIDADE PREGÃO Nº 006/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR, CNPJ 24.501.724/0001-87. Objeto: eventual aquisição de cartuchos. Valor previsto global: R$94.155,00 (noventa e quatro mil e cento e cinquenta reais). Dotação

Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F900CB71

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2020 – MODALIDADE PREGÃO Nº 006/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: JL SUPRIMENTOS EIRELLI, CNPJ 26.958.064/0001-93. Objeto: eventual aquisição de cartuchos. Valor previsto global: R$74.894,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.30.00. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:372A8D0E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-118 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis no período de fim de ano.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Considerando a proximidade das festividades de fim de ano;

Considerando o agravamento noticiado do número de casos de contaminação pela Covid-19, e a necessidade de adoção integral de medidas de contenção da doença;

Considerando a necessidade de adoção de medidas de gestão com vistas à garantir uma regular transição da administração da Câmara Municipal

Art. 1º Ficam declarados os dias 24 de dezembro do corrente ano, quinta-feira, e 31 de dezembro também do corrente ano, quinta-feira, pontos facultativos na Câmara Municipal de Divinópolis em razão da comemoração das festividades do Natal e do Réveillon respectivamente.

Art. 2º No período compreendido entre 28 e 30 de dezembro do corrente ano, fica suspenso o atendimento ao público externo na Câmara Municipal de Divinópolis, bem como o funcionamento dos gabinetes parlamentares, permanecendo em funcionamento todos os setores administrativos da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 3º No período de suspensão de atividades mencionado no artigo anterior os Assessores lotados nos gabinetes parlamentares desempenharão suas funções e atribuições na modalidade de trabalho em home-office, sem prejuízo de sua requisição presencial a qualquer momento.

Art. 4º No período de suspensão de atividades mencionado no art. 2º cumprirá ao setor competente da Câmara Municipal promover a conferência e registro de inventário do patrimônio mobiliário dos gabinetes parlamentares.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0CB22A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.073, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera, a pedido, Thales Henrique Oliveira Diniz do cargo efetivo de Médico Psiquiatra da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Thales Henrique Oliveira Diniz do cargo efetivo de Médico Psiquiatra da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2021.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB183701

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.070, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Acrescenta parágrafo único ao art. 20 e dá nova redação ao § 1° do art. 21, do Decreto Municipal n° 14.057, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre avaliação formativa e diagnóstica, e normatiza o continuum curricular 2020-2021 no âmbito das unidades escolares municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica e trata da temporalidade flexível do ano letivo, para atender às necessidades educacionais especiais dos estudantes com deficiência mental ou com graves deficiências múltiplas, de forma que possam concluir em tempo maior o currículo previsto para o ano de escolaridade, principalmente nos anos finais do ensino fundamental, conforme estabelecido por normas dos sistemas de ensino, procurando-se evitar grande defasagem idade/ano de escolaridade;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 12040/2016, de 22 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes gerais da organização e funcionamento da Educação Básica nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP N° 2/2017, de 22 de dezembro de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO as Diretrizes para a Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis – MG, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 02/07/2020, que trata da flexibilização do

tempo escolar do estudante do ensino fundamental com deficiência e transtorno do espectro autista – TEA e que essa flexibilização poderá ser de um ano a mais ao final do primeiro e segundo ciclos e de no máximo, dois anos a mais, durante o terceiro ciclo, preferencialmente nos anos finais do ensino fundamental;

CONSIDERANDO que as adequações significativas na flexibilização do tempo escolar referem-se ao ajuste temporal necessário para que o estudante adquira conhecimentos e habilidades que estão ao seu alcance, mas que dependem do ritmo próprio ou do desenvolvimento de um repertório anterior que seja indispensável para novas aprendizagens.

DECRETA:

Art. 1° Acrescenta parágrafo único ao art. 20 do Decreto Municipal nº 14.057, de 10 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 20 (...).

Parágrafo único. Aplica-se para o estudante público-alvo da Educação Especial, a excepcionalidade prevista na legislação em vigor."

Art. 2° O §1° do art. 21 do Decreto Municipal nº 14.057, de 10 de dezembro de 2020,passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 (...)

"§1° No ano de 2020 não haverá a situação de estudante retido, à exceção do estudante do ensino fundamental com deficiência e transtorno do espectro autista – TEA, público-alvo da Educação Especial, considerando-se para este estudante, a possibilidade de flexibilização do tempo escolar, na análise de seu percurso escolar, de forma que possa concluir em tempo maior o currículo previsto para o ano de escolaridade em que estiver matriculado.

(...)".

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8ED7F6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.071, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera disposições do Decreto Municipal nº 14.013, de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Promoção de Igualdade Racial de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 201, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1° A alínea "c" do inciso I do §1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.013, de 18 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
§1º (...)
I – (...)
c) Profissional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes – SCFV:"

Art. 2º A alínea "a" do inciso II do §1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 14.013, de 18 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
§1º (...)
II – (...)
a) Titular: Augusto Ambrósio Fidelis;"

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/12/2020.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE547FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.072, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga o pagamento de gratificação de função de servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o pagamento de gratificação de função de Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública (Supervisão de Fiscalização e Operação de Trânsito e Transportes) concedido através do Decreto Municipal n°. 12.686, de 22 de setembro de 2017, do servidor Jader Silva de Sousa, matrícula 99021273, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/11/2020.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0685EFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 365/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 243/2020 - BANCO DO BRASIL –

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM, IMPRESSÃO COLORIDA, XEROX COLORIDO, ENCADERNAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 07/01/2021. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 07/01/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE7F69C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 353/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 233/2020 - BANCO DO BRASIL –

objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO (GÁS INDUSTRIAL) E ACETILENO (GÁS INDUSTRIAL INFLAMÁVEL) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS FEITOS NA FERRARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 08/01/2021. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 08/01/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87EB18EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 102ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Ata da 102ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 20 de outubro de 2020 as 9:00 horas em ambiente virtual devido a pandemia do Covid-19.01 – Abertura pela Presidente do CODEMA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana. Verificado o quórum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes membros: Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro – SEPLAM/Efetivo, Túlio Ferreira Nunes-SEMOP/Suplente, Rafael Pinto Nogueira-SEMDES/Efetivo, Lorena Machado Mourão-SETTRANS/Efetivo, Amarildo Adriane Assis-COPASA/Efetivo, ,Pedro Paulo Pozzolini-OAB MINAS GERAIS-SUBSEÇÃO DIVINOPOLIS/Efetivo, Cristóvão Luís Santos-ANBV/Efetivo, Adriano Guimarães Parreira-IAAC/Efetivo, AlexandraElisa Galvão Barros -FORUM MUNICIPAL LIXO E CIDADANIA/Suplente, Aroldo Felipe de Freitas-SUPRAM/Suplente, Mauro César Cardoso Cruz-UEMG/Efetivo, Túlio Pereira de Sá-FIEMG/Efetivo e Beatriz Alves Ferreira-UFSJ/Efetivo.02 – Análise da Ata da 100ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente. O conselheiro Aroldo Felipe de Freitas comentou que os assuntos relativos a comissão formada para estudar mudanças nas dosagens de multa e também as informações quanto aos procedimentos tomados quanto a liberação de habite-se para as unidades locacionais do Bairro Residencial Mariza Pardini bem como o esclarecimento de dúvidas sobre regularização de obras e procedimentos para requerimento do habite-se no município por parte do Diretor de Cadastro Emerson Gregório da Silva fossem inseridos como ponto de pauta e não com assuntos gerais, visto que os mesmos vem sendo discutidos nas últimas reuniões porem sem uma solução efetiva. Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro comentou que após a fala do Diretor de Cadastro Emerson Gregório, casonecessário, os encaminhamentos serão dados. O conselheiro Pedro Paulo Pozzolini informou que na próxima reunião será apresentada sugestões de alterações legislativas necessárias e que na próxima semana vai encaminhar aos conselheiros uma minuta com essas sugestões. Também será agendada uma reunião com os demais conselheiros participantes da comissão para dar os encaminhamentos necessários. Aroldo Felipe de Freitas manifestou que gostaria de participar da comissão. Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro colocou junto a plenária o nome do conselheiro Aroldo Felipe de Freitas para fazer parte da comissão tendo o mesmo sido aprovado. Aroldo Felipe de Freitas e Adriano Guimaraes Parreira manifestaram acerca da melhoria da ata quanto ao seu feitio, estando a mesma mais elaborada e com uma compreensão mais detalhada acerca dos assuntos tratados na reunião. Aroldo Felipe de Freitas comentou sobre a colocação do relator ao final da mesma. Colocada em votação, foi aprovada com 4(quatro) abstenções dos conselheiros Mauro César Cardoso Cruz, Túlio Pereira de Sá,Alexandra Elisa Galvão Barros e Beatriz Alves Ferreira.2.1- Análise da Ata da 101ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente. Colocada em votação foi aprovada com 4(quatro abstenções dos conselheiros Tulio Ferreira Nunes, Lorena Machado Mourão, Rafael Pinto Nogueira e Alexandra Elisa Galvão Barros.03-Processo Administrativo para Emissão de Licença Previa e Licença de Instalação.3.1—Condomínio City Engenho/Inácio de Vasconcelos. P.A nº19274/2020. Pedido de Licença Previa (L.P) e Licença de Instalação (L.I). Classe I. Parecer Técnico nº 033/2020. Parecer Jurídico nº 029/2020. Relatório de Vistas. O conselheiro Pedro Paulo Pozzolini agradeceu a colaboração da técnica da Seplam, Ana engenheira agrônoma Carolina Ribeiro de Castro quando da visita técnica dos conselheiros ao empreendimento para vistoria e elaboração do relatório de vistas. Comentou sobre o grande número de empreendimentosimobiliários lançados em Divinópolis e a importância que os mesmos façam o tratamento do esgoto gerado, independente se é uma obrigação da Copasa ou outra concessionaria que venha a prestar esse serviço no sentido de colaborar com o meio ambiente. Relatou as sugestões apontadas pelos conselheiros na conclusão do relatório de vistas, as quais estão transcritas a seguir "*Deverá ocorrer o acompanhamento do desenvolvimento de todas as espécies que serão plantadas devido à compensação ambiental, não se atendo somente aos pequis e ipês, pelos danos causados pelo empreendimento. Deverão ser enviados Relatórios Técnicos semestrais à SEPLAN pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).- O empreendimento deverá apresentar Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto para tratar os efluentes sanitários do Condomínio, atendendo as Normas Técnicas vigentes e acompanhado de ART. O projeto da ETE deverá ser aprovado antes da votação da Licença Prévia concomitante à de Instalação. A completa construção da ETE será condicionada à concessão da Licença de Operação. - Por fim, para os futuros empreendimentos imobiliários em nossa cidade, os conselheiros em visita ao local sugerem que a referida medida seja adotada para todos os empreendimentos imobiliários doravante licenciados no Município de Divinópolis, devendo se for o caso propor as alterações legislativas necessárias para tanto*". Flávia Maria Mourão, assessora jurídica da Seplam comentou sobre o contrato entre o município e a Copasa no qual a mesma é responsável por todo o processo de tratamento de esgotosendo a mesma responsável por aprovação dos projetos de tratamento e que cabe a Supram o licenciamento das ETE's.Sugeriu que quando da concessão de licença de instalação seja exigido como condicionante do empreendedor a delimitação de um espaço físico para a construção de uma ETE,caso não tenha sido implantado pela concessionaria o tratamento do esgoto na região quando da implantação do empreendimento. Aroldo Felipe de Freitas comentou que a Prefeitura Municipal de Divinópolis através da equipe técnica multidisciplinar avalia os empreendimentos a serem licenciados como um todo, ou seja, drenagem pluvial, tratamento de efluentes, supressão de vegetação, estabilização do solo. Comentou também que segundo informações a implantação de fossa séptica não seria correto e sim a implantação de uma ETE.Comentou também sobre a drenagem pluvial do empreendimento e que não conseguiu visualizar o córrego citado no parecer e que receberia a drenagem. O técnico da Seplam, engenheiroErico de Bessa Ribeiro comentou que será implantado pelo empreendedor numa gleba contigua ao local onde será implantado o empreendimento um sistema de dissipação de energia, dentro dos padrões SUDECAP e o mesmo será direcionado ao córrego numa distância aproximada de 100 metros e não existe necessidade de intervenção de app para implantação do sistema. Sugeriu que seja colocada como condicionante a apresentação por parte do empreendedor de um plano de monitoramento semestral ou anual do procedimento de drenagem pluvial nas app's. Quanto ao esgotamento sanitário, ele entende que a Copasa é o órgão que delibera sobre

questões de esgoto no município, pois além de estar firmado em contrato a mesma tem todas as ferramentas para analisar tal procedimento. Que diante disso poderá ser condicionado pelo Codema um procedimento de tratamento ao empreendedor e outro procedimento por parte da Copasa.Falou quepoderá ser adotado o mesmo procedimento utilizado em outros empreendimentos tendo como exemplo os condomínios verticais Diamante Rosa, Portal de Jade e Topázio Imperial nos quais os processos só foram analisados para emissão de licença de operação depois que a Copasa emitiu o termo de recebimento de obra no qual foi contemplado a construção de uma ETE para o tratamento provisório do esgoto ou seja o empreendimento só passa a operar após ter construído a ETE.Pedro Paulo Pozzolini comentou que decreto municipal 4748 respalda o Codema para exigir a construção de uma ETE..Que o Codema pode impor as condicionantes que achar adequadas. Flávia Maria Mourão comentou que para recebimento da licença de operação é necessário que o empreendimento forneça os recebimentos de obra da Copasa, Cemig, secretaria de Transito e demais obras do município. Aroldo Felipe de Freitas comentou que os técnicos da Seplam poderiam fazer uma análise dos projetos antes de serem enviados as Copasa.Erico de Bessa Ribeiro comentou que essa analise cabe ao setor técnico da Copasa pois a concessionária tem todo o mapeamento dos locais onde serão implantados consequentemente qual o procedimento mais adequado. Túlio Pereira de Sa comentou o termo usado no relatório deveria ser "sistema de tratamento de efluentes " e não "estação de tratamento de esgoto" pois isso poderia acarretar um licenciamento estadual. Que quando um profissional emite uma ART referente a um projeto, entende-se que o mesmo está qualificado e que cabe a Copasa analisar esse projeto para aprova-lo ou não. Danilo Possato.técnico responsável pelo empreendimento comentou que a construção de um sistema de tratamento de efluentes, qualquer que fosse o modelo, não teria problema visto que o empreendimento possui área disponível. Comentou também sobre todo o procedimento para liberação de aprovação do empreendimento junto a Cemig, Copasa, Corpo de Bombeiros, Setor de aprovação de habite-se. Pedro Paulo Pozzolini questionou a Danilo Possato qual a norma da Copasa que exige do empreendimento que o procedimento seja analisado somente após a emissão da licença de instalação. Danilo Possato informou que a Copasa emite um checklist com os procedimentos, porém não tem detalhes dessa norma. O conselheiro da Copasa Amarildo Adriane Assis também não soube informar mas disse que poderia obter a informação e trazer na próxima reunião. Pedro Paulo Pozzolini sugeriu a manutenção do relatório de vistas acerca da condicionante da supressão de vegetação e a análise de condicionante em relação ao esgoto quando da concessão da licença de operação. Tulio Pereira de Sa sugeriu que para os próximos empreendimentos a serem licenciados, que seja informado quando do pedido de licenças previas e de instalação local previsto para construção de ETE.Aroldo Felipe de Freitas sugeriu também que os próximos empreendimentos a serem licenciados tenham como condicionante a apresentação por parte do empreendedor de um plano de monitoramento semestral ou anual do procedimento de drenagem pluvial. O responsável técnico pelo empreendimento sugeriu que poderia ser colocada como condicionante a apresentação com RT do local de implantação da ETE num prazo de 30(trinta) dias. Todas as propostas foram acatadas pela plenária. Colocado em votação o processo foi aprovado por unanimidade.4-Processo Administrativo para Emissão de Licença Previa e Licença de Instalação/AD REFERENDUM/Retorno dos Processos.4.1—Portal Vila Jardim/Asha Zuri Participações Ltda. P.A nº27384/2020. Pedido de Licença Previa (L.P) e Licença de Instalação (L.I). Classe I. Parecer Técnico nº 050/2020. Parecer. Jurídico nº 030/2020.Iniciou-se a discussão com a palavra do Sr Bruno, representante da BRZ.O mesmo iniciou a fala citando a denúncia referente aos dois empreendimentos da BRZ Portal Vila Jardim e Portal Vila das Flores, sendo que o Codema suspendeu temporariamente as licenças LP e LO emitidas aos mesmos. Informou que teve acesso aos relatórios técnico e jurídico e que os mesmos são favoráveis a liberaçãodo Portal Vila Jardim já que o mesmo está projetado fora da APP, estando assim isento de conflitos que justifiquem a suspensão ou cassação da Licença Ambiental. Falou que o Portal Vila Jardim não tem nenhum impacto sobre a APP, pedindo que a suspensão temporária da licençaseja revogada. A seguir falou o Sr Douglas, também representando a BRZ, sobre o Portal Vila das Flores. Comentou sobre o parecer técnico acerca da citação de sazonalidade da nascente. Que o curso d'agua pode mudar de acordo com o tempo e época. Comentou que a lei determina que o leito natural deve ser identificado ao longo do ano e não numa época sazonal. Que seja analisado o processo de acordo com a topografia fornecida no início do processo. Nesse momento houve uma discussão entre os alguns conselheiros e a mesa diretora acerca dos procedimentos de participação e cessão da palavra a pessoas que estejam participando da reunião e que não fazem parte diretamente de nenhum processo pautado. Foi decidido que a partir da próxima reunião será feito no início da mesma um chamamento para que os ouvintes se manifestem caso queiram ter a palavra em algum processo. Aroldo Felipe de Freitas solicitou que o link da reunião seja disponibilizado via e-mail e com uma antecedência maior. Comentou ainda que o mesmo poderia ser divulgado no site da prefeitura. Mauro Cesar Cardoso Cruz solicitou que todo cidadão que for se manifestar que o mesmo seja identificado.CristóvãoLuís Santosque a ANBV recebeu uma denúncia escrita acerca das irregularidades. Que a associação não tem a intenção de prejudicar nem o denunciante nem o denunciado apenas que os fatos sejam apurados. Salientou ainda que segundo informações o MP também vai acompanhar o caso e que na opinião dele devam ser mantidas as cassações e a "reprovação" dos dois empreendimentos. O cidadão Sr Junior Magela, que se identificou como advogado pediu a palavra e iniciou agradecendo a presidência do Codema pela oportunidade da fala. O mesmo comentou que trata-se de uma fragmentação de licenciamento pois é um empreendimento em áreascontiguas ou seja tecnicamente é um empreendimento único e tal procedimento é vedado pela legislação do estado de Minas Gerais. Que nos pareceres é verificado uma situação um pouco complexa acerca das nascentes pois parece que nascentes não foram identificadas no primeiro estudo topográfico e foram no segundo estudo. Que discorda da fala do representante da BRZ quanto a questão de ocupação próxima a nascentes. Que nascentes perenes também tem que ser preservadas num raio de 50 metros. Que as licençasforam concedidas sem uma análise técnica completa. Flávia Maria Mourãocomentou quede acordo com a lei as licenças para esse tipo de empreendimento podem ser concomitantes. Que o Ad Referendum foi dado com pareceres técnicos emitidos. Que foi citado nos pareceres "denuncia verbal" pelo fato de não ter chegado nenhuma denúncia por escrito ao setor responsável pelas análises e emissão de pareceres. Queestácondicionado que o empreendimento só pode começar após a emissão do alvará de construção. Informou que o MP requisitou informações acerca do processo de licenciamentos dos dois empreendimentos tendo sido enviada ao mesmo toda documentação necessária para analise, sendo que as licenças não serão concedidas enquanto não findar as apurações. Informou que tanto o empreendedor quanto o cartório de registro de imóveis já foram notificados acerca das suspensões. Que a realização da reunião se fez necessária para discussão dos encaminhamentos. Douglas, representante da BRZ informou que os empreendimentos são condomínios e não parcelamento de solo, descaracterizando assim como empreendimentos contíguos e passiveis de licenciamentos separados. Que o empreendedor está sendo prejudicado por uma avaliação sazonal baseado numa denúncia e que precisa ser levado em conta a credibilidade dos técnicos da secretaria do meio ambiente. Adriano Guimaraes Parreira questionou se os técnicos da secretaria estiveram no local e qual em qual data foram feitas as aferições necessárias. Ana Carolina Ribeiro de Castro confirmou que foi feita vistoria técnica conforme mencionado no parecer técnico. Que na ocasião da vistoria para emissão do parecer técnico do Ad Referendum a equipe técnica não dispunha de equipamentos técnicos necessários para fazer uma aferição precisaacerca da localização da nascente. Adriano Guimaraes Parreira questionou em qual dos dois pareceres, o feito a época da emissão da licença ou o novo parecer que está sendo apresentado nessa reunião. Ana Carolina Ribeiro de Castro informou que o novo parecer ou relatório de vistas segundo as palavras da mesma está com informações mais precisas devido a instrumentação utilizada sendo o mesmo mais embasado e completo. Aroldo Felipe de Freitas comentou que gostaria que o cidadão Junior Magela esclarece algumas dúvidas que surgiram quando da sua fala. Erico de Bessa Ribeiro comentou não ser pertinente o questionamento de Aroldo Felipe de Freitas visto que qualquer questionamento deveria ser feito a equipe técnica. Também comentou sobre os questionamentos feitos via chat. Que todo conselheiro pode a qualquer momento procurar a secretaria para sanar dúvidas. Aroldo Felipe de

Freitas comentou que a fala do cidadão Junior Magela poderia ser proveitosa e gostaria do esclarecimento dele acerca do fracionamento do empreendimento. Érico de Bessa Ribeiro comentou que a utilização de instrumentação ideal é imprescindível para uma análise fidedigna do processo. Flávia Maria Mourão comentou que não existe fracionamento de licenciamento. Que são propriedades distintas. Que é temerário fazer acusações e levantar dúvidas sem ter acesso às informações contidas nos pareceres e sem documentação comprobatória e que como em qualquer conselho é preciso ter respeito pela equipe técnica. Que todo o procedimento foi feito baseado na lei ambiental do município de Divinópolis.Alexandra Elisa Galvão Barrosreafirmou as palavras de Flavia Maria Mourão acerca do respeito a equipe técnica da Seplam.Que os conselheiros têm responsabilidade e histórico de acompanhamento quanto aos processos analisados. Adriano Guimaraes Parreira comentou que como os novos pareceres estavam mais bem embasados e esclarecedores, poderia ser iniciado o procedimento de votação. Conforme decisão da plenária não foi permitido uma nova fala ao cidadão Junior Magela. Pedro Paulo Pozzolini questionou ao representante do empreendimento se o mesmo faz parte do programa "Minha casa, minhavida "o que foi confirmado pelo mesmo. Perguntou a equipe técnica da Seplam qual o dimensionamento do impacto na área de app por parte do empreendimento. Ana Carolina Ribeiro Castro informou que toda a app deve ser preservada e que o impacto seria grande em toda a área de recarga. Mauro Cesar Cardoso Cruz comentou as denúncias devem ser apuradas porem devemos ter cuidado a julgamentos e dúvidas acerca da boa-féTulio Pereira de Sa dos técnicos da Seplam e que quando da vistoria técnica as suas dúvidas foram sanadas. Foram colocadas para votação 2(duas) propostas sendo a primeira chamada de proposta 1(um) a manutenção das licenças emitidas ao portal Vila Jardim após a manifestação do Ministério Publico acerca do processo e a proposta 2(dois) a manutenção imediata das licenças .Colocada em votação foi a proposta 1(um) com 9(nove)votos favoráveis dos conselheiros Beatriz Alves Ferreira, Mauro Cesar Cardoso Cruz,Alexandra Elisa Galvão Barros, Adriano Guimaraes Parreira, Aroldo Felipe de Freitas, Túlio Pereira de Sa,Lorena Machado Mourão,Rafael Pinto Nogueira e Tulio Ferreira Nunes e 1(um)voto contrário do conselheiro Pedro Paulo Pozzolini.Em seguida foi colocada em votação a proposta de condicionar o prosseguimento do licenciamento do Portal Vila Jardim a manifestação do Ministério Publico acerca do processo e cassação imediata das licenças do Portal Vila Jardim, sendo que o mesmo terá que iniciar um novo processo de licenciamento .Foi aprovada com 7(sete)votos favoráveis dos conselheiros Beatriz Alves Ferreira, Mauro Cesar Cardoso Cruz,Alexandra Elisa Galvão Barros, Adriano Guimaraes Parreira, Aroldo Felipe de Freitas,Lorena MachadoMourão, Rafael Pinto Nogueira , 1(um voto contrário do conselheiro Pedro Paulo Pozzolini e 1(uma)abstenção do conselheiro Tulio Pereira de Sa 4.2—Portal Vila das Flores/Asha Zuri Participações Ltda. P.A nº02925/2020. Pedido de Licença Previa (L.P) e Licença de Instalação (L.I). Classe I. Parecer Técnico nº 050/2020. Parecer. Jurídico nº 030/2020.. Foi aprovada com 7(sete) votos favoráveis dos conselheiros Beatriz Alves Ferreira, Mauro Cesar Cardoso Cruz,Alexandra Elisa Galvão Barros, Adriano Guimaraes Parreira, Aroldo Felipe de Freitas,Lorena MachadoMourão, Rafael Pinto Nogueira, 1(um voto contrário do conselheiro Pedro Paulo Pozzolini e 1(uma) abstenção do conselheiro Tulio Pereira de Sá, a cassação imediata das licenças do Portal Vila Jardim, sendo que o mesmo terá que iniciar um novo processo de licenciamento.05-Assuntos Gerais. Emerson Gregório da Silva -Informações acerca dos procedimentos tomados quanto a liberação de habite-se para as unidades locacionais do Bairro Residencial Mariza Pardini bem como o esclarecimento de dúvidas sobre regularização de obras e procedimentos para requerimento do habite-se no município, conforme sugerido pela plenária em reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2019.O conselheiro Aroldo Felipe de Freitas comentou que o motivo dos esclarecimentos por parte dos conselheiros foi impossibilidade de cumprimento de condicionante de plantio de arvores no passeio por parte do empreendedor devido as irregularidades elencadas quando da realização da reunião do codema no mês de dezembro de 2019.Emerson Gregório da Silva, diretor de Cadastro comentou que esteve presente na última reunião presencial realizada antes da pandemia onde foi discutido a situação dos imóveis no Bairro Residencial Mariza Pardini.Que ficou de levantar onde foram os erros cometidos no local. Que em fevereiro de 2020 foi requisitado a fiscalização levantamento dos procedimentos, mas devido a pandemia alguns fiscais ficaram afastados e outros foram direcionados a outras funções prioritárias, tendo o mesmo feito um levantamento da situação e que este levantamento já foi encaminhado ao procurador do município e a secretaria de meio ambiente para conhecimento e o mesmoserá enviado a secretaria do Codema para envio aos conselheiros. Nesse levantamento foram pontuados que o Termo de Orientação de Plantio, documento emitidos por técnicos lotados na Diretoria de Meio Ambiente não sinalizava qualquer irregularidade no local e que no laudo do fiscal de obras responsável pela vistoria não apontava nenhuma irregularidade. Que quando da verificação feita através do programa ENGEFOTO sinalizava muitas das edificações com quatro entradas para automóveis e que a princípio no espaço de 14 dias dois agentes públicos distintos não verificaram nenhuma irregularidade foi presumido que as alterações foram feitas posteriores a data de emissão do habite-se. Que pode ter havido um erro do fiscal ou alteração do local por parte do empreendedor ou do proprietário do imóvel após a emissão do habite-se. Que pela lei só poderiam ter duas vagas de garagem, porém foram alteradas para quatro vagas. Informou que o setor jurídico da prefeitura orientou que fosse feita notificações aos proprietários dos imóveis e o proprietário do empreendimento. Que os fiscais estão fazendo um levantamento inloco dos imóveis, levantamentos dos projetos aprovados dos imóveis para fazer uma análise e será feita notificação para que os imóveis sejam adequados aos projetos originais. Que no prazo de quinze a vinte dias todos estejam notificados. Adriano Guimaraes Parreira questionou que houve um relato acerca da desatenção por parte do fiscal, se o mesmo é inexperiente ou não e se a prefeitura abre processo administrativo a fim de avaliar procedimento interno. EmersonGregório da Silva comentou que não fez menção a um fiscal especifico e sim ao quadro de fiscais de obras. Que pode ter acontecido a modificação depois da vistoria da fiscalização. Que são fiscais experientes e que caso seja confirmado algum erro é aberto um processo administrativo. Aroldo Felipe de Freitas questionou se na época não foi feito relatório fotográfico das fachadas. EmersonGregório da Silva afirmou que na época não esse procedimento e que agora está sendo feito esse registro. Flávia Maria Mourão questionou quantas quadras e quarteirões encontram-se nessa situação. EmersonGregório da Silva comentou ser seis quarteirões, que são aproximadamente cento e vinte lotes, porém não são todos eles em situação irregular, daí ter sido feitas as notificações para correções e posterior encaminhamento ao setor jurídico. Flávia Maria Mourão comentou que quando da solicitação de licença de operação por parte do empreendedor é verificado o cumprimento de condicionante acerca de plantio de mudas em passeio. Que quando da venda de lotes a terceiros é preciso cautela. Que deve ser verificado junto ao técnico da Seplam se pode haver um cumprimento parcial da condicionante deixando os dois quarteirões que estão sendo notificados. Ana Carolina Ribeiro de Castro comentou que a questão de arborização das vias é previstana condicionante ambiental e pré-requisito das diretrizes. Que asnotificações feitas não podem ser apenas de fechamento de muro como também das calcadas visto que a situação gera irregularidades acerca da acessibilidade urbana. Adriano Guimaraes Parreira comentou que a situação no local chega a ser bizarra devido à grande quantidade de irregularidades pontuadas. EmersonGregório da Silva afirmou que as notificações estão sendo feitas para que sejam observadas as informações dos projetos originais e não só o fechamento de muros como também construção de passeios. Nykolas Dias da Silva comentou acerca dos procedimentos feitos para emissão do TOP. Que no caso do Bairro Mariza Pardini esses procedimentos foram feitos. Que foram verificados divergência entre os projetos aprovado e as fotos apresentadas quando da documentação apresentada e que essas divergências são comunicadas ao setor de cadastro responsável pela emissão do habite-se e que esse setor é que faz essa verificação para emissão do documento. Que estão arquivados todos os procedimentos feitos, tanto os que foram emitidos sem nenhuma restrição como aqueles que foram verificados irregularidades e comunicadas ao cadastro e que todo o procedimento tem registro fotográfico. Que quando de duvidas suscitadas é feita vistoria no local para verificação. Henrique Guimaraes Rodrigues, técnico da Seplam comentou o termo de orientação de plantio é a verificação da possibilidade de plantio num local sendo verificados vários pré-requisitos sendo que uma possível isenção de plantio não é

motivo para modificação de projetos quanto a questão de rebaixamento de calcadas e abertura de garagens e que a questão da lei que normatiza a acessibilidade é descumprida nessa situação. Aroldo Felipe de Freitas questionou aos técnicos da Seplam se a reconstrução do muro já seria satisfatória e que a questão em discussão fosse tratada no loteamento todo e que a licença de operação só seja analisada depois das correções feitas na totalidade e que tal situação já vem se arrastando a muito tempo. Ana Carolina Ribeiro de Castro comentou que existe uma situação de compensação ambiental prevista em condicionante do licenciamento e que contempla o plantio de uma muda em frente a cada lote, porém diante da situação em que se encontra hoje o local isso não é possível devido a quantidade de rampas, porém se as correções forem feitas é viável o plantio. Flávia Maria Mourãoconfirmou as palavras de Ana Carolina e afirmou não tem fundamento o pedido de mudança de condicionante acerca de plantio por parte do empreendedor. Adriano Guimaraes Parreira comentou que o TOP é enviado ao setor de cadastro com as informações do local solicitado e que as divergências também são comunicadas e que muito habite-se haviam sido fornecidos mesmo tendo sido verificadas as situações irregulares. Questionou a Emerson Gregório da Silva se houve uma alteração do empreendedor após a emissão do habite-se ou anterior a ele e como isso se justifica diante de tantas irregularidades tanto nas questões ambientais e de acessibilidade. Que esses procedimentos estão muito nebulosos. Émerson informou que fez um relatório e que o mesmo vai ser disponibilizado aos conselheiros no qual no entendimento dele houve situação em que o fiscal foi ao local, as alterações tinham sidos feitas e não houve esse comunicado por parte dele. Também houveram casos em que as alterações foram feitas pelo proprietário ou empreendedor após a vistoria feita. Que todos vão ser notificados e terão que justificar as mudanças e que a partir dessas notificações é que serão tomadas as providencias, que vai utilizar as fotos arquivadas à época pelo Nykolas Dias para auxiliar nesse levantamento e no comparativo entre as situações. Que caso confirme negligencia por parte de algum fiscal será aberto processo administrativo. Que o problema maior não é a abertura do muro e sim a acessibilidade devido a construção de rampas e a inviabilidade quanto a questão de plantio de mudas. Que não sabe precisar quais fiscais agiram de má fé. Aroldo Felipe de Freitas questionou se o pedido de alteração de condicionante já teria sido negado. Flavia Maria Mourão comentou que o pedido ainda não foi negado e que está sendo aguardado a finalização dos procedimentos para notificar oempreendedor. Aroldo Felipe de Freitas e Adriano Guimaraes Parreira comentaram irão aguardar a finalização dos procedimentos encaminhados e caso tais procedimentos sejam insuficientes para a solução do problema, que sejam tomadas as medidas cabíveis. Flavia Maria Mourão informou que vai ser informado ao empreendedor que a solicitação de mudança de condicionante para obtenção de licença de operação não procede e que vamos aguardar as notificações para que seja cumprida a condicionante. Cristóvão Luís Santos-Fundo Municipal de Meio Ambiente/estrutura da fiscalização. Devido a um compromisso agendado o conselheiro Cristóvão Luís Santos ausentou-se e não manifestou sobre o assunto. SETTRANS-Esclarecimento de dúvidas acerca do trafego de veículos pesados na áreacentral. Victor Rodrigo de Sousa Moreira, gerente de operação e fiscalização da Settrans informou que atualmente não existe nenhuma restrição quanto a movimentação de veículos de grande porte na área central do município. Que é necessário sim a regulamentação e restrição sobre o trafego, principalmente no hipercentro que vai da avenida GetúlioVargasaté a avenida amazonas como também um remanejamento dos ônibus em circulação de vias tais quais Rua Pernambuco, RuaGoiás e Avenida Primeiro de Junho e que esse movimento causa grandes transtornos acerca da mobilidade urbano e no trafego de veículos leves. Informou que nos últimos dez anos praticamente dobrou o número de veículos registrado no município e que as vias de circulação são as mesmas, sendo que as demandas hoje são no sentido de diminuir esse impacto e que a restrição acerca dos horários de circulação pode ser uma alternativa. Adriano Guimaraes Parreira comentou sobre um estudo da Feam e que sinaliza a péssima qualidade do ar e também a proporção inadequada de veículos por habitantes no município. Comentou sobre a possibilidade de uma parceria para a realização de medição da emissão de gazes dos veículos mediante instrumentação adequada. Questionou também se existe alguma lei restringindo veículos velhos de circular. Vítor Rodrigo de Sousa Moreira informou que o município não legisla sobre transito, competênciado Governo Federal, Que não existe restrição a circulação de veículos velhos e que em muitos casos os veículos velhos encontram se num estado melhor de manutenção e que também considera importante a fiscalização e o uso de equipamentos que verifiquem a emissão de poluentes. Afirmou que o município controla a idade da frota dos veículos pertencentes ao consorcio que presta esse serviço na cidade como também dos taxis, moto taxi e veículos de aplicativo. Adriano Guimaraes Parreira comentou que para um melhor andamento da próxima reunião não seja utilizado o chat.Finalizando Flavia Mateus Gontijo D'Álessandro informou que a próxima e última reunião do ano deverá ocorrer entre o final de novembro e meados de dezembro do corrente ano.06– Encerramento.Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 12h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 20 de outubro de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C93660DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA MAX COPY LTDA.

Extrato do contrato nº 04/2020 entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Max Copy Ltda.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Max Copy Ltda, resolvem celebrar o contrato nº 04/2020, modalidade pregão presencial nº 05/2020, objeto - locação de impressoras, pelo valor estimado de R$ 13.000,00 (treze mil reais), pelo prazo de 12 (meses) mês a partir de 27 de novembro de 2020.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41FCC21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 519/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): PAULA CAROLINA SILVA E LIMA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 18/12/2020. **ASS:** 20/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8444E651

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 521/2020 AO CONVÊNIO UFSJ

. Estagiário (a): RACHEL LAGUARDIA REGO. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 18/12/2020. **ASS:** 20/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C28CB16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 522/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): RAQUEL COIMBRA DIAS. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 18/12/2020. **ASS:** 20/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A379ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 523/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): RENATO ALEIXO NEPOMUCENO FILHO. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 18/12/2020. **ASS:** 20/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:601D4D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 524/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): RODOLFO LUCAS SILVA MOURATO. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 18/12/2020. **ASS:** 20/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80340521

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 525/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): SARAH TEREZA SIQUEIRA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 18/12/2020. **ASS:** 20/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97914146

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 526/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): TAINARA GUAZELI MAIA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 18/12/2020. **ASS:** 20/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1608A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 527/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): THAMYRES FIGUEIREDO SILVA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 18/12/2020. **ASS:** 20/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F8E328B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 528/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): VANESSA CAVAZANA TAKATA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 18/12/2020. **ASS:** 20/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55F4E2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 529/2020 AO CONVÊNIO UFSJ.

Estagiário (a): WYRNA SCHWENCK DE ALMEIDA. Concessão de estágio, com jornada 30 horas semanais. Prazo: 18/12/2020. **ASS:** 20/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD989D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 558/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): CINTIA CORDEIRO RAMOS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 30/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9895870A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 562/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): JOICE EMANOELY NASCIMENTO SILVA GONÇALVES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 30/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1A9B697

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 565/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): SIMONE APARECIDA VAZ SOARES RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 30/11/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70F96DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 569/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): GABRIELLE GONÇALVES VIEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 02/12/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3296A855

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 573/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ANA PAULA DE SOUSA REIS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 02/12/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A07A69DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 574/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): DANIELLY FERNANDA SILVA SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 02/12/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4962B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 575/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): HELEN GONÇALVES MARQUES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 02/12/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31C645FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 589/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): BÁRBARA CRISTINA DE SOUSA GOMES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 11/12/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:453F5973

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 04/2020 – PL 229/2019. CONTRATADA: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro num percentual de 19,66%, passando o valor de R$ 4.970.739,00, para R$ 5.947.986,28, conforme artigo 65, II da Lei 8.666/93. **ASS:** 04/12/2020. Publicada no dia 18/12/2020, Edição 2907, Pág. 51.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E00757AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 582/2020 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): SUZANE DE SOUSA PINTO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/03/2021. **ASS:** 02/12/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC2C64F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2020 – TERMO DE CONVÊNIO 58/2020 – CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ODILON SANTIAGO.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio supracitado, para o período de 01/01/2021 a 31/01/2021, nos termos do permissivo constante na cláusula 3ª, item 3.1 deste instrumento e artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores modificações; acréscimo de R$ 22.592,95 no item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 30.012,00 para R$ 52.604,95 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas; alteração na cláusula 4ª, especificamente nos seus itens 4.2 e 4.3 do referido Termo de Convênio que passarão a ter as seguintes redações; 4.2 - REPASSE: os recursos serão liberados em 05 parcelas, conforme descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro do Plano de Trabalho; 4.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Termo de Convênio, correm por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00, 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.51.00, da Secretaria Municipal de Educação. **ASS:** 01/12/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8CA06B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO ATA DE REGISTRO 239/2020 – PL 359/2020.

Respaldado no artigo 25 da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico 1573 da Procuradoria Geral do Município, objeto do PL 359/2020, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 12.859/2018, RATIFICO a AQUISIÇÃO DE 30 LICENÇAS PERPÉTUAS DO SOFTWARE BRICSCAD PRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E PLANEJAMENTO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, em favor da empresa PABLO DE LA MATA ABREU – ME. Em cumprimento no disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
Secretário Municipal de Fiscalização, Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41F80983

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 891/2020

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, e considerando a Portaria de Transferência nº. 221/2020, de 17 de Dezembro de 2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Psicólogo SERSAM) ao servidor **ATAIDE FONSECA DE AZEVEDO**, matriculado sob o nº. 9902294-7, detentor do cargo efetivo de Psicólogo, lotado no CAPS AD lll - SERSAM , ***com efeitos retroativos a 10/12/2020***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Dezembro de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F59C3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.063, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis o crédito adicional suplementar no montante de R$10.000,00 (dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:
Art.1º Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis o crédito adicional suplementar no montante de R$10.000,00 (dez mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.28.846.0002.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 0037 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R$10.000,00

Total.....R$10.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE PARLAMENTAR
3.3.90.39.00 - F. 0011 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$1.166,21

01.01.01.01.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00 - F. 0019 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$1.169,39
3.3.90.30.00 - F. 0024 - Material de Consumo.....R$1.000,00
3.3.90.37.00 - F. 0027 - Locação de Mão-de-obra.....R$3.664,40
3.3.90.39.00 - F. 0028 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$3.000,00
Total.....R$10.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94475D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 124/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 –

Contrato/SEMUSA Nº 012/2020 - Contratada: GENETICENTER CENTRO GENÉTICA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a **Prorrogação da vigência contratual** conforme permissivo legal constante no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e **Suplementação em 25%** (Vinte e cinco por cento) do item 01 do Contrato, conforme permissivo legal constante no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, além de previsão contida na Cláusula Nona do referido contrato. **VALOR DO ADITAMENTO:** R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para o **período de 19/12/2020 a 18/06/2021**.

Divinópolis, 18 de Dezembro de 2020 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72987F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

- O Município de Divinópolis através da Secretaria Municipal de Educação torna público o **CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS INSCRITOS NO PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE VERDURAS, FRUTAS E POLPAS DE FRUTAS** para atendimento as unidades Escolares Municipais e Filantrópicas no município de Divinópolis. Os interessados deverão apresentar suas propostas no dia **15 de Janeiro de 2021** às **13 horas** na Sala da Comissão de Credenciamento da SEMED - Rua Minas Gerais nº. 1474, Centro, CEP 35.500-007, Município de Divinópolis - MG. O Edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados no site www.divinopolis.mg.gov.br, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone (37) 3229-9713/3229-9716.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2020.

DANIELA MARIA DE ALMEIDA.
Gerente de Análise de Custos e Controle Orçamentário.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0ABC9532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG - SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2020 – CT 003/2020 – PL 013/2020. CONTRATADA: EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/03/2021, com base no art. 57, inciso I da lei 8.666/93.

Divinópolis, 30 de Novembro de 2020.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:049C13BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 895/2020 NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Ficam nulos os enquadramentos obtidos na carreira pelo servidor **FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES**, matrícula 9801461-4, detentor do cargo efetivo de Médico Generalista, ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminados na tabela nº 01, sendo nulos em função de faltas, que alteraram os períodos aquisitivos para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":
Tabela nº 01

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
29	B	09	A partir de 01/01/2012
29	B	12	A partir de 01/01/2015
29	B	15	A partir de 01/01/2018

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Grau Hierárquico:	Grupo	Nível para o qual será promovida:	Vigência da promoção:
29	B	09	A partir de 01/07/2012
29	B	12	A partir de 01/01/2016
29	B	15	A partir de 01/01/2019

Os enquadramentos "promoções horizontais por merecimento", previstos na tabela 02, terão efeitos pecuniários a partir de 18/12/2015, sendo observado a descrição contida no inciso XXIX, do art. 7º da CF.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F5EB1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 872/2020 PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA DO CARMO BRANDAO SILVA,** matrícula 9701272-6, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, Grau Hierárquico 25, Grupo B, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de licença para trato de assuntos particulares no período de 16/09/2000 a 01/08/2002, que alterou os períodos aquisitivos para fins de promoção horizontal por merecimento, devendo ser enquadrada no **nível 21**, **com efeitos retroativos á 01/01/2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E730DA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 336/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pela servidora **ANA LUIZA AQUINO;**

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Curso de Pós-Graduação Latu-Sensu em nível de Especialização em Ortodontia, pelo Centro Universitário Amparense núcleo Alfenas, na cidade de Alfenas/MG, **pelo período de julho de 2019 a junho de 2022.**

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para especialização à servidora **ANA LUIZA AQUINO**, detentora do cargo efetivo de Dentista PSF, matriculada sob o nº. 9903560-9, lotada na E.S.F Jardinópolis - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Todo semestre a servidora deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 4º. Em virtude da Especialização, a liberação para estudo no 2º semestre de 2019, acontecerá nos dias 30 de setembro, 01, 28 e 29 de outubro, 25 e 26 de novembro e 16 e 17 de dezembro de 2019, **27 e 28 de janeiro de 2020, 17 e 18 de fevereiro, 23 e 24 de março, 27 e 28 de abril, 25 e 26 de maio, 22 e 23 de junho, 27 e 28 de julho, 17 e 18 de agosto, 28 e 29 de setembro, 26 e 27 de outubro, 23 e 24 de novembro, 14 e 15 de dezembro, 25 e 26 de janeiro de 2021, 22 e 23 de fevereiro, 22 e 23 de março, 26 e 27 de abril, 24 e 25 de maio, 22 e 23 de junho, 19 e 20 de julho, 23 e 24 de agosto, 20 e 21 de setembro, 18 e 19 de outubro, 15 e 16 de novembro, 13 e 14 de dezembro, 17 e 18 de janeiro de 2022, 21 e 22 de fevereiro, 21 e 22 de março, 25 e 26 de abril, 23 e 24 de maio, 20 e 21 de junho (NR).**

Art. 5º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 30/09/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Novembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8A517FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA Nº 155, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Restringe de atendimentos aos usuários das unidades básicas de saúde, temporariamente, devido à pandemia COVID 19.

Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende, Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis/MG interino, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o número de casos suspeitos para COVID-19 está em crescimento e que isso vem acarretando sobrecarga de trabalho para as equipes nas unidades básicas de saúde;

Considerando que a Atenção Primária à Saúde deve retomar os atendimentos eletivos juntamente com os atendimentos aos usuários suspeitos de COVID-19;

Considerando as Orientações as UBS/ESF em relação ao enfrentamento do COVID-19 com atualização em 21 de outubro de 2020;

Considerando o Guia Orientador da APS Versão 4 que traz que neste período de pandemia o atendimento e acompanhamento da população não deverão ser interrompidos;

Considerando a tentativa de minimizar a sobrecarga de trabalho da equipe de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido, temporariamente, que os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde se restrinjam aos grupos de risco e atendimentos inadiáveis, com agenda programada, dando intervalo entre um procedimento e outro e livre demanda.

Parágrafo único. Caberá aos Gerentes de Atenção Básica e Referência de Gestão a adoção e controle das medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Para fins desta Portaria são considerados grupo de risco e atendimentos inadiáveis:

I - Gestantes;

II - Puérperas;

III - Recém-nascido;

IV - Crianças menores de 1 ano;

V - Crianças portadoras de morbidade, atraso no DNPM/Peso e Altura;

VI - Hipertensos, Diabéticos, renais crônicos e cardiopatas;

VII - Idosos com co-morbidades;

VIII - Curativos;

IX - Teste rápido HIV, Hep C e B, Sífilis;

X - Teste rápido para COVID 19;

XI - PCR COVID 19;

XII - Livre demanda;

XIII - Vacinas;

XIV - Síndrome gripal e;

XV - Urgências.

Art. 3º Os profissionais deverão sempre observar as recomendações de proteção e segurança do profissional e do cidadão em todo o funcionamento das unidades de básicas de saúde.

Art. 4º As orientações contidas nesta Portaria são provisórias e poderão sofrer modificações de acordo com o quadro epidemiológico do Município a qualquer momento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 18/12/2020.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2020.

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis/MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F497F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **09/2020**- SEMUSA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9°	Stella Vargas de Paula Santos

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 09/2020.

Divinópolis, 18 de Dezembro de 2020.

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde Interino

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F98E723B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 12/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **12/2020**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Michel Fiusa Menezes
2º	Débora Venâncio Brasil
3º	Gabriela Pereira Silva

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 12/2020.

Divinópolis, 18 de Dezembro de 2020.

CARLOS BRUNO GUIMARÃES DE CARVALHO RESENDE
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF6B4665

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no Município, que a Prefeitura Municipal Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
18/12/2020	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.429.743,23
18/12/2020	ITR	4341-9	5978-1	R$ 359,08
18/12/2020	IPI	4341-9	15318-4	R$ 21.024,98
17/12/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.063,78
17/12/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 49.627,16

Divinópolis, 18 de dezembro de 2020.

LILIANE MARIA RIBEIRO DE FREITAS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:164DFDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2020 – CT 003/2020 – PL 013/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG - SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2020 – CT 003/2020 – PL 013/2020. CONTRATADA: EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/03/2021, com base no art. 57, inciso I da lei 8.666/93.

Divinópolis, 30 de Novembro de 2020.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A6F80CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2020 – CONCORRÊNCIA Nº. 006/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de construção do CMEI Tipo "1" no bairro Jardim da Oliveiras no município de Divinópolis/MG. A empresa Empreiteira Tiradentes Ltda – EPP apresentou proposta no valor de R$ 2.807.980,89. A sessão foi suspenso e encaminhado os documentos para análise. Aatade em seu inteiro teor esta disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 18 de Dezembro de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53DF8756

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020.

Objeto:Contratação de empresa para a Execução de Projetos Complementares para o Cmei Tipo "A" - Professor Darcy Ribeiro, no município de Divinópolis / MG. Após análise do recurso impetrado pela empresa Virgínia Margaret Martins - ME - CNPJ: 06.037.358/0001-75, fica o recurso INDEFERIDO.

Divinópolis, 17 de Dezembro de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06D83B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 302/2020 CONCORRÊNCIA Nº. 010/2020.

Após análise técnica, ficamHABILITADASas seguintes empresas: Empresa de Prestação de Serviços Ltda – EMPRESER, EPAV – Empresa de Pavimentação Ltda e Terra Sul Ltda eINABILITADAa empresa: Construtora de Obras do Brasil Eireli por não apresentar documentação completa conforme exigido em edital. Caso não haja apresentação de recurso, fica redesignado a data do dia 30/12/2020 às 13h:00min na sala de licitações deste município, para abertura das propostas.A ata em seu inteiro teor e pareceres da seara técnica, encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 17 de Dezembro de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29E27C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO N° 896/2020 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 33.757/2020, datado de 11/12/2020, concede à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA FLOR ANDRADE**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, com matrícula nº 9902161-0, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"*, da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 08/12/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1627/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:197B1FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.076, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre novas medidas de combate a Pandemia da COVID-19 no município de Divinópolis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o agravamento dos índices epidemiológicos com base na análise das informações repassadas pelo Comitê Extraordinário da COVID-19;

CONSIDERANDO a alta taxa de ocupação dos leitos municipais para atendimento dos casos de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de ser evitar medidas mais drásticas e amplas para todos os setores sócio-econômicos do Município;

CONSIDERANDO a reconhecida potencialidade de aglomeração de pessoas nos bares, restaurantes, lanchonetes e lojas de conveniência;

CONSIDERANDO a notória desmobilização da sociedade quanto aos cuidados preventivos para o combate da pandemia mundial de COVID-19;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL para que se adote medidas de controle mais restritivas do que as do Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário da COVID-19 na reunião do dia 18 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1° Os bares, restaurantes, lanchonetes e lojas de conveniência ficam autorizadas a funcionar de 05 horas às 23 horas.

Art. 2º O consumo de bebidas alcoólicas no interior dos bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e praças de alimentação fica proibido durante todo o horário de funcionamento especificado no artigo anterior.

Parágrafo único. Para efeito da proibição estabelecida no *caput* deste artigo, as mesas e cadeiras dispostas nas calçadas são consideradas como parte dos estabelecimentos comerciais referidos.

Art. 3º Fica proibida a união de mais de 02 mesas, ficando limitada a 06 (seis) a quantidade de cadeiras no entorno (unida ou individual).

Art. 4º A comercialização de bebidas alcoólicas fica proibida após as 23 (vinte e três) horas, inclusive na modalidade de entrega em domicílio (*"delivery"*) *ou para* a retirada no local de venda.

Art. 5º Os "*shopping centers"* deverão controlar o acesso de pessoas ao seu interior por meio de senhas, não podendo o número de frequentadores ultrapassar os limites definidos nos protocolos sanitários da Vigilância Sanitária.

Art. 6º O descumprimento das regras estabelecidas neste decreto acarretará ao infrator a interdição imediata do estabelecimento, mais multa de no mínimo 50 (cinquenta) UPFMDs – Unidades-Padrão Fiscal do Município de Divinópolis e até o limite de 100 (cem) UPFMDs - Unidades-Padrão Fiscal do Município de Divinópolis.

Parágrafo único. A interdição do estabelecimento se dará pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias e, em caso de reincidência, pelo prazo máximo de 14 (quatorze) dias.

Art. 8º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 14.064 de 14 de dezembro de 2020.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67143905

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.075, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia servidora para cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a desistência de candidato nomeado por meio do Decreto Municipal nº 13.962, de 06 de outubro de 2020;

Considerando que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, a aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0906770-1	MARIA LUZIA APARECIDA JACINTO	29° LUGAR

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único. A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB574BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº 060/2020. Dispensa de Licitação Nº 025/2020. Termo Aditivo Nº 86TA01/2020 (1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 086/2020). Contratada: Célio Ivan Sales – Serviços e Construções/ME. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado constante na planilha orçamentária, conforme planilha orçamentária de reprogramação, e prorrogação do prazo de execução das obras de pavimentação com filete de pedra, construção de meio-fio de concreto e execução de sarjeta de concreto nas Ruas Dirley Peres Cabral e Aurora Ribeiro Magalhães localizadas na sede municipal. Vigência do Termo Aditivo: 15/12/2020 a 18/01/2021. Valor Total: R$ 10.539,98. Justificativa: Cláusulas vinte e três e vinte do contrato ora aditado e art. 65, § 1º e art. 57, § 1º, IV, da Lei Federal 8.666/93. 15/12/2020.

AFRANIZE MARIA TEIXEIRA JARDIM
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:9891D755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.177, DE 04.12.2020

DECRETO Nº. 1.177, DE 04.12.2020

"Define recesso de final de ano e a suspensão de procedimentos de compras e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Estrela do Indaiá, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

Considerando que nesta ocasião do ano, ocorre as confraternizações familiares onde é costume o recebimento de visitas de parentes e amigos residentes em cidades maiores e a necessidade da realização dos preparativos para o congraçamento, por parte dos Servidores Públicos, juntamente com seus familiares;

Considerando que os serviços administrativos demandarão tempo hábil para o encerramento da escrituração e respectivo fechamento de balanços;

Considerando os feriados já existentes referentes aos dias 25/12/2020 (natal) e 01/01/2021 (ano novo), considerando os recessos legislativos e judiciários em todo o Estado;

Considerando que no período que antecede os festejos natalinos e de ano novo, há pouca demanda dos Munícipes às repartições públicas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Público Municipal, o período compreendido entre os dias 21 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Exclui-se do recesso, os serviços essenciais de saúde, limpeza pública e administrativa estritamente essenciais, que poderão ser escalonados pelas respectivas Secretarias;

Art. 3º. Os Servidores que pela essencialidade trabalharem no período do recesso, fica garantido o direito de compensar as horas trabalhadas;

Art. 4º. Fica suspenso, todo e qualquer processo de compra a partir do dia 18 de dezembro de 2020 até o dia 05 de janeiro de 2021, ressalvadas as entregas referentes aos pedidos já emitidos até aquela data.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os pedidos de compras já emitidos até a data a que se refere o caput deverão ser apresentados à Secretaria Municipal de Administração, impreterivelmente até as 16:00 horas do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:9C7C3CE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **luiza pessoa de oliveira**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 18 de dezembro de 2020 a 11 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:40628B4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/DP, DE 18.12.2020.

PORTARIA Nº 029/DP, DE 18.12.2020.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, **Sr. WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1077, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar contrato na função em que logrou aprovação, quais seja:

CARGO: ENFERMEIRO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMILIA I - EESF	
5º lugar	MAYKO CAETANO DE ALMEIDA

Art. 3º - No ato do contrato o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
Original e fotocópia de comprovante de residência;
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
Original e fotocópia do CPF;
Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
2 fotografias 3x4 recentes;
Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 18 de dezembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A8CF4890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 023/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 023/2020. Processo Licitatório nº: 031/2020 – Concorrência nº: 001/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**EFFES SERVICE EIRELI.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 06/12/2020, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sendo até 05/01/2021, conforme documentos de fls. 533/560, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 534, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**04/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CF5D8C73

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0131/2020

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0131/2020.(Processo Licitatório nº: 152/2020 – Concorrência nº. 009/2020).**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG.**Contratada:**AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção do Centro Municipal de Apoio à Comunidade – CEMAC, localizado na Comunidade de Baiões, no Município de Formiga-MG. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.**Vigência:**3 meses.**Valor**: R$ 100.965,33 (cem mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).**Dotação Orçamentária**: 10.01.08.244.0106.2.536.33.90.39 – Manutenção do Centro Municipal de Apoio à Comunidade de Baiões – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Data**: 17/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E8FE6BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 002 AO CONTRATO Nº: 039/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 002 AO CONTRATO Nº: 039/2020.Processo Licitatório nº: 060/2020 – Tomada de Preços nº: 007/2020.ContratanteMUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI.**Do Acréscimo:**Fica acrescida ao valor contratual a quantia de**R$ 6.066,45 (seis mil, sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, o que corresponde a 3,09705198960109% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 1067/1094 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1068/1070, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor total da obra passa de*R$195.878,21 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)*para***R$201.944,66 (duzentos e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 17/12/2020, fica prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias, sendo até**31/01/2021**, conforme documentos de fls. 1067/1094, constantes no Processo Licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, inciso IV, c/c §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 1068/1070, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**14/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:384D5D4A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 095/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 095/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP. Objeto:repasse financeiro para custear a compra de materiais e equipamentos para o 5º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:**01.01.04.845.000.0.160.4.4.50.42.**Valor:**R$ 93.795,96.**Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6556C303

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 096/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 096/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP. Objeto:repasse financeiro para aquisição de veículo e instalação dos equipamentos e acessórios para caracterização como viatura da Polícia Civil de Minas Gerais, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado Lei Municipal nº 5.575, de 10 de dezembro de 2020.Dotação:**01.01.04.845.0000.0.125.4.4.50.42.**Valor:**R$ 180.000,00.**Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:240DF30F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 097/2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 097/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP. Objeto:repasse financeiro para aquisição de veículo e instalação dos equipamentos e acessórios para caracterização como viatura da Polícia Militar de Minas Gerais; aquisição de maquinário para manutenção do campo e jardinagem e aquisição e instalação de um motor deslizante industrial para o portão principal do quartel, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através Lei Municipal nº 5.574, de 10 de dezembro de 2020.Dotação:**01.01.04.845.0000.0.214.3.3.50.43 a título de Subvenções Sociais e 01.01.04.845.0000.0.214.4.4.50.42 a título de Auxílios.**Valor:**R$ 180.000,00.**Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2472951C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 098/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 098/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CENTRO OESTE MINEIRO - APROSCOM. Objeto:repasse financeiropara pagamento de bens materiais e equipamentos da ENTIDADE,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:**01.01.04.845.0000.0.186 445042**. Valor:**R$ 15.000,00**. Vigência: findo em 31/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C5610048

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 099/2020

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 099/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP. Objeto:repasse financeiro para custear o pagamento de funcionários da Entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:**01.01.04.845.0000.0.162.3.3.50.43.**Valor:**R$ 3.795,96.**Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EE2A6BCC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2020– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP. Objeto:repasse financeiro para custear a compra de materiais e pagamento de serviços de terceiros, para cobertura do pavilhão do Tiro de Guerra – TG 04-030, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo.Dotação:**01.01.04.845.000.0.160.4.4.50.42.**Valor:**R$ 16.000,00.**Vigência: 20/01/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DD8DE29C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 133 E 134/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **133 e 134/2020**. Processo Licitatório nº **0091/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **078/2020** – Registro de preços. Contratadas: **VEDASYSTEM IND. E COM. DE PROD. PARA INST. PREDIAIS LTDA - EPP** vencedora nos itens: **01, 02, 04 e 05** totalizando o valor estimado de **R$12.798,40 e HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MED. DE ÁGUA EIRELI** vencedora nos itens: **03, 06, 07 e 08** totalizando o valor estimado de **R$26.250,00;** totalizando o valor geral estimado de **R$39.048,40** *(trinta e nove mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos)*. Vigência: **18/12/2020 a 17/12/2021**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:62C9FCC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EMPRESAS VENCEDORAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020 - SAAE FORMIGA MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **VEDASYSTEM IND. E COM. DE PROD. PARA INST. PREDIAIS LTDA - EPP** vencedora nos itens: **01, 02, 04 e 05** totalizando o valor estimado de **R$12.798,40 e HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MED. DE ÁGUA EIRELI** vencedora nos itens: **03, 06, 07 e 08** totalizando o valor estimado de **R$26.250,00;** totalizando o valor geral estimado de **R$39.048,40** *(trinta e nove mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos)* – Processo Licitatório nº **0091/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **078/2020** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:22B21FCD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA:CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO. Torna sem efeito a publicação do dia 11 de dezembro de 2020, que foi veiculada na Edição 2902, página 102, colunas 01 no diário Oficial dos Municípios Mineiros, referente ao extrato do Aditamento 003 ao Convênio nº. 003/2017, que tem como Convenentes o Município de Formiga-MG e a Fundação Educacional Comunitária Formiguense - FUOM, uma vez que a referida publicação foi feita de forma indevida. Data: 17/12/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6EBD04A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONVÊNIO Nº 003/2017

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONVÊNIONº 003/2017– Concedente:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – FUOM. DA VIGÊNCIA: Altera a Cláusula Quarta do Termo original, do presente convênio e, em atendimento à Comunicação Interna nº 465/2020 da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Ofício nº 261/2020 da FUOM,**fica prorrogado, o presente convênio, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9755F74B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO - APROSCOM

CERTIFICO E DOU FÉ que em 14/12/2020 decorreu, sem manifestação, o prazo de cinco dias para apresentação de impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro – APROSCOM, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria. Com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º). Objeto: O presente objeto, conforme exposto no Plano de Trabalho que será parte integrante deste, é a compra de equipamentos e materiais para a APROSCOM, visando a melhoria nas condições de trabalho. Publicação no site da Prefeitura Municipal de Formiga em 14/12/2020 e no Diário da AMM, em 14/12/2020.

Formiga, 18 de dezembro de 2020.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AE05F012

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO E DOU FÉ que em 14/12/2020 decorreu, sem manifestação, o prazo de cinco dias para apresentação de impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público para o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria. Com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º). Objeto: É a compra de equipamentos e materiais para o 5º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, visando a melhoria nas condições de trabalho dos militares e consequentemente, aumentando na qualidade e eficiência dos atendimentos. Publicação no site da Prefeitura Municipal de Formiga em 14/12/2020 e no Diário da AMM, em 14/12/2020.

Formiga, 18 de dezembro de 2020.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4D84731A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO - CONSEP

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO E DOU FÉ que em 14/12/2020 decorreu, sem manifestação, o prazo de cinco dias para apresentação de impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público para o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria. Com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º). Objeto: É custear honorários dos funcionários do CONSEP. Publicação no site da Prefeitura Municipal de Formiga em 14/12/2020 e no Diário da AMM, em 14/12/2020.

Formiga, 18 de dezembro de 2020.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EB267DA1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO - POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO E DOU FÉ que em 14/12/2020 decorreu, sem manifestação, o prazo de cinco dias para apresentação de impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público para o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria. Com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º). Objeto: É aquisição de um veículo e a instalação dos equipamentos de segurança e acessórios que caracterização como uma viatura da Policia Civil de Minas Gerais, para emprego de Polícia Judiciaria na cidade de Formiga/MG pela 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Formiga/7ºDepPC/Divinópolis. Publicação no site da Prefeitura Municipal de Formiga em 14/12/2020 e no Diário da AMM, em 14/12/2020.

Formiga, 18 de dezembro de 2020.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:57E3AA4E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO - POLICIA MILITAR

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO E DOU FÉ que em 14/12/2020 decorreu, sem manifestação, o prazo de cinco dias para apresentação de impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público para o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria. Com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º). Objeto: É aquisição de um veículo e a instalação dos equipamentos de segurança e acessórios que caracterização como uma viatura da Policia Militar, para emprego no policiamento ostensivo da cidade de Formiga/MG pelo 63º Batalhão de Policia Militar de Minas Gerais. Também será feito uma aquisição de um cortador de grama para jardinagem e manutenção do campo de futebol, afim de melhorar o ambiente de trabalho e lazer dos militares, e, bem como um motor deslizante industrial para o portão da entrada principal. Publicação no site da Prefeitura Municipal de Formiga em 14/12/2020 e no Diário da AMM, em 14/12/2020.

Formiga, 18 de dezembro de 2020.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0C79F58A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO - TIRO DE GUERRA 04 – 030

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO E DOU FÉ que em 14/12/2020 decorreu, sem manifestação, o prazo de cinco dias para apresentação de impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público para o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep, Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Parceria. Com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (arts. 31 e 32) e Decreto nº 7186, de 25 de outubro de 2017 (art. 2º). Objeto: É aquisição de materiais e mão de obra para o Tiro de Guerra 04 – 030, situado em Formiga/MG, visando a melhoria nas instalações e nas condições de trabalho dos militares e, consequentemente, aumento na qualidade e eficiência na prestação do Serviço Militar Obrigatório. Publicação no site da Prefeitura Municipal de Formiga em 14/12/2020 e no Diário da AMM, em 14/12/2020.

Formiga, 18 de dezembro de 2020.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6FF43BD7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Errata: para retificação da publicação do Extrato do processo licitatório 136/20 - pregão 075/20, publicado no Diário Oficial dos

Municípios Mineiros, de 09 de dezembro de 2020, edição 2900, página 32, **onde se lê: L.M. TRANSPORTE E LOCACAO LTDA - ME, leia-se agora: L.M. TRANSPORTE E LOCAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**

Formiga (MG), 18 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1EF6FFFB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 057/2020 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **AGOSTINHO DE PAULA RAMOS** (cônjuge), inscrito no CPF: 364.337.136-53, dependente beneficiário, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, da servidora ativa **ELAINE NEIZA DE CASTRO**, CPF: 059.286.606-85
Servente de limpeza, Classe I, Grau C, matrícula nº. 12.987, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Formiga/MG, sob o regime estatutário, falecida em 29/01/2020, devendo a pensão por morte ser de 100% do benefício para o dependente, sem direito a paridade, de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea "a", artigos 54, inciso I, 55, 61, 62 e 63, inciso II e parágrafo único e artigo 82 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de Março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019, a partir de **29 de janeiro de 2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 17 de dezembro de 2020.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:12C32077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 25/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Contratação de serviços de mão de obra de calceteiro para calçamento em bloquete sextavado para a Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, a favor da empresa CONSTRUTORA ALVES DANTAS LTDA ME, CNPJ 35.133.060/0001-67, com valor global de R$ 45.000,00. Rubrica orçamentárias 2020 – FICHA – 108 e 187. Data 17/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:F32B77F2

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Torna público o extrato de contrato n. 86/2020 da Dispensa 25/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Contratação de serviços de mão de obra de calceteiro para calçamento em bloquete sextavado para a Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio, a favor da empresa CONSTRUTORA ALVES DANTAS LTDA ME, CNPJ 35.133.060/0001-67, com valor global de R$ 45.000,00. Data da assinatura do contrato 17/12/2020. Vigência até 31/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:8FE20702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 039/2019

Processo nº 094/2019 – Tomada de Preços nº 003/2019. Objeto: rescisão unilateral do contrato administrativo nº 039/2019, a partir de 21/12/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra pública remanescente de recapeamento asfáltico de ruas do Bairro Progresso, na cidade Guaraciaba/MG, objeto do contrato de repasse nº 04123023/2017/MCIDADES/CAIXA, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto básico, anexos do Edital Tomada de Preços 003/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guaraciaba e a pessoa jurídica 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.147.998/0001-09. Fundamentação: art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, c/c art. 78 incisos de I a V e cláusula 4.8 do contrato. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato, para contestar tal decisão, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/1993.
Guaraciaba, 18/12/2020.
ADRIANO DE ANDRADE MILITÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:70097008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 2907 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/12/2020, referente à publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2020, firmado com a empresa TANGRAM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Onde se lê:** "Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2020", **leia-se:** "Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2020". -

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:95DDBB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 208/2020, originado da realização do Pregão Presencial nº 092/2020, firmado com a empresa **LIMA & AVELINO EXTINTORES LTDA ME.** Objeto: seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de recarga em extintores de incêndio para as Secretaria da Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: **R$5.760,00**

Guaxupé, **17/12/2020**.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3DF16A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 013/2019, firmado com a empresa Construtora Siqueira Cardoso Eireli**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 18/12/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A22E68CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 235, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 235, de 16 de dezembro de 2020

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no inciso III, §1º, do art. 41 da Constituição da República, bem como no §3º, do art. 26, da Lei Municipal n. 742/77 (Estatuto do Servidor Público) e ,

Considerando, os resultados das três avaliações de desempenho que somados não obtiveram pontuação suficiente para aprovação no estágio probatório.

Considerando o Parecer Jurídico n. 655/2020 que atesta pela regularidade do procedimento, notadamente pela observância da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir da data da publicação desta Portaria, o Servidor matriculado sob n. 34717, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º. Dê ciência à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:69F63298

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 289/2020, **Dispensa de Licitação nº 130/2020**. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Segurança e Monitoramento Eletrônico para o prédio do Terminal Urbano da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Alex Falconi Correa.** Valor: **R$ 6.300,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 17/12/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:BC81A279

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 290/2020, **Dispensa de Licitação nº 131/2020**. **Objeto:** aquisição de balas mastigáveis, a serem distribuídas para as crianças, durante a toda a programação do evento "Natal de Luz 2020" promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Ferreira & Norri Ltda.** Valor: **R$ 2.675,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 17/12/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:45E9BEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 212/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 121/2017, firmado com a empresa **Irineu Vitoriano do Nascimento Junior – ME.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 11/12/2020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DCE2C100

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 207/2020, originado da realização da Inexigibilidade 039/2020, firmado com a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.** Objeto: aquisição de insumos para usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG em atendimento

às determinações judiciais, conforme Processos nº 0287.16.002860-4; 0287.16.007660-3; 0287.15.000765-9; 0287.19.001570-4; 5002382-89.2019.8.13.0287; 0040593-27.2015.8.13.0287 e 0287.12.008020-8. Valor: **R$ 31.843,00**

Guaxupé, **16/12/2020**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:14680872

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 205/2020, originado da realização da Dispensa de Licitação 128/2020, firmado com a empresa **Rodrigues E Goulart Ltda.** Objeto: aquisição de Teste Rápido AGF-line para Covid-19, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 48.000,00**

Guaxupé, **16/12/2020**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:890822F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 206/2020, originado da realização da Dispensa de Licitação 129/2020, firmado com a empresa **Transportadora REPAM Ltda.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário para os trabalhadores da Cooperativa de Reciclagem de Guaxupé, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 5.688,00**

Guaxupé, **16/12/2020**.

RENATO CARLOS DE GOUVEA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C0DB9327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 127/2020 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 127/2020 Pregão Eletronico 93/2020 Homologação a favor das empresas. Alphamed Comercio de Produtos Hospitalares, valor total, R$3.978,00; Atuante Comercial Ltda, valor total R$575,16; Exito Distribuidora e Serviços Eireli, valor total R$51.199,80; Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis, valor total R$6.024,00; Juliana Nascimento Lanzotti, valor total R$750,00; Mac Distriibuidora Eireli, valor total R$9.470,00; MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda, valor total, R$5.838,40; Prolagos Produtos Para Saúde Eireli, valor total R$1.950,00. Valor total geral 79.785,36. Objeto: Aquisição de insumos e material médico-hospitalar para serem utilizados nas ações e serviços de saúde para enfrentamento da pandemia do Coronavírus - COVID-19. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:77A8D4C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº011/2020

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº125/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **19 de janeiro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **Chamamento Público,** que tem por objeto a seleção de entidade privada, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2021, para a prestação de serviços de na área de Educação e Cultura (Banda de Música – Fanfarra), de interesse público**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 18 de dezembro de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:665D4A10

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº012/2020

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº126/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 14:00 horas do dia **19 de janeiro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **Chamamento Público,** que tem por objeto a seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasse público no exercício de 2019, para a realização de projetos na área de Esporte, de interesse público**,** e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 18 de dezembro de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:789D66AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO 108/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2019.

Processo administrativo 108/2019 - processo licitatório 108/2019 – modalidade concorrência pública 05/2019.

Errata 01: Onde se lê: "- terceiro termo aditivo ao contrato nº 385/2019"
Leia-se "- quarto termo aditivo ao contrato nº 385/2019".

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2C2C1FB1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2020

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 131/2020. Processo administrativo nº 13/2020 - processo licitatório nº 13/2020 – modalidade concorrência pública nº 02/2020. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e CONSILL - CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA.- EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.286.865/0001-69. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 28/02/2021. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0819382B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2020

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 178/2020. Processo administrativo nº 157/2019 - processo licitatório nº 157/2019 – modalidade concorrência pública nº 10/2019. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e ALVES SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.231.621/0001-03. Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 08/04/2021. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:83D51A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO 011/2020

Extrato 1º termo aditivo a contrato 011/2020 – **MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA**. Objeto: **aquisição de material de papelaria e escritório para atender as diversas secretarias e departamentos do município durante o exercício de 2020**. Fica acrescido ao valor do contrato inicial R$ 3.932,00 (Três Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais) representando 2,5 % do valor inicial do contrato. 16/12/2020 – Prefeito Geraldo Magela Da Silva.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:369A9CA9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 091/2020

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de preços nº.: 091/2020 – **PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP**, com Valor total estimado **R$ 25.306,20 (Vinte e cinco mil trezentos e seis reais e vinte centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 374/2020, PREGAO Nº 084/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 045/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos diversos departamentos do município durante o exercício de 2021. Vigência 17 de dezembro de 2020 até 16 de dezembro de 2021.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:BFD2D093

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 090/2020

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de preços nº.: 090/2020 – **EDERALDO ROBERTO DE LIMA**, com Valor total estimado **R$ 32.502,34 (Trinta e dois mil quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos)**. Referente ao PROCESSO N.º 374/2020, PREGAO Nº 084/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 045/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos diversos departamentos do município durante o exercício de 2021. Vigência 17 de dezembro de 2020 até 16 de dezembro de 2021.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:6BEF7F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 216/2020 - CONVITE 09/2020 - RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade convite 09/2020 A Comissão de Licitações informa **que na publicação original, onde se lê 13/12/2020,** passa-se a ler **23/12/2020**. O edital continua a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br ou do site www.licitacoes-e.com.br.Como a alteração não interfera na formulação das propostas fica mantida a data original do certame, ou seja 23/12/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES.
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:3CDB9C8D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 428/2020

LEI MUNICIPAL Nº 428/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO DO ESF IMPACTO NA COMUNIDADE DE COQUEIROS.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade de Apoio do ESF Impacto da Comunidade de Coqueiros do Município de Jequitibá, como "**Unidade de apoio do esf impacto JOSÉ MARTINS FIGUEIREDO NETO**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 03 de dezembro de 2020.

SANCIONADA EM: 18/DEZEMBRO/2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2728CC07

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 429/2020

LEI MUNICIPAL Nº 429/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO DO ESF ALQUIMIA NA COMUNIDADE DE RAIZ.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade de Apoio do ESF Alquimia da Comunidade de Raiz do Município de Jequitibá, como "**Unidade de apoio do esf alquimia Gilberto Martins dos santos**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 03 de dezembro de 2020.

SANCIONADA EM: 18/DEZEMBRO/2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1013F853

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 430/2020

LEI MUNICIPAL Nº 430/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE APOIO DO ESF ALQUIMIA NA COMUNIDADE DE VARGEM FORMOSA.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade de Apoio do ESF Alquimia da Comunidade de Vargem Formosa do Município de Jequitibá, como "**Unidade de apoio do esf alquimia joão de deus**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 03 de dezembro de 2020.

SANCIONADA EM: 18/DEZEMBRO/2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C4081A1A

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 431/2020

LEI MUNICIPAL Nº 431/2020

DENOMINA "RAIMUNDO BARBOSA DE AZEVEDO" A PONTE LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL QUE DÁ ACESSO A COMUNIDADE RURAL DE QUEBRA-PERNA.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1º A Ponte localizada na Estrada Municipal que dá acesso a comunidade rural do Quebra Perna, passa a ser denominada "Raimundo Barbosa de Azevedo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 03 de dezembro de 2020.

SANCIONADA EM: 18/DEZEMBRO/2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9289358D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PUBLICIDADE AO REPASSE FEDERAL RECEBIDO DIA 17/12/2020

Publicidade ao Repasse Federal recebido dia 17/12/2020

Em cumprimento ao inciso XVI do artigo 47 da Resolução 06/2020, vimos por meio deste dar publicidade ao valor do repasse FEDERAL recebido através da conta no Banco do Brasil, Agencia 800-1 Conta 24.668-9, pertencente ao Município de João Pinheiro – MG no valor total de R$ 21.709,40 (vinte e um mil setecentos e nove reais e quarenta centavos), recebidos no dia 17/12/2020. Referente ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:318F72F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 267/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a senhora **Izolina da Conceição Romana Veloso Duarte**, portadora do CPF nº 511.655.206-30, ocupante do cargo público comissionado de **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 154/2017.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C32A3783

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 268/2020

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **DELZA CRISTINA MACHADO,** titular do CPF n. 013.132.966-94, das funções do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI EDUARDO TEODORO DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Exonerar a senhora **DENISE MAGALI TONACO DE LIMA,** titular do CPF n. 627.796.566-20, das funções do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – CMEI UVALDINA MARQUES SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 3º. Exonerar o senhor **EDIR CRISTIANO DOS SANTOS,** titular do CPF n. 028.283.116-94, das funções do Cargo Comissionado de **VICE-DIRETOR I – ESCOLA MUNICIPAL FREI PATRÍCIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 4º. Exonerar a senhora **ELIANA FERNANDES DA SILVA,** titular do CPF n. 779.947.286-34, das funções do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – CMEI TEREZINHA DE ALMEIDA RODRIGUES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 5º. Exonerar a senhora **JANAINA DE SOUZA ARAÚJO,** titular do CPF n. 057.817.136-89, das funções do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – CMEI GOTINHA D'ÁGUA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 6º. Exonerar a senhora **SOLANGE MARIA DA COSTA PEREIRA,** titular do CPF n. 043.906.516-09, das funções do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA II – CMEI MUNDO ENCANTADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AF9CD9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 269/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o senhor **EUGÊNIO TADEU UCHOA**, portador do CPF nº 439.453.416-04, ocupante do cargo público comissionado de **Advogado Assistente.**

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 032/2017.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7ECA2956

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 270/2020

EXONERA DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a senhora **ANA CRISTINA DA SILVA XAVIER,** titular do CPF n. 041.990.336-45, das funções do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL FREI PATRÍCIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Exonerar a senhora **ANGELINA GOMES SOARES DA SILVA,** titular do CPF n. 037.984166-56, das funções do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL JOVINO SILVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 3º. Exonerar a senhora **CRISTIANE LUIZA DE MAGALHÃES MENEZES,** titular do CPF n. 057.639.646-08, das funções do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA I – ESCOLA MUNICIPAL DE VEREDAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 4º. Exonerar a senhora **MARILDA DE SOUZA ALMEIDA,** titular do CPF n. 476.373.076-20, das funções do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE ESCOLA III – ESCOLA RURAL MULTISSERIADA– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:36F65DAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 271/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o senhor **SEBASTIÃO EUTÁQUIO DE LIMA**, portador do CPF nº 271.076.396-68, ocupante do cargo público comissionado de **Diretor de Divisão.**

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 184/2017.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:55667A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 272/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o senhor **CLAUDINEY DE SOUZA**, portador do CPF nº 040.074.596-81, ocupante do cargo público comissionado de **Diretor de Divisão.**

Art. 2º- Fica revogada a Portaria nº 102/2020.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D1F65106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI 845

Lei nº 845/2020.

Altera a Lei no. 766, de 14.08.2017, que regulamenta o pagamento de diárias no Município de Lagoa dos Patos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos, por seus representantes legais da Câmara Municipal, aprovou e, eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O artigo 9º., o inciso V, do artigo 13, da Lei 766, de 14.08.2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. – Em nenhuma hipótese, o valor mensal a ser pago a título de diárias ressarcimentos e indenizações de transporte poderá exceder a 60% (sessenta por cento) do vencimento e/ou subsídio totais, recebidos pelo servidor ou agente político".

"Art. 13 - .....
(.....)
V – anexar comprovante de participação e/ou presença no município destino que justificou o interesse público de deslocamento, servindo-se para este fim declarações expedidas por órgãos, autoridades públicas ou privadas, notas fiscais de hospedagem, recibos de pagamentos de despesas, dentre outras que se prestem a este fim".

Art. 2º – Fica revogado o parágrafo 3º. e acrescido o parágrafo 5º., no artigo 13, da Lei 7666, de 14.08.2017, acrescendo-se, ainda, o parágrafo 5º., abaixo:

"Art. 13 –
(....)
"Parágrafo 5º. – A opção da forma de traslado, para fins de comprovação da exigência contida no inciso III deste artigo, será o menos onerosa para o Município, porém, em razão da necessidade, urgência, segurança ou outras questões de relevância que envolvam o traslado, poderá se optar por transporte diverso, mesmo que mais oneroso, a critério do Chefe do Executivo, mediante justificativa fundamentada do beneficiário por esta opção".

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 20 de outubro de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:5F300613

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI Nº 843/2020

Dispõe sobre a alteração do protocolo de intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE- CIMAMS, altera a lei no. 713/2012 que dispõe sobre participação e ratificação em consórcio público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos, por seus representantes legais da Câmara Municipal, aprovou e, eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica ratificada em todos os seus termos a Alteração do Protocolo de Intenções do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, constituído sob a forma de associação pública, portanto, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica interfederativa e integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, tem como finalidade precípua funcionar como instrumento de consolidação da cooperação interfederativa, atuando no desenvolvimento, regulação, execução e/ou gerenciamento de planos, projetos, atividades e/ou serviços públicos pelos e para os municípios consorciados.
Art. 2º – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever a alteração do Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica nos termos do § 4o do artigo 5º da Lei 11.107/05.
Art. 3º – Fica autorizada a cessão de servidores municipais ou contratação de estagiário, ao consórcio visando à economia de gastos públicos.
Art. 4º – O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei.
§1º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.
§2º - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§3º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o consórcio público deverá fornecer informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na

conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, alterando-se, no que couber, as disposições da Lei 713/2012, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 28 de setembro de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Natalino Pereira de Araujo
Código Identificador:D009F01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI Nº 844/2020

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE–PREFEITO PARA A LEGISLATURA 2021 à 2024.

A Câmara Municipal de Lagoa Dos Patos, no uso de suas atribuições legais, em especial aos dispositivos dos artigos 29, 37 e 39 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito do Município de Lagoa Dos Patos para a legislatura a iniciar-se em 2021 é fixado em valor correspondente a R$14.875,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - O subsídio do Vice-Prefeito do Município de Lagoa Dos Patos para a legislatura a iniciar-se em 2021 é fixado em valor correspondente a R$9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito terão sua expressão monetária revisada anualmente, a partir de Janeiro de 2022, por Lei específica, pela variação da inflação do período anterior, conforme disposto no art. 37, X da CF, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 4º - A Remuneração do Vice-Prefeito é devida independentemente da realização de qualquer atividade junto à administração pública municipal.

Art. 5º - Fica estabelecido o pagamento de abono natalino no mês de dezembro de cada exercício.

Art. 6º - As Despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos Orçamentos correspondentes à sua vigência.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Lagoa dos Patos, 20 de outubro de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Natalino Pereira de Araujo
Código Identificador:9A903F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI Nº 847/2020.(*)

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E ADJUNTOS PARA A LEGISLATURA 2021 à 2024.

A Câmara Municipal de Lagoa Dos Patos, no uso de suas atribuições legais, em especial aos dispositivos dos artigos 29, 37 e 39 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Dos Patos para a legislatura a iniciar-se em 2021 é fixado em valor correspondente a R$3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

Parágrafo Único - O subsídio mensal dos Secretários Municipais Adjuntos da Prefeitura Municipal de Lagoa Dos Patos para a legislatura a iniciar-se em 2021 é fixado em valor correspondente a R$2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - Os subsídios mensais dos Secretários Municipais terão sua expressão monetária revisada anualmente, a partir de Janeiro de 2022, por Lei específica, pela variação da inflação do período anterior, conforme disposto no art. 37, X da CF, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 3º - Serão devidos aos Secretários Municipais, anualmente no mês de dezembro, parcela relativa à décima terceira remuneração em valor equivalente ao seu subsídio mensal e ainda o adicional de 1/3 calculado sobre o seu subsídio quando em gozo de férias regulamentares.

Art. 4º - É vedado o pagamento de qualquer adicional, gratificação ou vantagem ao Secretário Municipal, à exceção de Diárias de Viagens, e as constantes dos artigos anteriores.

Art. 5º - As Despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos Orçamentos correspondentes à sua vigência.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Lagoa dos Patos, 20 de outubro de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa Dos Patos

(*) Lei renumerada e republicada.

Publicado por:
Natalino Pereira de Araujo
Código Identificador:F859D367

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI N.º 848/2020

Altera a Lei no. 841, de 26 de junho de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Os artigos 1º., e parágrafo único, do artigo 3º., da Lei 841, de 16 de junho de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento de valores de despesas indenizatórias de natureza trabalhistas, que estejam vinculadas aos seus servidores, prestadores de serviços e agentes políticos, cujo pagamento venha ocorrer nos exercícios de 2020 a 2024”.

“Art. 3º - .....

.....
Parágrafo único - Serão processados nos exercícios de que trata o artigo 1º., dessa lei, mediante parcelamento a serem acertados entre município e a parte requerente/exequente, as sentenças/acórdãos ou acordos judiciais que venham ser homologados por sentença ou acórdãos, relativos a ações judiciais indenizatórios ou trabalhistas que tenha o município como autor, réu ou interveniente e, ainda, que o contrato ou ato jurídico que tenha gerado a obrigação tenha sido ou seja servidor, agente político ou prestador de serviços da Câmara Municipal”.

Artigo 2º. – As disposições da Lei 841/2020 e as alterações aqui contidas, se aplicam, também, a acordos judiciais, homologados por sentença ou acórdão, que não venham, nas suas cláusulas e condições, fazer menção as mesmas.

Parágrafo único – Serão considerados atos jurídicos perfeitos os acordos celebrados, não alcançáveis pela alteração ou revogação das leis editadas e vigentes quando de suas celebrações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Lagoa dos Patos, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito
Município de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Natalino Pereira de Araujo
Código Identificador:DD52E891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000149/2020
DISPENSA de Licitação nº. 000057/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE LAMBARI, com fundamento no ART. 4º, LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020, em favor de JOAQUIM CLEBER DE RESENDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.040.352/0001-39, cujo valor global da contratação será de R$ 65.350,00 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 18 de dezembro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:0E710964

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

CONTRATO nº 00084/2020. **Processo Licitatório: nº 000144/2020 - Pregão Eletrônico nº 00004/2020** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SÓCIO-ECONÔMICA. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JULIANA GODOY MOREIRA LOPES – EPP**, CNPJ: 38.649.612/0001-82. Vigência: 18/12/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R$ 38.385,00. Dot. Orçamentárias: 02009002.0824400352.180.33903200 – reduzido 470, fonte 100/156 | 02009002.0812200032.240.33903000 – reduzido 484, fonte 161.

Lambari, 18 de dezembro de 2020.

BASÍLIO ANTÔNIO DE CARVALHO.
Diretor da Secretaria M. de Ação Social.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:1EF63AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 023/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020 – PRC Nº. 046/2020. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para confecção e instalação de adesivos nos Micro-ônibus do CISUM, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **PRISCILA ANTÔNIO DA SILVA-ME.**, CNPJ nº 03.336.444/0001-90, com sede na Rua Aristides Policiano da Silva, 10, Jardim Bela Vista, Leopoldina, MG, CEP: 36.703-200, com os valores unitários conforme planilha anexa ao processo, no valor total de R$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais).

Leopoldina - MG, aos 18 de dezembro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6EE7FCD6

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 098/2020

Contrato nº 098/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: PRISCILA ANTÔNIO DA SILVA-ME.
Objeto: Contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para confecção e instalação de adesivos nos Micro-ônibus do CISUM.
Valor Total: R$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2.002.339039 – Ficha 18.
Vigência: 17/01/2021
Data da assinatura: 18/12/2020.
Dispensa nº 023/2020 - PRC nº 046/2020
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Priscila Antônio da Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8BAD1056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº. 2.712/2.020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.020.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR A CIDADÃ CAROLINA NUGAS

GOMES DE ALMEIDA POR DANOS MATERIAIS SOFRIDOS EM VIRTUDE DO ATROPELAMENTO DE SEU ANINAL DE ESTIMAÇÃO (CÃO) POR VEÍCULO DA PREFEITURA DE LUZ, EM RAZÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a indenizar à Sra. CAROLINA NUGAS GOMES DE ALMEIDA, brasileira, casada, trabalhadora autônoma, portadora do RG 13.993.365 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.716.046-21, residente e domiciliada à Rua Dezesseis de Março, n.º 436, Centro, Luz, Minas Gerais, CEP 35595-000, por danos materiais sofridos em virtude do atropelamento de seu animal de estimação (cão da raça American Fox Round) por veículo de propriedade do Município de Luz, durante prestação de serviço de aração no imóvel rural de propriedade do genitor da requerente, conforme consta do Processo n.º 3246.001.0048375 de 09 de outubro de 2.020.

Art. 2º. O valor da indenização a ser paga, que corresponde ao total dos danos avaliados e que constam do Processo n.º 3246.001.0048375 de 09 de outubro de 2.020, e especialmente do Parecer n.º 590/2.020 de 09 de Dezembro de 2.020, é de R$ 3.548,60 (Três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de Dezembro de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1FE1B5FF

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº. 2.713/2020, DE 18 DE DEZEMBRO 2.020.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0805	267820017 1.114 449061	SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO MG 176 – BR 262 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	280.923,43	2.00
TOTAL			**280.923,43**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de dezembro de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EF612F6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/19 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 0139/2019- PREGÃO Nº 039/2019.

Pelo presente instrumento, o Município de Luz/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, na cidade de Luz/MG – MG, CEP 35.595-000, inscrito no CNPJ sob nº. 18.301.036/0001-70, doravante denominada "CONTRATANTE", neste ato representado pelo Sr.Prefeito Municipal, **Sr. Aílton Duarte,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 081.819.936-91, residente e domiciliando na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida em Luz-MG e a empresa **CMM Sistemas de Informações e Serviços Ltda**, situada na Rua Artur Itabirano, nº. 503, bairro São José, Belo Horizonte – MG, CEP 31.275-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.513.873/0001-51, doravante denominada "CONTRATADA", neste ato representado pelo sócio, Sr. ***Sérgio Lúcio Cardoso***, inscrito no CPF nº. 978.750.076-15, firmam o presente TERMO ADITIVO, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, para prorrogação pactuado no contrato supramencionado, oriundo do Processo Licitatório nº. 0139/2019 – Pregão Presencial nº 039/2019 - e que regerá pelas justificativas, condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a vigência constante na Cláusula Quinta do **Contrato de Prestação de Serviços nº 118/19 de 03.01.2020**, portanto até ***03 de Janeiro de 2022,*** com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 18 de Dezembro de 2020

AILTON DUARTE
Prefeitura Municipal
Contratante

CMM - Sist. de Informação e Serviços LTDA
SÉRGIO LÚCIO CARDOSO
Contratada

Testemunhas:

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
CPF: 949.923.396-20

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E307FBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2.981/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Considerando a autorização dada pela Lei nº. 2.713/20, de 18 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0805	267820017 1.114 449061	SERVIÇO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO CONSTRUÇÃO DE ANEL VIÁRIO MG 176 – BR 262 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	280.923,43	2.00
TOTAL			**280.923,43**	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de dezembro de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F9FACD16

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 001/2020 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG); ao disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2014 e em cumprimento da decisão proferida nos autos do Processo nº 0388.18.002798-8, execução do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito civil nº 0388.15.000018-9, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público N.º 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015, de 28 de janeiro de 2015 e prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017, de 25 de janeiro de 2017 para no período de **22 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021,** apresentar a documentação constante da Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público nº 001/2014 e no Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.
Após a apresentação da documentação citada acima o candidato será submetido à perícia médica e psicológica conforme previsto no edital do concurso público, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.
O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2020 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – LAVADOR/LUBRIFICADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME HENRIQUE SILVA MARTINS	**2º**

ORIENTADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA	**14º**
SILAINE EMANUELE BATISTA OLIVEIRA	**15º**

TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUANA CARVALHO MENDES	**2º**

INSTRUTOR CULTURAL – PROFESSOR DE CAPOEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HENRIQUE FERREIRA SILVA	**1º**

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ÉBINA REIS SILVA	**1º**

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA ELISQUE CORREIA DA SILVA	**1º**

TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – FONOAUDIÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CHARLLE DE MORAIS CRUZ	**27º**

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5A9AD65D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO – PROCESSO 062/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - REGISTRO DE PREÇOS – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SEGUINT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP
AVISO DE LICITAÇÕES
O CIESP torna público a republicação do processo de licitação – **PROCESSO 062/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - Registro de preços – Objeto: Prestação de serviço de destinação ou disposição final de resíduos sólidos para atender a demanda dos seguintes municípios consorciados: Guarará, Maripá de Minas, Rochedo de Minas e Senador Côrtes-** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 04/01/2021 às 10:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:5554B387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
RESCISÃO DE CONTRATO 16/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA, SITUADA A RUA JOSE LONDE FILHO 354, CNPJ: 18.602.102/0001-42

CONTRATANTE DE OUTRO LADO PAULO EMILIANO PEREIRA, RESIDENTE A RUA PADRE CIRILO , IDENTIDADE 2123671 , CPF:928 130 701 49, CONTRATADO, RESOLVEM : FICA RESCINDIDO , A PARTIR DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020, CONTRATO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N 78/2020 FIRMADO EM 01 DE JANEIRO DE 2020. A PEDIDO DO SERVIDOR

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:29ACFB85

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO N 094, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.020.

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R$18.000,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:BDA082C1

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO Nº 95, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R$2.900,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:8F82ED3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL Nº 139/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 139/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 106/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10). CONTRATADO(S): POSTO MATOS & MARQUES LTDA ME. CNPJ 23.748.593/0001-74. VALOR: R$152.080,00. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020. VIGÊNCIA: 01/01 a 31/12/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:450D7AB7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO PAL Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - SEDE DO MUNICÍPIO (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): LÍDER COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR: R$84.830,00. DATA ASSINATURA: 18/12/2020. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/01/2021. PRAZO: ATÉ 01/03/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:1AFEE892

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS - SEDE DO MUNICÍPIO (ÓLEO DIESEL S-10). CONTRATADO(S) AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR: 175.500,00. DATA ASSINATURA: 18/12/2020. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/01/2021. PRAZO: ATÉ 01/03/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:A1443E69

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DURANTE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ZONA RURAL – DISTRITO DE CRUZINHA (ÓLEO DIESEL S-10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM). FORNECEDOR: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA - ME. CNPJ 01.801.244/0002-17. VALOR R$58.950,00. DATA ASSINATURA: 01/03/2021. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/01/2021. *PRAZO: ATÉ 01/03/2021.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:27326ECE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL Nº 107/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 107/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS E/OU IMPRESSÕES (LOCAÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO(S): TTG EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: N° 04.046.917/0001-88. VALOR R$: R$8.750,00. ADITIVO ASSINADO 17/12/2020. VIGÊNCIA 01/01 A 31/03/2021

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:914E0CFE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00139 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000106/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM VIAGENS A CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG NO EXERCÍCIO DE 2021.. **Fornecedor Registrado: POSTO MATOS & MARQUES LTDA ME .** CNPJ 23.748.593/0001-74.Vigência: 18/12/2020 a 17/12/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	GASOLINA COMUM - ABAST. INTERMUNICIPAL,	22.000,00	4,7300
	ABASTECIMENTO INTERMUNICIPALMarca : POTENCIAL	00	
0002	ÓLEO DIESEL S-10 - ABASTECIMENTO INTERMUNICIPALMarca	26.000,00	3,8200
	: TDC DISTRIB.	00	

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9D4BDD01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 4º Termo aditivo ao contrato nº **053/2017**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 02.915.196/0001-70. Objeto:Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria na área de contabilidade e administração pública, incluindo a cessão de software integrado, buscando melhoria no atendimento dos princípios basilares da administração publica, envolvendo as áreas de escrituração contábil e orçamentária, incluso fornecimento de software contábil para alimentação do sistema do SICOM e envio ao TCEMG**.** Iniciando tal prorrogação em 01/01/2021 pelo período de 12 (doze) meses (até 31/12/2021).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AF9886E7

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **110/2019**. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa Antonio Augusto Souto Filho, inscrita no CNPJ sob o nº 08.857.019/0001-60. Objeto:Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 060/2019, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS GERENCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.** Iniciando tal prorrogação em 1º de janeiro de 2021 pelo período de 12 meses (até 31/12/2021).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:87C106B0

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **076/2018**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Nobre Serviços de Comunicação e Multimídia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.444.545/0001-0001-86. Objeto**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO COM A INTERNET* PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DE DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DE9D78F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"CONCEDE ABONO AO PESSOAL DE MAGISTÉRIO"

LEI MUNICIPAL 1516 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede Abono ao Pessoal de Magistério"

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aos professores e especialistas em educação com atuação em escolas municipais dos ensinos básico e fundamental, abono salarial, a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2020, no valor de até R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º - O abono autorizado pelo artigo 1º desta Lei tem por finalidade o cumprimento no disposto na legislação que regulamenta a aplicação dos recursos do FUNDEB e do percentual constitucional de aplicação dos recursos no ensino.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias já existentes no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Miradouro, 18 de dezembro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:1B5FC097

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL 1517 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr Almiro Marques de Lacerda Filho, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,
Art 1° - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, para atender as despesas do Programa Combate Pandemia - COVID 19 - nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade:1 Fundo Municipal de Saúde Recurso -Vinculado

10.301.0040- 1.0245 - Programa Combate Pandemia COVID – 19

4490.52.00 Equipamento e Material Permanente R$ 400.000,00

Fonte 1.54 Outras Transferências de Recursos do SUS

TOTAL R$ 400.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Crédito Especial será por excesso de arrecadação Fonte 1.54 – Outras Transferências de Recursos do SUS - Recursos Transferência para Programa Combate Pandemia - COVID 19 – rubrica 1.7.1.8.03.9.1.00.00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 18 de dezembro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:17403E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
3º T.A Ctt 01/2018 Inexigibilidade 07/2017. Contratado: Clínica Médica & Odontológica Carmelitana Ltda ME. **Objeto:** Processo de Seleção e Credenciamento p/ a contratação de Empresas Credenciadas ao SUS c/ sede no Município de Mte Carmelo p/ a Prestação de Serviços e realização de Exames de Ultrassonografia c/ base na tabela de preços do SUS p/ atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Mte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação do prazo até 31/12/2021.
4º T.A Ctt 05/2017 Inexigibilidade 03/2017. Contratado: LADIR & FRANCO ADVOGADOS. **Objeto:** Prestação de serviços profissionais técnico-especializados na defesa do Município de Mte Carmelo nos processos judiciais em tramitação ou q/ venham tramitar junto ao Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça de MG, Justiça Federal, instância recursal e originária bem como o acompanhamento de Proc. Adm. junto ao Tribunal de Contas do Estado de MG e perante o INSS no exercício constitucional do controle interno e ainda assessoria e consultoria técnico-especializada em Direito Público Municipal, mediante solicitação de parecer jurídico sobre matéria singular e de alta complexidade, com elaboração de atos normativos pertinentes a tal matéria. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação do prazo até 31/12/2021.
4º T.A Ctt 24/2017 Credenciamento 02/2017. Contratado: Comércio Varejista de Artigos Médicos e Serviços de Fonoaudiologia Ltda ME. **Objeto:** Seleção e Credenciamento p/ a contratação de Empresas c/ sede no Município de Mte Carmelo p/ a Prestação de Serviços e realização de exames de Audiometria p/ atender os pacientes recém-nascidos do Município. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação do prazo até 31/12/2021.
4º T.A Credenciamento 03/2017. Objeto: Seleção e Credenciamento p/ a contratação de Empresas c/ sede no Município de Mte Carmelo p/ a prestação de serviços e realização de exames Laboratoriais c/ base na tabela de preços do SUS p/ atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Mte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de vigência contratual até 31/12/2021. Ctt: 29/2017 Contratada: Laboratório Sanchez Ltda EPP.
4º T.A Ctt 88/2017 Inexigibilidade 08/2017. Contratado: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda EPP. **Objeto:** Seleção e Credenciamento p/ a contratação de Empresas Credenciadas ao SUS/SIGED c/ sede no Município de Mte Carmelo p/ a Prestação de Serviços e realização de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada c/ base na tabela de preços do SUS p/ atender os usuários da Região de Mte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação do prazo até 31/12/2021.
4º T.A Credenciamento: 07/2017. Objeto: Seleção e Credenciamento p/ a contratação de Empresas Especializadas p/ a Prestação de Serviços Funerários p/ atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mte Carmelo de acordo com a Lei Municipal 805 de 17 de julho de 2009 e Lei Municipal 1.380 de 27 de junho de 2017. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de vigência contratual até 31/12/2021. Contrato: 87/2017 Contratada: Funerária Pax de Monte Carmelo LTDA ME.
4º T.A Ctt 117/2017 Credenciamento n° 08/2017. Contratado: Laboratório Sanchez Ltda EPP. **Objeto:** Seleção e Credenciamento p/ a contratação de Empresas Especializadas p/ a Manutenção do Banco de Sangue do Município de Mte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação do prazo até 31/12/2021.
2° T.A Ctt 15/2019 Credenciamento n° 01/2019. Contratado: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Eireli. Objeto: Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas p/ a prestação de serviços de Mamografia, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação do prazo até 31/12/2021.
2° T.A Credenciamento n° 03/2019. Objeto: Seleção e Credenciamento p/ a contratação de Empresas Especializadas p/ a Prestação de Serviços Funerários p/ atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mte Carmelo de acordo com a Lei Municipal 805 de 17 de julho de 2009 e Lei Municipal 1.380 de 27 de junho de 2017. **Contratadas:** Ctt: 47/2019 Funerária Cristo Rei Ltda e Ctt: 48/2019 Conselho Central de Monte Carmelo da SSVP – Funerário da SSVP. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de vigência contratual até 31/12/2021.
2° T.A Credenciamento 09/2019. Objeto: Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas em Serviços Médicos, para Realização de Exames Constantes no Anexo I, solicitados pela Secretaria Municipal de saúde p/atender as necessidades do Município de Mte Carmelo. **Contratadas:** Ctt 95/2019 Primacor Serviços Médicos Eireli e Ctt 96/2019: Clinica Dayrell Pereira – Angiologia e Cirurgia Vascular Eireli. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de vigência contratual até 31/12/2021.
2° T.A Ctt 123/2019 Credenciamento 06/2019. Contratada: Clinica Neurologika Ltda**.Objeto:** Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, p/ prestação de Serviços Médicos de Neurologia, solicitados pela Secretaria de Saúde, p/ atender as necessidades do Município de Mte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação de vigência contratual até 31/12/2021.
CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Data de assinatura:** 02/12/2020

Monte Carmelo, 02 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:AD92F12A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Convite 04/2019. 3° T.A – Ctt 104/2019. Contratada: João Silveira Construções, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Objeto:** Refere se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Reforma do Pátio Externo, e Pintura Externa da Casa da Cultura, conforme Contrato SEC/SEFIC/FEC nº 95/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura/MG e o Município de Monte Carmelo MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 29.577,92 do valor do Contrato n° 104/2019. Data: 10/12/2020.
CONTRATANTE: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:68287E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato De Termo Aditivo, Credenciamento 01/2018 – Proc.: 16/2018. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde. **Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG. **Terceiro Termo Aditivo Contratados:** Ctt 29/2018: Serviços Médicos de Urgência Magalhães S/C Ltda. Ctt 30/2018: Rivas Serviços Ortopédicos Ltda. Ctt 31/2018: Clínica Médica Soares de Sá EIRELI. Ctt 32/2018: Juliano Lemes Tomas e Cia Ltda ME. Ctt 33/2018: Ideraldo de Aguiar Melo e Cia Ltda. Ctt 34/2018: Edmar Afonso do Prado EIRELI ME. Ctt 39/2018: João Paulo Martins Rophino Baptist EIRELI. Ctt 42/2018: GM Fernandes Serviços Médicos. Ctt 43/2018: Primacor Serviços Médicos EIRELI. Ctt 49/2018: Neurologika Patrocínio Ltda. Ctt 54/2018: Camila Rodrigues Resende Consultório Médico. Ctt 59/2018: Mariza Yoko Pena Kayano. Ctt 60/2018: Clínica Dayrell Pereira Angiologia e Cirurgia Vascular EIRELI. Ctt 61/2018: Dutra Coelho PAIM Clinicas Ltda. Ctt 66/2018: Flauzer Franco Souza ME. Ctt 67/2018: Center Médico e Psicológico Doutor Manoel Crossara Ltda. Ctt 69/2018: Guilherme Soares EIRELI. Ctt 70/2018: Ismael Nadir Nobregas Cabrera Médico ME. Ctt 71/2018: Pontes e Barbosa Serviços de Saúde Ltda. **Cláusula 1º**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação do prazo de até 31/12/2021. Data: 02/12/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EF488F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato Do Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 123/2018, Processo nº 90/2018. Credenciamento n° 02/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratado:** Mariza Yoko Pena Kayano. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, Prestação de Serviços Médicos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 123/2018 de 01/01/2021 até 31/12/2021. Data: 02/12/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A096B6E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Segundo Termos Aditivos, Credenciamento 02/2019 – Proc.: 17/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG. **Contratados:** Ctt 25/2019: Pontes e Barbosa Serviços de Saude Ltda; Ctt 26/2019: Life Serviços Médicos Ltda ME; Ctt 27/2019: Alessandro Batista de Almeida Bacelar Eireli; Ctt 40/2019: Anna Carolline Fontes Batista Franco ME; Ctt 44/2019: Yasmin Sabia Dias Dorneles Gaião; Ctt 92/2019: AJ Serviços Médicos Ltda ME, Ctt 129/2019: Deynerson Caetano Monteiro ME. Ctt 141/2019: Reinaldo Higino de Oliveira Eireli. **Cláusula 1º**: Constitui objeto do presente T.A a prorrogação do prazo de até 31/12/2021. Data: 02/12/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:AA40E51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10059 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Av. Maestro Sansão, nº 236 Centro		
CNPJ: 17.947.581/000176	Telefone: 03236963300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 10059 de 26 de NOVEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Adiciona:	**10.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.391.0012 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Reduz:	**10.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9D3599BD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Desliga a estagiária do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 3.988/2010, alterada pela Lei N.º 4.358/2012, e na

forma da Lei Federal N.º 11.788/2009, considerando os termos do Decreto N.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto no 5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estágio a pedido do estagiário;

RESOLVE

Art. 1º Fica desligado a estagiária do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
MARIA EDUARDA VIEIRA SANTOS	18/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Dezembro de 2020

SOLANGE MARIA MONTESANO ADRIANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:646D1A39

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO CMS 018/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017, em Reunião Ordinária do dia 18 de novembro 2020,

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Contingência de Arboviroses 2020-2021.
Artigo 2º -Aprovar o Plano de Trabalho da Portaria 2.516 de 21 de setembro de 2020.
Artigo 3º -Aprovar o Plano de Execução – Recurso Financeiro para Saúde Prisional conforme Resolução SES/MG n° 6.943 de 04/12/2019.
Artigo 4º - Aprovar o Plano de Trabalho da Resolução SES/MG nº 7.155, 15 de julho de 2020.
Artigo 5º -Aprovar o Plano de Trabalho da Casa De Caridade de Muriaé Hospital São Paulo conforme Resolução SES/MG n° 6.820 de 30/08/2019.
Artigo 6º -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 18 de novembro 2020.

LUCIMAR DE SOUZA AMORA FREIRE
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:6CD9945F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº91 DE 18 DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a permuta admimistrativa de servidora pública municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1° - Em razão de permuta entre a servidora Adriana de Souza e Silva MASP 003.629 -004 e Maria Helena de Souza MASP 004.520 -008 fica designada a servidora Ana Maria de Barros Antunes MASP 003.629-004, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Ensino Infantil e Educação de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009-Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Professora Maria Quitéria Péres Schelb e Maria Helena Souza MASP 000.706 -001, Professor de Ensino Infantil e Educação Fundamental dos Anos Iniciais na Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ,retroagindo seu efeito no dia 1º de abril.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé,18 de dezembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:4C0FF256

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 008, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O Conselho Municipal de Educação de Muriaé, por intermédio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação da Resolução n.º 008, de 10 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as matrizes curriculares das escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé-MG.

• ONDE SE LÊ:

Art. 2º. A Educação Infantil se divide em:

• Maternal: 3(três) anos completos até 31 de março do ano de 2020.

• 1º Período: 4(quatro) anos completos até 31 de março do ano de 2020.

• 2º Período: 5(cinco) anos completos até 31 de março do ano de 2020.

LEIA-SE:
Art. 2º. A Educação Infantil se divide em:

• Maternal: 3(três) anos completos até 31 de março do ano de 2021.

• 1º Período: 4(quatro) anos completos até 31 de março do ano de 2021.

• 2º Período: 5(cinco) anos completos até 31 de março do ano de 2021.

• As demais disposições da Resolução n.º 008, de 10 de dezembro de 2020, permanecem inalteradas.

Muriaé-MG, 18 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA BITTENCOURT FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Muriaé.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:FBB0633A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 14 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Desliga as estagiárias do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município

O Procurador Geral do Município de Muriaé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 3.988/2010, alterada pela Lei N.º 4.358/2012, e na forma da Lei Federal N.º 11.788/2009, considerando os termos do Decreto N.º 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto no 5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estágio a pedido do estagiário;

RESOLVE

Art. 1º Ficam desligados os estagiários do Programa de Estágio de Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
MARIA OLÍVIA DE MATTOS CALAIS	27/11/2020
DÉBORA RIBEIRO LOPES CARNEIRO	11/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Dezembro de 2020

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1154071C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.104, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

"*Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão do Gabinete do Prefeito."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CH-01	CC - 05	ANTONIO PEDRO DE CARVALHO NOGUEIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de Dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Dezembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:40B737FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Município de Muriaé torna público o extrato do contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos **OBJETO:** Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados. **CONTRATANTE:** Município de Muriaé representado pelo Prefeito IONNIS KONSTANTINOS GRAMMATKOPOULOS **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS, inscrito no CNPJ: 34.028.316/0015-09, representante legal I: Alex do Nascimento – representante legal II: Alessandra Ferrari Weber **VALOR:** R$ 156.000,00 -**VIGÊNCIA:** 11/12/2020 A 11/12/2021.

Muriaé, 17 dezembro de 2020.

SERGIO SOARES DUARTE
Secretário de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9ECF057E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVÊNIO Nº 005/2020 TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CASA DE CARIDADE - HOSPITAL SÃO PAULO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves" Centro, CEP: 36.880-002, Muriaé – MG, representado por seu Prefeito Municipal, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, brasileiro, casado, , portador da Carteira de Identidade nº MG-3.289.504 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 675.035.276-68, residente e domiciliado na Avenida Hormindo Rodrigues Pereira, s/nº Km 4,5 bairro Divisório, CEP: 36.886-178, Muriaé – MG, doravante denominado CONVENENTE ou MUNICÍPIO com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** representada pelo Secretario Municipal Paulo César de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-729.287, SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 167.521.476-04, residente na Rua Elvira Rogério de Castro, nº. 95 – Bairro Gávea – Muriaé – MG, CEP 36.889-024, e o CASA DE CARIDADE - HOSPITAL SÃO PAULO, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.780.498/0001-95, com sede na Rua Coronel Izalino, nº 187, Centro, Muriaé - MG, CEP: 36.880-000, representada por seu , Edivar Pereira de Almeida, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade nº M -143.579-2 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 285.379.716-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Izalino, nº 187, Centro, Muriaé – MG, CEP: 36.880-103, doravante denominado CONVENIADA ou HSP, nos termos da Lei Federal 8.080/90, art. 116 da Lei Federal nº. 8666/93 e artigos 3º, IV, II e 84-A, da Lei Federal 13.019/2014, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010; no Plano Diretor de Regionalização 2015; na Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 7 de dezembro de 2010; na Deliberação CIB-SUS/MG nº 916, de 21 de setembro de 2011; na Resolução SES/MG nº 2.607, de 7 de dezembro de 2010; na Resolução SES/MG nº 2.884 , de 20 de julho de 2011; na Resolução SES/MG n° 2.946, de 21 de setembro de 2011 e Deliberação CIB – SUS/MG nº. 2.709 de 18 de abril de 2018, celebram o presente convênio, regido pelas condições contidas nas cláusulas aqui descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos oriundos de transferências do Fundo Estadual de Saúde/SES-MG, por meio do Fundo Municipal de Saúde, decorrente Deliberação CIB-SUS/MG nº. 3.245, de 21 de outubro de 2020, destinado ao **CASA DE CARIDADE - HOSPITAL SÃO PAULO** para financiamento de ações destinadas ao reforço da manutenção do custeio das ações e serviços da saúde, inserida na Rede de Urgência e Emergência Tipo II, mediante a execução de atividades e de serviços referentes ao Sistema Único de Saúde/SUS consoante plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, a CONVENIADA obriga-se a submeter a aprovação do Conselho Municipal de Saúde o PLANO DE TRABALHO, que deverá ser rigorosamente cumprido, e passará a fazer parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, obriga-se a:

•Realizar o repasse dos recursos financeiros na conta bancária vinculada ao convênio os recursos financeiros no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) de acordo com o Anexo II da Resolução SES/MG nº 6.195 de 18 de abril de 2018 que cita o Anexo VIII da Resolução SES nº. 2.946 de 21 de setembro de 2011, inciso IV, até o 5º dia útil após o recebimento pela SES sob pena de instauração de Tomada de Conta Especial;

•O depósito deverá ser efetuado na conta corrente em nome da Conveniada, banco Caixa Econômica Federal, agência 4478-4, conta corrente 3176-3;

•acompanhar, em conjunto com a SES/SUS-MG, através da respectiva Superintendência/Gerência Regional de Saúde, as ações relativas à execução deste convênio;

•fiscalizar, as ações relativas à execução deste convênio;

•Designar um profissional para acompanhar a execução do presente convênio;

•Solicitar ao CONVENIADO a documentação necessária ao desenvolvimento e à conclusão do objeto deste convênio;

•Analisar a prestação de contas dos recursos repassados;

•Assinalar prazo razoável para que o CONVENIADO adote as providencias necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade;

•Reter o repasse de recursos deste convênio quando o CONVENIADO não cumprir com suas obrigações aqui convencionadas;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

A CONVENIADA Casa de Caridade Hospital São Paulo obriga-se a:

•Utilizar os recursos repassados pelo Município exclusivamente em despesas de custeio que visem à consecução do objeto descrito na Cláusula Primeira;

•Prestar contas dos repasses ao município no prazo, máximo de 30 dias do recebimento de cada parcela, devendo a prestação de contas obedecer a cláusula quinta deste convênio;

•Devolver à Fazenda Municipal, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, os saldos por ventura remanescentes, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, nos termo do parágrafo 6º, do inciso III, do art. 116 da Lei Federal 8.666/93;

•Executar o plano de trabalho em sua totalidade;

•Aplicar os recursos financeiros oriundos deste convênio exclusamente para o custeio das atividades desenvolvidas, nos termos do plano de trabalho;

•Assegurar aos órgãos fiscalizadores às condições necessárias ao acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos resultados do objeto deste convênio;

•O CONVENIADO deverá arquivar os documentos descritos no artigo 25 do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas;

•executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Termo e cumprir os compromissos e as metas pactuadas nas Resoluções do Programa;

•os serviços de saúde serão prestados com os recursos humanos e técnicos da Conveniada, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional;

•dispor de serviço de admissão solicitando aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pelo Gestor Estadual/Municipal;

•dispor sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência.

•garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

•manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas;

•Os casos que demandarem a utilização de equipamentos, que porventura venham a apresentar defeitos técnicos ou que necessitem de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais, serão comunicados ao(s)**BENEFICIÁRIO(S)** e à **SES/MG** com as propostas de soluções visando à não interrupção da assistência;

•disponibilizar mensalmente a documentação comprobatória da execução dos serviços assistenciais, conforme o fluxo de encaminhamento e o formato das informações pactuados com a **SES/MG**;

•encaminhar, mensalmente, ao Gestor Municipal, os dados referentes à alimentação dos Sistemas de Informações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, SES/MG e do Ministério da Saúde:

•Registrar no SAI - Sistema de Informações Ambulatoriais, e nos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **SES/MG**, as atividades assistenciais realizadas.

•Registrar no SIH - Sistema de Informações Hospitalares; e nos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **SES/MG,** as atividades assistenciais realizadas.

•Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

•estar inserido nas Redes de Atenção à Saúde do Estado, conforme a tipologia estabelecida em cada legislação afeta;

•manter atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, conforme determinações do Conselho Federal de Medicina.

•justificar as razões técnicas da não realização de qualquer ato profissional quando requerido, por escrito, pelo paciente ou por seu responsável;

•submeter-se à regulação pactuada com o Gestor Estadual;

•apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividades que demonstrem a execução do objeto deste TERMO;

•garantir o acesso dos Conselhos de Saúde aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização;

•permitir o acesso dos técnicos da **SES/MG** aos registros, sistemas e informações, sempre que solicitado, excetuando os casos exclusivos de Autoridade Sanitária nas funções de Auditor Assistencial e Vigilância em Saúde;

•manter afixado, em local visível aos seus usuários, os seguintes avisos:

•Estabelecimento integrante da Rede SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

•Informações da Ouvidoria Geral do SUS, para sugestões, reclamações e denúncias;

•O número do presente Termo de Compromisso, contendo o valor, o objeto, metas e indicadores pactuados, a data de assinatura, e o período de vigência.

aa) cumprir as diretrizes das políticas de saúde federal, estadual e municipal, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;
bb) responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
cc) responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado, vinculado ou preposto, em razão da execução deste Convênio;
dd) responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Convênio;
ee) respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente risco de vida ou obrigação legal;
ff) as prescrições de medicamentos observarão a Política Nacional de Medicamentos (RENAME e Genéricos), excetuadas as situações ressalvadas em protocolos aprovados pela ANVISA ou pela Comissão de Farmacoterapêutica do CONVENIADO;
gg) os protocolos técnicos de atendimentos adotados terão como referência os estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelos Gestores Estadual e Municipal;
hh) participar das oficinas e dos cursos de capacitação oferecidos pela **SES/MG;**
ii) observar, na aplicação dos recursos e na execução das ações e serviços do Programa, as Resoluções da Secretaria de Estado de Saúde e as normas do Estado de Minas Gerais;
jj) movimentar os recursos que lhe forem repassados em conta corrente específica e exclusiva para o Programa nos termos da Normativa vigente, observando em suas contratações o procedimento análogo ao licitatório, em conformidade com o regulamento próprio de compra da Conveniada, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios jurídicos insertos no art. 37 da Constituição Federal, assim como os da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

ll) prestar assistência, prioritariamente, a toda população de sua Região de Saúde ou Região Ampliada de Saúde, conforme os critérios definidos pela Central de Regulação Estadual ou de acordo com o fluxo de encaminhamento pactuado pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) Microrregional ou CIB Macrorregional a que pertence o município onde está sediada a conveniada;
mm) assegurar à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da execução deste termo;
nn) fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída - na unidade hospitalar - relatório de atendimento prestado, nomeado "**SUMÁRIO DE ALTA**", do qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:
1. Nome do paciente;
2. Nome da Unidade de atendimento;
3. Localização do Serviço/Hospital (endereço, município, estado);
4. Motivo do atendimento (CID-10);
5. Data de admissão e data da alta (em caso de internação);
6.Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso.
7.A segunda via do relatório de que trata este item, deverá ser arquivada no prontuário do paciente, quando o prontuário não for eletrônico com assinatura digital.
oo) Implantar o processo de Acolhimento com Classificação de Risco, considerando a identificação do paciente que necessite de tratamento imediato, estabelecendo o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento em sala específica para tal atividade e garantindo atendimento ordenado de acordo com o grau de sofrimento ou a gravidade do caso:

1. Usar obrigatoriamente o Protocolo de Manchester para implantar o processo de Acolhimento de Classificação de Risco, conforme adotado pela **SES/MG**, sob pena de exclusão de todos os Programas Estaduais em que é beneficiário;
2.dispor de serviço de admissão solicitando aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pelo Gestor Estadual/Municipal;
pp) O CONVENIADO que dispor do Sistema informatizado, disponibilizado pela **SES/MG** deverá utilizá-lo, sob pena de exclusão de todos os Programas Estaduais em que é beneficiário;

•a utilização deverá iniciar-se imediatamente após a implantação, demarcada pela doação de licença e a realização do treinamento.

qq) participar do processo de avaliação sistemática de gestão da qualidade da **SES/MG**;
rr) submeter-se à regulação pactuada com o Gestor Estadual;
ss) abster-se de exigir qualquer garantia, bem com o preenchimento prévio de formulários administrativos como condição para atendimento médico-hospitalar emergencial, sob pena de responsabilização criminal prevista no art. 135-A do Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940);
tt) usar obrigatoriamente o Sistema Informatizado de Gestão Clínica da Urgência, quando o mesmo for disponibilizado pela SES/MG, sob pena de rescisão e devolução dos recursos de investimento;
uu) garantir, por meio de declaração própria e inserção de cláusula no contrato de trabalho, que todo profissional de saúde que lhe preste serviços, dedique, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de sua carga horária disponível à execução de serviços destinados exclusivamente ao Sistema Único de Saúde;
vv) encaminhar ao Município e ao Comitê Gestor, em 5 (cinco) dias, a declaração assinada pelo Diretor Clínico e pelo Diretor Técnico das escalas de plantão, de forma a garantir o atendimento efetivo durante 24h por dia durante todos os dias da semana, com equipe mínima exigida conforme legislação específica;
xx) entregar, em 5 (cinco) dias, Termo de Responsabilização, conforme disponibilizado pela SES/MG, assinado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Clínico, ou responsável equivalente, e pelo representante legal da Conveniada;
zz) manter sempre atualizada a declaração prevista em decorrência de mudança de qualquer dos Diretores ou responsável equivalente, comunicando à SES/MG qualquer substituição, ainda que temporária;
ww) garantir o cumprimento integral das escalas de plantão durante 24h por dia durante todos os dias da semana, com equipe mínima exigida conforme legislação específica, inclusive em caso de ausência temporária de profissionais, arcando com eventuais custos adicionais para manutenção integral do plantão pactuado;
yy) Encaminhar ao Convenente o Relatório de Acompanhamento, conforme modelo acordado com a **SES/MG**, até o 5º dia útil de cada mês, para que o Município o disponibilize no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM).

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIADA prestará contas dos recursos recebidos, em 02 (duas) vias, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

•ofício de encaminhamento;

•demonstrativo financeiro da receita e da despesa;

•conciliação bancária;

•relação de pagamentos efetuados;

•notas fiscais atestadas;

•extrato bancário completo (aplicação e conta corrente);

•cópia dos cheques emitidos ou da transferência bancária;

•relatório previsto na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “g”.

I - A documentação física original ficará à disposição do CONVENENTE no arquivo geral da entidade, podendo o MUNICÍPIO praticar as diligências que entender necessárias;
II - O recebimento das prestações de contas do convênio ficará condicionado à apresentação de todos os documentos exigidos;
III - A ausência de qualquer documento de que trata o parágrafo anterior, impossibilitará o recebimento da prestação de contas;
IV - A entrega da prestação de contas ficará condicionada a prévio agendamento;
V - A liberação de qualquer parcela do presente convênio ficará condicionada a aprovação da prestação de contas;
VI - A não apresentação da prestação de contas, no prazo estipulado no convênio, ou a prestação de contas não aprovada, determinará o bloqueio da CONVENIADA, ficando impedido de receber novos recursos públicos até a completa regularização, além da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO

Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados o CONVENIADO será notificado a restitui, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores atualizados a partir da data de recebimento pelos índices de caderneta de poupança, juros e atualizações monetárias.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigerá pelo período de 13 (treze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este Termo de Compromisso poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, bem como extinto, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data estipulada para o término de sua vigência, ou rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, unilateralmente, ou de comum acordo entre as partes, por inadimplência de qualquer delas ou pela superveniência de motivos que o torne material ou formalmente inviável, de acordo com a cláusula décima

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº. 10.302.0040.2141- 33504300 - Transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde, fonte de recurso 155.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao presente convênio serão depositados em conta especifica mantida pela CONVENIADA em instituição financeira oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO, VISTORIA,
FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA**

Fica assegurado ao MUNICÍPIO as prerrogativas de conservar a autoridade normativa do convênio, bem assim, em qualquer tempo, de exercer o monitoramento, a vistoria, a fiscalização e auditoria sobre sua execução, e ainda, as de assumi-la ou de cometê-la a terceiro, nos casos de paralisação ou de superveniência de fato relevante, a fim de evitar-se a descontinuidade do objeto do convênio pactuado, ficando designada como fiscal do presente convênio o servidor Jorge Luiz Ferreira Carvalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão retidos pelo CONVENENTE, nas seguintes ocorrências:
I - Quando a CONVENIADA deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do MUNICIPIO.

II - Quando a CONVENIADA interromper ou paralisar a prestação de atendimento do objeto deste convênio.

III - Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos neste convênio, a CONVENIADA será notificada, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente a regularização sob pena de:

•em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela interveniente;

•em regularizando intempestivamente, a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela interveniente;

•em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e adotar as medidas administrativas e judiciais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimirem dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Muriaé - MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por assim haverem ajustado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para único efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Muriaé - MG, 15 de dezembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

EDIVAR PEREIRA DE ALMEIDA
Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA :_____
NOME: _____
CPF: _____

ASSINATURA :_____
NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F9021E54

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.105 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de Resto a Pagar não Processado referente ao exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processado de 2019, conforme descrição:
Resto a Pagar Não Processado 2019

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
MARLIA FURNACHERI MARINI CORTES	7733	175	7.500,00

Justificativa: Prescrição de prazo das despesas não processadas referentes aos Exercícios de 2019.

Art. 2º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado nos artigos acima deste Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Dezembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:0DC831A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DOROTEA RESENDE THEODORO DA SILVA MARTINS PEIXOTO	010.894.486-78	4877/00009/2020

Data de afixação:
18/12/2020

Data de desafixação:
02/01/2021

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:34DD60C7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 15, DE 18 DE DEZEMBRO 2020

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2018 e dá outras providências.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS -, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.569, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 47.891, de 20 de Março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que a aplicação de avaliações para seleção de novos candidatos é complexa e gera aglomeração que pode acarretar em potencial risco de contágio aos participantes;
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, conforme as condições estabelecidas no Edital n° 02/2018; e
CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados e compondo lista de espera nos termos do Edital n° 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada, enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde declarada pelo Decreto n.º 9.569 de 16 de março de 2020, a validade do Processo Seletivo para preenchimento de vaga de estágio de graduação em direito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, regido pelo Edital n.º 02, de 11 de dezembro de 2018.
Art. 2º Fica a candidata aprovada, AMANDA DA SILVA GOMES, convocada a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, situada à Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário de 13:00 às 18:00 horas, munida dos documentos necessários, constantes do Edital nº 02/2018, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de dezembro de 2020.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:73611211

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n° 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece o concurso público como regra maior de investidura em cargo ou emprego público (CF, art. 37, II);

CONSIDERANDO o fato de ser o concurso público o mecanismo mais eficaz, objetivo e universal de recrutamento de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público conforme Edital de n.º 001/2019, para provimento de cargos públicos efetivos; e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do mencionado concurso, promovida pelo Decreto n.º 9.535 de 03 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados nomeados para tomarem posse, no cargo de Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CANDIDATOS	
167º	DANIELY DE SOUZA ZEN
168º	MAIRA MONTEIRO FERREIRA ALBERICE
169º	DANIELE MORAES DO CARMO
170º	LUCÉLIA PACHECO DA SILVA SOUZA
171º	DANIELA MARTINS DE SOUZA ALVES MANHAES
172º	ALINE SOUZA LACERDA
173º	THAMIRES DE PAULA SOUZA
174º	ANGELICA LOPES DE FARIA ASSUNÇÃO
175º	SAMARA DA SILVA BARBOSA
176º	MARCELA CUNHA MOREIRA

Art. 2º. Ficam os candidatos abaixo relacionados nomeados para tomarem posse, no cargo de Secretário Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL MÉDIO – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO SECRETÁRIO ESCOLAR	
CANDIDATOS	
13º	LUDMYLLA ALMEIDA ARÊDES

Art. 3º. Todos os atos relacionados à posse dos candidatos aprovados serão regulamentados por edital específico.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 15 de dezembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:A423896A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 155/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de **Analista Jurídico (GAS-07 - CC-06), ANTÔNIO MESCOLIN NETO.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 11 de dezembro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C4635159

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 109/2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 2.348 de 14 de maio de 2003, que institui a matrícula no Serviço Público – MASP – dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o número de MASP de cada servidor do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os seguintes números de Matrículas no Serviço Público – MASP dos respectivos servidores do DEMSUR:

NOME	MATRÍCULA
ANTONIO EMILIO ARRAES	1538
RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO	1539
ERNANDA DOS SANTOS ROMUALDO	1540
MAURICIO LOPES CHAGAS	1541
LEONARDO SCALLA DE SOUZA PEREIRA	1542
VAGNER COUTINHO DE SOUZA	1543
JOAO MARCOS DE ASSIS MACHADO	1544

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 15 de setembro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5FBBDD41

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 154/2020

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
CONSIDERANDO a Lei nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011 e 4.417/2012:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
1162	**AFONSO LEMES DA SILVA NETO**	Operador de Estação	**PEFM-26**
0094	**GILMAR DE OLIVEIRA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-18**
1095	**GLADSON ROD. GOMES CAMPOS**	Aux. Administrativo	**PEFM-13**
0132	**ROBERTO GALDINO DA SILVA**	Aux. Serv. Saneamento	**PEFM-17**
0828	**VALMIR DE FREITAS XAVIER**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	**PEFM-18**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 09 de dezembro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F0D5AC57

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 DA P. M. DE MURIAÉ/MG

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, FAIXAS, ADESIVOS, BANNERS E CARTAZES PARA USO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.595,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS). FORNECEDORA: JUSTINO DAVINO PERES - EPP

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:90D929CA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 70, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidores em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDO as disposições do § 2º, II, do art. 56, da Lei n.º 3.284, de 1º de dezembro de 2009;

RESOLVE

Art.1º - Ficam os senhores abaixo relacionados a pedido, exonerados de cargo em comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR	NPR01	GILDSON ARAUJO CERQUEIRA
PROFESSOR	NPRO1	MARCELO RODRIGUES LOPES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de dezembro de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:70BE0485

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, ATRAVÉS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA Nº 078/2020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para reforço de rede e ligação na E. M. Edmen Germano de Alvarenga (Proinfância), localizado no Dornelas II - Muriaé, por meio de dispensa de licitação

– CNPJ 19.527.639/0001-58 - VALOR: R$ 8.467,75 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.01.3390.39.00.12.365.0029.2.087 - REDUZIDOS 369 – FONTE 101.00 –

MURIAÉ, 17/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, ATRAVÉS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA Nº 079/2020 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para reforço de rede e ligação na E. M. Professora Zuleima César de Araújo, localizada na Praça da Liberdade, nº 45 - São Pedro, por meio de dispensa de licitação – CNPJ 19.527.639/0001-58 - VALOR: R$ 10.000,57 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.01.3390.39.00.12.365.0029.2.087 - REDUZIDOS 369 – FONTE 101.00 –

MURIAÉ, 17/12/2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Melo Almeida de Sousa
Código Identificador:95A506D3

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 506 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº175/2020 - OBJETO :CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, ÓLEO, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO, ADITIVO, QUEROZENE, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ ./ - DETENTOR: CANEDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME- VALOR: 160.831,00 - PRAZO: 18/12/2020 A 17/12/2021

MURIAÉ/MG,18/12/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 507 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº175/2020 - OBJETO :CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, ÓLEO, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO, ADITIVO, QUEROZENE, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ ./ - DETENTOR: PNEUCERTO AUTOCENTER DE MURIAE EIRELI-ME- VALOR: 1.000,00 - PRAZO: 18/12/2020 A 17/12/2021

MURIAÉ/MG,18/12/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 508 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº175/2020 - OBJETO :CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, ÓLEO, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO, ADITIVO, QUEROZENE, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ ./ - DETENTOR: LARISSA TORRES MACHADO EIRELI- VALOR: 59.021,50 - PRAZO: 18/12/2020 A 17/12/2021

MURIAÉ/MG,18/12/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 509 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº175/2020 - OBJETO :CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, ÓLEO, GRAXA, FLUÍDO DE FREIO, ADITIVO, QUEROZENE, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ ./ - DETENTOR: MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA - EPP- VALOR: 3.045,00 - PRAZO: 18/12/2020 A 17/12/2021

MURIAÉ/MG,18/12/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:63F68A1B

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 510 / 2020 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GALÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO DE 200ML, ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA DE 500ML, ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA DE 1,5L E VASILHAME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: COMERCIO J. V. IRMÃOS DE MURIAÉ LTDA- VALOR: 15.210,00 - PRAZO: 18/12/2020 A 17/12/2021

MURIAÉ/MG,18/12/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 511 / 2020 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GALÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO DE 200ML, ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA DE 500ML, ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA DE 1,5L E VASILHAME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: IGOR GODINHO DE SOUZA EIRELLI - ME- VALOR: 50.725,00 - PRAZO: 18/12/2020 A 17/12/2021

MURIAÉ/MG,18/12/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:2822249B

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 514 / 2020 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2020 - OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES

INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO A MIGRANTES E USUÁRIOS DE OUTROS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./ - DETENTOR: VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA- VALOR: 21.000,00 - PRAZO: 18/12/2020 A 17/12/2021

MURIAÉ/MG,18/12/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:3F008BBF

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 165/2020

Muriaé (MG), 29 de outubro de 2020

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 165/2020, processo 288/2020.
O procedimento licitatório em tela destina-se ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, tendo em vista que NÃO POSSUEM EMPRESAS HABILITADAS NO CERTAME.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A5B09470

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 127/2020

Muriaé (MG), 30 de outubro de 2020

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 127/2020, processo 207/2020.
O procedimento licitatório em tela destina-se ao Registro de Preço para eventual prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização e outros e desalojamento de morcegos e pombos em setores da SMDS, tendo em vista que, transcorrido o tempo não há mais interesse público em continuar este certame.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A8AFD82F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato nº 056/2019. Processo Licitatório nº 035/2019. Inexigibilidade nº 002/2019. Objeto: Para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica-administrativa, acompanhamento jurídico com a elaboração das peças e recursos necessários, distribuição de memoriais e sustentação oral, nos processos de interesse do Município de Nepomuceno/MG, junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, TRT, TRF, STJ e STF, elaboração de pareceres jurídicos acerca de temas de relevância para a administração jurídica envolvendo licitações, contratos, execução orçamentária, servidores públicos, regime de previdência, avaliação de desempenho, acompanhamento de técnicas legislativas para a redação de projetos de lei, entre outros assuntos de interesse do Município, por notória especialização, nos termos do art. 13, III e V, e 25, II da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: até 30/12/2021, no valor global de R$ 186.780,00 (Cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Pontes Matos – Sociedade de Advogados.

Nepomuceno, 18/12/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A7E15367

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 4º Aditivo ao Contrato nº 106/2019. Processo Licitatório nº 087/2019. Carta Convite nº 002/2019. Fica prorrogada a data de vigência do contrato supracitado até 01/03/2021, de acordo conforme justificativa anexada ao processo. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Logus Assessoria E Consultoria Pública Ltda EPP.

Nepomuceno, 18/12/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D9153649

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo de Prazo a Ata de Registro de Preço nº 119/2019. Pregão Presencial nº 010/2017. Processo Licitatório nº 015/2017. Objeto: Registro de Preço de serviços de comunicação em Rádio FM, para divulgação e publicidade dos atos administrativos, informações institucionais e aviso de interesse público, que serão contratados quando necessários, visando atender necessidade de todas as Secretarias Municipais. Fica acrescida a quantidade de 68 (Sessenta e oito) serviços ao item 02 da referida ata, de conforme justificativa anexo ao processo. Valor Total: R$ 884,00 (Oitocentos e oitenta e quatro reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno.

Nepomuceno, 14/12/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1C2AF37E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato de termo de rescisão de contrato n° 009/2020. Dispensa de Licitação nº 001/2020. Processo Licitatório nº 001/2020. Chamada Pública nº 001/2020. Objeto: Fica rescindo amigavelmente o contrato supracitado, firmado no dia 07/02/2020, referente a ao fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros diretamente da agricultura familiar para alunos da rede de educação básica pública, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, conforme justificativa anexa ao processo. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Valor da Rescisão R$ 879,46 (Oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Reverson Paulo Pereira Pedroso.

Nepomuceno, 14/12/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:45A51F25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato de termo de rescisão de contrato n° 016/2020. Dispensa de Licitação nº 001/2020. Processo Licitatório nº 001/2020. Chamada Pública nº 001/2020. Objeto: Fica rescindo amigavelmente o contrato supracitado, firmado no dia 07/02/2020, referente a ao fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros diretamente da agricultura familiar para alunos da rede de educação básica pública, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, conforme justificativa anexa ao processo. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Valor da Rescisão R$ 1.354,80 (Um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Edinaldo Alisson da Silva.

Nepomuceno, 14/12/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1C9B973B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato de termo de rescisão de contrato n° 011/2020. Dispensa de Licitação nº 001/2020. Processo Licitatório nº 001/2020. Chamada Pública nº 001/2020. Objeto: Fica rescindo amigavelmente o contrato supracitado, firmado no dia 07/02/2020, referente a ao fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros diretamente da agricultura familiar para alunos da rede de educação básica pública, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, conforme justificativa anexa ao processo. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Valor da Rescisão R$ 1.923,52 (Um mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Eli Eustáquio Carvalho.

Nepomuceno, 14/12/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:94229C63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato de termo de rescisão de contrato n° 014/2020. Dispensa de Licitação nº 001/2020. Processo Licitatório nº 001/2020. Chamada Pública nº 001/2020. Objeto: Fica rescindo amigavelmente o contrato supracitado, firmado no dia 07/02/2020, referente a ao fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros diretamente da agricultura familiar para alunos da rede de educação básica pública, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, conforme justificativa anexa ao processo. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Valor da Rescisão R$ 617,10 (Seiscentos e dezessete reais e dez centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Wander Donizetti Pedroso.

Nepomuceno, 14/12/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3283E18D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato de termo de rescisão de contrato n° 012/2020. Dispensa de Licitação nº 001/2020. Processo Licitatório nº 001/2020. Chamada Pública nº 001/2020. Objeto: Fica rescindo amigavelmente o contrato supracitado, firmado no dia 07/02/2020, referente a ao fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros diretamente da agricultura familiar para alunos da rede de educação básica pública, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, conforme justificativa anexa ao processo. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Valor da Rescisão R$ 2.460,83 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e José Gonçalo Júlio.

Nepomuceno, 14/12/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:62DE62DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato de termo de rescisão de contrato n° 010/2020. Dispensa de Licitação nº 001/2020. Processo Licitatório nº 001/2020. Chamada Pública nº 001/2020. Objeto: Fica rescindo amigavelmente o contrato supracitado, firmado no dia 07/02/2020, referente a ao fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros diretamente da agricultura familiar para alunos da rede de educação básica pública, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, conforme justificativa anexa ao processo. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Valor da Rescisão R$ 6.802,90 (Seis mil oitocentos e dois reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Ederley Antônio da Silva.

Nepomuceno, 14/12/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BF99D5C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato de termo de rescisão de contrato n° 007/2020. Dispensa de Licitação nº 001/2020. Processo Licitatório nº 001/2020. Chamada Pública nº 001/2020. Objeto: Fica rescindo amigavelmente o contrato

supracitado, firmado no dia 07/02/2020, referente a ao fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros diretamente da agricultura familiar para alunos da rede de educação básica pública, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, conforme justificativa anexa ao processo. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Valor da Rescisão R$ 7.985,05 (Sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Rodrigo dos Santos Pedroso.

Nepomuceno, 14/12/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AD1B938E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato de termo de rescisão de contrato n° 015/2020. Dispensa de Licitação nº 001/2020. Processo Licitatório nº 001/2020. Chamada Pública nº 001/2020. Objeto: Fica rescindo amigavelmente o contrato supracitado, firmado no dia 07/02/2020, referente a ao fornecimento de gêneros hortifrutigranjeiros diretamente da agricultura familiar para alunos da rede de educação básica pública, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, conforme justificativa anexa ao processo. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Valor da Rescisão R$ 404,62 (Quatrocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Claudinei Igino.

Nepomuceno, 14/12/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:20257C85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Extrato de termo de rescisão do contrato n° 057/2020. Pregão Presencial nº 035/2019. Processo Licitatório nº 051/2019. Objeto: Fica rescindo amigavelmente o contrato supracitado, firmado no dia 15/06/2020, referente a ao fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, conforme justificativa anexa ao processo. Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93. Valor da Rescisão R$ 45.905,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e cinco reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Bonoboi Alimentos Eireli.

Nepomuceno, 14/12/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D9230083

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 048/2020. Processo Licitatório nº 018/2020. Carta Convite nº 001/2020. Fica prorrogada a data de vigência do contrato supracitado até 30/04/2021, de acordo conforme justificativa anexada ao processo, com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram alteradas.. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construsol Construções Elétricas e Civil Ltda.

Nepomuceno, 01/12/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6141CC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.050/2020
PROCESSO Nº. 062/2020
DISPENSA Nº.025/2020
CHAMADA PUBLICA 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JOSÉ ANIZIO NICOLAU
CPF:751.802.006-87 .
Objeto: Contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Municipal de Educação Pública do Município de Oliveira Fortes.

Do valor: R$4.174,00(quatro mil, cento e setenta e quatro reais).

Da Vigência: 18 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Oliveira Fortes, 18 de Dezembro de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:237645DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.051/2020
PROCESSO Nº. 062/2020
DISPENSA Nº.025/2020
CHAMADA PUBLICA 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: EVANDO ADALBERTO FERREIRA CAMPOS, CPF:432.305.806-30.
Objeto: Contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Municipal de Educação Pública do Município de Oliveira Fortes.

Do valor: R$3.000,00(três mil reais).

Da Vigência: 18 de Dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Oliveira Fortes, 18 de Dezembro de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D460095E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.049/2020
PROCESSO Nº. 065/2020
DISPENSA Nº. 027/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JSK PRODUÇÕES EIRELI - CNPJ:26.635.335/0001-70
Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento letreiro em Aço Inox com Iluminação direta através de Refletores e instalação dos mesmos na fachada do Prédio da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG.
Do valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Da Vigência: 15 de Dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Oliveira Fortes, 15 de Dezembro de 2020

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:91BFEBCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E O COLETIVO FOLIA DE REIS E SÃO SEBASTIÃO DE CASTILIANO. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, aditar o prazo firmado no Termo de Fomento Emergencial em epígrafe, passando o mesmo a viger até o dia 21(vinte e um) de dezembro de 2020.Assinatura: 10/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EC48BF4B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº029/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E LUIZA DE ASSIS COELHO. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, aditar o prazo firmado no Termo de Fomento Emergencial em epígrafe, passando o mesmo a viger até o dia 21(vinte e um) de dezembro de 2020.Assinatura: 10/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C84F8CD9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL Nº043/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E SILVIO LUIZ DA SILVA. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, aditar o prazo firmado no Termo de Fomento Emergencial em epígrafe, passando o mesmo a viger até o dia 21(vinte e um) de dezembro de 2020.Assinatura: 10/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7061E1FE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/004/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 873/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, prorrogar a duração do termo de colaboração por 12(doze) meses, conforme novo apresentado. Assinatura: 18/12/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:190CAE23

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PRC Nº 135/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fica adjudicado o objeto as empresas vencedoras: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, no valor de R$ 11.704,00 (onze mil, setecentos e quatro reais); CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, no valor de R$ 11.646,00 (onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais); DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, no valor de R$ 90.448,00 (noventa mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); G.P. VEZONO EIRELI EPP, no valor de R$ 8.860,00 (oito mil, oitocentos e sessenta reais); PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 32.751,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais); LINK E LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); Data: 16/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:26CCEA2B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – PRC Nº 1351/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto as empresas vencedoras: INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA-ME, no valor de R$ 69.255,10 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos); MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LOURENCONE, no valor de R$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); BRASFERMA LTDA, no valor de R$ 16.405,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinco reais); UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R$ 1.754,67 (mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); Data: 16/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6BBBF1C7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PRC Nº 102/2020, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OU EMPRESAS HABILITADAS PELO CONSELHO

REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA OU PELO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA CIDADE DE OURO BRANCO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CABENDO A CONTRATADA TODA A RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CIVIL PELO PROJETO POR ELA ELABORADA. Fica adjudicado o objeto as empresas vencedoras: LUCAS S. B. SACRAMENTO, no valor de R$ 26.079,00 (vinte e seis mil, setenta e nove reais); SOLUTESTE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI, no valor de R$ 59.102,73 (cinquenta e nove mil, cento e dois reais e setenta e três centavos); OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Data: 23/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F49A9F66

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 – PRC Nº 159/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO. Fica adjudicado o objeto as empresas vencedoras: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI ME, no valor de R$ 2.026,80 (dois mil, vinte e seis reais e oitenta centavos); CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, no valor de R$ 10.672,50 (dez mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); COMERCIAL VENER LTDA, no valor de R$ 8.106,00 (oito mil, cento e seis reais); INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA-ME, no valor de R$ 17.476,50 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, no valor de R$ 64.881,80 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, no valor de R$ 37.290,00 (trinta e sete mil, duzentos e noventa reais); Data: 26/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:820234F4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 – PRC Nº 177/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o objeto as empresas vencedoras: THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, no valor de R$ 227.968,30 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos); CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI EIRELI, no valor de R$ 88.348,53 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos); FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**,** no valor de R$ 17.064,84 (dezessete mil, sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Data: 02/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:321298E6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 013/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 – PRC Nº 178/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA OAB, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA JURÍDICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Fica adjudicado o objeto a empresa vencedora: JULIANA FERNANDINO, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Data: 15/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5F0809C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCONLÓGICOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – PRC Nº 120/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 17.917,32 (dezessete mil, novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:79C835C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – PRC Nº 120/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6126D099

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – PRC Nº 120/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 286.414,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1792A59A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020,

FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BH FARMA COMÉRCIO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – PRC Nº 120/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 460.780,45 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:692EB1E0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – PRC Nº 120/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 147.040,00 (cento e quarenta e sete mil e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BD9865B9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – PRC Nº 120/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 14.479,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CB9F92BF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – PRC Nº 120/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 102.960,00 (cento e dois mil, novecentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8521FC0A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – PRC Nº 120/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 146.190,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e noventa reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:90A12BB4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – PRC Nº 120/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 16.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4C577C4F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BASCEL SOLUÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – PRC Nº 120/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 24.024,80 (vinte e quatro mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E3EBCBD5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – PRC Nº 120/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 40.628,20 (quarenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8E9D1330

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – PRC Nº 120/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0A0C0911

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – PRC Nº 132/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 4.524,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5C470A27

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA HOSPMED COMÉRCIO EIRELI-EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – PRC Nº 132/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 1.391,04 (um mil trezentos e noventa e um reais e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0F6E4372

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MAT MED HOSPITALAR LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – PRC Nº 132/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 38.175,00 (trinta e oito mil cento e setenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FD1D2C45

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – PRC Nº 132/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 19.370,00 (dezenove mil, trezentos e setenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0E165A04

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MHÉDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – PRC Nº 132/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 20.677,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BFADFB5B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – PRC Nº 132/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 3.181,40 (três mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1BA01A64

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – PRC Nº 132/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C526E39C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – PRC Nº 132/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 25.211,60 (vinte e cinco mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EF1D2665

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A

EMPRESA SNOP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – PRC Nº 132/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:310D781D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA-EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – PRC Nº 120/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A1FAE4CF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 – PRC Nº 159/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de acondicionamento; Valor: R$ 2.026,80 (dois mil, vinte e seis reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3ED3EDDD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 – PRC Nº 159/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de acondicionamento; Valor: R$ 10.672,50 (dez mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2B27AD1E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COMERCIAL VENER LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 – PRC Nº 159/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de acondicionamento; Valor: R$ 8.106,00 (oito mil, cento e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CFA9087F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 – PRC Nº 159/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de acondicionamento; Valor: R$ 17.476,50 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B12CE44A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 – PRC Nº 159/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de acondicionamento; Valor: R$ 64.881,80 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0C3E6DE3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 – PRC Nº 159/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de acondicionamento; Valor: R$ 37.290,00 (trinta e sete mil, duzentos e noventa reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:295D40CC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PRC Nº 135/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e aparelhos para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 11.704,00 (onze mil, setecentos e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:35B6F18C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PRC Nº 135/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e aparelhos para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3F8335BF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PRC Nº 135/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e aparelhos para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 11.646,00 (onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8731185F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PRC Nº 135/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e aparelhos para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 90.448,00 (noventa mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A1209785

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA G.P. VEZONO EIRELI EPP, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PRC Nº 135/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e aparelhos para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 8.860,00 (oito mil, oitocentos e sessenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C728D81A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PRC Nº 135/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e aparelhos para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 32.571,00 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FC253F08

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LINK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PRC Nº 135/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e aparelhos para atender a Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:637C798C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA BRASFERMA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – PRC Nº 151/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 16.405,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E1500F73

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – PRC Nº 151/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 69.255,10 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B11F9320

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – PRC Nº 151/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$

1.455,00 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:03CF4322

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 – PRC Nº 151/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e equipamentos, em atendimento às Secretarias Municipais; Valor: R$ 1.754,67 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 13/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6F1B35CF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020 – PRC Nº 202/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. As propostas poderão ser enviadas do dia 21/12/2020 ao dia 07/01/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 07/01/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2D83EC9B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020 – PRC Nº 160/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit teste imonucromatográfico, com fundamento no art. 4ºG da Lei Federal nº 13.979/2020. O cancelamento foi justificado por superveniência do interesse público. Data: 17/12/2020.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:68D10F1D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/155/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/155/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LUCAS S. B. SACRAMENTO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PRC Nº 102/2020, QUE TEM COMO OBJETO: contratação de profissionais ou empresas habilitadas pelo conselho regional de engenharia e agronomia – crea ou pelo conselho de arquitetura e urbanismo – cau, para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico em prédios públicos municipais, na cidade de ouro branco/mg, em conformidade com o termo de referência, cabendo a contratada toda a responsabilidade técnica e civil pelo projeto por ela elaborada; Valor: R$26.079,00 (vinte e seis mil e setenta e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8CEBCD00

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/156/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/156/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SOLUTESTE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PRC Nº 102/2020, QUE TEM COMO OBJETO: contratação de profissionais ou empresas habilitadas pelo conselho regional de engenharia e agronomia – crea ou pelo conselho de arquitetura e urbanismo – cau, para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico em prédios públicos municipais, na cidade de ouro branco/mg, em conformidade com o termo de referência, cabendo a contratada toda a responsabilidade técnica e civil pelo projeto por ela elaborada; Valor: R$59.102,73 (cinquenta e nove mil, cento e dois reais e setenta e três centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A17A0664

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/157/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/157/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PRC Nº 102/2020, QUE TEM COMO OBJETO: contratação de profissionais ou empresas habilitadas pelo conselho regional de engenharia e agronomia – crea ou pelo conselho de arquitetura e urbanismo – cau, para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico em prédios públicos municipais, na cidade de ouro branco/mg, em conformidade com o termo de referência, cabendo a contratada toda a responsabilidade técnica e civil pelo projeto por ela elaborada; Valor: R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2237A727

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/159/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/159/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ROGÉRIO RABELO & CIA LTDAI, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 073/2020 – PRC Nº 185/2020, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de buprenorfina para atender a ordem judicial nº 5000899-56.2020.8.13.0459; Valor: R$ 2.457,12 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos); Vigência: 120 (cento e vinte reais) dias; Data de assinatura: 24/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2A0F6230

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/160/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/160/2020,

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LABO-CITO EXAMES CITOLÓGICOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2020 – PRC Nº 136/2020, QUE TEM COMO OBJETO: credenciamento de empresas para a realização de exames de anatomia patológica, citologia oncótica e citopatologica e diagnose em citogenetica e biologia molecular, junto a rede pública municipal de saúde – SUS da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 24/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:94A10F0B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/163/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/163/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O INSTITUTO ÁQUILA DE GESTÃO, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 076/2020 – PRC Nº 194/2020, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de medicamento secuquinumabe, para atender à ordem judicial da paciente Elenice Santana Nonato Azevedo, processo nº 0021212-94.2018.8.13.0459; Valor: R$ 32.937,48 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos); Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Data de assinatura: 07/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:37AE9303

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/167/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/167/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA QUALI PLUS PRODUÇÕES EIRELI, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 078/2020 – PRC Nº 197/2020, QUE TEM COMO OBJETO: realização de levantamento quantitativo (pesquisa) para avaliar os serviços públicos oferecidos à população local; Valor: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 11/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A4951DF3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/168/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/168/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O INSTITUTO ÁQUILA DE GESTÃO, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 079/2020 – PRC Nº 198/2020, QUE TEM COMO OBJETO: contratação de empresa para assessoria e consultoria à Secretaria de Administração, objetivando nortear a remodelação da administração pública municipal; Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Data de assinatura: 14/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9E8E8B36

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/170/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/170/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 081/2020 – PRC Nº 200/2020, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de próteses de incontinência urinária, para atender as demandas do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 17/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:24881B17

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/171/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PMOB/171/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA JULIANA FERNANDINO, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 – PRC Nº 178/2020, QUE TEM COMO OBJETO: contratação de empresa, devidamente registrada na OAB, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças; Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 18/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0751D185

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/055/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/055/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA OBSERV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 052/2017 – PRC Nº 085/2017. Objeto do aditivo: acréscimo de 01 (um) serviço no contrato, no valor total de R$ 566,80 (quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); Data de assinatura: 04/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:35C2F66D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº BDMG 147.851/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº BDMG 147.851/2010, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. Objeto do aditivo: repactuação do saldo total no valor de R$ 1.595.548,35 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), apurado em 12/03/2020; Data de assinatura: 22/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0509B5C8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº BDMG 240.979/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº BDMG 240.979/18, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. Objeto do aditivo: repactuação do saldo total no valor de R$ 1.089.922,55 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), apurado em 12/03/2020; Data de assinatura: 22/10/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E11BA6C9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/111/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/111/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 083/2019 – PRC Nº 151/2019. Objeto do aditivo: prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 26/12/2020 a 25/12/2021; Data de assinatura: 08/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6C2D9C00

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 032/2019 – PRC Nº 166/2019. Objeto do aditivo: acréscimo de valor no quantum de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); Data de assinatura: 14/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:253D3F64

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 073/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 073/2020 – PRC Nº 185/2020, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de buprenorfina para atender a ordem judicial nº 5000899-56.2020.8.13.0459; Valor: R$ 2.457,12 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos); Data: 23/11/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:91D5943F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 081/2020 – PRC Nº 200/2020, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de próteses de incontinência urinária, para atender as demandas do Hospital Raymundo Campos em caráter de urgência e emergência; Valor: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais); Data: 15/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8668ABA9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 081/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 081/2020 – PRC Nº 200/2020, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de próteses de incontinência urinária, para atender as demandas do Hospital Raymundo Campos em caráter de urgência e emergência; Valor: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais); Data: 15/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CB8ED7A0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 082/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 082/2020 – PRC Nº 201/2020, QUE TEM COMO OBJETO: aquisição de incubadora biológica, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos; Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais); Data: 16/12/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2FFC936E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO

Regularização de 10.000 (dez mil) imóveis ou equivalente a uma área total de três milhões de metros quadrados. Termo 02/2019. Vigência: 31/12/2020. Partes: Município de Paracatu – MG e a Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu - ADESP presente instrumento fica prorrogado até 30/06/2021 para conclusão do objeto.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:E2901392

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Realização dos seguintes projetos: "Gestão do Plano de Desenvolvimento Sustentável – Paracatu 2030 (manutenção da instituição)" e o "Festival do Patrimônio Cultural de Paracatu (Festival de Música, Gastronomia e Artes diversas)". Termo 54/2020. Vigência: 31/12/2020. Partes: Município de Paracatu – MG e a Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu - ADESP presente instrumento visa à readequação do cronograma de execução do projeto da parceria e fica prorrogado até 01/09/2021 para conclusão do objeto.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:CF55F836

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Estimular a geração e desenvolvimento de negócios inovadores e o empreendedorismo na região do Vale do Paracatu orientados ao desenvolvimento sustentável. Termo 43/2020. Partes: Município de Paracatu – MG e a Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu - ADESP presente instrumento visa à readequação do cronograma de execução do projeto da parceria e fica retificado a vigência do termo de colaboração constante na Cláusula Sétima de 31/07/2021 para 31/10/2021.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:C7F843F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº67/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Tao Yang de Karatê. **DATA:** 15/12/2020. **FUNDAMENTO**: LEI

Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.234; art.238; art.242, III; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 16104/2020. **OBJ**. Estimular e democratizar o acesso às práticas esportivas, culturais e lazer, com caráter formativo educacional, através de ações dirigidas às crianças, adolescentes e jovens em situação de amparo educativo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.812.0025.2250.33.50.41 (contribuição); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2021**. **VALOR TOTAL**: R$ 10.000,00. **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela convenente e Denis de Souza Oliveira pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:69B7D42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº69/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Comunitária de Integração Social - ACIS. **DATA:** 17/12/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.196, III; art.202, III; art.203 § 2º; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 15558/2020. **OBJ**. Proporcionar a capacitação promocional, conhecimentos básicos e técnicas para produção, comercialização e geração de emprego e renda na área da costura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.01.04.122.0007.2006.33.50.43 (subvenção); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2021**. **VALOR TOTAL**: R$ 20.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela convenente e Marlon Gouveia Coimbra pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:F349B7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº68/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Projeto de Iniciação Esportiva do União Esporte Clube. **DATA:** 14/12/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.234; art.238; art.242, III; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 14571/2020. **OBJ**. Estimular e democratizar o acesso às práticas esportivas, culturais e lazer, com caráter formativo educacional, através de ações dirigidas às crianças, adolescentes e jovens em situação de amparo educativo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.812.0025.2250.33.50.41 (contribuição); **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/05/2021**. **VALOR TOTAL**: R$ 40.000,00. **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela convenente e Cleidson Justiano Gomes pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:AAC30220

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 010/2015
Objeto: Nono termo aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato nº 010/2015, de prestação de serviços de licença de uso de software ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-Preserv
Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimentos de Sistemas Ltda.
Período de Vigência do termo aditivo: 01/07/2020 à 31/08/2020
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.40.02
Valor do Termo Aditivo: R$ 3.339,59
Data Aditivo: 29/06/2020
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3562A905

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 05/2018
Objeto: Quarto termo aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato nº 05/2018, de prestação de serviços de hospedagem e manutenção do Site Oficial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-Preserv
Contratada: Jander Francisco de Oliveira
Período de Vigência do termo aditivo: 01/01/2021 à 31/03/2020
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.40.05
Valor do Termo Aditivo: R$ 1.748,63
Data Aditivo: 18/12/2020
Amparo Legal: Lei nº 10.065 de 30/09/2020. art. 1°.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4C71DA4B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 225, 226/2020

Processo: 12.528/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 225/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CHAMA GÁS ALVES & OLIVEIRA LTDA.:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.528/2020**. **OBJETO:** Aquisição de água mineral e gás liquefeito GLP de 13 kg e 45 kg. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 43/2020. VENCIMENTO: 14/12/2021:** Detentora do Item: 1. Valor: R$ 92.709,50. Assinaturas: Hermak Pires de Oliveira, Ana Amélia de Melo Medeiros, Carlos Renato Zenóbio Ribeiro, Isac Costa Arruda, João Batista Aparecido Soares, Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Igor Pimentel Cruz pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **CHAMA GÁS ALVES & OLIVEIRA LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 226/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **GURGEL & AMARAL TELEGÁS EIRELI – ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12.528/2020**. **OBJETO:** Aquisição de água mineral e gás liquefeito GLP de 13 kg e 45 kg. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 43/2020. VENCIMENTO: 14/12/2021:** Detentora do Item: 2, 3. Valor: R$ 355.919,70. Assinaturas: Hermak Pires de Oliveira, Ana Amélia de Melo Medeiros, Carlos Renato Zenóbio Ribeiro, Isac Costa Arruda, João Batista Aparecido Soares, Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Igor Pimentel Cruz pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **GURGEL & AMARAL TELEGÁS EIRELI – ME** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9CF99DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020 – PRC Nº 1220/20 – RP 052/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020 – PRC Nº 1220/20 – RP 052/2020.**

Objeto: Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 08/01/2021 às 14:00 horas, a abertura será no dia 08/01/2021 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 08/01/2021 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:75428BF3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PRC Nº 1095/2020 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO (PRC) Nº:1095/2020
(ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020, SOB A MODALIDADE EDITAL RDC DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 001/2020, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE.)

Objeto :AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Examinados os atos e termos do Processo Licitatório (PRC) nº 1095/2020, cujo objeto é a aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para as escolas da rede municipal de ensino, para a Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, já inclusa nos autos às fls.583, solicitando sua revogação, pelas razões já expostas no mencionado documento;
Considerando o poder da Administração em rever seus atos (Princípio Constitucional da Autotutela) e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública;
Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, o Processo Licitatório (PRC) nº 1095/2020.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:269ABFB4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 095/2020 - PRC Nº 1221/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **095/2020 PRC nº 1221/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal c/c Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "LIDER CLEAN SERVIÇOS EIRELI", CNPJ 22.880.976/0001-39, para a prestação de serviços de limpeza (faxina) no Hospital Municipal Padre Libério, unidade municipal, pelo valor total de R$135.522,51 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos), pelo período de 03 (três) meses, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:4B42B3E2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 096/2020 - PRC Nº 1194/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **096/2020 PRC nº 1194/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal c/c Lei Federal nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "PONTUAL LOC CAR LTDA", CNPJ 12.305.622/0001-07, para a prestação de serviços de locação de veículos para atender à Secretaria Municipal de Saúde no atendimento emergencial à pandemia de Covid-19, pelo valor total de R$95.580,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais), pelo período de 03 (três) meses, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 18 de dezembro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:FA5EB569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 015 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede aposentadoria voluntária por idade do Servidor Oceano Braga de Avelar, e contém outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária por idade o Servidor **OCEANO BRAGA DE AVELAR**, matrícula nº. 152, inscrito no CPF nº. 769.147.048-72, portador do RG nº MG-13.277.098 SSP/MG, PIS/PASEP: 10611166728, nascido em 24/07/1972, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, com fundamento nos art. 40, § 1º, III, "a" da CR/88 e art. 56 da Lei Municipal n. 926/2016.

Art. 2º - Os proventos serão de 100% calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da CR/88 e art. 56 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da Constituição da República calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 10 de dezembro de 2020.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:058EEAF7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 016 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede aposentadoria voluntária por idade da Servidora Manoelina dos Reis Lemos, e contém outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária por idade a Servidora **MANOELINA DOS REIS LEMOS**, matrícula nº. 293, inscrita no CPF nº. 439.795.646-49, portadora do RG nº MG- 2.230.105 SSP/MG, PIS/PASEP: 108.98129.81-5, nascida em 31/07/1956, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) I, com fundamento nos art. 40, § 1º, III, "b" da CR/88 e art. 57 da Lei Municipal n. 926/2016.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais a 54,48% calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da CR/88 e art. 57 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da Constituição da República.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis/MG, 10 de dezembro de 2020.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:2BBA5EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETO Nº 073 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da aposentadoria voluntária por idade da Servidora MANOELINA DOS REIS LEMOS, e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 70, e considerando o teor do parecer nº 018/2020: **DECRETA**:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria voluntária por idade a Servidora **MANOELINA DOS REIS LEMOS**, matrícula nº. 293, inscrita no CPF nº. 439.795.646-49, portadora do RG nº MG- 2.230.105 SSP/MG, PIS/PASEP: 108.98129.81-5, nascida em 31/07/1956, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) I, com fundamento nos art. 40, § 1º, III, "b" da CR/88 e art. 57 da Lei Municipal n. 926/2016.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais a 54,48% calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da CR/88 e art. 57 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da Constituição da República.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 10 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:826DFDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DECRETO Nº 072 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Limpeza Pública, em decorrência da aposentadoria voluntária por idade do Servidor OCEANO BRAGA DE AVELAR, e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Pedrinópolis – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, no seu Art. 70, e considerando o teor do parecer nº 017/2020: **DECRETA**:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria voluntária por idade o Servidor **OCEANO BRAGA DE AVELAR**, matrícula nº. 152, inscrito no CPF nº. 769.147.048-72, portador do RG nº MG-13.277.098 SSP/MG, PIS/PASEP: 10611166728, nascido em 24/07/1972, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, com fundamento nos art. 40, § 1º, III, "a" da CR/88 e art. 56 da Lei Municipal n. 926/2016.

Art. 2º - Os proventos serão de 100% calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da CR/88 e art. 56 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da Constituição da República calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração efetivará o desligamento na data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de dezembro de 2020.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 10 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:DDAA0028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 13/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG torna público o Processo Seletivo nº 13/2020, para FARMACÊUTICO E PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. As inscrições serão dia 29/12/2020 de 12:00 as 14:00 horas. O Edital está publicado no Site da Prefeitura no link: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos

Perdigão/MG, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:A048303D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação do Processo Licitatório nº: 000088/2020, Tomada de Preço nº: 000014/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA E SILVA SANTANA, NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 05/01/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 18 de dezembro de 2020.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CCDDFFFD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº: 000089/2020, Pregão nº: 000060/2020, Registro de Preço nº: 000050/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 18 de dezembro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:531B7ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.227/2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR
R$ 30.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 3.227/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Autoriza a Abertura Crédito Suplementar

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e, eu Hamilton Rezende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito adicional SUPLEMENTAR, para suprir as seguintes dotações orçamentárias:

02- Executivo
02. 07 – Secretaria de Educação e Cultura
02.07.01 – Departamento de Ensino
12 – Educação
12. 365 – Educação Infantil
12.365.1205 – Atendimento Pré-Escolar
12.365.1205.2054 – Auxílio para o Latemp
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....30.000,00
Fonte Recursos: 1.00 Recursos ordinários

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de:
Ficha- 314
02- Executivo
02.08 – Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos
02.08.01- Departamento. de Obras e Serviços Públicos
15- Urbanismo
15.452- Serviços Urbanos
15.452.1502 – Limpeza Urbana
15.452.1502.2067- Manutenção Serviços de Limpeza
33.90.39.00 _ Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....8.000,00
Fonte Recursos: 1.00 Recursos ordinários

Ficha – 119
02- Executivo
02.05- Sec. Municipal Agricultura, Pec. e Abastecimento
02.05.01- Departamento. De Agricultura, Pec. e Abastecimento
20- Agricultura
20.608- Promoção da Produção Agropecuária
20.608.2002 – Apoio a Produção Rural
20.608.2002.2033 – Apoio ao Programa de Aquisição de Alimentos
33903200- Material, bem ou serviços p/ distribuição Gratuita .6.000,00

Ficha 276-
02- Executivo
02.08- Sec. Obras, Meio Ambiente e Serv. Urbanos
02.08.01- Departamento. Obras e Serviços Urbanos
04- Administração
04.122- Administração Geral
04.122.0402- Planejamento e Coordenação Geral
04.122.0402.1039- Aquisição de Equipamento e Material Permanente
44905200 – Equipamento e Material Permanente.....6.000,00

Ficha 256
02- Executivo
02.07-Secretaria de Educação e Cultura
02.07.04 – Departamento de Cultura
13- Cultura
13.392 – Difusão Cultural
13.392.1302- Promoção, Produção, difusão cultural
13.392.1302.2062- Manut. Atividades Culturais
33903000 Material de Consumo.....5.000,00

Ficha 273
02- Executivo
02.07. Secretaria de Educação e Cultura
02.07.05-Depto de Turismo
23- Comércio e Serviços
23.695- Turismo
23.695.2302- Promoção do Desenvolvimento do Turismo
23.695.2302.1019- Manutenção das Atividades do Turismo
33903000 Outros Serviços Terceiros PJ.....5.000,00

Art. 3º - Fica Alterado o saldo previsto na Lei Municipal n.º 3172/2020 no que se refere ao LATEMP para o seguinte valor:

Lar Trabalho, Escola do Menor Perdoense 418.345,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal
Lei Oriunda de Projeto de Lei Nº 70/2020 de Autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A4C90876

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.169/2020 FIRMADO EM 16.03.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRUNO DINIZ FIRMINO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.169/2020 FIRMADO EM 16.03.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRUNO DINIZ FIRMINO.

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- BRUNO DINIZ FIRMINO, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Biblioteca, portador do CPF nº 086.651.436-88, residente na Rua Afonso Pena, n.º 231, Vila Nova – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10, art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201. 2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **23.12.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, como Auxiliar de Biblioteca, devido à alteração do Calendário Escolar em função da pandemia da COVID-19, e em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BRUNO DINIZ FIRMINO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:834C46FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.024/2020 FIRMADO EM 05.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA PAULA SOUZA GARCIA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.024/2020 FIRMADO EM 05.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA PAULA SOUZA GARCIA.

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANA PAULA SOUZA GARCIA, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 081.414.836-09, residente na Rua Padre Eustáquio Nº 71, Ap. 401– Jardim das Flores – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10, art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 204, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **23.12.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, como Auxiliar Administrativo, devido à alteração do Calendário Escolar em função da pandemia da COVID-19, e em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA SOUZA GARCIA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E0D048BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.094/2020 FIRMADO EM 05.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CRISTELAYNE ROQUE SOARES.

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 7.094/2020 FIRMADO EM 05.02.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CRISTELAYNE ROQUE SOARES.

Termo aditivo nº **01/2020** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- CRISTELAYNE ROQUE SOARES, brasileira, casada, Professora III (Inglês), portadora do CPF nº 072.265.146-56, residente na Rua Alcino Ferreira Santos, n.º 54, Casana – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10, art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 239, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **01.05.2021**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, Professora III (Inglês), devido à alteração do Calendário Escolar em função da pandemia da COVID-19, e em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CRISTELAYNE ROQUE SOARES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:47D5F5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.211/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, BALDIR ALVES RODRIGUES.

PORTARIA Nº 8.211/20, de 18 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, BALDIR ALVES RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo chefe de divisão de compras, o **Sr. BALDIR ALVES RODRIGUES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BF5FEED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.212/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, DOMINGOS SÁVIO DE PAULA.

PORTARIA nº 8.212/20 de 18 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, DOMINGOS SÁVIO DE PAULA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Chefe da Seção de Meio Ambiente, o Sr. **DOMINGOS SÁVIO DE PAULA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:991A7999

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.213/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS RURAIS, JOSÉ PINTO DE MOURA.

PORTARIA nº 8.213/20 de 18 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS RURAIS, JOSÉ PINTO DE MOURA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Chefe de Seção de Obras Rurais, o Sr. **JOSÉ PINTO DE MOURA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6A6C5AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.214/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO, ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO.

PORTARIA Nº 8.214/20 de 18 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO, ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Psicológico, a **Sra. ANA LUIZA COELHO TIBÚRCIO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:27217196

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.215/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E ALISTAMENTO, ANTÔNIO CLARET DOS REIS.

PORTARIA nº 8.215/20, de 18 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E ALISTAMENTO, ANTÔNIO CLARET DOS REIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de Chefe de Seção de Controle e Alistamento, o **Sr. ANTÔNIO CLARET DOS REIS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C9268B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.216/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO ENSINO, PROGRAMAS E PROJETOS, DENIZE TEIXEIRA GARCIA PEREIRA.

PORTARIA nº 8.216/20, de 18 de dezembro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO ENSINO, PROGRAMAS E PROJETOS, DENIZE TEIXEIRA GARCIA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Chefe de Divisão, Ensino Programas e Projetos, a **Sra. DENIZE TEIXEIRA GARCIA PEREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2A519457

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.217/20 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 8.217/20 de 18 de dezembro de 2020.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DE CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/11/2020, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AA65E4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.218/20 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA CRÔNICA SUSCETÍVEL AO AGRAVAMENTO DE SEU QUADRO CLÍNICO EM CASO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANDERSON CARVALHO PEREIRA.

PORTARIA nº 8.218/20 de 18 de dezembro de 2020.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA CRÔNICA SUSCETÍVEL AO AGRAVAMENTO DE SEU QUADRO CLÍNICO EM CASO DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANDERSON CARVALHO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença crônica suscetível ao agravamento de seu quadro clínico em caso de infecção pelo novo Coronavírus o Servidor Público Municipal **ANDERSON**

CARVALHO PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20/11/2020, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/11/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de dezembro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FB7C5BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. Processo Licitatório 005/2020. Dispensa de Licitação nº 001/2020. Contrato Administrativo 005/2020. **Contratada:** Instituto Nacional de Concurso Público. **Objeto:** Contratação de Banca Organizadora de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos desta Fundação. **Justificativa:** inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93. 16/12/2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:392F5F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO -OITAVO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONVÊNIO - OITAVO TERMO ADITIVO
Convênio n° 001/2017.
MUNICÍPIO DE PIRAPORA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: O presente termo tem por objeto proceder ao aditivo de 5,12162 %, sobre o valor global do contrato para atender a Portaria nº 1666, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus-COVID-19,no exercício de 2020 e da continuidade da prestação de serviços de saúde pelo CONTRATADO ao Sistema Único de Saúde –SUS, em caráter hospitalar, ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico e em caráter eletivo e urgência/emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes, de acordo com as pactuações, contidas neste termo.

DATA: Pirapora, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:862D726E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 217/2020

DECRETO Nº 217/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA – ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Prefeita do Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 77, incisos XI e XXX da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1ºFica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, um imóvel urbano devidamente delimitado e individualizado, estando ainda pendente seu tombo perante a serventia de imóveis, com domínio atribuído a Paulo Roberto de Alcântara Pinto , assim descrito:
Imóvel urbano localizado na Av. Treze de Maio, bairro Bom Jesus nesta cidade e Comarca de Pirapora-MG, assim delimitado: O imóvel inicia-se junto ao Marco 001, descrito em planta anexa; segue até o vértice 02, em uma distância de 23,99m, confrontando com Rua Treze de maio, por divisa com Rua, defletindo à esquerda segue até o vértice 03, em uma distância de 38,94m, confrontando com Rua do Canal, por divisa com Rua, defletindo à esquerda segue até o vértice 04, em uma distância de 23,99m., confrontando com rua Álvaro Machado, por divisa com Rua, finalmente do vértice 04, defletindo à esquerda segue até o vértice 01, (início da descrição), na extensão de 31,39m., confrontando com lote 02, perfazendo assim área total de 587,33m², tudo conforme memorial descritivo subscrito por Antônio Célio Cardoso Duarte integrante do respectivo procedimento administrativo.
Art. 2ºFica estabelecido o preço fixo e irreajustável de R$ 97.888,34 (noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos) como expressão do valor econômico do imóvel, tudo conforme avaliação realizada em setembro de 2020, promovida por Comissão Técnica constituída para este fim, ficando estabelecido, para fins de justa indenização valor não superior a 65% (sessenta e cinco por cento) da avaliação ora referida, haja vista restar pendente a matrícula do bem perante a serventia de imóveis.
Art. 3ºPara todos os fins de direito o imóvel sob o qual recai a presente declaração é considerado "*ad corpus"* quanto às suas dimensões e área.
Art. 4ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para todos os fins, especialmente na hipótese de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação.
Art. 5ºA desapropriação destina-se à construção de prédio público pela Municipalidade nos termos do art.5º, m, do Dec-Lei 3365/1941.
Art. 6º Resta autorizado, desde logo, às autoridades administrativas ou a quem, a seu comando, ingressar, permanecer e alterar o imóvel constante da presente declaração, tudo com espeque no art. 7º do Dec-Lei 3365/1941.
Art. 7ºAs despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, advinda especialmente do Programa de Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, proposta n°33428/2018, tudo conforme previsão e regularidade a ser homologada pelo contador e tesoureiro da municipalidade.
Art. 8ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora, 15 de dezembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:25C490D1

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio n° 004/2020.
MUNICÍPIO DE PIRAPORA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. MOISÉS MAGALHÃES FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
OBJETO: O presente termo tem por objeto transferência de recursos a convenente para aquisição de materiais e equipamentos permanentes para melhoria da gestão e da qualidade de atendimento aos usuários SUS, tais como sistema de gestão, catracas eletrônicas e crachás de identificação, computadores, câmeras de segurança, troca de piso, corredor de acesso, perfuradores pneumáticos e equipamentos médicos.
DATA: Pirapora, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D54FD7E0

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 218/2020

DECRETO Nº 218/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA – ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Prefeita do Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 77, incisos XI e XXX da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1ºFica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, um imóvel urbano devidamente matriculado da Serventia de Imóveis desta comarca, sob o número 33.430, com domínio atribuído a Tito Pereira de Brito, constante do Livro de Transcrição das Transmissões do Registro Imobiliário desta comarca, assim descrito:
Imóvel urbano localizado na Av. Treze de Maio, bairro Bom Jesus nesta cidade e Comarca de Pirapora-MG, assim delimitado: O imóvel inicia-se junto ao Marco 001, descrito em planta anexa; segue até o vértice 02, em uma distância de 5,01m, confrontando com Rua Treze de maio, por divisa com Rua, defletindo à esquerda segue até o vértice 03, em uma distância de 31,39m, confrontando com lote 01, por divisa com Lote, defletindo à esquerda segue até o vértice 04, em uma distância de 14,65m., confrontando com rua Álvaro Machado, por divisa com Rua, finalmente do vértice 05, defletindo à esquerda segue até o vértice 01, (início da descrição), na extensão de 16,12m., confrontando com lote 03, perfazendo assim área total de 225,35m², tudo conforme memorial descritivo subscrito por Antônio Célio Cardoso Duarte integrante do respectivo procedimento administrativo.
Art. 2ºFica estabelecido o preço fixo e irreajustável de R$ 55.865,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) como expressão do valor econômico do imóvel, tudo conforme avaliação realizada em setembro de 2020, promovida por Comissão Técnica constituída para este fim.
Art. 3ºPara todos os fins de direito o imóvel sob o qual recai a presente declaração é considerado "*ad corpus"* quanto às suas dimensões e área.
Art. 4ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para todos os fins, especialmente na hipótese de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação.
Art. 5ºA desapropriação destina-se à construção de prédio público pela Municipalidade nos termos do art.5º, m, do Dec-Lei 3365/1941.
Art. 6º Resta autorizado, desde logo, às autoridades administrativas ou a quem, a seu comando, ingressar, permanecer e alterar o imóvel constante da presente declaração, tudo com espeque no art. 7º do Dec-Lei 3365/1941.
Art. 7ºAs despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria advinda especialmente do Programa de Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, proposta n°33428/2018, tudo conforme previsão regularidade a ser homologada pelo contador e tesoureiro da municipalidade.
Art. 8ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora, 15 de dezembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:D5D9420B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 219 /2020

DECRETO Nº 219 /2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA – ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Prefeita do Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 77, incisos XI e XXX da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1ºFica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, um imóvel urbano devidamente delimitado e individualizado, estando ainda pendente seu tombo perante a serventia de imóveis, com domínio atribuído a Walyd Ramos Abdala, assim descrito:
Imóvel urbano localizado na Av. Treze de Maio, bairro Bom Jesus nesta cidade e Comarca de Pirapora-MG, assim delimitado: O imóvel inicia-se junto ao Marco 001; segue até o vértice 02, em uma distância de 19,96m, confrontando com Rua Treze de maio, por divisa com Rua, defletindo à esquerda segue até o vértice 03, em uma distância de 16,12m, confrontando com Lote 02, por divisa com Lote, defletindo à esquerda segue até o vértice 04, em uma distância de 19,79m., confrontando com rua Álvaro Machado, por divisa com Rua, finalmente do vértice 04, defletindo à esquerda segue até o vértice 1, (início da descrição), na extensão de 12,83m., confrontando com lote 04, perfazendo assim área total de 280,87m², tudo conforme memorial descritivo subscrito por Antônio Célio Cardoso Duarte integrante do respectivo procedimento administrativo.
Art. 2ºFica estabelecido o preço fixo e irreajustável de R$ 46.728,33 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e oito e trinta e três centavos) como expressão do valor econômico do imóvel, tudo conforme avaliação realizada em setembro de 2020, promovida por Comissão Técnica constituída para este fim, ficando estabelecido, para fins de justa indenização valor não superior a 65% (sessenta e cinco por cento) da avaliação ora referida, haja vista restar pendente a matrícula do bem perante a serventia de imóveis.

Art. 3ºPara todos os fins de direito o imóvel sob o qual recai a presente declaração é considerado "*ad corpus"* quanto às suas dimensões e área.
Art. 4ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para todos os fins, especialmente na hipótese de imissão provisória de posse em eventual processo judicial de desapropriação.
Art. 5ºA desapropriação destina-se à construção de prédio público pela Municipalidade nos termos do art.5º, m, do Dec-Lei 3365/1941.
Art. 6º Resta autorizado, desde logo, às autoridades administrativas ou a quem, a seu comando, ingressar, permanecer e alterar o imóvel constante da presente declaração, tudo com espeque no art. 7º do Dec-Lei 3365/1941.
Art. 7ºAs despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, advinda especialmente do Programa de Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, proposta n°33428/2018, tudo conforme previsão e regularidade a ser homologada pelo contador e tesoureiro da municipalidade.
Art. 8ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora, 15 de dezembro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:C5FC3D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 61 DE DEZEMBRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 100/2020 – PREGÃO - 066/2020 – REGISTRO DE PREÇO 057/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **1) WESLEY DOS REIS GONZAGA e 2) AUTO POSTO PITANGUI LTDA**. Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de forma parcelada de combustíveis líquidos e estopas para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Conveniados para empresas com sede a distância de no máximo 10 (dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06:00 da Manhã ás 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2021.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:537745D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.213, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre outorga do direito de uso de espaço público à pessoa jurídica André Luiz Vieira Rios - Pizzaria, CNPJ nº 30.002.238/0001-17.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n. 3.391/97 e Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a decisão do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente que autoriza a outorga do espaço público e solicita a expedição do competente decreto:
Art. 1º. Fica outorgado o direito de uso de espaço público à pessoa jurídica denominada André Luiz Vieira Rios – Pizzaria, CNPJ nº 30.002.238/0001-17, para colocação de mesas e cadeiras em até 50% (cinquenta por cento) da calçada da Avenida Vicente Simões, no nº. 745, no Bairro Nova Pouso Alegre, até o dia 30 de junho de 2021.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:57EA3215

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 108 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2075890
Nome: CINTHIA NOGUEIRA DOS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2012, 2013, 2014, 2015 E 2016
Valor: R$7.303,32 (sete mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1007503
Nome: MESSIAS MORAIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$3.255,55 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1069556
Nome: MAURO JOSE DA SILVA
Origem da dívida: CONCESSAO DE PREMISSAO DE USO
Exercício: 2018
Valor: R$3.466,05 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 710911
Nome: ROMULO VASCONCELOS BARROS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018 E 2019
Valor: R$10.403,23 (dez mil, quatrocentos e três reais e vinte e três centavos)

Código do contribuinte: 2042307
Nome: PIZZARIA DUMONT LTDA – ME
Origem da dívida: TXOCUPESPP10, CONCESSAO DE PERMISSAO DE USO, ESPACOPUBL
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019 E 2020
Valor: R$23.232,88 (vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1067153
Nome: MARCOS RODRIGO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018 E 2019
Valor: R$3.263,56 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Pouso Alegre/MG, 21 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:75B4ABBE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.966, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeia Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interina: Zairiani Moura Cerqueira Fraga

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art.1º - Nomear a Srª. Zairiani Moura Cerqueira Fraga, interinamente, para o cargo de Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos no período de 21/12/2020 a 04/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 18 de dezembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:ADF828FC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.214, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Delega competências à Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interina.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências à Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interina, **Zairiani Moura Cerqueira Fraga**, nomeada pela Portaria nº 3.966/2020, no período de 21/12/2020 a 04/01/2021, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal e artigo 20, incisos I a XXI da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. A Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 18 de dezembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:FFEED367

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.967, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeia Superintendente de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interina: Rubia Meire de Souza Pereira

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. Rubia Meire de Souza Pereira, interinamente, para o cargo de Superintendente de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos no período de 21/12/2020 a 04/01/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 18 de dezembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:3A0C535E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.968, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Rubia Meire de Souza Pereira, matrícula nº 9872, no período de 21/12/2020 a 04/01/2021 na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;

V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de dezembro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9F26B355

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 21/2020

EXTRATO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 21/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 21/2020 - Processo Administrativo nº 212/2020 - Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESCOLAS FILANTRÓPICAS CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 17/12/2020. CONTRATADO: GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO FEIJOAL – OURO FINO, situado no bairro Feijoal, município de Ouro Fino. Valor Total Estimado R$ 37.906,70 (trinta e sete mil novecentos e seis reais e setenta centavos), sendo que deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: FICHA 442 - 2049.3339030000000000000.10010; ÓRGÃO / UNIDADE : 02.007; FUNCIONAL :
0012.0306.0004; AÇÃO : 2049 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CONTRAPARTIDA; ELEMENTO : 3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO; VÍNCULO : 1001001 – GERAL; SUBELEMENTO : 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, FICHA 445 - 2050.3339030000000000000.14420; ÓRGÃO / UNIDADE: 02.007; FUNCIONAL: 0012.0306.0004; AÇÃO: 2050 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE – RECURSO FEDERAL; ELEMENTO: 3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO VÍNCULO: 1442004 – PNAE; SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. FICHA 554 - 2582.3339030000000000000.1442004 - ÓRGÃO / UNIDADE: 02.007 - FUNCIONAL: 0012.0365.0004 - AÇÃO: 2582 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CHECHE - PNAE – RECURSO FEDERAL - ELEMENTO: 3339030070000000000 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - VÍNCULO: 1442004 – PNAE - SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO e FICHA 555 - 2583.3339030000000000000.1442004 - ÓRGÃO / UNIDADE: 02.007 - FUNCIONAL: 0012.0365.0004 - AÇÃO: 2583 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PRÉ- ESCOLA - PNAE – RECURSO FEDERAL - ELEMENTO: 3339030070000000000 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - VÍNCULO: 1442004 – PNAE - SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CD7D4840

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATAS PREGÃOELETRÔNICO 18/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Valor: R$ 498.530, 00 (quatrocentos e noventa e oito mil , quinhentos e tinta reais). Contratada: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. Vencedora dos itens; 05, 06, 10, 11, 22, 25, 26, 63, 113, 120, 123, 140, 158. Data da assinatura: 16/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Valor: R$ 2.450, 00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Contratada: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. Vencedora do item: 80 . Data da assinatura: 17/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Valor: R$ 37.175, 00 (trinta e sete mil , cento e setenta e cinco reais). Contratada: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA . Vencedora dos itens: 44 E 135 . Data da assinatura: 17/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Valor: R$ 93.608, 00 (noventa e três mil, seiscentos e oito reais). Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA . Vencedora dos itens:07, 15, 55, 126, 144, 177, 224. Data da assinatura: 15/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Valor: R$ 171.580, 00 (cento e setenta e um mil e quinhentos e oitenta reais). Contratada: UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A . Vencedora dos itens:36, 192, 237. Data da assinatura: 17/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Valor: R$ 1.760.259, 00 (hum milhão setecentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais). Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Vencedora dos itens:23, 31, 35, 41, 42, 48, 56, 59, 60, 79, 81, 98, 99, 100, 107, 108, 109, 115, 116, 117, 122, 128, 132, 138, 142, 160, 165, 168, 171, 185, 195, 196, 201, 210, 217, 220, 221, 225, 233, 238. Data da assinatura: 15/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Valor: R$ 1.550, 00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais). Contratada: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA . Vencedora do item:234. Data da assinatura: 16/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Valor: R$ 167.020, 00 (cento e sessenta e sete mil, e vinte reais). Contratada:RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA . Vencedora dos itens:40, 121, 149, 156. Data da assinatura: 16/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

02.011.0303.0002.2138.3.33.90.30.00 FICHA 957
02.011.0010.0303.0002.2184.3.33.90.30.000 FICHA 970
02.011.0010.0303.0002.2177.3.33.90.30.000 FICHA 956
02.011.0010.0303.0002.2138.3.33.90.30.000 FICHA 808

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A107FBD6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 17/2020

EXTRATO RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020 - Processo Licitatório nº 183/2020 – "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Ratificação em 17/12/2020. Contratada: Dra. VIVIANE IUNES DA SILVEIRA, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. n° MG 13.920.885, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 099.910.306-70, residente na Rua Doutor José F Souza, nº 175, apto 301, bairro Primavera II, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C5EAA537

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Valor: R$ 285.790,00 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa reais). Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 33,62,94,112,131,145,146,161. Data da assinatura: 16/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
02.011.0303.0002.2138.3.33.90.30.00 FICHA 957
02.011.0010.0303.0002.2184.3.33.90.30.000 FICHA 970
02.011.0010.0303.0002.2177.3.33.90.30.000 FICHA 956
02.011.0010.0303.0002.2138.3.33.90.30.000 FICHA 808

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D6999DA3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 15/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS DE HIGIENE COLETIVA."** Valor: R$ 412.190,00 (quatrocentos e doze mil cento e noventa reais). Contratada: SPACE INFORMÁTICA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Vencedora dos itens; 06,24,25,43. Data da assinatura: 11/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
02.007.2047.0012.0361.0004.3.33.90.30.00 FICHA 431
02.007.1526.0012.0361.0004.3.44.90.52.00 FICHA 404
02.007.2041.0012.0361.0004.3.33.90.30.00 FICHA 415
02.007.1038.0012.0361.0004.3.33.90.52.00 FICHA 383

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4AB84D85

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2020 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 06/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS."** Valor: R$ 71.205,00 (setenta e um mil, duzentos e cinco reais). Contratada: RICARDO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO. Vencedora dos itens: 23,25,26,27,28,29,30,39,41,42,43,44. Data da assinatura: 03/12/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.007.2051.333903.000000000000.10120 FICHA 452
02.007.2041.333903.000000000000.10120 FICHA 415
02.007.2053.333903.000000000000.14720 FICHA 473
02.007.2048.333903.000000000000.10120 FICHA 437
02.011.2151.333903.000000000000.10230 FICHA 889
02.006.2029.333903.000000000000.22950 FICHA 1509
02.006.2013.3339030000000000000.22950 FICHA 150

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E3CC6952

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 21/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA Nº 21/2020** - Processo Licitatório nº 212/2020 – **O**bjeto "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESCOLAS FILANTRÓPICAS CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG". RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações na CHAMADA PÚBLICA nº 21/2020, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, para celebração de Contrato, prazo de vigência contados da data de sua assinatura pelo período de 12 meses. Ratificado em 17/12/2020. **Valor Total Estimado:** R$ 502.575,28 (quinhentos e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), este valor dividido entre os credenciados, sendo que deverá respeitar o valor máximo de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3F88542F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 291/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 21/2020 - Processo Administrativo nº 212/2020 - Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESCOLAS FILANTRÓPICAS CONVENIADAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 17/12/2020. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SUL DE MINAS - APRASUL**, situada na Rua Jaime Wood, nº 297, bairro avenida, CEP 37.504-020, município de Itajubá, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n. 25.106.099/0001-31. **Valor Total Estimado** R$ 331.561,51 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), sendo que deverá respeitar o valor máximo de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013,** cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: **FICHA 442** - 2049.3339030000000000000.10010; ÓRGÃO / UNIDADE : 02.007; FUNCIONAL : 0012.0306.0004; AÇÃO : 2049 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CONTRAPARTIDA; ELEMENTO : 3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO; VÍNCULO : 1001001 – GERAL; SUBELEMENTO : 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, **FICHA 445** - 2050.3339030000000000000.14420; ÓRGÃO / UNIDADE: 02.007; FUNCIONAL: 0012.0306.0004; AÇÃO: 2050 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL PNAE – RECURSO FEDERAL; ELEMENTO: 3339030000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO VÍNCULO: 1442004 – PNAE; SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO. **FICHA 554** - 2582.3339030000000000000.1442004 - ÓRGÃO / UNIDADE: 02.007 - FUNCIONAL: 0012.0365.0004 - AÇÃO: 2582 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL CHECHE - PNAE – RECURSO FEDERAL - ELEMENTO: 3339030070000000000 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - VÍNCULO: 1442004 – PNAE - SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO e **FICHA 555** - 2583.3339030000000000000.1442004 - ÓRGÃO / UNIDADE: 02.007 - FUNCIONAL: 0012.0365.0004 - AÇÃO: 2583 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PRÉ- ESCOLA - PNAE – RECURSO FEDERAL - ELEMENTO: 3339030070000000000 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - VÍNCULO: 1442004 – PNAE - SUBELEMENTO: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0CCF7CF7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 64/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2020** - Processo Licitatório nº 241/2020 – **OBJETO:** "Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento de andamentos processuais publicados nos diários oficiais, que envolvam o Município de Pouso Alegre, o Prefeito Municipal e o Procurador-Geral do Município, e envio diário das publicações para o e-mail da Procuradoria-Geral do Município", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 17/12/2020. Contratada: **INFORMADOR FACIL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Tamarindos, nº 54, sala 05, bairro Eldorado, CEP 32.310-550, município de Contagem, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 05.222.197/0001-27, no valor total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:343CBE86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DE LEI Nº 2707 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal do Prata DETERMINA a publicação de ERRATA naMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/12/2020. Edição 2906, Código Identificador:26CB8C0C, LEI Nº 2707 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020. No artigo 2º onde se lê 30% (trinta por cento), o correto é 33,32% (trinta e três vírgula trinta e dois por cento).

Prefeitura Municipal do Prata, 18 de dezembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal do Prata

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C5BDEE59

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2707 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2020 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.649, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares prevista na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 3,32% (três vírgula trinta e dois por cento) do valor da despesa autorizada, para pagamento de despesas com folha de salário do mês de dezembro, décimo terceiro salário e

despesas com rescisão contratual dos servidores da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Art. 2º O art.6º da Lei Municipal n.º 2.649 de 10 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 33,32% (trinta e três vírgula trinta e dois por cento) dos Orçamento fiscal e da Seguridade Social com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:
I – da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei, nos termos do art. 43 §1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;
II – da reserva de contingência;
III – do excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas;
IV – das operações de crédito e ARO, cuja contratação tenha sido autorizada por lei específica;
V – do superávit financeiro do município, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 §2º da Lei 4.320 de 1964, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;
VI – do excesso de arrecadação nas rubricas de transferência de capital e transferência corrente;
VII – do excesso de arrecadação do FUNDEB;
VIII – do saldo do exercício anterior do FUNDEB (Lei 11.494, art. 21 §2º)."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 16 de dezembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FE73165D

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.592, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.020.

RETIFICA O DECRETO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Prata-MG, Dr. Anuar Arantes Amui, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento de aprovação do Loteamento Denominado Residencial Solar das Águas e,

Considerando a regularidade do memorial descritivo e projeto de loteamento apresentado e que foi anexado ao pedido de aprovação do referido loteamento todos os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e,

Considerando que a execução dos serviços ou defeitos que porventura venha a existir decorrentes de projetos, fabricação, solidez e segurança das infraestruturas executadas, está garantida pela caução de lotes de propriedade da Loteadora.

Considerando que o Decreto de n.º 3.323 de 29 de janeiro de 2.019, aprovou o loteamento e que após essa aprovação foi corrigido a sua área, tornando se inconsistente com o projeto, necessitando de ser retificado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto de n.º 3.323 de 29 de janeiro de 2.019, passando a ser vigorado com a seguinte redação:

Art. 2° - Fica aprovado o loteamento denominado **RESIDENCIAL SOLAR DAS ÁGUAS,** com área total de 132.613,84m², contendo**,** área destinada aos lotes de 59.142,48m², área destinada ao sistema viário público de 30.116,70m², área destinada às áreas verdes de 13.725,08m² e área institucional de 9.579,00m2, sendo o referido imóvel matriculado sob o nº 21.975, do livro 2 do Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis de Prata-MG.

Art. 3º - Serão de inteira responsabilidade do loteador as obras complementares de infra-estrutura básica: rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica, guias e sarjetas em todas as ruas e pavimentação adequada das ruas e avenidas, construção de rampas de acesso junto às vias e logradouros para portadores de deficiência física, que deverão ser concluídas no prazo estabelecido no cronograma de execução de obras, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 4º - A execução de obras mencionadas no artigo anterior seguirá o cronograma físico de sua execução, anexo a este decreto, no prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação deste decreto, sob pena de fazê-lo o próprio Município, mediante incorporação ao Patrimônio Público dos imóveis caucionais, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º - Como garantia da execução dos serviços elencados no artigo 2º deste decreto, bem como acerca dos defeitos que porventura venham a existir decorrentes de projetos, fabricação, solidez e segurança das infra-estruturas executadas pela Loteadora, ficam caucionados as quadras, a saber:

QUADRA "K"
– Lote: 01 – área 194,63m2;
– Lote: 02 – área 195,85m2;
– Lote: 03 – área 197,05m2;
– Lote: 04 – área 198,26m2;
– Lote: 05 – área 199,47m2;
– Lote: 06 – área 200,68m2;
– Lote: 07 – área 201,89m2;
– Lote: 08 – área 203,10m2;
– Lote: 09 – área 204,30m2;
– Lote: 10 – área 205,52m2;
– Lote: 11 – área 206,70m2;
– Lote: 12 – área 207,93m2;
– Lote: 13 – área 209,15m2;
– Lote: 14 – área 210,35m2;
– Lote: 15 – área 211,77m2;
– Lote: 16 – área 212,77m2;

§ 1º - Os lotes caucionados não serão objeto de comercialização até o Termo de Recebimento Final das Obras de infra-estruturas a ser emitido pelo Município ao final do lapso temporal de 12 (doze) meses, o após a conclusão das obras citadas no artigo 2º deste decreto, se concluídas no prazo menor que o previsto, mediante expedição de alvará;

§ 2º - É do Município a responsabilidade de informar, através de profissional técnico, a Loteadora as infra-estruturas que se apresentarem defeituosa para a devida correção e indicar o prazo necessário para sua correção.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 10 de dezembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C462FFA3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 054/2016

Processo Licitatório nº 050/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2016.
Partes: Município de Prata-MG e Casa Espírita do Samaritano.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é locação de um imóvel urbano para instalação e uso do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, situado à Rua Floriano Peixoto, nº 112, bairro Centro, Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Valor mensal: R$1.798,85 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Valor total global: R$5.396,55 (cinco mil trezentos e noventa e seis e cinquenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 09/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1FB7368E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2020

Processo Licitatório nº 102/2020 – Pregão Presencial nº 030/2020.
Partes: Município de Prata-MG e ROCHEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: prorrogação do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelho Bipap para o paciente Douglas Ronaldo dos Santos, em atendimento a Ação Civil Pública nº 0000408-92.2018.8.13.0528.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2021 a 30/06/2020, ou até que seja realizado novo processo licitatório que será para o mesmo objeto.
Data da assinatura: 09/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B133C1C8

ASSESSORIA JURÍDICA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PRATA CANCELAMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

Informamos que com a extinção do prazo determinado para a apresentação das informações solicitadas via ofício, encaminhado através dos correios e por comunicado publicado em 30 de novembro de 2020 na página 84 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, por não apresentação dos documentos solicitados, ficam cancelados os seguintes atos autorizativos, tornando quaisquer deferimentos vinculados aos mesmos sem efeito, caracterizando todas as intervenções executadas como passíveis de autuação e pendentes de regularização, conforme determina a legislação ambiental vigente:

Licença Ambiental Especial (LES) nº 0144/2019
Neirton Pereira Rezende

Licença Ambiental Especial (LES) nº 0143/2019
Gleyde Agostinho

Licença Ambiental Especial (LES) nº 059/2019
José Zacarias Vieira Costa

Licença Ambiental Especial (LES) nº 0142/2019
Joel Otavio Bertochi

Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 024/2019
Teandra Silveira Lacerda

Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 0195/2018
Liodel Alves Lopes

Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 005/2019
João de Campos Abreu

Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 057/2019
Francisca Divina Franco

Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 062/2019
Eiriane Rodrigues de Freitas

Licença Ambiental Especial (LES) nº 0110/2019
Eiriane Rodrigues de Freitas

Licença Ambiental Especial (LES) nº 075/2019
Leonardo Mendes dos Santos

Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 0177/2018
José Lucas Pereira

Licença Ambiental Especial (LES) nº 0117/2019
Donizete Candido Alves

Licença Ambiental Especial (LES) nº 0191/2018
Luciene Moreira Vilela
Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 056/2019
Giselino Carlos Franco Mattos

Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 0107/2018
Cerrado Empreendimento Ltda

Licença Ambiental Especial (LES) nº 0131/2019
Gislene Maria da Costa

JOSÉ PIO DE NOVAES FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 00439
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:33469144

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E ATENDENDO O DISPOSTO NO § 2º, DO ARTIGO 38 DA ORGÂNICA DE PRATA E NO ART. 96 RESOLUÇÃO Nº003/2004, PROMULGA:
EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG Nº 018/2020
ALTERA O ARTIGO 17 DA LEI ORGÂNICA DO PRATA/MG.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVOU e a MESA DIRETORA promulga a seguinte emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º Fica alterado o artigo 17 Lei Orgânica Municipal, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 17. No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às 10 horas, em sessão solene de instalação e sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.
§ 1º O Vereador que não tomar posse, na sessão prevista neste artigo, deverá fazê-lo no prazo de quinze dias, sob a pena de perda de mandato, salvo motivo justo, aceito pela Câmara.
§ 2º No ato da posse, os Vereadores deverão desincompatibilizar-se e, na mesma ocasião e ao término do mandato, deverão apresentar declaração de seus bens, a qual será transcrita em livro próprio, constando de ata o seu resumo.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da publicação da presente proposta de emenda à Lei Orgânica.

Câmara Municipal do Prata, 18 de dezembro de 2020.

Mesa Diretora

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da Câmara

JULIANO COELHO MIRANDA BORGES
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
1º Secretário

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
2º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:3949B25F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO 002/2020

ALTERA O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº003/2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA APROVA E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº003/2004 PASSA A VIGORAR COM A REDAÇÃO A SEGUIR:

"ART. 3º NO INÍCIO DE CADA LEGISLATURA HAVERÁ UMA REUNIÃO PREPARATÓRIA, INDEPENDENTE DE CONVOCAÇÃO, NO DIA 1º DE JANEIRO, ÀS 10 (DEZ) HORAS DA MANHÃ, COM A FINALIDADE DE:
I - DAR POSSE AOS VEREADORES DIPLOMADOS E DECLARAÇÃO DE SUPLENTES;
II - ELEGER A MESA DIRETORA PARA O MANDATO ANUAL, COM DIREITO A REELEIÇÃO PARA
O MESMO CARGO NO PERÍODO SUBSEQÜENTE, UMA ÚNICA VEZ, POR QUALQUER DE SEUS MEMBROS;
III - DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO;
§ 1º - ASSUMIRÁ A DIREÇÃO DOS TRABALHOS O VEREADOR MAIS VOTADO E, NA SUA FALTA, O VEREADOR MAIS IDOSO, DENTRE OS DE MAIOR NÚMERO DE LEGISLATURAS.
§ 2º - ABERTA A REUNIÃO, O PRESIDENTE DESIGNARÁ COMISSÃO DE VEREADORES PARA RECEBER O PREFEITO E O VICE-PREFEITO E INTRODUZI-LOS NO PLENÁRIO, OS QUAIS TOMARÃO ASSENTO AO LADO DO PRESIDENTE.
§ 3º - VERIFICADA A AUTENTICIDADE DOS DIPLOMAS, O PRESIDENTE CONVIDARÁ OUTRO VEREADOR PARA FUNCIONAR COMO SECRETÁRIO ATÉ A POSSE DA MESA."

ART. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:181AFBB2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Tipo de Licitação: maior desconto sobre o preço do Guia de Preços de Medicamentos *"Revista ABCFARMA".*
Data: 11/03/2020
Horário: 08h30min
Local de realização da sessão:

O Município de Prata - MG, Prefeitura, por intermédio do seu representante o Sr. Prefeito Municipal Anuar Arantes Amui, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, torna público os preços registrados e definidos no presente certame, observado o Decreto Municipal n. 2.264/2005, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE:
- Registrar o percentual de desconto incidente sobre os preços dos medicamentos constantes no Guia de Preços de Medicamentos "Revista ABCFARMA" conforme consta nesta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, as normas estipuladas nas cláusulas do contrato que será assinado e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, e demais normas aplicáveis.

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Prata – MG, Prefeitura, não será obrigado a firmar as aquisições ou contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - Durante a vigência desta Ata, o desconto incidente sobre o Guia de Preços de Medicamentos ***"Revista ABCFARMA"*** registrado será fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos e devidamente comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e o que dispuser no contrato firmado com o contratado.

4 - Durante a vigência da presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do Município do Prata, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Município, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

5 - Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6 - As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão ou Departamento, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

7 - Os órgãos ou departamentos que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8 - Quanto ao local da entrega dos produtos ao prazo para a execução destes, à forma de pagamento deverão observar as normas e disposições estipuladas nos contratos oriundos desse registro de preços.

9 - A Ata de Registro de Preços somente sofrerá alterações nos casos especificamente autorizados, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, quando:

9.1 - Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação ao Guia de Preços de Medicamentos adotado como parâmetro, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto ao fornecedor;

9.2 - O desconto inicialmente obtido, por motivo superveniente, importar em preço do medicamento superior ao preço praticado no mercado, devendo o Município:
9.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
9.2.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e deverão ser convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

9.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
9.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
9.3.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de Negociação;
9.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida;

10 - O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.1 - A pedido, quando:
10.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
10.1.2 - O desconto registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

10.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:
10.2.1 - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
10.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
10.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
10.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.5 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
10.2.7 - O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11 – O licitante vencedor irá assinar um contrato obedecendo às disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e as estipuladas no edital de pregão que originou esta;

12 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado nos órgãos de publicação oficial do Município, conforme norma vigente e disposição seguinte:

13 - Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 002/2020, celebrada entre a Contratante e a empresa declarada licitante vencedor do processo licitatório acima qualificado, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020. Serão publicados trimestralmente os preços abaixo discriminados:

Empresa Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA-EPP**, CNPJ nº. **02.072.162/0001-60**, vencedora do objeto do presente certame:

a) Valor Bruto do contrato para medicamentos excepcionais ..... R$-480.000,00

b) **31% (trinta e um por cento)** de desconto ofertado (percentual de desconto sobre preço do Guia de Preços de Medicamentos (***"Revista ABCFARMA"***).

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Prata-MG, em 17 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA-EPP
Contratada

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:210B1F8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 364/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 231/2020.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Edgar Costa Santos conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0034394-17.2014.4.01.3803.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$4.958,44 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 11/12/2020.
Data da Assinatura: 11/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:DC7E7297

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 442/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 365/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 232/2020.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Eurico Augusto de Souza Neto, conforme determinação de Ação Judicial nº 5001283-06.2020.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **TERENCIO FRANCO MAMEDE-EPP.**
Valor Total Global: R$3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 11/12/2020.
Data da Assinatura: 11/12/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:55E82DCB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 349/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 217/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para procedimento de Implantodontia região inferior e fornecimento de material cirúrgico necessário à realização do procedimento, conforme a determinação da Ação Civil Pública n° 5001164-45.2020.13.0528, para a paciente: Eli de Fátima Andrade Borges.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **FREITAS E FREITAS ODONTOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação:17/11/2020.
Data da Assinatura: 17/11/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E7364C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA 117/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CONCORRÊNCIA 117/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Concorrência 117/2020, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Urbanização, Pavimentação e Recapeamento de Ruas em Diversos Logradouros do Município De Ribeirão Das Neves – Mg.
A data para realização da sessão e entrega dos envelopes será dia 21/01/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:E2092D52

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 077/2018, Processo: N.º 068/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de SAÚDE (Locatário) e **CARLOS EDUARDO DA SILVA** e **ANA PAULA SILVA DIAS** (Locadores).Objeto do aditivo: O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência em 09/08/2020 e término em 09/08/2021.
O valor total deste aditivo é de R$75.306,24 (Setenta e cinco mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos). Data da assinatura: 15 de Dezembro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:EE6A6DB4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 215/2019

TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº 215/2019
Objeto: Implantação da Nova Cobertura (Telhado) da Sede Regional de Justinópolis no Município de Ribeirão das Neves.
Considerando o Memorando SFU/ 1510/2020, emitido pela Secretaria Municipal de Obras.
Optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 17 de dezembro de 2020.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:EA92892A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO - CODEMAS

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA-RN REUNIÃO 001/2020 (19 DE NOVEMBRO/20)

Aos dezenove dias do mês de novembro, ano de 2020, reuniram-se no Auditório da Secretaria de Governo de Ribeirão das Neves os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves - CODEMAS-RN para a Posse dos Conselheiros que exercerão o mandato de 2020-2022, seguida da apreciação sobre os assuntos submetidos à deliberação e resolução. Dando início aos trabalhos, seguindo o **item 01** da pauta, o Presidente do CODEMAS, Sr. Leonardo Luiz Alves Martins, realizou a abertura da cerimônia dando boas vindas aos representantes recém eleitos e indicados para composição do Conselho e enfatizando em sua fala o histórico de seriedade e importância que este órgão executivo vem construindo, desde seu conhecimento e atuação no Executivo Municipal. Seguida de sua fala e apresentações, o Presidente concedeu a oportunidade de palavra aberta aos presentes, ocasião que cada Conselheiro, individualmente, se apresentou, fez a referência da instituição/órgão/entidade que representa e falou um pouco sobre suas expectativas nesta atuação. Em seguida a Superintendente de Gestão Ambiental, Ana Cristina Fernandes também se apresentou, falou brevemente sobre alguns projetos e propostas em curso na Secretaria e sobre suas expectativas e anseios em relação a atuação do Conselho, o qual pode contribuir significamente para a possibilidade de alcance e ampliação das ações executadas pela Gestão Ambiental. Passando ao momento da posse, foi feita a chamada nominal dos conselheiros eleitos e indicados, os quais uma vez chamados se manifestaram e assinavam o Termo de Posse. Durante a chamada, a servidora Lívia de Souza Costa anunciou aos presentes as justificativas de ausência apresentadas por alguns conselheiros, sendo: a Tenente Bárbara Silvério - PMMA se ausentou por estar em período de férias trabalhistas; Sgt. Willian Pereira - PMMA justificou sua ausência por estar em isolamento com sintomas de COVID19; o Sr. Carlos Antônio Corrêia justificou sua ausência por ter que comparecer em compromissos médicos; e o Sr. Wadar Fernandes justificou sua ausência por estar acompanhando seu pai em compromissos médicos. **Anunciadas as justificativas prestadas e concluídos os registros e assinaturas dos conselheiros presentes no Termo de Posse, o Presidente declarou os presentes oficialmente empossados**. Uma vez empossados foi feita a verificação do número de membros presentes, a fim de se apurar o quórum regimental para a instauração da Reunião, sendo contabilizados 01(um) Presidente, 09(nove) conselheiros titulares e 04(quatro) suplentes, portanto mais de 60% (sessenta por cento presente). Havendo quórum para instauração foi anunciada a abertura oficial da 1ª/2020 Reunião Extraordinária do CODEMAS. Dando início aos trabalhos o Presidente nomeou como Secretária Executiva *ad hoc* desta Reunião, sua suplente Lívia de Souza Costa Mateus. Com a palavra de ordem, foi esclarecido que os **itens 08(oito) e 09(nove)** da pauta estavam duplicados e que portanto, o **item 09 (nove) seria oficialmente retirado da pauta de discussões por representar um erro material assumido na fase de confecção preparação dos documentos para a Reunião.** Passando ao **Item 2(dois) da pauta** foi apresentada aos presentes a Ata da 30ª Reunião Ordinária do CODEMA realizada no dia 23 de outubro de 2019. Com a palavra, Lívia esclareceu que as Atas do Conselho vêm sendo aprovadas nas Reuniões subsequentes, todavia, esta especificamente

fora divulgada, revisada e assinada pelos conselheiros que participaram daquela Reunião, no mandato/composição anterior, justamente pela previsível pausa que haveria nas reuniões e deliberações do Conselho tendo em vista a necessidade de sua Recomposição. Prestados os esclarecimentos cabíveis, **a Ata da 30ª Reunião Ordinária do CODEMA foi submetida a apreciação e homologada por unanimidade**. Passando o **Item 3 (três)** da pauta foi iniciada a explanação sobre a minuta da Resolução do CODEMAS que propõe a aprovação do Regimento Interno deste órgão. Com a palavra Lívia explicou que a revisão do Regimento Interno se faz necessária por vários motivos, dentre os quais se destacam: a redenominação do Conselho que passou a se chamar CODEMAS pela incorporação da competência de Gestão sobre a Política de Saneamento Básico do Município; a reestruturação do CODEMAS que passou a ser constituído por diversas unidades denominadas Câmaras Especializadas viabilizando principalmente a otimização dos serviços dos conselheiros que poderão ser organizados por área de atuação/representação e a garantia legal de 2 (duas) instâncias de recursos aos interessados; a melhoria e especificação dos métodos do ordenamento administrativo dos Atos do Conselho bem como sua distinção, atualização das regras e dos procedimentos administrativos já adotados que visam assegurar a publicização dos assuntos a serem deliberados pelo Conselho, bem como os decisões alcançadas sobre estes. Os conselheiros que já haviam recebido a minuta em inteiro teor do Regimento acompanharam a explanação sobre a proposta que mais enfaticamente apresentou as seguintes questões: a periodicidade das reuniões do conselho; o tempo regimental para pronunciamento dos conselheiros; as formas de registro e tolerância regimental às faltas consecutivas e alternadas dos conselheiros; a distinção e competências das câmaras especializadas e das comissões de acompanhamento dos projetos com proposição de utilização de recursos do Fundo de Meio Ambiente; a distinção e aplicação dos atos normativos e resolutivos do Conselho e as condições de submissão dos processos e requisições ao Codemas; e a disponibilização prévia a todos os conselheiros das atas da reuniões e sua aprovação ou homologação na reunião imediatamente subsequente. Com a palavra, o Conselheiro Dr. Marcílio Coimbra, representante da sociedade civil na cadeira reservada a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, reafirmou a sua percepção jurídica sobre os instrumentos resolutivos e normativos submetidos à apreciação do CODEMAS nesta Reunião, os quais foram previamente disponibilizados ao mesmo para a verificação, manifestando que todos as Resoluções e Deliberações pautadas para deliberação, estão em conformidade com os princípios da legalidade não havendo nenhuma oposição da OAB/MG - subseção de Ribeirão das Neves sobre estes instrumentos, neste sentido. Apresentada a minuta, considerada a manifestação da OAB, a proposta foi posta em votação, sendo **aprovada por unanimidade a Resolução CODEMAS nº 013/20 que instituirá o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves - CODEMAS-RN**. O Regimento Interno passará a vigorar a partir da data de publicação da Resolução CODEMAS nº 013/20, sem prejuízo a aplicação das regras por este instituídas para o ordenamento e denominação desta Reunião e atos nela deliberados. Passando ao **Item 4 (quatro) da pauta** foi apresentada a proposta do Calendário de Reuniões Ordinárias do CODEMAS. Com a palavra Lívia resumiu que as reuniões foram majoritariamente programadas para a terceira quinta feira do mês, com alguns ajustes na semana realizando estas reuniões quando verificadas coincidências com feriados e/ou recessos. O horário proposto foi das 08:30 às 12:00h. A conselheira Cristina sugeriu o início da reunião às 09:00h, todavia, após discussões e entendimentos, em consenso coletivo manteve-se a proposta de início às 08:30h. Realizadas as explanações cabíveis, o Presidente Leonardo colocou em votação a proposta do **Calendário de Reuniões Ordinárias do CODEMAS-RN - mandato 2020/2022** que havia sido previamente disponibilizado aos conselheiros, sendo a mesma **aprovada por unanimidade. Esta decisão representou na Resolução CODEMAS nº 014/20** que teve o Calendário de Reuniões Ordinárias contemplado como anexo. Passando ao **Item 5 (cinco)** da pauta, o presidente anunciou a explanação sobre a Resolução CODEMAS nº 001/20. Com a palavra, Lívia contextualizou que a mesma fora decidida *ad referendum*, haja vistas a urgência da matéria. Foi esclarecido que a numeração deste ato - nº 001/20, na época de sua publicação seguiu o ordenamento antigo, enumeração que, segundo o disposto pelo Regimento Interno que acabara de ser aprovado, deverá passar a ser contabilizado sequencialmente, sem se reiniciar em cada ano calendário. Lívia esclareceu que os atos resolutivos decididos ou propostos pelo CODEMAS dentro do ano calendário de 2020 serão todos apresentados nesta reunião e que, não houveram 12 (doze) atos Resolutivos aprovados dentro do ano 2020 - o que equivocadamente a numeração das resoluções pode sugerir. Esclareceu ainda que a suspensão da obrigatoriedade de comprovação do cumprimento das condicionantes ambientais não exime os responsáveis / interessados licenciados da obrigação de executar e cumprir principalmente as medidas mitigadoras e de controle a eles estabelecidas. Esclareceu que esta decisão de suspensão fora adotada, principalmente pelas razões consideradas na própria Resolução, sendo que neste ato o órgão ambiental do Município espelhou sua estratégia nas ações e decisões adotadas pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente que também suspendeu alguns prazos que determinação a obrigatoriedade de comprovação de cumprimento de condicionantes. Durante a explanação desta matéria foi abordado o intuito de referendar a Resolução CODEMAS nº 001/20 associada à decisão de restabelecimento da obrigação de cumprimento das condicionantes ambientais, acompanhado a gradativa adaptação dos serviços prestados e executados no Município, durante a Pandemia. Esta proposta sugere que a contabilização dos prazos para comprovação do cumprimento das condicionantes se restabeleça do "ponto" que foi interrompido, considerando a data 18/03/2020 quando a Resolução nº CODEMAS 001/20 entrou em vigor. Os atos resolutivos objeto deste item da pauta foram prévia e integralmente disponibilizados aos conselheiros. **Realizadas as apresentações e prestados os esclarecimentos solicitados, o Presidente colocou o *referendum* da Resolução CODEMAS nº 001/20 publicada em 23 de março de 2020 em votação, sendo a mesma referendada por unanimidade com sua vigência reconhecida a contar de 18 de março de 2020**. Em decisão complementar **foi aprovada a Resolução CODEMAS nº 015/20 que *Revoga a Resolução CODEMAS nº 001/20 e dá outras providências***. Esta Resolução define a forma de contabilização e restabelecimento dos prazos determinados para comprovação do cumprimento das condicionantes ambientais. A Resolução CODEMAS nº 015/20 entrará em vigor na data de sua publicação. Passando ao **item 06(seis)** da pauta foi apresentada a Resolução CODEMAS nº 012/20 a qual também fora decidida *ad referendum,* tendo em vista a necessidade de ordenamento e esclarecimento dos formatos de apresentação dos documentos comprobatórios das condicionantes ambientais que se evidenciou principalmente durante o período da suspensão/vigência da Resolução CODEMAS nº 001/20. Além disso, *"na linha"* das disposições trazidas pela Lei de Liberdade Econômica, esta Resolução ordenou o prazo que o órgão ambiental detém para dar o retorno sobre a análise sobre as requisições aplicáveis sobre as condicionantes ambientais e ordenou procedimento administrativo que possibilitará um controle objetivo sobre os *status* destas condicionantes. O ato resolutivo objeto deste item da pauta, também fora prévia e integralmente disponibilizado aos conselheiros. **Realizadas as apresentações e prestados os esclarecimentos solicitados, o Presidente colocou o *referendum* da Resolução CODEMAS nº 012/20 publicada em 20 de outubro de 2020 em votação, sendo a mesma referendada por unanimidade e sua vigência reconhecida a contar da data de sua publicação**. Passando ao **item 07 (sete) da pauta, o Presidente fez o anúncio sobre a Deliberação Normativa CODEMAS nº 011/20 decidida *ad referendum* e publicada em 16 de outubro de 2020 e passou a palavra para Lívia que passou a explanar os principais pontos desta Deliberação**, já que o documento integral já fora previamente e integralmente disponibilizados aos conselheiros. Lívia esclareceu que esta norma era "robusta", necessária e muito importante ao cenário ambiental do Município, pois ela complementou a DN CODEMAS 010/2018, vigente, que traz regulamentações explícitas aos procedimentos e compensações ambientais sobre o corte de indivíduos arbóreos isolados, requeridos e executados no Município. Foi esclarecido que a DN CODEMAS nº 011/20 culminou sua necessidade de feitura e publicação pela necessidade identificada de se complementar e esclarecer os procedimentos municipais que devem deixar claras as regras de como requerer uma autorização para intervenção ambiental e de quanto custa, sob os aspectos ambientais, a intervenção caso ela venha ser autorizada. Nesta ocasião, Leonardo complementou a apresentação indicando que qualquer pessoa que

venha realizar algum investimento ou intervenção no município deve saber qual caminho deve seguir e quanto, ambientalmente, aquela intervenção custará a fim de apurar a viabilidade daquela proposta, antes de realizar qualquer intervenção. Esta adequação e complementação da norma municipal também se fez necessária pela "relativamente recente" publicação do Decreto Estadual 47.749/2019, ato que foi utilizado como base para a elaboração e constituição dos principais procedimentos e expedientes administrativos incorporados nesta Deliberação. Foi esclarecido que esta norma fora exaustivamente discutida e esclarecida pela equipe técnica da SMMADS durante sua elaboração, principalmente pela Gerente de Regularização Ambiental - Anna Carolina Falcão e pelo Gerente de Paisagismo e Manejo Ambiental - Bernardo Persequini que na ocasião fora convidado para apresentar a metodologia proposta nesta norma para o cálculo da compensação ambiental. Com a palavra o Engenheiro Agrônomo Bernardo passou a demonstrar os métodos do cálculo da compensação ambiental. Foi enfatizado aos conselheiros que o custo unitário aplicado nos casos de conversão da compensação ambiental foi mantido, sendo aquele indicado pela DN CODEMAS nº 010/2018, devidamente corrigido, conforme já estabelecido por esta norma. Foi enfatizado que este custo é composto pelos serviços e insumos consumidos pelo plantio de cada árvore, considerando o monitoramento pelo tempo mínimo de 02(dois) anos. Como exemplo comparativo foi indicado que em Belo Horizonte este custo atualmente gira em torno de R$ 502,00, sendo um pouco maior do que o custo corrigido, aplicado em Ribeirão das Neves atualmente. Na ocasião, a fim de facilitar a aplicação prática deste instrumento, foi proposto aos conselheiros que, caso seja referendada, o ideal seria que a DN CODEMAS nº 011/20 fosse mesclada (fundida) com aquela que a mesma altera, ou seja DN CODEMA nº 010/18, constituindo-se em um só ato, contendo as referências da revogação correspondente a atualização dos valores de referência para conversão devidamente atualizados. Feitas as explanações, o Presidente Leonardo colocou em **votação a DN CODEMA nº 011/20 publicada em 16 de outubro de 2020, que foi referendada por unanimidade com vigência a contar da data de sua publicação, associada a decisão de sua revogação bem como da revogação da DN CODEMA nº 010/2018 e fusão - junção - destas duas normas em um novo ato normativo, sendo a Deliberação Normativa CODEMAS nº 012/2020 que passará a vigorar a partir de sua publicação.** Passando ao **Item 08(oito)** da pauta, o Presidente Leonardo anunciou o início do bloco de deliberações sobre as requisições de licenças e autorizações ambientais concedidas *ad referendum*, durante o período de impossibilidade de reunião do plenário do Conselho. Com a palavra o Engenheiro Ambiental Gustavo Alves passou a explanar a requisição de licenciamento apresentada pela Isel Usinagem e Mecânica em Geral Ltda no âmbito do processo ambiental 4297/2018. Gustavo iniciou sua fala indicando que trata-se de um licenciamento ambiental corretivo e que a empresa já vem funcionando por força de um Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Poder Executivo Municipal, onde foi exigido o licenciamento ambiental como pré-requisito para a continuidade da sua operação. Em sua apresentação, Gustavo passou a nortear suas falas pelos principais pontos - classificação, caracterização e propostas de condicionantes indicadas nos Pareceres Técnicos Ambientais nº 021/2019 e nº 112/2020, ambos disponibilizados integral e previamente aos conselheiros. No momento da apresentação das condicionantes os conselheiros indicaram adequações sobre três condicionantes, sendo: sobre a **condicionante 11(onze) sugerida através do PTA nº 112/2020** foi a recomendada a adequação do seu teor especificando que a destinação dos resíduos recicláveis oriundos da atividade deve ser, preferencialmente, à cooperativa de materiais recicláveis atuante em Ribeirão das neves, conveniada com o Município; sobre a **condicionante 14(quatorze) sugerida no PTA nº 112/2020** foi recomendada a separar das orientações prestadas nesta em duas condicionantes (distintas) sendo que uma deverá determinar a segregação de águas de lavagens com a água pluviais e outra deverá determinar as adequações no local de armazenamento dos resíduos perigosos. Com este desmembramento o licenciamento ambiental seria vinculado ao cumprimento de 19 (dezenove) condicionantes ao todo e sobre a condicionante **condicionante 15(quinze) sugerida através do PTA nº 112/2020** foi recomendada a fixação do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o seu cumprimento. Apresentadas circunstâncias e objeto alvo do licenciamento, bem como as recomendações sobre as condicionantes originalmente estabelecidas, o Presidente colocou em **votação o referendo sobre Licença Ambiental de Operação Corretiva - Certificado 001/20 concedida a Isel Usinagem e Mecânica em Geral Ltda, CNPJ 19.385.509/0001-28, sendo este licenciamento referendada por unanimidade vinculada ao cumprimento 19(dezenove)** condicionantes considerando as três adequações supradescritas, sugeridas e discutidas nesta reunião, contemplando **03 (três) planos de automonitoramento**. Passando ao **item 09(nove)** foi reafirmado que o mesmo foi **retirado de pauta, devido a sua duplicidade**. Passando ao **item 10(dez)** o analista, Eng. Gustavo Alves passou a explanar a requisição de licença ambiental simplificada apresentada pela Cerâmica Braúnas Ltda, no âmbito do processo 273/19. O Eng. Gustavo Alves norteou sua apresentação com base nos dados e conclusões apontadas no Parecer Técnico Ambiental nº 154/20 e iniciou sua apresentação informando que a empresa já está em operação e requisitou o presente licenciamento antes do vencimento da licença anterior, segundo disposto pela legislação ambiental vigente. Durante a explanação das condicionantes cujo vínculo foi sugerido à Licença Ambiental Simplificada, o Eng. Gustavo Alves enfatizou que as análises das emissões atmosféricas apresentadas pelo interessado, no curso do licenciamento apontavam valores de referências bem abaixo do mínimo exigido pelas normativas ambientais, sendo esta uma situação favorável sobre este quesito. Mesmo assim, em seu parecer foi sugerida na condicionante 9 (nove) a realização de amostragens e cumprimento do automonitoramento (anexo V) com periodicidade anual. Nesta ocasião foi indagada a plenária sobre este periodicidade, sendo consentido pela Plenária que já que, de modo geral, já que os padrões estão muito abaixo do mínimo, não havia objeções para que este prazo fosse readequado para a cada 02(dois) anos. Durante a explanação da condicionante 12 (doze) os conselheiros presentes indagaram sobre o prazo sugerido para o seu cumprimento, manifestando em falas complementares que este poderia ser reduzido visto que, desde a concessão do certificado *ad referendum,* enquanto os prazos determinados para comprovação do cumprimento das condicionantes ambientais estiveram suspensos pela Pandemia - COVID 19, o interessado já teve oportunidade de providenciar esses documentos, que pressupõe-se que já estejam em mão pois a empresa já está em operação. Diante destas argumentações neste ocasião foi sugerida a redução do prazo para o cumprimento desta condicionante para 60 (sessenta) dias. Apresentadas circunstâncias e objeto alvo do licenciamento qualificado no processo 273/2019, bem como as recomendações sobre as condicionantes originalmente estabelecidas, o Presidente colocou em **votação o referendo sobre Licença Ambiental Simplificada - Certificado 003/20 concedida a Cerâmica Braúnas Ltda, CNPJ 23.452.261/0001-48, sendo este licenciamento referendado por unanimidade vinculado ao cumprimento 17 (dezessete)** condicionantes organizadas em V (cinco) anexos, incluindo os planos de automonitoramento, considerando as duas alterações supradescritas: sendo a alteração do prazo determinado para comprovação do cumprimento da condicionante 09(nove) e do plano de automonitoramento V(cinco) que deverá ser a cada 02(dois) anos e a alteração do prazo determinado para a cumprimento da condicionante 12(doze) que deverá ser em 60(sessenta) dias. Passando ao **item 11(onze)** o analista, Eng. Gustavo Alves passou a explanar a requisição de licença ambiental simplificada apresentada pelo Posto Luma Ltda, no âmbito do processo 2337/19. O Eng. Gustavo Alves norteou sua apresentação com base nos dados e conclusões apontadas no Parecer Técnico Ambiental nº 034/20. Durante a explanação foi indagado se o lava jato instalado para funcionamento no posto seria considerado no curso do licenciamento, sendo que esclarecido que os registros constantes no processo e a apuração realizada na vistoria *in loco* indicaram que esta atividade não estava sendo realizada pelo interessado nesta localidade e que não fora contemplada no licenciamento. Durante a explanação das condicionantes os conselheiros indagaram sobre o prazo determinado para cumprimento da condicionante 05 (cinco) sugerindo a redução para 45(quarenta) e cinco dias. Apresentadas circunstâncias e objeto alvo do licenciamento qualificado no processo 2337/2019, bem como as recomendações sobre as condicionantes originalmente estabelecidas, o Presidente colocou em **votação o referendo sobre Licença Ambiental Simplificada - Certificado 004/20 concedida ao Posto Luma Ltda, CNPJ 01.899.419/0001-90, sendo este licenciamento**

referendado por unanimidade vinculado ao cumprimento 16 (dezesseis) condicionantes organizadas em II (dois) anexos, incluindo um plano de automonitoramento, considerando a alteração supra descrita do prazo determinado para cumprimento da condicionante 08(oito) que deverá ser de 45(quarenta e cinco) dias. Passando ao **item 12 (doze) da pauta** o analista, Eng. Bernardo passou a explanar a requisição de autorização ambiental municipal para intervenção qualificada pela supressão de cobertura vegetal, apresentada pela Realiza Invest Ltda, CNPJ 09.442.269/0001-00 no âmbito do processo 3860/20. O Eng. Bernardo norteou suas falas com base nos registros constantes no Parecer Técnico Ambiental nº 185/20. Informou que a intervenção em questão, com a concessão da Autorização *ad referendum,* já havia sido executada e que as ações de compensação calculadas em razão desta intervenção já estavam sendo cumpridas. Além disso, os transplantios que foram entendidos entre a SMMADS e o interessado no curso desta regularização já haviam sido executados. O Eng. Bernardo anunciou que as compensações estabelecidas por esta intervenção foram qualificadas no Termo de Compromisso nº 010/20, assinado pelo interessado antes da decisão e concessão *ad referendum* desta autorização. Apresentadas circunstâncias e objeto alvo da autorização qualificada no processo 3860/2020 o Presidente colocou em **votação o referendo sobre Autorização Ambiental Municipal - AAM nº 001/20 concedida à Realiza Invest Ltda, CNPJ 09.442.269/0001-00 sendo esta autorização referendada por unanimidade, vinculada ao cumprimento 06 (seis) condicionantes. Associadamente foi homologado o Termo de Compromisso nº 010/20 anunciado na condicionante nº 06(seis) desta AAM.** Passando ao **item 13 (treze) da pauta** o analista, Eng. Bernardo passou a explanar a requisição de autorização ambiental municipal para intervenção qualificada pela supressão de cobertura vegetal, apresentada por Vinícius Queiroz Braga, CPF 051.***.***-78, no âmbito do processo 2158/20. O Eng. Bernardo norteou suas falas com base nos registros constantes no Parecer Técnico Ambiental nº 166/20. O Eng. Bernardo anunciou que as compensações estabelecidas por esta intervenção foram qualificadas no Termo de Compromisso nº 011/20, assinado pelo interessado antes da decisão e concessão *ad referendum* desta autorização. Nesta ocasião, a conselheira Francisca Barbosa informou que as compensações exigidas a este interessado, em razão desta intervenção, já estariam sendo cumpridas através de plantios realizados em áreas situadas dentro do condomínio Vale do Ouro. Apresentadas circunstâncias e objeto alvo da autorização qualificada no processo 2158/2020 o Presidente colocou em **votação o referendo sobre Autorização Ambiental Municipal - AAM nº 002/20 concedida ao Vinícius Queiroz Braga, CPF 051.***.***-78, sendo esta autorização referendada por unanimidade, vinculada ao cumprimento 06 (seis) condicionantes. Associadamente foi homologado o Termo de Compromisso nº 011/20 anunciado na condicionante nº 06(seis) desta AAM.** Passando ao **item 14 (quatorze) da pauta** o analista, Eng. Bernardo passou a explanar a requisição de autorização ambiental municipal para intervenção qualificada corte de árvore isolada, imune de corte, apresentada pelo Município de Ribeirão das Neves, CNPJ 18.314.609/0001-09. Esta requisição foi motivada pela Solicitação de Serviço nº. 149/18 contemplada no processo administrativo 564/19. O Eng. Bernardo norteou suas falas com base nos registros constantes no Parecer Técnico Ambiental nº 215/19. O Eng. Bernardo anunciou que, nestes casos, não cabem compensações visto que intervenção é emergencial, tendo vista o risco de queda apurado na análise. Apresentadas circunstâncias e objeto alvo da autorização qualificada na Solicitação de Serviço nº. 149/18 contemplada no processo 564/19, o Presidente colocou em **votação o referendo sobre Autorização Ambiental Municipal - AAM nº 003/20 concedida a MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, CNPJ 18.314.609/0001-09, sendo esta autorização referendada por unanimidade, vinculada ao cumprimento 05 (cinco) condicionantes.** Passando ao **item 15 (quinze) da pauta** o analista, Eng. Bernardo passou a explanar a requisição apresentada por Maria Jacinta de Oliveira Meira, CPF 031.***.***-03, a qual solicitou autorização ambiental municipal para intervenção qualificada pelo corte de 3(três) árvores isoladas, contemplando 1(um) imune de corte. O Eng. Bernardo norteou suas falas com base nos registros constantes no Parecer Técnico Ambiental nº 180/19 que concluiu pela favorabilidade da concessão da autorização, vinculada ao cumprimento de 08 (oito). Em tempo, o Eng. Bernardo também informou que esta intervenção seria necessária tendo em vista o risco de queda constatado no curso da análise da requisição. Apresentadas circunstâncias e objeto alvo da autorização qualificada no processo 8978/2019, o Presidente colocou em **votação o referendo sobre Autorização Ambiental Municipal - AAM nº 004/20 concedida a Maria Jacinta de Oliveira Meira, CPF 031.***.***-03, sendo esta autorização referendada por unanimidade, vinculada ao cumprimento 08 (oito) condicionantes.** Encerradas as explanações sobre as matérias pautadas, eu Lívia de Souza Costa Mateus lavrei a presente ata que será disponibilizada a todos os conselheiros e participantes da SMMADS para conhecimento prévia e considerações, assinada por mim e pelos presentes na ocasião de sua aprovação.

Solicitações de correções de erros materiais ou dos registros das falas de participantes mencionados na ata, todavia não presentes na reunião de sua aprovação, poderão ser apresentadas ao CODEMAS, através do e-mail codema.smmads@ribeiraodasneves.mg.gov.br ou oralmente, na próxima reunião do conselho, desde que não alterem o teor das decisões finais deliberadas.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:71AA2273

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO - CODEMAS

EXTRATOS DE DECISÕES

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS - 2020

(Reunião 002/20)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves, torna público as Decisões alcançadas sobre as matérias pautadas para apreciação e deliberação na 1ª Reunião Ordinária realizada dia 17 de Dezembro 2020, no período de 08:30 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria de Governo, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100 - Savassi, Ribeirão das Neves, CEP. 33.880-630. Fica:

APROVADA a Ata da 1ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada dia 19/11/20.

APROVADA a Prestação de Contas referente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, reservadas na conta 3615 / 006 / 00000026-5.

APROVADA a Licença Única Ambiental - LUA concedida a Villagio di Lucca Incorporação Imobiliária SPE, CNPJ 26.967.887/0001-85 vinculada ao cumprimento de 08 (oito) condicionantes e 1 (um) Plano de Automonitoramento de Resíduos Sólidos, regularizando sob os aspectos ambientais a implantação de empreendimento habitacional no Bairro Papine. Validade da LUA: indeterminada. PRO-AMB 703/2019. --- Associadamente, APROVADA a Autorização Ambiental Municipal - AAM concedida a Villagio di Lucca Incorporação Imobiliária SPE, CNPJ 26.967.887/0001-85 vinculada ao cumprimento de condicionante ambiental contemplada no licenciamento da atividade principal (PRO-AMB 703/2019), regularizando sob os aspectos ambientais a intervenção acessória de supressão de vegetação necessária para implantação de empreendimento habitacional no Bairro Papine. Validade da AAM: 02 (dois) anos. PRO-AMB 10120/2019.

APROVADA a Licença Ambiental Concomitante modalidade 2 - LAC 2 (LI + LO) concedida a Primus Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 24.652.762/0001-30, vinculada ao cumprimento de 10 (dez) condicionantes regularizando, sob os aspectos ambientais, a implantação e operação do loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, no distrito de Justinópolis. Validade da LAC-2: 6(seis) anos. PRO-AMB 3007/2019. --- Associadamente, APROVADA a Autorização Ambiental Municipal - AAM concedida a Primus Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ

24.652.762/0001-30, vinculada ao cumprimento de condicionante ambiental contemplada no licenciamento da atividade principal (PRO-AMB 3007/2019), regularizando sob os aspectos ambientais as intervenções acessórias de supressão de vegetação e intervenção em área de preservação permanente, necessárias para a implantação e operação de loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, no distrito de Justinópolis. Validade da AAM: 02 (dois) anos. PRO-AMB 8158/2019.

APROVADA a Licença Ambiental Simplificada - LAS concedida a Claro S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47 vinculada ao cumprimento de 01 (uma) condicionante regularizando, sob os aspectos ambientais, a infraestrutura de suporte de equipamentos de telecomunicação tipo poste instalada no bairro Landi - Justinópolis. Validade da LAS: 10(dez) anos. PRO-AMB 11156/2018.

APROVADA a Licença Ambiental Simplificada - LAS concedida a Claro S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47 vinculada ao cumprimento de 01 (uma) condicionante regularizando, sob os aspectos ambientais, a infraestrutura de suporte de equipamentos de telecomunicação tipo torre treliçada instalada no bairro San Genaro - Justinópolis. Validade da LAS: 10(dez) anos. PRO-AMB 11159/2018.

APROVADA a Licença Ambiental Simplificada - LAS concedida a Claro S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47 vinculada ao cumprimento de 01 (uma) condicionante regularizando, sob os aspectos ambientais, a infraestrura de suporte de equipamentos de telecomunicação tipo torre treliçada instalada no bairro Veneza. Validade da LAS: 10(dez) anos. PRO-AMB 11153/18. --- Associadamente, REVOGADA a Licença Ambiental nº 11/2005 que licenciou a Estação de Rádio Base MGBRN07, contemplando a infraestrutura de suporte objeto do licenciamento do PRO-AMB 11153/18; Indicada a recondução do PRO-AMB 3364/2005 para apuração de infração ambiental e aplicação das sanções cabíveis pelo descumprimento de condicionantes vinculadas à Licença Ambiental nº 11/2005 considerando MANIFESTAÇÃO do CODEMAS que este descumprimento ocorreu até 22 de abril de 2015, data de publicação da Lei Federal 13.116/2015; e DELEGADA à SMMADS a competência para revisão deste marco temporal (22 de abril de 2015) durante a apuração da fiscalização, se assim entendido e expresso em parecer jurídico subsidiador da apuração. PRO-AMB 3364/2005.

APROVADA a Licença Ambiental Simplificada - LAS concedida a Claro S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47 vinculada ao cumprimento de 01 (uma) condicionante regularizando, sob os aspectos ambientais, a infraestrutura de suporte de equipamentos de telecomunicação tipo torre treliçada instalada no bairro São Januário. Validade da LAS: 10(dez) anos. PRO-AMB 11154/18. --- Associadamente, REVOGADA a Licença Ambiental nº 12/2005 que licenciou a Estação de Rádio Base MGBRN09, contemplando a infraestrutura de suporte objeto do licenciamento do PRO-AMB 11154/18; Indicada a recondução do PRO-AMB 3365/2005 para apuração de infração ambiental e aplicação das sanções cabíveis pelo descumprimento de condicionantes vinculadas à Licença Ambiental nº 12/2005 considerando MANIFESTAÇÃO do CODEMAS que este descumprimento ocorreu até 22 de abril de 2015, data de publicação da Lei Federal 13.116/2015; e DELEGADA à SMMADS a competência para revisão deste marco temporal (22 de abril de 2015) durante a apuração da fiscalização, se assim entendido e expresso em parecer jurídico subsidiador da apuração. PRO-AMB 3365/2005.

APROVADA a Licença Ambiental Simplificada - LAS concedida a Claro S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47 vinculada ao cumprimento de 01 (uma) condicionante regularizando, sob os aspectos ambientais, a infraestrutura de suporte de equipamentos de telecomunicação tipo torre treliçada instalada no bairro Sevilha. Validade da LAS: 10(dez) anos. PRO-AMB 11155/18. --- Associadamente, REVOGADA a Licença Ambiental nº 15/2005 que licenciou a Estação de Rádio Base MGBRN01, contemplando a infraestrutura de suporte objeto do licenciamento do PRO-AMB 11155/18; Indicada a recondução do PRO-AMB 3369/2005 para apuração de infração ambiental e aplicação das sanções cabíveis pelo descumprimento de condicionantes vinculadas à Licença Ambiental nº 15/2005 considerando MANIFESTAÇÃO do CODEMAS que este descumprimento ocorreu até 22 de abril de 2015, data de publicação da Lei Federal 13.116/2015; e DELEGADA à SMMADS a competência para revisão deste marco temporal (22 de abril de 2015) durante a apuração da fiscalização, se assim entendido e expresso em parecer jurídico subsidiador da apuração. PRO-AMB 3369/2005.

APROVADA a Licença Ambiental Simplificada - LAS concedida a Claro S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47 vinculada ao cumprimento de 01 (uma) condicionante regularizando, sob os aspectos ambientais, a infraestrutura de suporte de telecomunicação tipo torre treliçada instalada no bairro Santa Matilde. Validade da LAS: 10(dez) anos. PRO-AMB 11161/18. --- Associadamente, REVOGADA a Licença Ambiental nº 13/2005 que licenciou a Estação de Rádio Base MGBRN02, contemplando a infraestrutura de suporte objeto do licenciamento do PRO-AMB 11161/18; Indicada a recondução do PRO-AMB 3366/2005 para apuração de infração ambiental e aplicação das sanções cabíveis pelo descumprimento de condicionantes vinculadas à Licença Ambiental nº 13/2005 considerando MANIFESTAÇÃO do CODEMAS que este descumprimento ocorreu até 22 de abril de 2015, data de publicação da Lei Federal 13.116/2015; e DELEGADA à SMMADS a competência para revisão deste marco temporal (22 de abril de 2015) durante a apuração da fiscalização, se assim entendido e expresso em parecer jurídico subsidiador da apuração. PRO-AMB 3366/2005.

APROVADA a Licença Ambiental Simplificada - LAS concedida a Claro S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47 vinculada ao cumprimento de 01 (uma) condicionante regularizando, sob os aspectos ambientais, a infraestrutura de suporte de equipamentos de telecomunicação tipo torre treliçada instalada no bairro Santa Matilde. Validade da LAS: 10(dez) anos. PRO-AMB 11160/18. --- Associadamente, não houveram deliberações. PRO-AMB 2324/2005.

CANCELADA a Licença Única Ambiental - LUA nº 005/2018 concedida a CAC Engenharia S/A, CNPJ 04.295.599/0001-99 e todas as 11(onze) condicionantes e plano de automonitoramento à ela vinculadas , ato que regularizaria a implantação de empreendimento habitacional no Tocantins. PRO-AMB 11796/2018. --- Associadamente, CANCELADA a Autorização Ambiental Municipal - AAM nº 003/2018 concedida a CAC Engenharia S/A, CNPJ 04.295.599/0001-99 vinculada ao cumprimento de condicionantes ambientais que foram contempladas no licenciamento da atividade principal (PRO-AMB 11796/2018) que regularizaria e intervenção acessória de supressão de vegetação que seria necessária para implantação de empreendimento habitacional no Bairro Tocantins. PRO-AMB 12048/2018; e ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE os PRO-AMBs 11796/2018 e 12048/2018, sendo fixado prazo de 20(vinte) dias úteis para que o interessado apresente recurso sobre esta decisão. PRO-AMBs 11796/2018 e 12048/2018.

ALTERADA a condicionante 03(três) vinculada a Licença Única Ambiental - LUA nº 001/2018, sem prejuízo a aplicação das sanções cabíveis pelo descumprimento de condicionante já constatado nos autos. PRO-AMB 8233/2017.

ALTERADOS os prazos das condicionantes 02(dois), 05(cinco), 10(dez), 14(quatorze) e 15(quinze), todas vinculadas a Licença Única Ambiental - LUA nº 005/2019. PRO-AMB 11822/2018.

APROVADA a Licença Ambiental Simplificada - LAS concedida a LS PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 34.807.607/0001-08, vinculada ao cumprimento de 09 (nove) condicionantes contemplando 1(um) Plano de Automonitoramento, regularizando, sob os aspectos ambientais, a implantação e execução da atividade de Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento, a se realizada no Distrito Industrial João Almeida/CIRIN/RN. Validade da LAS: 10(dez) anos. PRO-AMB 11237/19.

Ribeirão das Neves, 18 de dezembro de 2020.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do CODEMAS-RN
Dezembro/2020

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2CC96ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Homologação do Resultado Final
Edital de Chamamento Público CMDCA n. 02/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme deliberação em reunião plenária realizada no dia 15 de dezembro de 2020, homologa o resultado final do Edital de Chamamento Público n. 02/2020, conforme descrito abaixo:

Propostas classificadas:

"**Tecnologia, Arte e Vida**", proposto pela Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos, com 90 pontos;
"**Contação ID**", proposto pelo Instituto Camará, com 74 pontos.

Proposta eliminada:

"**ABMJ-TEEN**", proposto pela Associação Beneficente Menino Jesus.

Ribeirão das Neves, 15 de dezembro de 2020.

EDSON NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do CMDCA RN
Gestão 2019-2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:52B54845

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2018.

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE FICHA referente ao 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014/2018 do Processo Administrativo n.º 003/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para que se façam constar :

Onde se lê;
Os recursos financeiros destinados à execução deste termo aditivo são aquelas constantes na dotação orçamentária de n° 07.007.08.244.0104.2240.

Leia-se;
Os recursos financeiros destinados à execução deste termo aditivo são aquelas constantes na dotação orçamentária de n° 07.001.08.306.0104.2245.339039 Fonte: 100 Ficha: 221.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de dezembro de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:FED9EE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do 2º termo aditivo do Contrato nº. 128/2018 referente ao Processo 261/2018. Objeto: Locação de Imóvel para fins de abrigaro serviço de acolhimento.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (Locatário) e **SOLANGE ALVES CAMPOS** (Locador), perfazendo o valor total de R$50.217,12 (Cinquenta mil, duzentos e dezessete reais e doze centavos)durante 12 meses.
Assinatura do contrato: 18 de Dezembro de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:C7A3D35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 102/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves informa o extrato do Termo de retificação visando retificar o Contrato de Locação de Imóvel nº 102/2020 , Processo nº 41/2019, que tem como Objeto a locação do imóvel utilizado para abrigar as instalações da Escola Municipal Cantinho do Céu.
Pelo presente instrumento, retifico o erro material no numero do número do CNPJ do Proprietário Larcasas Materiaias de Contrução LTDA ME**, para que se façam constar :**

Onde se lê;
[...] CNPJ 17.884.891/0001-65 [...].

Leia se;
[...] CNPJ 17.844.891/0001-65 [...].
Assim, assino o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 18 de dezembro de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:C54A24AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020

DISPENSA Nº 026/2020

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **ELOIDE JOSÉ RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 454.157.656-20, com sede na FAZENDA ROCHA, ZONA RURAL, CEP 36.878-000 na cidade de ROSÁRIO DA LIMEIRA, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 086/2020, Dispensa de Licitação nº 026/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **ELOIDE JOSÉ RIBEIRO. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
VALOR: O valor total é de **R$ 19.999,60** (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **JOSÉ GERALDO VITAL**, inscrita no CPF sob o nº 029.966.156-38, com sede na FAZENDA BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP 36.878-000 na cidade de ROSÁRIO DA LIMEIRA, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 086/2020, Dispensa de Licitação nº 026/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **JOSÉ GERALDO VITAL. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
VALOR: O valor total é de **R$ 19.989,30** (dezenove mil e novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **IVONETI RODRIGUES DA FONSECA GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 514.561.766-68, com sede no SÍTIO DO AZEDO, ZONA RURAL, CEP 36.878-000 na cidade de ROSÁRIO DA LIMEIRA, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 086/2020, Dispensa de Licitação nº 026/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **IVONETI RODRIGUES DA FONSECA GOMES.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
VALOR: O valor total é de **R$19.738,65** (dezenove mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **MARLEI FRANCISCO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 034.597.906-01, com sede no SÍTIO CÓRREGO DOS MENDES, ZONA RURAL, CEP 36.878-000 na cidade de ROSÁRIO DA LIMEIRA, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 086/2020, Dispensa de Licitação nº 026/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **MARLEI FRANCISCO DA SILVA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
VALOR: O valor total é de **R$19.987,85** (dezenove mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **VICENTE INÁCIO DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 723.190.116-66, com sede na FAZENDA BOA VISTA, ZONA RURAL, CEP 36.878-000 na cidade de ROSÁRIO DA LIMEIRA, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para o fornecimento do equipamento conforme anexo I do Processo Licitatório nº 086/2020, Dispensa de Licitação nº 026/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E **VICENTE INÁCIO DE CARVALHO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
VALOR: O valor total é de **R$19.376,50** (dezenove mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 09 de dezembro de 2020,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:71087228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 075 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020. NOMEIA RESPONSÁVEIS PELAS MOVIMENTAÇÕES DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 14.649.836/001-26.

DECRETO nº. 075 de 18 de Dezembro de 2020.

Nomeia responsáveis pelas movimentações das contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 14.649.836/001-26.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V e IX, da Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado os responsáveis para gerir as movimentações das contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 14.649.836/001-26, (através de cheques e por meio eletrônico), devendo os mesmos assinarem em conjunto de 02 (duas) assinaturas dos 03 (três) abaixo indicados, para surtir seus efeitos legais:

Prefeito Municipal:

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Rubelita/MG, filho de Osvaldo David Miranda e de Maria do Divino Alves Miranda, portador da Carteira de Identidade nº: M-2.340.809-SSPMG e inscrito no CPF nº 479.411.546-68, residente e domiciliado na Rua Mozart Monteiro de Brito, 98, centro, Rubelita, Estado de Minas Gerais.

Secretária Municipal de Assistência de Ação Social:

ELIANE RODRIGUES SANTOS, brasileira, divorciada, filha de José Geraldo Rodrigues e de Ana Rodrigues Santos, portadora da Cédula de Identidade n° 13.706.422 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 063.983.576-71, residente e domiciliada na Rua Hilário Almeida Torres, nº 134, centro, Rubelita, Estado de Minas Gerais.

Secretário Municipal de Fazenda/Tesoureiro:

GILMAR FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, filho de Arquimedes Ferreira de Almeida e Leivina Ferreira de Santana, portador da Cédula de Identidade n° MG-3376135 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n°: 485.577.226-72, residente e domiciliado na Rua Honório da Bandeira, nº: 52, centro, Rubelita, Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º. Os Dirigentes acima relacionados exercerão a gerencia das contas relacionadas com poderes para:
EMITIR CHEQUES.
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO.
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO.
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES.
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS.
SUSTA/CONTRAORDENAR CHEQUES.
CANCELAR CHEQUES.
BAIXAR CHEQUES.
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS.
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS.
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO.
EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO.
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP.
EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 06, de 16 de Janeiro de 2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 18 de Dezembro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:A38C284F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2020

ONDE SE LIA: Contratada: João Jose do Nascimento -ME
SE LE : contratada : Jarbas Sebastião dos Santos
ONDE SE LIA : Valor Estimativo: O valor estimativo desta ata é de R$243.854,00 (duzentos e quarenta e três mil , oitocentos e cinquenta e quatro reais)
SE LE: Valor Estimativo: O Valor estimativo desta ata é de R$2.577.270,00 (Dois Milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta reais)
Processo Licitatório n.º 229/20 Pregão Eletrônico: 85/2020
Ata de Registro de Preço n.º 110/2020
Contratada: **Jarbas Sebastião dos Santos**
Contratada: O objeto deste instrumento é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas pesadas. O mesmo com operador, transporte, alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta do promitente fornecedor, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição
Valor Estimativo: **O Valor estimativo desta ata é de R$2.577.270,00 (Dois Milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta reais).**
Vigência: 14/12/2020 a 13/12/2021
Data assinatura: 14/12/2020

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2020.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:A6E44BA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS 09/2020

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 003/2020

Às 15 horas do dia 18 de dezembro de 2020 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para dar continuidade ao julgamento da Tomada de Preços n.º 09/2020, Processo nº 187/2020, cujo objeto é a Execução de obras de investimento – Infraestrutura e mobilidade urbana - Passeio, meio-fio e sarjeta no Bairro Sonho Meu - Santa Bárbara / MG, conforme edital e demais anexos. Como não houve manifestação em Parecer Técnico da análise realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a sessão foi SUSPENSA por tempo indeterminado até a conclusão dos trabalhos. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:75E41A34

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4612/2020

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorizaçãocontida em Artº.5° da Lei nº 1963,/2020 que cria o Programa Merenda Escolar em Casa e dá outrasprovidências;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes

dotações orçamentárias - R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.03.12.306.0003.2.272 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EM CASA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	825	SEMINC	100	141.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				141.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
TOTAL DE RECURSOS	0,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 17 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:BC4D9B71

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 1998/2020 — RETIFICAÇÃO

LEI MUNICIPAL DE N.º 1998/2020 — Retificação

> "Dá denominação a logradouro público, nas condições em que especifica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG:** Faço saber que a Camara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. A Rua sem saída, localizada no Centro, popularmente conhecida como Rua da Sônia, que tem acesso pela Rua João Mota, próximo ao número 584, que se inicia na residência de nº 579 até a residência de nº 558, passa a ser denominada Rua Antônio Geraldo de Oliveira.
Art. 2º. Caberá a prefeitura municipal a adoção das providências relativas a identificação da rua ora nomeada, bem como a notificação das concessionarias e dos órgãos prestadores de serviços públicos essenciais, assim como as demais providências que venham a ser consequência da aprovação dessa.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 09 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:4DDDC85E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 242/2020 – Pregão Presencial nº 041/2020. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 11 de janeiro de 2021 às 13:30 horas, para aquisição de 01 (um) veículo do tipo Van, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerias conforme – Resolução SES/MG nº 7.112/2020. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro –

Santa Barbara do Leste 18/12/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4805867A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 234/2020 – Pregão Presencial nº 037/2020. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 07 de janeiro de 2021 às 09:00 horas, para aquisição de 01 (um) veículo do tipo Automóvel, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso oriundo da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerias conforme Termo de Compromisso nº 661/7112 – Resolução SES/MG nº 7.112/2020. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro –

Santa Barbara do Leste 18/12/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D450A155

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 236/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 039/2020. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 08 de janeiro de 2021 às 09:00 horas, para Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas de forma parcelada. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326 - 1118 –

Santa Barbara do Leste 18/12/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:91BE910A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 241/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2020. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 11 de janeiro de 2021 às 09:00 horas, para a Contratação de serviços de manutenção preventiva, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos,

com fornecimento de peças, para máquinas pesadas da Prefeitura Municipal. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 18/12/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:B055278B

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 252/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2020. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 07 de janeiro de 2021 às 13:30 horas, para Aquisições futuras e parceladas de Medicamentos diversos destinados a atenção básica, saúde mental, atendimento de ordens judiciais e outras demandas, com base na Tabela de Preços CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) / ANVISA. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326 - 1118

Santa Barbara do Leste, 18/12/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5826D586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO AS 08H00MIN DO DIA 31/12/2020; PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 061/2020

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 08h00min do dia 31/12/2020; Pregão Presencial n.º 020/2020, Processo Licitatório 061/2020; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de Pneus, (Alinhados e Balanceados) câmara de ar e protetores, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, e-mail comprassantaefigenia@gmail.com. e no portal da transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41.

Santa Efigênia de Minas MG, 17 dezembro de 2020.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:72C6F937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, utensílios e/ou equipamentos em geral para atender as necessidades do município de Santa Margarida, fica reajustado o valor dos itens 298- TUBO PARA ESGOTO PVC BRANCO 100MM X 6M, no valor de R$ 61,96 (sessenta e um reais e noventa e seis centavos) e 299- TUBO PARA ESGOTO PVC BRANCO 150MM X 6M, no valor de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais) para a empresa: COMERCIAL ARAUJO CHAVES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 02.150.935/0001-80, sobre o valor originalmente contratado, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

Santa Margarida/MG, 07 de Outubro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:ACEAE7E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - Minas Gerais, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 013-D/2020, Pregão Eletrônico n° 004/2020, gerenciada pelo CIMAMS - Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), para atender às necessidades dos Municípios,conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP,no valor total de R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais). Fornecedor: STRADA VEÍCULOS PEÇAS LTDA CNPJ: 01.654.749/0001-15.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:9CA95E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.276/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI PM/Nº 3.276/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Altera o Plano Plurianual de Governo do Município de Santa Vitória, para o quadriênio de 2018 a 2021 e determina outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Santa Vitória, para o quadriênio, 2018 a 2021, conforme o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo I.

Art. 2º Integra a presente Lei os Anexos, Rol de Projetos e Atividades e elenco de Programas com os valores orçados para o ano de 2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, 21 de dezembro de 2.020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:68B17D14

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO– ARP 261/2019

AVISO – REVISÃO DE PREÇO– ARP 261/2019
Fica alterado, a partir do dia **16/12/2020**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 261/2019 Pregão Registro de Preços 137/2019 PL 198/2019, item 1** (Mata Burro) - **passando o item ao valor de R$ 4.623,69 unitário, item 03** (Base – par de bases em concreto) - **passando o item ao valor de R$ 1.105,66 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Lube Metal Ltda ME, CNPJ 42.972.620/0001-32**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 261/2019 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória, 17 de dezembro de 2020.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:4189AE0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03701/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 037/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 03701/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, brasileiro, casado denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.723.669/0001-99, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 601, Bairro São Cristóvão na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Olavo Onofre Souza Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.842.426, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF sob o nº 454.722.706-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo dos serviços inicialmente contratados para a retífica de motor, referente ao veículo FIAT TORO FREEDOM MT D4/CHASSI Nº 988226125HKB13782/PLACA PZK0451.

1.2 – O valor do presente Termo Aditivo constitui o acréscimo de 25% ao valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos seguintes:

Item	Valor Inicial	Valor c/ acréscimo de 25%
002- RETÍFICA DO MOTOR DO VEÍCULO FIAT TORO FREEDOM MT D4 CHASSI Nº 988226125HKB13782 PLACA PZK0451	R$ 24.800,00	R$ 31.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Aventureiro, 09 de dezembro de 2.020.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	***G. F. R. AUTO PEÇAS LTDA - ME***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

Nome	Nome
CPF:	CPF:

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:3EDD3A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2019

PROCESSO: 121/2019

MODALIDADE: Carta Convite nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: KPL Instalações Elétricas e Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de elaboração de projeto executivo, acompanhar aprovação junto à Cemig, à execução da obra necessária com fornecimento de materiais e mão de obra, necessário para o melhoramento da iluminação na zona urbana e na Comunidade rural de Francisco Braz.

ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do contrato até 17 de dezembro de 2021.

Santo Antônio do Monte, 02 de dezembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:42990D1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020

PROCESSO: 57/2020

MODALIDADE: Carta Convite nº 06/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: KPL Instalações Elétricas e Serviços Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de elaboração de projeto executivo, acompanhar aprovação junto à Cemig, para execução das obras necessárias com fornecimento de materiais e mão de obra, necessário para o melhoramento de iluminação na zona urbana do Município.

ADITIVO: Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de maio de 2021.

Santo Antônio do Monte, 02 de dezembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:47EEB9A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020

PROCESSO: 114/2020

MODALIDADE: Pregão nº 56/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Damasceno Construções Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada visando à aquisição e instalação de equipamentos para a reordenação luminotécnica do sistema de iluminação pública junto ao Município de Santo Antônio do Monte.

ADITIVO: Fica acrescida em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade licitada da Ata de Registro de Preços nº 150/2020.

Santo Antônio do Monte, 10 de dezembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:608F1E09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2016

PROCESSO: 84/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Consulte Informática Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso com serviços de manutenção e suporte técnico dos sistemas de automação escolar.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 01 de dezembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C451040B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2020

PROCESSO: 100/2020

MODALIDADE: Pregão nº 47/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Serralheria Montense Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à construção de sala para instalação de aparelho de tomógrafo na Unidade de Pronto Atendimento.

ADITIVO: Fica aditado ao valor da obra aproximadamente 9,3%, que corresponde a R$7.401,37 (sete mil, quatrocentos e um reais e trinta e sete centavos), de acordo com a planilha orçamentária.

Santo Antônio do Monte, 16 de dezembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CD68E5D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2018

PROCESSO: 85/2018

MODALIDADE: Carta Convite nº 02/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Construtora Melo Rodrigues Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder à construção de quadra poliesportiva na Comunidade Francisco Braz, no Município de Santo Antônio do Monte.

ADITIVO: A supressão do valor do contrato em aproximadamente 10,7%, que corresponde a R$14.159,20 (quatorze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e o aditamento de aproximadamente 21% (vinte e um por cento), que corresponde a R$27.738,07 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e sete centavos), de acordo com planilha orçamentária.

Santo Antônio do Monte, 16 de dezembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:48352BD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020

PROCESSO: 07/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Construtora Melo Rodrigues Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à construção de Unidade Básicade Saúde - Porte I (P1), na Rua Antônio F. de Aquino no bairro Dom Bosco.

ADITIVO: Fica aditado ao valor da obra aproximadamente 5,89%, que corresponde a R$35.186,95 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo coma planilha orçamentária.

Santo Antônio do Monte, 16 de dezembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:44CA2ED8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2020

PROCESSO: 28/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Construtora Melo Rodrigues Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para proceder a serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Ponte Nova.

ADITIVO: Fica aditado ao valor da obra aproximadamente 1,61%, que corresponde a R$3.074,87 (três mil e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), de acordo com a planilha orçamentária.

Santo Antônio do Monte, 16 de dezembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:305A338E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020

PROCESSO: 80/2020

MODALIDADE: Pregão nº 33/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Auto Posto Petromonte Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para atender toda a frota de veículos do Município.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços, o valor do item 02 (diesel s500) passa a ser de R$3,817 e do item 03 (diesel s10) de R$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) a partir de 18 de dezembro de 2020.

Santo Antônio do Monte, 17 de dezembro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7CC13A95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 052/2020 do Pregão Presencial nº 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias reprográficas com locação de impressoras e fotocopiadoras a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Conteúdo**: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 28 (vinte e oito) de FEVEREIRO de 2021,** justifica-se o pedido por se tratar de serviços de natureza contínua, existência de saldo nos empenhos, atendendo excepcional interesse público e considerando que os serviços são essenciais para o funcionamento para suprir as necessidades das Secretarias Requisitantes pertencentes à Administração Pública Municipal. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADA: **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA.**

São Francisco/MG, 14 de Dezembro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:5496C05E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA.

Processo Licitatório nº 007/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2019.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA,** estabelecida Rua Coronel Antônio dos anjos, nº 323, Bairro: Centro, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 22.547.761/0001-09 e Inscrição Estadual sob o nº 002.566.169.00-70, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Victor Paulino Correa de Souza**, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-10.258.755 - SSP/MG e CPF nº 004.446.586-61 lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 65, II, b e § 1º com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada em 25% (vinte e cinco por cento) para aumento do quantitativo, que corresponde à R$ 4.224,84 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), justifica o aditivo em virtude do

saldo quantitativo existente não ser suficiente para amparo das demandas existentes ate o final da vigência do contrato (31/12/2020) para atendimento aos alunos durante o período de Pandemia do Covid-19 da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT. ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	COPIA	COPIAS REPROGRAFICAS COM CESSÃO DE NO MÍNIMO 13 FOTOCOPIADORAS DIGITAL. POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA TIRAGEM MENSAL ATÉ 1.000 PAGINAS CADA. EM PRETO E BRANCO COM VELOCIDADE DE 75 COPIAS POR MINUTO, O PAGAMENTO SERA MENSAL, CONFORME NÚMERO DE CÓPIAS UTILIZADAS. OS MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS ESTÃO INCLUSOS NO VALOR, EXCETO PAPEL.	46.942	R$ 0,09	4.224,78

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Educação sob o nº:

DOTAÇÃO	FICHA
02.04.01 – 12.361.6004.6611 - 339039	4519 – Q.S.E

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 21.124,23 (Vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 18 de Dezembro de 2020.

Município De São Francisco
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

MAX Primi Impressoras E Copiadoras LTDA
VICTOR PAULINO CORREA DE SOUZA
CPF nº 004.446.586-61
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:64BC39BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 069/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2020,** objetivando as futuras **Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, através de montagem de kits.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 29/12/2020, em observância ao Artigo 4º-G da Lei Nº 13.979 de 06/02/2020 os prazos decorrentes deste Pregão Eletrônico serão reduzidos pela metade.** Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:0085A951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO *o Pedido de* ***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2020*** *nos termos do art. 4º, da Lei 13979 de 06 de Fevereiro de 2020, Objeto: Aquisição de Cesta Básica Alimentícia, no enfretamento aos impactos provocados pela pandemia Covid-19, destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Junto a empresa: Supermercado Coló Ltda – ME, Cnpj nº 17.321.455/0001-01****, apresentou a menor proposta no valor global de R$ 111.120,00 (Cento e onze mil e cento e vinte reais).*

São Francisco, 18 de Dezembro de 2020.

Ass.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:F1B9D1D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2020
DISPENSA Nº. 013/2020

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **ULTRA SERVICE SOLUÇÃO EM ENERGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 34.932.688/0001-60, com sede na Rua Alaska, nº. 1053, Bairro Jardim Canada, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de mão de obra especializada para substituição de braços, relés e luminária de Led, conforme TCT 060-2020 firmado com a Eletrobrásno programa PROCEL Eficiência Energética. Valor: R$ 32.999,97 (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: 02.007.25.752.0009.2.080-339039 -383 - Manutenção da iluminação Publica – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 100 ; 02.007.25.752.0009.2.080-339039 -384 - Manutenção da iluminação Pública – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 117.

São Francisco do Glória, 18 de Dezembro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6C07CB6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001 2020 - GLORIAPREV

PORTARIA Nº. 001/2020

" Nomeia Comissão para o Controle Interno do GLORIAPREV – Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória".

A Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória/MG – GLORIAPREV, Sra. GRACIANE NATÁLIA DE ASSIS BICIATE, no pleno uso de suas atribuições, consoante art. 70 da Lei Municipal 948/2008, considerando a necessidade de realização de um controle preventivo e concomitante nos autos das Administração do Instituto, e notadamente nos serviços seccionais de controle interno das unidades orçamentárias resolve:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções de agente de controle interno do GLORIAPREV:

1 – MARIA JOSÉ PEDROSA
2 – LAÍS ANDRADE NUNES
3 – RITA ANDRÉIA DE LIMA CARVALHO

SUPLENTE:

1 – KELEN CRISTINA RORIZ ALMEIDA

Parágrafo Único – Caberá o controle interno ao servidor titular designado e, em sua falta, aos suplentes, de forma excludente.

Art. 2º - O controle interno do GLORIAPREV, será desempenhado pelo agente acima indicado, de modo a garantir e propiciar um controle preventivo e concomitante com os atos da administração do Instituto, sendo vedado ao mesmo qualquer espécie de remuneração pelo desempenho de suas funções.
Art. 3º - Fica revogada a portaria nº. 002/2011 de 15 de julho de 2011.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 27 de outubro de 2020.

GRACIANE NATÁLIA DE ASSIS BICIATE
Diretora Geral do GLORIAPREV.

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:7E0B6DF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002 2020 - GLORIAPREV

PORTARIA Nº. 002/2020

" Nomeia membros do Conselho Fiscal do GLORIAPREV – Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória".

A Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória/MG – GLORIAPREV, Sra. GRACIANE NATÁLIA DE ASSIS BICIATE, no pleno uso de suas atribuições, consoante art. 70 da Lei Municipal 948/2008, considerando a necessidade de realização de um controle preventivo e concomitante nos autos das Administração do Instituto, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados como representantes titulares do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de São Francisco do Glória – GLORIAPREV, os seguintes servidores abaixo relacionados:

1 – MYRIAM CHRISTIAM DE CARVALHO LAVIOLA PEDROSA
2 – DIVINO ROMÃO VIANA
3 – DALMO RICARDO MOREIRA

Art. 2º - Ficam nomeados e empossados como representantes suplentes do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de São Francisco do Glória – GLORIAPREV, os seguintes servidores abaixo relacionados:

1 – ROSANE LUZIA DE AMORIM DE LIMA
2 – KARINE OLIVEIRA PAES

Art. 3º - Fica revogada a portaria nº. 002/2011 de 15 de julho de 2011.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 27 de outubro de 2020.

GRACIANE NATÁLIA DE ASSIS BICIATE
Diretora Geral do GLORIAPREV.

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:43B0B9B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003 2020 - GLORIAPREV

PORTARIA Nº. 003/2020

" Nomeia membros do Conselho Deliberativo do GLORIAPREV – Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória".

A Diretora Geral do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória/MG – GLORIAPREV, Sra. GRACIANE NATÁLIA DE ASSIS BICIATE, no pleno uso de suas atribuições, consoante art. 70 da Lei Municipal 948/2008, considerando a necessidade de realização de um controle preventivo e concomitante nos autos das Administração do Instituto resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados como membros efetivos do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Gloria, os seguintes servidores:

1 – REGIANE MARTINS LAVIOLA PEDROSA
2 – MARCOS MARCELINO DE ARAÚJO
3 – VALQUIRIA MENDES BARBOSA MEIRELES
4 – CLÁUDIA SIMONI REGUETTI
5 – JULIANA BARBARA DA SILVA LIMA

Art. 2º - Ficam nomeados e empossado como membros suplentes do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Gloria.

1 – AMÉRICO SILVA PIRES
2 – TAYNNÁ LUÍZA DIAS
3 – ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRAÃO PIO
4 – ANA PAULA LOURENÇO GUIMARÃES
5 – ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº. 570/2007 de 20 de janeiro de 2007.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 27 de outubro de 2020.

GRACIANE NATÁLIA DE ASSIS BICIATE
Diretora Geral do GLORIAPREV.

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:C40066B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004 2020 - GLORIAPREV

PORTARIA Nº 004/2020.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DENOMINADO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA-MG.

O PRESIDENTE DO GLORIAPREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o artigo 9º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 ; art. 70 inciso IX e Art. 72 inciso I da Lei Municipal 948 de 18 de novembro de 2008; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a base de dados e o cadastro funcional dos aposentados e pensionistas vinculados ao GLORIAPREV.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a realização do programa Censo Previdenciário dos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória-MG, no exercício 2021, destinado a promover a atualização cadastral dos beneficiários, e a melhoria das informações constantes no banco de dados do GLORIAPREV.

Art. 2º - O Censo Previdenciário será realizado no período de 04 de janeiro a 04 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Para efetivação do Censo Previdenciário, os aposentados e pensionistas deverão, excepcionalmente, em decorrência da situação atual de saúde pública provocada pela pandemia Covid-19, e prioritariamente, agendar de forma individualizada o atendimento e horário através do telefone: (32) 3754-1385 ou em caso de contato do órgão previdenciário, proceder conforme orientações operacionais do respectivo órgão, salientando que o endereço da sede do GLORIAPREV, está localizada à Rua Jacinto Antonio Bissiati, nº 110, Centro, na cidade de São Francisco do Glória-MG, de segunda a sexta-feira, com horário de expediente compreendido entre 8h às 11h e 13h às 16h, e sendo os documentos necessários (original e fotocópia), conforme descrição abaixo:

Documento de identificação válido com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, ou Carteira Profissional com validade no território nacional;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, podendo ser substituído por CNH válida;
Comprovante de residência atualizado, podendo ser: contas de água, energia elétrica ou telefônica;
Documento de identificação dos dependentes menores: (CPF, RG);
Comprovante do NIT e ou PIS/PASEP.
Telefone para contato.

Art. 4º O aposentado ou pensionista que residir em outro município, estado ou país, poderá realizar o Censo Previdenciário por correspondência, postando os documentos exigidos no art. 3º, incisos a, b, c, d, e, f devidamente autenticados em cartório, acrescidos de declaração de vida firmada em cartório, nos prazos estabelecidos no art. 2º.

Art. 5º - Poderá também realizar o Censo Previdenciário, através de procuração devidamente autenticada em cartório, acrescidos da documentação constante no art. 3º.

Art. 6º - O Programa de atualização cadastral Censo Previdenciário é obrigatório aos aposentados e pensionistas, caso o beneficiário deixe de realizar o Censo Previdenciário nos prazos estabelecidos no art. 2º, o pagamento do beneficio será suspenso até o efetivo recadastramento.

Art. 7º - As situações não regulamentadas por esta Portaria serão analisadas individualmente pelo Setor de Benefícios e pela Presidência do GLORIAPREV.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **04 de janeiro de 2021**.

São Francisco do Glória, 17 de dezembro de 2020.

GRACIANE NATÁLIA DE ASSIS BICIATI
Presidente do GLORIAPREV
C.P.F.: 045.918.656-65

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:8A3BCF1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2020. Processo n.º 016/2020 – Tomada de Preços n.º 002/2020 para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução, sob o regime de empreitada por preço global das obras de revitalização da Praça XV de Agosto, nesta cidade, objeto do **Contrato de Repasse n.º 866371/2018/MCIDADES/CAIXA**, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, objetivando a execução das ações relativas ao planejamento urbano para viger de 26 de janeiro de 2021 até 25 de junho de 2021, para execução das metas constantes no Projeto Básico. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e I. B. & MELO ENGENHARIA LIMITADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, § 1º, incisos II, V e VI; artigo 65, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993. **ASSINATURA:** 18/12/2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1D8693FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 016/2020 – Tomada de Preços n.º 002/2020. OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 024/2020, que objetiva o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução, sob o regime de empreitada por preço global das obras de revitalização da Praça XV de Agosto, nesta cidade, objeto do Contrato de Repasse nº 866371/2018/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, objetivando a execução das ações relativas ao planejamento urbano, para modificação do projeto básico com a inclusão de itens não constantes do orçamento inicialmente licitado, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E I. B. & MELO ENGENHARIA LIMITADA; CNPJ Nº 33.832.218/0001-61. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 371.930,75 (trezentos e setenta e um mil novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). VALOR ADITIVO: R$ 3.854,91 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos). VALOR ATUALIZADO: R$ 375.785,66 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:BE00BFD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso I, à vista dos elementos

contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para perfuração e instalação de revestimento em poço tubular profundo nas Comunidades Rurais de Chacrinha e Grota do Marinho, neste município; objeto do **Procedimento de n.º 069/2020, Dispensa de Licitação n.º 032/2020**, autorizando proceder-se à necessária contratação da empresa CJ POÇOS E BOMBAS EIRELI; CNPJ N.º 33.564.690/0001-60, no valor de R$ 30.078,00 (trinta mil e setenta e oito reais) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:83BA05DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 206/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 206/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 206/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2020, PREGÃO PRESENCIAL 053/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRES) MESES. DATA DO ADITIVO:14/12/2020. VIGENCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021. CONTRATADA: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ASSINANTES: PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA DE SAÚDE.LILIANE CRISTINA DE PAULA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:66425AC0

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 237/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2020, PREGÃO PRESENCIAL 064/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRES) MESES. DATA DO ADITIVO:14/12/2020. VIGENCIA: 01/01/2021 A 31/03/2021. CONTRATADA: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA . ASSINANTES: PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA DE SAÚDE. WENDER GONÇALVES FERREIRA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:BB5877D0

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 240/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 240/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2019, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 004/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O ACRESCIMO DO PERCENTUAL DE 18,89% DO ITEM 01. DATA DO ADITIVO:09/12/2020. VALOR ESTIMADO: R$ 2.380,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS). CONTRATADO: ANTONIO ALVES DA COSTA -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO: CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO . PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:5715EEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.473/2020

LEI N° 2.473 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R$2.161,500,00 (Dois milhões, cento e sessenta e um mil e quinhentos reais)**, em favor do Fundo Municipal de Educação, para cobertura das despesas do exercício de 2020, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
02.08.01 12 361 0114 2.232	31.90.04.00	706	118	380.000,00
020801 12 361 0114 2.0232	31.90.11.00	707	118	700.000,00
020801 12 361 0114 2.0233	31.90.04.00	711	119	150.000,00
020801 12 361 0114 2.0233	31.90.11.00	712	119	140.000,00
020801 12 361 0114 2.0233	31.90.13.00	713	119	73.000,00
020801 12 365 0114 2.0303	31.90.04.00	722	118	300.000,00
020801 12 365 0114 2.0303	31.90.13.00	724	118	40.000,00
020801 12 365 0114 2.0304	31.90.04.00	727	119	80.000,00
020801 12 365 0114 2.0304	31.90.11.00	728	119	80.000,00
020801 12 365 0114 2.0304	31.90.13.00	729	119	40.000,00
020302 12 367 0108 2.0433	31.90.04.00	304	119	3.500,00
020302 12 367 0108 2.0433	31.90.13.00	306	119	3.500,00
020801 12 361 0114 2.0233	31.90.04.00	711	119	130.000,00
020302 12 366 0108 2.0430	31.90.11.00	292	118	20.000,00
020302 12 366 0108 2.0430	31.90.13.00	293	118	6.500,00
020302 12 367 0108 2.0433	31.90.13.00	306	118	15.000,00
TOTAL				**2.161.500,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1°, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

I - R$2.161,500,00 (Dois milhões, cento e sessenta e um mil e quinhentos reais), nas fontes 118 e 119 – Fundo Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de dezembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:A095FC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.475/2020

LEI Nº. 2.475 de 17 de dezembro de 2020

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.404 de 30/12/2019 no valor equivalente a **R$190.000,00 (Cento e noventa mil reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00254 - 020302 123610108 2.0165 0000 449052	Manutenção Ensino Educação Básica	01 0001 0001 0001	190.000,00
TOTAL			R$190.000,00

Art. 2º. -Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00283 - 020302 12 3650108 2.0160 0000 335041	Apoio e Manutenção de Creches	01 0001 0001 0001	190.000,00
			R$190.000,00

Art. 3°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de dezembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:3C2F128D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º T. A. – PRORROG. DE PRAZO. CONTRATO Nº 109/20. P. L. 74/20, T.P. Nº 12/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público o 1º T. A. –Prorrog. de prazo. contratonº 109/20. P. L. 74/20, T.P. nº 12/20. contratada:**CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP,** CNPJ nº00.835.924/0001-08. OBJ.: Reforma de praças sendo uma na comunidade de Agreste e uma na comunidade de Salvinópolis, zona rural do Município, conforme Convenio nº 1301000885/2020/SEINFRA e Plano de Trabalho.Fica prorrogada a vigência contratual até17/03/2021, com fulcro noart 57 § 1º da Lei 8.666/93 e alterações,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas. 17/12/2020

DANILO W. VELOSO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:4B17146E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º T. A. – PRORROG. DE PRAZO CONTRATO Nº 111/20. P.L.73/20, T. P. Nº 11/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público o 1º T. A. –PRORROG. DE PRAZO contratonº 111/20. P.L.73/20, T. P. nº 11/20- Contratada:CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP**,** CNPJ nº00.835.924/0001-08. OBJ.:Execução de reforma de 05 praças: Comunidade de São Vicente com 1.061,15m², Comunidade de Santa Rosa com 1.379,14m², Comunidade de Bom Jardim com 1.217,67m², Comunidade de São Miguel com 1.019,24m² e no Distrito de Olímpio Campos com 1.807,87m², Plano de Trabalho Convênio nº 1491000839/2020/SEGOV.Fica prorrogada a vigência contratualpor mais 03 (três) meses, a contar da data de vencimento do contrato, qual seja 02/01/2021, encerrando-se na data 02/04/2021, fulcro noart 57 § 1º da Lei 8.666/93 e alterações,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.17/12/2020.

DANILO W. VELOSO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1E5095C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º T. A. – PRORROG. DE PRAZO DO CONTRATO Nº 98/20, P. ADM.Nº 64/20 – DISPENSA Nº 17/20.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público o 3º T. A. – PRORROG. DE PRAZO do contrato nº98/20,P. Adm.nº 64/20 – Dispensa nº 17/20. Contratada:CONSTRUTORAPERCAM LTDA-EPP CNPJ nº 00.835.924/0001-08. OBJ.: Conclusão deremanescente de obradeREQUALIFICAÇÃO das Praças Olímpio Campos na sede do Município e Praça Chico Antunes, no Distrito de Boa Vista, zona rural, conformeContrato de Repasse nº 863467/2017/MTUR/CAIXA(Operação1048239-80-Programa Turismo-Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística)em consequência de rescisão contratual.Fica prorrogada a vigência contratualpor mais 03 (três) mesesa contar da data de vencimento do contrato, qual seja29/12/2020, encerrando-se na data29/03/2021, fulcro noart 57 § 1º da Lei 8.666/93 e alterações,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.17/12/2020.

DANILO W. VELOSO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:398F8622

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º T. A. – PRORROG. DE PRAZO. CONTRATO Nº 45/20, T. P. Nº 02/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público o 2º T. A. –PRORROG. DE PRAZO. CONTRATO nº 45/20, T. P. nº 02/20- Contratada:CONSTRUTORA NOBRE LTDA-EPPCNPJ nº 19.621.595/0001-20. OBJ.: Construção de um Ginásio Poliesportivo no Distrito de Boa Vistazona ruraldo Município.Fica prorrogada a vigência contratual a contar da data de vencimento do contrato 29/12/2020, encerrando-se na data 26/06/2021, fulcro noart 57 § 1º da Lei 8.666/93 e alterações,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas. 17/12/2020.

DANILO W. VELOSO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:CF85B55F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020**, Procedimento Administrativo nº. 006/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020- CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29**. CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE,** CNPJ nº. 00.905.312/0001-44. OBJETO: Contrato de Programa para a **prestação de serviços de transporte em saúde – SETS**, com o deslocamento de pacientes dos Municípios da Microrregião com destino nas cidades de Montes Claros, Coração de Jesus e Brasília de Minas, conforme planilha do CISNORTE, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses,a contar da data de vencimento do contrato administrativo, qual seja 31/12/2020, encerrando-se na data 31/12/2021, nos termos previstos nos artigos 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 18 de dezembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7079B050

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020**, Procedimento Administrativo nº. 007/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020- CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29**. CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE,** CNPJ nº. 00.905.312/0001-44. OBJETO: Contrato de Programa para a **prestação de serviços de exames laboratoriais**, conforme tabela em anexo, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses,a contar da data de vencimento do contrato administrativo, qual seja 31/12/2020, encerrando-se na data 31/12/2021, nos termos previstos nos artigos 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 18 de dezembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B4CFE699

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020**, Procedimento Administrativo nº. 008/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020- CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29**. CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE,** CNPJ nº. 00.905.312/0001-44. OBJETO: Contrato de Programa para a **prestação de serviços de consultas, exames e procedimentos médicos**, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses,a contar da data de vencimento do contrato administrativo, qual seja 31/12/2020, encerrando-se na data 31/12/2021, nos termos previstos nos artigos 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 18 de dezembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:30E5EC2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020**, Procedimento Administrativo nº. 009/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020- CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29**. CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE,** CNPJ nº. 00.905.312/0001-44. OBJETO: Contrato de Programa para a **prestação de serviços do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde – PGRSS, com a prestação de serviços de coletas (*in loco*) e incineração do lixo hospitalar**, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses,a contar da data de vencimento do contrato administrativo, qual seja 31/12/2020, encerrando-se na data 31/12/2021, nos termos previstos nos artigos 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas existentes inalteradas.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 18 de dezembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:DEDF22B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Município de São João da Ponte - MG, torna público o 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Termo de Colaboração n° 001/2019, oriundo do Chamamento Público nº 001/2019- firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29 e a Organização da Sociedade Civil **SINDICATO RURAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ sob o nº 21.353.222/0001-68. OBJETO: Realização do 5º Grande Team Penning de São João da Ponte - MG. Fica prorrogada a vigência do termo de colaboração até 31 de dezembro de 2021, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 18 de dezembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:EF3D2ED2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Município de São João da Ponte - MG, torna público o 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Termo de Colaboração n° 001/2018, oriundo do Chamamento Público nº 002/2018- firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29 e a Organização da Sociedade Civil **SINDICATO RURAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ sob o nº 21.353.222/0001-68. OBJETO: Realização da 13ª Vaquejada Nacional de São João da Ponte - MG. Fica prorrogada a vigência do termo de colaboração até 31 de dezembro de 2021, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 18 de dezembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:48C141F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.059 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.939,06 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.059

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 26.939,06 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 26.939,06 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0301.2.0123-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Administrativa do SAAE --------- R$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 9.000,00

Total da Unidade 01 ---------- R$ 9.000,00

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
6.03.02.17.512.0328.2.0125-100 - 3.1.90.94.00 Manut. do Sist. de Esgotamento Sanitário ---- R$ 17.939,06

Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$ 17.939,06

Total da Unidade 03 ---------- R$ 17.939,06

Total da Instituição 06 ---------- R$ 26.939,06

Total Geral Acrescido -------- R$ 26.939,06

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0328.2.0124-100 - 3.1.90.11.00 Manut. do Sist. de Abastecimento de Água -- R$ 26.939,06

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 26.939,06

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.059
Folha 02

Total da Unidade 03 ---------- R$ 26.939,06

Total da Instituição 06 -------- R$ 26.939,06

Total Geral Anulado -------- R$ 26.939,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de novembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:60693B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.058 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 846.512,18 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.058

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 846.512,18 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 846.512,18 (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e dezoito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0171-100 - 3.3.90.39.00 Gestão da Coordenadoria Geral do PROCON-- R$ 1.492,90

Total da Sub-Unidade 00 ----------R$ 1.492,90

Total da Unidade 02 ----------R$ 1.492,90

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.90.11.00 Gestão de Recursos Humanos ---------- R$ 16.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0021-100 - 3.1.90.11.00 Gestão do Almoxarifado e Patrimônio ---------- R$ 1.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 Gestão da Diretoria de Administração ---------R$ 14.771,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.93.00 Gestão da Diretoria de Administração ---------- R$ 1.855,66

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 33.626,66

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA
2.03.02.04.129.0001.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 Gestão de Cadastro e Tributação Imobiliária--R$ 17.449,86

Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$ 17.449,86

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.09.271.0001.2.0022-100 - 3.1.90.13.00 Pagamento de Encargos Patronais ---------- R$ 370.405,27
2.03.03.28.846.0000.9.0004-100 - 3.3.90.47.00 Contribuições ao PASEP ---------- R$ 7.100,00
2.03.03.28.843.0000.9.0002-100 - 4.6.90.71.00 Amortização da Dívida Contratada Geral ----- R$ 22.278,69

Total da Sub-Unidade 03 ---------- R$ 399.783,96

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.058
Folha 02

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.04.122.0001.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 Gestão de Fiscalização de Posturas ---------- R$ 49.460,00

Total da Sub-Unidade 04 ---------- R$ 49.460,00

Total da Unidade 03 ---------- R$ 500.320,48

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Sec. Mun. Infraestrutura Urbana--- R$ 19.330,00
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.39.00 Gestão de Transportes e Manut. da Frota ------- R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 20.330,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.451.0017.1.0009-100 - 4.4.90.51.00 Obras de Infraestrutura Urbana ---------- R$ 223,10

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 223,10

Total da Unidade 04 ---------- R$ 20.553,10

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.1.90.13.00 Gestão da Secretaria Municipal de Educação -- R$ 2.263,85
2.05.00.12.122.0037.2.0051-147 - 3.3.90.30.00 Gestão do Transporte Escolar ---------- R$ 6.975,25
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.39.00 Gestão da Secretaria Municipal de Educação -- R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 11.239,10

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0050.2.0170-118-3.1.90.04.00 Val. Prof. Magist. Educ. Pré-Escola FUNDEB-R$ 15.500,00
2.05.02.12.365.0006.2.0169-118-3.1.90.11.00 Val. Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB-R$ 35.047,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058-119-3.3.90.46.00 Desenv. do Ensino Fundamental/FUNDEB ---- R$ 50.110,00

Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$ 100.657,00

Total da Unidade 05 ---------- R$ 111.896,10

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159-3.1.90.04.00 Saúd da Fam. PSF/NASF/Saúd Bucal/PACS -- R$ 25.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica ---------- R$ 2.500,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159-3.1.90.13.00 Saúd da Fam. PSF/NASF/Saúd Bucal/PACS --- R$ 4.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.058
Folha 03

2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.39.00 Gestão do SUS ---------- R$ 16.255,05
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.3.90.39.00 Vigilância Epidemiológica ---------- R$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 47.955,05

Total da Unidade 06 ---------- R$ 47.955,05

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.04.00 Gestão da Secretaria de Desenvolv. Social --- R$ 50.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0083-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção do Conselho Tutelar ---------- R$ 16.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Secretaria de Desenvolv. Social --- R$ 38.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ---------- R$ 104.000,00

Total da Unidade 07 ---------- R$ 104.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.30.00 Manut. e Operacionalização do CRAS/PAIF ---- R$ 364,25

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 364,25

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.30.00 Manut. e Operacion.. do CREAS/PAEFI------ R$ 12.930,30

Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$ 12.930,30

Total da Unidade 08 ---------- R$ 13.294,55

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0117-100 - 3.1.90.11.00 Gestão da Sec. Mun. de Esportes e Lazer ----- R$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 45.000,00

Total da Unidade 10 ---------- R$ 45.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA M. IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M. IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
2.11.00.04.122.0001.2.0180-100 - 3.1.90.11.00 Gestão do Minas Fácil ---------- R$ 2.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 8.058
Folha 04

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 2.000,00

Total da Unidade 11 ---------- R$ 2.000,00

Total da Instituição 02 ---------- R$ 846.512,18

Total Geral Acrescido ---------- R$ 846.512,18

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0195-100 - 3.3.90.14.00 Gestão da Controladoria Geral ---------- R$ 1.688,80
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.33.00 Gestão da Secretaria de Governo ---------- R$ 5.300,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 6.988,80

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0013-100 - 3.3.90.14.00 Ouvidoria Municipal - ---------- R$ 223,10

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 223,10

Total da Unidade 01 ---------- R$ 7.211,90

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.1.90.04.00 Gestão da Sec Mun de Planejamento ---------- R$ 26.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 26.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.46.00 Gestão de Recursos Humanos ---------- R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 100.000,00

Total da Unidade 03 ---------- R$ 126.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.1.90.04.00 Gest. da Sec. Mun. Infraestrutura Urbana -- R$ 203.449,86

Continua folha 05

DECRETO Nº 8.058
Folha 05

2.04.00.18.541.0013.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 Apoio ao CODEMA - ---------- R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 204.449,86

Total da Unidade 04 ---------- R$ 204.449,86

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.1.90.94.00 Gestão da Sec. Mun. de Educação ---------- R$ 2.263,85
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.14.00 Gestão da Sec. Mun. de Educação ---------- R$ 11.489,00
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.30.00 Gestão da Sec. Mun. de Educação ---------- R$ 47.917,91
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.36.00 Gestão da Sec. Mun. de Educação ---------- R$ 7.355,75
2.05.00.12.122.0037.2.0051-147 - 3.3.90.39.00 Gestão do Transporte Escolar ---------- R$ 6.975,25
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 3.3.90.49.00 Gestão da Sec. Mun. de Educação ---------- R$ 15.884,50
2.05.00.12.122.0001.2.0049-101 - 4.4.90.52.00 Gestão da Sec. Mun. de Educação ---------- R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 93.886,26

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolv. da Educ. Infantil Creche ---------- R$ 19.330,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.1.90.13.00 Desenvolv. do Ensino Fundamental ---------- R$ 60.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.1.90.13.00 Desenvolv. da Educ. Infantil Creche --------- R$ 100.000,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.14.00 Desenvolv. do Ensino Fundamental ---------- R$ 5.460,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 3.3.90.32.00 Desenvolv. do Ensino Fundamental ---------- R$ 18.030,73
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 4.4.90.52.00 Desenvolv. do Ensino Fundamental ---------- R$ 9.727,38

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 212.548,11

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.366.0007.2.0130-118-3.1.90.11.00 Desenv. Educ. De Jovens E Adultos/Fundeb -- R$ 39.947,00
2.05.02.12.361.0005.2.0058-118 - 3.1.90.94.00 Desenv. do Ensino Fundamental/FUNDEB -- R$ 10.600,00
2.05.02.12.365.0006.2.0167-119 - 3.3.50.41.00 Desenv. da Educ. Infantil Creche FUNDEB-- R$ 10.000,00
2.05.02.12.365.0006.2.0167-119 - 3.3.90.30.00 Desenv. da Educ. Infantil Creche FUNDEB --- R$ 2.926,80
2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 3.3.90.32.00 Desenv. do Ensino Fundamental/FUNDEB----R$ 11.102,40
2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 3.3.90.39.00 Desenv. do Ensino Fundamental/FUNDEB -- R$ 26.080,80

Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$ 100.657,00

Total da Unidade 05 ---------- R$ 407.091,37

Continua folha 06

DECRETO Nº 8.058
Folha 06

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159-3.1.90.11.00 Saúd da Fam. PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS--R$ 27.500,00
2.06.01.10.304.0003.2.0080-159 - 3.3.90.30.00 Vigilância Sanitária -- ---------- R$ 4.000,00
2.06.01.10.304.0003.2.0080-159 - 3.3.90.39.00 Vigilância Sanitária -- ---------- R$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 31.700,00

Total da Unidade 06 ---------- R$ 31.700,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.30.00 Gestão da Sec. de Desenv. Social ---------- R$ 7.100,00
2.07.05.08.244.0023.2.0094-100-3.3.90.30.00 Manut. do SINE Sistema Nacional de Emprego--R$ 1.855,66

Total da Sub-Unidade 05 ---------- R$ 8.955,66

Total da Unidade 07 ---------- R$ 8.955,66

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.14.00 Gestão do Programa Bolsa Família ---------- R$ 2.000,00
2.08.00.08.244.0042.2.0127-129 - 3.3.90.14.00 Gestão do Sistema Único de Assist. Social ---- R$ 2.000,00
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.36.00 Gestão do Programa Bolsa Família ---------- R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 6.000,00

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0021.2.0209-100 - 3.1.90.11.00 Serviço de Acolhim. de Crianças e Adolesc. --R$ 16.255,05
2.08.01.08.244.0021.2.0147-129 - 3.3.90.30.00 Campanhas Educativas e Informativas ---------- R$ 364,25
2.08.01.08.244.0021.2.0098-100 - 3.3.90.39.00 Concessão de Benefícios Eventuais ---------- R$ 450,38
2.08.01.08.244.0021.2.0100-100 - 3.3.90.39.00 Rede de Proteção Social Básica Parcerias ---- R$ 21.828,31
2.08.01.08.244.0021.2.0103-129 - 3.3.90.39.00 Manut. e Operacion. do CRAS/PAIF ---------- R$ 1.930,30

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 40.828,29

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0027.2.0107-129 - 3.3.90.39.00 Manut. e Operac. do CREAS/PAEFI ---------- R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$ 5.000,00

Total da Unidade 08 ---------- R$ 51.828,29

Continua folha 07

DECRETO Nº 8.058
Folha 07

Unidade 11 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
2.11.00.04.122.0001.2.0203-100 - 3.3.90.30.00 Gestão do IMA Instit. Mineiro de Agropec. --- R$ 1.075,10
2.11.00.04.122.0001.2.0204-100 - 3.3.90.30.00 Fiscalização e Inspeção do SIM ---------- R$ 2.200,00
2.11.00.04.122.0001.2.0204-100 - 3.3.90.39.00 Fiscalização e Inspeção do SIM ---------- R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 7.275,10

Total da Unidade 11 ---------- R$ 7.275,10

Unidade 12 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2.12.01.08.243.0021.2.0085-100 - 3.3.50.41.00 Assistência à Criança e ao Adolescente -------- R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$ 2.000,00

Total da Unidade 12 ---------- R$ 2.000,00

Total da Instituição 02 ---------- R$ 846.512,18

Total Geral Anulado ---------- R$ 846.512,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de novembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:882F2A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.076 EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 8.076

Exonera Assistente de Gabinete.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a **Sr. Endrigo dos Santos Tesch** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 28/12/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/ acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FE45B201

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.075 EXONERA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

DECRETO Nº. 8.075

Exonera Assessora de Comunicação Social.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Laura Mathiasi Henriques** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora de Comunicação Social",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 28/12/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de dezembro de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/ acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:207D7FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5760

DECRETO MUNICIPAL Nº 5760

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 2987/2002 e 3753/2011 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal",

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei 2987/02 e art. 6º, IX, art. 36 e ss., da lei 3753/2011 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior,

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei,

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que conforme Nota Técnica SEI nº 20581/2020/ME do Ministério da economia, ao tratar do assunto: Questionamentos a respeito da aplicabilidade da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Referência: Processo nº 19975.112238/2020-40, conclui-se que com relação ao disposto no inciso I e no inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 2020, os institutos das progressões e promoções, por exemplo, não se enquadram na vedação apresentada em tais dispositivos, uma vez que tratam-se de formas de desenvolvimento nas diversas carreiras amparadas em leis anteriores e que são concedidas a partir de critérios estabelecidos em regulamentos específicos que envolvem, além do transcurso de tempo, resultado satisfatório em processo de avaliação de desempenho e em obtenção de títulos acadêmicos.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a partir do mês de **dezembro de 2020,** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei 3753/2011:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
8829	ALESSANDRA HADDAD	CIRURGIAO DENTISTA II	D
8828	ALIANE BARBOSA DE SOUZA NAVES	PROFESSOR NIVEL III	D
14214	ANGELICA DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
14217	BRUNA APARECIDA VIERIA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	B
8833	CLAUDIA FERNANDES COLOMBAROLI	AGENTE ADMINISTRATIVO II	D
14176	EDILAINE APARECIDA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
14218	ELIZABETE ROCHA MARTINS	PROFESSOR NIVEL II	B
14216	GILCIANE APARECIDA FRANCA	MERENDEIRO	B
5155	JENNIFER B A LEMOS DOS SANTOS	FISCAL DE URBANISMO II	D
14215	JOSIANE COSTA RODRIGUES BROCHADO	MERENDEIRO	B
8835	LETICIA BARBOSA SANTANELLI	ENFERMEIRO II	D
8831	LILIANE CARVALHO MEDEIROS	ENFERMEIRO II	D
11347	MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA I	C
8832	MARCOS FERNANDO KAWAGOE	CIRURGIAO DENTISTA II	D
6797	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III	E
8837	MARLENE APARECIDA MARTINS	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	D
8826	PATRICIA DONIZETE V BALDO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	D
8820	SAULO APARECIDO DA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA II	D
8823	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	D

Art. 2o – O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis 2987/2002 e 3753/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de dezembro de 2020**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de dezembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:9A78AB56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 016/2020
DISPENSA 013/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE– Processo Nº 016/2020. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e insulfilm, reparação e manutenção, de portas e janelas e manutenção e lavagem dos vidros da área externa da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG. **Contratado:** GERALDO MAGELA COTA 00363908609, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 33.4989970001-00, com sede à Rua João Alves Fernandes - 94- Centro - Alvinópolis/MG. Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Sem Peixe, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:EECDC3E5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER 1

EMENTA: Emenda modificativa ao projeto de Lei ***nº 015****, que Dispõe sobre denominação de prédios públicos que especifica*.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Sem Peixe, 18 de dezembro de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BC15E522

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER 2

EMENTA: Projeto de Lei ***nº 015****, que Dispõe sobre denominação de prédios públicos que especifica com Emenda Modificativa*.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Sem Peixe, 18 de dezembro de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8CEF1EDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER 3

EMENTA: Projeto de Lei **nº 016/2020**, que Dispõe sobre autorização de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INSFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER.

Sem Peixe, 18 de dezembro de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:CD8899F8

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI N° 016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros.

O Prefeito do Município de Sem Peixe
Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre autorização para fins do disposto no art. 26 e 62 da Lei Complementar No. 101, de 2000, dispondo, ainda, sobre a regulamentação e autorização de concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros para entidades privadas, entes públicos e pessoas físicas carentes, no exercício de 2021.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenções e Contribuições, observadas as normas de concessão previstas na Lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2021, limitada, em qualquer caso, aos valores constantes das rubricas orçamentárias constantes da lei orçamentária do exercício financeiro de 2021 e seus respectivos créditos adicionais.
Parágrafo único. A concessão de subvenções e contribuições deverá observar, ainda, a prévia formalização de termo de convênio na forma regulada pelo art. 116 da lei 8666/93 e, especialmente, as disposições contidas na Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, mediante a formalização de termo de fomento e termo de colaboração nas hipóteses, forma e prestação de contas previstos pela referida lei.

Art. 3º As subvenções sociais, contribuições, autorizados no art. 2º desta Lei serão concedidas na forma e condições estabelecidas pela Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021.
Parágrafo único. Os valores eventualmente concedidos a título de subvenção e contribuição poderão serem alterados mediante acréscimo até o respectivo limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 para abertura de créditos adicionais, modalidade suplementar.

Art. 4º Os repasses, a entidades, relativos às subvenções sociais e contribuições autorizados por esta Lei, observarão ainda:
I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
II – aprovação do plano de aplicação ou plano de trabalho;
III – celebração de Convênio entre o Município e entidade beneficiada.

Art. 5º As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, a União, Estado ou outro Município, fica condicionada a:
I – existência de dotação específica;
II – celebração de convênio entre o Município e o ente estatal beneficiado.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os seguintes auxílios às pessoas físicas, sem prejuízo daqueles previstos em lei municipal específica:
I – Auxílio moradia;
II – Auxílio transporte;
III – Auxílios de assistência médica, hospitalar e de medicamentos;
IV – Materiais de construção para reforma e/ou construção de moradias populares;
§1º As concessões de que tratam este artigo somente serão concedidas às pessoas físicas mediante laudo da assistência social atestando a necessidade de atendimento do cidadão observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias específicas, ressalvadas as hipóteses do inciso III, em que deverão ser atendidos os requisitos

do art. 2° da Lei Complementar n° 141, de 2012, e resolução regulamentadora a ser expedida pelo Conselho Municipal de Saúde.
§2º Os auxílios de que tratam este artigo poderão ser concedidos mediante pagamento financeiro diretamente ao beneficiário, ou mediante ao terceiro que irá realizar o benefício ao cidadão ou, ainda, mediante utilização de bens, serviços e equipamentos da Prefeitura Municipal em favor do cidadão.

Art. 7º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, na forma estabelecida por esta Lei, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente na forma e prazo estabelecidos no instrumento de convênio firmado e, ainda, pela Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014, em conformidade com as normas constantes do termo de fomento ou termo de colaboração firmado e pelas demais normas de controle social, transparência e prestação de contas regulados pela referida lei n° 13019/2014.
Parágrafo único. A prestação de contas, objetiva comprovar o cumprimento das metas e objetivos do plano de aplicação ou plano de trabalho.
Art. 8° Fica o Poder Executivo autorizado, para fins do art. 62 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, a realizar custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que exista prévia dotação orçamentária, formalização de convênio e justificativa de interesse público.

Art. 9º Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sem Peixe, 15 de dezembro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D3108B65

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

O Vereador Éder Elói Alves Pena, na forma regimental, propõe emenda ao projeto de lei n° 015 de 14 de dezembro de 2020 que "dispõe sobre denominação de prédios públicos que específica" na forma abaixo:

Dispositivo objeto da emenda: Alteração da redação do inciso II do art. 1° da proposição de lei.
Redação proposta (emenda):

"II – "Capela Velório Municipal LACY DE ARAÚJO" edificada à Avenida Maria Paiva Repolês."

Justificativa: Esta emenda é apresentada em razão de que a família da Sra. Noeme Soares já manifestou que não possui interesse que seja dado o nome da saudosa Sra. Noeme ao prédio público municipal em questão.

Sem Peixe, 16 de dezembro de 2020.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B802F31C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2020

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 17ª reunião ordinária, ocorrida no dia 14 de dezembro de 2020;
3. Leitura de correspondência;
4. Leitura de pareceres;
5. Turno único de discussão e votação da Emenda substitutiva ao projeto de Lei ***nº 015****, que Dispõe sobre denominação de prédios públicos que especifica*;
6. Primeiro turno de discussão e votação do *projeto de Lei* ***nº 015****, que Dispõe sobre denominação de prédios públicos que especifica* com Emenda;
7. Primeiro turno de discussão e votação do projeto de Lei **nº 016/2020**, que Dispõe sobre autorização de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros;
8. Mensagem final;
9. Leitura, discussão e aprovação da última ata da legislatura em curso;
10. Chamada final.

Sem Peixe, 18 de dezembro de 2020.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C08A3790

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO CARTA CONVITE 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Retificação do extrato do 1º aditivo. Processo 044/2020 Carta Convite 003/2020, publicado na data de 16/12/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "R$ 181.887,28 (cento e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)", leia-se "R$ 186.443,53 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos)".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:ABBB2F2C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PREGÃO 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 020/2020. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado. JEFFERSON SOUTO LIMA - ME, CNPJ/MF 11.972.030/0001-86. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 191.240,00 (cento e noventa e um mil duzentos e quarenta reais).

Sem Peixe, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C559FDEA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 026/2019. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado. IUSSIF PEREIRA ABDUANI – EPP, CNPJ/MF nº 09.520.110/0001-59. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 647.160,00 (seiscentos e quarenta e sete mil cento e sessenta reais).

Sem Peixe, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3CF1C896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC. LICIT. Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS CONVENIADOS.

Ata Contrato nº 045
Partes: Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG e **Posto Calabar Ltda. EPP**. Valor estimado de **R$2.889.650,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais)**.

Vigência da Ata: 18/12/2020 a 18/12/2021.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 18/12/2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:2A68DB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

TERMO ADITIVO Nº: 06
CONTRATO N°: 003/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°:003/2017
MODALIDADE DL N°:002/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA: Valdir Gomes de Brito.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinando exclusivamente para instalação e funcionamento do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS**.**

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência Contratual.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2020

VIGÊNCIA:31/12/2021

Serra Azul de Minas/MG 17 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:777B123E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

TERMO ADITIVO Nº: 06
CONTRATO N°: 022/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°:034/2017
MODALIDADE DL N°:015/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA: Vinicius de Miranda Berioni.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para o devido funcionamento e localização da prefeitura Municipal.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência Contratual.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2020

VIGÊNCIA:31/12/2021

Serra Azul de Minas/MG 17 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4F3E000A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

TERMO ADITIVO Nº: 06
CONTRATO N°: 023/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°:035/2017
MODALIDADE DL N°:016/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA: Vinicius de Miranda Berioni.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para o devido funcionamento da ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência Contratual.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2020

VIGÊNCIA:31/12/2021

Serra Azul de Minas/MG 17 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:121F1E25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

TERMO ADITIVO Nº: 04
CONTRATO N°: 016/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°:020/2017
MODALIDADE PP N°:006/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA:JOSILENE MARÇAL SILVA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de apoio administrativo, na área de gestão Documental, compreendendo os serviços de Preparação, Inspeção, organização, gerenciamento e custódia de documentos (armazenamento físico).

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência Contratual.

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2020

VIGÊNCIA:31/12/2021

Serra Azul de Minas/MG 17 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:FB11A63C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

TERMO ADITIVO Nº: 03
CONTRATO N°: 025/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°:021/2018
MODALIDADE PP N°:014/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA: Matheus Antonio Batista Vieira-Me.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE ENGENHARIA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, DETALHAMENTO E REVISÃO DE PROJETOS ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência Contratual.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020

VIGÊNCIA:31/12/2021

Serra Azul de Minas/MG 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D5C9BE66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017

TERMO ADITIVO Nº: 04
CONTRATO N°: 046/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°:052/2017
MODALIDADE PP N°:021/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA:S.F. CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, COM FINS DE PONTUAÇÃO E ARRECADAÇÃO NO PROPÓSITO DA LEI ESTADUAL 18.030/2009 – DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS, CRITÉRIOS: ICMS – PATRIMÔNIO CULTURAL, ICMS TURÍSTICO, ICMS ESPORTES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ÁREA CULTURAL E TURÍSTICAS.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência Contratual.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020

VIGÊNCIA:31/12/2021

Serra Azul de Minas/MG 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:20C44010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017

TERMO ADITIVO Nº: 07
CONTRATO N°: 058/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°:065/2017
MODALIDADE AD SRP N°:001/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA: Customiza Energia LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Execução de Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Serviços de Iluminação Pública, com fornecimento de Materiais.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência Contratual.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020

VIGÊNCIA:31/12/2021

Serra Azul de Minas/MG 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1670C9BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018

TERMO ADITIVO Nº: 03
CONTRATO N°: 015/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°:004/2018
MODALIDADE DL N°:001/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA: Joventino Carvalho Dos Santos.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinando a moradia de família carente (aluguel social).

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência Contratual.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020

VIGÊNCIA:31/12/2021

Serra Azul de Minas/MG 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1907EC68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2017

TERMO ADITIVO Nº: 04
CONTRATO N°: 071/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°:080/2017
MODALIDADE PP N°:038/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA:ARTE COMUNICACAO VISUAL E PLANEJADOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM COMUNICAÇÃO VISUAL E MARKETING, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, BEM COMO TODAS AS ARTES VINCULADAS AO MESMO, REABASTECIMENTO DE INFORMAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE TODOS OS LAYOUTS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência Contratual.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020

VIGÊNCIA:31/12/2021

Serra Azul de Minas/MG 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:512D9C44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020

TERMO ADITIVO Nº: 01
CONTRATO N°: 039/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°:055/2020
MODALIDADE AD SRP N°:003/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA:BERNARDO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, APURAÇÃO, COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA, COBRANÇA OU RESTITUIÇÃO, ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL, DE EVENTUAIS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES INDEVIDAS ADIMPLIDAS EM RAZÃO DA INCIDÊNCIA DE IMPOSTO(S) PREVIDENCIÁRIO(S) SOBRE VERBAS INDENIZATÓRIAS REGISTRADAS NAS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Vigência Contratual.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020

VIGÊNCIA:31/12/2021

Serra Azul de Minas/MG 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C66D82F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE ADITIVO PAL 035/2019 PP 023/2019

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, Termo de revogação de Aditivo, Pregão Presencial N°023/2019, Processo 035/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE TENHA COBERTURA NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS, NAS MODALIDADES LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS POR COMODATO.** Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Serra Azul de Minas/MG 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:76B78312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 2338/2020– PROCESSO 497/2020, TOMADA DE PREÇO 020/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma da passarela da Santa Cruz do município de Serro. **Contratada:** I.B. MELO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 33.832.218/0001-61. **Vigência:** 11 de Dezembro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:43A41FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 497/2020, TOMADA DE PREÇOS 020/2020

Objeto:contratação de empresa para realização de obra de reforma da passarela na Comunidade Santa Cruz.**Adjudicado:**I.B. MELO ENGENHARIA LTDA.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:01C213CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 497/2020, TOMADA DE PREÇOS 020/2020

Objeto:contratação de empresa para realização de obra de reforma da passarela na Comunidade Santa Cruz.**Adjudicado:**I.B. MELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 33.832.218/0001-61, Valor: R$ 76.168,25.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A090F22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 2339/2020 – PROCESSO 387/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo 0 km (zero quilômetro) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME – CNPJ: 34.766.538/0001-23. Valor Contratual: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). **Vigência:** 16 de dezembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D1C810C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.148, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.148, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Determina a atualização dos protocolos sanitários para funcionamento de bares nos termos do Plano "Minas Consciente" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Teófilo Otoni ao Plano Estadual denominado "Minas Consciente" que determina as regras para retomada responsável das atividades econômicas;

CONSIDERANDO a deliberação do comitê estadual extraordinário covid-19 nº 112, de 09 de dezembro de 2020 que aprovou a classificação da região do Município de Teófilo Otoni/MG na onda vermelha do Plano;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da 33ª reunião do Grupo Executivo Estadual do Plano **"Minas Consciente"**, que manteve o Município de Teófilo Otoni/MG na **onda vermelha** do programa Minas Consciente, fica determinado que, a partir do dia 19 de dezembro de 2020 (sábado), os estabelecimentos classificados como "**BARES**" poderão funcionar EXCLUSIVAMENTE para::

I – atendimento por delivery (serviço de entrega);
II – atendimento para retirada no balcão;

Parágrafo Único: Fica **PROIBIDO** o consumo de produtos dentro dos bares.

Art. 2° – Ficam TODOS os estabelecimentos comerciais **PROIBIDOS**, enquanto durar a classificação na Onda Vermelha, de realizar qualquer tipo de serviço de entretenimento como música ao vivo, ainda que sob a modalidade voz e violão, ou outras ações promocionais como "open bar", "rodízio de bebidas alcoólicas", ou, ainda, outras ações que incentivem a permanência de clientes nos estabelecimentos.

Art. 3°. As medidas determinadas por esse Decreto irão vigorar enquanto o Município de Teófilo Otoni estiver classificado na onda vermelha do Plano Minas Consciente ou até que sobrevenha novo Decreto estabelecendo medidas diversas.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 17 de dezembro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6730946E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: REPROCIR PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. **Referência**: Inexigibilidade nº 001/2016. **Data de Assinatura**: 09/11/2020. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **Do Prazo**: Prorrogado por 06 (seis) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:320DD9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedor**: **CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** totalizando R$ 69.956,67; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA** totalizando R$ 7.000,00 e **VALEMAC LTDA** totalizando R$ 89.400,00. **Data**: 26/10/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 079/2020. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para o setor de imunização da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 18/12/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BEFC1421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, MINAS GERAIS, torna público que a licitação realizada no dia 20/07/2020, às 14h00min, na modalidade Pregão Presencial, que objetivava **a aquisição de veículo 0 (zero) km, tipo picape ano de fabricação 2020/2021, motor 1.3, equipada com ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência do Edital.** Foi encerrada como **FRACASSADA,** conforme demonstra ata de realização do certame. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de julho de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F5DA3E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 199/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o Nº 61.074.175/0001-38
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total (acidentes, incêndio, furto e roubo), para veículos pertencentes à frota municipal, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total com reboque, sem limite de quilometragem e táxi, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, e Minuta de Contrato, partes integrantes deste instrumento convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.
VALOR: **R$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais)**

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 27 de novembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:AECB5B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 176/2020

Objeto: **aquisição de 02 (dois) veículos automotivos 0 km destinados à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e seus respectivos equipamentos sociais, como CRAS, Equipe do Bolsa Família, CREAS, Banco de Alimentos, conforme especificações e quantitativos do anexo I - Termo de Referência, deste Edital.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas. Em rigorosa observância aos preceitos legais: ITN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.766.538/0001-23, no valor total de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 2813/2020, no valor de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 2814/2020, no valor de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de dezembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:083D7245

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/2020

Objeto: **aquisição de luminárias para uso na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Andrequicé, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas. Em rigorosa observância aos preceitos legais: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.062.925/0001-06. Nota de autorização de fornecimento nº. 2811/2020 no valor total de R$ 6.284,00 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de dezembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:54E8088B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 239/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 180/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, sob a forma de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O MENOR PREÇO DO MEDICAMENTO constante na tabela CMED/ANVISA (preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas) para atender demandas judiciais e às necessidades da Farmácia de Todos e UBS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Três Marias/MG, com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011, conforme especificações e quantitativos do anexo I – Termo de Referência do edital e Minuta da Ata de Registro de Preços.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de dezembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E06C58B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020, DO CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE.

No extrato publicado no dia 09/12/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2900, ocorreu um equívoco no valor do item 02 - alcool gel 70% 5 litros, sendo o correto:

Item	Código	Qtdade.	Objeto	Valor Unit.	Valor Total
02	52344	500	Alcool Gel 70% 5 litros	R$ 40,50	R$ 20.250,00

Permanecem inalterados os demais dados.

Data: 09/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:02EFE6DA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – ADESÃO N.º 019/2020 – PROCESSO N.º 2107/2020 – CONTRATO N.º 135/2020.

Objeto: Contratação de empresa para solução em biossegurança com fornecimento de serviços e insumos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, como decorrência do retorno das atividades escolares e da pandemia do COVID-19. Contratada: HGC - Health Gestão e Consultoria EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.547.443/0001-00.O valor do contrato é de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). Data: 09/12/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E4DB179A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 153/2020 - PROCESSO N.º 1903/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 153/2020 – Processo n.º 1903/2020**, realizado em 09 de dezembro de 2020, referente à Aquisição de Microcomputador; Estabilizador, Notebook, Gabinete ATX; HD Externo; Caixa de Som para Computador; Leitor de Código de Barras e Lavadora de Alta Pressão, para a manutenção, adequação e melhoria das instalações das unidades das Secretarias Municipais Solicitantes, em favor das empresas: ADS Transporte, Consultoria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04, sendo o valor total contratado: R$ 64.706,80 (sessenta e quatro mil e setecentos e seis reais e oitenta centavos); Conecta Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.005.988/0001-54, sendo o valor total contratado: R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais); High Tech Informática São Carlos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.703.597/0001-97, sendo o valor total contratado: R$ 3.211,00 (três mil e duzentos e onze reais)e Victor Hugo Torquato ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.621.706/0001-82, sendo o valor total contratado: R$ 9.135,00 (nove mil e cento e trinta e cinco reais).

Três Pontas, 17 de dezembro de 2020 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:06A25836

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - RATIFICAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 012/2020 – PROCESSO Nº 149/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Compra Direta, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA, CNPJ nº 07.910.191/0001-78,

localizada na Alameda Oceania, nº 63 (Polo Empresarial), Centro, no bairro Tamboré, na cidade de Santana de Parnaíba, no estado de São Paulo, CEP 06543-308, para Aquisição de 15 (quinze) Mangueiras em elastômero termoplástico (TPE, Thermoplastic Elastomer) Marprene de longa vida útil, com resistência a uma grande variedade de produtos químicos, Pressões de operação de 0-2BAR, diâmetro interno de 6,4mm e parede de 2,4mm, comprimento máximo 37 cm, Conexões do tipo engate rápido nas duas extremidades, fabricados em PVDF, para atender às necessidades da Autarquia SAAE-Três Pontas/MG, no valor de R$ 7.369,95 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), que correrá à conta das dotações discriminadas nos autos.

Três Pontas, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9B44984B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA 003/2020 – PROCESSO Nº 107/2020.

Considerando o disposto no inciso VII do art. 38 e inciso VI do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal, **homologo** e **adjudico** para os efeitos legais, o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, destinado à **Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Estudo de Concepção da Unidade de Tratamento de Esgotos Sanitários da cidade de Três Pontas/MG, (ETE – Três Pontas, ou simplesmente ETE nesse documento), inclusive das unidades necessárias ao transporte do esgoto desde os pontos de lançamento do esgoto nos cursos d'água que cortam a cidade até o local previamente definido para a implantação da ETE, com lançamento do efluente tratado no Ribeirão Araras, à jusante da malha urbana, com amplitude suficiente para o desenvolvimento posterior do projeto básico dessas unidades, conforme termo de referência,** em favor da empresa **DESPRO – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 04.684.385/0001-04**, no valor total de **R$ 130.648,26 (cento e trinta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).**

Três Pontas - MG, 18 de dezembro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:83224090

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 050/2020** – **Processo Licitatório nº 145/2020**, realizado no dia 17 de dezembro de 2020**, para Aquisição de Materiais Elétricos e Equipamentos Elétricos em geral, para atender às necessidades da Autarquia SAAE – Três Pontas,** em favor das empresas **G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA. EPP**, inscrita no **CNPJ nº 13.194.692/0001-06, os itens 02 e 16,** sendo o valor de R$ 841,23 (oitocentos e quarenta e um real e vinte e três centavos); **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA. ME**, inscrita no **CNPJ nº 42.811.133/0001-98, os itens 01, 10, 11, 12, 13, 14, 17 e 18,** sendo o valor de R$ 4.666,35 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) e **PAULO VITOR DO VALE JUNIOR 10009084614**, inscrita no **CNPJ nº 15.744.646/0001-50, os itens 03, 05, 06, 07, 08 e 09,** sendo valor de R$ 39.654,90 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), perfazendo o **valor total de R$ 45.162,48 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, de acordo com a Ata. Três Pontas – MG, 18 de dezembro de 2020. **Marco Antônio de Oliveira Junho. Diretor do SAAE – Três Pontas/MG.**

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:63AD69DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DESPESA ADMINISTRATIVA

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Despesa Administrativa 21/2020 referente a serviços de repasse do valor do Cartão Alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Tupaciguara no exercício de 2020.
Contratado: SYSPRO-DATA SISTEMA DE PROCESSAMENTO LTDA - ME.
Valor Estimado: R$ 4.325,11 (Quatro Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Onze Centavos).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.46.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:CC91A8A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 312, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a atualização de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda
Considerando o Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre a adesão ao Plano Minas Consciente e o disposto no Decreto nº 182, de 14 de agosto de 2020;
Considerando as Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada;
DECRETA:
Art. 1º Enquanto o Município de Tupaciguara/MG permanecer na "Onda Verde" do Plano Minas Consciente, e **desde que respeitadas todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas nos Decretos e Deliberações Municipais e adotados os protocolos exarados pelo Ministério da Saúde e pela OMS**, ficam autorizados o funcionamento dos seguintes serviços:
I - os bares, pizzarias, lanches e afins poderão funcionar nos dias e horários estabelecidos no Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento, autorizada a realização de shows ao vivo, apresentação de shows por meio de TV ou telão (DVD, *live*, etc.), ou qualquer outro entretenimento similar;
II - as clínicas de Fisioterapia, Studio Pilates, academias de ginástica/musculação e Centros/Clubes de Ensino de Esportes poderão funcionar nos dias e horários estabelecidos no Alvará de Localização e Funcionamento.
Art. 2º As autorizações estabelecidas no Art. 1º ficarão automaticamente revogadas caso o Município regrida para a onda amarela ou vermelha.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 18 de Dezembro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:6CF2C29E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA

Resolução CMS/TUPACIGUARA 003/2020
A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tupaciguara – CMS/TUPACIGUARA, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis: Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei Municipal Nº. 1.958/94, Lei Municipal Nº. 2.363/2003, Lei Complementar Municipal N.º 434/2017, Lei Orgânica Municipal e demais Leis em vigor, e recomendação **aprovada em 18/12/2020** na **37º Reunião Ordinária do CMS**, após verificação de todos os atos legais vem tornar público a Sociedade Tupaciguarense em veículo de Imprensa Oficial:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a permuta de itens aprovados e pactuados com o Ministério da Saúde, das seguintes propostas: **14819.606000/1140-01, 14819.606000/1180-10** e **14819.606000/1180-11,** conforme o ofício da SMS/TUPACIGUARA Nº. 997/2020.

Tupaciguara, 18 de Dezembro de 2020

CRISTIANE KELLY DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº003/2020, nos termos Art.1º § 2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.

CÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:D59699F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DA ATA RP

AVISO DE EXTRATO DE ATA RP
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato de Ata RP n° 15, 16, 17, 18, 19 e 20/2019, referente ao Pregão Presencial n°3 1/2019 Processo Licitatório n° 35/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.** em favor das empresas:
UBAÍ DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.462.553/0001-10, pelo valor global de R$ 76.031,16 (setenta e seis mil trinta e um reais e dezesseis centavos).
MPA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.743.207/0001-00, pelo valor global de R$ 93.200,22 (noventa e três mil duzentos reais e vinte e dois centavos).
CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SPORT LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 09.473.200/0001-36, pelo valor global de R$ 91.304,00 (noventa e um mil trezentos e quatro reais).
SRP AUTOPEÇAÇS LTDA-ME inscrito no CNPJ sob o n° 04.418.488/0001-22, pelo valor global de R$ 136.692,40 (cento e trinta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
TRATORFIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 17.822.677/0001-08, pelo valor global de R$ 199.974,42 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
NERIS AUTOPEÇAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n° 09.544.102/0001-42, pelo valor global de R$ 112.162,47 (cento e doze mil cento e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).
Vigência – 25/04/2019 a 25/04/2020 –

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:43002AAA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DA ATA RP

O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DE ATA DE NÚMERO 075/2019 e 076/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 044/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PROJETOR (DATA SHOW) PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em favor das empresas:

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 02.799.407/0001-56, pelo valor global de R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais).(Vigência da Ata de RP 29 de Outubro de 2019 a 28 de Outubro de 2020)

LÍDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 07.309.477/0001-00, pelo valor global de R$ 22.178,00 (vinte e dois mil e cento e setenta e oito reais).(Vigência da Ata de RP 29 de Outubro de 2019 a 28 de Outubro de 2020)

29 de Outubro de 2019 –
MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:201BA664

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DE CONTRATO DE NÚMERO 056/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE FABRICA DAS MARCA EBARA E LEÃO PARA TENDER A DEMANDA DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG , em favor da empresa:

CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.406.598/0001-93, pelo valor global de R$ 276.962,50 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).(Vigência Até 31 de Dezembro de 2020)

18 de Maio de 2020
MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:25CF10E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE NÚMERO 01/2019 REFERENTE AO CONTRATO DE N° 074/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019,cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA DIVULGAÇÃO ELETRONICA DOS ATOS OFICIAIS, EVENTOS MUNICIPAIS E GERENCIAMENTO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS OFICIAIS MUNICIPAIS, em favor da empresa:
FERNANDA AQUINO LOPES 06049097640, inscrito no CPNJ sob o n° 060.490.976-40.

26 de Dezembro de 2019
MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:A6747C5D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DE CONTRATO DE NÚMERO 052/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 017/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS MATERIAIS DE LIMPEZA DE VEICULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, em favor da empresa:
UBAÍ DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.462.553/0001-10, pelo valor global de R$ 353.291,60 (trezentos e cinqüenta e três mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).(Vigência Até 31 de Dezembro de 2020)

14 de Maio de 2020
MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:842FA96F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DE CONTRATO DE NÚMERO 039/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 010/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL ESPORTIVO DE FUTEBOL AMADOR NO MUNICÍPIO DE UBAÍ E REGIÃO , em favor da empresa:
ANTONIO GERALDO BOTELHO 77951395668, inscrita no CNPJ sob o n° 27.933.830/0001-28, pelo valor global de R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta).(Vigência Até 31 de Dezembro de 2020)

02 de Março de 2020
MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:61964F09

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE NÚMERO 01/2019 REFERENTE AO CONTRATO DE N° 094/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIVERSOS DE PASSAGEIROS (ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA) PARA PARTICIPAÇÃO EM TORNEIOS, CAMPEONATOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL, em favor da empresa:
EXPRESSO CANOAS LTDA-ME, inscrito no CPNJ sob o n° 01.682.867/0001-37.

26 de Dezembro de 2019
MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:A157A3E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
EXTRATOS DE CONTRATO E EXTRATOS DE ATS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, torna público o EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos, por Maior Desconto Percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender as pessoas carentes do Município de Umburatiba/MG. Ata n°.025/2020 - Empresa: UILDO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA-ME, CNPJ: 08.243.737/0001-47, Lote n°. 01: 15%, Lote n°. 02: 27,10%, Lote n°. 04: 97% e Lote n°. 06: 66%, Vigência: 13/11/2020 a 13/11/2021, Ata n°.026/2020 - Empresa: SILVEIRA E AGUIAR LTDA-ME, CNPJ: 24.564.853/0001-14, Lote n°. 03: 96,20% e Lote n°. 05: 66%, Vigência: 13/11/2020 a 13/11/2021.

Umburatiba/MG, 18/12/2020.

BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, torna público o EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2020. Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Provedor de Internet Via Rádio, Banda Larga 24 horas por dia, para manutenção das atividades das secretarias municipais e seus departamentos do município, com exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas enquadradas no artigo 34 da lei n°. 11.488, de 2007, com exclusividade par MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007. Contrato n°.029/2020 - Empresa: RIAN MARTINS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 27.728.537/0001-39, Valor do Contrato R$ 40.560,00, Vigência: 30/11/2020 a 31/12/2020.

Umburatiba/MG, 18/12/2020.

BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, torna público o EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS N°. 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2020. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Kits Cestas Básicas), destinados a atender as famílias carentes em situação de vulnerabilidade social e emergencial, para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Umburatiba/MG. Ata n°.027/2020 - Empresa: OLÍVIA

AMÁLIA TEIXEIRA DA CRUZ-ME, CNPJ: 01.286.967/0001-44, Valor da Ata R$ 145.000,00, Vigência: 01/12/2020 a 01/12/2021, Ata n°.028/2020 - Empresa: AILTON ALVES BRITO-ME, CNPJ: 10.203.850/0001-40, Valor da Ata R$ 85.400,00, Vigência: 01/12/2020 a 01/12/2021.

Umburatiba/MG, 18/12/2020.

BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, torna público o EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2020. Objeto: Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Umburatiba/MG com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007. Ata n°.029/2020 - Empresa: OLÍVIA AMÁLIA TEIXEIRA DA CRUZ-ME, CNPJ: 01.286.967/0001-44, Valor da Ata R$ 306.879,50, Vigência: 01/12/2020 a 01/12/2021, Ata n°.030/2020 - Empresa: AILTON ALVES BRITO-ME, CNPJ: 10.203.850/0001-40, Valor da Ata R$ 321.147,50, Vigência: 01/12/2020 a 01/12/2021.

Umburatiba/MG, 18/12/2020.

BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, torna público o EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS N°. 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2020. Objeto: Registro de Preços para Futura Eventual fornecimento de Material de Copa, Cozinha, Higiene, Limpeza e Utensílios Domésticos para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Umburatiba/MG com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007. Ata n°.031/2020 - Empresa: ESCRITOMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, CNPJ: 05.887.378/0001-72, Valor da Ata R$ 68.581,50, Vigência: 03/12/2020 a 03/12/2021, Ata n°.032/2020 - Empresa: AILTON ALVES BRITO-ME, CNPJ: 10.203.850/0001-40, Valor da Ata R$ 166.004,50, Vigência: 03/12/2020 a 03/12/2021 e Ata n°.033/2020 - Empresa: DISTRIBUIDORA MEDEIROS EIRELI-ME, CNPJ: 35.520.024/0001-56, Valor da Ata R$ 128.383,00, Vigência: 03/12/2020 a 03/12/2021.

Umburatiba/MG, 18/12/2020.

BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, PREGÃO PRESENCIAL n°. 022/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO n°. 038/2020, EXTRATO DE CONTRATO N°.030/2020 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2020, Pregão Presencial nº. 004/2020 – Processo Licitatório nº. 013/2020. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza técnico contábil e administrativa, consistente no levantamento e apuração de Créditos Fiscais, Previdenciários, Tributários e Contratuais devidos ao Município. Vigência do Contrato: 20/11/2020 a 31/12/2020. Empresa: PROVALES PROTESE DENTÁRIA DOS VALES LTDA - CNPJ: 15.565.428/0001-59, Contrato n°.030/2020, Valor R$ 89.000,00.

Umburatiba/MG, 18/12/2020.

BELARMINO TEIXEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:EF890D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 066/2015 – P.L. 061/2015 – P.P. 038/2015.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PASSABEM LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA.**OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a prestação de serviços de alimentação pronta em marmitex. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 346, 359, 378.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A52B2653

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 162/2018 – P.L. 137/2018 – DISP. 034/2018.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora ADEILDE MARIA DE SOUZA.**OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a locação de imóvel situado no lote 35, quadra 19, do bairro Jardim da Glória. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C57B8791

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 172/2020 – P.L. 188/2020 – P.E. 045/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO**: Acréscimo no valor de 50% do valor original do contrato nº 172/2020, que tem como seu objeto, a aquisição de cestas básicas para atendimento aos moradores em situação de rua. **VLR:** R$ 193.500,00. **FDO:** 401.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3F221D0F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 164/2017 – P.L. 257/2017 – ADES. 015/2017.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto, a locação de aparelhos de oxigênio para atendimento a pacientes com problemas respiratórios. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B711AD42

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2020 – P.L. 198/2020 – P.E. 050/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTACAO LTDA - EPP.**OBJETO**: Aquisição de retrofit de um grupo de gerador de propriedade do município, para atendimento da UPA, Laboratório Municipal e a rede de frios Municipal.**VIG:** 12 meses. **FDO:** 352, 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F2801130

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2020 – P.L. 232/2020 – DISP. 076/2020.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa INOVE HOTEL EIRELI.**OBJETO**: Contratação de serviços, pela Secretaria Municipal de Saúde, para hospedagem e fornecimento de água mineral a uma profissional do Programa Federal Mais Médicos.**VIG:** 180 dias. **FDO:** 346.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8A3EBAB0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Processo licitatório: nº 003/2020 – **Dispensa** nº 02/2020.
Objeto: Prestação de serviços advocatícios para defesa dos interesses do IPSV no âmbito judicial, em eventuais ações propostas em seu desfavor, bem como por meio de propositura de eventuais ações judiciais diversas em prol do RPPS, quando se fizer necessário;
Contratante: IPSV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano
Contratado: Daniela Malta Advocacia e Consultoria, CNPJ 33.616.151/0001-28
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Valor do contrato: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), com parcelas mensais de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03.001.001.000004.000272.000007-2059-339039 –** outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Fundamentação Legal: parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666 de 21.06.93.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:D27A11C1

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
18/12/2020	FNDE – Merenda Escolar	16.911,40

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 18 de Dezembro de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:08632844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 4495/2019.
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 24/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ: 20.321.600/0001-69.
Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até cinco anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.. Fica o termo de colaboração aditivado pelo prazo de 60 dias tendo seu início em 01/01/2021 e término em 01/03/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da lei 13019/2014 –

Secretaria Municipal de Educação
ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 4496/2019
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 15/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA – Centro Educacional Rebusca, inscrita no CNPJ: nº20.321.675/0001-40.
Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até cinco anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado. Fica o termo de colaboração aditivado pelo prazo de 60 dias tendo seu início em 01/01/2021 e término em 01/03/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da lei 13019/2014 –

Secretaria Municipal de Educação
ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO,
Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 4298/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ 18.132.449/0001-79 ENTIDADE PARCEIRA – Centro Educacional Rebusca, inscrita no CNPJ: 20.321.675/0001-40.
Objeto: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.. Fica o termo de colaboração aditivado pelo prazo de 60 dias tendo seu início em 01/01/2021 e término em 01/03/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 55, da lei 13019/2014 –

Secretaria Municipal de Educação
ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO,
Secretária.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:0CB1CCFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao CONTRATO 155/2020, - Contratado: ELENICE DE SOUZA FERREIRA MAIA – Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:063E875C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 079/2020

Processo n° 108/2020

Dispensa n° 079/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exames de sorologia de IGG/IGM anti Sars-Cov 2 e pesquisa de antígeno por SWAB Nasofaringe para Sars-Cov 2; para diagnóstico de Covid-19 devido ao aumento de casos suspeitos e confirmados em nosso município, afim de evitar a disseminação do vírus.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, ratifica o procedimento licitatório para a contratação da empresa para o serviço de:

LABCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. - CNPJ: 08.320.203/0001-77
Valor Total de R$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Serviços laboratoriais - Sorologia IGG/ IGM anti SARS-COV 2	UNID	300,0000	90,00	27.000,00
0002	Serviços laboratoriais – Pesquisa de antígeno por SWABS Nasofaringe para SARS-COV 2	UNID	250,0000	115,00	28.750,00

VOLTA GRANDE, 18 de Dezembro de 2020.

CLEIDE SILVA
Secretaria De Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:272BD9D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICADO - EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 064/2020

Município de Borda da Mata. Processo nº 194/2020. Concorrência nº 015/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes entre os bairros nova borda e Nossa Senhora de Fátima, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo. Contrato nº: 064/2020; Contratada: Construtora Carvalho e Duarte Ltda - EPP. Termo aditivo temporal de execução, ficando a execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 20/12/2020. Findando em: 17/02/2021. Assinatura em: 17/12/2020.

Borda da Mata/MG, 17 de dezembro de 2020.

BAREZZE REZENDE BRANDÃO
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:F4CC87C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICADO - EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 063/2020

Município de Borda da Mata. Processo nº 193/2020. Concorrência nº 013/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes em diversos bairros do Município, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo. Contrato nº: 063/2020; Contratada: Construtora Carvalho e Duarte Ltda - EPP. Termo aditivo temporal de execução, ficando a execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 20/12/2020. Findando em: 17/02/2021. Assinatura em: 17/12/2020.

Borda da Mata/MG, 17 de dezembro de 2020.

BAREZZE REZENDE BRANDÃO
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:75C00162

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA - PROCESSO Nº 220/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2019 - CONTRATO Nº 081/2019

O Município de Borda da Mata, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, atesta para os devidos fins e efeitos, o recebimento PROVISÓRIO da construção de anexo escolar na Escola Municipal Francisco Souza Costa, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo, para a BASE FORTE ENGENHARIA LTDA, localizada no endereço Rua Zilda Barros Franco, 195, Bairro: Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.342.765/0001-63, contrato nº 081/2019, Processo Licitatório nº 220/2019. Data de Recebimento Provisório da Obra: 18 de dezembro de 2020.

Borda da Mata/MG, 18 de dezembro de 2020.

BAREZZE REZENDE BRANDÃO
Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos Urbanos
e Rurais e Meio Ambiente

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:FF7EF9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Aquisição de urgência de acessórios para adaptação e reposição nos ventiladores pulmonar da UPA. **Contratada: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP.** CNPJ: 08.648.188/0001-90, no valor de **R$ 3.768,00 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais).** Carmo do Paranaíba, 18 de dezembro de 2020. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FB06D58A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº099/2020–PP.060/2020 Tipo: Maior desconto Sob Tabela OBJ: RP P/ FUTURA E EV. AQ PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS DE FABRICA, P/ TODOS OS VEÍC, MÁQUINAS E EQ MECÂNICOS DA FROTA MUNICIPAL:Julgamento:04/01/2021,às08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:54E59937

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº0100/2020–PP.061/2020 OBJ: RP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQ ELETRICOS PARA OS DEP DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:Julgamento:05/01/2021,às08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:58E53F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS, CONTRATOS E ADITIVOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS.

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Ata RP 116
Nº Aditivo:1º
Processo:P178/19
Modalidade:PP016
Empresa: Comercial Confins Varejo e Distribuição LTDA
Data de assinatura:02/09/2020
Alteração:Reajuste do preço de itens por variação de mercado.

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 002
Nº Aditivo:4º
Processo:P052/18
Modalidade:D011
Empresa: Maria Bernadete Viana Freitas
Data de assinatura:02/06/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 003
Nº Aditivo:1º
Processo:P227/19
Modalidade:CP001
Empresa:AAFAPEL - Associação da Agroindústria Familiar de Pedro Leopoldo
Data de assinatura:04/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 004
Nº Aditivo:2º
Processo:P076/18
Modalidade:D018
Empresa: João Eustáquio Ferreira
Data de assinatura:03/02/2020
Alteração:Redução de 10% do valor mensal da locação.

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 004
Nº Aditivo:4º
Processo:P076/18
Modalidade:D018
Empresa: João Eustáquio Ferreira
Data de assinatura:02/06/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 005
Nº Aditivo:4
Processo:P083/18
Modalidade:D020
Empresa: Maria de Lourdes Oliveira Alves
Data de assinatura:01/10/2020
Alteração:Correção de valor do Aluguel (R$ 3.685,41)

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 006
Nº Aditivo:4º
Processo:P082/18
Modalidade:D019
Empresa: Luiz César da Silva Gontijo
Data de assinatura:01/06/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2017
Nº Ata/ Contrato: Contrato 009
Nº Aditivo:6º
Processo:P012/17
Modalidade:D003
Empresa: Edson Rodrigues
Data de assinatura:02/06/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 009
Nº Aditivo:4º
Processo:P051/18
Modalidade:D010
Empresa: Francisco de Paula Costa Filho
Data de assinatura:01/06/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 011
Nº Aditivo:3º
Processo:P007/18
Modalidade:PP004
Empresa:Método Uniformes
Data de assinatura:04/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 011
Nº Aditivo:1º
Processo:P236/19
Modalidade:PP026
Empresa:4 Tech Manutenção Laboratorial, refrigeração e hospitalar LTDA-EPP
Data de assinatura:10/06/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2017
Nº Ata/ Contrato: Contrato 015
Nº Aditivo:5º
Processo:P081/17
Modalidade:D005
Empresa: Rosemeire Ferreira Leal
Data de assinatura:09/06/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2017
Nº Ata/ Contrato: Contrato 026
Nº Aditivo:5º
Processo:P088/17
Modalidade:D006
Empresa: Fundação Ipead
Data de assinatura:11/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 039
Nº Aditivo:1º
Processo:P022/19
Modalidade:PP007
Empresa:TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFALTICO LTDA EPP
Data de assinatura:18/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 044
Nº Aditivo:5º
Processo:P038/18
Modalidade:PP016
Empresa:VIVIANE ESTHER ABREU SILVA 04588863606
Data de assinatura:01/10/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 04/08/2021) e Saldo (R$ 30.723,90)

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 044
Nº Aditivo:4º
Processo:P038/18
Modalidade:PP016
Empresa:VIVIANE ESTHER ABREU SILVA 04588863606
Data de assinatura:25/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 045
Nº Aditivo:2º
Processo:P084/20
Modalidade:D013
Empresa: Comercial Confins Varejo e Distribuição LTDA
Data de assinatura:01/10/2020
Alteração:Reajuste do preço de itens por variação de mercado.

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 051
Nº Aditivo:3º
Processo:P074/19
Modalidade:D004
Empresa: Maria Geralda Faria Duarte
Data de assinatura:10/06/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 068
Nº Aditivo:1º
Processo:P094/20
Modalidade:TP001
Empresa: Multi Engenharia LTDA
Data de assinatura:23/10/2020
Alteração:Acréscimo de Saldo (R$ 380.334,39) Equivalente à 24/89%

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 068
Nº Aditivo:1º
Processo:P086/18
Modalidade:PP030
Empresa: Click Digital Serviços LTDA-ME
Data de assinatura:04/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 091
Nº Aditivo:2º
Processo:P126/18
Modalidade:PP048
Empresa: Ivanete Aparecida da Silva - ME
Data de assinatura:04/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 093
Nº Aditivo:1º
Processo:P012/19
Modalidade:A012
Empresa: Engenpalcos e Promoções LTDA
Data de assinatura:01/10/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 04/10/2021) e Saldo (R$ 568.600,00)

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 106
Nº Aditivo:2º
Processo:P186/19
Modalidade: Co106
Empresa: Growth Consultoria e Assessoria em Saúde LTDA
Data de assinatura:16/10/2020
Alteração:Acréscimo de Saldo (R$ 21.300,00) Equivalente à 25%

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 107
Nº Aditivo:4º
Processo:P148/18
Modalidade:D029
Empresa: Luiza
Data de assinatura:02/06/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 112
Nº Aditivo:2º
Processo:P134/17
Modalidade: Cr004
Empresa: Hetikos Assessoria LTDA - ME
Data de assinatura:04/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 113
Nº Aditivo:1º
Processo:P145/18
Modalidade:PP058
Empresa: Distribuidora de produtos G.C.R. Eireli - ME
Data de assinatura:04/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 115
Nº Aditivo:1º
Processo:P014/19
Modalidade:A014
Empresa: Prática Editora Gráfica EIRELI ME
Data de assinatura:04/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2019

Nº Ata/ Contrato: Contrato 116
Nº Aditivo:1º
Processo:P146/18
Modalidade:PP059
Empresa: Ipo Posto de Combustível EIRELI
Data de assinatura:07/05/2020
Alteração:Reequilíbrio Financeiro

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Ata 018
Nº Aditivo:RP
Processo:P201/19
Modalidade:PP020
Empresa: Comercial Vener LTDA-EPP
Data de assinatura:06/04/2020
Alteração:Rescisão Parcial (-R$ 6.608,00)

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Ata RP 113
Nº Aditivo:2º
Processo:P115/18
Modalidade: Cr006
Empresa: Camila C de Freitas
Data de assinatura:10/08/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 19/08/2021/2021) e Saldo (R$ 95.625,00)

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Ata RP 187
Nº Aditivo:2º
Processo:P115/18
Modalidade: Cr006
Empresa: Evandro Dias Júnior Atividades Médicas EIRELI
Data de assinatura:19/05/2020
Alteração:Aditivo de 25% para atendimento da secretaria de saúde.

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 001
Nº Aditivo:1º
Processo:P227/19
Modalidade:CP001
Empresa:Márcio Lopes de Lima
Data de assinatura:04/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 002
Nº Aditivo:1º
Processo:P227/19
Modalidade:CP001
Empresa: Cooperativa dos Agricultores de Jequitibá e Região - COOPERAJE
Data de assinatura:04/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 003
Nº Aditivo:4º
Processo:P018/18
Modalidade:D005
Empresa: Derly Moreira de Carvalho
Data de assinatura:04/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 004
Nº Aditivo:1º
Processo:P227/19
Modalidade:CP001
Empresa: Cooperativa Metropolitana dos Agricultores Familiares - COMALE
Data de assinatura:04/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 005
Nº Aditivo:3º
Processo:P083/18
Modalidade:D020
Empresa: Maria de Lourdes Oliveira Alves
Data de assinatura:04/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 005
Nº Aditivo:1º
Processo:P227/19
Modalidade:CP001
Empresa: Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Dois de Julho de Betim
Data de assinatura:04/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 008
Nº Aditivo:1º
Processo:P203/19
Modalidade: Cr008
Empresa:TGD Saúde LTDA-ME
Data de assinatura:04/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2017
Nº Ata/ Contrato: Contrato 009
Nº Aditivo:8º
Processo:P012/17
Modalidade:D003
Empresa: Edson Rodrigues
Data de assinatura:06/10/2020
Alteração:Reajuste de valor (Aumento de R$ 50,00 por sala alugada)

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 036
Nº Aditivo:1º
Processo:P047/20
Modalidade:D003
Empresa: Clínica Pedro Paulo Leite
Data de assinatura:21/09/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 25/03/2021) e Saldo (R$ 10.200,00)

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 038
Nº Aditivo:5º
Processo:P133/18
Modalidade:TP001
Empresa: Novo Dia Serviços LTDA
Data de assinatura:22/10/2020
Alteração:Acréscimo de Saldo (R$ 16.960,81) Equivalente à 4,21%

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 044
Nº Aditivo:1º
Processo:P083/20
Modalidade:D012
Empresa: Distribuidora Irmãos Santana LTDA
Data de assinatura:01/10/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 16/04/2021)

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 048
Nº Aditivo:3º
Processo:P002/19
Modalidade:A002
Empresa:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Data de assinatura:19/06/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 052
Nº Aditivo:1º
Processo:P067/19
Modalidade:PP010
Empresa:CNA Multiformato e Logística LTDA
Data de assinatura:06/10/2020
Alteração:Reequilíbrio Financeiro

Ano:2017
Nº Ata/ Contrato: Contrato 052
Nº Aditivo:4º
Processo:P149/17
Modalidade:D013
Empresa: Devanei Antônio Souza
Data de assinatura:10/06/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2017
Nº Ata/ Contrato: Contrato 053
Nº Aditivo:4º
Processo:P148/17
Modalidade:D012
Empresa:Márcio Lúcio de Paula
Data de assinatura:05/06/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 061
Nº Aditivo:2º
Processo:P122/18
Modalidade:D025
Empresa:SENAI
Data de assinatura:
Alteração:25% valor final

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 062
Nº Aditivo:2º
Processo:P123/18
Modalidade:D026
Empresa:SENAC
Data de assinatura:
Alteração:25% valor final

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 065
Nº Aditivo:3º
Processo:P125/18
Modalidade:A018
Empresa: Mansur Engenharia LTDA EPP
Data de assinatura:05/06/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 070
Nº Aditivo:1º
Processo:P106/18
Modalidade:PP040
Empresa:MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA EPP
Data de assinatura:04/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 075
Nº Aditivo:1º
Processo:P102/18
Modalidade:PP038
Empresa:A&S Indústria E Comércio do Vestuário LTDA-ME
Data de assinatura:04/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 076
Nº Aditivo:2º
Processo:P121/18
Modalidade:A017
Empresa: Solar Construções, Projetos e Consultoria LTDA
Data de assinatura:04/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 080
Nº Aditivo:1º
Processo:P178/19
Modalidade:PP016
Empresa: Comercial Confins Varejo e Distribuição LTDA
Data de assinatura:21/10/2020
Alteração:Reequilíbrio Financeiro

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 089
Nº Aditivo:1º
Processo:P009/19
Modalidade:A009
Empresa: Polo Comercial Eireli
Data de assinatura:04/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 094
Nº Aditivo:1º
Processo:P222/19
Modalidade:D011
Empresa: Instar Tecnologia em informática - Comércio de Equipamentos de Informática LTDA-ME
Data de assinatura:23/10/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 24/10/2021) e Saldo (R$ 7.194,00)

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 106
Nº Aditivo:1º
Processo:P186/19
Modalidade: Co106
Empresa: Growth Consultoria e Assessoria em Saúde LTDA
Data de assinatura:04/06/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 107
Nº Aditivo:1º
Processo:P128/18
Modalidade:PP050
Empresa:3 Poderes Comércio LTDA - ME
Data de assinatura:04/05/2020
Alteração:decréscimo de valor

Ano:2017
Nº Ata/ Contrato: Contrato 052
Nº Aditivo:5º
Processo:P149/17
Modalidade:D013
Empresa: Devanei Antônio Souza
Data de assinatura:02/11/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 01/11/2021) e Saldo (R$ 12.150,00)

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Ata RP 187
Nº Aditivo:3º
Processo:P115/18
Modalidade: Cr006
Empresa: Evandro Dias Júnior Atividades Médicas EIRELI
Data de assinatura:04/11/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 04/11/2021) e Saldo (R$ 198.750,00)

Ano:2019

Nº Ata/ Contrato: Contrato 096
Nº Aditivo:1º
Processo:P203/19
Modalidade: Cr008
Empresa: Araújo Drumond Clínica Médica S/C LTDA
Data de assinatura:04/11/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 05/11/2021) e Saldo (R$ 36.360,00)

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 097
Nº Aditivo:2º
Processo:P203/19
Modalidade: Cr008
Empresa: Ortotrauma Centro Ortopédico LTDA
Data de assinatura:04/11/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 11/11/2021) e Saldo (R$ 37.875,00)

Ano:2017
Nº Ata/ Contrato: Contrato 053
Nº Aditivo:5º
Processo:P148/17
Modalidade:D012
Empresa:Márcio Lúcio de Paula
Data de assinatura:02/11/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 06/11/2021) e Saldo (R$ 15.300,00)

Ano:2017
Nº Ata/ Contrato: Contrato 017
Nº Aditivo:3º
Processo:P014/17
Modalidade: Cr001
Empresa: Ana Carmelita
Data de assinatura:18/11/2020
Alteração:Revoga suspensão, renova prazo (até 02/05/2021) e saldo (16.800,00)

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 105
Nº Aditivo:2º
Processo:P158/17
Modalidade:PP033
Empresa: Antônio Carlos Batista Martins - ME
Data de assinatura:18/11/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 21/11/2021) rescisão parcial do saldo

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 107
Nº Aditivo:5º
Processo:P148/18
Modalidade:D029
Empresa: Maria Elizabete de Oliveira e Souza
Data de assinatura:26/11/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 31/12/2020) e Saldo (R$ 1.590,00)
Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 108
Nº Aditivo:2º
Processo:P184/17
Modalidade:PP046
Empresa:EL Produções de Software LTDA
Data de assinatura:26/11/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 29/11/2021) e Saldo (R$ 359.260,40)

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 062
Nº Aditivo:R
Processo:P073/18
Modalidade:PP029
Empresa:LM Construções e pavimentações EIRELI-EPP
Data de assinatura:24/11/2020
Alteração:Revoga suspensão, rescisão

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 074
Nº Aditivo:1º
Processo:P203/19
Modalidade: Cr008
Empresa: Fature Consultoria e Assessoria Médica LTDA
Data de assinatura:01/12/2020
Alteração:Alteração qualitativa

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 078
Nº Aditivo:R
Processo:P136/18
Modalidade:I024
Empresa: Sette Câmara, Corrêa e Bastos Advogados Associados
Data de assinatura:03/12/2020
Alteração:Rescisão

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 016
Nº Aditivo:7º
Processo:P134/18
Modalidade:TP002
Empresa:M Correa Construções LTDA - EPP
Data de assinatura:16/12/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 03/03/2021)

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 038
Nº Aditivo:6º
Processo:P133/18
Modalidade:TP001
Empresa: Novo Dia Serviços LTDA
Data de assinatura:16/12/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 03/03/2021)

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 050
Nº Aditivo:5º
Processo:P050/18
Modalidade:PP020
Empresa: Geralda de Fátima dos Anjos Oliveira 10057738661
Data de assinatura:01/12/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 03/05/2021) e Saldo (R$ 50.310,55)

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 106
Nº Aditivo:3º
Processo:P186/19
Modalidade: Co106
Empresa: Growth Consultoria e Assessoria em Saúde LTDA
Data de assinatura:01/12/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 02/12/2021/2021) e Saldo (R$ 85.200,00)

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 107
Nº Aditivo:2º
Processo:P128/18
Modalidade:PP050
Empresa:3 Poderes Comércio LTDA - ME
Data de assinatura:01/12/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 01/12/2021) e Saldo (R$ 4.346,70)

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 108
Nº Aditivo:2º
Processo:P128/18
Modalidade:PP050
Empresa: Minas Med Brasil LTDA - ME
Data de assinatura:01/12/2020

Alteração:Renovação de Prazo (até 01/12/2021) e Saldo (R$ 2.852,00)

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 113
Nº Aditivo:2º
Processo:P145/18
Modalidade:PP058
Empresa: Distribuidora de produtos G.C.R. Eireli - ME
Data de assinatura:07/12/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 10/12/2021) e Saldo (R$ 46.466,00)

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 114
Nº Aditivo:1º
Processo:P145/18
Modalidade:PP058
Empresa: Medic-Vet LTDA - EPP
Data de assinatura:07/12/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 10/12/2021) e Saldo (R$ 3.715,20)

Ano:2019
Nº Ata/ Contrato: Contrato 116
Nº Aditivo:4º
Processo:P146/18
Modalidade:PP059
Empresa: Ipo Posto de Combustível EIRELI
Data de assinatura:16/12/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 18/12/2021/2021) e Saldo (R$ 822.881,783)

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Ata RP 193
Nº Aditivo:4º
Processo:P114/18
Modalidade: Cr005
Empresa: Gastrocentro endoscopia e colonoscopia LTDA-ME
Data de assinatura:01/12/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 06/12/2021) e Saldo (R$ 111.605,00)

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Ata RP 194
Nº Aditivo:2º
Processo:P114/18
Modalidade: Cr005
Empresa: Clínica Otoneuro LTDA - ME
Data de assinatura:01/12/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 06/12/2021) e Saldo (R$ 15.756,00)

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 109
Nº Aditivo:3º
Processo:P150/18
Modalidade:D030
Empresa: Fundação Christiano Ottoni
Data de assinatura:01/12/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 31/07/2021)

Ano:2018
Nº Ata/ Contrato: Contrato 120
Nº Aditivo:3º
Processo:P141/18
Modalidade: Co001
Empresa: Nixon Richard Gomes da Costa - ME
Data de assinatura:14/12/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 19/12/2021) e Saldo (R$ 79.800,00)

Ano:2020
Nº Ata/ Contrato: Contrato 063
Nº Aditivo:R
Processo:P125/20
Modalidade:D025
Empresa: Engenpalcos e Promoções LTDA
Data de assinatura:17/12/2020
Alteração:Remove a suspensão e rescinde o contrato.

Ano:2016
Nº Ata/ Contrato: Contrato 076
Nº Aditivo:11º
Processo:P053/16
Modalidade:PP032
Empresa: Telecomdados Serviços LTDA - ME
Data de assinatura:16/12/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 30/04/2021) e Saldo (R$ 80.000,00)

Ano:2015
Nº Ata/ Contrato: Contrato 116
Nº Aditivo:9º
Processo:P066/15
Modalidade:D004
Empresa: Orbis Ambiental S. A. (CTR Macaúbas)
Data de assinatura:16/12/2020
Alteração:Prorrogação de prazo até 30/06/2021

Ano:2017
Nº Ata/ Contrato: Contrato 005
Nº Aditivo:5º
Processo:P009/17
Modalidade:D001
Empresa:CISREC
Data de assinatura:16/12/2020
Alteração:Renovação de Prazo (até 31/12/2021) e Saldo (R$ 437.500,00)

Publicado por:
Gabriela Jenifer de Andrade Santana
Código Identificador:33B11B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, a **RERRATIFICAÇÃO** do Pregão Eletrônico 004/2020, Processo Licitatório nº 126/2020, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos e materiais para laboratório, descritos e especificados no anexo I. Tal rerratificação se dá pelo fato de alteração do objeto. Assim, tendo em vista a Rerratificação, altera-se a data de abertura do certame, **onde se lê**, abertura dia 22/12/2020, **leia-se** abertura dia 12/01/2021, às 09h00min. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário de 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3554-1124.

Ervália/MG, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:AA65CC53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.635 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

CONCEDE SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maria da Fé - MG , por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades abaixo relacionadas, legalmente constituídas e reconhecidas, as seguintes subvenções, durante o exercício de 2021 :
ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS S/ FINS LUCRATIVOS:
01- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE..... R$ 200.000,00
02- Sociedade dos Amigos de Maria da Fé - SAMFÉ ..... R$ 155.000,00
03- Sociedade São Vicente de Paula - Lar São Vicente ..... R$ 25.000,00
04- Grupo Bem Viver da 3ª Idade ..... R$ 25.000,00
05- Centro Comunitário Rural do Bairro Posses - PSF/PACS ..... R$ 70.000,00
06- Sindicato Rural de Maria da Fé (Balde Cheio) ..... R$ 18.000,00
Art. 2º - Autoriza , ainda , as seguintes Contribuições e Transferências :

01- Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé ..... R$ 3.200.000,00
02- Consórcios e Associações de Municípios ..... R$ 18.000,00
03- Emp.de Assist. Téc. e Ext. Rural de Minas Gerais – EMATER .... R$ 110.000,00
04- Consórcio Regional de Turismo ..... R$ 22.000,00
05- Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISMAS ..... R$ 490.000,00
06- Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISSUL ..... R$ 120.000,00
07- Consórcio Intermunicipal p/ Aterro Sanitário - CIMASAS ..... R$ 280.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2021 .

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:D3DEA7D2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

"Disciplina o parcelamento do solo do Município de Maria da Fé/MG"

A Câmara Municipal de Maria da Fe, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Das Normas Gerais

Art. 1º O parcelamento do solo do Município de Maria da Fé será regido por esta Lei sem prejuízo do estabelecido nas legislações, estadual e federal vigentes.

Parágrafo Único. O parcelamento poderá ser feito mediante Desmembramento, Loteamento e Chacreamento.

Art. 2º Para fins desta Lei adotam-se as seguintes definições:

I - Perímetro Urbano (PU) - é o descrito em Lei Municipal, compreendendo a Zona Urbana (ZU) e a Zona de Expansão Urbana (ZEU).

II - Zona Urbana (ZU) - é o espaço ocupado pela cidade, caracterizado pelas edificações contínuas e pela existência de infraestrutura urbana necessária, que compreende ao conjunto de serviços públicos que possibilitam a qualidade de vida da população.

III - Zona de Expansão Urbana (ZEU) – são áreas contíguas à Zona Urbana e destinadas aos novos loteamentos, criados para novas habitações, indústrias, comércios, serviços e recreações, aprovados pelo órgão Municipal.

IV - Zona Rural (ZR) - é o espaço compreendido no campo. É uma região não urbanizada, destinada a atividades da agricultura, pecuária, silvicultura, extrativismo, turismo rural ou conservação ambiental.

V - Zona Urbana Específica para Chacreamento (ZUEC) – é aquela gleba sem urbanização situada na Zona Rural e que será objeto de aprovação por decreto do Poder Executivo para fins de parcelamento na forma de Chacreamento em condomínio e que se tornará urbanizada.

VI - Áreas Loteadas ou Chacreadas – são os terrenos subdivididos nas quadras para fins de edificação.

VII - Quadras - é o espaço delimitada por ruas, avenidas ou rios, onde se subdivide os lotes ou chácaras para efeito do parcelamento do solo.

VIII - Lote – unidade autônoma no loteamento, de subdivisão do terreno urbano para fins de edificação e que tem frente para a via pública.

IX - Chácara – unidade autônoma no chacreamento, de subdivisão do terreno dentro da ZUECpara fins de edificação e que tem frente para a via pública.

X - Calçada – espaço de circulação de pedestres compreendida entre o lote ou chácara e a via de circulação de veículos. A calçada deve estar livre e desimpedida de rampas ou degraus, toda solução de acesso deve ser tomada na área do lote ou chácara.

XI - Ruas e Avenidas - são as vias de circulação de veículos que compõem junto com as calçadas o sistema de circulação de tráfego.

XII - Desmembramento - é a subdivisão de gleba urbana em lotes destinados a edificação residencial, comercial ou industrial, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes. Com módulos mínimos de parcelamento de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados).

XIII - Loteamento - é a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação residencial, comercial ou industrial, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamentos, modificação ou ampliação das vias existentes. Com módulos mínimos de parcelamento de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

XIV - Chacreamento - é a subdivisão de gleba dentro da ZUEC – esta abaixo do módulo rural admitido pelo INCRA, fração mínima de parcelamento (FMP), submetendo-se às legislações urbana e tributária municipal - em condomínio de chácaras destinadas a uso habitacional unifamiliar e de lazer, correspondendo cada chácara com seus acessórios uma unidade autônoma de propriedade exclusiva do adquirente e as vias de circulação, praças e áreas verdes e outras áreas, de uso comum ao condomínio. Com módulos mínimos de parcelamento de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados).

Art. 3º O parcelamento do solo urbano será aprovado mediante licenciamento ambiental de acordo com a DN COPAM vigente.

Art. 4º Os lotes e chácaras deverão possuir infraestrutura básica e dimensões que atendam aos índices urbanísticos definidos por essa Lei, pelo Plano Diretor ou aprovadas por Legislação municipal para a zona em que se situe.

Art. 5º Lote ou chácara poderão ser constituídos sob a forma de imóvel autônomo ou de unidade imobiliária integrante de condomínio de lotes ou chácaras.

§ 1º No caso de lotes ou chácaras integrantes de condomínios, poderão ser instituídas limitações administrativas e direitos reais sobre coisa alheia em benefício do poder público, da população em geral e da proteção da paisagem urbana, tais como servidões de passagem, usufrutos e restrições à construção de muros.

§ 2º O Poder Público competente poderá complementarmente exigir, em cada parcelamento de solo, a reserva de faixa não edificável destinada a equipamentos urbanos.

Art. 6º A infraestrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, iluminação pública, energia elétrica pública e domiciliar, calçadas e vias de circulação pavimentada.

Parágrafo Único - Os projetos e suas execuções serão aprovados pelo órgão competente da Prefeitura e pelas concessionárias dos respectivos serviços.

Art. 7º Somente será admitido o parcelamento do solo no Perímetro Urbano (PU),Zona de expansão urbana (ZEU) ou Zona de Urbanização Específica para Chacreamento (ZUEC) assim definidas por essa Lei, pelo Plano Diretor ou aprovadas por Legislação municipal.

Art. 8º Não será permitido o parcelamento do solo, além do disposto nas legislações pertinentes:

I - em áreas sem condições de acesso e/ ou sem infraestrutura adequada.

II - em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção;

III - em áreas de mananciais, nos termos da legislação federal e estadual pertinentes;

IV - em áreas total ou parcialmente ocupadas por vegetação nativa sem prévia autorização do órgão competente.

Art. 9ºO parcelamento de áreas com declividade entre 30% (trinta por cento) e 47%(quarenta e sete por cento) somente será admitido se oferecer segurança técnica de estabilidade do solo, confirmada através de apresentação de laudo geotécnico e projetos de contenção acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 10 Constituem-se itens obrigatórios nos parcelamentos e que deverão constar no projeto e no memorial descritivo as seguintes Áreas Públicas:

I. Equipamentos urbanos que são as instalações públicas destinadas a abastecimento de água, serviço de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais e nos causos que houver referentes à rede telefônica e gás canalizado.

II. Equipamentos comunitários que são as instalações públicas destinadas à educação, saúde, cultura, lazer, segurança, habitação e similares,quando explicitamente necessários conforme cada modalidade de parcelamento;

III. Sistemas de circulação que são as vias necessárias ao tráfego de veículos e pedestres;

IV. Espaços livres de uso público que são as praças e áreas verdes,quando explicitamente necessários conforme cada modalidade de parcelamento.

Art. 11 Será aprovado pelo Poder Executivo, com fundamento em parecer técnico, a localização das vias principais, das áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários e dos espaços livres de uso público.

Parágrafo único. Não serão aceitas no cálculo de terrenos as áreas:

I - Definidas como não parceláveis pela legislação vigente;

II - Relativas às faixas de servidão ao longo das linhas de transmissão de energia elétrica.

III - APP – Áreas de Preservação Permanentes.

Seção II
Da Comissão de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo

Art. 12 A Prefeitura Municipal nomeará através de Decreto Municipal a Comissão de Análise de Parcelamento de solo do Município de Maria da Fé, que será responsável pela tramitação e aprovação dos projetos e acompanhamento da execução das obras de parcelamento do solo, nos termos desta lei.

Parágrafo Único. A Comissão de Análise de Parcelamento de Solo do Município de Maria da Fé será assim constituída:

I - Um representante do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal

II - Um representante do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal

III - Um representante técnico de um Órgão Ambiental Municipal.

CAPITULO II
DO PROCESSO PARA DESMEMBRAMENTO OU REMEMBRAMENTO
Seção I

Dos Requisitos Urbanísticos de Desmembramento ou Remembramento

Art. 13 Os desmembramentos ou remembramentos de lotes já cadastrados no Município deverão atender aos seguintes requisitos urbanísticos:

I - Lote residencial - área mínima de 150,00 m2. (cento e cinquenta metros quadrados) e testada de 10,00 m. (dez metros).

II - Lote comercial - área mínima de 200,00 m2. (duzentos metros quadrados) e testada de 10,00 m. (dez metros).

III - Lote industrial - área mínima de 800,00 m2. (oitocentos metros quadrados) e testada de 20,00 m. (vinte metros).

Art. 14 Nos desmembramentos de glebas localizadas em vias públicas oficiais e que ainda não possuem infraestrutura, as obras necessárias deverão ser executadas as expensas do interessado.

Art. 15 Aplicam-se ao desmembramento ou remembramento, as disposições urbanísticas vigentes para as regiões em que se situem ou, na ausência destas, as disposições urbanísticas para os loteamentos.

§1º O desmembramento de faixa ou parte de lote, para incorporação a outro, só poderá ser permitido quando a parte restante do lote desmembrado possa constituir lote independente, observadas aos requisitos mínimos dos artigos 13 e 14.

§2º O desmembramento ou remembramento de chácaras já aprovadas nos condomínios de chacreamento só poderão ser realizadas mediante nova análise e aprovação sempre respeitando os módulos mínimos.

Seção II
Da Análise e Aprovação Para Desmembramento

Art. 16 O pedido de aprovação de desmembramento será apresentado através dos seguintes documentos:

I - Requerimento assinado pelo proprietário da gleba, informando a que tipo de uso o desmembramento se destinará;

II - Certidão de Inteiro Teor do Imóvel ou da gleba, atualizada, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca;

III - Certidão negativa de débitos municipais;

IV - Proposta de desmembramento, assinada pelo(s) proprietário(s) e pelo responsável técnico, na escala 1:1000, no formato padrão, em 04 (quatro) vias, sendo 01 (uma) original, 02 (duas) cópias impressas e 01 (uma) cópia digital, contendo a subdivisão pretendida para a gleba e a situação remanescente, onde constem:

a) a indicação de cursos d'água, nascentes, mananciais, áreas de servidão e não edificáveis, confrontações e divisas da área loteada e orientação;

b) os lotes com numeração e dimensões;

c) as vias lindeiras com as respectivas seções transversais cotadas;

d) a projeção das edificações existentes se for o caso;

e) o comprovante da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa aos projetos.

Parágrafo único. Para complementação das informações, poderão ser solicitados outros documentos e informações, além dos relacionados no presente artigo.

Art. 17 Será de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo, o prazo que a Prefeitura tem para aprovação do projeto, interrompendo-se esse prazo durante o período necessário ao atendimento de eventuais exigências que forem feitas ao proprietário.

Art. 18 Licenciado se for o caso, e aprovado, o projeto de desmembramento deverá ser protocolado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, pelo interessado, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do decreto de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação.

CAPITULO III
DO PROCESSO PARA LOTEAMENTO

Seção I
Dos Requisitos Urbanísticos de Loteamento

Art. 19 Os lotes, calçadas, ruas e avenidas atenderão aos seguintes requisitos:

I - Lote residencial com declividade natural de 0 a 20% - área mínima de 200,00 m2. (duzentos metros quadrados) e testada de 10,00 m. (dez metros).

II - Lote residencial com declividade natural de acima de 20% a 30% - área mínima de 240,00 m2. (duzentos e quarenta metros quadrados) e testada de 12,00 m. (doze metros).

III - Lote residencial com declividade natural de acima de 30% a 47% - área mínima de 300,00 m2. (trezentos metros quadrados) e testada de 15,00 m. (quinze metros).

IV - Lote comercial com declividade natural de 0 a 20% - área mínima de 240,00 m2. (duzentos e quarenta metros quadrados) e testada de 12,00 m. (doze metros).

V - Lote comercial com declividade natural acima de 20% - área mínima de 300,00 m2. (trezentos metros quadrados) e testada de 15,00 m. (quinze metros).

VI - Lote industrial com qualquer declividade - área mínima de 800,00 m2. (oitocentos metros quadrados) e testada de 20,00 m. (vinte metros).

VII - Calçada de loteamento – com largura mínima de 1,50 m. (um metro e cinquenta centímetros) para quadras com até 16 lotes.

VIII - Calçada de loteamento – com largura mínima de 2,00 m. (dois metros) para quadras com até 24 lotes.

IX - Rua de loteamento – com largura mínima de 7,00 m. (sete metros).

X - Avenida de loteamento – com largura mínima de 12,00 m. (doze metros). Cada faixa de tráfego com mínimo de 6,00 m. (seis metros).

Art. 20 O comprimento máximo para as quadras deverá ser de 250 m (duzentos e cinquenta metros) e serão concordadas nas esquinas por um arco circular mínimo de 5m (cinco metros).

Art. 21 Da área total a ser parcelada, no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) será transferida ao Município no ato de registro do parcelamento.

Parágrafo único. A comprovação da transferência ao município será mediante a abertura da respectiva matricula às expensas do empreendedor.

Art. 22 As áreas públicas dos loteamentos atenderão aos seguintes requisitos urbanísticos:

I - Atender o percentual previsto nesta Lei;

II - A localização das vias principais e das áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários e das áreas destinadas a espaços livres de uso público será determinada pela Prefeitura Municipal quando da expedição das diretrizes;

III - O percentual de áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, espaços livres de uso público será de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da gleba loteada, sendo que 3% serão destinados a praça pública, 7% (sete por cento) destinados a outros equipamentos urbanos e comunitários, 5% (cinco por cento) destinados a área verde.

IV - 20% (vinte por cento) da superfície de cada área destinada a equipamento urbano ou comunitário, e transferida ao domínio público no ato de registro do parcelamento, apresentará declividade natural do terreno menor ou igual a 20% (vinte por cento);

V - As áreas destinadas à implantação de equipamentosurbanos e comunitários transferidas ao município terão, no mínimo, 30m (trinta metros) de frente para logradouro público;
VI - As áreas destinadas á implantação de equipamentos urbanos e comunitários não poderão ser cortadas por cursos d'água, valas, linhas de transmissão, alta tensão e outros;

VII - Os espaços livres de uso público e as áreas de preservação permanente que fizerem divisas com lotes serão separadas destes mesmos lotes por via estrutural, coletora ou local;

VIII - Os espaços livres de uso público deverão distribuir-se pelo loteamento atendendo a critérios locacionais que privilegiem o melhor atendimento aos futuros moradores.

Art. 23 Nos parcelamentos realizados ao longo das faixas de domínio público de rodovias, será reservada uma faixa não edificável cuja largura de cada lado das faixas de domínio deverá estar de acordo com o estabelecido nas legislações federal e estadual vigentes, salvo maiores exigências da legislação específica, onde devem ser implantadas vias marginais.

Art. 24 Nenhuma divisa de lote pode ser lindeira a rodovia.

Art. 25 A articulação do sistema viário do parcelamento com qualquer rodovia deve ser submetida a apreciação do órgão competente.

Art. 26 Caso não seja possível implantar a via marginal, a faixa não edificável de 15m (quinze metros) ao longo da faixa de domínio da rodovia será vegetada.

Art. 27 De acordo com a demanda específica do parcelamento em questão o Poder Público competente poderá complementarmente exigir, em cada loteamento, a reserva de faixa não edificável, destinada a equipamentos urbanos**.**

Art. 28 A localização das áreas verdes deverá atender às seguintes disposições:

I - Deverá estar situada em um só perímetro;

II - Deverá ter testada mínima de 20,00 (vinte metros) para logradouro público e acesso direto ao sistema viário;

III - Somente será computada como área verde, quando nela puder ser inscrito um círculo com raio de 10,00 (dez metros);

IV - Deverá possuir forma geométrica que não comprometa a sua utilização;

V - Não poderá ser localizada nas áreas não edificáveis, nas áreas de preservação permanente ou ambiental;

VI - Deverá apresentar condições para ser reflorestada;

VII - As áreas verdes deverão, sempre que possível, ser contíguas as Áreas de Preservação Permanente (APP), quando estas existirem no loteamento.

Parágrafo único. No caso de áreas de preservação permanente – APPs, deverão ser respeitados os impedimentos legais de uso e ocupação, sendo permitido o cômputo das mesmas no cálculo de até oitenta por cento do total das áreas verdes do loteamento

Art. 29 Do total da área a ser parcelada, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser destinados ao sistema viário, e caso venha ocupar área inferior, a diferença deverá ser acrescida à área verde ou a área de equipamentos comunitários, a critério da Prefeitura Municipal.

Art. 30 Considera-se via oficial aquela pertencente ao sistema viário existente, que se situe dentro do perímetro urbano e apresente as seguintes características:

I - Vias de loteamento aprovados já abertas;

II - Via pública implantada por determinação do Poder Público, já com infra-estrutura implantada, ou com infra-estrutura a executar, que seja de responsabilidade da Prefeitura Municipal;

III - Demais vias públicas oficializadas ainda sem infraestrutura implantada, pelas quais os interessados, exclusivamente em caso de desmembramento, executem as obras necessárias à urbanização as suas expensas.

Art. 31 As vias de circulação de qualquer parcelamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, harmonizar-se com a topografia local e atender às demais disposições desta lei complementar e as estabelecidas em Legislação própria.

§ 1º O sistema viário em todas as suas modalidades deverá ser sinalizado conforme o código nacional de trânsito.

§ 2º A localização e hierarquização das vias que devem compor o sistema viário do município serão estabelecidas de acordo com as funções que irão desempenhar, e definidas pelas seguintes categorias:

I - Estrutural - compõem a estrutura viária básica da cidade, estabelecendo as ligações entre as principais áreas urbanas e servindo de eixo prioritário para o transporte coletivo;

II - Coletoras - ligam as vias estruturais aos loteamentos, bem como os loteamentos entre si;

III - Locais - vias secundárias de loteamentos que permitem a circulação interna e caracterizam-se pelo tráfego lento;

IV - Pedestres - destinadas a uso exclusivo de pedestres.

§ 3º As vias definidas no parágrafo anterior tem suas características geométricas definidas no Código de Obras Municipal.

§ 4º Os valores definidos para as características geométricas das vias são os mínimos permitidos.

§ 5º As vias a serem implantadas deverão ter no mínimo a largura das vias às quais se interligarão, mesmo que suas características geométricas sejam menos restritivas do que as das existentes.

Art. 32 As vias estruturais e coletoras terão sua localização definida pela Prefeitura Municipal na expedição das diretrizes do loteamento.

Parágrafo único. Nenhum lote poderá distar mais de 500,00 m (quinhentos metros) de uma via coletora, medida esta distância ao longo do eixo das vias que lhe dão acesso.

Art. 33 As servidões de passagem que porventura gravem as áreas a parcelar deverão ser garantidas pelas novas vias de circulação.

Art. 34 As vias de circulação sem saída deverão ser providas de praças de manobra ou alças que possam conter um círculo de diâmetro não inferior a 20,00 m (vinte metros) ou um retângulo de 25,50 m (vinte e cinco metros e cinquenta centimetros), por 10,00 m (dez metros) com seu lado maior perpendicular ao eixo longitudinal da rua.

Art. 35 O comprimento máximo admitido para as ruas locais sem saída será de 100,00 m (cem metros).

Parágrafo Único. Fica desobrigado de estabelecer áreas institucionais, o proprietário de terrenos cujo parcelamento do solo se tratar de uma única rua, com extensão de até 100 m., em situação que não seja possível seguimento a nenhum futuro loteamento na forma da Lei Federal, devendo ser atendidas todas as demais exigências pertinentes a infraestrutura de loteamentos urbanos.

Art. 36 Sem prejuízo das demais exigências legais aplicáveis, os projetos de loteamento de glebas localizados às margens de rodovias federais, estaduais ou vias estruturais municipais, somente poderão ser aprovados pela Prefeitura Municipal, após consulta aos órgãos competentes, que indicarão a construção de via lateral ou transversal e qual categoria a ser implantada, devendo estar paralelamente ao limite da faixa de domínio, situando-se na parte interna do loteamento projetado.

Seção II
Da Análise e Aprovação Para Loteamento

Art. 37 O loteamento somente será admitido e aprovado se, de acordo com o planejamento municipal:

I - subordinar-se às necessidades locais, inclusive quanto à destinação e utilização das áreas, de modo a permitir o desenvolvimento sustentável, conforme as diretrizes do Plano Diretor ou outra legislação pertinente;

II - ocorrendo sobrecarga na infraestrutura já instalada o novo parcelamento deverá incluir no projeto a adequação/ampliação da infraestrutura existente.

Art. 38 Antes da elaboração do projeto de loteamento, o interessado solicitará a Prefeitura, por meio de requerimento, a definição das diretrizes para o empreendimento, apresentando para este fim:

I - requerimento que informe o tipo de uso a que o loteamento se destinará, com data, nome e assinatura do proprietário;

II - cópia atualizada da Certidão de Inteiro Teor do registro de propriedade do imóvel.

III - certidão negativa de impostos municipais;

IV - levantamento planialtimétrico da gleba na escala 1:1.000 contendo:

a) as divisas da gleba definidas através de coordenadas UTM;

b) curvas de nível de metro em metro;

c) estudo de declividade em manchas de 0 (zero) a 20% (vinte por cento), 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento), 30% (trinta por centro) a 47% (quarenta e sete por cento);

d) localização de áreas de risco geológico;

e) localização dos cursos d'água, nascentes, lagoas, áreas alagadiças e vegetação existente;

f) localização dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, e a indicação do(s) acesso(s) viário(s) pretendido(s) para o loteamento;

g) indicação das rodovias, dutos, linhas de transmissão, áreas livres de uso público, unidades de conservação;

h) equipamentos urbanos e comunitários e construções existentes dentro da gleba e nas suas adjacências, com as respectivas distâncias da gleba a ser loteada.

Art. 39 Recebidas às informações relacionadas no artigo anterior, a comissão de análise e aprovação do parcelamento expedirá as diretrizes municipais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, indicando, nas plantas apresentadas pelo interessado, as diretrizes do projeto a ser elaborado, de acordo com o planejamento municipal, que conterão:

I - a diretriz e a classificação das principais vias de circulação, a serem projetadas, e sua articulação com o sistema viário municipal e regional;

II - a indicação das áreas de preservação permanente e das áreas não edificáveis;

III - a localização dos terrenos destinados aos equipamentos urbanos e equipamentos comunitários.

IV - a indicação da infraestrutura a ser executada;

V - a indicação de obras e medidas necessárias para garantir a estabilidade dos lotes, áreas e vias.

§ 1º As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 1 ano, podendo o prazo ser renovado uma vez por igual período, desde que o pedido seja justificado pelo empreendedor.

§ 2º Se, no decorrer desse período, o projeto do loteamento ainda não estiver aprovado, e sobrevier legislação que necessariamente imponha alteração nas condições fixadas na planta do loteamento, as diretrizes serão modificadas.

Art. 40 De posse das diretrizes, o interessado apresentará à Prefeitura o anteprojeto de loteamento cujos elementos estão discriminados no Anexo I – Elementos Constitutivos do Anteprojeto de Loteamento, desta Lei, acompanhado dos seguintes documentos e informações:

I - Certidão negativa de ônus reais sobre o imóvel, atualizada ou cópia autenticada da mesma;

II - Cópia da carteira de identidade do(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) e caso o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) seja pessoa jurídica, anexar contrato social ou alteração do mesmo.;

III - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável referente ao projeto de parcelamento.

IV - Qualquer outro documento antes apresentado que tenha sofrido modificações, desde que devidamente justificado.

Art. 41 Elaborado o anteprojeto, o interessado poderá ser encaminhado ao órgão ambiental competente para verificação da viabilidade ambiental e locacional do parcelamento, se for julgado necessário de forma justificada pela comissão de análise e aprovação de parcelamento de solo.

Art. 42 Comprovada a viabilidade ambiental e locacional do parcelamento, no âmbito municipal, a comissão de análise e aprovação do parcelamento se pronunciará no prazo de 15 (quinze) dias sobre a aceitação ou rejeição da concepção urbanística e sanitária do loteamento.

§ 1º Depois de analisado pela Comissão, o anteprojeto será devolvido ao interessado com a indicação das alterações, correções ou complementações necessárias para a elaboração do projeto final.

§ 2º A contagem do prazo referido no "caput" deste artigo interrompe-se durante o período utilizado pelo interessado para executar alterações, correções ou prestar informações solicitadas pela Prefeitura.

§ 3º Caso não exista nenhuma alteração ou complementação, o anteprojeto será considerado o projeto final.

§ 4º Com o projeto final o empreendedor devera proceder com a regularização ambiental do projeto no órgão ambiental responsável e apresentar sua comprovação à prefeitura.

§ 5º Após a apresentação da regularização ambiental do empreendimento a prefeitura tem um prazo de 15 dias para a manifestação final da comissão.

§ 6º Transcorrido o prazo determinado sem manifestação da Comissão, o projeto será considerado aprovado.

Art. 43 Aceita a concepção urbanística e sanitária do loteamento, o interessado deverá elaborar dentro do prazo de vigência das diretrizes expedidas, os projetos executivos do parcelamento, com as alterações, correções ou complementações solicitadas pela Prefeitura, sob pena de caducidade do requerimento.

Art. 44 O projeto final de loteamento composto dos projetos urbanístico e geométrico, devidamente assinados pelo(s) proprietário(s) e pelo responsável técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo), (CAU) será entregue à Prefeitura no formato padrão, em 03 (três) vias, sendo 02 (duas) cópias impressas e 01(uma) cópia digital, em DWG, e será composto por:
I - Cópia do título de propriedade do imóvel em que conste a correspondência entre a área real e a mencionada nos documentos;

II - Certidão negativa dos tributos municipais;

III - Projeto do parcelamento com os elementos discriminados no Anexo II – Elementos Constitutivos do Projeto Executivo de Loteamento.

§ 1º Os projetos de loteamento serão elaborados em conformidade com as diretrizes expedidas pela comissão de análise e aprovação do

parcelamento, normas municipais e condicionantes ambientais estabelecidas.

§ 2º Todos os projetos deverão ser assinados pelo profissional (is) responsável (eis) por sua execução e deverão vir acompanhados pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 45 Elaborado o projeto urbanístico e projetos complementares executivos, o interessado poderá ser encaminhado ao órgão ambiental competente para obtenção da autorização ambiental correspondente à fase de instalação e operação, se for julgado necessário e justificado pela comissão de análise e aprovação de parcelamento de solo.

Art. 46 Obtida a autorização ambiental correspondente à fase de instalação, a comissão de análise e aprovação do parcelamento examinará o projeto final completo e se pronunciará no prazo de 15 (quinze) dias sobre a aceitação ou rejeição do projeto apresentado, descontados os dias utilizados pelo interessado para executar alterações, correções ou prestar informações solicitadas pela comissão.

§ 1º O interessado deverá elaborar dentro do prazo de vigência das diretrizes expedidas as alterações, correções ou prestar informações solicitadas pela Prefeitura Municipal, sob pena de caducidade do requerimento.

§ 2º Transcorrido o prazo determinado sem manifestação da Prefeitura Municipal, o projeto será considerado aprovado.

§ 3º Aprovado o projeto final pela Prefeitura Municipal, serão fornecidas ao interessado, duas cópias do ato de aprovação e duas vias das peças do projeto, uma das quais será encaminhada ao Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 47 Após a aprovação do loteamento, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da aprovação do parcelamento, o interessado o protocolará no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 1º A aprovação será precedida da efetivação da garantia para execução das obras do loteamento, conforme artigo 51 desta Lei.

§ 2º O interessado apresentará ao Cartório de Registros uma via do projeto urbanístico completo aprovado, inclusive memorial descritivo e cronograma físico de execução de obras de infraestrutura para efetivação do registro.

§ 3º As áreas destinadas ao sistema de circulação, equipamentos urbanos e comunitários e espaços livres de uso público passam ao domínio público no ato do registro do parcelamento.

Art. 48 A modificação de loteamento corresponde à aprovação de um novo projeto de parcelamento, nos termos estabelecidos por esta Lei.

§ 1º A modificação de loteamento, já aprovado e registrado, que implique em alteração de áreas públicas, depende de prévia autorização Municipal.

§ 2º Não será permitida a modificação de parcelamento que resulte em desconformidade com os parâmetros urbanísticos determinados pela legislação municipal.

Seção III
Das Obras de Infraestrutura de Loteamento

Art. 49 Após aprovação definitiva do parcelamento pela comissão de análise e aprovação do parcelamento da Prefeitura Municipal, dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias, será expedido o Alvará de Execução.

§ 1º O Alvará de Execução está condicionado à apresentação pelos profissionais devidamente habilitados para a execução dos serviços a anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA/MG (Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Minas Gerais) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)

§ 2º Deverão ser executadas pelo interessado a seu próprio custo, no prazo máximo de três anos as seguintes obras, sendo que cada etapa ficará vinculada ao cronograma de execução aprovado juntamente com o projeto do loteamento:

I - Execução das vias de circulação do loteamento, compreendendo: a terraplenagem das caixas e passeios, muros de arrimo respectivos, onde e se necessários;

II - Sistema de abastecimento de água, incluindo ramais, reservatórios, estações elevatórias e demais dispositivos previstos em projeto e a interligação com o sistema existente;

III - Sistema de esgotamento sanitário, incluindo ramais, estações elevatórias e demais dispositivos previstos em projeto e a interligação com o sistema existente;

IV - Sistema de drenagem de águas pluviais, compreendendo as galerias, bocas de lobo, poços de visita e demais acessórios, incluindo aqueles necessários à adequada drenagem em caso de cortes e aterros e o lançamento em local apropriado;

V - Execução de meios-fios, inclusive rebaixamento obrigatório nos quatro quadrantes para a travessia de PPD (pessoas portadoras de deficiências) de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e confecção de sarjetas;

VI - Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

VII - Pavimentação de todas as vias de circulação, a critério do órgão competente, precedida da drenagem subterrânea onde necessário;

VIII - Sinalização viária vertical e horizontal;

IX - Demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com instalação dos marcos de alinhamento e nivelamento em concreto;

X - Demais serviços necessários para garantir as condições de segurança, salubridade e habitabilidade, tais como: contenção de encostas, drenagens, obras de arte e demais serviços que as autoridades competentes julgarem necessários;

XI - Arborização adequada das vias, e áreas verdes, de preservação permanente e não edificáveis.

XII - Isolamento de áreas verdes e enriquecimento das matas;

§ 3º As obras de infraestrutura somente poderão ser iniciadas após a expedição do respectivo alvará de execução previsto nesta lei.

§ 4º A recomposição de todo e qualquer dano ou modificação que venha a ocorrer na infraestrutura existente ficará a cargo do loteador até o recebimento dos serviços pela Prefeitura Municipal.

§ 5º Nas obras de movimentação de terra deverão estar previstos os locais de onde serão retirados e onde serão depositados os materiais de corte e aterro, com a devida autorização do órgão competente.

§ 6º O empreendedor deverá construir praça na área verde, sendo executado todo o passeio referente à testada da área, implantação de iluminação pública, instalação de ponto de água para irrigação de plantas e instalação de bancos.

Art. 50 As obras de infraestrutura devem ser executadas de acordo com os projetos aprovados, sendo que qualquer modificação deverá ser precedida de consulta e aprovação da comissão de análise e aprovação do parcelamento e órgãos competentes.
§ 1º As redes de água potável deverão ser executadas entre os meio fios e a testada dos lotes, para diâmetros inferiores a 100 mm, antes das obras de pavimentação.

§ 2º Os ramais domiciliares da rede de esgotos sanitários deverão ser executados, antes das obras de pavimentação, partindo da rede mestra até uma distância de 50cm da testada dos lotes.

Art. 51 Como garantia das obras de infraestrutura, o interessado fará a caução em lotes, não podendo ser inferior a 30% (trinta por cento) dos lotes constantes no projeto.

§ 1º A critério da Prefeitura Municipal, a caução em lotes poderá ser substituída por:

I - Caução em dinheiro;

II - Carta de fiança bancária, desde que garanta a qualquer tempo o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pelo loteador;

III - Hipoteca de imóvel fora da área objeto do parcelamento, feita mediante instrumento público.

§ 2º A garantia de tais serviços, a juízo da Prefeitura Municipal, na época da aprovação, terá seu valor correspondente ao custo dos serviços a serem realizados.

§ 3º O valor destes serviços será avaliado pela comissão de análise e aprovação do parcelamento e pelo Serviço da Fazenda Municipal.

§ 4º A liberação dos lotes caucionados será feita de acordo com a conclusão de cada etapa das obras de infraestrutura previstas no cronograma aprovado, através de requerimento do interessado e após vistoria e liberação dos órgãos competentes, sendo feita da seguinte forma:

I - 15% (quinze por cento) do total dos lotes após a conclusão da abertura das vias de circulação e sistema de drenagem de águas pluviais;

II - 20% (vinte por cento) do total dos lotes após a conclusão das obras dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário;

III - 25% (vinte e cinco por cento) do total dos lotes após a conclusão da execução dos meios-fios, sarjetas e pavimentação;

IV - 25% (vinte e cinco por cento) do total dos lotes após a conclusão da execução da rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;

V - 15% (quinze por cento) do total dos lotes após a conclusão dos serviços de arborização de áreas verdes, de preservação ambiental, "non aedificandi" e de vias; demarcação dos lotes, quadras e logradouros e demais obras de infraestrutura exigidas no ato de aprovação, bem como o recebimento do loteamento.

§ 5º A caução, custeada pelo loteador, deverá ser averbada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e apresentada à comissão de análise e aprovação do parcelamento a respectiva certidão.

§ 6º Nas modalidades previstas nos incisos II e II do § 1º, a liberação da garantia somente será feita após a conclusão e recebimento de todos os serviços pelos órgãos envolvidos.

§ 7º Na modalidade prevista no inciso I do § 1º, a liberação da garantia será feita nos termos do § deste artigo.

Art. 52 No início da execução das obras de infraestrutura, bem como durante as vendas de lotes, deverá ser afixada em local indicado pela Prefeitura Municipal, placa indicativa, tamanho 3,00 metros x 2,00 metros, com as inscrições: nome do loteamento, nome do proprietário, nome(s) e número(s) do registro profissional do responsável técnico, número do alvará expedido pela Prefeitura Municipal e as datas e prazo de execução.

Art. 53 O prazo máximo para a execução de todas as obras de infraestrutura será de 3 (três) anos, contados a partir da data de expedição do alvará de execução.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo a que se refere o artigo anterior poderá ser concedida, a critério da Prefeitura Municipal, dentro dos limites legais e embasada em motivos que justifiquem a sua dilatação, e deverá ser requerida pelo interessado em no máximo 90 (noventa) dias antes do vencimento do prazo original.

Art. 54 A aprovação final das obras de parcelamento será feita por um termo de verificação, após vistorias dos serviços pela comissão de análise e aprovação do parcelamento, que fará o recebimento das mesmas, sem prejuízo das responsabilidades e garantias legais próprias de tais serviços.

§ 1º A vistoria dos serviços será feita após requerimento à Prefeitura Municipal, que deverá ser acompanhado dos termos de aceitação das obras de água, esgoto e de rede de energia elétrica e iluminação pública, expedidos pelas concessionárias destes serviços.

§ 2º Enquanto a Prefeitura Municipal não fizer o recebimento dos referidos serviços, o custeio e a manutenção dos mesmos estarão a cargo do proprietário do parcelamento.

Art. 55 Todas as obras e serviços exigidos, bem como quaisquer outras benfeitorias efetuadas pelo interessado nas áreas públicas, passarão a fazer parte integrante do patrimônio do Município, sem qualquer indenização.

Seção IV
Do Loteamento em Condomínio Fechado

Art. 56 A instalação de condomínios fechados, destina-se a abrigar unidades autônomas com fins residenciais assentadas em um terreno sob regime de copropriedade em que está a propriedade comum.

Art. 57 As relações entre condôminos regular-se-ão pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes.

Art. 58 Somente será permitida a instalação de condomínio fechado em glebas acessíveis por meio de via pública.

Art. 59 Não será permitida a instalação de condomínio em áreas com as características descritas no artigo 11 desta Lei.

Art. 60 A instalação de condomínio fechado dependerá da concessão pelo(s) órgão(s) municipal (s) competente(s), da Licença Urbanística e Ambiental.

§ 1º A Licença Urbanística e Ambiental será precedida pela análise e aprovação do plano de uso e ocupação do solo do condomínio fechado, dos projetos complementares de infraestrutura e dos estudos ambientais pertinentes.

§ 2º A licença Urbanística e Ambiental somente será concedida se o condomínio fechado estiver de acordo com as normas urbanísticas e ambientais vigentes.

Art. 61 Não será aprovada a instalação de condomínio Fechado:

I - Com área superior a 250.000 m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados);

II - Que impeça a continuidade do sistema viário existente ou projetado;

III - Que impeça o acesso público a bens de domínio da União, Estado ou Município.

Art. 62 Os condomínios fechados obedecerão às seguintes diretrizes:

I - Admitir apenas o uso habitacional unifamiliar e de lazer;

II - Dispor de guarita de, pelo menos, 4 m² (quatro metros quadrados), equipada com sanitário, na entrada do condomínio;

III - Reservar e equipar um espaço de lazer comum para os condôminos;

IV - Dispor de convenção de condomínio registrada no Cartório de Registros da Comarca.

Art. 63 Os loteamentos fechados quanto às obras de infraestrutura atenderão plenamente a todas as definições urbanísticas e das obras de infraestrutura desta Lei.

Art. 64 Compete exclusivamente aos condomínios fechados:

I - a coleta de lixo em sua área interna;

II - as obras de manutenção e melhorias da sua infraestrutura.

Seção V
Do Loteamento Fechado de Acesso Controlado

Art. 65 O Loteamento Fechado de Acesso Controlado deverá ser aprovado como um loteamento comum, caracterizando-se pela outorga de Concessão de Direito Real de uso das áreas de uso comum em favor da Sociedade de Condomínio, que será constituída pelos proprietários dos lotes, sob a forma de associação ou entidade assemelhada.

Art. 66 O condomínio deverá ser cercado ou murado, ficando o controle de acessos de entrada a cargo da Sociedade de Condomínio.

Art. 67 Para efeito administrativo e fiscal, cada lote do Condomínio será tratado como uma unidade autônoma e independente.

Parágrafo único. Os tributos imobiliários não incidirão sobre as áreas das vias e logradouros públicos.

Art. 68 A Sociedade de Condomínio será responsável pela administração do Loteamento Fechado.

Parágrafo único. Enquanto não for criada a Sociedade de Condomínio, a administração do Loteamento Fechado de Acesso Controlado será de responsabilidade do empreendedor.

Art. 69 A Sociedade de Condomínio ficará responsável pela manutenção e conservação dos bens públicos outorgados, tais como ruas, espaços livres e áreas comunitárias.

Parágrafo único. A limpeza das ruas e a coleta do lixo domiciliar será de responsabilidade da associação, que deverá acondicioná-lo em local apropriado na portaria do loteamento, para posterior coleta pela Prefeitura.

Art. 70 O Loteamento Fechado deverá ser cercado ou murado, ficando o controle de acessos de entrada a cargo da Sociedade de Condomínio.

Art. 71 Para efeito administrativo e fiscal, cada lote do Loteamento Fechado será tratado como uma unidade autônoma e independente.

Parágrafo único. Os tributos imobiliários não incidirão sobre as áreas das vias e logradouros públicos.

Art. 72A extinção ou dissolução da Sociedade de Condomínio, a alteração do destino da área, o descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei ou nas cláusulas que constarem do instrumento de concessão, bem como a inobservância, sem justa causa, de qualquer prazo fixado, implicará na automática rescisão da concessão, revertendo a área à disponibilidade do Município e incorporando-se ao seu patrimônio todas as benfeitorias nela construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for.

CAPITULO IV
DO PROCESSO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO PARA CHACREAMENTO

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 73 O parcelamento do solo rural para efeito da criação de chacreamento particular no Município será feito mediante implantação de condomínios rurais.

Art. 74 O regime que regulará o fracionamento de áreas rurais com destinação a CHACREAMENTO, tanto em suas relações internas como em suas relações com o Município, é o estabelecido nesta lei e no que couber em Leis Federal e Estadual, correspondendo as vias, calçadas, áreas verdes e outras estabelecidas, como áreas de uso comum ao condomínio; e cada chácara com seus acessórios uma unidade autônoma de propriedade exclusiva do adquirente, não podendo estas serem desmembradas ou remembradas.

Art. 75 O ônus da implantação e execução dos projetos urbanístico e ambiental de parcelamento do solo rural e constituição do chacreamento é de total responsabilidade do empreendedor/ chacreador.

Art. 76 A aprovação do projeto de parcelamento rural deverá ser precedida por licenciamento ambiental do órgão competente.

Art. 77 O chacreamento dependerá da aprovação do Poder Executivo Municipal e posterior anuência do INCRA.

Art. 78 Somente será autorizado o parcelamento de solo rural para fins de chacreamento, os condomínios rurais que integrarem a Zona de Urbanização Específica para Chacreamento – ZUEC – por Decreto do Poder Executivo após a aprovação do projeto de parcelamento do solo rural.

Art. 79 Somente será permitido o parcelamento de solo rural, conforme o que está definido no Art. 8º desta lei.

Seção II
Dos Requisitos Urbanísticos De Chacreamento

Art. 80 Os condomínios rurais (chacreamento) deverão atender aos seguintes requisitos:
I – chácara com área mínima de 1.000 m² (mil metros quadrados) e frente mínima de 15,00 m. (quinze metros);

II – reservar uma faixa de 15m (quinze metros) sem edificação de cada lateral das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias, linhas de transmissão de alta tensão e dutos;

III – implantação de vias de circulação e acesso às chácaras do parcelamento do solo rural, cascalhadas, bloquetadas, com rodeiro de bloquetes ou asfaltadas, com largura mínima de 6,00 m. (seis metros);

IV – demarcação das quadras e chácaras com instalação de marcos em concreto ou madeira;

V – contenção de encostas, se necessário, instaladas mediante projeto específico sob responsabilidade técnica de profissional habilitado;

VI – obras de escoamento de águas pluviais compreendendo as galerias, bocas de lobo, curvas de nível, bacias de contenção, poços de visita e respectivos acessórios, além de outros que se fizerem necessários, de forma a garantir a preservação do solo e do ambiente, conforme normas municipal e/ou ABNT;

VII – implantação de rede distribuidora de água potável, com equipamentos e acessórios, tais como estação de recalque, reservatório elevado ou apoiado, poço artesiano, mina de água, desde que seja apresentado estudo de análise do uso da água e devidamente licenciado com outorga de direito de uso de água pelo órgão ambiental

competente, ou outra alternativa com projetos elaborados conforme normas da concessionária de saneamento municipal e/ou ABNT;

VIII – implantação de fossas sépticas ou rede coletora de esgoto doméstico com bombeamento, se necessário, e estação de tratamento ou outra alternativa com projetos elaborados conforme normas da concessionária de saneamento municipal e/ou ABNT;

IX – implantação de rede de energia elétrica pública e domiciliar, podendo, também, ser eólica ou solar, conforme projeto aprovado pela concessionária de eletricidade;

X – cerca divisória de fechamento em todo o perímetro do condomínio;

XI – implantação de portaria, delimitando o chacreamento (condomínio rural) com a estrada municipal, numa distância mínima de 3,00 m. (três metros).

XII – implantar serviço de coleta e destinação final do lixo doméstico, sendo que os pontos de coleta serãoespecificados pela prefeitura no decreto de aprovação.

§ 1º O condomínio rural terá a obrigação de manter, por si e seus condôminos, os requisitos permanentes de constituição do condomínio rural previstos neste artigo.

§ 2º Os condôminos arcarão com as despesas referidas no §1º deste artigo.

§ 3º Especificadamente, nos projetos de chacreamento, fica dispensado a implantação de calçadas e meios-fios. Não será necessário, também, disponibilizar qualquer forma de caução como garantia das obras de infraestrutura.

Art. 81 Da área total do condomínio rural, serão destinados no mínimo 5% (cinco por cento) para áreas verdes, não computadas eventuais APP – Área de Preservação Permanente, ou outras obrigações definidas pelo Código Florestal.

Art. 82 As edificações em cada chácara deverão seguir as seguintes diretrizes:

I -taxa de ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento);

II - edificações com gabarito máximo igual a 7,00m (sete metros);

III - obrigatoriedade de observância dos seguintes afastamentos mínimos, em relação à construção:

a) Afastamento mínimo de 5,00 m (cinco metros), medidos a partir do alinhamento frontal da chácara;

b) Afastamento mínimo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) em relação às divisas laterais e de fundo, não sendo permitidas nenhuma escavação de divisa nestes limites.

IV - permissão para construção de muros de arrimo, com limites de execução até a altura estritamente necessária a tal finalidade;

VI - obrigatoriedade de concessão de servidão para passagem de águas pluviais por parte de todo o condomínio;

VII - observância da convenção do condomínio.

Seção III
Da Análise

Art. 83 A elaboração do projeto será procedida com a fixação de diretrizes por parte da Prefeitura Municipal e dos órgãos envolvidos no processo de aprovação de acordo com o seguinte:

I - Requerimento que informe o tipo de uso a que o loteamento se destinará, com data, nome e assinatura do proprietário.

II - Cópia atualizada da Certidão de Inteiro Teor do registro de propriedade do imóvel.

III - Certificado de cadastro de imóvel rural emitido pelo INCRA

IV - Levantamento Planialtimétrico completo de toda a gleba escriturada e dos confrontantes com amarração através de coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural georreferenciada ao sistema geodésico brasileiro. Mostrando todas as divisas da propriedade perfeitamente definidas; localização dos cursos d' água; curvas de nível de 1 em 1 metro; arruamentos vizinhos a todo o perímetro, com locação exata das vias de comunicação, área de recreação e locais de usos institucionais; bosques, monumentos naturais ou artificiais e árvores frondosas; construções existentes; serviços de utilidade pública existentes no local e adjacências; outras indicações que possam interessar a orientação geral do parcelamento. Este Levantamento deve ser assinado pelo proprietário e pelo profissional habilitado no CREA ou CAU e apresentado em 2 vias (em escalas 1:1000 ou 1:500) com sua respectiva ART.

V - Anteprojeto e Memorial Descritivo do parcelamento de solo proposto assinado pelo proprietário e pelo profissional habilitado no CREA ou CAU.

VI - Compromisso de que as chácaras serão postas à venda somente após registro do projeto junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 84 A comissão de análise de parcelamento de solo da Prefeitura Municipal definirá as diretrizes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º O parecer técnico pela inviabilidade do empreendimento deverá ser fundamentado e especificar, item a item, as irregularidades ou requisitos desatendidos.

§ 2º Recebendo parecer negativo o requerimento será arquivado.

§ 3º O projeto e suas diretrizes serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA - que emitirá seu parecer no prazo máximo de (30) trinta dias.

Seção IV
Da Aprovação

Art. 85 Para aprovação, o projeto de parcelamento do solo rural, deverá, obrigatoriamente, seguir a orientação das diretrizes oficiais definidas, contendo:

I - Certidão atualizada do imóvel, mínimo de expedição 30 dias;

II - Certidão de ônus atualizada da matrícula da gleba, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

III - Certidão negativa municipal, estadual e federal;

IV - Projeto urbanístico orientado pelas diretrizes apontadas pela comissão de análise de parcelamento de solo e CODEMA, contendo:

a) projeto, em três (03) cópias, devidamente assinadas pelo profissional responsável, na escala de 1:1000 e uma cópia digital em CD com arquivos do tipo "PDF" (memorial e cronogramas) e "DWG" (desenhos), rotulado, identificado e com a informação da versão dos arquivos, além da cópia de ART registrada no órgão competente, da responsabilidade técnica do autor do projeto;

b) memorial descritivo;

c) cronograma de execução das obras;

d) a subdivisão das quadras em chácaras, com as respectivas dimensões, numeração, cotas lineares e de nível e ângulos;

e) sistema de vias de circulação com a respectiva hierarquia em conformidade com o Sistema Viário;

f) as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, ponto de tangência e ângulos centrais das vias;

g) os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação, áreas verdes e áreas de preservação permanente, com indicação da porcentagem de inclinação e cotas de nível, na escala de 1:500;

h) a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;

i) a indicação em planta na escala de 1:1000, e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais na escala de 1:500;

j) os detalhes dos ângulos, perfis e outros necessários à implantação do projeto;

V - projeto ambiental orientado pelas diretrizes apontadas pelo CODEMA, contendo:

a) Descrição e delineamento da área de preservação permanente e forma de sua preservação e manutenção;

b) Descrição, delineamento e formação da área verde e forma de sua utilização, preservação e manutenção;

VI - comprovante de pagamento de taxas e emolumentos sobre o parcelamento do solo rural, que serão calculados pela Municipalidade tomando-se por base idênticos parâmetros aplicados ao parcelamento do solo urbano.

VII - Minuta da instituição de condomínio.

Parágrafo único. Todos os documentos, relatórios, desenhos e plantas deverão ser assinados pelo proprietário ou representante legal e por profissional legalmente habilitado para os projetos, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.

Art. 86 A comissão de análise de parcelamento de solo terá o prazo de 15 (quinze dias), contados a partir do protocolo do projeto de chacreamento, para apreciá-lo nos termos desta lei.

§ 1º A comissão de análise de parcelamento de solo, ao examinar o projeto não poderá suprimir as diretrizes e requisitos definidos nesta lei, sob pena de responder por crime de responsabilidade, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa, em caso de aprovação de projeto sem a observância dos dispositivos legais.

§ 2º. A decisão de não aprovação do projeto deverá ser fundamentada e especificar, item a item, as irregularidades ou requisitos desatendidos.

§ 3º Quando a irregularidade referir-se à ausência de documentos, a Prefeitura Municipal facultará ao empreendedor prazo não superior a trinta (30) dias para corrigir a irregularidade, podendo este prazo ser prorrogado pelo tempo necessário se comprovada a impossibilidade de conseguir os documentos no tempo estipulado.

§ 4º A abertura de prazo para complementação de documentos fará interromper o prazo de que dispõe a autoridade para decidir sobre a aprovação do projeto.

Art. 87 Os projetos desaprovados ou que tenham sofrido correções poderão ser novamente submetidos ao crivo da municipalidade, sujeitando-se, neste caso, ao trâmite previsto para os projetos apresentados pela primeira vez.

§ 1º Em cada caso, poderão as autoridades municipais, aproveitar atos já praticados e documentos apresentados durante a avaliação do primeiro projeto apresentado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de caducidade, termo de prazos e arquivamento do projeto, previstos nesta lei.

Seção V
Da Transformação em ZUEC

Art. 88 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir como Zona de Urbanização Específica para Chacreamento - ZUEC - as áreas que compreendem os parcelamentos do solo rural cujas coordenadas dos vértices definidores dos limites da gleba rural tenham sido formalmente protocolizadas na Prefeitura.

Art. 89 Aprovado o projeto, o Poder Executivo deverá expedir, no prazo de 10 (dez) dias, o Decreto transformando a área correspondente ao mesmo em Zona de Urbanização Específica para Chacreamento - ZUEC - com a finalidade específica de implantação de condomínio de chácaras.

Parágrafo único. A Transformação é reversível nos termos dessa lei

Seção VI
Da Anuência do Incra

Art. 90 O empreendedor terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da expedição do Decreto de consolidação previsto nesta lei, para obter a anuência do INCRA ao projeto aprovado.

§ 1º Decorrido o prazo deste artigo o empreendedor decairá do direito à execução do projeto, sendo o processo arquivado.

§ 2º O empreendedor somente poderá requerer o desarquivamento do processo, mediante a renovação das taxas e licenças obtidas.

Art. 91 No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da anuência do INCRA, o projeto deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis, e imediatamente apresentado ao Município, sob pena de caducidade da aprovação e reversão da área à condição de zoneamento anterior.

Seção VII
Do Alvará de Licença e Execução das Obras de Infraestrutura

Art. 92 Para emissão do alvará de licença para execução das obras de infraestrutura o empreendedor firmará, ainda, Termo de Obrigações de Empreendedor, por meio do qual se obrigará a executar o projeto aprovado sem qualquer alteração.

Parágrafo único: O alvará será emitido ao término da aprovação junto ao município.

Art. 93 O Empreendedor deverá executar à própria custa, no prazo de três anos contados a partir da data de expedição do alvará, todas as obras de infraestrutura do projeto aprovado.

Art. 94O empreendedor deverá averbar junto ao Registro de Imóveis o Termo De Obrigações De Empreendedor à margem da matrícula de todas as chácaras criadas.

Seção VIII
Da Instituição de Condomínio

Art. 95O responsável pelo empreendimento fica obrigado a:

I - Apresentar previamente a convenção elaborada à Prefeitura, para análise do cumprimento dos requisitos desta lei, sob pena de não ter nenhum valor legal.

II - Instituir o condomínio e aprovar e registrar a respectiva convenção condominial na Prefeitura e posteriormente no Cartório de Registro de Imóveis.

III - Constar da convenção de condomínio as atividades econômicas proibidas a qualquer condômino dentro do condomínio;

IV - Inserir cláusula no contrato de compra e venda em que os adquirentes se obrigam a contribuir, na proporção de sua chácara, para a manutenção das despesas do condomínio.

V - Fornecer a cada um dos adquirentes, de forma individualizada e constando em destaque o recebimento no contrato, de todas as informações, restrições e obras de conservação, proteção ao solo e ao meio ambiente, recomendadas quando da aprovação do projeto e previstas na legislação e cópia da minuta da convenção do condomínio;

VI - Constar no contrato de forma especificada todas as servidões aparentes ou não que incidam sobre o imóvel ou chácara;

VII- Manter os serviços de água e esgoto e de energia elétrica, de proteção e conservação da área verde e da área de preservação permanente até a aprovação da convenção do condomínio.

Art. 96 Com o registro da convenção do condomínio no órgão competente, o condomínio assumirá a responsabilidade por todas as obrigações legais e contratuais do chacreamento, respondendo cada condômino proporcionalmente à área de sua chácara.

CAPITULO V
DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES GERAIS

Art. 97 Toda ação ou omissão que importe inobservância desta lei complementar constitui infração.

Art. 98 Respondem solidariamente pela infração, todo aquele que de alguma forma concorra para sua prática.

Art. 99 O projeto de chacreamento não executado no prazo definido importará na reversão da área transformada em Zona de Urbanização Específica para Chacreamento - ZUEC - em gleba rural, caducando todas as autorizações e alvarás expedidos.

Art. 100 A execução de parcelamento sem aprovação da Prefeitura Municipal ensejará em notificação de seu proprietário para de imediato paralisar as vendas e/ou as obras.

Art. 101 Após 15 dias (úteis), deverá o notificado/ empreendedor regularizar o que for devido, podendo este prazo ser prorrogado se for comprovado insuficiente.

Art. 102 Em caso de descumprimento do prazo, o empreendedor notificado fica sujeito, sucessivamente, a:

I - Interdição do empreendimento;

II - pagamento de multa, no valor equivalente a 250 (duzentos e cinquenta) UF (Unidade Fiscal);

III - multa diária no valor equivalente a 300 (trezentas) UF, em caso de descumprimento da interdição.

Art. 103 Não registrado o parcelamento do solo pelo proprietário, será este notificado para que dê entrada ao processo junto ao Cartório de Registro de Imóveis nos 15 (quinze) dias úteis seguintes após a notificação.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento da obrigação prevista no "*caput*", o notificado fica sujeito ao pagamento de multa diária, equivalente a 2 (duas) UF e interdição da obra.

Art. 104 A multa não paga dentro do prazo legal importará em inscrição em dívida ativa. Implicando ao empreendedor todas as penalidades decorrentes

Art. 105 Os projetos cuja aprovação tenha caducado e aqueles para os quais tiver havido reversão da área à condição de zoneamento anterior, não poderão ser objeto de novo pedido de aprovação pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 106 Constatado a qualquer tempo que as certidões apresentadas como atuais não correspondiam com os registros e averbações cartorários do tempo da sua apresentação, além das consequências penais cabíveis, serão consideradas insubsistentes tanto as diretrizes expedidas anteriormente, a decretação de zona de urbanização específica para chacreamento, quanto às aprovações subsequentes.

Parágrafo único. Verificada a hipótese deste artigo, o projeto será cancelado e as obras imediatamente embargadas pela Prefeitura, respondendo o empreendedor, sem prejuízo da multa prevista nesta lei.

Art. 107 Os relatórios e estudos ambientais ou de impacto ambiental,quando cabíveis, terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua aprovação, podendo ser prorrogados por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento do empreendedor devidamente justificado, a ser avaliado pela Comissão de Análise de Parcelamento de solo do Município.

Art. 108 Considera-se clandestino todo e qualquer parcelamento do solo para fins de chacreamento realizado antes de aprovado o respectivo projeto e decretação de zona de urbanização específica para chacreamento pelo Município.

Art. 109 Decorrido o prazo previsto para regularização de área chacreada nos termos desta Lei, sem manifestação dos interessados, empreendedor ou proprietário, a mesma será tida, para todos os efeitos legais, como zona rural

Art. 110 Os parcelamentos do solo aprovados com base nesta Lei deverão manter suas características originárias, ficando vedada a alteração do tipo de uso.

Art. 111 Os proprietários ou empreendedores de projetos não executados ou cancelados ficarão impedidos de pleitear novo parcelamento do solo, ainda que sobre outra área, por um prazo de 1 (um) ano.

Art. 112 Os valores das UFs serão atualizados na forma prevista pela Legislação Municipal.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 113 A Prefeitura Municipal poderá solicitar a presença do autor ou responsável técnico do projeto, devidamente habilitado, sempre que houver necessidade de esclarecimentos ou alterações.

Art. 114 A Prefeitura comunicará ao Cartório de Registro de Imóveis os casos de caducidade da aprovação de parcelamentos não executados no prazo constante do cronograma de execução, para que volte a matricula a sua condição anterior.

Art. 115 Todos os parcelamentos de solo para fins de chacreamento preexistentes a esta lei complementar, terão o prazo de 12 doze meses, contados de sua publicação, para regularização junto ao Município, apresentando, para tanto, toda documentação que lhe for exigida, sob pena de serem considerados clandestinos.

Parágrafo único. A regularização dos empreendimentos imobiliários irregularmente estabelecidos na zona rural, bem como das edificações nele existentes, será feita atendendo-se às exigências desta Lei, dentro daquilo que for possível.

Art. 116 Nos casos omissos caberá parecer da Comissão de Análise de Parcelamento de solo do Município.

Art. 117 São partes integrantes desta Lei Complementar:

I - Anexo I - Elementos Constitutivos do Anteprojeto de Loteamento;

II - Anexo II - Elementos Constitutivos do Projeto Executivo de Loteamento.

Art. 118 O Poder Executivo regulamentará esta lei complementar, no que for julgado necessário à sua execução.

Art. 119 Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as leis 1.499/2014, 1.518/2014, 1.542/2016, 1.586/2018, 1.589/2018 e Lei 512/1977.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Anexo I
Elementos Constitutivos do Anteprojeto de Loteamento

I – Concepção do Projeto Urbanístico constituída por:

a) proposta de parcelamento da área, desenhada sobre planta plani-altimétrica, na escala 1:1.000 ou 1: 2.000, nos formatos padrões, assinada pelo proprietário e pelo responsável técnico, com curvas de nível de metro em metro, apresentando os seguintes elementos:

b) lançamento do sistema viário, estaqueado de 20 (vinte) em 20 (vinte) metros, com respectivos greides;

c) indicação das áreas de preservação permanente;

d) Indicação das áreas públicas;

e) divisão das quadras em lotes;

f) quadro quantificado e determinando os percentuais de:

- número e área total dos lotes;
- extensão e área das vias;
- área de preservação permanente;
- área dos equipamentos públicos;
- área verde; - área total do terreno.

II – Estudos geológico-geotécnicos da área, visando à caracterização do solo e subsolo quanto ao grau de susceptibilidade a processos erosivos.

III – Documento comprobatório da capacidade, por parte das concessionárias de serviços públicos de abastecimento d'água, esgotamento sanitário e fornecimento de energia elétrica, de estender seu atendimento à gleba objeto de parcelamento.

Anexo II
Elementos Constitutivos do Projeto Executivo de Loteamento

I - Projeto Urbanístico e Geométrico

Projeto executivo na escala 1: 1.000 ou 1: 2.000, nos formatos padrões, em 05 (cinco) vias, sendo 4 (quatro) cópias - destinadas ao interessado, Cartório de Registros e Prefeitura Municipal - e 01 (uma) via digital para a Prefeitura Municipal, assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico, contendo:

a) a altimetria da gleba, por meio de curvas de nível de metro em metro com confrontações e divisas da área loteada e orientação;

b) a indicação de cursos d'água, nascentes, mananciais, das áreas revestidas com vegetação nativa, das áreas de servidão e não edificáveis;

c) a demarcação das áreas de preservação permanente com todas as dimensões cotadas;

d) a subdivisão da quadra em lotes, com as respectivas dimensões e numeração;

e) o sistema viário com a respectiva hierarquia;

f) a planta de locação topográfica na escala 1:1000, contendo o traçado do sistema viário, o eixo de locação das vias, as dimensões lineares e angulares do projeto; raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias curvilíneas;

g) a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;

h) o quadro-resumo dos elementos topográficos;

i) as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;

j) os perfis longitudinais das vias e logradouros tirados nos eixos de cada via pública,
sendo uma via em papel milimetrado, na escala 1:1000 vertical;;

k) as seções transversais de todas as vias de circulação e praças, em número suficiente para cada uma delas, na escala 1:2000;

l) a indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município;
m) a denominação e a destinação de áreas remanescentes;

n) a legenda e o quadro-resumo das áreas, com a discriminação da área em metros quadrados e percentual em relação à área total parcelada;

o) quadro estatístico contendo:
_ área dos lotes;
_ área de preservação permanente;
_ área dos equipamentos;
_ área verde;
_ extensão e área das vias;
_ número de lotes;
_ área total do terreno.
_ memorial descritivo, contendo:
_ a descrição de todos os lotes, com suas dimensões e confrontações;
_ as limitações que eventualmente gravem áreas de terrenos;
_ a indicação e quantificação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato de registro do parcelamento;
_ descrição sucinta do loteamento, com suas características e a fixação das zonas de uso predominante, observadas as diretrizes da Prefeitura Municipal.

II - Projeto de terraplanagem, contendo:

a) seções transversais do terreno indicando a plataforma, off-set, etc., com espaçamento máximo de 20 (vinte) metros;

b) indicação das áreas onde ocorrerão cortes e aterros;

c) indicação dos locais de empréstimo de bota-foras;

d) cálculo dos volumes;

e) distribuição dos materiais;

f) obras e medidas de proteção contra erosão;

g) memória justificativa, contendo a descrição e justificativa da (s) metodologia(s) utilizada (s), parâmetros assumidos, cálculos elaborados, resultados obtidos e conclusões.

III – Concepção básica dos sistemas de saneamento básico, conforme se segue:

a) Drenagem Pluvial
Apresentação das alternativas de concepção, de localização, tecnologias e métodos construtivos adotados, justificando a alternativa escolhida e os parâmetros de projeto, sob os aspectos técnico e ambiental.

Na hipótese de adoção de sistema próprio, deverão ser ainda apresentados:
1) a localização do projeto, em escala adequada, indicando na área de influência direta:

- os corpos d'água, detalhando aqueles que serão objeto de intervenção;

- os assentamentos populacionais, os equipamentos urbanos e de lazer.

2) o Memorial Descritivo do sistema contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- concepção, dimensionamento preliminar e características técnicas dos elementos do sistema;

- vazões de projeto, vazão de estiagem, declividades, velocidades críticas de escoamento;

- descrição detalhada das etapas de implantação;

- descrição dos sistemas operacionais e de manutenção, identificando as entidades responsáveis pelos mesmos;

- previsão de ampliação do sistema;

- nos casos de dragagem, informar ainda o volume e a caracterização do material dragado, os locais de sua disposição final e os perfis iniciais e finais dos locais dragados.

3) as seguintes representações gráficas do sistema, em escala adequada:

- traçado básico proposto, indicando a faixa de servidão, as vias marginais e as possíveis interferências com sistemas viários, cursos d'água e com outros sistemas ou equipamentos urbanos;

- seções-tipo ao longo dos canais;

- localização dos pontos de lançamento e indicação das estruturas hidráulicas especiais.

4) as seguintes informações sobre a etapa de operação/utilização do sistema:

- procedimentos operacionais e programas de manutenção;

- qualificação e estimativa da mão-de-obra.

b) Abastecimento de água
Apresentar o projeto aprovado e laudo de aprovação pela concessionária responsável pelo sistema de abastecimento de água do Município.

c) Esgotos Sanitários
Apresentar o projeto aprovado e laudo de aprovação pela concessionária responsável pelo sistema de esgoto do Município, se houver.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:0F9410DC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.038, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de MARIANE DA SILVA SANTOS MENDONÇA do cargo em comissão ENCARREGADA DE SETOR.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada MARIANE DA SILVA SANTOS MENDONÇA, Mat. C-1829, do cargo de ENCARREGADA DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:4AF7663F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.039, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de MICHELLE MORAES SERRANO CAMPOS do cargo em comissão ENCARREGADA DE SETOR.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada MICHELLE MORAES SERRANO CAMPOS, Mat. C-2005, do cargo de ENCARREGADA DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:E348CE8F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.040, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de MARIA EDUARDA ROCHA ANTONIO do cargo em comissão ENCARREGADA DE SETOR.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada MARIA EDUARDA ROCHA ANTONIO, Mat. C-2188, do cargo de ENCARREGADA DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:F61B1344

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.041, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de GABRIELA NEVES RIBEIRO do cargo em comissão ENCARREGADA DE SETOR.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada GABRIELA NEVES RIBEIRO, Mat. C-2317, do cargo de ENCARREGADA DE SETOR, Anexo I – Cargos

de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:884BC22B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.042, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de GUILHERME MOREIRA BARBOSA do cargo em comissão ENCARREGADO DE SETOR.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado GUILHERME MOREIRA BARBOSA, Mat. C-2290, do cargo de ENCARREGADO DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:754D5891

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.043, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de NEUZA CAETANO BRAGA do cargo em comissão DIRETORA ADMINISTRATIVA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada NEUZA CAETANO BRAGA, Mat. C-2002, do cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:A6772957

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.044, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de BRUNA MODENA MARTINS do cargo em comissão ENCARREGADA DE SETOR.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada BRUNA MODENA MARTINS, Mat. C-2023, do cargo de ENCARREGADA DE SETOR, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:7CC26AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Segundo Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e **SMP SERVIÇOS EIRELI**. Processo Licitatório nº 030/2020. Contrato nº 045/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção de caixa de captação para sistema de abastecimento de água, construção de muros de contenção; recuperação de pavimentos, calçamentos e pavimentação asfáltica. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 24/07/2021. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:60EE9E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTABELECE DIRETRIZES DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDAS, ROTATÓRIAS, ESTRADAS VICINAIS, ENTRADAS DA CIDADE E LOTES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica expressamente proibido o descarte e depósito de lixo nos canteiros centrais das avenidas, rotatórias, estradas vicinais, entradas da cidade e lotes públicos do Município de Patrocínio, constituindo-se tal prática em infração, submetendo-se às penalidades desta lei.

Art. 2º Constituem-se em infração com a respectiva penalidade:
I – Depositar lixo no canteiro central das avenidas, rotatórias e lotes públicos: multa de 3,6 UFM (R$ 1.500,00 um mil e quinhentos reais).
II – Descartar e lançar do interior de veículo automotor, lixo e substâncias em estradas vicinais e entradas da cidade: multa de 3,6 UFM (R$ 1.500,00 um mil e quinhentos reais).
§1º O valor das penalidades dispostas nesse artigo considera o valor atual da UFM em R$424,17 (quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).
§2º As multas previstas nesse artigo serão majoradas em 100% do valor a cada reincidência, sendo limitado ao teto máximo de 23,3 UFM.

Art. 3º Recairão as penalidades:

I – No imóvel do infrator, que depositar lixo no canteiro central das avenidas, rotatórias e lotes públicos respondendo solidariamente o locador, o comodatário e o cedente a qualquer título.
II – Na placa do veículo que for utilizado para realização do descarte de lixo e substâncias em estradas vicinais e entradas da cidade.

Art. 4º Constitui meio hábil de identificação do infrator o registro fotográfico, mediante denúncia a ser encaminhada ao Whatsapp da Ouvidoria do Município de Patrocínio.

Art. 5º A coleta municipal de lixo somente recolherá o lixo doméstico e comercial urbano, que deverá ser acondicionado em sacos plásticos e depositados em lixeiras ou recipientes próprios, no passeio em frente ao imóvel, devendo as podas de árvore e jardinagem ser descartadas pelo próprio particular em local e forma adequados.

Art. 6º A fiscalização será coordenada pela SESTRAM – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, sendo realizada por seus agentes e pelos fiscais de obras e posturas da Secretária Municipal de Urbanismo.

Art. 7º Da lavratura do auto, terá o infrator, caso não concordar com a multa, o prazo de 15 (quinze) dias corridos, para apresentar recurso ao Secretário responsável pela pasta da equipe que lavrou o ato, e, em grau de recurso superior, ao Prefeito Municipal para proferir decisão final.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3030E411

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 196 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 196 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Patrocínio/MG – SCI, revoga as Leis nºs 3.817/2005 e 3.961/2005 e dá outras providências.

O Povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° - Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Município de Patrocínio/MG – SCI, que visa assegurar ao Poder Executivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração.
Parágrafo único. A atuação do SCI será prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, priorizando-se a atuação prévia, sempre que possível, por intermédio das ações previstas nesta Lei e em seus atos regulamentares.

CAPÍTULO II
DAS CONCEITUAÇÕES
Art. 2° - O Controle Interno do Município de Patrocínio/MG compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela Administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Art. 3° - Entende-se por Sistema de Controle Interno – SCI o conjunto de atividades de controle exercidas em todos os níveis e órgãos da estrutura organizacional, da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, compreendendo:
I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;
II – o controle pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;
III – o controle sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;
IV – o controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e de Contabilidade e Finanças;
V – o controle exercido pela Controladoria Geral do Município – CGM, destinado a avaliar a eficiência e eficácia do SCI e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I aVI, do art,. 59, da Lei Complementar n° 101 de 04/05/00.
§1°. O controle exercido pela Controladoria Geral do Município – CGM será realizado por meio de auditoria, sem prejuízo das recomendações, pareceres e dos relatórios expedidos, quando se mostrar necessário ou quando exigido por lei.
§2°. Entende-se por auditoria o minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – SCI
Art. 4° - O SCI atuará com a seguinte organização:
I – Controladoria Geral do Município – CGM;
II – Unidades executoras do SCI.

Seção I
Da Controladoria Geral do Município – CGM
Art.5° - O Controle Interno do Município será exercido sob a coordenação e supervisão da Controladoria Geral do Município – CGM, que se constituirá em unidade assessoramento e apoio, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, a qual, como órgão central do SCI, atuará em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, com a independência profissional necessária para o desempenho de suas atribuições.
§1° Compete à CGM, por intermédio do Controlador Geral do Município:
I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno Municipal, promover a sua integração operacional e orientar a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público, Poder Judiciário, Conselhos Gestores de Políticas Públicas e com a Câmara de Vereadores, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
III – assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e, em situações específicas, quanto à legalidade dos atos de gestão;
IV – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas unidades executoras do SCI, através da atividade de auditoria interna, conforme planejamento constante de Plano Anual de Auditoria – PAA;
V – realizar auditorias específicas em unidades da Administração Direta voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos recebidos através de convênios e em entidades de direito privado, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos transferidos pelo Município;

VI – realizar auditorias específicas sobre o cumprimento de contratos firmados pelo Município na qualidade de contratante e sobre os permissionários e concessionários de serviços públicos;
VII – examinar as fases de execução da despesa, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
VIII – avaliar, em nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do Município;
IX – exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas em ações e serviços de saúde;
X – exercer o acompanhamento sobre o cumprimento das metas fiscais e sobre a observância aos limites e condições impostas pela Lei Complementar n° 101/2000;
XI – manifestar-se, em caráter excepcional e quando solicitado pela Administração, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XII – orientar o estabelecimento de mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
XIII – verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em restos a pagar;
XIV – efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar n° 101/00;
XV – efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme disposto no artigo 31, da Lei Complementar n° 101/00;
XVI – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar n° 101/00;
XVII – exercer o acompanhamento sobre a elaboração e divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar n° 101/00, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
XVIII – acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;
XIX – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
XX – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
XXI – instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do SCI;
XXII – alertar a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, indicando formalmente as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem ou não em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, assegurando-lhes sempre a oportunidade do contraditório e da ampla defesa;
XXIII – dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tomou as providências cabíveis visando a apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário;
XXIV – emitir relatório, com parecer, sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
XXV – assegurar o cumprimento dos princípios, diretrizes e recomendações previstas da Decisão Normativa n. 002/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ou de norma que vier a substituí-la;
XXVI – propor a celebração de Termo de Compromisso de Gestão, quando o aprimoramento de gestão ou o saneamento de irregularidade demandar medidas administrativas conjuntas ou continuadas;
XXVII – propor a instauração de tomada de contas especial pelo órgão competente, quando houver indícios de dano ao erário e nas demais hipóteses previstas na legislação;
XXVIII – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações, notadamente as dispostas nos artigos 8°, 10 e 12 da Decisão Normativa n. 002/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
§2°. A CGM emitirá relatórios quadrimestrais, nos quais serão avaliados os controles previstos nos incisos do parágrafo anterior.
§3°. O Plano Anual de Auditoria – PAA será elaborado até o dia 30 de novembro do exercício anterior, cabendo ao Controlador Geral levá-lo ao conhecimento do Prefeito Municipal.

Art. 6° - O titular da CGM é o Controlador Geral, que se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades, estando suas atribuições compreendidas no exercício das competências elencadas no artigo anterior.
Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições constitucionais e as previstas nesta Lei, o Controlador Geral emitirá instruções normativas, de observância obrigatória por parte de todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, com a finalidade de estabelecer a padronização dos diversos controles, disciplinar a forma de sua atuação e esclarecer as dúvidas existentes.

Art. 7° - O cargo de Controlador Geral é de provimento em comissão, com recrutamento amplo, observando-se os seguintes requisitos:
I – nível superior, sendo preferencial a graduação em Ciências Contábeis, Economia, Administração, Direito ou áreas afins;
II – não ser filiado a partido político ou qualquer outra agremiação de cunho político-partidário.

Art. 8° - Os servidores da unidade central do Sistema de Controle Interno devem ser titulares de cargo de provimento efetivo, estáveis e designados pela autoridade competente, não podendo:
I – ser contratados por excepcional interesse público;
II – estar em estágio probatório;
III – ter sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgada;
IV – realizar atividade político-partidária;
V – exercer, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional que demande relacionamento ou interface com setores da Administração Pública.

Seção II – Das Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno Municipal
Art. 9° - São Unidades Executoras do SCI as diversas unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo previstas na Lei Complementar n° 53 de 30 de junho de 2009, no exercício das atividades de controle interno, inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.
Parágrafo único. As atividades de controle das unidades executoras do SCI ficam sujeitas à orientação técnica da CGM, competindo-as, em especial:
I – executar os métodos e as práticas operacionais de controle interno nos processos de trabalho sujeitos à sua responsabilidade e manter registro dessa operação;
II – cumprir os atos legais e infralegais e instruções normativas expedidas pela CGM a que estão sujeitas as suas rotinas de trabalho;
III – comunicar à CGM a ocorrência de ilegalidade ou de irregularidade de que tiverem conhecimento no exercício de suas atividades;
IV – auxiliar a CGM no monitoramento das recomendações por ela expedidas, bem como no monitoramento das recomendações ou determinações do Tribunal de Contas;
V – executar, conforme orientação da CGM, os respectivos controles concernentes às suas atribuições e competências legais.

CAPÍTULO IV – DAS GARANTIAS DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 10 - São garantias do ocupante do cargo de Controlador Geral e de todos os servidores lotados na CGM que desempenham as atribuições específicas e finalísticas do órgão:

I – independência profissional para o desempenho das atividades na Administração Direta;

II – o acesso irrestrito a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno;

III – a impossibilidade de destituição da função no último ano do mandato do Chefe do Poder Executivo até 30 dias após a data da entrega da prestação de contas do exercício do último ano do mandato ao Tribunal de Contas do Estado.

§1°. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CGM no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§2°. O servidor lotado na CGM deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

CAPÍTULO V – DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E RESPONSABILIDADES

Art. 11 - Verificada em auditoria a ilegalidade de atos(s) ou contrato(s), a CGM, de imediato, dará ciência ao Chefe do Executivo e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados, na forma de recomendações e fixando prazo certo para a regularização, quando cabível.

§1°. Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades no prazo fixado pela CGM, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, ou, caso recomendado, não haja a instauração de processo de Tomada de Contas Especial, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§2°. Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal para a regularização da situação apontada no prazo fixado pela CGM, o seu titular comunicará em 60 (sessenta) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

CAPÍTULO VI – DO APOIO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 12 – No apoio ao Controle Externo, a CGM deverá exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

I – organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação anual de auditoria nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados especialmente para verificação do Controle Externo, nos termos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da Decisão Normativa n.002/2016;

II – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

Art. 13 – Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, de imediato à CGM e ao Prefeito Municipal para adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo único. Na comunicação ao Chefe do Poder Executivo, o Controlador Geral indicará as providências que poderão ser adotadas para:

I – corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;

II – ressarcir o eventual dano causado ao erário;

III – evitar ocorrências semelhantes.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 14 – Os servidores responsáveis pelo controle interno em cada uma das unidades executoras, bem como os servidores lotados na CGM serão incentivados a receberem treinamentos específicos e participarão, obrigatoriamente, de cursos relacionados à sua área de atuação.

Art. 15 – Aplica-se ao SCI e a todos os seus órgãos integrantes o disposto na Decisão Normativa n. 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou em norma que vier a substituí-la.

Art. 16 – Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais 3.817 de 31 de Janeiro de 2005 e 3.961 de 31 de Dezembro de 2005.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F3BFAAD4

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.210 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.210 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

INSTITUI O "PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO SUICÍDIO" NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio-MG., por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Patrocínio, o "Programa de Prevenção e Combate ao Suicídio".

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se suicídio o ato deliberado, executado pelo próprio indivíduo, cuja intenção seja a morte, de forma consciente e intencional, usando-se de meio que acredita ser letal.

§ 2º A prevenção e combate ao suicídio envolvem o cuidado e atenção perante a ocorrência de pensamentos, planos, tentativas, entre outras ações que caracterizem o comportamento suicida.

§ 3º O Programa de Prevenção e Combate ao Suicídio tem por finalidade observar visíveis sintomas em cidadãos de perfil suicida, promover tratamentos e acompanhamentos, reduzindo a evolução do quadro que possa levar ao ato.

Art. 2ºO objetivo do Programa referido no caput do art. 1º constitui:

I - informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio;

II - programar e disseminar em todos os ambientes onde há interação social, principalmente, no ambiente de ensino, campanhas de orientações e prevenções;

III - oferecer debates, palestras, seminários, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições público e privados da sociedade civil, como Igrejas, Ongs, instituições de educação, poder judiciário e a população de modo geral, estabelecendo diretrizes para ações integradas visando ampliar o conhecimento sobre o tema sob o ponto de vista social e educacional e estimular o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área de educação e prevenção;

IV - utilizar os meios de comunicação para divulgação e orientação sobre o tema, de forma a identificar, prevenir e, caso seja constatado algum problema, ações para combatê-lo;

V - estabelecer diretrizes para ações integradas, objetivando o desenvolvimento á população de vínculos afetivos e efetivos, autoestima, resiliência e autoconfiança para lidar com situações adversas;

VI - ofertar às vítimas suicidas, assistência psicológica, social e jurídica, por meio dos dispositivos públicos disponíveis no âmbito da municipalidade;

VII - estabelecer indicadores para identificar e parametrizar o grau de risco e propensão ao suicídio em dispositivos públicos que atendem pacientes com: transtornos mentais, psicológicos, condições clínicas

incapacitantes, esquizofrênicos, diagnosticados com depressão, que faça uso de álcool ou de entorpecentes, direcionando-os aos dispositivos públicos e tratamentos mais adequados;
VIII - fica facultado ao poder executivo a celebração de convênios e parcerias para realização periódica e contínua de treinamentos de qualificação e capacitação dos servidores públicos dos dispositivos responsáveis pelo atendimento de pacientes com propensão a cometer suicídio, objetivando um tratamento adequado, ético e de acordo com as instruções contidas "Manual de prevenção do Suicídio" que é direcionado a profissionais das equipes de saúde mental, oferecido pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º O poder público poderá manter serviço telefônico da rede de saúde para recebimento de ligações, destinado ao atendimento gratuito e sigiloso de pessoas em sofrimento psíquico**.**
§ 1º Deverão ser adotadas outras formas de comunicação, além da prevista no caput deste artigo, que facilitem o contato, observados os meios mais utilizados pela população.
§ 2º Os atendentes do serviço previsto no caput deste artigo deverão ter qualificação adequada, na forma de regulamento.

Art. 4º Fica facultado ao Poder Executivo firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução das diretrizes e objetivos do Programa instituído por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Marcilene Jacinto

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8C6048BC

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.211 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.211 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENOMINA DE "DIVINA DO AMARAL QUEIROZ" A PRAÇA DO BAIRRO NEW GOLDEN, EM PATROCÍNIO-MG**.**

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A praça do Bairro New Golden, no Município de Patrocínio/MG, passa denominar-se **DIVINA DO AMARAL QUEIROZ.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Adriana de Paula

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5BE05303

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.212 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.212 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENOMINA DE "SILVIO CRAVEIRO DE MIRANDA JUNIOR (ZERADO)" O GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO JARDIM SUL NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público, o Ginásio Poliesportivo no Bairro Jardim Sul, passa a denominar-se **SILVIO CRAVEIRO DE MIRANDA JUNIOR (ZERADO)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Carlos Alberto Silva

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:89C2F0CA

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.213 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.213 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENOMINA DE "MARIA DE FÁTIMA ALVES" A COZINHA SITUADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENASCER (CAIC) E PATROCÍNIO-MG**.**

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público, a nova cantina localizada no Centro de Educação Infantil Renascer (CAIC), passa a denominar-se **MARIA DE FÁTIMA ALVES.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Carlos Alberto Silva

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EAE4EFF8

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.214 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.214 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENOMINA DE "DIVINO DOS REIS NUNES" O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA COMUNIDADE DE MARTINS (CÓRREGO FEIO) EM PATROCÍNIO-MG**.**

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes legias, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Educação Infantil da Comunidade de Martins (Córrego Feio) no Município de Patrocínio-MG., passa a denominar-se "**DIVINO DOS REIS NUNES"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Adriana de Paula

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A1A1624

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº: 67/2020
MODALIDADE: DISPENSA - 11/2020

EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo nº: 67/2020
Modalidade: Dispensa - 11/2020

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR/PNAE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e os seguintes empreendedores da agricultura familiar:

1º) JEAN CARLO DE BRITO (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Valor total dos itens R$ 13.930,00

2º) DIVINO PEDRO DA ROCHA E OUTRA (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Valor total dos itens R$ 13.930,00

3º) JOSE DARIO LIMA DOS SANTOS (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Valor total dos itens R$ 19.123,00

4º) LAZARO MARQUES E OUTRO (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Valor total dos itens R$ 19.883,45

5º) JAIRO HUMBERTO DE BRITO (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Valor total dos itens R$ 19.981,71

6º)SEBASTIÃO DE SOUZA (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Valor total dos itens R$ 19.998,68

7º) ASSENTAMENTO SÃO PEDRO (GRUPO INFORMAL): FABIANA CRISTINA PEREIRA
Valor total dos itens R$ 19.760,00

NILTA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA
Valor total dos itens R$ 19.845,00

NEUZA APARECIDA PEREIRA
Valor total dos itens R$ 19.524,00

ANTONIO FREDERICO DA SILVA
Valor total dos itens R$ 19.989,00

8º) ELIENE DE FÁTIMA FERNANDES LELIS (GRUPO INFORMAL):

ELIENE DE FATIMA FERNANDES LELIS
Valor total dos itens R$ 19.950,00

MADALENA DEOLINDA FERNANDES
Valor total dos itens R$ 19.950,00

ARCISO JOSE ALVES
Valor total dos itens R$ 19.950,00

9º) ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCINIO E REGIAO AFPR

Valor total dos itens R$ 601.122,00

10º) CONSELHO DE DESENV. COMUNIT. SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA

Valor total dos itens R$ 627.492,00

Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 01 de setembro 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F45033A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 67/2020 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 11/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 67/2020
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 11/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Ratifico e homologo e registro o procedimento da Licitação nº 67/2020 a favor dos empreendedores da agricultura familiar e respectivos projetos de vendas apresentados no Processo nº 67/2020, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 01 de setembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:37E5F58E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, a assinatura do contrato n° 025/2020, em 20/02/2020, resultado do PA 099/2019, TP 010/2019 com a empresa Construtora Moreira & Santana Ltda - ME, 02.320.868/0001-02, valor R$ R$148.000,00, obra de reforma do mercado municipal, Convênio 1491000413/2019/SEGOV-MG/PMPA. Em 09/03/2020 - Setor de Licitações.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:1AD858BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 081/2019, Tomada de Preço 008/2019, **ALTERAÇÃO DE PROJETO**, ao contrato nº 024/2020, cujo objeto é a execução de "**Construção De Quadra Tamanho Padrão, Projeto Setop + Módulo 02B (quadra com pintura e marcação + alambrado, total 873,94m²) na Rua 12, Bairro: Planalto, Pedra Azul/MG, pagamento com recursos convênio 1491000633/2018/SEGOV/PADEM"**, em favor da empresa: **PROMUNDI ENGENHARIA EIRELI.** inscrito no **CNPJ sob o nº 33.334.248/0001-48**, no valor de **R$1.204,31 (hum mil, duzentos e quatro reais e trinta e um centavos),** permanecendo as demais cláusulas inalteradas**.**

Pedra Azul/MG, 23/06/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:1ADE116A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 081/2019, Tomada de Preço 008/2019, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO até 31/12/2020**, ao contrato nº 024/2020, cujo objeto é a execução de "**Construção De Quadra Tamanho Padrão, Projeto Setop + Módulo 02B (quadra com pintura e marcação + alambrado, total 873,94m²) na Rua 12, Bairro: Planalto, Pedra Azul/MG, pagamento com recursos convênio 1491000633/2018/SEGOV/PADEM"**, empresa: **PROMUNDI ENGENHARIA EIRELI. CNPJ nº 33.334.248/0001-48**, permanecendo as demais cláusulas inalteradas**.**

Pedra Azul/MG, 08/07/2020.

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:32B326AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, a assinatura do contrato n° 024/2020, em 18/02/2020, resultado do Processo Administrativo 081/2019, Tomada de Preços 008/2019 com a empresa PROMUNDI ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 33.334.248/0001-48, valor R$134.742,03 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e três centavos), para construção de quadra tamanho padrão, projeto SETOP + modulo 02B, pagamento com recursos CONVÊNIO 1491000633/2018/SEGOV-MG/PADEM/PMPA. Em 09/03/2020 - Setor de Licitações.

ERRATA, em 18/12/2020: Valor correto da contratação: R$134.742,04 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos**)**.

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:811DE23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 203/2020 - Inexigibilidade nº 016/2020. Objeto: APRESENTAÇÕES DE 1h30min, com materiais e cenários indicados pelo gestor do contrato, na cidade de Ponte Nova, em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no restante do ano de 2020. Contratados: STUDIO DE ARTES NUCLEO DE DANCAS LTDA - ME, CNPJ: 09.412.393/0001-15, valor unitário: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6900D517

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - Retificação - Processo Nº 243/2020 – Pregão Nº 176/2020. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 243/2020 – Pregão Nº 176/2020 referente ao Registro de preços para aquisição de cestas básicas. A referida retificação altera o Anexo I do Edital. Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no parágrafo 4º do artigo 21, passando o certame para o dia 08 (oito) de janeiro de 2021 às 09hs:00min. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que tiverem se cadastrado para este fim, além daqueles que enviaram o recibo de retirada de edital no site da Prefeitura.

Publique-se. Afixe-se no Saguão para atendimento legal.

MARILENA PARREIRA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9F1EF4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 47/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 217/2020 – Pregão Eletrônico 47/2020, torna público que celebrou contrato para: **Aquisição de Instrumento Musicais "Kit Banda", por intermédio do Termo de Compromisso PAR N° 201800521-5,** com a empresa **NSN ISTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI** (CNPJ: 24.039.865/0001-20).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:14DC94C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 86/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 261/2020 – Pregão presencial 86/2020, torna público que celebrou contrato para: **Aquisição de Material hospitalar e Suplemento Alimentar, através do sistema Registro de Preço,** com as empresas **CIRURGICA UNIAO LTDA** (CNPJ: 04.063.331/0001-21), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 56.081.482/0001-06), **RICARDO RUBIO EPP** (CNPJ: 00.826.788/0001-90).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:64C8153B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº. 2.820 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº. 2.820 de 07 de dezembro de 2020.

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em especial os incisos VI, XV e XXIV do artigo 63, considerando as tradicionais festas de Natal e de final de ano;

D E C R E T A

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais nos dias 24 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelos respectivos Departamentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 07 de dezembro de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:DF5CAB3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO CANCELAMENTO – ATA REGISTRO DE PREÇO 090/2020, PREGÃO 041/2020 PRC 081/2020 - OBJETO: Aquisição de gás de cozinha - GLP para manutenção das atividades das Secretarias Municipais. Fica CANCELADO.

São Pedro dos Ferros/MG 14 dezembro de 2020.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:649D091E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 94/2020
CARTA CONVITE Nº. 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sônia Maria Coelho Milagres, viúva, portadora do CPF n°. 612.561.296-15, RG n°. M - 4.612.615 residente a Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG , no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: CONTRATADA: EDNEY JOSÉ COELHO 07547904602, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.288.117/0001-02, estabelecida na comunidade do Patrício, s/nº, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. Edney José Coelho, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 075.479.046-02 e RG nº. MG – 14.720.790, residente na comunidade do Patrício, s/nº, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica alterada a quantidade dos itens abaixo descritos aumentando o valor total do contrato original, correspondente a um acréscimo de aproximadamente 8,77%, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ADITIVADA	VR. UNIT	VR. TOTAL
19	Camisa Social para Grupo Folclórico Bandeira de Roça, em tecido 100% algodão na cor xadrez. Tamanho PP, P, M, G, GG e EG.	04	R$ 59,00	R$ 236,00
21	Chapéu para uniforme do Grupo Folclórico "Bandeira de Roça", confeccionado em palha, com aba de aproximadamente 10 cm.	04	R$ 20,00	R$ 80,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO				**R$ 316,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 09 de Dezembro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

EDNEY JOSÉ COELHO 07547904602
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:579888B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber estará realizando no dia11 de Janeiro de 2021, às 09h:30, na Sala de Licitações, localizada na Av. Rio Amazonas,700 – centro, prédio da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG , Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2020, do Processo Administrativo nº 043/2020 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01(um) VEÍCULO TIPO PASSEIO, ZERO KM, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 18/12/2020.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira-

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:89E0ACAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO DE TEMPO
A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público o 1° Termo Aditivo de tempo ao contrato 023/2020.

Processo Licitatório Nº 042/2019.
Pregão Presencial N° 033/2019.
Objeto: Contratação de empresa visando futuras e eventuais publicações governamentais.
Detentora:JORNAL PANORAMA LTDA **CNPJ:**08.560.398/0001-22
Nova Vigência:31/12/2020 a 31/03/2021.
Fundamentado no Art.57 inciso II Lei 8.666/93

Tiradentes, 18 de dezembro de 2020

TOMÁS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:2348F6F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO DE TEMPO
A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público o 2° Termo Aditivo de tempo ao contrato 007/2019.

Processo Licitatório Nº 012/2018.
Concorrência Pública N° 001/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de coleta e transporte regular de resíduos domiciliares e comerciais.
Detentora:TERRASA ENGENHARIA LTDA
CNPJ:11.553.360/0001-37
Nova Vigência: 31/12/2020 A 31/03/2021.
Fundamentado no Art.57 inciso II Lei 8.666/93

Tiradentes, 18 de dezembro de 2020

TOMÁS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:7BE006C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 075/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 075/2020
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 400 cestas natalinas.
Resultado: SESSÃO FRACASSADA.

Dou fé, Tiradentes, 18 de Dezembro de 2020.

TOMÁS HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:219C917D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 17/2020
RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 17/2020
RESULTADO PROVISÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°17/2020.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Insfraestrutura, Obras e Serviços Urbanos TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 17/2020.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 17/2020, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **22/12/2020**.

Vazante, 17 de dezembro de 2020.

JOSE HUMBERTO BORGES
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:F72965EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 15/2020
RESULTADO PROVISÓRIO PARCIAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 15/2020 RESULTADO PROVISÓRIO PARCIAL – SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°15/2020.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 15/2020, **DOS CARGOS E ESPECIALIDADES MENCIONADOS EM ANEXOS.**
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 15/2020, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo.
O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **22/12/2020**.
4. Os demais cargos e especialidades e áreas de atuação serão divulgados oportunamente com previsão para o dia 06 de janeiro de 2021.

Vazante, 17 de dezembro de 2020.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal de Saúde em Exercício

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:C447C84E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - ESTADO DE MINAS GERAIS – EDITAL PSS 17/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - ESTADO DE MINAS GERAIS – EDITAL PSS 17/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos no desempenho das atribuições torna público: 1. que foi disponibilizado o resultado provisório do **Edital 17/2020,** para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de Cadastro Banco de Reserva para possível contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de serviços da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, nos termos da legislação e das normas do Edital. 2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 17/2020, a Classificação provisória está disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br, e no quadro de avisos e publicações, sendo que abrange somente os cargos e especialidades nela constante, ficando aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital. 2.1 O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado. 2.2. O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver). 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento. 2.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios. 2.5 Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital. 2.6. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato. 2.7. O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso. 2.8. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a

classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final. 3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **22/12/2020**.

Vazante (MG), 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ HUMBERTO BORGES
Secretário Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:339DF666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - ESTADO DE MINAS GERAIS – EDITAL PSS 15/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - ESTADO DE MINAS GERAIS – EDITAL PSS 15/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal Da Saúde no desempenho das atribuições torna público: 1. que foi disponibilizado o resultado parcial provisório do **Edital 15/2020,** para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de Cadastro Banco de Reserva para possível contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Saúde, nos termos da legislação e das normas do Edital. 2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 15/2020, a Classificação provisória está disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br, e no quadro de avisos e publicações, sendo que abrange somente os cargos e especialidades nela constante, ficando aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital. 2.1 O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado. 2.2. O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver). 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento. 2.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios. 2.5 Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital. 2.6. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato. 2.7. O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso. 2.8. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final. 3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **22/12/2020**. 4. Os demais cargos e especialidades e áreas de atuação serão divulgados oportunamente com previsão para o dia 06 de janeiro de 2021.

Vazante (MG), 17 de dezembro de 2020.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:674DB3AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 075/2019 – PREGÃO Nº 066/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: APPOLUS TECNOLOGIA LTDA EPP – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 075/2019, cujo objeto é prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação a manutenção da automação e implementação de solução completa para Gestão educacional municipal, com implementação, migração de dados, treinamento, bem como "cessão de direitos de uso de "software" (sistemas) por tempo determinado. Data: 18/12/2020 Vigência: 17/12/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6C497512

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR – 061/2020 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 625 de 26 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO:

1. A desiginação de Comissão Administrativa de Apuração de Infrações – CAAIF, incumbida de apurar os fatos narrados que causaram prejuízos administrativos e financeiros a Autarquia pelo não cumprimento das propostas apresentadas pelas empresas SDA - Serviços de Limpeza Eirele e a VJ Serviços Gerais Ltda-ME.
2. O protoloco 0000511/2020 apresentado pela CAAIF, **solicitando a prorrogação de prazo,** conforme artigo 11 da Portaria SAAE/PIR-042/2016 de 09 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 45 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Portaria SAAE/PIR-053/2020 de 03/11/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral
SAAE/Pirapora/MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:DE543236

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Recurso interposto pela empresa **VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA – ME**, em face da decisão proferida nos autos processo licitatório nº 079/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2020, que inabilitou a Recorrente em virtude dos seguintes motivos:

1) Não atendimento ao item 9.9.7 do edital. Motivo: para fins de comprovação de sua regularidade perante a Fazenda Estadual, a licitante deveria apresentar documentos conforme legislação aplicável da Fazenda Estadual. No âmbito de sua competência, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013. A emissão da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, foi disciplinada pelo Estado de São Paulo, por meio da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 09/05/2013. Já o procedimento para pedido, emissão e obtenção de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa foi normativo por meio da Portaria CAT-135, de 18.12.2014. Após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante, verifica-se que essa não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, segundo a legislação aplicável, posto que deixou de apresentar a Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual.

2) Não atendimento ao item 9.11.5 do edital. Motivo: não houve a comprovação do vínculo entre o membro da equipe técnica e a empresa licitante, que atenda ao exigido no item 9.11.4.1.

Alega a Recorrente, em síntese, que, para o motivo 1, em virtude de inconsistência no portal de licitação não foi possível anexar duas certidões para a comprovação da regularidade perante a fazenda estadual.

Em que pese as alegações da empresa recorrente, a mesma não assiste razão em suas alegações, vejamos:

O edital exige o seguinte:

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Conforme já exposto anteriormente, o Estado de São Paulo estabeleceu para fins de aferição da regularidade fiscal estadual, a emissão de duas certidões, sendo estas: Certidão de Débitos Inscritos e Não Inscritos de Tributos Estaduais, conforme estabelece o artigo 31, inciso XII da Lei Estadual n.º 15.266, de 26 de dezembro de 2013.

O sistema utilizado por esta Autarquia para realização de Pregões Eletrônicos, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, aceita, para cada comprovação, que seja anexado 1 (um) documento. Para comprovação da regularidade perante a Fazenda Paulista, é necessária a emissão de 2 (dois) documentos distintos.

O Tribunal de Contas da União, também adota o entendimento pela necessidade de comprovação da condição de regularidade perante as Fazendas se dar de forma ampla:

Acórdão n. 1788/2003 – Plenário. "A Lei n. 8666/1996. Em seu art. 29, inciso II, disciplina:

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em: (...) III – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. Não há duvida de que, para fazer prova de regularidade para com a Fazenda Federal, deve-se apresentar certidões atinentes aos créditos tributários, ainda não inscritos em dívida ativa, e aos créditos já integrantes da dívida ativa inscrita, conforme o art. 62 do Decreto-lei n. 147/1967. (...)
Salvo, melhor juízo, entendo que a determinação acima, com os ajustes necessários, também deve ser aplicada à prova de regularidade fiscal para com as Fazendas estaduais e municipais. A Lei de Licitações exige a comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sem especificar quaisquer espécies de créditos que comprovem a regularidade atinente a todos os créditos das mencionadas fazendas. Portanto, os licitantes devem buscar certidões, emitidas pelos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, que atestem a plena regularidade fiscal.
Desta forma, diante da inercia da Construtora Celi Ltda. Em apresentar certidões que suprissem a falha apontada, parece-me que as razões oferecidas no recurso interposto pela Construtora Mafrense Ltda. Justificavam o julgamento pela inabilitação da empresa autora desta representação."

Existem diversos endereços eletrônicos que disponibilizam ferramenta para "juntar" arquivos em formato .pdf. A Recorrente deveria, no caso especifico, realizar o procedimento, juntado as duas certidões em arquivo único e anexá-lo na documentação referente ao Pregão Eletrônico 005/2020.

Apesar da empresa encaminhar junto a peça recursal a certidão faltosa, a mesma não pode ser incluída na documentação de habilitação, uma vez que o momento oportuno já passou, sendo a vedada a inclusão de documento posteriormente à fase exclusiva.

Já para o segundo motivo inabilitatório, a Recorrente **possui razão** nas alegações, tendo em vista a Resolução nº 427 de 5 de março de 1999 do CONFEA, devendo ser aceita a documentação apresentada.

Assim sendo, tendo em vista as razões recursais apresentadas, em cumprimento ao princípio constitucional da isonomia, e aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrava, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA – ME**, mantendo a sua inabilitação pela falta de documentos de comprovação da regularidade junto à Fazenda Estadual.

Pela aplicação do § 4º do art. 109 da Lei 8666/93, submeto os autos do Processo Licitatório 079/2020, Pregão Eletrônico 005/2020 ao Diretor desta Autarquia para análise do julgamento do recurso.

Lambari, 18 de dezembro de 2020.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:81A8870C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – MG, no uso de suas atribuições, após análise detida dos recursos interpostos pela empresa **VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA – ME**, nos autos do Processo Licitatório nº 079/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2020, acolhe integralmente os fundamentos apresentados pelo Pregoeiro em seu julgamento e julga **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa citada empresa, para fins de MANTER SUA INABILITAÇÃO pela falta da comprovação da regularidade junto à Fazenda Estadual na fase oportuna.

Mediante procedimento fracassado, DETERMINO que seja republicado novo edital, no prazo de 15 dias.

Lambari, 18 de dezembro de 2020.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:42F6EEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO

Processo SAAE nº: 078/2020
Processo de Compra Compartilhada CISAB nº: 048/2020 – **Pregão nº:** 006/2020

Objeto da Licitação: Registro de preços para expectativa de aquisição de reagentes, vidrarias, materiais e equipamentos para laboratório, através da compra compartilhada realizada pelo CISAB.

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** o processo SAAE n.º 078/2020, proveniente do processo de **Compra Compartilhada CISAB nº:** 006/2020 – **Pregão nº:** 006/2020, em favor das empresas: **DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI – VALOR TOTAL** R$ 9.660,00, **WATSON MARLOW BREDEL IND. E COMERC. DE BOMBAS LTDA –** VALOR TOTAL R$ 1.037.300,00, **AUTOMIX SOLUCOES EIRELI – ME** – VALOR TOTAL R$ 1.131,90, **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA** – VALOR TOTAL R$ 85.235,68, **QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA** - VALOR TOTAL R$ 975,00, **PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA** – VALOR TOTAL R$ 5.275,00, **ANALITICA LTDA** – VALOR TOTAL R$ 90,00, **BLP COMERCIO DE PROD. LABORATORIAIS LTDA – ME** – VALOR TOTAL R$ 4.729,00, **RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTR. ANALITICOS EIRELI** – VALOR TOTAL R$ 84.805,00, **HEXIS CIENTIFICA LTDA –** VALOR TOTAL R$ 296.957,50, a serem pagos sob as dotações orçamentárias de n°. 17.512.0447.8518 – 33.90.30 e 17.512.0447.8518 – 44.90.52. Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Viçosa, 17 de dezembro de 2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente do SAAE

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:6F30004E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RESULTADO FINAL DE APROVADOS DA PROVA DISCURSIVA DO CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

RESULTADO FINAL DE APROVADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/ MG

EDITAL Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

ADVOGADO DA MESA DIRETORA

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Nota Final	Situação	Classificação
977001899	Felipe Sales Souza	07/02/1994	34	16,5	50,5	Aprovado	1º
977001809	Alan Klayner Batista Aguillar Gonçalves Oliveira	09/03/1993	34	16	50	Aprovado	2º
977001732	Igor Queiroz De Oliveira Souza	02/04/1996	37	12,7	49,7	Aprovado	3º
977001938	Lucas Eduardo Dias Silva	08/07/1996	34	13,3	47,3	Aprovado	4º
977001856	Rayssa Bernardes Teló	19/11/1993	32	14,8	46,8	Aprovado	5º
977001930	Daniel Batista Mariano	20/02/1985	32	14,5	46,5	Aprovado	6º
977000712	Mariane Aparecida Rezende De São José	20/09/1992	34	10,5	44,5	Aprovado	7º

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:677E808D

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA DO CONCURSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

RESULTADO DEFINITIVO PROVA DISCURSIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/ MG

EDITAL Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

ADVOGADO DA MESA DIRETORA

ARCOS (MG)

Inscrição	Nome	Nascimento	Aspectos Macroestruturais	Aspectos Microestruturais	Prova Discursiva	Situação
977001809	Alan Klayner Batista Aguillar Gonçalves Oliveira	09/03/1993	10	6	16	Aprovado
977001843	Alessandra Maakaroun Pereira	28/12/1988	2,9	2,4	5,3	Reprovado
977001641	André Luiz Maia E Souza	07/10/1971	3,4	6	9,4	Reprovado

977000205	Angélica Silva Couto	13/06/1995	1,6	4,2	5,8	Reprovado
977001804	Bárbara Lima Franco	09/09/1991	5	1,8	6,8	Reprovado
977001930	Daniel Batista Mariano	20/02/1985	9,7	4,8	14,5	Aprovado
977001899	Felipe Sales Souza	07/02/1994	11,1	5,4	16,5	Aprovado
977001732	Igor Queiroz De Oliveira Souza	02/04/1996	9,7	3	12,7	Aprovado
977001669	Joao Lucas Monteiro Oliveira	08/04/1996	5	1,8	6,8	Reprovado
977001938	Lucas Eduardo Dias Silva	08/07/1996	7,9	5,4	13,3	Aprovado
977000712	Mariane Aparecida Rezende De São José	20/09/1992	6,3	4,2	10,5	Aprovado
977001940	Matheus Lauboré Sene Veríssimo	11/01/1996	4,3	0,6	4,9	Reprovado
977001089	Noemi Pereira Pinheiro	16/02/1997	6,8	1,8	8,6	Reprovado
977001658	Priscila Regina Da Silva Damasceno	12/11/1990	5	3,6	8,6	Reprovado
977001856	Rayssa Bernardes Teló	19/11/1993	10	4,8	14,8	Aprovado

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:8CDF12DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00136/2017)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00136/2017)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Piranga/MG	**CNPJ:**	23.515.687/0001-01
Endereço:	Av. Vereadora Maria Anselmo		
Bairro:	Centro	**CEP:**	36480-000
Telefone:	(031) 3746-1251	**Fax:**	
E-mail:	prefeito.piranga@gmail.com		
Representante	Jose Carlos de Oliveira Marques		
CPF:	933.867.706-06		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	prefeito.piranga@gmail.com	**Data início da**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdencia Municipal de Piranga	**CNPJ:**	05.267.632/0001-30
Endereço:	Praça Coronel Amantino, nº 10		
Bairro:	Centro	**CEP:**	36480-000
Telefone:	(031) 3746-2180	**Fax:**	(031) 3746-1200
E-mail:	iprempimg@yahoo.com.br		
Representante	Luiz Gustavo Martins Lanna		
CPF:	074.171.356-09		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	
E-mail:		**Data início da**	01/11/2018

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei nº 1771/2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdencia Municipal de Piranga é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Piranga da quantia de R$ 154.685,66 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2003 a 03/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Piranga confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 154.685,66 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 2.578,09 (dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 2.578,09 (dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e nove centavos), vencerá em 15/12/2020 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 20,00% (vinte por cento), conforme Lei n° Lei n° 1771/2019.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 20,00% (vinte por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Piranga - MG / 04/11/2020

Prefeitura Municipal de Piranga
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Instituto de Previdencia Municipal de Piranga
LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA

Testemunhas

Daniela Quintão Souza
Farmacêutica
CPF: 071.477.356-50
RG: MG 11.678.283

Rafael Martins
Auxiliar Administrativo
CPF: 015.875.396-83
RG: MG 14429645

DECLARAÇÃO

Jose Carlos de Oliveira Marques, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00136/2017, firmado entre o/a Piranga e o Instituto de Previdencia Municipal de Piranga em 04/11/2020, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Piranga, ____/____/_____

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	00136/2017	Data	04/11/2020
Valor consolidado	154.685,66	Valor da prestação inicial	2.578,09
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	15/12/2020
DEVEDOR			
Ente Federativo	Piranga/MG	CNPJ	23.515.687/0001-01
Representante Legal	Jose Carlos de Oliveira Marques	CPF	933.867.706-06

Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	2454-6	Conta nº	73428-4
CREDOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdencia Municipal de Piranga		CNPJ		05.267.632/0001-30
Representante Legal	Luiz Gustavo Martins Lanna		CPF		074.171.356-09
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2454-6	Conta nº	6955-8

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Piranga/MG - 04/11/2020

ASSINATURAS	
ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:CEA155DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00348/2020)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00348/2020)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Piranga/MG	**CNPJ:**	23.515.687/0001-01
Endereço:	Av. Vereadora Maria Anselmo		
Bairro:	Centro	**CEP:**	36480-000
Telefone:	(031) 3746-1251	**Fax:**	
E-mail:	prefeito.piranga@gmail.com		
Representante	Jose Carlos de Oliveira Marques		
CPF:	933.867.706-06		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	prefeito.piranga@gmail.com	**Data início da**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdencia Municipal de Piranga	**CNPJ:**	05.267.632/0001-30
Endereço:	Praça Coronel Amantino, nº 10		
Bairro:	Centro	**CEP:**	36480-000
Telefone:	(031) 3746-2180	**Fax:**	(031) 3746-1200
E-mail:	iprempimg@yahoo.com.br		
Representante	Luiz Gustavo Martins Lanna		
CPF:	074.171.356-09		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	
E-mail:		**Data início da**	01/11/2018

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei 1771/2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO
O Instituto de Previdencia Municipal de Piranga é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Piranga da quantia de R$ 280.594,03 (duzentos e oitenta mil e quinhentos e noventa e quatro reais e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2012 a 12/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Piranga confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 280.594,03 (duzentos e oitenta mil e quinhentos e noventa e quatro reais e três centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 4.676,57 (quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 4.676,57 (quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), vencerá em 15/12/2020 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 20,00% (vinte por cento), conforme Lei n° Lei 1771/2019.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 20,00% (vinte por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Piranga - MG / 04/11/2020

Prefeitura Municipal de Piranga
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Instituto de Previdencia Municipal de Piranga
LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA

Testemunhas

_____
Daniela Quintão Souza
Farmacêutica
CPF: 071.477.356-50
RG: MG11.678.283

_____
Rafael Martins
Auxiliar Administrativo
CPF: 015.875.396-83
RG: MG14429645

DECLARAÇÃO
Jose Carlos de Oliveira Marques, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00348/2020, firmado entre o/a Piranga e o Instituto de Previdencia Municipal de Piranga em 04/11/2020, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Piranga, ____/____/_____

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00348/2020		Data		04/11/2020
Valor consolidado	280.594,03		Valor da prestação inicial		4.676,57
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		15/12/2020
DEVEDOR					
Ente Federativo	Piranga/MG			CNPJ	23.515.687/0001-01
Representante Legal	Jose Carlos de Oliveira Marques			CPF	933.867.706-06
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	2454-6	Conta nº	73428-4
CREDOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdencia Municipal de Piranga			CNPJ	05.267.632/0001-30
Representante Legal	Luiz Gustavo Martins Lanna			CPF	074.171.356-09
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2454-6	Conta nº	6955-8
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Piranga/MG - 04/11/2020					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL(*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:8DD2484C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00349/2020)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00349/2020)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Piranga/MG	**CNPJ:**	23.515.687/0001-01
Endereço:	Av. Vereadora Maria Anselmo		
Bairro:	Centro	**CEP:**	36480-000
Telefone:	(031) 3746-1251	**Fax:**	
E-mail:	prefeito.piranga@gmail.com		
Representante	Jose Carlos de Oliveira Marques		
CPF:	933.867.706-06		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	prefeito.piranga@gmail.com	**Data início da**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	Instituto de Previdencia Municipal de Piranga	**CNPJ:**	05.267.632/0001-30
Endereço:	Praça Coronel Amantino, nº 10		
Bairro:	Centro	**CEP:**	36480-000
Telefone:	(031) 3746-2180	**Fax:**	(031) 3746-1200
E-mail:	iprempimg@yahoo.com.br		
Representante	Luiz Gustavo Martins Lanna		
CPF:	074.171.356-09		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	
E-mail:		**Data início da**	01/11/2018

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei nº 1771/2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O Instituto de Previdencia Municipal de Piranga é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Piranga da quantia de R$ 27.045,21 (vinte e sete mil e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2018 a 08/2019, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Piranga confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda – DO PAGAMENTO
O montante de R$ 27.045,21 (vinte e sete mil e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 450,75 (quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 450,75 (quatrocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), vencerá em 15/11/2020 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 20,00% (vinte por cento), conforme Lei n° Lei nº 1771/2020.
Parágrafo primeiro – As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 20,00% (vinte por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3(três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Piranga - MG / 05/11/2020

Prefeitura Municipal de Piranga
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES

Instituto de Previdencia Municipal de Piranga
LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA

Testemunhas	
Daniela Quintão Souza	Rafael Martins
Farmacêutica	Auxiliar Administrativo
CPF: 071.477.356-50	CPF: 015.875.396-83
RG: MG11678283	RG: MG14429645

DECLARAÇÃO
Jose Carlos de Oliveira Marques, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00349/2020, firmado entre o/a Piranga e o Instituto de Previdencia Municipal de Piranga em 05/11/2020, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Piranga, ____/____/_____

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00349/2020		Data		05/11/2020
Valor consolidado	27.045,21		Valor da prestação inicial		450,75
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		15/11/2020
DEVEDOR					
Ente Federativo	Piranga/MG			CNPJ	23.515.687/0001-01
Representante Legal	Jose Carlos de Oliveira Marques			CPF	933.867.706-06
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	2454-6	Conta nº	73428-4
CREDOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdencia Municipal de Piranga			CNPJ	05.267.632/0001-30
Representante Legal	Luiz Gustavo Martins Lanna			CPF	074.171.356-09
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2454-6	Conta nº	6955-8
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento: 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento; 1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento. 2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento: 2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente. 2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora. 2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aosvalores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM. 2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo. 3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta. 4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV. Piranga/MG - 05/11/2020					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:7218357A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-PL-585-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 585/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e ferramentas diversas para o setor de informatica, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço item, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	2	1.060,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	3	920,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	5	1.040,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	6	370,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	10	196,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	11	144,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	12	120,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	1	1	1.720,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	1	4	400,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	1	7	620,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	1	8	720,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	1	9	890,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3.850,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	4.350,0000
Valor Total Adjudicado	**8.200,00**

Arcos, 10 de dezembro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº585/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas diversas para o setor de informática, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço item.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 585/2020 Pregão nº 187/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	2	265,0000	1.060,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	3	460,0000	920,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	5	260,0000	1.040,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	6	185,0000	370,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	10	98,0000	196,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	11	72,0000	144,0000
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	12	60,0000	120,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	1	1	860,0000	1.720,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	1	4	100,0000	400,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	1	7	310,0000	620,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	1	8	360,0000	720,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	1	9	445,0000	890,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3.850,0000
Marcio Muniz de Avila 10170845648	4.350,0000

Arcos, 10 de dezembro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:748F0BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **67/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.504/2019, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (INSTALADOS IN LOCO), PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS NOS DISTRITOS DE CARNEIRINHO-MG, SENDO 01 (UM) PARQUE INFANTIL NO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, 01 (UM) NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, 01 (UM) NO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, 01 (UM) NA VILA GRACILÂNDIA E 01 (UMA) ACADEMIA AO AR LIVRE INSTALADA IN LOCO - DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE às empresas **ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.655.463/0001-91, e **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.914.897/0001-80, vencedoras do certame, na forma que segue:

Item	Unid.	Descrição	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
02	UN	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: ESQUI INDIVIDUAL, ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL, ESPALDAR, SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL, SIMULADOR DE REMO, PRESSÃO DE PERNAS DUPLO, BICICLETA DUPLA, PUXADOR DUPLO, SIMULADOR DE CAVALGADA, PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR, ABDOMINAL DUPLO, JOGO DE BARRAS, INSTALADOS IN LOCO, NO BALNEARIO GILOME MACHADO DE QUEIROZ, DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA- MG.	01	**ALIANÇA**	R$ 26.505,00	R$ 26.505,00
Total Geral para este Fornecedor: R$ 26.505,00						
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Qtde.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total**
01	UN	EQUIPAMENTO ESPORTIVO/PARQUINHO CONTENDO 02 TORRES COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA CÔNICA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 NA COR AZUL (H 1,20); 01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,00M. (PROTEÇÃO CORDAS E CORRENTES); 01 - ESCADA COM SEIS DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E FITA ANTE DERRAPANTE, COM CORRIMÃO EM AÇO CARBONO; 02 - ESCORREGADORES EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 2,70 METROS DE COMPRIMENTO X 0,42 METROS DE LARGURA; 01 - TEIA DE CORDAS EM ROTOMOLDADO MEDINDO 1.20 DE ALTURA POR 0.80 DE LARGURA COM CORDAS 12 MM; 01 - RAMPA DE ESCALADA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - BALANÇO TEEN MEDINDO 2.50 X 2.10 X 1.70 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO 2.30 COM CRUZETA NA COR ITAÚBA COM JUNÇÃO EM ROTOMOLDADO, TRAVESSA TUBULAR MEDINDO 2.50 NA CHAPA 2MM COM 04 POLEGADAS, BALANÇOS COM ASSENTO EM ROTOMOLDADO MEDINDO 0.45 X 0.20 CORRENTES GALVANIZADAS COM ELO LONGO MEDINDO 1.50 DE COMPRIMENTO COM, SUPORTE EM V FERRO 3/8 E PORCA TRAVANTE, COM BUCHAS DE NAYLON	04	**AQUARELA PARQUES**	R$ 19.800,00	R$ 79.200,00

		PARA EVITAR DESGASTES NA CORRENTE. DIMENSÃO 8,00 X 10,00 COM ÁREA DE CIRCULAÇÃO. INSTALADO IN LOCO SENDO 01 (UM) NA PRAÇA LEONEL MACHADO DE QUEIROZ, NO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL; 01 (UM) NA PRAÇA LAUDELINA ANTONIA DOS SANTOS, NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIAO DO PONTAL; 01 (UM) NO BALNEARIO GILOME MACHADO DE QUEIROZ, DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA; 01(UM) NA PRAÇA JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA, NA VILA GRACILANDIA NO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG.				
Total Geral para este Fornecedor: R$ 79.200,00						

Data Adjudicação: 09/12/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:86027AFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (INSTALADOS IN LOCO), PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INFANTIS NOS DISTRITOS DE CARNEIRINHO-MG, SENDO 01 (UM) PARQUE INFANTIL NO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, 01 (UM) NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, 01 (UM) NO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, 01 (UM) NA VILA GRACILÂNDIA E 01 (UMA) ACADEMIA AO AR LIVRE INSTALADA IN LOCO - DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE às empresas **ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.655.463/0001-91, e **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.914.897/0001-80, vencedoras do certame, na forma que segue:

Item	Unid.	Descrição	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
02	UN	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: ESQUI INDIVIDUAL, ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL, ESPALDAR, SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL, SIMULADOR DE REMO, PRESSÃO DE PERNAS DUPLO, BICICLETA DUPLA, PUXADOR DUPLO, SIMULADOR DE CAVALGADA, PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR, ABDOMINAL DUPLO, JOGO DE BARRAS, INSTALADOS IN LOCO, NO BALNEARIO GILOME MACHADO DE QUEIROZ, DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA- MG.	01	**ALIANÇA**	R$ 26.505,00	R$ 26.505,00
Total Geral para este Fornecedor: R$ 26.505,00						

Item	Unid.	Descrição	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	UN	EQUIPAMENTO ESPORTIVO/PARQUINHO CONTENDO 02 TORRES COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA CÔNICA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 NA COR AZUL (H 1,20); 01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,00M. (PROTEÇÃO CORDAS E CORRENTES); 01 - ESCADA COM SEIS DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E FITA ANTE DERRAPANTE, COM CORRIMÃO EM AÇO CARBONO; 02 - ESCORREGADORES EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 2,70 METROS DE COMPRIMENTO X 0,42 METROS DE LARGURA; 01 - TEIA DE CORDAS EM ROTOMOLDADO MEDINDO 1.20 DE ALTURA POR 0.80 DE LARGURA COM CORDAS 12 MM; 01 - RAMPA DE ESCALADA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - BALANÇO TEEN MEDINDO 2.50 X 2.10 X 1.70 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO 2.30 COM CRUZETA NA COR ITAÚBA COM JUNÇÃO EM ROTOMOLDADO, TRAVESSA TUBULAR MEDINDO 2.50 NA CHAPA 2MM COM 04 POLEGADAS, BALANÇOS COM ASSENTO EM ROTOMOLDADO MEDINDO 0.45 X 0.20 CORRENTES GALVANIZADAS COM ELO LONGO MEDINDO 1.50 DE COMPRIMENTO COM, SUPORTE EM V FERRO 3/8 E PORCA TRAVANTE, COM BUCHAS DE NAYLON PARA EVITAR DESGASTES NA CORRENTE. DIMENSÃO 8,00 X 10,00 COM ÁREA DE CIRCULAÇÃO. INSTALADO IN LOCO SENDO 01 (UM) NA PRAÇA LEONEL MACHADO DE QUEIROZ, NO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL; 01 (UM) NA PRAÇA LAUDELINA ANTONIA DOS SANTOS, NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIAO DO PONTAL; 01 (UM) NO BALNEARIO GILOME MACHADO DE QUEIROZ, DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA; 01(UM) NA PRAÇA JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA, NA VILA GRACILANDIA NO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG.	04	**AQUARELA PARQUES**	R$ 19.800,00	R$ 79.200,00
Total Geral para este Fornecedor: R$ 79.200,00						

Data homologação: 09/12/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:30A2DB7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 146/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2020. Extrato do Contrato nº. 146/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **ALIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.655.463/0001-91, vencedora do certame, na forma que segue:

Item	Unid.	Descrição	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
02	UN	EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: ESQUI INDIVIDUAL, ROTAÇÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL, ESPALDAR, SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL, SIMULADOR DE REMO, PRESSÃO DE PERNAS DUPLO, BICICLETA DUPLA, PUXADOR DUPLO, SIMULADOR DE CAVALGADA, PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR, ABDOMINAL DUPLO, JOGO DE BARRAS, INSTALADOS IN LOCO, NO BALNEARIO GILOME MACHADO DE QUEIROZ, DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA- MG.	01	**ALIANÇA**	R$ 26.505,00	R$ 26.505,00
Total Geral para este Fornecedor: R$ 26.505,00						

Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 09/12/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:00073976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 147/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2020. Extrato do Contrato nº. 147/2020. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG,** inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.914.897/0001-80, vencedora do certame, na forma que segue:

Item	Unid.	Descrição	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	UN	EQUIPAMENTO ESPORTIVO/PARQUINHO CONTENDO 02 TORRES COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA CÔNICA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 NA COR AZUL (H 1,20); 01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,00M. (PROTEÇÃO CORDAS E CORRENTES); 01 - ESCADA COM SEIS DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO E FITA ANTE DERRAPANTE, COM CORRIMÃO EM AÇO CARBONO; 02 - ESCORREGADORES EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 2,70 METROS DE COMPRIMENTO X 0,42 METROS DE LARGURA; 01 - TEIA DE CORDAS EM ROTOMOLDADO MEDINDO 1.20 DE ALTURA POR 0.80 DE LARGURA COM CORDAS 12 MM; 01 - RAMPA DE ESCALADA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - BALANÇO TEEN MEDINDO 2.50 X 2.10 X 1.70 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, MEDINDO 2.30 COM CRUZETA NA COR ITAÚBA COM JUNÇÃO EM ROTOMOLDADO, TRAVESSA TUBULAR MEDINDO 2.50 NA CHAPA 2MM COM 04 POLEGADAS, BALANÇOS COM ASSENTO EM ROTOMOLDADO MEDINDO 0.45 X 0.20 CORRENTES GALVANIZADAS COM ELO LONGO MEDINDO 1.50 DE COMPRIMENTO COM, SUPORTE EM V FERRO 3/8 E PORCA TRAVANTE, COM BUCHAS DE NAYLON PARA EVITAR DESGASTES NA CORRENTE. DIMENSÃO 8,00 X 10,00 COM ÁREA DE CIRCULAÇÃO. INSTALADO IN LOCO SENDO 01 (UM) NA PRAÇA LEONEL MACHADO DE QUEIROZ, NO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL; 01 (UM) NA PRAÇA LAUDELINA ANTONIA DOS SANTOS, NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIAO DO PONTAL; 01 (UM) NO BALNEARIO GILOME MACHADO DE QUEIROZ, DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA; 01(UM) NA PRAÇA JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA, NA VILA GRACILANDIA NO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG.	04	**AQUARELA PARQUES**	R$ 19.800,00	R$ 79.200,00
Total Geral para este Fornecedor: R$ 79.200,00						

Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 09/12/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:19E9BC71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 239/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 34.133,00 (trinta e quatro mil cento e trinta e três reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.06.181.1103.2.047 - APOIO A POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	14		100	3.006,72
02.02.04.122.2003.0.004 - TRANSFERNCIA AO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	28		100	25.195,64
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40		100	43,40
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	41		100	5.887,24
TOTAL DE CRÉDITOS	**34.133,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	63		100	34.133,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**34.133,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**34.133,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:29051B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.378, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE SALDOS DE "RESTOS A PAGAR" DOS EXERCÍCIOS DE 2016, 2017, 2018 E 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 36 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o Ofício nº 275/2020, do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda, que faz parte integrante deste Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de "restos a pagar" dos exercícios findos de 2016, 2017, 2018 e 2019, referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas:

RESTOS A PAGAR DE 2016, 2017, 2018 E 2019 A SEREM CANCELADOS					
Favorecido	Motivo	Contrato/Ata de Registro de Preços	Nota de Empenho	Valor R$	Fonte
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 132/2020	Contrato nº 45/2014	1036/2016	R$ 50.000, 00	1.55
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 133/2020	Contrato nº 45/2014	5413/2017	R$ 4.573, 28	1.55
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofícios nº 144 e 145/2020	Contrato nº 223/2017	6761/2017	R$ 92.317, 75	1.55
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 146/2020	Contrato nº 223/2017	716/2018	R$ 270.000, 00	1.55
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 146/2020	Contrato nº 223/2017	8509/2018	R$ 90.000, 00	1.55
Sindiplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças Eireli	Conf. ofício nº 158/SECADM/2020	Contrato nº 085/2019	8546/2019	R$ 200, 00	1.00
Sindiplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças Eireli	Conf. ofício nº 158/SECADM/2020	Contrato nº 085/2019	8547/2019	R$ 200, 00	1.00
A C Pereira Informática Eireli	Conf. ofício nº 256/CM/2020	Ata nº 121/2018	3318/2019	R$ 188, 00	1.00
Copycentro Ltda EPP	Conf. memorando nº 093/PGM/2020	Contrato nº 129/2016	4339/2019	R$ 713, 82	1.00
Calibre Instrumentos de Medição Ltda	Conf. ofício nº 559/SECADM/2020		5850/2019	R$ 150, 00	1.00
Marlon de Mello Gonçalves Ribeiro 09122347682	Conf. ofício nº 002/2020		4267/2019	R$ 900, 00	1.00
Comercial C&C Eireli – ME	Conf. ofício nº 558/SECADM/2020	Ata nº 183/2018	3611/2019	R$ 139, 40	1.00
Plínio Geraldo Pinto de Oliveira-01272480640	Conf. ofício nº 213/2020/SPSDS	Contrato nº 112/2019	11062/2019	R$ 7.194, 00	2.56
José Matias da Cruz Filho	Conf. ofício nº 233/SPSDS/2020	Contrato nº 025/2019	1851/2019	R$ 1.838, 00	1.29
José Matias da Cruz Filho	Conf. ofício nº 233/SPSDS/2020	Contrato nº 025/2019	1849/2019	R$ 657, 00	1.29
Pedro Paulo de Assis Filho – ME	Conf. ofício nº 242/SPSDS/2020	Contrato nº 109/2018	7925/2019	R$ 90, 00	1.29
José Matias da Cruz Filho	Conf. ofício nº 233/SPSDS/2020	Contrato nº 025/2019	1850/2019	R$ 1.080, 00	1.29
Sindiplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças Eireli	Conf. ofício nº 158/SECADM/2020	Contrato nº 085/2019	8551/2019	R$ 200, 00	1.00
Banco Mercantil do Brasil	Conf. ofício nº 025/2020	Contrato nº 148/2014	67/2019	R$ 424, 00	1.00
Itau Unibanco S.A	Conf. ofício nº 013/2020	Contrato nº 129/2014	84/2019	R$ 5.181, 60	1.00
Caixa Econômica Federal	Conf. ofício nº 024/2020	Contrato nº 004/2018	472/2019	R$ 17.306, 00	1.00
Banco do Brasil S/A	Conf. ofício nº 027/2020	Contrato nº 032/2015	2226/2019	R$ 0, 47	1.00
Itau Unibanco S.A	Conf. ofício nº 013/2020	Contrato nº 129/2014	2630/2019	R$ 532, 98	1.00
Banco Mercantil do Brasil	Conf. ofício nº 025/2020	Contrato nº 148/2014	3465/2019	R$ 14, 84	1.00
Caixa Econômica Federal	Conf. ofício nº 024/2020	Contrato nº 004/2018	3551/2019	R$ 605, 71	1.00
Banco do Brasil S/A	Conf. ofício nº 027/2020	Contrato nº 032/2015	6369/2019	R$ 1.601, 60	1.00
Favorecido	Motivo	Contrato/Ata de Registro de Preços	Nota de Empenho	Valor R$	Fonte
Itau Unibanco S.A	Conf. ofício nº 013/2020	Contrato nº 129/2014	11601/2019	R$ 2.837, 95	1.00
Banco Mercantil do Brasil	Conf. ofício nº 025/2020	Contrato nº 148/2014	11735/2019	R$ 558, 90	1.00
João Vitor Soares dos Santos - ME	Conf. Memorando nº 191/2020/FISC	Contrato nº 108/2018	698/2019	R$ 1.020, 00	1.00
Copiadora Fênix Ltda	Conf. Memorando nº 220/2020/CAD	-	1099/2019	R$ 87, 50	1.00
Dimas Fulgêncio Auto Peças - ME	Conf. Memorando nº 219/2020/CAD	Contrato nº 123/2018	10685/2019	R$ 906, 48	1.00
Valdeir Aparecido da Silva - ME	Conf. Memorando nº 084/2020/CAD	-	11840/2019	R$ 50, 00	1.00
José Luis Alves Batista 54766427653 - ME	Conf. Memorando nº 014/2020/SMCDLT	Contrato nº 106/2019	10439/2019	R$ 50.440, 00	1.00
Construtora MHM Ltda	Conf. Memorando nº 017/2020/SMCDLT	Contrato nº 073/2019	7489/2019	R$ 12.005, 36	1.00
Cemig Distribuição S.A.	Conf. Memorando nº 015/2020/SMCDLT	-	754/2019	R$ 12.088, 01	1.17
Cemig Distribuição S.A.	Conf. Memorando nº 016/2020/SMCDLT	-	7401/2019	R$ 21.000, 00	1.17
A C Pereira Informática Eireli	Conf. ofício nº 006/Informática/SMS/2020	-	3857/2019	R$ 700, 00	1.59
Elugênio Indústria e Comércio de Confecções Ltda	Conf. ofício nº 228/2020	-	6704/2019	R$ 8.689, 60	1.59
Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda	Conf. ofício nº 077/ ALMOX/SMS/2020	Ata nº 229/2018	8476/2019	R$ 4.986, 24	1.59
Pedro Paulo de Assis Filho - ME	Conf. ofício nº 152/TRANSP/20	Contrato nº 052/2015	5899/2019	R$ 90, 00	1.59
Elugênio Indústria e Comércio Confecções Ltda	Conf. ofício nº 228/2020	-	6708/2019	R$ 2.308, 32	1.59
Prótese Dental Brasil Ltda - EPP	Conf. ofício nº 09/ODONTO/20	Contrato nº 001/2018	464/2019	R$ 35.280, 00	1.59
Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda	Conf. ofício nº 077/ALMOX/SMS/2020	Ata nº 229/2018	8477/2019	R$ 1.882, 56	1.59
Cismev-Consórcio Intermunicipal de Saúde Médio Rios das Vellhas	Conf. ofício nº 077/SCA/2020	Contrato nº 090/2019	8736/2019	R$ 2.717, 50	1.02
Irmandade Santo Antônio do Curvelo	Conf. ofício nº 079/SCA/2020	Contrato nº 136/2017	4743/2019	R$ 346, 87	1.59
Hospital Imaculada Conceição	Conf. ofício nº 139/2020	Contrato nº 223/2017	5836/2019	R$ 55.014, 48	1.59
Vita Cell Laboratório de Citopatologia Ltda	Conf. ofício nº 019/2020/SCA/SMS	Contrato nº 105/2019	10404/2019	R$ 0, 01	1.59
Pharmedice Manipulações Especializadas Eireli	Conf. ofício nº 663/ALMOX/OJ/ SMS/2020	-	1860/2019	R$ 2.250, 00	1.02
Abbvie Farmacêutica Ltda	Conf. ofício nº 665/ALMOX/OJ/ SMS/2020	-	4940/2019	R$ 26.241, 90	1.02
Dupatri Hospitalar, Comércio, Import. e Exportação Ltda	Conf. ofício nº 666/ALMOX/OJ/ SMS/2020	-	6569/2019	R$ 4.813, 98	1.02
Hospinova Distribuidora de Prod. Hospitalares Ltda	Conf. ofício nº 664/ALMOX/OJ/ SMS/2020	-	9378/2019	R$ 9.374, 70	1.02
Biohosp Produtos Hospitalares S.A	Conf. ofício nº 668/ALMOX/OJ/ SMS/2020	-	9936/2019	R$ 16.619, 10	1.02
Favorecido	Motivo	Contrato/Ata de Registro de Preços	Nota de Empenho	Valor R$	Fonte
Pharmedice Manipulações Especializadas Eireli	Conf. ofício nº 663/ALMOX/OJ/ SMS/2020	-	12061/2019	R$ 618, 00	1.02
Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda – ME	Conf. ofício nº 449/ALMOX/OJ/ SMS/2020	-	12062/2019	R$ 172, 05	1.02

Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda	Conf. ofício nº 078/ALMOX/SMS/ 2020	Ata nº 205/2018	8339/2019	R$ 310, 00	1.55
NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda	Conf. ofício nº 148/ALMOX/SMS/ 2020	Ata nº 180/2019	9444/2019	R$ 40, 00	1.59
Alfalagos Ltda.	Conf. ofício nº 031/ALMOX/SMS/20	-	10892/2019	R$ 0, 01	1.59
A C Pereira Informática Eireli	Conf. ofício nº 006/Informática/ SMS/2020	-	3856/2019	R$ 904, 00	1.59
Bel Pão Ltda EPP	Conf. ofício nº 391/FINAN/2020	Contrato nº 033/2019	5543/2019	R$ 298, 00	1.59
Edkal Comércio e Serviços Ltda	Conf. ofício nº 036/TRANSP/20	-	9532/2019	R$ 360, 00	2.59
Ponto Certo Cereais Eireli EPP	Conf. ofício nº 124/ALMOX/SMS/ 020	Ata nº 047/2019	11779/2019	R$ 2.263, 60	2.59
Neuza de Fátima S. Silvério	Conf. ofício nº 190/2020	Contrato nº 073/2018	5561/2019	R$ 216, 50	1.01
Copycentro Ltda EPP	Conf. ofício nº 191/2020	Contrato nº 054/2018	5665/2019	R$ 0, 01	1.01
Lopes e Rocha Engenharia e Construções Ltda	Conf. ofício nº 313/2020	Contrato nº 111/2018	363/2019	R$ 45.602, 01	1.01
Astor Staudt Comércio de Produtos Educativos Eireli	Conf. ofício nº 275/2020	Ata nº 167/2018	662/2019	R$ 1.348, 08	1.01
Copycentro Ltda EPP	Conf. ofício nº 191/2020	Contrato nº 054/2018	5660/2019	R$ 1.837, 26	1.47
Neuza de Fátima S. Silvério	Conf. ofício nº 190/2020	Contrato nº 073/2018	5562/2019	R$ 1.022, 00	1.01
Copycentro Ltda EPP	Conf. ofício nº 191/2020	Contrato nº 054/2018	5664/2019	R$ 874, 18	1.01
Elcione G. Pereira da Silva	Conf. ofício nº 251/2020	Ata nº 232/2018	7311/2019	R$ 10, 50	1.19
Elcione G. Pereira da Silva	Conf. ofício nº 251/2020	Ata nº 232/2018	7310/2019	R$ 4, 50	1.19
LM Construções e Pavimentações Eireli	Conf. ofício nº 1175/2020 - Sec. Obras	Contrato nº 074/2019	7490/2019	R$ 56.273, 11	1.90
Construtora Marins Ltda	Conf. ofício nº 1176/2020 - Sec. Obras	Contrato nº 091/2019	8750/2019	R$ 20.978, 94	1.90
Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda	Conf. ofício nº 1084/2020 - Sec. Obras	-	5765/2019	R$ 897, 01	1.00
Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda	Conf. ofício nº 1085/2020 - Sec. Obras	-	5768/2019	R$ 823, 09	1.00
Sindiplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobranças Eireli	Conf. ofício nº 158/SECADM/2020	Contrato nº 085/2019	8561/2019	R$ 200, 00	1.00
Construtora MHM Ltda	Conf. ofício nº 1177/2020 - Sec. Obras	Contrato nº 086/2019	8541/2019	R$ 1.332, 88	1.90
TOTAL				R$ 954.803, 64	

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema de Informações da Administração Pública - SIAP -, devendo a documentação produzida ser arquivada no Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de dezembro de 2020.

MARCOS DUPIM MATTOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:572FE035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.069, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A BAIXA DAS DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2014, NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;
Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;
Considerando que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
Considerando o disposto no artigo 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que prevê que a inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas neste Decreto para empenho e liquidação da despesa;
Considerando que o parágrafo 2º do artigo 68 do referido Decreto estabelece que os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subseqüente ao de sua inscrição;
Considerando que o artigo 69 do mesmo diploma dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;
Considerando que o artigo 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 05 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem;
Considerando o disposto no Art. 359-F do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA:

Art. 1° As despesas da Administração Direta, inscritas em restos a pagar no ano de 2015, referente a 2014, serão baixadas pelo serviço contábil, dos balanços da Administração onde estiverem inscritas.

Parágrafo Único. Faz parte integrante deste Decreto o anexo Único que discrimina o rol dos restos a pagar de 2014.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

DIMAS ARNALDO DE SOUZA SANTOS
Controlador Geral do Município

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Nº Empenho:	Data:	Credor:	Valor:
15731/2014	29/08/2014	Adriana de Assis Vitoriano	R$ 48,26
2864/2014	31/01/2014	Adriano Vieira da Silva	R$ 48,26
18923/2014	15/10/2014	Alcimar Gomes Neto	R$ 55,00
26933/2014	29/12/2014	Angelita Mendonça	R$ 48,26
8994/2014	12/05/2014	Argentina Alves Teixiera Vieira	R$ 48,26
10707/2014	02/06/2014	Argentina Alves Teixiera Vieira	R$ 24,13
14669/2014	19/08/2014	Art Printer Gráfica Ltda ME	R$ 1.290,00
13674/2014	29/07/2014	Associação Missão Maria de Nazaré	R$ 6.833,34
5462/2014	19/03/2014	Atitude Engenharia Eireli	R$ 11.260,24
6546/2014	31/03/2014	Atitude Engenharia Eireli	R$ 19.796,71
7041/2014	03/04/2014	Atitude Engenharia Eireli	R$ 57.815,45
7173/2014	07/04/2014	Atitude Engenharia Eireli	R$ 18.863,63
2151/2014	20/01/2014	Beatriz Maria Campos Fernandes	R$ 48,26
16633/2014	18/09/2014	Daniela das Graças Santos Oliveira	R$ 24,13
18651/2014	08/10/2014	Debora Martins de Oliveira	R$ 48,26
10967/2014	06/06/2014	Distribuidora de Carnes & Alimentos Ltda	R$ 1.836,00
3851/2014	12/02/2014	Editora e Dist. Educacional S/A	R$ 291,68
5356/2014	19/03/2014	Editora e Dist. Educacional S/A	R$ 24.645,84
11794/2014	27/06/2014	Edson Antônio de Oliveira	R$ 24,13
20374/2014	03/10/2014	Evandro Alves Campos	R$ 48,26
26447/2014	23/12/2014	Felipe Maycon Santos	R$ 24,13
6888/2014	01/04/2014	Francisco de Assis III	R$ 48,26
1378/2014	03/01/2014	Fundação Geraldo Correa	R$ 45.892,43
8406/2014	07/05/2014	Fundação Geraldo Correa	R$ 31.573,02
18241/2014	30/09/2014	Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda	R$ 24,13
1193/2014	03/01/2014	Gisele Batista Costa de Assis	R$ 45,20
10818/2014	06/06/2014	Hidrau-Minas Peças e Serviços Ltda	R$ 640,00
18884/2014	15/10/2014	Hoe Hospital Odontológico Ltda	R$ 1.100,00
1311/2014	03/01/2014	Horiba Instruments Brasil Ltda	R$ 306,00
2101/2014	09/01/2014	Jorge Ailton Dias	R$ 48,26
3742/2014	05/02/2014	José Raimundo Gomes de Oliveira	R$ 814,80
4773/2014	28/02/2014	Jussara Apdª Rodrigues de Oliveira	R$ 48,26
19926/2014	29/10/2014	Karina Ferreira Matildes	R$ 48,26
639/2014	02/01/2014	Locadora e Imobiliária Cidade Imóveis Ltda	R$ 793,62
25736/2014	10/12/2014	Luciano Araújo	R$ 96,52
27090/2014	30/12/2014	Luciano Araújo	R$ 48,26
16141/2014	09/09/2014	Marcos Geraldo Alves	R$ 48,26
17351/2014	22/09/2014	Maria Aparecida Alves V	R$ 48,26
26224/2014	19/12/2014	Maria Aparecida das Dores Santos	R$ 48,26
15857/2014	29/08/2014	Maria Aparecida Silva Santos	R$ 48,26
18558/2014	07/10/2014	Maria da Luz	R$ 179,56
8981/2014	12/05/2014	Maria das Graças Silva VI	R$ 24,13
9162/2014	16/05/2014	Maria Geralda da Silva	R$ 96,52
16483/2014	16/09/2014	Maria Madalena Gonçalves	R$ 24,13
19668/2014	27/10/2014	Matheus da Silva de Araújo	R$ 48,26
20309/2014	31/10/2014	Michelle Simões Estevam	R$ 48,26
25234/2014	27/11/2014	Nadia Cristina Pereira de Almeida	R$ 77,78
8746/2014	07/05/2014	New Tec Comercial Ltda ME	R$ 95,40
8748/2014	07/05/2014	New Tec Comercial Ltda ME	R$ 477,00
10251/2014	30/05/2014	New Tec Comercial Ltda ME	R$ 477,00
1461/2014	03/01/2014	Newprinter Comércio de Máquinas Ltda	R$ 649,25
4806/2014	28/02/2014	Olivio Francisco Manoel	R$ 96,52
18922/2014	15/10/2014	Osvaldo Geraldo de Oliveira II	R$ 48,26
20218/2014	31/10/2014	Osvaldo Geraldo de Oliveira II	R$ 24,13
2597/2014	30/01/2014	Oximil Oxigênio Minas Gerais Ltda	R$ 45.251,50
2478/2014	28/01/2014	Panterplast Indústria e Comércio Eireli	R$ 2.427,50
14242/2014	01/08/2014	Pemafa Gráfica e Editora Ltda	R$ 520,00
6954/2014	02/04/2014	Pneumático Artigos e Eqs p/Borracharia Ltda	R$ 3.132,00
18724/2014	13/10/2014	Pratespel Ind. E Comércio de Bobinas Ltda EPP	R$ 342,50
2268/2014	20/01/2014	Raquel de Andrade Pedrosa Guedes	R$ 828,70
8747/2014	07/05/2014	RCR Distribuidora Ltda ME	R$ 102,00
10250/2014	30/05/2014	RCR Distribuidora Ltda ME	R$ 170,00
18728/2014	13/10/2014	RCR Distribuidora Ltda ME	R$ 238,00
26239/2014	22/12/2014	Rodrigo Machado Martins	R$ 207,17
396/2014	01/01/2014	Sabor da Gente Comercial Ltda ME	R$ 18.749,38
8457/2014	07/05/2014	Sandra Paula Aparecida de Medeiros	R$ 48,26
26316/2014	22/12/2014	Sebastião Corgosinho Filho	R$ 24,13
16316/2014	09/09/2014	Secretaria de Estado de Esportes	R$ 427,92
11097/2014	09/06/2014	Shirlei Aparecida Machado	R$ 24,13
12756/2014	08/07/2014	Shirlei Aparecida Machado	R$ 48,26
1121/2014	03/01/2014	Soraia do Carmo Pimenta	R$ 22,60
5599/2014	21/03/2014	Suely Araújo dos Santos Lacerda	R$ 24,13
6893/2014	01/04/2014	Suely Araújo dos Santos Lacerda	R$ 24,13
4811/2014	28/02/2014	TCL Estrutura para Eventos Ltda	R$ 2.000,00

20253/2014	31/10/2014	Thais de Carvalho	R$ 92,03
658/2014	02/01/2014	Transportes Niteroi Ltda	R$ 2.399,80
1444/2014	03/01/2014	Whitney Comercial Ltda EPP	R$ 443,40
17077/2014	22/09/2014	Yaliuba Fradaga Ordaz	R$ 208,00
Total.....			**R$ 304.964,03**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A405D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 221/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a pedido, o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Ofício nº. 807/2020 - SEMAS	9902294-7	ATAIDE FONSECA DE AZEVEDO	Psicólogo	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD III	10/12/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Dezembro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56B5BF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 242/2020

PORTARIA Nº 242/2020

"HOMOLOGA O CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA ATÉ 17/12/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE GUAXUPÉ-MG, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.275/2020, em especial o disposto no parágrafo único do art. 16, bem como art. 8º da Portaria Municipal nº 195, de 20 de outubro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam homologados os cadastros dos inscritos no Cadastro Municipal de Cultura de Guaxupé, devidamente validados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo até 17/12/2020, conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/12/2020.

Guaxupé, 18 de dezembro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito De Guaxupé

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário De Cultura, Esporte E Turismo

ANEXO:
Inscritos no Cadastro Municipal de Cultura de Guaxupé

Nome Completo ou Razão Social	CPF ou CNPJ	Segmento Cultural
ADRIEL JOB DA SILVA	8873314678	Música
Amanda Lopes Placedino	34120656000160	Fotografia
Andre Luiz Aparecido de Oliveira	9363953629	Audiovisual, Música
Cristiane Elen de ABreu Gazola	52211258620	Fotografia
Giovana Leonel Ribeiro de Assis	10269960660	Artes Cênicas, Audiovisual, Circo, Literatura, livro e leitura
Guilherme Alexandre Batagini	8835176638	Música
Guilherme Alexandre Batagini	8835176638	Música
Gustavo Resende Dias	6894359679	Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Literatura, livro e leitura, Música
Igor Vieira dos Reis	8227397638	Audiovisual, Mídias, Música
Italo Roberto dos Reis Coragem Honório	4011751626	Música
Jane Avelar	3620320683	Fotografia
João Paulo Soares	5340158675	Música
Juliana Avelar	8815963618	Artesanato
Laine Madeira Paulino	9616123637	Literatura, livro e leitura
Laise Aparecida Diogo Vieira	8050828670	Artes Cênicas, Audiovisual, Literatura, livro e leitura, Música
Laritza Luiziania Oliveira	6597685504	Literatura, livro e leitura
Luan Garcia Gomes	9506963665	Música
Luciano Antônio Ferreira	3119230626	Eventos anos 80 e 90
Marcos Vinício Vieira Rodrigues Junior	8290340648	Artes Visuais, Audiovisual
Maurício Farah Charavallote	7847247682	Música
Maurício Farah Charavallote	7847247682	Música
Paulo Gabriel da Silva Ferreira	12823063676	Música
Raimundo Roberto Colucci	84782110634	Mídias, Música
Ranieri Castro Pellozo Filho	7993933633	Culturas Populares, Música
Rezir Cruvinel da Silva	34620559687	Fotografia
Roberto Carlos Ferreira	49901320682	Música
Roberto Carlos Ferreira	49901320682	Música
Rosana Avila de Souza	62478532620	Artesanato
Tamis Egido Balsalobre	18115181846	Dança
WASHINGTON FELIPE RODRIGUES	10367786656	Artes Visuais, Música
Willian Ferreira da Costa	28906085818	Música

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3387D989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº. 2.711/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial da ordem de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) ao orçamento vigente para atendimento ao projeto de elaboração do Plano de Manejo da APA, a qual será alocada no órgão "09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente" e na unidade "09.04 – Fundo Municipal de Meio Ambiente", na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

Classificação dos Créditos		
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
Unidade: 09.03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente		
Função: 18 – Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 0022 – Preservação e Revitalização Ambiental		
Ação: 1.190 – Elaboração do Plano de Manejo da APA		
Natureza da Despesa	**Valor**	**Recurso**
44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 530.000,00	200
Total dos Créditos	**R$ 530.000,00**	

Parágrafo único – Fica incluída a ação 1.190 – Elaboração do Plano de Manejo da APA no PPAG 2018/2021 e na LDO 2020, podendo o Executivo Municipal proceder as alterações e inclusões necessárias.

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo da seguinte dotação do Orçamento - Programa vigente:

DOTAÇÃO	VALOR (R$)
Ficha 1004 02.01.04.122.0005.1.097 – Construção e Ampliação do Centro Administrativo 44.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00
Ficha 934 08.02.15.451.0017.1.1017 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais 44.90.51 – Obras e Instalações	30.000,00

TOTAL	**530.000,00**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** da ordem de R$ 80.000,00 (oitenta mil reis) ao orçamento vigente para atendimento a contribuição ao Abrigo Nossa Senhora Aparecida, a qual será alocada no órgão "07 – Fundo Municipal de Assistência Social" e na unidade "07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social", na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

Classificação dos Créditos		
Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade: 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 244– Assistência Comunitária		
Programa: 0015 – Programa de Atenção Integral a Família		
Ação: 0.016 – Concessão de Subvenção a Entidades Filantrópicas		
Natureza da Despesa	**Valor**	**Recurso**
33.50.41 – Contribuições	R$ 80.000,00	100
Total dos Créditos	**R$ 80.000,00**	

Art. 4º. Como recursos para atender ao disposto no art. 3º ficam anulados parcialmente o saldo da seguinte dotação do Orçamento - Programa vigente:

DOTAÇÃO	**VALOR (R$)**
Ficha 001 01.01.01.031.0001.4001 – Auxílios Diversos aos Agentes Políticos 33.90.93 – Indenizações e Restituições	4.575,00
Ficha 013 01.02.01.031.0001.4006 – Manutenção das Atividades da Câmara 33.90.30 – Material de Consumo	14.500,00
Ficha 022 01.02.01.031.0001.4013 – Homenagens e Festividades 33.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
Ficha 030 01.03.01.031.0001.4011 – Manutenção dos Serviços Gerais CM Luz 33.90.30 – Material de Consumo	8.000,00
Ficha 032 01.03.01.031.0004.3001 – Aquisição de Equipamentos e Mat Perm 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.925,00
Ficha 314 04.05.13.392.0009.0.015 – Subvenção Social a Entidades 33.50.43 – Subvenções Sociais	20.000,00
FICHA 359 04.07.13.392.0009.0.133 – Subvenção Social a Entidades – FUMPAC 33.50.43 – Subvenções Sociais	25.000,00
TOTAL	**80.000,00**

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** da ordem de R$ 5.745,00 (cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais) ao orçamento vigente para atendimento a restituição do saldo remanescente da transferência do Estado de Minas Gerais para aquisição de uma ambulância, a qual será alocada no órgão "05 – Secretaria Municipal de Saúde" e na unidade "05.02 – Fundo Municipal de Saúde", na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

Classificação dos Créditos		
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade: 05.02 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 301– Atenção Básica		
Programa: 0011 – Assistência Básica a Saúde		
Ação: 1.187 – Aquisição de Veículos para Tratamento Fora Domicílio		
Natureza da Despesa	**Valor**	**Recurso**
33.90.93 – Indenizações e Restituições	R$ 5.745,00	155
Total dos Créditos	**R$ 5.745,00**	

Art. 6º. Como recursos para atender ao disposto no art. 5º ficam anulados parcialmente o saldo da seguinte dotação do Orçamento - Programa vigente:

DOTAÇÃO	**VALOR (R$)**
Ficha 1023 05.02.10.302.0012.2.233 – Manutenção Centro de Atenção Psico Social - CAPS 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.745,00
TOTAL	**5.745,00**

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:112B3C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2.980/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Considerando a autorização dada pela Lei nº. 2.711/20, de 18 de dezembro de 2020.
O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial da ordem de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) ao orçamento vigente para atendimento ao projeto de elaboração do Plano de Manejo da APA, a qual será alocada no órgão "09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente" e na unidade "09.04 – Fundo Municipal de Meio Ambiente", na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

Classificação dos Créditos		
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		
Unidade: 09.03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente		
Função: 18 – Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 0022 – Preservação e Revitalização Ambiental		
Ação: 1.190 – Elaboração do Plano de Manejo da APA		
Natureza da Despesa	**Valor**	**Recurso**
44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 530.000,00	200
Total dos Créditos	**R$ 530.000,00**	

Parágrafo único – Fica incluída a ação 1.190 – Elaboração do Plano de Manejo da APA no PPAG 2018/2021 e na LDO 2020, podendo o Executivo Municipal proceder as alterações e inclusões necessárias.

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo da seguinte dotação do Orçamento - Programa vigente:

DOTAÇÃO	**VALOR (R$)**
Ficha 1004 02.01.04.122.0005.1.097 – Construção e Ampliação do Centro Administrativo 44.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00
Ficha 934 08.02.15.451.0017.1.1017 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais 44.90.51 – Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL	**530.000,00**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** da ordem de R$ 80.000,00 (oitenta mil reis) ao orçamento vigente para atendimento a contribuição ao Abrigo Nossa Senhora Aparecida, a qual será alocada no órgão "07 – Fundo Municipal de Assistência Social" e na unidade "07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social", na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

Classificação dos Créditos		
Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade: 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Função: 08 – Assistência Social		
Subfunção: 244– Assistência Comunitária		
Programa: 0015 – Programa de Atenção Integral a Família		
Ação: 0.016 – Concessão de Subvenção a Entidades Filantrópicas		
Natureza da Despesa	**Valor**	**Recurso**
33.50.41 – Contribuições	R$ 80.000,00	100
Total dos Créditos	**R$ 80.000,00**	

Art. 4º. Como recursos para atender ao disposto no art. 3º ficam anulados parcialmente o saldo da seguinte dotação do Orçamento - Programa vigente:

DOTAÇÃO	**VALOR (R$)**
Ficha 001 01.01.01.031.0001.4001 – Auxílios Diversos aos Agentes Políticos 33.90.93 – Indenizações e Restituições	4.575,00
Ficha 013 01.02.01.031.0001.4006 – Manutenção das Atividades da Câmara 33.90.30 – Material de Consumo	14.500,00
Ficha 022 01.02.01.031.0001.4013 – Homenagens e Festividades 33.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
Ficha 030 01.03.01.031.0001.4011 – Manutenção dos Serviços Gerais CM Luz 33.90.30 – Material de Consumo	8.000,00
Ficha 032 01.03.01.031.0004.3001 – Aquisição de Equipamentos e Mat Perm 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.925,00
Ficha 314 04.05.13.392.0009.0.015 – Subvenção Social a Entidades 33.50.43 – Subvenções Sociais	20.000,00
FICHA 359 04.07.13.392.0009.0.133 – Subvenção Social a Entidades – FUMPAC 33.50.43 – Subvenções Sociais	25.000,00
TOTAL	**80.000,00**

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** da ordem de R$ 5.745,00 (cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais) ao orçamento vigente para atendimento a restituição do saldo remanescente da transferência do Estado de Minas Gerais para aquisição de uma ambulância, a qual será alocada no órgão "05 – Secretaria Municipal de Saúde" e na unidade "05.02 – Fundo Municipal de Saúde", na seguinte classificação funcional, programática e econômica:

Classificação dos Créditos
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 05.02 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde		
Subfunção: 301– Atenção Básica		
Programa: 0011 – Assistência Básica a Saúde		
Ação: 1.187 – Aquisição de Veículos para Tratamento Fora Domicílio		
Natureza da Despesa	**Valor**	**Recurso**
33.90.93 – Indenizações e Restituições	R$ 5.745,00	155
Total dos Créditos	**R$ 5.745,00**	

Art. 6º. Como recursos para atender ao disposto no art. 5º ficam anulados parcialmente o saldo da seguinte dotação do Orçamento - Programa vigente:

DOTAÇÃO	**VALOR (R$)**
Ficha 1023 05.02.10.302.0012.2.233 – Manutenção Centro de Atenção Psico Social - CAPS 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.745,00
TOTAL	**5.745,00**

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de Dezembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:62915065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 95.300,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 552 - de 26 de Novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 95.300,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1515, 27 de Outubro de 2020

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração 2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 02---------- R$ Unidade 03 - Secretaria da Fazenda Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda 2.03.00.04.129.0413.2.0035-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS TRIBUTAÇÃO---------- R$	5.000,00 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 03---------- R$ Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino 2.04.00.12.365.0205.1.0023-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL---------- R$	2.000,00 11.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	11.000,00
Total da Unidade 04---------- R$ Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO 2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.3.90.39.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO---------- R$	11.000,00 48.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	48.000,00
Total da Unidade 05---------- R$ Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior 2.06.00.15.451.0113.1.0044-100 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA---------- R$	48.000,00 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.000,00
Total da Unidade 06---------- R$ Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social 2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA---------- R$	1.000,00 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	15.000,00
Total da Unidade 08---------- R$ Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO 2.11.00.10.301.0040.2.0095-159 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID. PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.)---------- ---- R$	15.000,00 8.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	8.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO 2.11.01.10.301.0919.2.0212-123 - 3.1.90.13.00 PROGRAMA FARMACIA DE MINAS---------- R$	500,00
2.11.01.10.305.0108.2.0105-159 - 3.1.90.13.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS---------- R$	4.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-159 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA---------- R$	800,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	5.300,00
Total da Unidade 11---------- R$	13.300,00
Total da Instituição 02---------- R$	95.300,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**95.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito	
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito	
2.01.00.04.122.0401.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DIVULGAÇÃO DE ATOS DO GOVERNO---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 01---------- R$	10.000,00
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	2.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.17.512.0119.1.0038-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	20.000,00
Total da Unidade 05---------- R$	20.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.04.122.0014.1.0043-100 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA PAÇO MUNICPAL---------- R$	1.000,00
2.06.00.15.451.0113.1.0044-100 - 4.4.90.61.00 CONST. REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	6.000,00
Total da Unidade 06---------- R$	6.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento	
2.07.00.20.122.0200.1.0221-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS GERAIS---------- R$	8.000,00
2.07.00.20.606.0204.1.0055-100 - 4.4.90.52.00 AMPLIAÇÃO PARQUE FEIRA/EXPOSIÇÃO---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	13.000,00
Total da Unidade 07---------- R$	13.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social	
2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA---------- R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	15.000,00
Total da Unidade 08---------- R$	15.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0103.2.0102-159 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA---------- R$	800,00
2.11.01.10.301.0103.2.0103-159 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE---------- R$	4.000,00
2.11.01.10.301.0919.2.0212-123 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA FARMACIA DE MINAS---------- R$	500,00
2.11.01.10.301.0921.1.0217-159 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS---------- R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	13.300,00
Total da Unidade 11---------- R$	13.300,00
Unidade 17 - Fundo Municipal Meio Ambiente	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal Meio Ambiente	
2.17.00.18.541.0803.2.0129-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE---------- R$	5.000,00
2.17.00.17.512.0118.1.0201-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	15.000,00
Total da Unidade 17---------- R$	15.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.811.0701.1.0212-100 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO QUADRAS---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.000,00
Total da Unidade 19---------- R$	1.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	95.300,00
Total Geral Anulado---------- R$	**95.300,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Novembro de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:09D58A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9989 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9989 de 03 de NOVEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 495.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 495.500,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0127) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)	
(0189) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0215) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.800,00 (Cinco Mil Oitocentos Reais)	
(0383) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.100 - FNDE - CONVÊNIO PROINFÂNCIA - CONTRAPARTIDA (CONVÊNIO)	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
(0408) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(1376) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1519) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)	
(1520) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
(1634) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATABURROS E BUEIROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1655) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.752.0014 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)	
(1728) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais)	
Adiciona:	**495.500,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0033) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.800,00 (Cinco Mil Oitocentos Reais)
(0038) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0089) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15.451.0022 - 3190.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0093) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

15.451.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)	
(0094) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
15.451.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0110) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15.451.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais)	
(0129) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0001 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)	
(0194) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)	
(0215) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)	
(0231) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0275) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0384) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.100 - FNDE - CONVÊNIO PROINFÂNCIA - CONTRAPARTIDA (CONVÊNIO)	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
(0421) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12.364.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.664 - MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESOLAR - ENS. SUPERIOR	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(1334) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1504) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
(1513) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1825) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.208 - MANUTENÇÃO DA LAGOA DA GÁVEA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
Reduz:	**495.500,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8A0DDD94

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10000 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 03/12/2020 15:15	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 10000 de 11 de NOVEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.829.962,88 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.829.962,88 (Um Milhão Oitocentos e Vinte e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0088) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15.451.0022 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(0089) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15.451.0022 - 3190.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(0168) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)
(0169) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)
(0183) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.267,30 (Nove Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos)
(0194) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.105,00 (Seis Mil Cento e Cinco Reais)
(0264) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0268) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(0408) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0578) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 11.807,58 (Onze Mil Oitocentos e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
(0584) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 41.545,09 (Quarenta e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Nove Centavos)
(0588) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 2.647,33 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)
(0759) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(0761) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)	
(0764) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 19.765,78 (Dezenove Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)	
(0806) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)	
(0870) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1026) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(1247) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS	
129.99 - Outros	
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)	
(1409) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.192 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)	
(1467) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)	
(1471) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.217 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)	
(1655) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.752.0014 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 344.924,80 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos)	
(1708) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)	
(1712) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)	
(1863) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)	
(1864) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)	
(1865) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
(2261) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)	
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
Adiciona:	**1.829.962,88**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0112) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

(0172) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 800,00 (Oitocentos Reais)	
(0177) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.220,00 (Quatro Mil Duzentos e Vinte Reais)	
(0183) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0189) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.047,30 (Três Mil Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos)	
(0191) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 8.105,00 (Oito Mil Cento e Cinco Reais)	
(0421) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12.364.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.664 - MANUTENÇÃO PROGRAMA TRANSPORTE ESOLAR - ENS. SUPERIOR	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(0587) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	
Valor: 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)	
(0760) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 529.242,75 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)	
(0768) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 20.523,03 (Vinte Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Três Centavos)	
(1213) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)	
129.99 - Outros	
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)	
(1477) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO	
DE RUA E IMIGRANTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)	
(1498) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 275.500,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Quinhentos Reais)	
(1651) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.752.0014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 177.000,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Reais)	
(1652) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELETRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 162.924,80 (Cento e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos)	
(1761) - 02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
15.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.667 - Manutenção Atividades Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais)	
(1773) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)	
(2262) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)	
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
Reduz:	**1.829.962,88**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:40833876

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10001 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 10001 de 11 de NOVEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.517.658,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.517.658,00 (Dois Milhões Quinhentos e Dezessete Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0437) - 02.05.03 – FUNDEB	
12.361.0035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%	
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação	
Valor: 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)	
(0451) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 1.400.000,00 (Um Milhão Quatrocentos Mil Reais)	
(0477) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 595.000,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais)	
(2261) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)	
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19	
Valor: 58.850,00 (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)	
(2261) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)	
154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19	
Valor: 198.808,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Oitocentos e Oito Reais)	
Adiciona:	**2.517.658,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.7.5.8.01.01.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	**1.400.000,00**
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	1.400.000,00
1.7.1.8.03.09.01.01.00.00 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	**198.808,00**
154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19	198.808,00
1.7.2.8.03.01.01.23.00.00 - SES - Incentivo financeiro ao custeio das ações no enfrentamento ao COVID-19 da AP	**58.850,00**
155.98 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19	58.850,00
1.7.5.8.01.01.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	**860.000,00**
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	265.000,00
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	595.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B1C3EF38

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10030 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 10030 de 17 de NOVEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.554.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.554.600,00 (Um Milhão Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0127) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0130) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.011 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0189) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)	
(0213) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0256) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
24.722.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.027 - MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 8.100,00 (Oito Mil Cem Reais)	
(0451) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)	
(0456) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)	
(0644) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(1634) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATABURROS E BUEIROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1653) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.752.0014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)	
(1739) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.606.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)	
(2259) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)	
154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19	
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)	
Adiciona:	**1.554.600,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0134) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0191) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)
(0214) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0227) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.010 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 8.100,00 (Oito Mil Cem Reais)
(0449) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 744.000,00 (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil Reais)
(0587) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0860) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
(1637) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.061 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA
PEDESTRES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1655) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.752.0014 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
(2262) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)
154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19
Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
Reduz: **1.554.600,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:46C3D2A9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10039 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 10039 de 23 de NOVEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.036.740,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.036.740,00 (Um Milhão Trinta e Seis Mil Setecentos e Quarenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0168) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 26.900,00 (Vinte e Seis Mil Novecentos Reais)
(0177) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0229) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0299) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0513) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.329 - FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0523) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.668 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES.
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 563.290,00 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil Duzentos e Noventa Reais)
(0942) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 85.250,00 (Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
(1024) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1029) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
(1174) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.310 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
129.99 - Outros
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1190) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
129.99 - Outros
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1192) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
129.99 - Outros
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1257) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
129.99 - Outros
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1259) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
129.99 - Outros
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1296) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.309 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO(LIBERDADE
ASSISTIDA E PRETAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE)
129.99 - Outros
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1652) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 239.300,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Trezentos Reais)
(1708) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)	
(1711) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)	
(1729) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
Adiciona:	**1.036.740,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0050) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)
(0052) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.900,00 (Seis Mil Novecentos Reais)
(0093) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15.451.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)
(0138) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
(0172) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0183) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0183) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais)
(0194) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0199) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0215) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)
(0231) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0231) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
(0233) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0304) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

(0481) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.306.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.097 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL - QMSE
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 132.600,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Seiscentos Reais)
(0482) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE)
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0483) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE)
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 294.000,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Reais)
(0490) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 28.690,00 (Vinte e Oito Mil Seiscentos e Noventa Reais)
(0491) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0493) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 11.800,00 (Onze Mil Oitocentos Reais)
(0508) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0509) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 9.700,00 (Nove Mil Setecentos Reais)
(0510) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
(0512) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.329 - FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0524) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.365.0029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.668 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES.
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0774) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 85.250,00 (Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais)
(0774) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
(1213) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)
129.99 - Outros
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)
(1334) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
(1716) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1721) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 13.300,00 (Treze Mil Trezentos Reais)
(1728) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1785) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	
Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)	
(2241) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.668 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES.	
147.00 - Transferência do Salário-Educação	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
Reduz:	**1.036.740,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:34935B80

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10057 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 10057 de 26 de NOVEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 455.838,73 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 455.838,73 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0182) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 147.000,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Reais)
(0183) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0231) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
(0251) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0009 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais)
(1025) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1029) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.422,07 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Sete Centavos)
(1538) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(1634) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATABURROS E BUEIROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
(1708) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1711) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
(2259) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)	
154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19	
Valor: 1.250,00 (Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)	
(2260) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)	
154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19	
Valor: 1.666,66 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)	
Adiciona:	**455.838,73**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0091) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15.451.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0093) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15.451.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)
(0111) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.087 - PINTURA DE VIAS E SINALIZAÇÃO - DEMUTTRAN
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
(0116) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(0134) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(0180) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0191) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0201) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DISTRITAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)
(0229) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.011 - MANUENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
(1024) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.422,07 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Sete Centavos)
(1334) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1716) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1739) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.606.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)	
(2262) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)	
154.98 - Outras Transferências de Recursos do SUS - para ações de combate ao COVID-19	
Valor: 2.916,66 (Dois Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos)	
Reduz:	**455.838,73**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0AA7BF44

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10060 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 10060 de 30 de NOVEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.905.414,45 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.905.414,45 (Dois Milhões Novecentos e Cinco Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0021) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.660,23 (Cinco Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Vinte e Três Centavos)
(0025) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.518,42 (Seis Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta e Dois Centavos)
(0030) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.700,00 (Treze Mil Setecentos Reais)
(0094) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15.451.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0168) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.735.935,80 (Um Milhão Setecentos e Trinta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)
(0183) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)
(0292) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0299) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

(0304) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(0437) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%	
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação	
Valor: 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)	
(0440) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%	
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação	
Valor: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)	
(0456) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(0458) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS	
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(0461) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS	
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(0578) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 682.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil Reais)	
(0588) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL	
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)	
(0606) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 81.200,00 (Oitenta e Um Mil Duzentos Reais)	
(0644) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(0775) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
(1381) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp	
Valor: 10.200,00 (Dez Mil Duzentos Reais)	
(1517) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(2236) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.162 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional Coronavírus (CONVID 19)	
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp	
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)	
Adiciona:	**2.905.414,45**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0042) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.178,65 (Doze Mil Cento e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
(0092) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15.451.0022 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0115) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
15.451.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.111 - AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.700,00 (Treze Mil Setecentos Reais)
(0191) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)
(0298) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
(0309) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0311) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0312) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0313) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(0436) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)
(0457) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
(0467) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 127.000,00 (Cento e Vinte e Sete Mil Reais)
(0471) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0474) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0553) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 116.200,00 (Cento e Dezesseis Mil Duzentos Reais)
(0598) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 179.000,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Reais)
(0602) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0605) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
(0617) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.653 - MANUTENÇAO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇAO BASICA PAB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0658) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.136 - EXAMES COMPLEMENTARES DE IMAGEM
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
(0760) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 1.494.291,85 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)	
(0765) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)	
(0780) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)	
(1418) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp	
Valor: 6.799,60 (Seis Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)	
(1482) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO	
DE RUA E IMIGRANTES	
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp	
Valor: 3.400,40 (Três Mil Quatrocentos Reais e Quarenta Centavos)	
(1498) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 111.643,95 (Cento e Onze Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos)	
(1511) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(2237) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.162 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional Coronavírus (CONVID 19)	
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp	
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)	
Reduz:	**2.905.414,45**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1D7F9F04

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 156/2020

Homologa o resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2019 do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a relação final de classificados no Concurso Público Edital nº 001/2019, para os cargos de Agente de Fiscalização, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Leiturista de Hidrômetro, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Oficial de Serviços e Obras, Oficial em Eletroeletrônica, Operador de Estação, Operador de Máquinas Pesadas, Técnico Administrativo, Técnico Contábil, Técnico de Laboratório, Técnico de Meio Ambiente, Técnico em Edificações, Técnico em Informática, Teleoperador, Arquiteto Urbanista e Contador;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2019, realizado pela empresa **Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda**, destinado ao provimento efetivo de vagas existentes e seus requisitos no Quadro de Pessoal do DEMSUR, conforme classificação em anexo.
Art. 2º - A convocação dos candidatos será processada, gradualmente, mediante as necessidades do Departamento Municipal de Saneamento Urbano, nos cargos do presente concurso, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e a aptidão nos exames pré-admissionais.
Art. 3º - O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 18 de dezembro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

ANEXO ÚNICO –RESULTADO FINAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática	PROVA PRÁTICA
1	Mg15659069	22/04/1988	309362	VICTOR MARTINS GALVãO DA SILVA	80,00	40,00	20,00	20,00	APTO
2	20888325	17/08/2002	321581	THIAGO DA SILVA VITOR	77,50	45,00	17,50	15,00	APTO
3	13227155	16/09/1985	318977	CLEYTON SILVA PONTES	77,50	42,50	17,50	17,50	APTO
4	19412135	27/11/1997	311664	ANTôNIO CARLOS DA SILVA VENâNCIO	77,50	42,50	15,00	20,00	APTO
5	236079893	06/05/1996	316180	JúNIOR ANDRESON RIBEIRO	77,50	40,00	17,50	20,00	APTO
6	16538822	26/07/1990	321190	ARTUR GONçALVES LIMA DOS SANTOS	75,00	40,00	17,50	17,50	APTO
7	13367314	04/11/1968	313612	AULIO TOMAZ DE AQUINO	75,00	40,00	15,00	20,00	APTO
8	17564530	06/10/1991	316792	DANIEL EVANDERSON NAZIOZENO	75,00	37,50	15,00	22,50	APTO
9	17359967	20/03/1990	314546	DOUGLAS WERICKSON DIAS OLIVEIRA	75,00	35,00	20,00	20,00	APTO
10	14644677	29/06/1986	308720	PAULO VITOR DA ROCHA DIAS	72,50	45,00	15,00	12,50	APTO
11	2499343	15/06/1963	321706	VALTER LAVIOLA PEDROSA	72,50	42,50	17,50	12,50	APTO
12	13101778	15/01/1985	309751	PRISCILA MUNIZ	72,50	42,50	15,00	15,00	APTO
13	14982852	10/11/1985	315152	SIMONI MARIA ARENA FARIA	72,50	42,50	15,00	15,00	APTO
14	18756656	01/02/1999	318572	EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS	72,50	42,50	12,50	17,50	APTO
15	128476264	28/06/1979	309456	JANAINA MARTINS DE FREITAS	72,50	40,00	17,50	15,00	APTO
16	13940002	06/03/1987	314767	ISACK ELTON MENDES CORREA	72,50	37,50	20,00	15,00	APTO
17	18234000	21/09/1997	321838	LUANA PEREIRA DOS SANTOS CARMO	72,50	37,50	17,50	17,50	APTO
18	12970804	13/11/1983	313562	SAMUEL ZEFERINO DE FARIA	70,00	45,00	17,50	7,50	APTO
19	14928667	27/06/1987	317765	SILVANA SILVA GOMES	70,00	42,50	17,50	10,00	APTO
20	283140879	05/03/1992	325524	ERIVELTON DOS SANTOS IDALINO	70,00	42,50	12,50	15,00	APTO
21	243048196	25/07/1999	310699	JOAO VITOR DE OLIVEIRA FERREIRA	70,00	42,50	12,50	15,00	APTO
22	15675897	03/04/1989	317522	JEFFERSON ADRIANO DE OLIVEIRA	70,00	40,00	17,50	12,50	APTO
23	15220677	26/09/1970	324616	ANTONIO JOSé FERREIRA	70,00	40,00	15,00	15,00	APTO
24	7966004	11/03/1975	314784	JOAO JOSE PEREIRA	70,00	40,00	15,00	15,00	APTO
25	16731242	19/08/1988	311948	ALCIONE GOMES DO PADRO	70,00	40,00	15,00	15,00	APTO
26	18845697	03/10/1996	311891	THAYNA MENEZES E SILVA	70,00	40,00	15,00	15,00	APTO
27	13132442	20/02/1985	321252	ELIMAR CHAGAS MAIA	70,00	40,00	12,50	17,50	APTO
28	17355774	27/11/1990	319596	EUSILAINE SIMÕES DE PAULA	70,00	40,00	12,50	17,50	APTO
29	16699744	02/03/2006	325144	DAYNER WILLIAN DOS REIS DE SOUZA.	70,00	40,00	12,50	17,50	APTO
30	13275942	01/03/1979	323475	GUMERCINDO BATISTA DOS SANTOS FILHO	70,00	40,00	10,00	20,00	APTO
31	13019547	02/12/1981	310399	WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE PAULA	70,00	40,00	10,00	20,00	APTO
32	17207086	28/09/1988	321185	ELLYSSON FERREIRA DE DE MORAIS	70,00	40,00	10,00	20,00	APTO
33	17190778	23/03/1980	322288	ELISANGELA MOREIRA MARTINS	70,00	37,50	22,50	10,00	APTO
34	MG-10.216.294	25/11/1976	308032	ISA FERREIRA DA SILVA	70,00	37,50	17,50	15,00	APTO
35	13338260	23/10/1980	317886	MARILENE BRAGA BERNARDO	70,00	37,50	15,00	17,50	APTO
36	16358484	02/10/1989	317374	LUCIANO MENDES	70,00	37,50	15,00	17,50	APTO
37	11704048	17/01/1980	310737	CLAUDINEIA ALVES BRAU FERRAZ	70,00	37,50	10,00	22,50	APTO
38	15638499	12/09/1982	307790	HEMELY MARIA PIRES LIMA	70,00	35,00	17,50	17,50	APTO
39	MG20516829	27/10/1998	315311	GUILHERME SANTOS ALVES	70,00	32,50	17,50	20,00	APTO
40	21191323	25/06/2000	311434	ALEXIA FATIMA DE OLIVEIRA	70,00	32,50	17,50	20,00	APTO
41	18548278	20/02/1994	317957	ROBERTO DOS SANTOS BRAGA	67,50	42,50	20,00	5,00	APTO
42	12042534	01/09/1975	325219	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	67,50	42,50	12,50	12,50	APTO
43	2735385	09/11/1990	307785	CRISTIANO GARCIA DA SILVA	67,50	42,50	12,50	12,50	APTO
44	18554154	13/07/1994	313369	SABRINA NASCIMENTO DOS SANTOS	67,50	42,50	12,50	12,50	APTO
45	MG 13 965 366	14/09/1976	322096	JOSé ROBERTO DOS PRAZERES	67,50	42,50	10,00	15,00	APTO
46	10685608	02/04/1977	311325	GERSON LOPES CRUZ	67,50	42,50	10,00	15,00	APTO
47	13965328	19/08/1985	325162	NATALIA APARECIDA DA SILVA	67,50	42,50	10,00	15,00	APTO
48	MG-14.974.283	25/12/1983	315213	NATANAEL BRITO MARTINS	67,50	40,00	20,00	7,50	APTO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática	PROVA PRATICA
1	393066654	17/05/1989	308826	DOUGLAS VENANCIO DE ALMEIDA SILVA	72,50	35,00	17,50	20,00	APTO
2	19070999	25/05/2000	319447	ERICLES CREYS SILVA NOGUEIRA	67,50	37,50	17,50	12,50	APTO
3	10373714	19/05/1979	321030	ADILSON LUIZ ALLO SIMOES COSTA	67,50	35,00	20,00	12,50	APTO
4	15177542	04/11/1988	324664	MARCOS PAULO FERNANDES VAZ DA SILVA	67,50	35,00	12,50	20,00	APTO
5	19177703	24/04/1997	307912	JOSé BRáULIO CERQUEIRA DE MEDEIROS NETO	65,00	40,00	12,50	12,50	APTO
6	6536841	21/12/1973	322692	RIVA ROBSON DA SILVA	65,00	35,00	15,00	15,00	APTO
7	8741864	06/12/1977	309015	WESLEY SANDRO DE ASSIS MATHEUS	65,00	25,00	20,00	20,00	APTO
8	16440164	21/02/2000	322968	JOAO WICTOR HENRIQUES DE MATTOS	62,50	35,00	15,00	12,50	APTO
9	MG15573939	09/03/1990	319024	ÁTILA LEITãO RODRIGUES	62,50	32,50	15,00	15,00	APTO
10	204154322	22/07/1985	320370	JULIO SERGIO GENUINO	62,50	32,50	12,50	17,50	APTO
11	20150076	14/10/1996	310933	PAULO VICTOR DE JESUS FERREIRA	62,50	32,50	12,50	17,50	APTO
12	10551653	15/07/1980	308343	JOãO PAULO NUNES DE CARVALHO	62,50	30,00	17,50	15,00	APTO
13	11.722.302 MG SSP	09/12/1980	311694	JOAQUIM RIBEIRO GOUVêA NETO	62,50	30,00	17,50	15,00	APTO
14	13534242	30/03/1986	310517	EVERALDO ALVES FERREIRA	62,50	30,00	15,00	17,50	APTO
15	19329152	01/03/1999	321965	DIRCELINO JOSé DA SILVA JUNIOR	62,50	30,00	15,00	17,50	APTO
16	19295502	25/01/1994	311884	JOãO PAULO DE CARVALHO	62,50	30,00	12,50	20,00	APTO
17	MG3346062	21/04/1963	308664	EUNY ANTôNIO DOS SANTOS	62,50	27,50	22,50	12,50	APTO
18	33.495.161-3	28/12/1991	313563	PABLO ANDRé DE OLIVEIRA MILAGRE	62,50	27,50	20,00	15,00	APTO
19	19368329	12/12/1996	308899	DANIEL NASCIMENTO MESCOLIN	62,50	27,50	17,50	17,50	APTO
20	17355774	27/11/1990	319602	EUSILAINE SIMÕES DE PAULA	62,50	22,50	22,50	17,50	APTO
21	Mg 10044093	27/01/1979	311553	EVERALDO ANTôNIO DA SILVA	60,00	37,50	10,00	12,50	APTO
22	19702412	09/06/1995	309957	VIRLAINE KELEN LEITE SILVA LACERDA	60,00	35,00	15,00	10,00	APTO

23	19084210	09/12/1994	315363	JOEL FERREIRA DOMINGOS JUNIOR	60,00	35,00	12,50	12,50	APTO
24	11836014	08/10/1979	322274	CARLOS ANDRE ALVES DOS REIS	60,00	32,50	17,50	10,00	APTO
25	6534932	30/10/1973	325533	MARGARETH DE SOUZA GUSMAN	60,00	32,50	15,00	12,50	APTO
26	7960923	26/10/1974	314728	ELIZEU RICARDO FERREIRA DA SILVA	60,00	32,50	12,50	15,00	APTO
27	5938371	09/06/1983	314800	CICERO ROGERIO PEREIRA LEITE	60,00	32,50	12,50	15,00	APTO
28	18277536	30/07/1995	325367	ALAN DE PAULA TORRES MARUM	60,00	32,50	12,50	15,00	APTO
29	MG-20.175.235	14/06/2000	309064	JORDAN LUIZ DOS REIS SOARES	60,00	30,00	17,50	12,50	APTO
30	17-844.156	24/02/1994	310066	ALCEMAR JOSé DE ARAúJO JUNIOR	60,00	30,00	12,50	17,50	APTO
31	14896935	03/08/1987	323485	LUIZ CARLOS SOARES JUNIOR	60,00	27,50	17,50	15,00	APTO
32	13687589	08/02/1993	321555	THAIS ROCHA VARGAS	60,00	27,50	15,00	17,50	APTO
33	20173620	03/02/2000	318555	DIEGO MUNIZ VIANA DE OLIVEIRA	60,00	25,00	17,50	17,50	APTO
34	19474093	11/09/1997	311571	LUCAS LUZ CHAVES	60,00	22,50	17,50	20,00	APTO
35	12965749	06/02/1983	309053	SULAMITA SEXTO FINTELMAN	57,50	37,50	15,00	5,00	APTO
36	12257305	15/10/1982	307989	ROGERIO OTONI CRISTIANO DE ALMEIDA	57,50	32,50	12,50	12,50	APTO
37	11220062	21/02/1979	325050	LUCIANO ROSA ALEIXO	57,50	30,00	12,50	15,00	APTO
38	16885616	28/03/1994	321138	BRENO JANUáRIO ADAMANTINO	57,50	30,00	12,50	15,00	APTO
39	17693686	14/06/1995	325065	BRENDA MARQUES MARTINS	57,50	30,00	12,50	15,00	APTO
40	12198231	20/07/1981	313879	EDILSON WANDO DA SILVA	57,50	27,50	17,50	12,50	APTO
41	19037674	06/03/1993	325791	RAFAEL SECUNDINO DE SOUZA	57,50	27,50	17,50	12,50	APTO
42	13643168	12/12/1983	323877	GIOVANI DOMINGOS CORREA	57,50	27,50	15,00	15,00	APTO
43	16962342	11/02/1991	321424	WELLINGTON LUIZ VIANA DA SILVA	57,50	27,50	15,00	15,00	APTO
44	10131446	15/03/1979	326050	HELISON PEREIRA COSTA	57,50	27,50	10,00	20,00	APTO
45	15613594	06/05/1975	320487	MARIO LUIZ RAMOS	57,50	25,00	15,00	17,50	APTO
46	18980387	12/09/1997	318450	CLEYTON CRISTIANO DE SOUZA	57,50	25,00	15,00	17,50	APTO

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática	PROVA PRATICA
1	14401696	04/04/1985	310974	MARCOS VINíCIUS DE FREITAS RODRIGUES	80,00	42,50	20,00	17,50	APTO
2	12423530	15/07/1982	314025	EDMILSON PIMENTEL DA SILVA	77,50	45,00	20,00	12,50	APTO
3	9111333	02/04/1976	322989	RODNEY TORRES DA SILVA	75,00	42,50	17,50	15,00	APTO
4	M7167071	31/07/1977	309277	FáBIO SILVA CASTRO	75,00	42,50	17,50	15,00	APTO
5	15163607	20/11/1985	309089	LEONARDO SCALLA DE SOUZA PEREIRA	75,00	42,50	17,50	15,00	APTO
6	13588011	05/08/1983	314110	ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO	75,00	40,00	15,00	20,00	APTO
7	MG-17.023.947	28/09/1989	308594	RAFAEL VINíCIOS DE FREITAS	75,00	40,00	15,00	20,00	APTO
8	10558190	04/02/1980	321910	RAFAEL BARROS ALMEIDA	72,50	42,50	15,00	15,00	APTO
9	7728426	15/04/1974	321841	AUDAIR JOSé DE PAULA	72,50	40,00	17,50	15,00	APTO
10	8284977	09/02/1975	309035	LUCIANO MAURO DE MENEZES	70,00	42,50	17,50	10,00	APTO
11	16260539	10/12/1988	320804	BRUNO DA SILVA SOUZA	70,00	42,50	12,50	15,00	APTO
12	8240069	21/05/1975	310914	MARCO ANTONIO DE CARVALHO	70,00	42,50	10,00	17,50	APTO
13	405952260	27/05/1973	309328	ARIVALDO SANTOS MIRANDA	70,00	40,00	17,50	12,50	APTO
14	15856796	31/12/1989	309474	WILHAMAR NASCIMENTO PEREIRA	70,00	37,50	12,50	20,00	APTO
15	18759906	08/11/1994	308467	JULIO CESAR COIMBRA DE OLIVEIRA	67,50	42,50	7,50	17,50	APTO
16	7329698	20/01/1975	315341	CICERO ERISMAR SEVERO DE AMORIM	67,50	40,00	15,00	12,50	APTO
17	10808054	28/04/1977	321198	MARCELO DIAS HENRIQUES	67,50	40,00	12,50	15,00	APTO
18	13972675	17/04/1984	308649	CARLOS ROBERTO SCALLA PEREIRA	67,50	40,00	12,50	15,00	APTO
19	12717052	25/12/1983	318586	CARLOS CESAR DE SOUZA SOBRINHO	67,50	37,50	12,50	17,50	APTO
20	17120510	02/07/1990	325149	DANILO ARCANJO DA SILVA	67,50	35,00	17,50	15,00	APTO
21	123894115	03/12/1981	318891	NORIVAL LOPES DA SILVA	65,00	42,50	10,00	12,50	APTO
22	11814952	02/04/1980	321648	ALESSANDRO DE SOUZA DA SILVA	65,00	40,00	17,50	7,50	APTO
23	8147794	27/12/1978	308684	ROSSANDRE ALEX CORDEIRO NUNES	65,00	40,00	12,50	12,50	APTO
24	10586323	31/12/1978	313188	JOSé FRANKLIN NETO	65,00	37,50	17,50	10,00	APTO
25	Mg-14.073.259	16/10/1984	324176	JELVANIS RIBEIRO BENEVENUTI	65,00	37,50	15,00	12,50	APTO

OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática	PROVA PRATICA
1	Mg 12024428	08/06/1984	315119	BRUNO CESAR MENDES MEDEIROS	60,00	37,50	12,50	10,00	APTO
2	2010789	17/02/1973	311586	ISMAEL JORGE LARANJEIRA DE ARAUJO	57,50	35,00	15,00	7,50	APTO
3	125683532	26/07/1979	319071	WILMAR JUNIOR VITOR	57,50	20,00	15,00	22,50	APTO
4	10333572	16/04/1977	308091	GETúLIO DA SILVA GUIMARãES	55,00	32,50	10,00	12,50	APTO
5	10379989	10/02/1977	313729	WALTER DE PAULA	55,00	30,00	12,50	12,50	APTO
6	MG14626403	27/08/1986	312416	ROGERIO DIAS MONTEIRO	55,00	30,00	10,00	15,00	APTO
7	16382285	22/08/1989	310407	FLáVIO DE PAULA CRUZ	55,00	27,50	10,00	17,50	APTO
8	16360730	05/11/1989	316159	TIAGO JOSE CARNEIRO	50,00	32,50	10,00	7,50	APTO
9	16153542	04/10/1988	320834	GIANCARLO DE MORAIS QUINTAO	50,00	30,00	10,00	10,00	APTO
10	5875882	06/06/1970	315378	CARLOS MAGNO DE SOUZA	50,00	30,00	5,00	15,00	APTO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática	PROVA PRATICA
1	16823001	31/05/1991	320160	RODINELE DOS REIS MATEUS	52,50	35,00	7,50	10,00	APTO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática

1	16480617	27/03/1992	316737	RAPHAEL VENTURINI DE OLIVEIRA LIMA	85,00	42,50	20,00	22,50
2	15976035	14/01/1990	324647	LUCAS ARMANDO DE CARVALHO	80,00	35,00	20,00	25,00
3	16893543	26/10/1990	317999	JEAN FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO	77,50	40,00	15,00	22,50
4	14985555	31/07/1986	315431	RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	77,50	37,50	17,50	22,50
5	16881374	21/10/1991	311400	BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA	77,50	32,50	20,00	25,00
6	16187391	31/05/1989	319738	VANESSA DA CUNHA CLAUDINO	75,00	42,50	15,00	17,50
7	18998646	07/11/1995	325747	LEANDRO ASSIS MOACIR	75,00	40,00	17,50	17,50
8	18508289	24/03/1992	323780	RENAN LACERDA COSTA	75,00	40,00	15,00	20,00
9	19230619	04/09/1996	312843	ARGEMIRO RIBEIRO GUIMARAES NETO	75,00	40,00	10,00	25,00
10	14436720	28/04/1987	320794	PAULO SOARES BALDUINO JUNIOR	75,00	37,50	20,00	17,50
11	15398638	31/12/1995	322775	MATEUS MIRANDA VECCHIA	75,00	37,50	15,00	22,50
12	11499380	23/12/1983	315537	RODRIGO MACIEL DE Sá GURGEL BANI	72,50	42,50	20,00	10,00
13	13990435	20/04/1992	320876	JéSSICA SIMõES COELHO	72,50	42,50	17,50	12,50
14	13532280	21/11/1985	309206	ESTEVÃO DE AGUIAR BRAGA	72,50	40,00	15,00	17,50
15	20681341	05/05/1997	311629	TATIANA CÂNDIDA PEDROSA SOUZA	72,50	37,50	20,00	15,00
16	11589431	08/07/1978	324675	ANDERSON DA ROCHA SEVERINO	72,50	35,00	17,50	20,00
17	15004909	25/08/1988	324310	ALOISIO ANDRADE PEREIRA	72,50	35,00	17,50	20,00
18	16136009	17/08/1989	323842	VINICIUS LUIZ CAMARGO CARVALHO	70,00	45,00	10,00	15,00
19	15524135	12/11/1989	322427	PRISCILA GURGEL DO NASCIMENTO LOPES	70,00	37,50	17,50	15,00
20	16586553	09/01/1989	314076	GLEICIANE VIEIRA PEIXOTO ROSA	70,00	37,50	15,00	17,50
21	17278243	28/05/1994	321833	NATHáLIA CHRISTINA ROSA DA SILVA	70,00	37,50	12,50	20,00
22	MG16885935	05/11/1993	312434	DANUSA PEREIRA FIRMO SILVA	70,00	35,00	20,00	15,00
23	19964793	27/07/1987	321040	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	70,00	35,00	15,00	20,00
24	15236312	06/03/1988	310113	LEONARDO CARLOS DA FONSECA	70,00	35,00	15,00	20,00
25	17776413	10/07/1996	308745	JOÃO MARCOS DE ASSIS MACHADO	70,00	35,00	15,00	20,00
26	21093508	22/05/2000	319166	TIAGO SANTOS SILVEIRA.	70,00	35,00	12,50	22,50
27	13200852	11/04/1985	314737	DANIEL ALMEIDA MARQUES	67,50	42,50	12,50	12,50
28	14642815	15/10/1986	317648	ANDERSON RODRIGUES DA ROCHA	67,50	42,50	12,50	12,50
29	15839041	07/02/1994	312554	PAULO SERGIO DOS REIS CAETANO	67,50	40,00	17,50	10,00
30	11987558	30/05/1981	323496	DAVID CARVALHO DE MORAIS	67,50	37,50	12,50	17,50
31	12864806	16/03/1990	318750	RAFAEL CASTRO SILVEIRA	67,50	37,50	12,50	17,50
32	20334399	06/06/1998	308220	MATHEUS ARAUJO AZEVEDO	67,50	37,50	10,00	20,00
33	18627690	17/03/1997	309159	GUSTAVO LUIZ DA SILVEIRA PEREIRA	67,50	35,00	20,00	12,50
34	19355013	16/07/1997	322826	VINICIUS MUNIZ DE CARVALHO	67,50	35,00	17,50	15,00
35	13820079	19/08/1983	311237	JORGE DA SILVA PARANHOS NETO	67,50	35,00	12,50	20,00
36	17910606	05/10/1992	326122	ADAO SERGIO OLIVEIRA JUNIOR	67,50	35,00	12,50	20,00
37	14230482	12/07/1984	316296	VERA LÚCIA DE LAIA	67,50	32,50	20,00	15,00
38	209140714	21/09/1984	326358	FLáVIO ANTONIO PEREIRA	67,50	32,50	20,00	15,00
39	12423185	07/03/1984	319688	DIEGO SILVA FERREIRA	67,50	32,50	12,50	22,50
40	17243398	01/09/1992	320469	ANíSIO PEIXOTO MILANI	67,50	32,50	12,50	22,50
41	MG-17.147.624	16/03/1992	324806	VINICIUS RAMOS GOMES	67,50	32,50	10,00	25,00
42	20328408	14/07/1998	310817	GABRIEL PEçANHA QUINTãO DE ARAUJO	67,50	32,50	10,00	25,00
43	14803442	09/02/1988	324903	MAC' ARTHUR FREITAS DE CARVALHO	67,50	30,00	17,50	20,00
44	16866445	19/03/1995	321810	FLAVIO DE OLIVEIRA JANUZI	67,50	27,50	20,00	20,00
45	14198269	23/04/1988	318610	VINICIUS DE CASTRO NUNES	67,50	25,00	20,00	22,50
46	M7.675.260	23/02/1974	307862	EVALDO GONçALVES DA SILVA	65,00	42,50	12,50	10,00
47	6535758	25/07/1973	321991	MARCIO DA CUNHA BERTO	65,00	40,00	15,00	10,00
48	13101633	05/07/1984	316054	TIAGO ALEXANDRE DA COSTA	65,00	40,00	15,00	10,00
49	Mg10959769	15/03/1979	316203	LUCIANO GARCIA DE OLIVEIRA	65,00	40,00	12,50	12,50
50	19182415	22/01/1996	311373	CELIO MONICO DA SILVA JUNIOR	65,00	37,50	17,50	10,00
51	14846690	12/05/1989	310202	WESLEY BRUNO OLIVEIRA	65,00	37,50	12,50	15,00
52	16855345	31/01/1993	313905	CLAUDICEIA RIBEIRO	65,00	37,50	12,50	15,00
53	20962170	04/10/1999	319879	ROMáRIO DE OLIVEIRA SILVEIRA	65,00	37,50	12,50	15,00
54	15392583	18/03/1993	322164	LUDMYLLA ALMEIDA ARêDES	65,00	37,50	10,00	17,50
55	12618237-7	16/09/1982	318923	ELTON DINIS CARVALHO	65,00	35,00	12,50	17,50
56	12052460	14/01/1983	309291	BRUNO DE SOUZA FERREIRA	65,00	35,00	12,50	17,50
57	19666861	22/09/1995	325474	CAIO JOSé SIMãO GONçALVES	65,00	35,00	12,50	17,50
58	14202606	21/01/1989	311613	IVAN GOMES DA SILVA	65,00	32,50	15,00	17,50
59	17704585	15/10/1992	325941	JOSIEL ANTONIO DE REZENDE	65,00	32,50	15,00	17,50
60	18211491	12/06/1993	319063	ARTHUR DE MELO OLIVEIRA	65,00	32,50	15,00	17,50
61	16007247	15/08/1993	312682	FELIPE JOAQUIM XAVIER DE ALMEIDA	65,00	32,50	15,00	17,50
62	20312647	06/03/1997	310521	GLAUCCO AZIZ TURETTA RESGALA	65,00	32,50	12,50	20,00
63	18878717	31/03/1998	324591	ISABELLA MARIA VASCONCELOS MORAES	65,00	32,50	12,50	20,00
64	MG-20.229.275	16/12/1999	314357	RENAN CARLOS PEREIRA FONSECA	65,00	32,50	12,50	20,00
65	20247842	18/06/1985	324991	IGOR CARDOSO SILVA	65,00	30,00	17,50	17,50
66	19758108	30/04/1997	317256	DENER ABíLIO SOARES RAMOS	65,00	30,00	17,50	17,50
67	12880043	28/12/1984	325396	DANILO ALVES PEçANHA	65,00	30,00	15,00	20,00
68	16125989	05/08/1990	315576	MAXMILIAN MORAIS DE PAULA	65,00	27,50	17,50	20,00
69	14188459	18/06/1985	324382	MARCOS FELLIPE VIEIRA	62,50	40,00	12,50	10,00
70	16480335	06/11/1990	309465	TALITA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	62,50	40,00	12,50	10,00
71	MG 11733441	15/01/1980	324622	ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	62,50	37,50	17,50	7,50
72	12014168	28/05/1983	313364	SEBASTIãO RAFAEL NERY SALGADO	62,50	37,50	15,00	10,00
73	13932814	05/02/1985	325611	THIAGO ALMEIDA FORTINI	62,50	37,50	15,00	10,00
74	13319450	17/09/1985	313147	FRANKLIN REGINALDO PESSOA	62,50	37,50	15,00	10,00
75	16333740	08/06/1992	311648	ILARA AGOSTINI DE CARVALHO	62,50	37,50	15,00	10,00
76	12782074	13/01/1984	315343	VAGNER COUTINHO DE SOUZA	62,50	37,50	12,50	12,50
77	443271343	22/08/1988	316961	CARLOS RAYHONE MARQUES ARRAES	62,50	37,50	12,50	12,50
78	3802435	29/08/1967	324143	ALTINO RODRIGUES PROCóPIO	62,50	37,50	10,00	15,00
79	11801201	06/11/1981	314469	ADRIANO ELLIS DA SILVA	62,50	37,50	7,50	17,50
80	18078332	18/08/1996	311502	LUCAS VIEIRA NASCIMENTO	62,50	35,00	15,00	12,50
81	14722734	17/02/1986	310178	ANATHIELLE CAROLINE SANT' ANNA DE SOUZA	62,50	35,00	12,50	15,00
82	15907109	12/08/1987	311952	VALDECI DA SILVA REZENDE	62,50	35,00	12,50	15,00
83	MG 17.754.056	09/10/1992	322275	BáRBARA AUGUSTA NEDINA DA SILVA	62,50	35,00	12,50	15,00
84	14426050	04/05/1998	312450	PAULO RICARDO JACINTO JUNIOR	62,50	35,00	12,50	15,00
85	18164815	31/01/1997	323207	WUELITON DE AREDES SOARES	62,50	32,50	20,00	10,00
86	10674123	27/08/1977	322999	MYRIAN GONÇALVES PEREIRA FERREIRA	62,50	32,50	17,50	12,50
87	13007669	30/01/1982	320889	LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	62,50	32,50	17,50	12,50
88	11610028-0	23/06/1978	313463	MARCOS LOPES RASE	62,50	32,50	15,00	15,00
89	20906066	13/08/2001	311366	MARCOS PAULO MOTA SILVA	62,50	32,50	15,00	15,00

90	11892205	31/10/1981	315144	JAMILA GABRIELA GIL LOURENçO	62,50	32,50	12,50	17,50
91	16345475	02/10/1990	314915	MARCO AURéLIO LACERDA	62,50	32,50	12,50	17,50
92	18122907	01/07/1993	308609	RAFAEL FERREIRA RIBEIRO	62,50	32,50	12,50	17,50
93	17638315	05/01/1994	325428	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	62,50	32,50	12,50	17,50
94	18514630	11/05/1994	323621	WILLIAM FIGUEIREDO SANTOS	62,50	32,50	12,50	17,50
95	19102954	28/01/1995	321839	ISAMARA REIS GOMES	62,50	32,50	12,50	17,50
96	13301793	27/03/1986	321558	WINICIUS DA SILVA PASSOS	62,50	32,50	10,00	20,00
97	16886027	24/03/1988	323129	MAICOM MARTINS DA SILVA	62,50	32,50	10,00	20,00
98	8627781	09/11/1975	309804	FABIO CâNDIDO GONçALVES DE ASSIS	62,50	30,00	15,00	17,50
99	11893576	19/04/1982	325936	ADELITA NAZARETH DE OLIVEIRA MEDEIROS	62,50	30,00	12,50	20,00
100	17917009	19/11/1992	312664	PAULO VICTOR GOES SENA	62,50	30,00	12,50	20,00
101	8066342	21/08/1974	320087	LUCIANO DE PAULA ESTEVAM	62,50	27,50	17,50	17,50
102	10537794	26/04/1981	324582	ALINE LEANDRO VENTURA	62,50	27,50	17,50	17,50
103	20412550	04/06/1999	309351	YGOR PEDROSA COSTA	60,00	40,00	12,50	7,50
104	12662384	10/01/1978	312259	REGIANE APARECIDA NOGUEIRA DE PAULA ELEUTéRIO	60,00	37,50	15,00	7,50
105	11294280	22/12/1981	323262	RICARDO CABRAL CAMPBELL	60,00	37,50	12,50	10,00
106	14974317	13/02/1989	324660	GUILHERME ROSA DE ALMEIDA	60,00	37,50	12,50	10,00
107	2088068	03/12/1964	324253	MARCUS AUGUSTUS GOULART DA SILVA	60,00	35,00	15,00	10,00
108	11158507	17/10/1981	319814	DAVID WAGNER DA SILVA	60,00	35,00	15,00	10,00
109	11913941	27/02/1982	324936	LUIZ GONZAGA CERQUEIRA DE SOUZA JúNIOR	60,00	35,00	15,00	10,00
110	16376853	11/07/1964	309318	WILSON SANTIAGO DA SILVA	60,00	35,00	12,50	12,50
111	Mg16514494	03/10/1988	324923	ROBSON VIANA DOS SANTOS	60,00	35,00	12,50	12,50
112	15128994	18/02/1989	309349	CESAR AUGUSTO MONTES BITTENCOURT	60,00	35,00	12,50	12,50
113	15906579	21/10/1989	319486	GENILSON MARCOS PEREIRA	60,00	35,00	12,50	12,50
114	16.490-034	17/01/1993	309537	KRISLANY ESTEFANY DA SILVA	60,00	35,00	12,50	12,50
115	19345310	18/03/1997	311285	PAULO CéSAR DE MAGALHãES FILHO	60,00	35,00	12,50	12,50
116	20283519	06/07/1998	312444	SAVIO ARAGOSO ARAUJO	60,00	35,00	12,50	12,50
117	10429563	07/05/1979	324994	VINíCIUS DE ALMEIDA CASTRO	60,00	35,00	10,00	15,00
118	M-7.844.924	12/11/1977	310182	JEAN VITAL DE OLIVEIRA	60,00	35,00	7,50	17,50
119	Mg17310271	01/03/1979	324709	CRISTIANE ANTONUCCI LEONARDO	60,00	32,50	17,50	10,00
120	13855848	31/10/1984	325056	PRISCILA VASCONCELOS ALVES	60,00	32,50	17,50	10,00
121	10777732	25/11/1978	313156	LUIZ FERNANDO GARDONI LOPES	60,00	32,50	15,00	12,50
122	12200604	29/11/1983	321287	DANIELA DE OLIVEIRA FERREIRA	60,00	32,50	15,00	12,50
123	14838535	21/06/1987	322965	ANA PAULA DE LIMA	60,00	32,50	15,00	12,50
124	11360678	17/08/1979	325754	WAGNER GASPAR DOMINGOS CORREA	60,00	32,50	12,50	15,00
125	18383027	27/01/1995	323947	DANIEL DE PAULA FERNANDES	60,00	32,50	12,50	15,00
126	18299900	24/08/1995	324965	JANAINA DA SILVA CARDOSO	60,00	32,50	12,50	15,00
127	18627997	27/08/1997	308275	JOHNISSON DA SILVA OLIVEIRA	60,00	32,50	12,50	15,00
128	19875728	08/01/1998	315149	LUCAS FONSECA COSTA	60,00	32,50	12,50	15,00
129	18577587	05/07/1998	315721	MARCOS PAULO DA COSTA FONSECA	60,00	32,50	12,50	15,00
130	1621469654	13/08/1984	313447	JOAO PAULO DE SOUZA	60,00	32,50	10,00	17,50
131	17209019	29/10/1991	322715	LEISMARQUE ADELINO JUNIOR DA SILVA	60,00	32,50	7,50	20,00
132	115310070	13/11/1978	325760	ORLANDO SOARES DE BEM	60,00	30,00	15,00	15,00
133	Mg18359416	02/07/1995	325687	FERNANDO VINICIUS ANDRADE FRITZ	60,00	30,00	15,00	15,00
134	128326964	25/04/1983	307941	JOSé FRANCISCO O. SIQUEIRA	60,00	30,00	12,50	17,50
135	18270146	30/09/1996	322063	RODRIGO CHAVES DE MELLO DA CUNHA	60,00	30,00	12,50	17,50
136	18561050	06/11/1996	311499	JULIA DE SOUZA MINELLI	60,00	30,00	10,00	20,00
137	17009178	11/09/1992	314664	MARKUS VINICIUS DA SILVA PEREIRA	60,00	27,50	15,00	17,50
138	15417747	23/02/1989	322111	ÍCARO VINíCIUS VALENTE FERREIRA	60,00	27,50	12,50	20,00
139	19324395	18/04/1997	323244	GRAZIELE DA SILVA PIMENTEL	60,00	27,50	12,50	20,00
140	517443	19/04/1952	314837	ADEMIR DE PAULA TAVARES	57,50	37,50	15,00	5,00
141	11384357	10/04/1978	320346	GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS	57,50	40,00	12,50	5,00
142	14587256	12/08/1986	312189	WAGNER JOSE RODRIGUES	57,50	40,00	12,50	5,00
143	12198241	25/03/1984	315605	ANTONIO EDUARDO RIBEIRO LOURES	57,50	40,00	10,00	7,50
144	213702665	08/08/1988	308442	WELLINGTON GALONI MEDEIROS	57,50	40,00	7,50	10,00
145	13438356	19/04/1986	325666	EVERTON ANTONIO ROSA	57,50	37,50	12,50	7,50
146	MG-11343900	09/02/1979	325430	EDUARDO CESAR MORAES FERREIRA	57,50	37,50	7,50	12,50
147	Mg 18934139	20/03/1996	324786	GUILHERME MARTINS ALVES	57,50	37,50	7,50	12,50
148	M8311601	19/09/1977	311351	DANIELA LUZIA DE OLIVEIRA	57,50	35,00	15,00	7,50
149	16192259	29/12/1989	323407	LUIZ FERNANDO ORIOLI	57,50	35,00	15,00	7,50
150	18857705	16/03/1995	308476	JOãO ROBERTO SOARES JUNIOR	57,50	35,00	15,00	7,50
151	4651-968	16/02/1964	321836	GERSON MARCHESS	57,50	35,00	12,50	10,00
152	Mg12551836	03/03/1983	325227	CLAUDEMIR MESSIAS	57,50	35,00	12,50	10,00
153	16961292	27/07/1990	317303	CAMILLA DE RESENDE CAMPOS	57,50	35,00	12,50	10,00
154	18259544	17/12/1993	326287	ARIANA APARECIDA DE PAULA	57,50	35,00	12,50	10,00
155	12109011	10/04/1984	316845	DANIEL DA COSTA BERNARDO	57,50	35,00	10,00	12,50
156	Mg 15912441	22/01/1986	320904	AGNALDO BATISTA DA SILVA	57,50	35,00	10,00	12,50
157	15729768	27/03/1990	323128	LARRY MACHADO INTREBARTOLI	57,50	35,00	10,00	12,50
158	17272918	02/03/1991	315133	STEVE ROGER DA SILVA SOUZA	57,50	35,00	10,00	12,50
159	12464621	19/11/1984	313111	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	57,50	32,50	20,00	5,00
160	8365296	26/05/1976	309088	MIGUEL LEOPOLDO DE PAULA	57,50	32,50	17,50	7,50
161	16537678	27/01/1990	324951	WILLIAM DA MATTA TROTA	57,50	32,50	17,50	7,50
162	12061965	26/09/1979	319481	EDINEIA MARIA DE ARAUJO CARVALHO	57,50	32,50	15,00	10,00
163	12553670	08/08/1983	321776	LEANDRO RODRIGO DA SILVA	57,50	32,50	15,00	10,00
164	13616980	08/05/1987	324597	KARINA SANTOS DE ALMEIDA PETRA BARBOSA	57,50	32,50	15,00	10,00
165	19585320	11/01/1998	323345	THAYNá DAS GRAçAS DE PAULA GOMES	57,50	32,50	15,00	10,00
166	13731159	05/10/1985	325820	EMILENE RITA PIMENTEL DA SILVA PEREIRA	57,50	32,50	12,50	12,50
167	13079543	26/10/1990	320091	RAPHAEL GUIZILINI MENDES	57,50	32,50	12,50	12,50
168	Mg15659069	22/04/1988	320947	VICTOR MARTINS GALVãO DA SILVA	57,50	32,50	10,00	15,00
169	171066	14/12/1988	322387	MARCOS VINICIUS MIRANDA VECCHIA	57,50	32,50	10,00	15,00
170	16920675	19/06/1998	318262	RICARDO VASQUES SOARES	57,50	32,50	10,00	15,00
171	13258399	14/01/1983	308582	EDVALDO JORGE FERREIRA	57,50	30,00	17,50	10,00
172	MG-20.777.970	28/08/2000	308779	ATHIRSON DIAS SOBRINHO	57,50	30,00	17,50	10,00
173	3882210	11/12/1966	320165	SILVIO LÚCIO DE AGUIAR	57,50	30,00	15,00	12,50
174	12290800	05/04/1984	319971	DIOGO OLIVEIRA TRINDADE	57,50	30,00	15,00	12,50
175	15340148	04/03/1988	311804	NILSON RODRIGUES DALA PAULA	57,50	30,00	15,00	12,50
176	MG 16363548	13/01/1990	315959	PAULO HENRIQUE FRANCO DE SOUZA	57,50	30,00	15,00	12,50
177	18031231	22/04/1991	313821	JONATHAN JOSÉ RIBEIRO	57,50	30,00	15,00	12,50

178	18228323	22/09/1991	310532	MARCELO AUGUSTO MAGALHAES BETTE	57,50	30,00	15,00	12,50
179	17968950	23/07/1992	319425	MATHEUS LUIZ ALVES FERREIRA	57,50	30,00	15,00	12,50
180	16887610	19/10/1993	314497	MAGNO APARECIDO DE CARVALHO PESSOA JúNIOR	57,50	30,00	15,00	12,50
181	18859024	03/04/1995	312710	BRUNA CRISTINA LEITE ALVES	57,50	30,00	15,00	12,50
182	19952272	27/05/1996	313863	GUILHERME CORREA LOPES	57,50	30,00	15,00	12,50
183	MG-21.055.754	24/02/2000	319807	JARDEL CORREA DE FREITAS	57,50	30,00	15,00	12,50
184	18364951	14/04/1993	322347	VERONICA OLIVEIRA VARGAS MARQUES	57,50	30,00	12,50	15,00
185	19764582	11/08/1995	307988	PEDRO HENRIQUE AREDES FILGUEIRAS	57,50	30,00	12,50	15,00
186	19743841	08/02/1997	314749	PABLO YGOR TRINDADE CORTES	57,50	30,00	12,50	15,00
187	19343947	31/08/1996	317330	ERIKA GARCIA RAMOS	57,50	30,00	10,00	17,50
188	10821651	06/10/1979	324411	DARLAN DALA PAULA TôRRES	57,50	30,00	7,50	20,00
189	17227754	02/02/1992	308657	ELISON NEDINO DA SILVA	57,50	27,50	20,00	10,00
190	18368451	04/10/1994	322800	LUIZ FERNANDO DE REZENDE JUNIOR	57,50	27,50	20,00	10,00
191	12965969	28/04/1983	310100	KENIA MENDES MINERVINI PIRES	57,50	27,50	17,50	12,50
192	125683532	26/07/1979	319073	WILMAR JUNIOR VITOR	57,50	27,50	15,00	15,00
193	12245438	28/10/1981	324788	CLAUDENIR JOSE PORTILHO	57,50	27,50	15,00	15,00
194	11307048	02/01/1984	309269	DANIELLA SOUZA ARRUDA	55,00	37,50	10,00	7,50
195	020.178.025-1	10/11/1983	320093	ROSELAINE SANTOS NASCIMENTO	55,00	35,00	15,00	5,00
196	22107300	04/10/2000	325582	PHáBLO FELLIPE ALVES DA SILVA	55,00	35,00	15,00	5,00
197	12304104	15/02/1981	307803	RENATO DA SILVA ZIBORDI	55,00	35,00	12,50	7,50
198	11253544	02/01/1983	314524	EMANUEL HENRIQUE PORTES COSTA	55,00	35,00	12,50	7,50
199	11868901	05/02/1983	311627	ROLDÃO PIMENTEL GLANZMANN	55,00	35,00	12,50	7,50
200	12066628	23/08/1985	308019	LEANDRO MOREIRA FERREIRA	55,00	35,00	12,50	7,50
201	15769316	08/02/1988	313568	AMANDA LELIS NACIONAL	55,00	35,00	12,50	7,50
202	3367511	06/09/1992	313376	JHON LENON DORIGUETO LIMA	55,00	35,00	12,50	7,50
203	20178239	17/11/1997	325987	DOUGLAS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	55,00	35,00	12,50	7,50
204	3934335	09/03/1967	325743	EURIDES JOSE MARTINS FILHO	55,00	35,00	10,00	10,00
205	15745861	03/10/1988	321260	JULIANO DE PAULA RIBEIRO	55,00	35,00	7,50	12,50
206	14664192	02/05/1994	309347	BRENO NOGUEIRA FRANCISCO	55,00	35,00	7,50	12,50
207	12820141	03/12/1984	316044	ANSELMO LUIZ DOS SANTOS	55,00	32,50	15,00	7,50
208	MG5330104	09/09/1970	308686	RéGIS ANDRADE LAVIOLA	55,00	32,50	12,50	10,00
209	10877913	04/11/1978	309651	PRISCILLA MIRANDA	55,00	32,50	12,50	10,00
210	MG 19.110.328	17/02/1996	307795	HIGOR ALVES DE SOUZA	55,00	32,50	12,50	10,00
211	20650224	06/04/1999	312655	LUANA CRISTINA SOARES RIBEIRO	55,00	32,50	12,50	10,00
212	13577800	03/05/1989	310371	LUCIANA APARECIDA FIGUEIREDO MAZZINI MUNIZ	55,00	32,50	10,00	12,50
213	16616802	12/09/1990	325527	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	55,00	32,50	10,00	12,50
214	19394628	20/12/1996	309852	ALTAIR EVANGELISTA DE AGUIAR NETO	55,00	32,50	10,00	12,50
215	16604786	01/05/1992	325117	VICTOR ROCHA CASSIANO DA VEIGA	55,00	32,50	7,50	15,00
216	9288401	20/01/1980	308522	JEAN LOUIS PAUL DE LIMA	55,00	30,00	15,00	10,00
217	16164275	29/04/1995	309886	POLIANY MINARINE CORREA	55,00	30,00	15,00	10,00
218	11092694	06/09/1978	323750	MARCO AURELIO ANTONIO DA SILVA	55,00	30,00	12,50	12,50
219	12884931	13/03/1986	325055	JOãO PEREIRA MOTTA JUNIOR	55,00	30,00	12,50	12,50
220	MG-17476568	06/03/1991	326313	LAUANA LOPES ALVES	55,00	30,00	12,50	12,50
221	17617290	30/03/1992	324527	VERONICA NEIDEANA RIBEIRO	55,00	30,00	12,50	12,50
222	15398685	23/04/1993	309698	ANA LUIZA BISSIATE VECCHIA	55,00	30,00	12,50	12,50
223	6357862124	06/12/1995	312939	ISABELA BIANCA DA ROCHA OLIVEIRA	55,00	30,00	12,50	12,50
224	13642571	24/01/1987	312726	JOãO PAULO GOMES MENDES	55,00	30,00	10,00	15,00
225	18468681	19/02/1994	319038	ALEF FARIA DOS REIS	55,00	30,00	10,00	15,00
226	16868538	06/02/1995	326148	MATEUS BARBOSA NUNES	55,00	30,00	10,00	15,00
227	MG19477436	10/09/1995	321895	REINALDO GOMES DE ARAUJO	55,00	30,00	10,00	15,00
228	MG20349884	29/09/1997	315030	SARA SOARES MARTINS	55,00	30,00	10,00	15,00
229	MG10838331	07/07/1979	326250	ÂNGELA DE JESUS OLIVEIRA LOPES	55,00	27,50	17,50	10,00
230	11992785	20/12/1984	320468	DIONI CUNHA FERREIRA	55,00	27,50	17,50	10,00
231	15684161	03/04/1989	317712	ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA	55,00	27,50	17,50	10,00
232	18275122	23/04/1994	312660	TAIANE VIEIRA QUINTAO	55,00	27,50	17,50	10,00
233	16382285	22/08/1989	315259	FLáVIO DE PAULA CRUZ	55,00	27,50	15,00	12,50
234	14488922	12/11/1990	321564	GUSTAVO FERREIRA PROCÓPIO	55,00	27,50	15,00	12,50
235	12203207	20/01/1995	310666	VITOR ALDEBARã PRADO GONçALVES	55,00	27,50	15,00	12,50
236	18515822	16/04/1995	312599	LUIZ GUILHERME NASSORINTO RODRIGUES	55,00	27,50	15,00	12,50
237	MG 15.277.836	25/04/1987	313528	EVERSON CHAVES BRáZ	55,00	27,50	12,50	15,00
238	MG 14.976.049	28/04/1990	321126	JACKSON DE FREITAS MANOEL	55,00	27,50	12,50	15,00
239	17734556	22/01/1992	320740	FABRíCIO DALA PAULA RAMOS	55,00	27,50	12,50	15,00
240	17762420	01/02/1993	324927	JHON WAISTER PEREIRA SILVA	55,00	27,50	12,50	15,00
241	M3 378672	06/12/1964	320318	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	55,00	27,50	10,00	17,50
242	16256009	15/06/1991	326039	LEONARDO FONSECA SILVA	55,00	27,50	10,00	17,50
243	20363705	25/04/1998	310328	MARCUS VINICIUS DE LACERDA SILVA	55,00	27,50	10,00	17,50
244	Mg 15.944.622	26/04/1988	314213	ISALINO NICOMEDES DA SILVA	55,00	25,00	17,50	12,50
245	20039176	27/12/1998	321724	EVANDRO DE OLIVEIRA MESSIAS	52,50	40,00	12,50	0,00
246	14148325	25/06/1977	319361	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	52,50	37,50	10,00	5,00
247	16520206	13/11/1989	320301	FRANCIRLAINE DA FONSECA SOUZA	52,50	35,00	17,50	0,00
248	20439195	20/03/2001	314952	OTACILIO DE ANDRADE RAIMUNDO	52,50	35,00	15,00	2,50
249	4269805	29/10/1965	325560	APARECIDA DE FATIMA SOARES	52,50	35,00	12,50	5,00
250	10724850	19/09/1980	311395	RODRIGO CARLOS GOMES	52,50	35,00	12,50	5,00
251	Mg 15760350	13/05/1987	324805	EDNEI DA SILVA VIEIRA	52,50	35,00	12,50	5,00
252	20597657	02/10/1997	312063	MAURICIO JOSE GUEDES SOARES	52,50	35,00	12,50	5,00
253	15310045	30/06/1987	323673	LAERTE SANTOS PEREIRA	52,50	35,00	10,00	7,50
254	18137954	29/06/1998	313122	JEFFERSON JOSé PIRES DA SILVA	52,50	35,00	10,00	7,50
255	17632673	17/05/1990	326352	WALBERT DA MATA FERNANDES	52,50	32,50	12,50	7,50
256	17042365	02/09/1991	317502	LUCAS MAGNO DE JESUS	52,50	32,50	12,50	7,50
257	16888506	30/11/1993	308597	VICTOR HUGO DERI MACEDO	52,50	32,50	12,50	7,50
258	17342966	14/02/1994	308619	COSME RICARDO DE ANDRADE	52,50	32,50	12,50	7,50
259	13730429	07/08/1989	325407	MARCOS PAULO MILANI DA CUNHA	52,50	32,50	10,00	10,00
260	16749721	19/09/1989	312728	TALITTA CRUDELLI RODRIGUES DE SOUZA	52,50	32,50	10,00	10,00
261	18940648	06/07/1994	313557	VITOR DA SILVA MELATO	52,50	32,50	10,00	10,00
262	19273239	22/08/1995	313602	ELTON SANTOS MARTINS	52,50	32,50	10,00	10,00
263	Mg20498900	01/09/1998	309840	GABRIEL DE MELO PIRES	52,50	32,50	10,00	10,00
264	5271354	31/10/1966	309287	MARCUS VINICIUS ANDRADE DE OLIVEIRA	52,50	32,50	7,50	12,50

265	10497864	23/07/1976	311006	EMERSON FAZOLIN BASTOS	52,50	32,50	7,50	12,50
266	18161528	27/03/1995	319186	MARCELO ANTUNES PEREIRA FILHO	52,50	32,50	7,50	12,50
267	MG13159306	01/08/1981	324807	FABRíCIO GOMES ROMAO	52,50	30,00	15,00	7,50
268	17330944	14/03/1971	309556	SEBASTIãO PAULO DA FONSECA	52,50	30,00	12,50	10,00
269	17947999	09/04/1984	321194	ELIAS CASIMIRO DA LUZ JúNIOR	52,50	30,00	12,50	10,00
270	12487803	06/11/1984	313786	ANDERSON LUIZ DA SILVA	52,50	30,00	12,50	10,00
271	13077811	17/06/1982	309052	EMERSON DA SILVA	52,50	30,00	10,00	12,50
272	14566133	06/06/1987	309048	NATHAN VIEIRA CLEMENTE	52,50	30,00	10,00	12,50
273	Mg18754234	19/05/1994	308903	DANIEL RAMOS MOREIRA	52,50	30,00	10,00	12,50
274	213739741	09/02/1995	319821	GABRIEL BENTO BORGES	52,50	30,00	10,00	12,50
275	16888567	17/03/1995	325112	LAÍS CASCELI INÁCIO VASQUES	52,50	30,00	10,00	12,50
276	Mg19671706	25/05/1996	324751	WILLIAM CANDIDO RAMOS	52,50	30,00	10,00	12,50
277	Mg20154271	05/04/1998	313969	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS FRITZ	52,50	30,00	7,50	15,00
278	14559304	03/03/1984	326370	MARCOS ANTONIO DA SILVA	52,50	27,50	17,50	7,50
279	18206158	19/01/1999	309495	DANIEL MARINI DE ANDRADA	52,50	27,50	12,50	12,50
280	9577195	06/02/2001	319645	RAPHAEL DE OLIVEIRA AMORIM	52,50	27,50	12,50	12,50
281	17128927	05/11/1990	320666	RAMON DOS SANTOS PAIVA	52,50	27,50	10,00	15,00
282	8289769	01/03/1983	312356	CLáUDIA FERREIRA PAES	52,50	25,00	15,00	12,50
283	15507779	24/11/1988	309354	BRUNO CARLOS ZAMBONI DA SILVA	52,50	25,00	15,00	12,50
284	MG 17167878	13/04/1994	325816	GABRIEL SILVA CORRêA	52,50	25,00	15,00	12,50
285	19349061	20/04/2000	322109	RODRIGO SOARES PEREIRA	52,50	25,00	15,00	12,50
286	17119494	17/12/1989	314937	SCHIRLEINY SCHIMITH DE NOVAES	52,50	25,00	12,50	15,00
287	16767237	15/02/1990	314407	RENAN VIANA DA SILVA	50,00	37,50	10,00	2,50
288	18051399	13/10/1995	325883	JOHNATAN ROSA DOS SANTOS SAUDO	50,00	32,50	15,00	2,50
289	MG-17.270.679	05/06/1996	318097	GIOVANA GOMES PROCóPIO	50,00	32,50	15,00	2,50
290	7579190	04/01/1974	323493	WEBER VASCONCELOS DOS REIS	50,00	32,50	12,50	5,00
291	9025819	05/10/1978	310676	JEAN CARLO JOSE DE OLIVEIRA	50,00	32,50	10,00	7,50
292	Mg 12577836	18/03/1983	311029	SELMA MARIA DOS REIS RIZZO	50,00	32,50	10,00	7,50
293	Mg14102360	04/02/1986	324832	VANESSA MAGALHãES AZEREDO	50,00	32,50	10,00	7,50
294	18245452	01/01/1994	320509	MARCOS JUNIOR DA CUNHA LACERDA	50,00	32,50	10,00	7,50
295	MG 11893227	30/07/1982	308055	GILBERTO LIMA FONTOURA	50,00	32,50	7,50	10,00
296	15828818	26/02/1991	309687	JULIO CéSAR SOARES DE OLIVEIRA	50,00	32,50	7,50	10,00
297	19756794	30/09/1995	324768	PAMELA CASSIN ROCHA	50,00	30,00	15,00	5,00
298	Mg4683607	02/07/1965	311188	MARIUSA APARECIDA DE SOUSA FERREIRA	50,00	30,00	12,50	7,50
299	6535775	14/02/1971	320951	JOSE CARLOS FERREIRA	50,00	30,00	12,50	7,50
300	12566880	01/05/1979	319327	MARCIO FREITAS SILVA	50,00	30,00	12,50	7,50
301	11915154	27/03/1981	321633	JULIO CESAR DE FREITAS GOMES	50,00	30,00	12,50	7,50
302	12097990	21/04/1983	322227	DERLVELIM OLIVEIRA NOGUEIRA	50,00	30,00	12,50	7,50
303	16735228	23/02/1991	323593	EDNA MARIA NERY SALGADO	50,00	30,00	12,50	7,50
304	13617525	27/06/1993	313819	PAULA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RIBEIRO	50,00	30,00	12,50	7,50
305	22923916	28/05/1972	315381	GLEIDE MARIA VIANA DE SOUZA	50,00	30,00	10,00	10,00
306	Mg13172789	06/04/1987	324849	JEFFERSON OLIVEIRA SILVA	50,00	30,00	10,00	10,00
307	17521673	19/03/1991	318423	JESSICA RODRIGUES ALONSO	50,00	30,00	10,00	10,00
308	3550741	20/04/1993	323300	FELIPE SANTOS LESQUEVES	50,00	30,00	10,00	10,00
309	14679833	29/04/1998	312391	JAVSON PEREIRA DA SILVA	50,00	30,00	10,00	10,00
310	Mg17907124	22/07/1992	313006	GLAUCIELLI DE OLIVEIRA ANDRADE BASTOS	50,00	27,50	17,50	5,00
311	59027342	06/11/1962	324485	WALDIR TEIXEIRA JUNIOR	50,00	27,50	15,00	7,50
312	10166332	26/01/1975	323508	ELIZABETH COELHO MAGALHAES	50,00	27,50	15,00	7,50
313	14963015	19/09/1988	318094	JOEL DE JESUS SILVA BENEDITO	50,00	27,50	15,00	7,50
314	14170015	15/05/1989	324400	DANIEL FELIPE DE ANDRADE COELHO	50,00	27,50	15,00	7,50
315	16996527	30/07/1993	307951	JOSE VENANCIO DA SILVA SOUZA	50,00	27,50	15,00	7,50
316	20114825	11/07/1997	318867	THAIS ISABEL LUIZ DE SOUZA	50,00	27,50	15,00	7,50
317	18807864	16/08/1993	322348	ALDAIR JOSE FERREIRA	50,00	27,50	12,50	10,00
318	16003086	28/03/1995	318664	WEVERTON CHAVES DOS REIS LIMA	50,00	27,50	12,50	10,00
319	19115336	07/05/1995	324447	JOSE RICARDO ALVES ZANON	50,00	27,50	12,50	10,00
320	15951592	18/08/1998	309382	HENRIQUE PARANHOS OLIVEIRA	50,00	27,50	12,50	10,00
321	9132836	09/11/1975	322451	ADILSON FIGUEIRA GARCIA	50,00	27,50	10,00	12,50
322	MG 10160484	10/01/1977	320622	LUCIANO DE SOUZA	50,00	27,50	10,00	12,50
323	18575941	18/02/1993	324909	JOAO JOSE MORAIS QUINTAO	50,00	27,50	5,00	17,50
324	8176658	14/03/1979	325225	JAIR ALVES DA SILVA	50,00	25,00	17,50	7,50
325	Mg8626067	01/05/1979	326120	ANDRé FILIPE DA SILVA NICOLAO	50,00	25,00	17,50	7,50
326	MG18264252	16/04/1997	321982	LUCIANO DE ASSIS BARBOSA JUNIOR	50,00	25,00	15,00	10,00
327	19164633	22/12/1998	319196	RENAN VITOR PEREIRA DA SILVA	50,00	25,00	15,00	10,00
328	10392595-4	08/06/1978	322780	ALEXSANDO QUILESI	50,00	25,00	12,50	12,50
329	MG 12626249	27/06/1982	321693	ALESSANDRO CARLOS SILVA	50,00	22,50	15,00	12,50
330	12913087	19/10/1982	326043	CLAUDIA HELENA JORGE	50,00	22,50	15,00	12,50

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática
1	16920706	25/07/2001	313962	RODOLPHO VASQUES SOARES	80,00	42,50	17,50	20,00
2	15469417	11/02/1988	309056	LUCILAINE EUZEBIO DA SILVA SOUZA	77,50	35,00	17,50	25,00
3	17278243	28/05/1994	321837	NATHáLIA CHRISTINA ROSA DA SILVA	75,00	40,00	12,50	22,50
4	20-193-604	17/10/1999	320611	PATRICK BORGES DE PAULA	75,00	35,00	20,00	20,00
5	16881374	21/10/1991	322265	BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA	72,50	32,50	15,00	25,00
6	20641650	08/07/1999	313524	MARIA EDUARDA NAVARRO DOMINGOS DOS SANTOS	72,50	30,00	22,50	20,00
7	18372850	04/07/2000	308103	NATHAN DE OLIVEIRA SILVA	70,00	40,00	15,00	15,00
8	17859551	20/10/1994	310979	NAYANNE KARLA DA FONSECA SILVA	70,00	37,50	22,50	10,00
9	17293267	19/09/1990	311044	DAYANA BITTENCOURT SILVEIRA	70,00	37,50	20,00	12,50
10	18078829	31/07/1992	319979	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	70,00	37,50	15,00	17,50
11	19855090	31/05/1998	309973	MARIA EDUARDA SOUZA MINGARDI	70,00	37,50	15,00	17,50
12	16614746	09/01/1990	312455	FABIANA CLARA SILVA NUNES	70,00	37,50	12,50	20,00
13	18971859	14/07/1993	317397	DAIANE MUNIZ DE SOUZA	70,00	32,50	20,00	17,50
14	14941192	02/10/1990	321142	MARCUS MOIA CARVALHO SILVA	70,00	32,50	17,50	20,00
15	16888023	12/11/1992	308061	DéBORA DORNELAS GOMES PEREIRA	67,50	42,50	17,50	7,50
16	MG 19741854	18/04/1997	321846	CARLA SILVA DE PAULA	67,50	37,50	15,00	15,00

17	18295967	12/07/1994	319830	DéBORA CRISTINA OLIVEIRA CLEMENTE	67,50	35,00	17,50	15,00
18	16192522	29/07/1998	316260	FERNNANDA LUIZA DE SOUZA FARIA	67,50	35,00	15,00	17,50
19	18865025	30/09/1994	315002	FRANCIELE CRISTINA BRAZ DIONIZIO FERNANDES	67,50	32,50	17,50	17,50
20	19545300	12/08/1996	317472	MIRELLA NOGUEIRA DA COSTA	67,50	32,50	17,50	17,50
21	20597657	02/10/1997	314860	MAURICIO JOSE GUEDES SOARES	67,50	32,50	17,50	17,50
22	22043949	21/01/2002	310952	MARIA VITóRIA DOS SANTOS MELATO	67,50	32,50	17,50	17,50
23	15246708	07/07/1986	324813	JULIANA CAETANA DA SILVA	67,50	30,00	17,50	20,00
24	18878717	31/03/1998	325700	ISABELLA MARIA VASCONCELOS MORAES	67,50	27,50	17,50	22,50
25	19484790	19/12/1997	310429	ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO	65,00	37,50	15,00	12,50
26	7356334	01/03/1973	309408	MARILEA FINTELMAN DOS SANTOS FIALHO	65,00	37,50	12,50	15,00
27	14401696	04/04/1985	310975	MARCOS VINíCIUS DE FREITAS RODRIGUES	65,00	37,50	12,50	15,00
28	28.212.261-3	20/04/1992	322864	KARLA HENRIQUE LEANDRO	65,00	35,00	20,00	10,00
29	MG- 21.180.022	31/05/2001	308656	BRENDA MADEU DEFAVERI RIBEIRO DE OLIVEIRA	65,00	35,00	20,00	10,00
30	17323325	08/05/1991	311928	GRACIELE CARDOSO MILANE DOS SANTOS	65,00	35,00	17,50	12,50
31	16586328	03/09/1990	314289	BARBARA LUCAS DE OLIVEIRA	65,00	35,00	15,00	15,00
32	17730605	09/04/1993	322086	LUCAS OLIVEIRA DA CUNHA VICENTE	65,00	35,00	12,50	17,50
33	17313594	12/04/1993	315526	DANIELA FONSECA SILVA	65,00	35,00	12,50	17,50
34	18602210	26/06/1993	326332	MAGDA DE ALMEIDA LELES OLIVEIRA	65,00	35,00	10,00	20,00
35	19632319	05/04/1997	316816	ROBERT SILVA MENDES	65,00	32,50	17,50	15,00
36	19533348	28/03/1999	322246	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA	65,00	32,50	17,50	15,00
37	4623805	21/04/1968	323124	CLAUDETE INES DE BARROS SEVENINI	65,00	32,50	15,00	17,50
38	12965969	28/04/1983	310105	KENIA MENDES MINERVINI PIRES	65,00	32,50	12,50	20,00
39	13616980	08/05/1987	324598	KARINA SANTOS DE ALMEIDA PETRA BARBOSA	65,00	30,00	17,50	17,50
40	MG13406808	26/06/1987	324949	JULIA SOLDATI RODRIGUES	65,00	30,00	15,00	20,00
41	18855127	27/09/1995	309563	JúLIA RORIZ DE MENDONçA	65,00	27,50	17,50	20,00
42	20537539	11/12/2001	317618	GABRIEL FRANCO DO PRADO	65,00	27,50	17,50	20,00
43	16920241	11/04/1989	324127	EDUARDO DE PAULA DA ROCHA	62,50	37,50	5,00	20,00
44	17172075	13/10/1990	325150	CAROLINA BARROS SOUZA	62,50	35,00	17,50	10,00
45	16042523	29/04/1991	326019	LUCAS LIMA SILVA BANDEIRA	62,50	35,00	17,50	10,00
46	15576341	30/06/1988	321402	ANA PAULA APARECIDA POLICARPO	62,50	35,00	15,00	12,50
47	17571761	12/11/1991	324325	JORGE ROSA DA ROCHA JUNIOR	62,50	35,00	15,00	12,50
48	17069978	10/03/1992	315754	JACQUELINE DA SILVA PEREIRA	62,50	35,00	12,50	15,00
49	22650433	10/11/2001	323645	JADY NERY DE SOUZA GUEDES	62,50	35,00	12,50	15,00
50	08425888-8	10/03/1970	320980	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	62,50	32,50	15,00	15,00
51	15505702	14/11/1988	322680	KELLY CAREM BRAMBILA	62,50	32,50	15,00	15,00
52	18910125	11/03/1995	309161	BRUNA ALVES RIBEIRO DE FREITAS	62,50	32,50	12,50	17,50
53	20580583	17/09/2002	326234	MARIA EDUARDA VENTURA DE OLIVEIRA	62,50	32,50	12,50	17,50
54	21538662	26/06/2000	313966	ESTHER CRISTINA PIRES DE SOUZA PAULA	62,50	30,00	22,50	10,00
55	MG11881363	02/04/1976	324607	ANDRÉA FERNANDA DA SILVA FONSECA	62,50	30,00	20,00	12,50
56	19886116	13/05/1999	309786	MARIA MARCELLA CARVALHO AVELINO	62,50	30,00	20,00	12,50
57	18383027	27/01/1995	323954	DANIEL DE PAULA FERNANDES	62,50	30,00	17,50	15,00
58	91469718	08/11/1973	308072	ALDENIR ABREU DE OLIVEIRA	62,50	30,00	15,00	17,50
59	MG-19.742.412	10/11/2001	322605	BRUMáRIO SANTOS DA SILVA	62,50	30,00	15,00	17,50
60	4283839	17/06/1964	319428	ARLEI SILVA GUIMARAES	62,50	30,00	12,50	20,00
61	Mg16581986	04/09/1991	312175	FABIOLA FONSECA FALCE	62,50	27,50	20,00	15,00
62	20181169	31/08/1998	310161	KAROLAENY SCHIMITH DE NOVAES OLIVEIRA	62,50	27,50	20,00	15,00
63	6887776	02/06/1973	312049	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	62,50	27,50	17,50	17,50
64	20128984	16/04/1996	318862	ADRIANO DA SILVA BEBIANO FILHO	62,50	27,50	17,50	17,50
65	18749541	24/08/1995	319783	LUCAS REIS DE CARVALHO	62,50	27,50	15,00	20,00
66	15098160	20/03/1999	324457	SAMELA REIS PONTES	62,50	27,50	15,00	20,00
67	18912467	28/11/1997	325087	MARIA OLINDA DA SILVA	62,50	22,50	20,00	20,00
68	10968381	03/11/1979	323125	ELISâNGELA APARECIDA DE AMORIM OLIVEIRA	60,00	37,50	10,00	12,50
69	9282894	22/03/1976	307956	VIVIANE VAZ FERREIRA	60,00	35,00	17,50	7,50
70	18867808	10/11/1995	325894	MARIA EDUARDA FERREIRA DE AGUIAR	60,00	32,50	17,50	10,00
71	10777732	25/11/1978	313153	LUIZ FERNANDO GARDONI LOPES	60,00	32,50	15,00	12,50
72	128112034	13/09/1982	320156	LYANDRA MARCELLINE BADARó GONçALVES	60,00	32,50	15,00	12,50
73	14549627	05/05/1985	324364	DANIELA CRISTINA DA SILVA	60,00	32,50	15,00	12,50
74	12405456	27/10/1987	317660	PRISCILLA PAULA CARVALHO BANDEIRA DE MELO	60,00	32,50	15,00	12,50
75	18503713	28/01/1997	308947	ANTONIO PAULO NUNES NETO	60,00	32,50	15,00	12,50
76	16586553	09/01/1989	314081	GLEICIANE VIEIRA PEIXOTO ROSA	60,00	32,50	12,50	15,00
77	20766785	04/01/2000	322552	PAMELA NUNES DE OLIVEIRA	60,00	32,50	12,50	15,00
78	21176507	05/08/1999	311612	RAQUEL PIRES CATHARINO OLIVEIRA	60,00	30,00	17,50	12,50
79	10401014	26/09/1978	315102	WALDOMIRO AGENOR FERREIRA	60,00	30,00	15,00	15,00
80	20492446	30/05/1997	314588	GILDEIR SOARES GONçALVES	60,00	30,00	15,00	15,00
81	20342669	02/09/1997	325228	DEISIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	60,00	30,00	15,00	15,00
82	20120450	20/01/1998	321935	ALICE OLIVEIRA TROTTA	60,00	30,00	15,00	15,00
83	20501522	03/11/1999	325135	WELLER THEODORO SILVA DE OLIVEIRA	60,00	30,00	15,00	15,00
84	20123409	20/07/2001	319603	JOAO DE PAULA MONTEIRO DE CASTRO	60,00	30,00	15,00	15,00
85	8843302	01/11/1976	314385	ROZILANE DOS SANTOS BRAGA	60,00	30,00	12,50	17,50
86	18043895	24/08/1992	322549	FELIPE DELANO FERREIRA SENA	60,00	30,00	12,50	17,50
87	10823246	05/06/1979	313408	ALINE VIEIRA CASCARDO MIRANDA	60,00	30,00	10,00	20,00
88	22226681	13/07/1999	309336	JHULLI BARBOSA	60,00	27,50	20,00	12,50
89	15559484	28/07/1988	321463	FERNANDA ALVES FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	60,00	27,50	17,50	15,00
90	MG 19646871	30/04/1997	317594	ROSANA DOS PRAZERES DE SOUZA	60,00	27,50	17,50	15,00
91	21116852	14/09/2001	314162	ESTER LAMEGO FERRARI NASCIMENTO	60,00	27,50	15,00	17,50
92	10365305	24/02/1983	307925	RAMILA PIMENTEL MUSSOLINI	60,00	27,50	12,50	20,00
93	14208247	04/06/1986	323130	LIVIA SERGIO DE PAULA	60,00	27,50	12,50	20,00
94	14612531	30/10/2000	323364	VITOR CUNHA ALVES	60,00	27,50	10,00	22,50
95	18529272	11/08/1994	311624	ARIANA KETLEY OLIVEIRA MEIRELES	60,00	25,00	17,50	17,50
96	27.404.808-1	02/05/1995	321691	ALANA DE AZEREDO COELHO	60,00	25,00	17,50	17,50
97	17027665	04/02/1991	320661	EDILAINE CRISTINA SOARES GONçALVES	60,00	25,00	15,00	20,00
98	20726563	13/08/1999	325604	MARIA FERNANDA ALVES DE SOUZA	60,00	25,00	15,00	20,00
99	21067231	11/02/2000	315416	YHARA GREOGORIO DE PAULA	60,00	25,00	15,00	20,00
100	9067648	18/10/1986	317584	LORENA GONçALVES DA SILVA FREITAS	60,00	22,50	20,00	17,50
101	18174812	11/02/1993	323659	NATAN CORDEIRO	60,00	22,50	20,00	17,50

102	18345684	12/09/1993	321712	NARAYANE FAGIONATO MEIRA	60,00	20,00	20,00	20,00
103	17691343	14/06/1995	322068	ROSIENE DIAS DE OLIVEIRA	60,00	20,00	17,50	22,50
104	74588485	11/05/1954	321525	GILBERTO CHERRATE DOS REIS	57,50	27,50	10,00	20,00
105	17534786	09/10/1993	318542	LORENA PRAXEDES CARVALHO	57,50	35,00	12,50	10,00
106	11240139	08/12/1974	309189	VALéRIA DA CONCEIçãO SANTOS COSTA	57,50	32,50	12,50	12,50
107	19584285	15/11/1988	314262	FERNANDA DOS SANTOS	57,50	32,50	12,50	12,50
108	15877156	24/10/1992	325992	WALTER ALVES DE PAULA NETO	57,50	32,50	12,50	12,50
109	19006075	17/06/1994	307936	RANIELA LUIZA DE LIMA SILVA	57,50	32,50	12,50	12,50
110	17569811	28/09/1995	313792	THIAGO BRITO RAMOS SALVIATO	57,50	32,50	12,50	12,50
111	17524538	07/01/1992	325796	OSMARINA DE OLIVEIRA MEDEIROS	57,50	32,50	10,00	15,00
112	15607881	16/11/1986	322556	GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA	57,50	30,00	20,00	7,50
113	7946693	08/09/1981	322746	ADRIANA SIMõES DA COSTA MENDES	57,50	30,00	15,00	12,50
114	20602310	10/03/1998	322600	CAROLINE NOGUEIRA MEDEIROS	57,50	30,00	15,00	12,50
115	14649822	25/08/1986	325008	DELIANA DE FáTIMA RODRIGUES DE SOUZA	57,50	30,00	12,50	15,00
116	20507019	03/12/1998	309702	THEYLON DE MELLO SILVA	57,50	30,00	10,00	17,50
117	22849616	15/10/2001	318633	MILA FERREIRA LIMA	57,50	27,50	22,50	7,50
118	48376105-9	19/08/1985	319002	FLAVIA DOS SANTOS SILVA LAZARIM	57,50	27,50	17,50	12,50
119	21533873	17/08/1999	313549	WARLEY ALVES MOREIRA	57,50	27,50	15,00	15,00
120	17930984	21/10/1991	314126	ELVIS MAICON BRUCE MEIRELES SILVA	57,50	27,50	10,00	20,00
121	18400644	25/07/1994	315614	BáRBARA FEU DE OLIVEIRA SOUZA	57,50	27,50	10,00	20,00
122	17121225	28/04/1987	325260	IVANILDA GOMES DE SOUZA ALBERGUINE	57,50	25,00	17,50	15,00
123	15490032	16/06/1988	315116	LAIZA ROCHA DO AMARAL	57,50	25,00	17,50	15,00
124	20018435	24/06/1997	318018	CAIO FERNANDES RAMALHO	57,50	25,00	17,50	15,00
125	20608497	05/09/2001	312239	JOãO VICTOR DE PAULA ELEUTéRIO	57,50	25,00	17,50	15,00
126	12629950	31/10/1983	308255	POLIANA MARIA GONÇALVES NUNES	57,50	25,00	15,00	17,50
127	17176978	05/04/1993	325264	NAYARA DIAS MACHADO	57,50	25,00	15,00	17,50
128	20083049	26/12/1999	326267	LARA SILVA PAULINO	57,50	25,00	15,00	17,50
129	15535299	11/01/1990	324825	RAPHAELA RODRIGUES BRITO DE OLIVEIRA	57,50	25,00	10,00	22,50
130	12954606	11/04/1988	325268	ANNY FERREIRA GOMES	57,50	22,50	20,00	15,00
131	15501143	16/01/1987	313745	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO AGUIAR	57,50	20,00	17,50	20,00
132	18662527	26/11/1994	325891	RHAYCK DéRICKSON FRANKLIN AMARAL FREITAS	57,50	20,00	17,50	20,00
133	15655275	15/10/1987	323660	REGIANE DOS SANTOS	55,00	35,00	7,50	12,50
134	17768133	26/03/1994	314377	MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	55,00	32,50	17,50	5,00
135	14272980	04/10/1982	311435	MIRIAN APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA BARROS ROSA	55,00	32,50	15,00	7,50
136	16162038	14/06/1990	312758	CAROLINA FERREIRA SILVÉRIO SEVENINI	55,00	32,50	12,50	10,00
137	13906124	15/10/1988	318993	JULIANA DIAS ARAÚJO PARANHOS	55,00	32,50	10,00	12,50
138	MG-10.679.944	11/01/1980	307953	ALINE CIRIACO QUEIROZ	55,00	32,50	5,00	17,50
139	15128272	31/05/1987	317796	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	55,00	30,00	15,00	10,00
140	20375818	30/07/1997	321973	HORTENSIA ANTUNES SIQUEIRA	55,00	30,00	15,00	10,00
141	8694855	02/06/1977	321172	ANDRÉA CRISTIANE DA SILVA	55,00	30,00	12,50	12,50
142	MG- 18.140.793	27/12/1991	316810	NATHALIA APARECIDA DE OLIVEIRA	55,00	30,00	12,50	12,50
143	19683531	26/06/1997	310777	ELLEN KARLA LEITE LEANDRO	55,00	30,00	12,50	12,50
144	14673242	15/03/1987	309697	ANA CARLA OLIVEIRA DE SOUSA	55,00	30,00	10,00	15,00
145	MG-22.238.580	29/03/2001	311796	MONALISA ANTUNES ALVES DE OLIVEIRA	55,00	27,50	17,50	10,00
146	7214022	22/03/1968	323940	MARILEA LEONARDO MACHADO	55,00	27,50	15,00	12,50
147	12281129	06/05/1980	313808	EDUARDO CAMPBELL OLIVEIRA	55,00	27,50	15,00	12,50
148	12764434	15/06/1982	307846	TAMARA APARECIDA DE ASSIS	55,00	27,50	15,00	12,50
149	Mg18133354	30/09/1992	324419	CEIDE JEREMIAS DA SILVA	55,00	27,50	15,00	12,50
150	18376039	26/06/1992	308469	FERNANDO VALVERDE DE SOUSA	55,00	27,50	12,50	15,00
151	18402157	03/03/1997	314436	LUCAS MOTTA DOS SANTOS	55,00	27,50	10,00	17,50
152	15578229	19/11/1986	324878	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	55,00	25,00	20,00	10,00
153	MG 11854458	19/12/1980	318291	MARCELO DE MELO AZEVEDO	55,00	25,00	17,50	12,50
154	14538230	19/11/1993	310845	JESSICA DE MELLO CORREA	55,00	25,00	17,50	12,50
155	18609544	08/04/1995	322365	LIDIA DA COSTA MACHADO SILVA	55,00	25,00	17,50	12,50
156	10250520	22/06/1977	311787	MAURIZETE DOS SANTOS SILVA	55,00	25,00	15,00	15,00
157	20515420	26/07/1999	320331	JULIA SANTOS HONORATO	55,00	25,00	15,00	15,00
158	20609000	14/12/1997	319678	FRANCISCO LOURES VAZ	55,00	25,00	12,50	17,50
159	MG-20.047.859	28/05/2001	325390	NICOLY TULLER LINO	55,00	25,00	12,50	17,50
160	21014660	07/01/2000	319478	RAFAEL DE PAULA STANZANI	55,00	25,00	10,00	20,00
161	11762914	15/12/1980	322755	NARA APARECIDA ELEOTéRIO	55,00	22,50	17,50	15,00
162	18962480	04/01/2001	308914	KLICIA GONçALVES PHILó	55,00	22,50	17,50	15,00
163	16214376	27/07/1989	322867	RICARDO LOPES DA SILVA	55,00	22,50	15,00	17,50
164	17893977	10/05/2001	325675	MARIANA DE OLIVEIRA GONçALVES	55,00	20,00	22,50	12,50
165	18773244	18/04/2001	325853	WESPER MARTINS ALAMINO JUNIOR	55,00	20,00	20,00	15,00
166	17650897	01/11/2000	308660	LEANDRA COSTA GONçALVES	55,00	20,00	15,00	20,00
167	MG17131439	01/03/1991	317850	ANA CARLA DA SILVA	55,00	17,50	20,00	17,50
168	MG-19.432.882	11/05/2002	312535	EMANOELY BELESSO ARAúJO	55,00	17,50	20,00	17,50
169	3802426	15/03/1968	311320	VIRGINIA LANE DA SILVA	52,50	37,50	7,50	7,50
170	10331462	13/06/1979	314229	ANTONIO JOSE ELEUTERIO	52,50	32,50	15,00	5,00
171	MG15765882	06/11/1987	326383	ARIANA APARECIDA MARTINS	52,50	32,50	12,50	7,50
172	19924064	30/09/1996	309045	IANCA DA SILVA VENTURA	52,50	32,50	12,50	7,50
173	19126727	30/04/1997	313838	TAYNARA CARVALHO CARDOSO	52,50	32,50	7,50	12,50
174	19786591	26/11/1998	323911	ROBERTA MEDEIROS DA SILVA	52,50	30,00	17,50	5,00
175	17673393	28/07/1992	311899	LETICIA DO CARMO FERREIRA	52,50	30,00	15,00	7,50
176	20935225	13/12/2000	322221	JULIA AMARAL MACHADO	52,50	30,00	12,50	10,00
177	14421461	06/01/1986	325486	ELIELMA APARECIDA RESTON COSTA	52,50	30,00	10,00	12,50
178	MG19860003	25/09/1999	324606	CAROLINA FERNANDA DA SILVA FONSECA	52,50	30,00	10,00	12,50
179	9052566	23/12/1977	321576	MICHELLY MARIA ALMEIDA ALVIM	52,50	27,50	15,00	10,00
180	22.192.409-5	17/03/1988	313138	FELIPE ROSA DE MENDONçA	52,50	27,50	15,00	10,00
181	16984878	11/07/1993	308635	DEIVYD RODRIGUES RIBEIRO	52,50	27,50	15,00	10,00
182	19851803	05/01/1994	321860	JULIANA RENATA DE OLIVEIRA NUNES	52,50	27,50	15,00	10,00
183	18779838	19/08/1994	322198	JOAO ANTONIO DE MATOS FILHO	52,50	27,50	15,00	10,00
184	20555448	02/02/1999	322135	JHENNIFER MOURA SANTOS	52,50	27,50	15,00	10,00
185	15514971	22/03/1989	313722	PATRICK ALLAN SOARES GONZAGA	52,50	27,50	12,50	12,50
186	16430808	18/04/1990	314853	EDIVANNE CRISTINA DA SILVA	52,50	27,50	12,50	12,50

187	MG-18.490.037	22/02/1993	309213	GEISA DE SOUZA GUIMARãES	52,50	27,50	12,50	12,50
188	19125266	17/11/1997	320817	RAQUEL COSTA DA SILVA	52,50	27,50	12,50	12,50
189	21555788	31/07/2000	320680	ISABELLY VICTORIA NUNES DOS SANTOS	52,50	27,50	12,50	12,50
190	21790607	13/11/2001	310163	JOYCE CAMPOS SILVA	52,50	27,50	12,50	12,50
191	14540818	22/12/1987	317722	TAIS GAMA SCHITTINO	52,50	27,50	10,00	15,00
192	10887875	16/03/1971	323537	LEIDA APARECIDA DONATO	52,50	27,50	7,50	17,50
193	18940185	01/11/1994	317418	LUCILENE APARECIDA DE PAULA ANDRADE CARVALHO	52,50	25,00	20,00	7,50
194	20102499	08/11/1997	319986	ANTONIELI DE OLIVEIRA ROSARIO	52,50	25,00	15,00	12,50
195	7635760	21/10/1972	312702	RAQUEL PEREIRA MORAES MONTEIRO	52,50	25,00	12,50	15,00
196	10605280	14/12/1977	316242	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	52,50	25,00	12,50	15,00
197	13089933	26/06/1981	324017	DELAINE DE FREITAS DA SILVA DE SOUZA	52,50	25,00	12,50	15,00
198	18957553	01/09/1994	318057	VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA	52,50	25,00	12,50	15,00
199	19891885	30/06/1998	315616	RAFAELA VARDIERO DA SILVA	52,50	25,00	12,50	15,00
200	231743089	12/07/2000	319207	ANA CAROLINNA DE SOUZA XAVIER DE JESUS AMARAL	52,50	25,00	12,50	15,00
201	21898076	21/07/2000	308637	DéBORA DE MELO CRISPIN	52,50	25,00	12,50	15,00
202	17643452	20/09/1995	316681	JOYCE GUEDES DE OLIVEIRA	52,50	22,50	17,50	12,50
203	20693505	28/12/1996	324716	JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA	52,50	22,50	17,50	12,50
204	21579320	08/12/2000	319999	ROBERTO CARLOS BARROS ANTUNES JUNIOR	52,50	22,50	15,00	15,00
205	19850635	18/01/2001	320353	DAVI SILVA DUARTE MENDONÇA	52,50	22,50	15,00	15,00
206	16049507	26/07/1987	310278	JANAINA APARECIDA SILVA CAMARA	52,50	22,50	12,50	17,50
207	13374269	29/07/1992	309532	RAISSA PAULO MACEDO	52,50	22,50	12,50	17,50
208	22144892	14/11/2000	307867	NICOLY AREDES DA SILVA	52,50	22,50	12,50	17,50
209	21471304	20/10/2000	323199	LUANA REZENDE FAGUNDES	52,50	20,00	17,50	15,00
210	18138705	03/10/2001	321224	FLáVIA APARECIDA FERRARI TOSCANO	52,50	20,00	17,50	15,00
211	5475200	15/02/1969	320102	MARIA ANGELICA DE PAULA LIMA	52,50	20,00	15,00	17,50
212	19487542	23/05/1996	315160	LARYSSA SILVA ARAUJO	52,50	20,00	15,00	17,50
213	18738590	13/01/1998	323609	FELIPE RODRIGUES DIAS	52,50	17,50	20,00	15,00
214	14811740	03/05/1991	310638	JESSICA APARECIDA MEIRA DE ANDRADE SILVA	50,00	32,50	12,50	5,00
215	13077811	17/06/1982	309054	EMERSON DA SILVA	50,00	30,00	15,00	5,00
216	256378928	06/09/1994	324521	KAROL DA SILVA	50,00	30,00	12,50	7,50
217	3649160	23/07/1966	317855	LUCIA HELENA DA SILVA RAMOS FERREIRA	50,00	30,00	10,00	10,00
218	18460480	17/02/1995	321995	TAYLOR LAURINDO SIQUEIRA	50,00	30,00	10,00	10,00
219	18342259	08/10/1999	311249	THAYNARA DE PAULA MONTEIRO	50,00	27,50	15,00	7,50
220	21337565	28/04/2001	321153	CLAUDIENE DA COSTA CRUZ	50,00	27,50	15,00	7,50
221	6671749	16/06/1972	323630	JULIANA DE ANDRADE RAIMUNDO	50,00	27,50	12,50	10,00
222	12216920	21/04/1983	326203	JAQUELINE GONçALVES TEIXEIRA	50,00	27,50	12,50	10,00
223	18818322	08/08/1993	308285	ERIKA LUCIA DA SILVA VAZ	50,00	27,50	12,50	10,00
224	22352097-4	06/04/1995	312842	TAMIRIS DA SILVA ALMEIDA VASCONCELOS	50,00	27,50	12,50	10,00
225	20161200	06/08/1997	309099	GABRIELA CRISTINA DE SOUZA PRADO	50,00	27,50	12,50	10,00
226	20841529	17/05/1999	323418	MARIA MARIANA SOARES DE SOUZA	50,00	27,50	12,50	10,00
227	17359942	27/10/1990	313870	RHUAN FREITAS MARCHESS	50,00	27,50	10,00	12,50
228	15538589	27/05/1999	309910	KESIA ASSIS AMBROSIO	50,00	27,50	7,50	15,00
229	MG-21.184.546	18/08/2000	310546	BRUNA MARIA MARQUES SOARES	50,00	27,50	7,50	15,00
230	18352320	31/05/1996	325921	TASSIARA MARTA DE SOUZA	50,00	25,00	17,50	7,50
231	13730061	17/11/1985	309426	ANAELIZA NERES LAURINDO FALCE	50,00	25,00	15,00	10,00
232	17709000	12/07/1993	318622	REGIANI ANDRADE DA SILVEIRA SANTANA	50,00	25,00	15,00	10,00
233	18275549	12/05/1995	310550	LARISSA DE CASTRO FREITAS	50,00	25,00	15,00	10,00
234	98240393	30/11/1972	326071	PATRICIA DA SILVA MAMEDES	50,00	25,00	12,50	12,50
235	14210621	31/10/1983	320936	MARLENE ALVES OLIVEIRA AZEVEDO	50,00	25,00	12,50	12,50
236	16890806	02/08/1989	322097	PATRICIA AFONSO DE PAULA	50,00	25,00	12,50	12,50
237	18097982	04/09/1993	325113	PAOLA NARCISO DE MELLO	50,00	25,00	12,50	12,50
238	18361329	23/06/1994	313215	JUNIELLY ÍVINA GONÇALVES REIS	50,00	25,00	12,50	12,50
239	MG-17.059.683	03/08/1995	307894	IONARA MAIA RODRIGUES	50,00	25,00	12,50	12,50
240	20542821	23/03/2000	309273	THAYNá CRISTINA DE SOUZA ELEUTERIO	50,00	25,00	12,50	12,50
241	11897449	02/10/1980	309300	MATEUS CALAIS FREITAS ALMEIDA	50,00	25,00	10,00	15,00
242	16480335	06/11/1990	309458	TALITA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	50,00	22,50	17,50	10,00
243	19109072	22/06/1997	312850	GISELE DE OLIVEIRA AMARAL	50,00	22,50	17,50	10,00
244	77788008	16/07/1964	317357	CRISTIANE FÁTIMA SOARES DE SOUZA	50,00	22,50	15,00	12,50
245	13232093	10/05/1985	308455	VANESSA DE OLIVEIRA MACEDO	50,00	22,50	15,00	12,50
246	17579486	28/02/1992	313503	RENATA SOUZA SILVA LAIA	50,00	22,50	15,00	12,50
247	18578992	30/07/1992	325797	ALINE APARECIDA DA SILVA	50,00	22,50	15,00	12,50
248	133486852	04/12/1980	311209	EDINALDO DA SILVA PEREIRA	50,00	22,50	12,50	15,00
249	12300402	27/01/1982	318203	RENATA DE OLIVEIRA LEONARDO	50,00	22,50	12,50	15,00
250	14943562	12/11/1987	323137	GUEILLEN PEDROSA DE OLIVEIRA	50,00	22,50	12,50	15,00
251	17592212	18/06/1993	325249	KAROLINY MAZOTTO DA SILVA AMORA	50,00	22,50	12,50	15,00
252	20-065.246	28/07/1997	318754	NAYARA VIEIRA RODRIGUES DE SOUZA	50,00	22,50	12,50	15,00
253	17768036	28/07/1993	310560	LETíCIA CRISTINY CORDEIRO EMíLIO	50,00	20,00	20,00	10,00
254	20002779	29/10/2001	319615	JôNATA DE OLIVEIRA FOGAL	50,00	20,00	17,50	12,50
255	MG 12 545 522	20/07/1982	322139	ROSELY DOS PRAZERES	50,00	20,00	15,00	15,00
256	16341733	27/04/1990	324841	LUANA FONSECA DE SOUZA	50,00	20,00	15,00	15,00
257	17737080	07/03/1993	325463	LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	50,00	20,00	15,00	15,00
258	18402955	29/04/1996	316906	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA CASTRO	50,00	20,00	15,00	15,00
259	21155843	10/01/2001	321847	WILSON RODRIGUES DE SOUZA NEVES NETO	50,00	20,00	15,00	15,00
260	18351799	07/02/1998	315128	LUIZ FELIPE PEREIRA FERREIRA	50,00	20,00	12,50	17,50
261	17741917	20/09/1993	308401	RANIERI ALEX MARIOSA	50,00	17,50	17,50	15,00
262	20644031	29/11/1998	320110	GABRIEL DE PAULO SILVA	50,00	17,50	15,00	17,50

ENGENHEIRO CIVIL

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática
1	19188052	22/05/1996	312513	JOSé BERNARDINO VIEIRA DE ASSIS FILHO	87,50	35,00	10,00	20,00	22,50
2	15265189	17/07/1992	314024	NúBIA MONTEIRO DE SOUZA	82,50	32,50	12,50	20,00	17,50
3	16547380	26/11/1991	315639	VICTOR ABRANCHES BASTOS	80,00	32,50	12,50	17,50	17,50
4	16654110	24/11/1995	323034	OTáVIO SILVA BITENCOURT	80,00	32,50	10,00	17,50	20,00

5	15451584	03/02/1996	324384	THAYRONE SILVERIO OLIVEIRA	80,00	32,50	10,00	17,50	20,00
6	27.422.473-2	29/12/1994	314058	GEORGE BARBOSA DE SOUZA	80,00	30,00	10,00	17,50	22,50
7	26.445.710-2	16/04/1991	310859	DOUGLAS GALDINO DE MELO	77,50	35,00	12,50	17,50	12,50
8	MG14425772	20/04/1987	308671	RENATA GOMES CARVALHO TOFANI	77,50	32,50	5,00	17,50	22,50
9	15760227	26/12/1987	308397	SEBASTIãO ÁLVARO VASCONCELOS JúNIOR	77,50	32,50	10,00	15,00	20,00
10	14703501	16/05/1997	325077	RAPHAELLA DE ANDRADE ASSIS MOSELLI	77,50	32,50	5,00	15,00	25,00
11	26.642.424-1	08/02/1992	319295	LARA CORDEIRO VARGAS	77,50	27,50	10,00	17,50	22,50
12	257373100	09/02/1994	319312	ORLANDO GONçALVES GOMES JúNIOR	75,00	32,50	10,00	17,50	15,00
13	17763325	24/07/1994	315574	LAURA CRISTINA FERRAZ	75,00	32,50	10,00	15,00	17,50
14	3582459	24/10/1968	324202	DANIEL JOSé KNEIPP	75,00	30,00	7,50	17,50	20,00
15	12621832	22/06/1983	320483	ANA CRISTINA JUNQUEIRA RIBEIRO	75,00	30,00	7,50	17,50	20,00
16	15806673	11/01/1993	312527	MILENA CAMPOS DE SOUZA	75,00	27,50	7,50	20,00	20,00
17	19764980	25/05/1996	316391	HOSANA DE CASTRO LANA MARQUES	75,00	27,50	10,00	17,50	20,00
18	210379798	24/11/1985	316497	JAIR GONÇALVES DE OLIVEIRA BORGES	75,00	25,00	10,00	17,50	22,50
19	272849050	14/09/1994	326176	LEANDRA SILVA MASIERO	72,50	32,50	7,50	15,00	17,50
20	18829252	27/10/1994	324746	JOICE DE SOUZA E SILVA	72,50	32,50	10,00	15,00	15,00
21	25.818.007-4	03/01/1991	309340	NASSER MANSUR COELHO	72,50	30,00	7,50	20,00	15,00
22	12011476	14/12/1981	310181	ANDERSON SILVA PAULA	72,50	30,00	10,00	17,50	15,00
23	17693159	07/07/1992	314187	IAGO ROBERTO SILVA MAGALHãES	72,50	30,00	10,00	17,50	15,00
24	16443192	13/06/1996	323419	ESTêVãO PREISIGKE SEIDLER GAEDE	72,50	30,00	5,00	17,50	20,00
25	18447866	05/12/1995	325094	LUTAINER JUNIO CASTRO LINO COELHO	72,50	27,50	5,00	20,00	20,00
26	267932804	10/04/1995	313540	KAIQUE FERNANDO VELEMEN BARRETO	72,50	27,50	7,50	17,50	20,00
27	247638406	25/04/1995	311197	LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	72,50	27,50	5,00	17,50	22,50
28	1978964	13/03/1995	309129	ISRAEL NELO NUNES	72,50	25,00	7,50	17,50	22,50
29	14271777	28/01/1991	311181	ALLISSON DE PAULA NACARI	70,00	35,00	5,00	15,00	15,00
30	15644861	04/10/1995	308953	BRENDA LACERDA BERTUSSI	70,00	32,50	7,50	20,00	10,00
31	16804743	18/03/1993	315245	RENNAN ROCHA ARRIGHI	70,00	32,50	7,50	15,00	15,00
32	4359847	25/07/1993	319846	DANIELLE NERY BRAGA LESQUEVES	70,00	32,50	10,00	15,00	12,50
33	17257794	24/04/1994	319753	PAULA MARTINS HENRIQUES FURTADO	70,00	32,50	10,00	12,50	15,00
34	11498597-1	15/07/1980	316016	ALEXANDRE DAVI BARBOSA FERNANDES	70,00	30,00	7,50	17,50	15,00
35	14541799	07/12/1995	322153	NATHáLIA BARBOSA DE MELO	70,00	30,00	5,00	17,50	17,50
36	19260857	18/12/1996	311180	NATáLIA BARBOSA DORNELAS	70,00	27,50	7,50	15,00	20,00
37	18378629	02/02/1995	309131	GABRIEL PEREIRA MONTEIRO	70,00	25,00	12,50	17,50	15,00
38	13669554	02/05/1993	311581	BEATRIZ BARBOSA ALBERTONI	70,00	22,50	7,50	20,00	20,00
39	15023204	23/03/1990	316936	ALINE MELO DO BEM PEDROSA	70,00	22,50	12,50	15,00	20,00
40	11192262-1	27/08/1978	311200	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA REBELLO	67,50	32,50	10,00	17,50	7,50
41	283894772	16/07/1996	323713	CALEBE ACRUCHI MELO	67,50	27,50	7,50	20,00	12,50
42	16171570	02/08/1995	315558	LUCAS OLIVEIRA SCARTON	67,50	27,50	7,50	12,50	20,00
43	13848960	13/04/1991	313550	WAGNER LIMA DE OLIVEIRA	67,50	25,00	7,50	15,00	20,00
44	17089456	30/03/1992	308654	MATHEUS LELIS SILVA VICENTE	67,50	22,50	10,00	17,50	17,50
45	14389767	19/04/1996	314802	ARIEL MIRANDA DE SOUZA	65,00	32,50	7,50	12,50	12,50
46	16275628	18/05/1990	308778	MICHEL DO CARMO ARRUDA	65,00	32,50	10,00	10,00	12,50
47	205736861	11/04/1986	312917	RODRIGO DE AZEVEDO KELLY	65,00	30,00	10,00	12,50	12,50
48	257943217	21/05/1991	321514	SâNZZIA DE OLIVEIRA E SOUZA FIGUEIRA	65,00	27,50	10,00	17,50	10,00
49	16519878	18/07/1994	314963	LEONARDO DA SILVA	65,00	27,50	10,00	15,00	12,50
50	12438001	03/02/1996	324989	LEONARDO MACHADO EL-CORAB MOREIRA	65,00	27,50	5,00	15,00	17,50
51	18418193	12/11/1994	312904	MATHEUS PADOVANI PINTO	65,00	27,50	10,00	12,50	15,00
52	201273612	17/09/1984	314045	JALDAH MANHãES CORRêA	65,00	25,00	7,50	20,00	12,50
53	224118240	05/07/1995	314223	CIRO ESTEVES VIEIRA	65,00	22,50	5,00	17,50	20,00
54	16179971	01/07/1994	311585	LIéZIO RESTON COSTA	62,50	32,50	7,50	12,50	10,00
55	217354448	14/12/1991	315749	ANA CAROLINA DAS CHAGAS LOPES	62,50	30,00	2,50	12,50	17,50
56	MG 13.895.333	22/09/1988	318607	WENDELL MOREIRA PEREIRA	62,50	27,50	10,00	17,50	7,50
57	281142240	18/08/1992	312854	CAIO CORRêA GOMES GUERRA BAPTISTA	62,50	27,50	5,00	17,50	12,50
58	241952654	17/08/1991	324418	PEDRO HENRIQUE HIPOLITO DE OLIVEIRA	62,50	27,50	7,50	15,00	12,50
59	217559251	03/08/1992	319932	AMANDA VELASCO BAPTISTA	62,50	27,50	7,50	15,00	12,50
60	10927967	20/11/1979	321396	MATEUS SEVENINI COURI	62,50	27,50	5,00	12,50	17,50
61	12201170	26/04/1982	313418	EMANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA	62,50	27,50	7,50	12,50	15,00
62	119192995	02/03/1979	308508	ERIKA RESENDE POEYS	62,50	27,50	5,00	10,00	20,00
63	126282573	04/05/1982	314332	ADRIANO DOS SANTOS	62,50	25,00	7,50	20,00	10,00
64	8851740	18/08/1979	325805	FABRÍCIO DE OLIVEIRA LAVORATO	62,50	25,00	7,50	17,50	12,50
65	17334979	21/09/1995	324433	RODRIGO OLIVEIRA CRUZ	62,50	25,00	7,50	15,00	15,00
66	14830616	25/05/1996	322617	JOãO PEDRO NAVARRO ROCHA	62,50	25,00	7,50	15,00	15,00
67	17-510.947	17/10/1993	319797	LUIS AUGUSTO DE PAULA	62,50	25,00	10,00	12,50	15,00
68	14145791	14/04/1989	309021	FáBIO FONSECA OLIVEIRA	62,50	22,50	7,50	17,50	15,00
69	15714652	19/10/1994	312495	GUILHERME ABRANCHES PENNA ALVES	62,50	22,50	5,00	17,50	17,50
70	1210196	21/07/1958	322367	CERIX SOARES DE AZEVEDO	60,00	25,00	7,50	15,00	12,50
71	12864806	16/03/1990	318745	RAFAEL CASTRO SILVEIRA	60,00	35,00	7,50	7,50	10,00
72	19362598	30/06/1996	311348	ADRIENE APARECIDA SILVA DE PAULA	60,00	30,00	5,00	20,00	5,00
73	14458763	26/08/1988	312093	RAPHAEL CAMPOS SALLES COSTA E SILVA	60,00	30,00	7,50	12,50	10,00
74	18259442	26/02/1993	308564	VALDINEI FRANCISCO GOMES	60,00	27,50	5,00	17,50	10,00
75	15791273	24/03/1992	313150	WEULLER ROBERTO MACHADO	60,00	27,50	10,00	12,50	10,00
76	17523495	28/11/1993	309800	DéBORA GUIMARãES GONçALVES	60,00	27,50	5,00	12,50	15,00
77	19012216	22/09/1996	317269	ESTEFANI GONçALVES SANTANA	60,00	27,50	10,00	12,50	10,00
78	17751023	23/07/1992	315267	LUCAS MARTINS DOS SANTOS	60,00	27,50	5,00	10,00	17,50
79	17838806	13/03/1994	308578	BRENDA MULLER DE ARAUJO	60,00	27,50	5,00	10,00	17,50
80	7859954	14/05/1978	308075	DENISE APARECIDA MARTINS LEITE	60,00	25,00	10,00	17,50	7,50
81	117505883	20/06/1980	321533	ALEXANDRE BELGONE CAMPOS	60,00	25,00	2,50	17,50	15,00
82	133921213	05/05/1982	312399	MONICA ALCENO PEREIRA	60,00	25,00	10,00	15,00	10,00
83	16909172	18/02/1995	323016	YAGO PORTES DA SILVA	60,00	22,50	7,50	15,00	15,00
84	18750084	24/07/1996	320985	YURY DE MORAIS NATAL DANIEL	60,00	22,50	2,50	15,00	20,00
85	16987547	28/01/1992	311748	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA CHARRES	60,00	22,50	10,00	12,50	15,00
86	18161855	16/06/1996	325015	NATáLIA DE FARIA SILVA	60,00	22,50	5,00	10,00	22,50
87	10592893	14/10/1978	325476	ITALO MILENO RODRIGUES COELHO	60,00	17,50	10,00	15,00	17,50
88	14201107	03/05/1993	310175	WESLEY DAVILA MONTEIRO	57,50	30,00	2,50	15,00	10,00
89	15925626	30/07/1991	309500	JAIME CARLOS DA COSTA SOARES	57,50	30,00	2,50	12,50	12,50
90	2050371	19/02/1989	325192	LUCAS RODRIGUES RAMOS	57,50	30,00	7,50	10,00	10,00

91	249320896	23/08/1993	308723	LAíS TAZINATO BADARó	57,50	27,50	5,00	15,00	10,00
92	18364676	30/01/1996	308915	PAULO HENRIQUE SOUZA E SILVA	57,50	27,50	5,00	12,50	12,50
93	276928199	12/03/1995	322273	THAMIRES DE PAULA RAMALHO FERREIRA	57,50	27,50	10,00	10,00	10,00
94	16595641	04/12/1989	312136	ANDERSON ARAúJO WILH	57,50	25,00	5,00	17,50	10,00
95	18873743	04/06/1996	318805	VIVIANE LIMA SILVA	57,50	25,00	5,00	12,50	15,00
96	19183297	13/08/1994	321423	LORENA ANDRADE NUNES	57,50	22,50	5,00	17,50	12,50
97	5830125135	25/04/1995	308256	MARCOS VINíCIUS RODRIGUES MARUM	57,50	22,50	7,50	12,50	15,00
98	18336171	21/12/1994	316620	EMíLIO CARLOS DE ALMEIDA BARBOSA JúNIOR	57,50	20,00	10,00	15,00	12,50
99	21.770.611-8	26/07/1992	308997	VITOR BARBI ANDRÉ	57,50	17,50	5,00	22,50	12,50
100	14157536	21/11/1984	314056	DANILO BRANCO DA COSTA	55,00	30,00	7,50	12,50	5,00
101	17027110	16/09/1996	309711	HERIK CéSAR DO NASCIMENTO BASTOS	55,00	27,50	7,50	12,50	7,50
102	8305141	21/04/1981	321229	VITOR HUGO MIANA LAMAS	55,00	25,00	5,00	15,00	10,00
103	12866957	14/10/1984	319945	FELLIPE DE OLIVEIRA GARBELINI	55,00	22,50	10,00	15,00	7,50
104	18023637	14/08/1996	323800	JULIA DE PIZA SILVA	55,00	22,50	7,50	15,00	10,00
105	14276425	01/05/1993	326187	PAULO HENRIQUE MACHADO DE MENEZES	55,00	22,50	10,00	12,50	10,00
106	MG19804062	29/08/1995	321913	KALLEB ELIORRANI SOUZA	55,00	22,50	12,50	10,00	10,00
107	20702000-9	08/12/1986	310584	HUGO SAULO MORGADO RIBEIRO	55,00	20,00	2,50	17,50	15,00
108	13820565	15/04/1987	315357	PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA	55,00	20,00	7,50	15,00	12,50
109	19525629	08/03/1996	307877	MATEUS MARTINS TEIXEIRA	55,00	20,00	10,00	15,00	10,00
110	119420719	03/10/1984	311271	MEIRIELE APARECIDA DOMINGOS BASTOS	55,00	20,00	7,50	12,50	15,00
111	1155822749	25/08/1992	321271	CAIO LIMA COSTA	55,00	20,00	5,00	12,50	17,50
112	16124517	01/06/1991	319421	THIAGO MOREIRA FERNANDES	55,00	20,00	7,50	10,00	17,50
113	13949360	18/08/1987	319913	ANA CARLA ESTEVANIM GONÇALVES	55,00	17,50	7,50	15,00	15,00
114	14685064	06/05/1994	325177	VICTOR BELLOSE JARDIM	55,00	17,50	5,00	15,00	17,50
115	14226371	19/08/1990	321656	THATY TORRES BOALENTO	55,00	17,50	10,00	10,00	17,50
116	124119090	02/10/1981	326299	ALESSANDRO ALVES MONTEIRO COSTA	52,50	27,50	7,50	7,50	10,00
117	12620589	24/10/1996	325656	HALLYSSON CARLOS VENTURA DE OLIVEIRA	52,50	27,50	7,50	5,00	12,50
118	14158507	01/09/1986	325814	ANDERSON DA SILVA GALDINO	52,50	25,00	7,50	12,50	7,50
119	1078985395	27/04/1971	308051	ERASMO DE SOUZA MENDES JUNIOR	52,50	25,00	10,00	10,00	7,50
120	13766052	09/02/1988	314857	BHARBARA AMARO FERNANDES	52,50	25,00	7,50	7,50	12,50
121	14368784	27/03/1985	311887	MARCIO LOURENÇO DA COSTA	52,50	22,50	2,50	15,00	12,50
122	232464461	09/06/1996	308849	EDIMARA PREVATO DE PAULA	52,50	22,50	5,00	12,50	12,50
123	19054222	11/10/1996	313580	MATEUS FURLANI DE SOUZA	52,50	22,50	2,50	12,50	15,00
124	13261267	28/09/1987	308916	DIEGO DAIBERT ROCHA	52,50	22,50	7,50	10,00	12,50
125	7993545	04/12/1974	309636	FLáVIA DUARTE E SILVA	52,50	20,00	7,50	17,50	7,50
126	MG - 16214529	19/05/1993	322284	DHAIENY CHAVES DOS REIS LIMA	52,50	20,00	2,50	17,50	12,50
127	392442565	19/02/1996	311497	ANDREZA FERREIRA DE SANTANA	52,50	20,00	7,50	17,50	7,50
128	18455720	30/03/1996	311115	CAMILE ALMEIDA DO VALE	52,50	20,00	5,00	15,00	12,50
129	12782074	13/01/1984	315345	VAGNER COUTINHO DE SOUZA	52,50	20,00	10,00	12,50	10,00
130	15153302	04/04/1991	320660	MACK OLIVEIRA SALVATO	52,50	20,00	10,00	12,50	10,00
131	18926408	01/01/1997	315970	VITORIA DOS SANTOS ARRUDA	52,50	20,00	5,00	12,50	15,00
132	MG-17985937	09/06/1995	314954	HIGOR BELLA NETTO	52,50	17,50	5,00	15,00	15,00
133	17986793	26/03/1995	325930	THIAGO TELLES COELHO	52,50	17,50	5,00	10,00	20,00
134	12642537	30/08/1990	314417	JULINÁDIA E SILVA LIMA	50,00	25,00	2,50	15,00	7,50
135	2640177	10/05/1964	310406	RENE GONÇALVES FERRAREZ	50,00	25,00	7,50	12,50	5,00
136	18931156	26/06/1996	307868	WADISON GABRIG AFONSO	50,00	25,00	5,00	12,50	7,50
137	14246269	17/07/1994	324375	KASSIO DE OLIVEIRA BATISTA	50,00	25,00	7,50	7,50	10,00
138	240672949	07/08/1989	312360	RAMON VILLA NOVA PINTO RIBEIRO	50,00	22,50	7,50	15,00	5,00
139	24147927-8	22/07/1991	314346	MELISSA OLIVEIRA SILVA	50,00	22,50	5,00	15,00	7,50
140	18174043	23/12/1994	314816	EDUARDO DIAS DE ABREU	50,00	22,50	5,00	15,00	7,50
141	15321984	28/01/1990	314311	MATEUS FRANCISCO DE ANDRADE	50,00	22,50	5,00	12,50	10,00
142	MG-14.348.517	26/02/1992	326230	EDSON WANDER DE SOUZA COSTA	50,00	22,50	7,50	10,00	10,00
143	19278437	22/02/1996	308420	PAULA SOUZA FERREIRA	50,00	20,00	5,00	17,50	7,50
144	14960845	19/03/1992	324704	THIAGO JOSé ESTEVANIN DE MOURA	50,00	20,00	7,50	15,00	7,50
145	11482523	23/08/1986	322798	TIAGO GOMES DA SILVA	50,00	17,50	7,50	17,50	7,50
146	212108070	18/07/1990	309253	RAQUEL MILINA DE MORAES BEZERRA	50,00	17,50	7,50	12,50	12,50

ENGENHEIRO SANITARISTA

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática
1	15265189	17/07/1992	314022	NúBIA MONTEIRO DE SOUZA	90,00	37,50	12,50	20,00	20,00
2	18342219	06/01/1995	315923	VINíCIUS BIGNOTO DA ROCHA CâNDIDO	82,50	32,50	12,50	15,00	22,50
3	18928931	06/03/1997	321917	GABRIELLE OLIVEIRA ROSA DA CRUZ	80,00	30,00	10,00	17,50	22,50
4	17264465	19/03/1994	316989	JOãO MONTEIRO NETO	80,00	27,50	10,00	22,50	20,00
5	17077528	21/03/1992	312251	EMANOEL PATROCINIO MACHADO	75,00	35,00	10,00	12,50	17,50
6	14794584	12/07/1989	321604	INGRID DELGADO FERREIRA	75,00	27,50	10,00	20,00	17,50
7	17070958	24/08/1991	324213	LUIS ARTHUR AMARAL SILVA	75,00	27,50	7,50	20,00	20,00
8	MG14425772	20/04/1987	308668	RENATA GOMES CARVALHO TOFANI	72,50	30,00	10,00	15,00	17,50
9	16600748	06/03/1992	312768	ALICE AZEVEDO LOMEU	72,50	30,00	10,00	15,00	17,50
10	18546025	15/03/1994	311270	DANIELLE DE CASTRO LOPES	72,50	20,00	12,50	20,00	20,00
11	10187839	04/03/1992	320917	DIOGO SILVA MARTINS CORRêA	70,00	32,50	7,50	17,50	12,50
12	5830779	01/07/1995	307919	VIVIANY CRISTINY SOUZA DE JESUS	70,00	32,50	7,50	15,00	15,00
13	12132894	07/02/1987	313517	ISRAEL DE ALMEIDA NOGUEIRA	70,00	30,00	10,00	15,00	15,00
14	1100447752	30/06/1996	311313	JULIA DA SILVA VIEIRA	70,00	30,00	5,00	15,00	20,00
15	13739759	07/03/1992	311934	MARIA EDDUARDA OLIVEIRA FONSECA	70,00	30,00	10,00	12,50	17,50
16	274748763	18/05/1992	309707	LUIS CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR	70,00	30,00	10,00	12,50	17,50
17	216289587	16/02/1990	326133	BRUNO DA SILVEIRA PINHEIRO	70,00	25,00	10,00	15,00	20,00
18	12491159	27/02/1975	310254	VERONICA DE OLIVEIRA MARIANO SANTOS	67,50	30,00	2,50	17,50	17,50
19	15620450	11/12/1994	310544	GUSTAVO COCATE ALMEIDA	67,50	22,50	10,00	17,50	17,50
20	16026293	07/10/1991	323192	STEPHANIA CILIA DUARTE DE ASSIS CLEMENTINO	67,50	22,50	7,50	12,50	25,00
21	281142240	18/08/1992	312855	CAIO CORRêA GOMES GUERRA BAPTISTA	65,00	27,50	5,00	17,50	15,00

22	12136744	13/10/1983	326346	JARDEL WILSON DE FREITAS	65,00	22,50	5,00	17,50	20,00
23	20308688	06/03/1997	324748	MARIA LOIZA IZIDóRO DE ASSIS	65,00	22,50	12,50	15,00	15,00
24	20649376	12/09/1994	325483	THAYNARA THULER REZENDE	62,50	27,50	10,00	12,50	12,50
25	Mg18298745	17/03/1995	318232	SHALOM DE JESUS SOUZA COSTA	62,50	25,00	10,00	15,00	12,50
26	16205128	02/07/1998	323503	LARISSA DE PAULA FóCHAT	62,50	22,50	10,00	17,50	12,50
27	18307683	22/10/1994	321389	ANA ELISA SUHETT DE AZEVEDO LIMA	62,50	22,50	10,00	15,00	15,00
28	13641872	03/10/1988	313146	MARINA DE SOUZA NERY	62,50	22,50	10,00	10,00	20,00
29	15100464	26/05/1997	319379	TAYNA SALES SALIMENA	62,50	20,00	7,50	12,50	22,50
30	16267294	01/07/1994	326181	LUCAS QUEIROZ LOPES LOURES TOLEDO	62,50	17,50	7,50	17,50	20,00
31	14201107	03/05/1993	310367	WESLEY DAVILA MONTEIRO	62,50	15,00	10,00	20,00	17,50
32	123971244	14/03/1982	308458	PAULO ALAN MATTOS MONTEIRO	60,00	25,00	10,00	12,50	12,50
33	1466146400	25/02/1991	311840	PAULA LARANJA LEAL DE MATTOS PEREIRA	60,00	22,50	10,00	17,50	10,00
34	17013698	29/06/1989	314969	IGOR FARIA PRATA FILHO	60,00	15,00	7,50	22,50	15,00
35	16809930	25/05/1991	318484	LEONARDO CORREA DA CRUZ	57,50	30,00	2,50	12,50	12,50
36	245149885	31/05/1991	315240	MARCEL PEREIRA DE ANDRADE	57,50	27,50	5,00	12,50	12,50
37	16460031	31/03/1992	319192	FREDERICO BATISTA ATHOUGUIA DA SILVA	57,50	25,00	5,00	15,00	12,50
38	Mg15431005	30/11/1986	320736	MARIA CRISTINA DE AMORIM NUNES	57,50	25,00	10,00	12,50	10,00
39	17023218	03/08/1991	308712	THAIS RODRIGUES DA SILVA	57,50	22,50	7,50	15,00	12,50
40	209410927	09/02/1989	309017	DANILLO VIDAL FERREIRA GONÇALVES	57,50	22,50	10,00	12,50	12,50
41	16994898	13/08/1990	310412	AMANDA TEIXEIRA DE REZENDE	57,50	22,50	7,50	12,50	15,00
42	15958512	06/09/1989	309032	MAIARA SILVA DA COSTA	57,50	20,00	7,50	15,00	15,00
43	20575500-02	24/05/1990	325374	LAURA MANHãES DE SOUSA	55,00	27,50	7,50	12,50	7,50
44	200825685	15/08/1988	309388	CHRISTIANY SANTORO FERRAZ	55,00	22,50	10,00	15,00	7,50
45	2050371	19/02/1989	326024	LUCAS RODRIGUES RAMOS	55,00	20,00	7,50	15,00	12,50
46	19278437	22/02/1996	308423	PAULA SOUZA FERREIRA	55,00	20,00	10,00	15,00	10,00
47	5198770	21/01/1969	318123	MARILZA APARECIDA FERREIRA DUARTE BELLA	55,00	17,50	12,50	15,00	10,00
48	15784501	21/12/1993	308731	MARCO TULIO DE OLIVEIRA	52,50	22,50	5,00	15,00	10,00
49	17759619	09/08/1991	308503	LUCAS FERRARI FARIA	52,50	22,50	5,00	10,00	15,00
50	19054538	22/01/1995	314313	THAYNá JANDER FERREIRA ALVES	52,50	20,00	7,50	17,50	7,50
51	266423300	28/07/1992	312199	RICHELLY ALVES COELHO DA SILVA	52,50	20,00	5,00	12,50	15,00
52	18605058	26/01/1994	312173	JéSSICA VIEIRA CORRêA	52,50	20,00	7,50	12,50	12,50
53	11895794	25/11/1991	313469	RAYRA MARTINELY ARAUJO REZENDE	50,00	20,00	10,00	15,00	5,00
54	269264867	26/07/1991	317874	DAVID DAN BROMBERG	50,00	17,50	10,00	12,50	10,00
55	246337026	23/03/1994	323759	ANDRÉ CORDEIRO FRANÇA	50,00	17,50	10,00	10,00	12,50

LEIITURISTA DE HIDRÔMETRO

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática
1	14575245	20/11/1985	308832	MAURíCIO DA CONCEIçãO SOUZA	77,50	37,50	17,50	22,50
2	12015175	17/08/1983	316218	ANAEL ELIAS DE SOUZA	77,50	35,00	22,50	20,00
3	19875728	08/01/1998	315150	LUCAS FONSECA COSTA	75,00	37,50	22,50	15,00
4	19345310	18/03/1997	311277	PAULO CéSAR DE MAGALHãES FILHO	75,00	30,00	20,00	25,00
5	14642815	15/10/1986	317653	ANDERSON RODRIGUES DA ROCHA	72,50	37,50	25,00	10,00
6	14774148	02/02/1993	323873	ATHOS ANDRADE VARDIERO	70,00	40,00	15,00	15,00
7	17227754	02/02/1992	308646	ELISON NEDINO DA SILVA	70,00	37,50	20,00	12,50
8	16007247	15/08/1993	312684	FELIPE JOAQUIM XAVIER DE ALMEIDA	70,00	37,50	20,00	12,50
9	16256009	15/06/1991	326031	LEONARDO FONSECA SILVA	70,00	32,50	17,50	20,00
10	15392583	18/03/1993	322166	LUDMYLLA ALMEIDA ARêDES	70,00	25,00	25,00	20,00
11	28.133.277-0	20/07/1987	312901	RENAN PAULO MACEDO	67,50	35,00	17,50	15,00
12	14965805	06/03/1990	323819	WALLACE DA SILVA GUIMARãES	67,50	30,00	15,00	22,50
13	18222475	07/11/1994	322239	VINíCIOS DOS SANTOS NUNES	65,00	32,50	15,00	17,50
14	15664225	27/11/1987	310549	WILLIAM DELGADO VARDIERO	65,00	27,50	20,00	17,50
15	MG-11994970	24/06/1981	323373	JOãO BATISTA RORIZ SILVA	62,50	35,00	17,50	10,00
16	19218473	30/01/1994	320073	RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA	62,50	35,00	12,50	15,00
17	MG16653116	24/02/1992	315810	JOADSON FERREIRA DA SILVA	62,50	32,50	17,50	12,50
18	15180336	30/12/1987	325283	JORGE DE SOUZA OLIVEIRA	62,50	27,50	15,00	20,00
19	19938319	08/07/1996	321233	JORGE RICARDO DE OLIVEIRA	62,50	25,00	20,00	17,50
20	16782763	10/10/1995	312608	THULIO RODRIGUES CARDOZO	60,00	35,00	15,00	10,00
21	Mg 19 718 005	10/05/1994	312860	JUDERSON ARAUJO LEITE	60,00	35,00	12,50	12,50
22	14002320	13/06/1990	325772	KAREN MATOS OLIVEIRA RIBEIRO	60,00	30,00	20,00	10,00
23	8866475	10/02/1975	314990	LUCIANO BRAMBILA FERREIRA	60,00	30,00	15,00	15,00
24	18206158	19/01/1999	309512	DANIEL MARINI DE ANDRADA	60,00	25,00	15,00	20,00
25	18122907	01/07/1993	308612	RAFAEL FERREIRA RIBEIRO	57,50	30,00	17,50	10,00
26	12052460	14/01/1983	308390	BRUNO DE SOUZA FERREIRA	57,50	30,00	12,50	15,00
27	14644512	15/11/1985	325568	RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	57,50	30,00	12,50	15,00
28	10365454	06/09/1978	323918	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	57,50	27,50	17,50	12,50
29	13645716	23/09/1985	312092	MATHEUS ANDRADE SILVA	57,50	27,50	17,50	12,50
30	12834103	13/03/1985	319435	AILTON MAGNO ROSARIO DE PAULA	57,50	27,50	15,00	15,00
31	13592567	07/04/1998	309264	RAFAEL LESSA FERREIRA	57,50	25,00	20,00	12,50
32	13184414	31/07/1987	325878	DOUGLAS SIMõES COELHO	57,50	25,00	17,50	15,00
33	18848066	20/09/1998	310713	DOUGLAS VITAL BRASIL	57,50	25,00	15,00	17,50
34	12574603	04/03/1980	316266	ÂNGELO JOSé DE OLIVEIRA MOTA	55,00	32,50	12,50	10,00
35	18980387	12/09/1997	323384	CLEYTON CRISTIANO DE SOUZA	55,00	32,50	7,50	15,00
36	12942573	29/11/1983	325752	REINALDO EUZéBIO	55,00	32,50	5,00	17,50
37	15942498	04/10/1989	312220	ELAUDIENE ANGELINA DA SILVA OLIVEIRA	55,00	30,00	12,50	12,50
38	16721196	11/07/1991	309113	FABIO BRAGA DE OLIVEIRA	55,00	27,50	15,00	12,50
39	20574711	31/10/1997	311814	SAMARA REGINA FILÓ SILVEIRA	55,00	27,50	12,50	15,00
40	20322062	29/04/1998	312805	THALIS FREITAS SOUZA	55,00	27,50	12,50	15,00
41	16580019	03/08/1989	310706	THIAGO CALCAGNO VIDON BRUNO	52,50	25,00	17,50	10,00
42	19394628	20/12/1996	311361	ALTAIR EVANGELISTA DE AGUIAR NETO	52,50	25,00	15,00	12,50
43	15507779	24/11/1988	309358	BRUNO CARLOS ZAMBONI DA SILVA	52,50	22,50	17,50	12,50
44	18738876	29/05/1997	318736	YURI GOMES DA SILVA CLEMENTE	50,00	35,00	7,50	7,50
45	17633124	11/02/1995	318229	RODRIGO JOSé MEDEIROS DOS REIS	50,00	32,50	10,00	7,50
46	16537678	27/01/1990	324948	WILLIAM DA MATTA TROTA	50,00	27,50	15,00	7,50

47	114904022	10/02/1980	316438	DANIEL VOLPATO DA SILVA	50,00	27,50	12,50	10,00
48	16460195	14/01/1988	323425	SIDNEY JOSÉ SIRLEI DUARTE	50,00	27,50	12,50	10,00
49	7534805	20/11/1974	324121	RODNEY DO NASCIMENTO TAVARES	50,00	27,50	10,00	12,50
50	17632673	17/05/1990	326351	WALBERT DA MATA FERNANDES	50,00	27,50	10,00	12,50
51	18627690	17/03/1997	309166	GUSTAVO LUIZ DA SILVEIRA PEREIRA	50,00	27,50	5,00	17,50
52	16735228	23/02/1991	323598	EDNA MARIA NERY SALGADO	50,00	22,50	20,00	7,50
53	14436720	28/04/1987	320799	PAULO SOARES BALDUINO JUNIOR	50,00	22,50	17,50	10,00
54	18127645	13/02/1992	322655	EDSON CUSTODIO DE ALMEIDA	50,00	22,50	15,00	12,50
55	MG 19662115	23/07/2001	319374	GUILHERME HENRIQUE REIS ANTUNES SILVA	50,00	22,50	12,50	15,00
56	10569862	30/05/1975	308860	ODAIR CUSTODIO DE SOUZA	50,00	20,00	25,00	5,00
57	10786983	29/12/1973	324453	ROSILúCIA MARIA DA SILVA	50,00	20,00	20,00	10,00

OPERADOR DE ESTAÇÃO

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática	PROVA PRATICA
1	14985555	31/07/1986	315414	RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	82,50	42,50	17,50	22,50	APTO
2	MG 15986586	20/09/1987	316746	ELLOM MIKAEL DE CARVALHO PEREIRA	80,00	42,50	20,00	17,50	APTO
3	11342243	17/04/1989	320391	GUSTAVO SANTOS MARTINS COSTA	80,00	40,00	17,50	22,50	APTO
4	13052708	29/05/1985	315356	NUR JANAÍNA DA SILVA CALCAGNO	77,50	40,00	12,50	25,00	APTO
5	13735662	18/08/1985	318900	MAYRLA PAULA DE OLIVEIRA BRITO	75,00	37,50	20,00	17,50	APTO
6	19230619	04/09/1996	312847	ARGEMIRO RIBEIRO GUIMARAES NETO	75,00	35,00	20,00	20,00	APTO
7	16480617	27/03/1992	326169	RAPHAEL VENTURINI DE OLIVEIRA LIMA	75,00	35,00	17,50	22,50	APTO
8	19012409	16/05/1996	313476	JOãO VITOR CAMARGO RODRIGUES	75,00	32,50	20,00	22,50	APTO
9	15976035	14/01/1990	324644	LUCAS ARMANDO DE CARVALHO	75,00	32,50	17,50	25,00	APTO
10	9131089	26/03/1991	324492	THIAGO PENHA CUPERTINO	75,00	32,50	17,50	25,00	APTO
11	15828046	01/04/1996	313086	MARCOS PAULO ASSIS DA SILVA	75,00	32,50	17,50	25,00	APTO
12	12367497	12/02/1980	310485	JAIME ADRIANO DO NASCIMENTO	72,50	42,50	15,00	15,00	APTO
13	14968811	02/03/1992	315033	LEONARDO FERNANDES RODRIGUES MOTA	72,50	40,00	15,00	17,50	APTO
14	Mg-18.135.546	30/09/1990	325928	LUCAS RIBAS DOS SANTOS	72,50	37,50	17,50	17,50	APTO
15	18500805	09/12/1993	320123	BRUNO CESAR REIS BRAGA	72,50	37,50	17,50	17,50	APTO
16	10588319	21/01/1980	325378	DALILA ALVES PEçANHA	72,50	37,50	15,00	20,00	APTO
17	14549697	28/12/1987	317643	DANIELE BRANDAO DUARTE	72,50	35,00	17,50	20,00	APTO
18	M7.675.260	23/02/1974	307855	EVALDO GONçALVES DA SILVA	72,50	32,50	15,00	25,00	APTO
19	11928313	26/10/1980	310744	JOCIMAR VASSEQUI	70,00	40,00	12,50	17,50	APTO
20	15465053	29/09/1988	314531	MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA	70,00	40,00	12,50	17,50	APTO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática
1	19236569	05/02/1996	315032	MARINA MALAFAIA NASCIMENTO DE BARROS ARêDES	90,00	42,50	22,50	25,00
2	13376168	04/05/1988	309927	ULYSSES BARROS SILVEIRA	85,00	42,50	17,50	25,00
3	21011748	16/04/2000	314107	MILENA DE PAULA OLIVEIRA	82,50	42,50	15,00	25,00
4	19455151	10/10/1985	317631	PAULA RODRIGUES DE PAULA AGUIAR	80,00	42,50	17,50	20,00
5	19557527	12/09/1997	314871	LUIS GUSTAVO CAMPOS CARVALHO ALVES	80,00	42,50	17,50	20,00
6	12289578	23/07/1990	314010	CAMILA SILVA SALES	80,00	42,50	15,00	22,50
7	17062922	22/12/1992	311500	ULISSES DOS SANTOS GARCIA	80,00	37,50	20,00	22,50
8	116912908	10/06/1988	312402	LEONARDO DE OLIVEIRA BERTO	77,50	45,00	12,50	20,00
9	16333545	29/05/1989	318124	DAIANNY PAULA RABELO	77,50	42,50	17,50	17,50
10	21141000-6	08/03/1988	324956	ANNA CAROLINA IóRIO MAGALHãES ARCANJO	77,50	40,00	17,50	20,00
11	11928313	26/10/1980	322594	JOCIMAR VASSEQUI	75,00	47,50	12,50	15,00
12	16586328	03/09/1990	314294	BARBARA LUCAS DE OLIVEIRA	75,00	47,50	12,50	15,00
13	16888023	12/11/1992	308065	DéBORA DORNELAS GOMES PEREIRA	75,00	45,00	15,00	15,00
14	12009313	22/07/1982	311098	LIDIANE DIAS PAVãO AMARO	75,00	45,00	12,50	17,50
15	15594460	05/10/1989	320566	ROSIMAR APARECIDA CRUZ	75,00	45,00	10,00	20,00
16	20311788	26/03/1997	312170	CARLOS ALEXANDRE MOREIRA MARTINS	75,00	45,00	10,00	20,00
17	15496384	20/02/1989	314505	LUCAS PAULO SABINO	75,00	42,50	17,50	15,00
18	17571761	12/11/1991	324324	JORGE ROSA DA ROCHA JUNIOR	75,00	42,50	15,00	17,50
19	mg6956831	05/06/1977	320589	JOELMA DE FATIMA DA COSTA NEVES DE OLIVEIRA	75,00	40,00	17,50	17,50
20	20792648	04/10/2000	308347	MICKAELLY VICTTORIA SILVA CAETANO	75,00	40,00	17,50	17,50
21	16920706	25/07/2001	313960	RODOLPHO VASQUES SOARES	75,00	40,00	15,00	20,00
22	15451454	21/01/1988	318365	POLIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	75,00	37,50	20,00	17,50
23	13052708	29/05/1985	315354	NUR JANAÍNA DA SILVA CALCAGNO	75,00	35,00	15,00	25,00
24	15617120	05/08/1991	316130	RAFAEL DE SOUZA CIRIBELLI	75,00	30,00	22,50	22,50
25	10968381	03/11/1979	323127	ELISâNGELA APARECIDA DE AMORIM OLIVEIRA	72,50	45,00	12,50	15,00
26	19999407	01/09/1998	324930	ISABELA GUIMARãES SIMãO	72,50	42,50	12,50	17,50
27	15690577	13/04/1988	313944	DENISE CIRELLI BRAGA	72,50	40,00	15,00	17,50
28	19295933	01/02/1997	317462	LARISSA PIMENTEL GAVIOLI	72,50	40,00	12,50	20,00
29	18971859	14/07/1993	317389	DAIANE MUNIZ DE SOUZA	72,50	37,50	17,50	17,50
30	11145555	01/06/1982	322046	TATIANA CARLOS DE SOUSA	72,50	37,50	15,00	20,00
31	20102499	08/11/1997	319989	ANTONIELI DE OLIVEIRA ROSARIO	72,50	37,50	15,00	20,00
32	19377208	02/03/1996	325513	JOãO MARCOS DE OLIVEIRA LOPES	72,50	37,50	12,50	22,50
33	10379963	11/01/1978	322276	VIVIANE DE PAULA GUIMARAES	72,50	35,00	15,00	22,50
34	17313594	12/04/1993	315525	DANIELA FONSECA SILVA	72,50	35,00	15,00	22,50
35	19896305	20/09/2000	321787	JOãO VITOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	72,50	35,00	12,50	25,00
36	27.404.808-1	02/05/1995	321689	ALANA DE AZEREDO COELHO	72,50	32,50	20,00	20,00
37	14421461	06/01/1986	325493	ELIELMA APARECIDA RESTON COSTA	72,50	32,50	15,00	25,00
38	1579598	06/06/1959	319011	SILVÉRIO COSTA PARANHOS	70,00	35,00	12,50	22,50
39	20576862	21/09/1998	309854	VICTORIA CAROLINE FERNANDES BARROS	70,00	45,00	12,50	12,50
40	12157680	08/01/1980	309778	CATIA MARIA DE OLIVEIRA DELFINO	70,00	42,50	12,50	15,00
41	17347499	27/04/1986	311408	REGIANA MOREIRA GOMES LOPES	70,00	40,00	20,00	10,00
42	108111055	02/05/1976	307974	ELISâNGELA DE FáTIMA TIBIRIçá RIBEIRO	70,00	40,00	17,50	12,50
43	17027665	04/02/1991	320662	EDILAINE CRISTINA SOARES GONçALVES	70,00	40,00	17,50	12,50
44	19187268	18/06/1996	313869	LETYCIA PEREIRA DE SOUZA	70,00	40,00	17,50	12,50

45	18384970	29/08/1994	323628	LUCAS DE PAULA POLIDO	70,00	40,00	15,00	15,00
46	MG 11854458	19/12/1980	318290	MARCELO DE MELO AZEVEDO	70,00	40,00	12,50	17,50
47	15607830	09/01/1995	317304	DIEGO RORIZ FERNANDES	70,00	40,00	10,00	20,00
48	19765730	27/09/1995	312300	ANA RAQUEL OLIVEIRA	70,00	37,50	17,50	15,00
49	20038535	05/03/1999	309229	LEONARDO SILVA DO VALE	70,00	37,50	15,00	17,50
50	18835770	25/03/1995	315439	JAMILLA CARVALHO MARTINS	70,00	37,50	12,50	20,00
51	MG13406808	26/06/1987	324950	JULIA SOLDATI RODRIGUES	70,00	35,00	12,50	22,50
52	MG 16803007	02/04/1990	325184	DEIDIANE DE SOUZA CORREIA	70,00	35,00	12,50	22,50
53	19135616	15/09/1995	313790	LETICIA IRENE DE SOUZA REIS	70,00	35,00	12,50	22,50
54	11714062	25/02/1983	309428	MARCIA HELENA ALLO COSTA CARVALHO	67,50	45,00	12,50	10,00
55	17896443	29/05/1993	307898	BIANCA INáCIO TOSCANO	67,50	45,00	12,50	10,00
56	12521982	06/05/1989	322062	ILTON SIMãO DO PRADO	67,50	45,00	10,00	12,50
57	18550556	18/02/1995	307847	CARLA FERNANDES DE ANDRADE	67,50	45,00	10,00	12,50
58	18146938	09/03/1996	315282	BIANCA APARECIDA DE FARIA	67,50	42,50	17,50	7,50
59	10307640	06/08/1978	316990	DENYS AUGUSTO DE OLIVEIRA FAÇANHA	67,50	42,50	15,00	10,00
60	17768133	26/03/1994	314380	MONICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	67,50	42,50	15,00	10,00
61	7235674	21/01/1964	310593	MáRCIA MARIA RIBEIRO LIMA	67,50	40,00	17,50	10,00
62	18144800	14/09/1991	325345	NILZA MOURA BISPO	67,50	40,00	12,50	15,00
63	18749541	24/08/1995	319788	LUCAS REIS DE CARVALHO	67,50	40,00	12,50	15,00
64	3586844	04/06/1966	325678	MARGARETH DE MATTOS PEREIRA	67,50	37,50	15,00	15,00
65	16305788	27/04/1992	319398	DAYANA VIEIRA MANHANINI	67,50	37,50	15,00	15,00
66	22549530	20/06/2001	325982	ALINE DARCI DE SOUZA FREITAS	67,50	37,50	15,00	15,00
67	18744628	06/11/2001	325002	LAILA BARBOSA AMORIM	67,50	37,50	15,00	15,00
68	20701886	23/09/1999	323370	MATHEUS BONOTTO DE OLIVEIRA	67,50	37,50	12,50	17,50
69	118853555	01/12/1980	321440	FABRÍCIO COELHO DE OLIVEIRA	67,50	37,50	10,00	20,00
70	14098762	09/02/1985	316492	CRISTIANE APARECIDA RAIMUNDO	67,50	35,00	17,50	15,00
71	15957198	20/07/1991	325343	DIOGO BARBOSA FAGUNDES	67,50	35,00	17,50	15,00
72	14614596	09/01/1988	311555	JULIANO TEIXEIRA MOREIRA	67,50	35,00	15,00	17,50
73	16461990	30/05/1991	323038	TATIANA MAELE GOMES FLOR	67,50	35,00	12,50	20,00
74	10087667	03/08/1979	310739	ANDREZZA SILVA MALAQUIAS MONTEIRO	67,50	32,50	17,50	17,50
75	MG-12.754.884	10/09/1984	314616	JOELMA MORETE CORRêA	67,50	32,50	15,00	20,00
76	19423738	20/01/1999	319701	ERIKA POLIDO CAITANO	67,50	32,50	12,50	22,50
77	14188383	19/01/1988	317246	BRUNO ESTEVAM PEREIRA	65,00	42,50	15,00	7,50
78	19855090	31/05/1998	309980	MARIA EDUARDA SOUZA MINGARDI	65,00	42,50	15,00	7,50
79	21879640	25/05/1999	324650	LUAN LUIZ DOS SANTOS	65,00	42,50	12,50	10,00
80	16702104	10/11/1989	318784	LUDIZANGELA LEANDRO FERREIRA BRAZ	65,00	40,00	20,00	5,00
81	10588319	21/01/1980	325372	DALILA ALVES PEçANHA	65,00	40,00	15,00	10,00
82	17768036	28/07/1993	310561	LETíCIA CRISTINY CORDEIRO EMíLIO	65,00	40,00	15,00	10,00
83	19771324	14/10/1996	321498	THAIS APARECIDA FAGUNDES	65,00	40,00	15,00	10,00
84	16517105	03/05/1991	311752	NAILIN LOURES ASSIS	65,00	40,00	12,50	12,50
85	19484790	19/12/1997	310430	ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO	65,00	40,00	12,50	12,50
86	17293267	19/09/1990	311045	DAYANA BITTENCOURT SILVEIRA	65,00	40,00	10,00	15,00
87	14151272	14/12/1996	325001	LAURA MACIEL DE ANDRADE	65,00	40,00	10,00	15,00
88	13960182	07/12/1992	310168	THAYRINE DE ALENCAR RODRIGUES MENDES	65,00	37,50	17,50	10,00
89	3168762	27/10/1961	320870	AFONSO JOSE PEREIRA GUEDES	65,00	37,50	15,00	12,50
90	12985256	31/01/1985	319874	LUANE DA SILVA PIRES FREITAS	65,00	37,50	15,00	12,50
91	14924162	21/03/1988	315086	RENATA DE BEM MEDEIROS	65,00	37,50	15,00	12,50
92	15465053	29/09/1988	314536	MAYARA LANUSSE BARBOSA SILVA	65,00	37,50	15,00	12,50
93	MG15170383	24/07/1984	312236	UDIELE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA	65,00	37,50	12,50	15,00
94	13332483	09/05/1985	311923	LEONARDO MILANE GOMES	65,00	35,00	20,00	10,00
95	7214022	22/03/1968	323930	MARILEA LEONARDO MACHADO	65,00	35,00	15,00	15,00
96	18305183	29/10/1993	311842	THIAGO DA SILVA RAMOS	65,00	35,00	15,00	15,00
97	18788868	27/01/1994	313739	MARISA DE PAULA SILVA SANTOS	65,00	35,00	15,00	15,00
98	19759209	05/11/1996	309544	AMANDA FRAGA DA ROCHA	65,00	35,00	15,00	15,00
99	MG-20.725.570	24/02/1998	318575	AMANDA COSTA MAXIMIANO	65,00	35,00	15,00	15,00
100	18672637	02/03/2001	310542	CARLOS VITOR RODRIGUES PARADELLAS	65,00	35,00	15,00	15,00
101	16595908	18/11/1996	313311	MICHELLE DO AMARAL FERNANDES	65,00	35,00	12,50	17,50
102	17650897	01/11/2000	309572	LEANDRA COSTA GONçALVES	65,00	35,00	12,50	17,50
103	11762714	16/04/1982	307966	FERNANDA DE FREITAS FERREIRA NOGUEIRA	65,00	35,00	10,00	20,00
104	19546022	23/02/2001	311292	HENRIQUE CASTRO AGUIAR DE MAGALHãES	65,00	35,00	10,00	20,00
105	20127672	22/08/2001	323258	ARTHUR PEREIRA ROCHA	65,00	35,00	10,00	20,00
106	18372850	04/07/2000	310112	NATHAN DE OLIVEIRA SILVA	65,00	32,50	20,00	12,50
107	4283839	17/06/1964	319429	ARLEI SILVA GUIMARAES	65,00	32,50	15,00	17,50
108	18-875.352	17/09/1998	322869	HENRIQUE DE PAULA SILVA	65,00	32,50	15,00	17,50
109	16749448	20/05/1997	322257	LARISSA DE FREITAS CORRêA	65,00	32,50	12,50	20,00
110	11386817	04/05/1981	321397	LAYSE MESCOLIN DE ANDRADE COURI	65,00	32,50	10,00	22,50
111	15664225	27/11/1987	310553	WILLIAM DELGADO VARDIERO	65,00	30,00	15,00	20,00
112	20334140	12/11/1996	324672	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES FORTINI	65,00	30,00	12,50	22,50
113	16799209	19/05/1994	321727	GERALDO MATEUS LOURENçO DE OLIVEIRA	62,50	42,50	15,00	5,00
114	12281129	06/05/1980	313502	EDUARDO CAMPBELL OLIVEIRA	62,50	42,50	12,50	7,50
115	11439001	30/05/1980	308575	LUCIANO DIAS VALENTE	62,50	42,50	10,00	10,00
116	20375818	30/07/1997	319612	HORTENSIA ANTUNES SIQUEIRA	62,50	40,00	15,00	7,50
117	8902565	12/10/1989	321325	POLIANA APARECIDA MOTA BRUNO	62,50	40,00	12,50	10,00
118	Mg 19304666	15/02/1997	312265	DAIANE PEDROSA LEITE	62,50	40,00	12,50	10,00
119	13821320	15/01/1983	318238	JULIANA APARECIDA GOULART NUNES	62,50	40,00	10,00	12,50
120	17740973	08/04/1991	326252	ANA CAROLINA ANTUNES PEREIRA	62,50	40,00	10,00	12,50
121	20123409	20/07/2001	319601	JOAO DE PAULA MONTEIRO DE CASTRO	62,50	40,00	10,00	12,50
122	18775316	20/05/1998	312647	MICHELLE PACHECO DA SILVA	62,50	37,50	17,50	7,50
123	16920241	11/04/1989	324129	EDUARDO DE PAULA DA ROCHA	62,50	37,50	15,00	10,00
124	17323325	08/05/1991	311926	GRACIELE CARDOSO MILANE DOS SANTOS	62,50	37,50	15,00	10,00
125	16524336	17/02/1995	323700	BEATRIZ LOMEU BASTOS	62,50	37,50	15,00	10,00
126	19065429	19/06/1996	314637	CARLOS GOMES APOLINáRIO	62,50	37,50	15,00	10,00
127	21589272	05/05/1998	323138	FLAVIANE DA SILVA COSTA	62,50	37,50	15,00	10,00
128	13993836	06/04/1982	326390	ROSILENE DE FREITAS ANDRADE	62,50	37,50	12,50	12,50
129	15763007	11/12/1987	323728	SARAH JANE DOS SANTOS	62,50	37,50	12,50	12,50
130	216604371	26/09/1989	311000	RAYANA MARTINS TEIXEIRA	62,50	37,50	12,50	12,50
131	332752641	09/04/1996	310969	LANA CAROLINA SANTIAGO COSTA	62,50	37,50	12,50	12,50
132	10823246	05/06/1979	313413	ALINE VIEIRA CASCARDO MIRANDA	62,50	37,50	10,00	15,00

133	MG-18.927.023	03/03/1993	325634	ATAIS APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	62,50	37,50	10,00	15,00
134	17912925	01/05/2000	322745	MARIA CLARA ANACLETO DE PAIVA	62,50	37,50	10,00	15,00
135	11923546	10/03/1984	311267	RAFAEL FERREIRA CHELB	62,50	35,00	20,00	7,50
136	7882192	08/04/1974	310946	LETíCIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA	62,50	35,00	17,50	10,00
137	14034452	15/09/1994	309117	LUIZ FELIPE DA CRUZ FERREIRA	62,50	35,00	17,50	10,00
138	21192125	22/10/1999	312311	FABIANA ARAúJO SILVA TEIXEIRA	62,50	35,00	17,50	10,00
139	6536255	13/02/1973	316254	LUCIANE CAETANO DE CASTRO	62,50	35,00	15,00	12,50
140	15912836	11/01/1989	309292	ANA PAULA DA SILVA	62,50	35,00	15,00	12,50
141	23168109	31/07/1992	315461	MICAIAS IRLA CHAVES	62,50	35,00	15,00	12,50
142	18976354	27/06/1999	316291	MARIA CLARA LORRETE LAVIOLA	62,50	35,00	15,00	12,50
143	18071933	30/08/2000	324967	DEBORAH SILVA AGUIAR	62,50	35,00	15,00	12,50
144	18374364	19/01/2001	323866	VITORIA KAROLAN AZEVEDO FERREIRA	62,50	35,00	15,00	12,50
145	13232269	28/08/1984	315430	MARIANA AMARAL LIGEIRO	62,50	35,00	12,50	15,00
146	MG - 16214529	19/05/1993	323934	DHAIENY CHAVES DOS REIS LIMA	62,50	35,00	12,50	15,00
147	15644861	04/10/1995	308955	BRENDA LACERDA BERTUSSI	62,50	35,00	12,50	15,00
148	20288530	08/06/1998	314723	BRUNO BERTO DIAS	62,50	35,00	12,50	15,00
149	19891885	30/06/1998	315617	RAFAELA VARDIERO DA SILVA	62,50	35,00	12,50	15,00
150	14968811	02/03/1992	322250	LEONARDO FERNANDES RODRIGUES MOTA	62,50	32,50	17,50	12,50
151	16929189	05/05/1993	311985	THIAGO DE SOUZA REIS	62,50	32,50	17,50	12,50
152	48376105-9	19/08/1985	318999	FLAVIA DOS SANTOS SILVA LAZARIM	62,50	32,50	12,50	17,50
153	287508238	15/08/1996	309470	RENATA DOS SANTOS BARRETO	62,50	32,50	12,50	17,50
154	20678889	13/11/1999	318853	BRUNA DE OLIVEIRA FERREIRA	62,50	32,50	12,50	17,50
155	18959029	10/10/1996	325746	LUIZ CARLOS DE MORAIS JUNIOR	62,50	32,50	10,00	20,00
156	17719938	01/04/1996	321963	SáVIO DANIEL GONçALVES PEREIRA	62,50	30,00	17,50	15,00
157	MG 8.799.576	20/07/1976	326249	JOSIANE SOLDATI RODRIGUES NOGUEIRA	62,50	30,00	15,00	17,50
158	18709925	13/10/2000	317030	ISABELA DEMARQUE DE SOUZA	62,50	30,00	15,00	17,50
159	14159840	30/10/1980	319319	ELIANE APARECIDA ALMEIDA ARêDES DA MATTA	62,50	25,00	20,00	17,50
160	15514971	22/03/1989	313689	PATRICK ALLAN SOARES GONZAGA	60,00	40,00	15,00	5,00
161	18578697	01/12/1993	308081	RAFAEL DA SILVA PINA	60,00	40,00	15,00	5,00
162	08425888-8	10/03/1970	320982	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	60,00	40,00	12,50	7,50
163	277806279	07/05/1966	318121	SUELI RAQUEL DA SILVA PINTO	60,00	37,50	15,00	7,50
164	128112034	13/09/1982	320157	LYANDRA MARCELLINE BADARó GONçALVES	60,00	37,50	15,00	7,50
165	15655275	15/10/1987	320722	REGIANE DOS SANTOS	60,00	37,50	15,00	7,50
166	16751992	01/06/1993	309380	LETICIA CARVALHO LIMA LEITE	60,00	37,50	15,00	7,50
167	19243002	30/07/1996	318904	THAINARA VARDIERO BERNARDES	60,00	37,50	15,00	7,50
168	12021603	26/05/1982	324241	MEIRIANE VIEIRA MARTINS VIRTUOSO	60,00	37,50	12,50	10,00
169	16502308	09/03/1991	309898	DIANA APARECIDA DA COSTA	60,00	37,50	12,50	10,00
170	18694447	04/12/1995	317162	ADRIENNE DIAS DE CASTRO	60,00	37,50	12,50	10,00
171	18847494	11/04/1996	315331	BIANNCA NOGUEIRA POIANI	60,00	37,50	12,50	10,00
172	15576341	30/06/1988	321400	ANA PAULA APARECIDA POLICARPO	60,00	37,50	10,00	12,50
173	15877156	24/10/1992	325989	WALTER ALVES DE PAULA NETO	60,00	37,50	10,00	12,50
174	20546676	07/08/1996	308681	LUANA DA SILVA CARVALHO	60,00	35,00	17,50	7,50
175	12946668	22/05/1981	307821	MARCILENE ADRIANA DA SILVA	60,00	35,00	15,00	10,00
176	11779399	14/12/1983	322280	LEANDRO DEMARQUE DIAS	60,00	35,00	15,00	10,00
177	14060068	11/05/1984	318033	ROSE LIMA DE PAULA	60,00	35,00	15,00	10,00
178	5453550	09/02/1970	318863	RAIMUNDO DE OLIVEIRA PAIVA JUNIOR	60,00	35,00	12,50	12,50
179	17338189	13/07/1995	324412	THAYRON OZóRIO SILVA	60,00	35,00	12,50	12,50
180	247413370	16/07/1991	318175	ELAINE JOSE SIMOES VIVONE	60,00	35,00	10,00	15,00
181	19052497	10/03/2000	310125	FRANCIELLY MARIA DE FARIA MADURO	60,00	35,00	10,00	15,00
182	19437336	28/12/1995	326377	THAINARA FERNANDA APARECIDA SILVA	60,00	32,50	17,50	10,00
183	18749344	11/10/1997	314337	LAIS KELLY DA SILVA SANTOS BORGES	60,00	32,50	15,00	12,50
184	MG-22.141.570	17/07/1999	311662	OHANA LUIZA SILVA E SOUZA	60,00	32,50	15,00	12,50
185	17357541	05/09/1991	308896	PATRICIA DA CONCEIçãO DE SOUSA CRUZ	60,00	32,50	12,50	15,00
186	18163119	04/01/1994	310409	ANA PAULA SILVA VICENTE	60,00	32,50	12,50	15,00
187	11386957	27/03/1981	312565	TIAGO DE SOUZA DALA PAULA	60,00	32,50	10,00	17,50
188	12045815	30/03/1984	311731	ALEANA BEZERRA CARVALHO	60,00	30,00	17,50	12,50
189	MG-20.978.951	18/09/1999	320185	LETíCIA DA CUNHA AMARAL	60,00	30,00	15,00	15,00
190	3954676	03/02/1968	313002	ROSANGELA GROPO DA SILVA OLIVEIRA	60,00	30,00	12,50	17,50
191	18573374	19/12/1994	310685	EDUARDO AMARAL LIGEIRO	60,00	30,00	12,50	17,50
192	18794612	26/04/2000	322821	ISADORA PAIVA LIMA E SILVA	60,00	30,00	12,50	17,50
193	10335295	04/11/1977	323470	FLAVIANA GONÇALVES PEREIRA SANTOS	60,00	27,50	17,50	15,00
194	11854444	14/10/1983	320759	MAURICIO DE MELO AZEVEDO	60,00	25,00	17,50	17,50
195	20573696	05/06/1995	311009	WALISON TIAGO PEREIRA PRADO	57,50	37,50	15,00	5,00
196	10133849	26/11/1977	320829	VIVIANE APARECIDA VASCONCELOS DOS REIS BUENO	57,50	37,50	12,50	7,50
197	10996502	28/05/1980	313543	RAFAEL SEXTO FINTELMAN	57,50	37,50	12,50	7,50
198	13903719	01/06/1986	323081	GRASIELIA E SILVA FERNANDES	57,50	37,50	12,50	7,50
199	15942498	04/10/1989	312221	ELAUDIENE ANGELINA DA SILVA OLIVEIRA	57,50	37,50	10,00	10,00
200	18657359	16/01/1995	320572	SULAMITA MARIA DE REZENDE	57,50	37,50	10,00	10,00
201	13930173	07/04/1989	312384	MICHELLY DA FONSECA RAIMUNDO	57,50	35,00	17,50	5,00
202	Mg11403215	26/11/1980	317442	MARCIO JUNIOR MENDES	57,50	35,00	15,00	7,50
203	12033332	02/03/1984	324639	SILVÂNIA DA SILVA RAMOS	57,50	35,00	15,00	7,50
204	18356472	25/06/1991	321959	MARIANA ALMEIDA LELES DE OLIVEIRA	57,50	35,00	15,00	7,50
205	19981193	11/02/1966	324793	NELSON AUGUSTO MACEDO FIDELES	57,50	35,00	12,50	10,00
206	12030929	08/07/1981	319721	POLIANA SILVA FERREIRA	57,50	35,00	12,50	10,00
207	7998398	02/08/1984	307902	GABRIELA DALLA PAULA GUSMAN SERENáRIO	57,50	35,00	12,50	10,00
208	20673789	09/02/2000	321882	LUIS GUILHERME DE FARIA PORFIRIO	57,50	35,00	12,50	10,00
209	12300402	27/01/1982	313850	RENATA DE OLIVEIRA LEONARDO	57,50	35,00	10,00	12,50
210	14811925	15/04/1991	322458	MARIA DO CARMO DIAS DA FONSECA	57,50	35,00	7,50	15,00
211	18934383	21/03/1995	325529	BRENDA MARIA DE CARVALHO MARIANO COELHO	57,50	32,50	20,00	5,00
212	8223847	07/06/1982	325966	EMILIA DE CASTRO BANDEIRA DE SOUZA	57,50	32,50	17,50	7,50
213	10821326	21/03/1981	309932	MARCO ANTôNIO NEWTON GALVãO	57,50	32,50	15,00	10,00
214	MG-14.905.633	09/08/1985	314441	GISELE PORTES MOREIRA DE OLIVEIRA	57,50	32,50	15,00	10,00
215	16424314	23/08/1989	313770	ANA PAULA NERE	57,50	32,50	15,00	10,00
216	16835670	02/01/1991	325980	MANOEL FELIPE DE FARIA SILVA	57,50	32,50	15,00	10,00
217	16042523	29/04/1991	326014	LUCAS LIMA SILVA BANDEIRA	57,50	32,50	15,00	10,00
218	16311385	24/09/1999	314437	MARIA ALICE FERREIRA DA SILVA	57,50	32,50	15,00	10,00

219	8137367	15/03/1978	309940	CíNTIA LOPES ALVES	57,50	32,50	12,50	12,50
220	15030675	01/04/1984	325126	JANINY FERREIRA FELIPE AMARO	57,50	32,50	12,50	12,50
221	20161200	06/08/1997	308053	GABRIELA CRISTINA DE SOUZA PRADO	57,50	32,50	12,50	12,50
222	19188365	15/04/1996	313766	ISADORA NERY CAMPOS	57,50	30,00	17,50	10,00
223	19224581	20/12/1997	322193	GUSTAVO MAX LURTTS RIBEIRO	57,50	30,00	17,50	10,00
224	17196175	01/05/1995	313008	LARA ROBERTA SILVEIRA DOS SANTOS	57,50	30,00	15,00	12,50
225	21282178	08/07/1998	310785	DANIELLE THAIS OLIVEIRA	57,50	30,00	15,00	12,50
226	19428529	09/03/2002	311031	ANDRé MARQUES GODINHO MATOS	57,50	30,00	15,00	12,50
227	20194647	23/07/1996	312214	LUCAS CARNEIRO LOURENçO	57,50	30,00	12,50	15,00
228	19839445	11/12/2000	319197	BRUNA CARDOSO QUINTãO	57,50	30,00	12,50	15,00
229	Mg18207616	17/09/1992	321200	JOSé DIOGO ECAR DE SOUZA	57,50	27,50	17,50	12,50
230	20693541	30/09/1999	316767	DOUGLAS DE MOURA FERREIRA	57,50	27,50	17,50	12,50
231	7743278	27/12/1974	313976	DARIO CARLOS ALVES FERREIRA	57,50	27,50	15,00	15,00
232	280375437	04/12/1994	319233	CASSIA FELIPE DA SILVA	57,50	27,50	15,00	15,00
233	19559135	23/03/1994	321550	RAYANE CONCEIÇÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA	57,50	27,50	12,50	17,50
234	18547220	26/06/1998	323556	ARTHUR DE OLIVEIRA AZEVEDO	57,50	27,50	10,00	20,00
235	10028955	19/10/1975	311674	CELIANA FERREIRA DA SILVA CERQUEIRA	57,50	25,00	20,00	12,50
236	12382322	09/08/1983	321651	KENNIA NEVES CIULDIN SILVA DA NÓBREGA	57,50	25,00	17,50	15,00
237	8694855	02/06/1977	321174	ANDRÉA CRISTIANE DA SILVA	55,00	42,50	10,00	2,50
238	13476283	26/10/1984	321773	ANDRé LUIZ MENDES	55,00	37,50	15,00	2,50
239	20632018	05/09/2000	323799	GABRIEL MARQUES DE ABREU	55,00	37,50	15,00	2,50
240	12202905	21/09/1981	314017	JAQUELINE DE PAULA GARCIA SILVEIRA	55,00	37,50	12,50	5,00
241	19584285	15/11/1988	314248	FERNANDA DOS SANTOS	55,00	37,50	12,50	5,00
242	17267551	02/06/1992	319644	THAYANA CRISTINA SOUZA ROCHA	55,00	37,50	12,50	5,00
243	18566229	14/08/1992	309043	PRISCILLA STEFANY MARTINS	55,00	37,50	10,00	7,50
244	MG 19741854	18/04/1997	321852	CARLA SILVA DE PAULA	55,00	37,50	10,00	7,50
245	18612390	13/09/1995	307827	SABRINA ANASTACIO POLICARPO	55,00	37,50	7,50	10,00
246	12247947	21/07/1985	309888	LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO	55,00	35,00	15,00	5,00
247	28.212.261-3	20/04/1992	322899	KARLA HENRIQUE LEANDRO	55,00	35,00	15,00	5,00
248	17709000	12/07/1993	318624	REGIANI ANDRADE DA SILVEIRA SANTANA	55,00	35,00	15,00	5,00
249	19487542	23/05/1996	315161	LARYSSA SILVA ARAUJO	55,00	35,00	15,00	5,00
250	14210621	31/10/1983	313725	MARLENE ALVES OLIVEIRA AZEVEDO	55,00	35,00	12,50	7,50
251	14344154	30/12/1986	309620	CLAUDILENE SALETE OLIVEIRA	55,00	35,00	12,50	7,50
252	M18770692	02/12/1993	314406	BRUNA RAMOS CAMPBELL	55,00	35,00	12,50	7,50
253	13078898	02/04/1982	314689	REGIANE FERNANDES CAPITAO	55,00	35,00	10,00	10,00
254	18295967	12/07/1994	319838	DéBORA CRISTINA OLIVEIRA CLEMENTE	55,00	35,00	10,00	10,00
255	18233638	19/06/1995	308482	LUCAS DA SILVA SOUZA	55,00	35,00	10,00	10,00
256	13987720	08/10/1987	324352	JULIO CESAR DA CUNHA	55,00	35,00	7,50	12,50
257	12906838	19/03/1980	317402	HUMBERTO JOSE DA SILVA	55,00	32,50	15,00	7,50
258	13990801	16/04/1984	309536	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	55,00	32,50	15,00	7,50
259	13256546	22/06/1984	312863	PATRíCIA APARECIDA DE FREITAS	55,00	32,50	15,00	7,50
260	15869854	22/11/1988	312362	ELISIANE DE PAULA ROCHA	55,00	32,50	15,00	7,50
261	18117406	19/12/1991	313401	PAULA CORREA CLEMENTE DA SILVA	55,00	32,50	15,00	7,50
262	18135173	01/10/1992	311615	VANESSA RUTEELLE GONÇALVES	55,00	32,50	15,00	7,50
263	18078205	29/10/1993	313009	VERENA LOMBARDI DE PAULA	55,00	32,50	15,00	7,50
264	20318070	08/06/1997	323190	JOSILAINE RODRIGUES FERREIRA	55,00	32,50	15,00	7,50
265	20087393	01/07/2000	314594	EMANUELLE BEATRIZ EVêNCIO	55,00	32,50	15,00	7,50
266	22537119	14/08/2001	315335	MATEUS BORGES DE OLIVEIRA	55,00	32,50	15,00	7,50
267	12202086	28/02/1984	309771	GISELE DA SILVA BRAZIL	55,00	32,50	12,50	10,00
268	16145838	27/01/1990	309389	FLáVIA DOS SANTOS CORRêA	55,00	32,50	12,50	10,00
269	18874569	07/08/1995	309445	KAREN ALVES DE SOUZA E OLIVEIRA	55,00	32,50	12,50	10,00
270	19499407	12/05/1997	325101	ARIELLE RAYANE MOTTA DO PRADO	55,00	32,50	12,50	10,00
271	21003256	05/08/1998	314455	LAUDICEIA CASSIA XAVIER SANTOS	55,00	32,50	12,50	10,00
272	21067231	11/02/2000	315417	YHARA GREOGORIO DE PAULA	55,00	32,50	12,50	10,00
273	MG-22.238.580	29/03/2001	314036	MONALISA ANTUNES ALVES DE OLIVEIRA	55,00	32,50	12,50	10,00
274	20128984	16/04/1996	318861	ADRIANO DA SILVA BEBIANO FILHO	55,00	32,50	10,00	12,50
275	Mg21408765	30/03/2000	320256	ALICE DOS SANTOS SOARES	55,00	32,50	10,00	12,50
276	7280193	20/08/1971	324510	SILVANE ALVES DOS REIS PONTES	55,00	32,50	7,50	15,00
277	16987207	09/06/1990	310455	HELENA APARECIDA DA SILVA GOMES	55,00	30,00	15,00	10,00
278	18848419	25/06/1996	323547	JAMILLY DE PAULO ALEIXO	55,00	30,00	15,00	10,00
279	18573789	27/12/1996	308617	ALESSANDRA MARTINS DE JESUS	55,00	30,00	15,00	10,00
280	20337624	04/05/1998	313635	MARCELO PEREIRA RAMOS FILHO	55,00	30,00	15,00	10,00
281	18178955	26/06/1998	308367	LUIZ FELIPE REIS DA SILVA	55,00	30,00	15,00	10,00
282	4024590	13/11/1966	311134	MARIA INES ALVES LEVATE	55,00	30,00	12,50	12,50
283	23433391	02/03/1976	314960	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS DA SILVEIRA	55,00	30,00	12,50	12,50
284	12746280	28/03/1983	323876	SIMONE BRAU ROSA	55,00	30,00	12,50	12,50
285	14717012	25/02/1986	324706	LEONARDO JOSé DIAS	55,00	30,00	12,50	12,50
286	15505702	14/11/1988	322683	KELLY CAREM BRAMBILA	55,00	30,00	12,50	12,50
287	13939653	06/05/1984	308008	GENINA BATISTA MARTINS	55,00	27,50	17,50	10,00
288	19545300	12/08/1996	322823	MIRELLA NOGUEIRA DA COSTA	55,00	27,50	17,50	10,00
289	16355687	29/12/1987	313466	ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES	55,00	27,50	15,00	12,50
290	18790071	04/12/1995	308815	THAIS PEDROSA DE PAIVA	55,00	27,50	12,50	15,00
291	20016592	21/06/1997	325121	PAULO ROBERTO DE REZENDE FAGUNDES	55,00	27,50	12,50	15,00
292	18314860	24/08/1997	326298	JULIANA FERREIRA SILVEIRA	55,00	27,50	10,00	17,50
293	18897344	18/08/2000	312381	MARIA EDUARDA DE SOUZA ARAUJO	52,50	37,50	5,00	10,00
294	13590548	31/07/1985	311997	ARIANA JERONIMA THOMAZ DOS REIS	52,50	35,00	12,50	5,00
295	20118563	06/01/1997	326158	KARLA SOARES DE OLIVEIRA	52,50	35,00	12,50	5,00
296	20290862	27/06/2000	325410	KAREN MONIQUE FONSECA	52,50	35,00	12,50	5,00
297	12268635	16/09/1982	323870	CATARINA ELIZETE SILVA	52,50	35,00	10,00	7,50
298	20255316	18/03/1996	319052	NARA FERREIRA DE ANDRADE CARVALHO	52,50	35,00	10,00	7,50
299	18947629	09/01/1998	314038	LUCAS DE OLIVEIRA PENIDO DA SILVA	52,50	35,00	7,50	10,00
300	20340971	16/06/1998	324834	DAVID REGIS MARTINS	52,50	35,00	7,50	10,00
301	7280145	19/12/1972	323867	NILSON MACHADO DA SILVA	52,50	32,50	15,00	5,00
302	17172075	13/10/1990	325119	CAROLINA BARROS SOUZA	52,50	32,50	15,00	5,00
303	18345684	12/09/1993	321714	NARAYANE FAGIONATO MEIRA	52,50	32,50	15,00	5,00
304	627263823	22/02/1998	323020	GLEYCE BRAGA DE JESUS	52,50	32,50	15,00	5,00
305	21897406	08/08/1999	323264	TAYNARA ROSA VERíSSIMO	52,50	32,50	15,00	5,00
306	6536511	08/12/1962	314896	MARIA DA CONCEIçãO DE SOUZA RIBEIRO	52,50	32,50	12,50	7,50
307	10819185	26/10/1978	317842	CYNTHIA DE BARROS MAIA	52,50	32,50	12,50	7,50

308	10365305	24/02/1983	307917	RAMILA PIMENTEL MUSSOLINI	52,50	32,50	12,50	7,50
309	MG 9073581	03/03/1983	324620	MARIA ANDRéIA FERREIRA	52,50	32,50	12,50	7,50
310	12846518	05/04/1983	310669	RENATO NETO GOMES	52,50	32,50	12,50	7,50
311	17537347	08/12/1989	324942	ALINE DE OLIVEIRA CAMERINI	52,50	32,50	12,50	7,50
312	14811740	03/05/1991	310639	JESSICA APARECIDA MEIRA DE ANDRADE SILVA	52,50	32,50	12,50	7,50
313	18779838	19/08/1994	322203	JOAO ANTONIO DE MATOS FILHO	52,50	32,50	12,50	7,50
314	21294515	27/05/2000	314457	JESSICA DE JESUS MOREIRA	52,50	32,50	12,50	7,50
315	231743089	12/07/2000	319209	ANA CAROLINNA DE SOUZA XAVIER DE JESUS AMARAL	52,50	32,50	12,50	7,50
316	14115672	14/11/1984	325753	KELLY CRISTINA MACHADO AMORA GONCALVES	52,50	32,50	10,00	10,00
317	14729919	16/02/1986	312862	ADRIANA APARECIDA GOMES DA CRUZ SILVA	52,50	32,50	10,00	10,00
318	17198087	26/06/1990	309258	KELLY CRISTINA DA CONCEIçãO LIMA	52,50	32,50	10,00	10,00
319	17524538	07/01/1992	325806	OSMARINA DE OLIVEIRA MEDEIROS	52,50	32,50	10,00	10,00
320	16759804	15/11/1993	310361	WILLYANA NEUZA FERNANDES DE FREITAS SOUZA	52,50	32,50	10,00	10,00
321	20448007	06/12/2000	317586	ESTER DAMASCENO DA SILVA RODRIGUES	52,50	32,50	10,00	10,00
322	MG-16.717.050	29/07/1992	318730	DIEGO CARLOS VARDIERO	52,50	32,50	7,50	12,50
323	16382429	14/12/1988	317873	MARTALITA PEIXOTO	52,50	30,00	15,00	7,50
324	209286756	05/12/1989	312181	GISELLE NUNES DA SILVA ALVES	52,50	30,00	15,00	7,50
325	19203992	11/02/1997	317814	MAYARA FREITAS AQUILES	52,50	30,00	15,00	7,50
326	20492446	30/05/1997	314581	GILDEIR SOARES GONçALVES	52,50	30,00	15,00	7,50
327	6535048	20/08/1967	314973	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	52,50	30,00	12,50	10,00
328	19279338	08/11/1994	314268	POLIANE MARTINS MOTTA	52,50	30,00	12,50	10,00
329	20706078	22/11/1998	309760	DÉBORA RIBEIRO LOPES CARNEIRO	52,50	30,00	12,50	10,00
330	21898076	21/07/2000	308639	DéBORA DE MELO CRISPIN	52,50	30,00	12,50	10,00
331	8666983	17/08/1975	310805	LUCIANA ALVES RODRIGUES	52,50	30,00	10,00	12,50
332	15486391	13/03/1989	322740	JOANA D'ARC DOS SANTOS LIMA	52,50	30,00	10,00	12,50
333	17307424	18/12/1990	318147	ANGéLICA MORAIS QUINTãO	52,50	30,00	10,00	12,50
334	7635760	21/10/1972	312704	RAQUEL PEREIRA MORAES MONTEIRO	52,50	30,00	7,50	15,00
335	4910588	25/10/1969	312478	ELIZABETH SOARES ASEVEDO	52,50	30,00	5,00	17,50
336	23364902	04/02/1986	321357	FERNANDA DOS SANTOS COSTA MARUM	52,50	27,50	17,50	7,50
337	21658940	24/09/1983	310236	MáRCIO ANDRé TRAJANO DA SILVA	52,50	27,50	15,00	10,00
338	13750498	05/11/1986	322437	IVAN SCHELB BARROS GONçALVES	52,50	27,50	15,00	10,00
339	16049507	26/07/1987	310283	JANAINA APARECIDA SILVA CAMARA	52,50	27,50	15,00	10,00
340	16767066	18/07/1991	315054	MARA VASQUES LEANDRO	52,50	27,50	15,00	10,00
341	17135063	21/07/1991	311335	ANGéLICA APARECIDA FERNANDES	52,50	27,50	15,00	10,00
342	6103505897	20/08/1991	326182	SABRINA LEOCADIO PEREIRA	52,50	27,50	15,00	10,00
343	17592212	18/06/1993	325265	KAROLINY MAZOTTO DA SILVA AMORA	52,50	27,50	15,00	10,00
344	18962072	11/03/1997	325923	MONIQUE BARBOSA MAIA DA SILVA	52,50	27,50	15,00	10,00
345	20181169	31/08/1998	310164	KAROLAENY SCHIMITH DE NOVAES OLIVEIRA	52,50	27,50	15,00	10,00
346	22143934	10/04/2001	321720	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BRAGA	52,50	27,50	15,00	10,00
347	11915587	19/03/1987	314418	SILVERIO EMILIANO DE GUSMAO JUNIOR	52,50	27,50	12,50	12,50
348	18402955	29/04/1996	314265	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA CASTRO	52,50	27,50	12,50	12,50
349	20848622	02/09/1997	322962	DAYANA AQUINO DE AMORIM	52,50	27,50	12,50	12,50
350	17039924	12/10/1999	316064	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS PEREIRA	52,50	27,50	12,50	12,50
351	20641385	12/10/2000	323761	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA	52,50	27,50	12,50	12,50
352	12168987	24/07/1985	310853	DAVI ARAUJO DO CARMO	52,50	25,00	22,50	5,00
353	17061868	09/08/1988	323286	CLEITON RODRIGUES DE ARAUJO	52,50	25,00	20,00	7,50
354	14128617	22/09/1984	320280	CHARLENE APARECIDA DE LIMA	52,50	25,00	15,00	12,50
355	20877955	20/06/1998	324894	VINICIUS CAMPOS CORREA	52,50	25,00	12,50	15,00
356	16724339	21/08/1991	317704	JOãO MáRIO SILVA VIDON FERREIRA	52,50	25,00	10,00	17,50
357	13231674	29/03/1985	315750	JOãO DA SILVA LIMA JUNIOR	52,50	22,50	20,00	10,00
358	13453316	03/02/1982	322187	ZILDA DA COSTA MACHADO MILANI	52,50	22,50	17,50	12,50
359	19382903	03/08/1996	319365	ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA	52,50	22,50	15,00	15,00
360	336264173	05/03/1986	313362	NILMAR DE JESUS FARINELLI	52,50	22,50	12,50	17,50
361	16616629	30/09/1991	308244	PATRICIA DE CARVALHO SOARES	50,00	37,50	7,50	5,00
362	20518814	02/05/2001	326113	LUIZ DAVI PEREIRA DE ARAUJO	50,00	35,00	12,50	2,50
363	16822724	19/01/1994	322897	DANIEL PAULO SILVA FRANCISCO	50,00	35,00	10,00	5,00
364	15655038	04/06/1991	313603	DIEGO HENRIQUE MACHADO	50,00	32,50	15,00	2,50
365	16199671	01/08/1989	323796	ALINE LUISA DE OLIVEIRA FOGAL SANTOS	50,00	32,50	12,50	5,00
366	17673393	28/07/1992	311883	LETICIA DO CARMO FERREIRA	50,00	32,50	12,50	5,00
367	321549768	08/05/1996	309173	SAMUEL DE PAULA FERREIRA SILVA	50,00	32,50	12,50	5,00
368	21795804	14/04/2000	310888	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES	50,00	32,50	12,50	5,00
369	14796956	12/02/1984	322645	ANE KELLY MENDANHA CAMILO	50,00	32,50	10,00	7,50
370	MG 18453743	18/02/1994	324681	THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS	50,00	32,50	10,00	7,50
371	19191387	10/06/1994	313051	DAYANE BANDEIRA NUNES	50,00	32,50	10,00	7,50
372	18621985	24/03/1995	324995	ELZIANA MORAIS FERREIRA	50,00	32,50	10,00	7,50
373	20491982	22/09/1998	310780	ANA CAROLINA GONÇALVES BARBOSA	50,00	32,50	10,00	7,50
374	MG-21.674.960	12/06/2000	312654	LARISSA MOREIRA DA COSTA	50,00	32,50	10,00	7,50
375	17889334	24/11/1994	313131	MILLA CHRISTIE DOS SANTOS RODRIGUES	50,00	32,50	7,50	10,00
376	17915081	23/08/1991	316002	CAIO FELIPE DE ANDRADE	50,00	32,50	5,00	12,50
377	8004555	15/09/1975	317382	JULIANA DE FÁTIMA MADURO DE SOUZA	50,00	30,00	15,00	5,00
378	13285993	24/11/1984	322188	CAMILA FREITAS SANTOS ALMEIDA	50,00	30,00	15,00	5,00
379	12405456	27/10/1987	317661	PRISCILLA PAULA CARVALHO BANDEIRA DE MELO	50,00	30,00	15,00	5,00
380	17071886	05/11/1991	308074	EDILAINE DIAS BERNARDO DE OLIVEIRA	50,00	30,00	12,50	7,50
381	19278981	30/05/1993	324463	RODRIGO ALVES DOS SANTOS	50,00	30,00	12,50	7,50
382	18949074	10/01/2002	325441	EMANUELLY PIMENTEL SILVA PERES	50,00	30,00	12,50	7,50
383	15405482	14/11/1988	324452	MARIA RITA FERNANDES DE SOUZA SOARES	50,00	30,00	7,50	12,50
384	17335872	30/07/1992	321957	ROSILENE DE AVILA OLIVEIRA SIMAO	50,00	30,00	7,50	12,50
385	13237435	17/03/1984	324763	MARAISA APARECIDA DIAS PEDRO	50,00	27,50	15,00	7,50
386	14545404	09/08/1986	315037	ANA LúCIA SOARES BRAU DE ARAúJO BRAMBILA	50,00	27,50	15,00	7,50
387	19662623	27/05/1999	309281	LETICIA DA SILVA FIGUEIRA	50,00	27,50	15,00	7,50
388	4383717	25/10/1965	309780	ROSELENE BARBOSA COELHO	50,00	27,50	12,50	10,00
389	10821475	02/08/1978	318804	ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON	50,00	27,50	12,50	10,00
390	2104080	04/03/1980	322260	TATIANA CARVALHO SERAFIM	50,00	27,50	12,50	10,00
391	MG-19.458.465	05/10/1995	323948	KEYLLA LOPES DOS SANTOS SOUZA	50,00	27,50	12,50	10,00
392	17375366	31/10/1996	321311	MARIA OLÍVIA MATTOS CALAIS	50,00	27,50	12,50	10,00

393	18527158	02/06/1995	308132	ADRIANA RODRIGUES VENTURA QUINTAO	50,00	27,50	10,00	12,50
394	20271483	08/06/2000	323884	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	50,00	27,50	10,00	12,50
395	12686107	22/06/1981	324654	ELISANGELA VIANA DE OLIVEIRA	50,00	25,00	15,00	10,00
396	13142153	05/08/1986	310518	RENATA BARBOSA MAZINI	50,00	25,00	15,00	10,00
397	Mg18161608	28/07/1997	310729	FERNANDA DE OLIVEIRA GUIMARãES	50,00	25,00	15,00	10,00
398	10401014	26/09/1978	315104	WALDOMIRO AGENOR FERREIRA	50,00	25,00	12,50	12,50
399	131469215	02/09/1984	315622	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	50,00	25,00	12,50	12,50
400	14554191	17/08/1987	325178	GABRIELA DE PAULA SIQUEIRA	50,00	25,00	12,50	12,50
401	17540001	15/04/1992	312204	FELLIPE DE SOUZA MOREIRA	50,00	25,00	12,50	12,50
402	6536090	16/10/1969	313573	ROGERIO SALVIATO	50,00	25,00	10,00	15,00
403	19126727	30/04/1997	312153	TAYNARA CARVALHO CARDOSO	50,00	22,50	15,00	12,50
404	14919806	18/01/2001	324518	ABEILARD JANUZI VAZ	50,00	22,50	12,50	15,00

OFICIAL EM ELETROELETRÔNICA

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática
1	15128780	19/09/1987	318489	NATã VIEIRA MARTINS	77,50	45,00	17,50	15,00
2	14277475	20/04/1985	311614	MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA	67,50	37,50	10,00	20,00
3	12367497	12/02/1980	310489	JAIME ADRIANO DO NASCIMENTO	65,00	42,50	12,50	10,00
4	MG-21.51.75.40	21/10/2000	308943	JOSé ALVES PEDROSA JUNIOR	65,00	42,50	7,50	15,00
5	28.133.277-0	20/07/1987	312894	RENAN PAULO MACEDO	62,50	32,50	12,50	17,50
6	16305804	03/10/1990	322303	ALEX JOSE NERES LAURINDO	60,00	37,50	10,00	12,50
7	20604172	11/05/1968	312502	CARLOS LUIZ DE SOUZA	60,00	35,00	17,50	7,50
8	10808013	15/09/1965	308744	IRLEY CARLOS CARNEIRO	55,00	37,50	10,00	7,50
9	18099218	18/03/1992	324962	JOSé CLOVIS DE OLIVEIRA FILHO	55,00	32,50	17,50	5,00
10	12105206	05/06/1984	323450	ADãO SIMãO BENTO	52,50	35,00	7,50	10,00

TÉCNICO CONTÁBIL

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática
1	15544803	16/11/1989	325105	ALAN NOVAES ALCON	72,50	37,50	15,00	20,00
2	19759209	05/11/1996	308038	AMANDA FRAGA DA ROCHA	67,50	32,50	17,50	17,50
3	19059869	23/01/1998	307811	DANIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	67,50	32,50	15,00	20,00
4	17255725	06/03/1992	308788	DANIELA DE OLIVEIRA VITAL	67,50	27,50	17,50	22,50
5	16358303	11/08/1988	308127	RAFAELA MENDES TARANTO	65,00	30,00	20,00	15,00
6	2172338-ES	26/11/1988	308104	QUEILA LOPES E LIMA	60,00	27,50	15,00	17,50
7	16380457	31/12/1988	308000	JULIANA PEREIRA ROSA RODRIGUES	60,00	27,50	15,00	17,50
8	19455151	10/10/1985	317635	PAULA RODRIGUES DE PAULA AGUIAR	60,00	25,00	15,00	20,00
9	11382215	17/03/1981	311535	JOSé GERALDO DE FREITAS	57,50	35,00	15,00	7,50
10	15845242	08/07/1994	325176	ATHOS HENRIQUE CASCARDO DA SILVA	57,50	32,50	12,50	12,50
11	18760328	01/09/1993	311386	TIAGO FERREIRA DA SILVA	57,50	30,00	12,50	15,00
12	14441318	23/02/1986	310754	JORGE FERREIRA DE CARVALHO	57,50	27,50	17,50	12,50
13	MG16885935	05/11/1993	312436	DANUSA PEREIRA FIRMO SILVA	57,50	27,50	12,50	17,50
14	6122237	25/09/1972	308771	LUCIANO ROBERTO DOS REIS	57,50	25,00	15,00	17,50
15	15417747	23/02/1989	322112	ÍCARO VINíCIUS VALENTE FERREIRA	57,50	20,00	15,00	22,50
16	2354467	25/08/1959	309511	GERALDO MAGELA MAIA VICENTE	55,00	25,00	12,50	17,50
17	08193141-2	20/12/1968	312822	ELAINE APARECIDA GOULART CRUZ	55,00	30,00	10,00	15,00
18	1954051	06/02/1986	322121	JEAN CARLOS VON SOHSTEN ALBUQUERQUE	55,00	30,00	5,00	20,00
19	8474957	25/05/1975	307798	ALESSANDRO RABELO BARRIGIO	55,00	25,00	12,50	17,50
20	19222424	16/01/1996	311768	NATáLIA PEIXOTO COELHO	55,00	22,50	17,50	15,00
21	17638315	05/01/1994	325426	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	55,00	22,50	15,00	17,50
22	49909070	11/11/1960	320697	ALOISIO SILVERIO DA MATTA	52,50	32,50	12,50	7,50
23	19612352	31/10/1996	323719	LESY DE FATIMA PEREIRA	52,50	30,00	12,50	10,00
24	118853555	01/12/1980	321435	FABRÍCIO COELHO DE OLIVEIRA	52,50	27,50	15,00	10,00
25	5372369	04/08/1970	325175	VANIA GUILHERMINA CARDOSO ALVARENGA	52,50	27,50	12,50	12,50
26	18890349	29/08/1995	313855	MICHELE APARECIDA DA SILVA SOUZA	52,50	27,50	10,00	15,00
27	7280145	19/12/1972	323845	NILSON MACHADO DA SILVA	52,50	22,50	15,00	15,00
28	2254974	01/05/1959	322037	JOSE LICHOTTI SAMPAIO NETO	50,00	25,00	12,50	12,50
29	16866287	16/01/1993	313310	NAINHARA DE LIMA SILVA	50,00	17,50	17,50	15,00

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática
1	1321844514	16/09/1997	320359	RAFAEL VIEIRA DE AZEVEDO	67,50	35,00	15,00	17,50
2	17776413	10/07/1996	308743	JOÃO MARCOS DE ASSIS MACHADO	65,00	30,00	15,00	20,00
3	219766193	28/03/1989	325563	FILIPE GOMES PUREZA	60,00	32,50	17,50	10,00
4	21033762-2	01/04/1998	308373	LUANA ALVES CORREA	60,00	30,00	12,50	17,50
5	23116909	09/03/1981	308944	ADIEL CASTRO DA SILVA	57,50	27,50	15,00	15,00
6	15273024	19/11/1989	312558	MAICOW ROBERTO FALCO DOS SANTOS	57,50	27,50	7,50	22,50
7	15755611	13/12/1991	324884	RICARDO DUTRA LEITE	50,00	20,00	12,50	17,50

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática
1	16256282	09/07/1993	313840	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	62,50	27,50	15,00	20,00
2	29.116.195-8	28/04/2000	325756	ERICA FARIA DE SOUSA	60,00	27,50	15,00	17,50
3	235440351	02/07/1987	320929	FELIPE PEREIRA GOMES ROBAINA	60,00	22,50	17,50	20,00
4	19894619	07/02/1999	320576	LARUBIA TROTTA DA SILVA	57,50	27,50	15,00	15,00

5	15226457	02/10/1985	315512	DAYANE JESUS MESSIAS	55,00	32,50	12,50	10,00
6	MG- 14.286.846	01/10/1992	315235	LARA DE PAULA GOULART OLIVEIRA	55,00	27,50	15,00	12,50
7	16392526	12/09/1989	324278	DANIELLE PEREIRA DE SOUZA	55,00	20,00	15,00	20,00
8	18878698	16/03/1995	309865	FRANCIELE SILVA ANDRADE FERREIRA	52,50	25,00	15,00	12,50
9	15780196	23/05/1988	320419	ERICA ALVES PEREIRA CHAGAS	52,50	22,50	12,50	17,50
10	18536244	23/05/1995	310257	WILLIAM LUIZ DE SOUZA	52,50	20,00	15,00	17,50
11	15439747	25/09/1990	318269	ANDRé LUIZ DIAS LIMA	52,50	17,50	17,50	17,50
12	16661694	12/09/1989	322285	PATRICIA DE SALES FERREIRA	50,00	25,00	12,50	12,50
13	17429040	12/03/1993	319757	LUANA ROQUE MENDES DA SILVA	50,00	25,00	12,50	12,50
14	18665911	24/01/1994	310758	LARYSSA LOURENçO DA SILVA	50,00	25,00	12,50	12,50
15	18886994	09/02/1994	314402	GABRIELA BADARó SILVA	50,00	20,00	12,50	17,50

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática
1	16204284	15/07/1991	310971	JUçARA DE SOUZA MARQUES	75,00	37,50	17,50	20,00
2	19894619	07/02/1999	320191	LARUBIA TROTTA DA SILVA	70,00	35,00	17,50	17,50
3	14851026	05/03/2001	308526	LARISSA AMÁLIA BARROS PEREIRA	67,50	35,00	15,00	17,50
4	1100447752	30/06/1996	314832	JULIA DA SILVA VIEIRA	67,50	32,50	17,50	17,50
5	15226633	24/08/1989	308225	HéRIKO JOSé PIRASSOL NEVES	65,00	32,50	17,50	15,00
6	18665911	24/01/1994	310752	LARYSSA LOURENçO DA SILVA	60,00	30,00	20,00	10,00
7	15558508	14/09/1990	308331	RAFAEL DE ALMEIDA VIEIRA	60,00	30,00	17,50	12,50
8	23473615	12/08/2001	325983	EVELIN MOREIRA SILVA	60,00	27,50	17,50	15,00
9	209526367	02/04/1986	314623	ALEXANDRE CHAGAS MARRASCHI DE SÁ	57,50	30,00	12,50	15,00
10	200.660-58	12/07/2001	311203	VALéRIA DE ARAUJO FREITAS	57,50	25,00	17,50	15,00
11	171066	14/12/1988	322383	MARCOS VINICIUS MIRANDA VECCHIA	57,50	25,00	12,50	20,00
12	21539915	23/07/2000	308388	INGRID DA SILVA MORAES	57,50	22,50	17,50	17,50
13	20649376	12/09/1994	325540	THAYNARA THULER REZENDE	55,00	22,50	17,50	15,00
14	13834956	08/06/1994	315097	MAYKE CESAR DE SOUZA	55,00	22,50	15,00	17,50
15	13590548	31/07/1985	311994	ARIANA JERONIMA THOMAZ DOS REIS	52,50	30,00	12,50	10,00
16	18140596	30/08/1991	320315	GEANINI AUGUSTO PIRES LIMA	52,50	22,50	15,00	15,00
17	15286268	25/04/1987	313608	FLORENE MARIA ASSIS	52,50	20,00	20,00	12,50
18	18641425	06/08/1993	308867	GIZELE JACINTO DE PAIVA	52,50	20,00	17,50	15,00
19	245882543	07/11/1994	325388	CíCERO FERREIRA NETO	50,00	30,00	10,00	10,00
20	284438231	15/08/1996	309074	LAYSLA OLIVEIRA LACERDA	50,00	30,00	10,00	10,00
21	21193659	07/07/1999	313335	LUANA OLIVEIRA BRAGA	50,00	25,00	12,50	12,50

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática	PROVA PRÁTICA
1	8574679	21/12/1978	324504	MAURICIO BANI FONSECA	67,50	35,00	15,00	17,50	APTO
2	11937351	04/08/1981	319820	ALEX LOURENçO DE OLIVEIRA	67,50	32,50	12,50	22,50	APTO
3	16392934	07/02/1991	315098	CARLOS AUGUSTO GONZAGA DA SILVA	67,50	27,50	17,50	22,50	APTO
4	14965805	06/03/1990	318517	WALLACE DA SILVA GUIMARãES	65,00	30,00	12,50	22,50	APTO
5	314152745	05/03/1985	310272	JôNATAS DE SOUZA COSTA	62,50	35,00	12,50	15,00	APTO
6	13790122	01/04/1985	311242	MARCELO DE FREITAS LEITE	62,50	30,00	17,50	15,00	APTO
7	16519681	04/01/1994	319825	HUDSON BRUNO BAíA RIBEIRO	62,50	22,50	20,00	20,00	APTO
8	13834956	08/06/1994	315093	MAYKE CESAR DE SOUZA	60,00	35,00	17,50	7,50	APTO
9	17772514	16/01/1993	322767	ANTôNIO JORGE DE CARVALHO JúNIOR	60,00	30,00	15,00	15,00	APTO
10	13668886	04/12/1984	324652	JESIEL DE OLIVEIRA SILVA	60,00	22,50	12,50	25,00	APTO
11	Mg 19271766	09/04/1998	316417	RéGIS ANDRADE LAVIOLA JúNIOR	57,50	30,00	10,00	17,50	APTO
12	15078710	03/09/1991	317670	ILDEMAR GOUVÊA DE MORAIS	55,00	30,00	12,50	12,50	APTO

TELEOPERADOR

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática
1	6887776	02/06/1973	312045	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	77,50	42,50	17,50	17,50
2	14116548	04/04/1985	320118	PATRíCI DE PAULA COELHO PEDROSA	70,00	47,50	15,00	7,50
3	84439405	30/12/1966	310487	NILZA BAIENSE MARTINS	70,00	45,00	12,50	12,50
4	14416552	24/10/1986	309720	JOELMA CONCEICAO ANANIAS SOBRINHO	70,00	40,00	15,00	15,00
5	12285163	26/12/1981	321561	CÍNTIA BARBOSA FREITAS	67,50	42,50	15,00	10,00
6	18028563	21/05/1993	308385	MARCELA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA	67,50	40,00	15,00	12,50
7	18148631	19/07/1993	324821	MARIANA TIBIRIÇÁ TURETA	67,50	37,50	15,00	15,00
8	MG-18.490.037	22/02/1993	309215	GEISA DE SOUZA GUIMARãES	67,50	37,50	12,50	17,50
9	MG-20.249.359	06/08/1997	315174	LARISSA DOS REIS MATEUS	67,50	35,00	15,00	17,50
10	19397206	15/06/1995	326186	ALYCE APARECIDA ALVIM	65,00	40,00	17,50	7,50
11	104954516	20/06/1976	311902	CARLA CRISTINA ARAUJO GONCALVES	65,00	40,00	15,00	10,00
12	17257391	28/08/1990	321267	ADRIANA MATIAS FONSECA DE RESENDE	65,00	40,00	12,50	12,50
13	17456838	03/01/1997	319099	MAURíCIO FACIOLY BASOLA MARCOLONGO	65,00	37,50	10,00	17,50
14	14755110	24/06/1998	314629	MATHEUS ATAIDE DE SOUZA RODRIGUES BONIFACIO	65,00	35,00	17,50	12,50
15	MG 19.414.529	07/07/1998	314648	PEDRO EMILIO PASSOS MORENO	62,50	45,00	15,00	2,50
16	18059159	25/02/1991	312155	FLAVIA MESSIAS DE OLIVEIRA	62,50	40,00	10,00	12,50
17	20372731	25/03/1994	309700	MARINA DOS SANTOS SILVA	62,50	35,00	15,00	12,50
18	20954289	27/04/1999	326194	GABRIEL SILVA DE MACEDO BANI	62,50	35,00	15,00	12,50
19	12787341	21/03/1982	318244	SANDRA MARIA DA SILVA	62,50	35,00	10,00	17,50
20	20831606	15/01/1997	316796	JOSIANE DO CARMO NASCIMENTO	60,00	45,00	12,50	2,50
21	MG18747140	24/07/1994	311136	FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA	60,00	42,50	12,50	5,00
22	18281313	10/03/1995	326151	GIZELLE PEIXOTO DE PAIVA	60,00	40,00	10,00	10,00

23	11240139	08/12/1974	309092	VALéRIA DA CONCEIçãO SANTOS COSTA	60,00	37,50	12,50	10,00
24	20805759	31/07/1998	324005	NATAN DANIEL VALENTIM	60,00	37,50	12,50	10,00
25	19125266	17/11/1997	314398	RAQUEL COSTA DA SILVA	60,00	37,50	10,00	12,50
26	13428479	19/04/1987	322575	ESLIANY MOURA DE SOUZA	60,00	35,00	15,00	10,00
27	21471904	26/09/1992	320555	THAIS JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	60,00	32,50	15,00	12,50
28	526719242	28/10/1977	323881	SIMONE NEVES DOS SANTOS	57,50	40,00	10,00	7,50
29	10249020	26/06/1976	315499	ALESSANDRA MINERVINA DE ANDRADE MARTINS	57,50	37,50	12,50	7,50
30	8445484	08/01/1978	309407	MARIA IMACULADA APARECIDA DE OLIVEIRA	57,50	37,50	12,50	7,50
31	15076603	31/03/1987	321043	RUDIELE ALMEIDA DA SILVA	57,50	37,50	12,50	7,50
32	18116896	22/04/1992	311721	POLLIANNE DE PAULO SILVA	57,50	37,50	12,50	7,50
33	8145743	04/09/1974	313569	JAQUELINE APARECIDA RAMOS SALVIATO	57,50	37,50	10,00	10,00
34	16187194	18/09/1990	320435	MICHELE CâNDIDA VALENTE	57,50	35,00	17,50	5,00
35	20127237	19/12/1997	310246	LORENA SILVA ALVES BRITO	57,50	35,00	10,00	12,50
36	22429873	16/07/2001	324738	MARIA EDUARDA DA SILVA	57,50	32,50	20,00	5,00
37	18124349	22/01/1994	310767	LUAN LUCAS FONSECA DA SILVA QUERINO	57,50	32,50	17,50	7,50
38	10537862	12/03/1979	312581	NúBIA CRISTINA DA SILVA DALA PAULA	57,50	32,50	15,00	10,00
39	17129228	17/04/1988	322106	RAQUEL APARECIDA MACHADO LAUREANO	57,50	32,50	15,00	10,00
40	19125257	16/03/1995	317005	MARCILENE ATAIDES COSTA	57,50	30,00	12,50	15,00
41	5874236	16/03/1960	325397	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS	55,00	27,50	12,50	15,00
42	Mg15 381 607	17/09/1987	307972	SHARLIENE DOS SANTOS EURIQUES	55,00	40,00	10,00	5,00
43	19992967	19/04/1997	322093	FELIPE MACHADO LAUREANO	55,00	37,50	7,50	10,00
44	21694456	31/12/1997	309635	KAREN FERNANDA VALADARES FERREIRA	55,00	35,00	15,00	5,00
45	11158564	19/12/1980	318102	LUCELIA BASTOS DE SOUZA FONSECA	55,00	35,00	12,50	7,50
46	14735131	14/02/1985	325545	JENIFER CASSIANO RIBEIRO	55,00	35,00	12,50	7,50
47	37922348	16/03/1969	308938	CLÁUDIA APARECIDA GARCIA NETO	55,00	35,00	10,00	10,00
48	13592871	02/05/1981	319655	CLAUDIANE RODRIGUES BITTENCOURT MANOEL	55,00	35,00	10,00	10,00
49	20102995	14/03/1997	326258	LEMOEL ROCHA ALVIM	55,00	35,00	10,00	10,00
50	16044783	24/10/1988	325208	FRANCISLAINE MIRANDA DE OLIVEIRA	55,00	32,50	15,00	7,50
51	4640122	11/12/1966	325668	LAURICELIA FERNANDA DA SILVA ESPIRITO SANTO	55,00	32,50	12,50	10,00
52	17534830	27/06/1992	323000	MARIJARA KYZZANY LANDY COUTO	55,00	32,50	10,00	12,50
53	8075723	24/04/1974	318954	ARABEL AUREA PEREIRA	55,00	30,00	15,00	10,00
54	Mg-22.650.502	13/05/2001	314654	LARYSSA MARIA SOARES DE CARVALHO	55,00	30,00	12,50	12,50
55	16227391	21/05/1987	326242	DAIANE DE LIMA OLIVEIRA	55,00	27,50	17,50	10,00
56	20127116	09/06/1996	310226	SANDRIELE DA SILVA MOREIRA ALVES	55,00	27,50	17,50	10,00
57	19804281	16/08/1995	309472	VANESSA RODRIGUES GOMES DE ARAUJO	55,00	27,50	15,00	12,50
58	972456	27/04/1969	315898	YHARA MARQUES DE MELLO	52,50	37,50	10,00	5,00
59	10706583	27/01/1977	315329	ALMERINDA INES DAINEZE OLIVEIRA	52,50	35,00	12,50	5,00
60	19972824	13/01/1995	316502	ELIANE RIBEIRO DUARTE LAIA	52,50	35,00	7,50	10,00
61	14717028	30/08/1984	319828	ELIZâNGELA SILVA CORTES DE OLIVEIRA	52,50	32,50	17,50	2,50
62	21256279	21/09/2001	318637	KELLY PAIVA DOMINGOS	52,50	32,50	17,50	2,50
63	4089807	09/10/1965	316056	RENATO CARVALHO CARDOSO	52,50	32,50	12,50	7,50
64	Mg-19.979.137	05/01/2000	324609	LETíCIA ANICETO SILVA	52,50	30,00	12,50	10,00
65	19047223	21/11/1995	315977	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ESTáCIO CARDOSO	52,50	27,50	15,00	10,00
66	21077349	10/03/1999	319169	VINICIUS CERQUEIRA DA SILVA	52,50	27,50	15,00	10,00
67	16890806	02/08/1989	322095	PATRICIA AFONSO DE PAULA	50,00	37,50	5,00	7,50
68	12120385	31/08/1980	320692	JOELMA APARECIDA GOMES BERNARDES	50,00	35,00	10,00	5,00
69	12590013	21/07/1985	311398	ESTELA APARECIDA PIMENTEL GOMES	50,00	35,00	10,00	5,00
70	13159560	18/11/1977	310990	RACHEL FERREIRA LAVIOLA	50,00	32,50	12,50	5,00
71	MG12098169	28/07/1982	310453	PATRICIA DO NASCIMENTO VARDIERO	50,00	32,50	10,00	7,50
72	19328766	13/05/1994	314822	CRYSLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	50,00	30,00	12,50	7,50
73	16202338	12/04/1989	325181	GISELLE CRISTINA DA SILVA MACHADO	50,00	30,00	10,00	10,00
74	18385459	14/07/1993	312270	MARCIA HELENA MOREIRA DA SILVA	50,00	30,00	10,00	10,00
75	12632477	27/05/1984	323301	JANAINE DE SOUZA DA SILVA	50,00	27,50	20,00	2,50
76	15897708	05/04/1995	314548	ISAIAS TOBIAS DI CRISTO	50,00	27,50	17,50	5,00
77	15472154	06/12/1986	316538	PATRICIA GUILHERME DA SILVA	50,00	27,50	12,50	10,00

ARQUITETO URBANISTA

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática
1	246279343	18/04/1990	314221	LUCAS DOS SANTOS SERRANO MOTA	80,00	32,50	12,50	17,50	17,50
2	19757490	22/02/1995	312103	BRUNA MONTES SOUZA	67,50	30,00	10,00	12,50	15,00
3	14135327	15/05/1998	308843	BEATRIZ CARMO E SILVA	67,50	30,00	7,50	12,50	17,50
4	17922376	25/07/1990	326093	RAFAELA DE OLIVEIRA FáVERO	67,50	27,50	12,50	12,50	15,00
5	14539645	30/04/1992	315120	LUIZA VIDIGAL DE SOUZA	67,50	25,00	10,00	17,50	15,00
6	3144725	04/04/1995	310983	MARIANA ZUNTI CARMINATI	67,50	22,50	10,00	20,00	15,00
7	15923552	11/01/1996	312428	ARTHUR MAGNO SILVEIRA NEVES	65,00	30,00	7,50	15,00	12,50
8	12.910-703	27/02/1987	326141	IRIS MARINHO ÁVILA GODINHO	65,00	27,50	7,50	20,00	10,00
9	13678393	19/10/1989	310032	JULIANA MARA RIBEIRO GUIMARÃES	65,00	27,50	5,00	15,00	17,50
10	17793968	04/04/1994	314824	LUIZ ANTONIO ROZENDO PEREIRA	65,00	27,50	10,00	15,00	12,50
11	10821670	21/07/1979	321941	RONER RICARDO BARROSO MAYRINK	62,50	30,00	10,00	15,00	7,50
12	19473768	28/04/1997	315206	DOUGLAS LOURENçO FRITZ	62,50	30,00	10,00	12,50	10,00
13	MG 19214217	01/10/1999	313914	GABRIELA DE OLIVEIRA BRAZ	60,00	27,50	5,00	15,00	12,50
14	16614647	10/11/1993	325721	BETÂNIA SANTOS PASSOS	60,00	27,50	7,50	12,50	12,50
15	6305774	15/02/1995	322739	DANIELA DA COSTA CAMPOS	60,00	25,00	7,50	20,00	7,50
16	11703718	29/12/1980	324792	LEONARDO PIZZIOLO SOARES	60,00	22,50	7,50	15,00	15,00
17	15152723	30/04/1986	324260	JULIANA IMACULADA DE PAULA PEREIRA	60,00	22,50	10,00	15,00	12,50
18	20575500-02	24/05/1990	325376	LAURA MANHãES DE SOUSA	57,50	30,00	10,00	12,50	5,00
19	223822438	11/05/1994	324279	JAYRO LíVISSON TEIXEIRA FERREIRA	57,50	27,50	5,00	17,50	7,50
20	18835770	25/03/1995	315440	JAMILLA CARVALHO MARTINS	57,50	27,50	7,50	12,50	10,00
21	13863886	31/03/1993	310534	YURI NELSON SANTOS MATIAS	57,50	25,00	5,00	15,00	12,50
22	15426874	16/03/1991	310387	CAROLINE BARROS ANTONUCCI	55,00	30,00	2,50	15,00	7,50

23	19057863	19/03/1997	321192	MARIA LUIZA TAVARES PROCÓPIO	55,00	30,00	2,50	15,00	7,50
24	18871818	01/04/1996	320100	SARAH NEVES ROSA PINHEIRO	55,00	25,00	7,50	12,50	10,00
25	16253952	12/07/1996	308033	MATEUS RIBEIRO RABELO	55,00	25,00	10,00	7,50	12,50
26	219282472	09/05/1986	308140	WELITON MENDES APOLINÁRIO JÚNIOR	55,00	22,50	10,00	17,50	5,00
27	MG 16.176.723	27/04/1988	324640	WEBERSON SILVA ANDRADE	55,00	22,50	2,50	17,50	12,50
28	17499498	05/05/1997	325628	DANIELLE GUIMARãES GONçALVES	55,00	20,00	10,00	20,00	5,00
29	18982015	12/12/1995	322195	LUIZ GUSTAVO LORETE PEREIRA	55,00	20,00	12,50	12,50	10,00
30	13375301	26/12/1982	311647	WELLINGTON COSTA DA SILVA	55,00	17,50	10,00	15,00	12,50
31	18270146	30/09/1996	322058	RODRIGO CHAVES DE MELLO DA CUNHA	55,00	17,50	12,50	12,50	12,50
32	503640013	06/06/1996	310377	LARISSA DE PAULA SOUZA	52,50	27,50	5,00	12,50	7,50
33	14102748	20/09/1987	325333	KELLY MOREIRA DA SILVA ALMEIDA	52,50	25,00	7,50	15,00	5,00
34	10773376	21/02/1978	324229	LIELCE FREITAS MENDES	52,50	22,50	5,00	17,50	7,50
35	12542533	23/08/1986	317340	JOSÉ GERALDO ESTEVANIN DE MOURA	52,50	22,50	10,00	12,50	7,50
36	18499520	12/07/1994	316945	LUKAS DE SOUZA PEDROSA	52,50	20,00	7,50	12,50	12,50
37	3461709	19/12/1995	312329	TAYNá DA SILVA MOREIRA	52,50	20,00	7,50	12,50	12,50
38	17740973	08/04/1991	326245	ANA CAROLINA ANTUNES PEREIRA	50,00	25,00	5,00	15,00	5,00
39	14307784	12/01/1991	317010	JOãO FILIPE DUTRA ALVES	50,00	25,00	7,50	12,50	5,00
40	18169455	17/07/1993	317384	PRISCILA WESTPHAL DE MORAIS	50,00	22,50	10,00	12,50	5,00
41	18294288	24/08/1995	326021	RAISSA RIBEIRO RAMOS	50,00	22,50	2,50	12,50	12,50
42	19324395	18/04/1997	323225	GRAZIELE DA SILVA PIMENTEL	50,00	20,00	5,00	12,50	12,50

CONTADOR

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática
1	10485355	06/05/1977	308363	GENIMAR VIEIRA GROSSO	82,50	37,50	7,50	17,50	20,00
2	14717521	14/07/1987	310617	OSMAR TADEU PIRES DE MATOS	80,00	37,50	7,50	20,00	15,00
3	17701964	04/04/1994	308107	JOZIELLY MARIA D AVILA	80,00	37,50	12,50	20,00	10,00
4	16380457	31/12/1988	307994	JULIANA PEREIRA ROSA RODRIGUES	77,50	37,50	12,50	17,50	10,00
5	19683531	26/06/1997	310775	ELLEN KARLA LEITE LEANDRO	77,50	37,50	7,50	17,50	15,00
6	121555759	18/07/1981	318893	ANAMAR DE SOUZA MACHADO	77,50	35,00	10,00	20,00	12,50
7	15544803	16/11/1989	309201	ALAN NOVAES ALCON	77,50	35,00	10,00	15,00	17,50
8	16358303	11/08/1988	308111	RAFAELA MENDES TARANTO	77,50	32,50	10,00	17,50	17,50
9	15986546	06/07/1988	323076	FABRíCIO DE LIMA MIRANDA	77,50	32,50	10,00	15,00	20,00
10	6122237	25/09/1972	308773	LUCIANO ROBERTO DOS REIS	75,00	35,00	7,50	20,00	12,50
11	18508449	18/08/1994	325631	NATáLIA BRAULIO RAPOSO	75,00	35,00	12,50	12,50	15,00
12	11490847	04/08/1979	312318	LEíZA CRISTINA DE ABREU FERREIRA	75,00	32,50	10,00	20,00	12,50
13	14941192	02/10/1990	321140	MARCUS MOIA CARVALHO SILVA	75,00	32,50	10,00	15,00	17,50
14	19841436	12/06/1998	320721	LÍDIA DA SILVA DE OLIVEIRA	72,50	35,00	7,50	17,50	12,50
15	21919710-0	22/09/1986	312398	DIEGO HENRIQUE DUARTE CARNEIRO	72,50	32,50	7,50	17,50	15,00
16	18586745	22/10/1994	314520	TATIANE DE SOUZA SOCORRO	72,50	32,50	10,00	15,00	15,00
17	17255725	06/03/1992	308789	DANIELA DE OLIVEIRA VITAL	70,00	35,00	5,00	17,50	12,50
18	18454769	21/07/1993	312235	GABRIELA DE SOUZA DIAS	70,00	32,50	7,50	15,00	15,00
19	12708784	29/03/1983	309061	GIVANILDA GONÇALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	70,00	30,00	7,50	20,00	12,50
20	14941461	27/04/1988	311140	RENATA NASCIMENTO MACHADO	67,50	35,00	2,50	20,00	10,00
21	2014527405	06/10/1985	325213	HELEN APARECIDA PAULA DA SILVA	67,50	35,00	5,00	17,50	10,00
22	12283144	19/04/1982	307808	REGINALDO FERNANDES DE SOUZA	67,50	32,50	7,50	20,00	7,50
23	12460203	30/09/1982	314710	PEDRO PEREIRA BITARAES	67,50	32,50	5,00	12,50	17,50
24	98584527	26/03/1974	321408	DEBORA OLIVEIRA SIQUEIRA	67,50	30,00	10,00	17,50	10,00
25	4500344	29/04/1968	322487	MESSIAS AMARO CARDOSO	67,50	27,50	12,50	15,00	12,50
26	15607953	23/11/1992	317843	OTACILIO DE OLIVEIRA SIMEÃO	65,00	32,50	5,00	10,00	17,50
27	11525192	16/05/1980	314128	ADAVILSON JOSE DE SOUZA	65,00	27,50	5,00	17,50	15,00
28	20453855-7	09/10/1987	313069	ERIVELTON GONÇALVES BAZETH	65,00	25,00	10,00	17,50	12,50
29	2254974	01/05/1959	322039	JOSE LICHOTTI SAMPAIO NETO	62,50	32,50	10,00	17,50	2,50
30	17926945	03/01/1993	325711	NARAYANA CARVALHO CARDOSO	62,50	32,50	7,50	10,00	12,50
31	15521566	27/02/1990	313257	JADER MARCUS DIAS FEIJÓ	62,50	30,00	10,00	10,00	12,50
32	75544395	16/04/1969	322074	IVANA MACHADO DE SOUZA	62,50	22,50	5,00	20,00	15,00
33	20928825-7	21/03/1987	315458	JOSILENE OLIVEIRA SIQUEIRA LOPES	60,00	27,50	7,50	12,50	12,50
34	19774788	10/10/1995	325449	JOELSON HENRIQUE DO CARMO	60,00	25,00	10,00	17,50	7,50
35	14441318	23/02/1986	310766	JORGE FERREIRA DE CARVALHO	60,00	25,00	10,00	12,50	12,50
36	16931325	17/04/1990	308965	KEITI DE ALMEIDA LANDY	57,50	35,00	7,50	10,00	5,00
37	10373793	30/11/1977	310448	LUCIANO DE ASSIS GOMES	57,50	30,00	5,00	12,50	10,00
38	11378157	04/11/1981	323171	MARCILENE PEÇANHA VIEIRA NAVARRO	57,50	30,00	7,50	7,50	12,50
39	15692703	16/01/1991	308013	ANA LAURA BANNI VIANA	57,50	27,50	7,50	15,00	7,50
40	15469459	17/01/1990	319000	JOÃO BATISTA DE SOUZA NETO	57,50	25,00	7,50	12,50	12,50
41	19284733	01/10/1996	308502	FILIPE TIBIRIÇÁ TURETA	57,50	22,50	7,50	15,00	12,50
42	7347514	09/04/1975	312373	SILVIA HELENA DE SOUZA	57,50	22,50	7,50	12,50	15,00
43	16341733	27/04/1990	324835	LUANA FONSECA DE SOUZA	57,50	22,50	10,00	12,50	12,50
44	1954051	06/02/1986	322084	JEAN CARLOS VON SOHSTEN ALBUQUERQUE	55,00	27,50	5,00	15,00	7,50
45	11497440	19/05/1981	319719	RENATA MARIA BARBOSA	55,00	25,00	5,00	15,00	10,00
46	16593588	14/01/1990	326293	ARIDELSON ANTUNES DA SILVA	55,00	25,00	7,50	12,50	10,00
47	19056771	13/08/1997	323685	RAYSSA APARECIDA DE PAULO MACáRIO	55,00	22,50	7,50	15,00	10,00
48	MG 13811753	27/09/1982	308904	ALEXANDRA APARECIDA RIBEIRO VIEIRA	52,50	30,00	7,50	15,00	0,00
49	12319143	22/04/1967	308329	HERBERT CASTRO REIS JUNIOR	52,50	30,00	7,50	12,50	2,50
50	8583965	27/07/1975	325953	LUCIANA MACHADO CHAIA	52,50	30,00	5,00	12,50	5,00
51	14308992	15/05/1985	313340	BRUNO GARDONI DE SOUZA	52,50	27,50	10,00	15,00	0,00
52	7884401	18/12/1971	324514	ODAIR JOSE DA SILVA	52,50	25,00	2,50	15,00	10,00
53	204507974	23/08/1991	318592	MARCELO MURY VARGAS	52,50	25,00	5,00	15,00	7,50
54	3907115	21/12/1966	321824	HUMBERTO DO VALE NETO	52,50	20,00	10,00	12,50	10,00
55	11314072	20/01/1978	320059	LUCIMAR DA COSTA MACHADO SOUZA	50,00	25,00	2,50	10,00	12,50
56	8515727	02/06/1980	314105	NATHALIA QUEIROZ MAGALHAES	50,00	22,50	2,50	17,50	7,50

ANEXO ÚNICO – RESULTADO FINAL
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática	PROVA PRATICA
1	13227155	16/09/1985	318977	CLEYTON SILVA PONTES	77,50	42,50	17,50	17,50	APTO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática
1	17172075	13/10/1990	325150	CAROLINA BARROS SOUZA	62,50	35,00	17,50	10,00
2	15490032	16/06/1988	315116	LAIZA ROCHA DO AMARAL	57,50	25,00	17,50	15,00

ENGENHEIRO CIVIL

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática
1	19525629	08/03/1996	307877	MATEUS MARTINS TEIXEIRA	55,00	20,00	10,00	15,00	10,00

ENGENHEIRO SANITARISTA

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática
1	123971244	14/03/1982	308458	PAULO ALAN MATTOS MONTEIRO	60,00	25,00	10,00	12,50	12,50

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática
1	7280145	19/12/1972	323867	NILSON MACHADO DA SILVA	52,50	32,50	15,00	5,00
2	17172075	13/10/1990	325119	CAROLINA BARROS SOUZA	52,50	32,50	15,00	5,00

TÉCNICO CONTÁBIL

Clas.	Documento	Data de Nascimento	Inscrição	Candidato	Total	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	Matemática
1	18890349	29/08/1995	313855	MICHELE APARECIDA DA SILVA SOUZA	52,50	27,50	10,00	15,00
2	7280145	19/12/1972	323845	NILSON MACHADO DA SILVA	52,50	22,50	15,00	15,00

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:08FE7316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.

Aos dezessete dias do mês de Dezembro de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.417.694/0001-20,situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2103, Bairro Centro, cidade de CARATINGA/ MG, CEP:35.300-000, neste ato representado pelo seu sócio gerente Fagner Genelhu Ferreira Penna, portador do CPF nº013.040.786-04 e RG sob o nº MG-11.614.894, residente na Rua Pedro Faiçal, nº68, Apto.201, Bairro Santa Zita no município de Caratinga – MG, CEP:35.300,000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº020/2020, julgado em 11/12/2020 e homologado em 17/12/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
8	ALBENDAZOL 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 10ML	FR	PRATI	600	R$1,07	R$642,00
9	ALBENDAZOL 400 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAVEL	UNI	PRATI	1000	R$0,35	R$350,00
11	ALOPURINOL 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PRATI	3000	R$0,15	R$450,00
12	ALPRAZOLAM 1 MG:FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	NOVA QUIMICA	30000	R$0,089	R$2.670,00
14	AMBROXOL 30MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO COM 100 ML	UNI	FARMACE	500	R$1,89	R$945,00
15	AMINOFILINA 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	HIPOLABOR	2000	R$0,08	R$160,00
20	AMOXICILINA 250 MG/5 ML, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML	FR	PRATI	1000	R$2,80	R$2.800,00
23	AMOXICILINA 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	PRATI	5040	R$0,17	R$856,80
26	ATENOLOL 50 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO	UNI	PRATI	10000	R$0,07	R$700,00
29	AZITROMICINA 600 MG, FORMA FARMACÊUTICA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, COMPONENTE: DILUENTE	UNI	PRATI	300	R$7,99	R$2.397,00
36	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO PARA INALACAO FRASCO 20 ML	FR	PRATI	50	R$1,19	R$59,50
39	BROMOPRIDA 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	UNIAO QUIMICA	500	R$1,05	R$525,00
44	CAPTOPRIL 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	50000	R$0,03	R$1.500,00
45	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML	FR	UNIAO QUIMICA	100	R$9,92	R$992,00
47	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	UNI	PRATI	300	R$2,39	R$717,00
48	CARBOCISTEÍNA 50 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	UNI	PRATI	300	R$3,30	R$990,00
53	CARVEDILOL 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	NOVA QUIMICA	12000	R$0,14	R$1.680,00
54	CARVEDILOL 3,125 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	NOVA QUIMICA	12000	R$0,099	R$1.188,00
55	CARVEDILOL 6,25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	NOVA QUIMICA	6000	R$0,11	R$660,00
60	CETOCONAZOL 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PRATI	2000	R$0,22	R$440,00
62	CIPROFLOXACINO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PRATI	5400	R$0,22	R$1.188,00
63	CITALOPRAM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PRATI	15000	R$0,14	R$2.100,00
67	CLORPROMAZINA 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	UNIAO QUIMICA	5000	R$0,25	R$1.250,00
74	DEXAMETASONA 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 10 G	BISN	PRATI	500	R$1,07	R$535,00
75	DEXAMETASONA 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	UNI	FARMACE	100	R$1,19	R$119,00
87	DIPIRONA 500 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO GOTAS 20 ML	FR	FARMACE	1000	R$1,69	R$1.690,00
88	DIPIRONA 500 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PRATI	10000	R$0,14	R$1.400,00
108	FUROSEMIDA 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PRATI	5000	R$0,07	R$350,00
112	HALOPERIDOL 2 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	FR	UNIAO QUIMICA	50	R$2,54	R$127,00
114	HALOPERIDOL 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	UNIAO QUIMICA	100	R$1,07	R$107,00
116	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	UNIAO QUIMICA	120	R$5,29	R$634,80
121	IBUPROFENO 600 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	FR	PRATI	10000	R$0,18	R$1.800,00
132	LIDOCAINA 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GELÉIA TUBO COM 30 G	UNI	PHARLAB	50	R$2,87	R$143,50
133	LORATADINA 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE FRASCO 100 ML	FR	PRATI	500	R$2,29	R$1.145,00
135	LOSARTANA POTASSICA 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	PRATI	60000	R$0,09	R$5.400,00
144	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA	AMP	FARMACE	200	R$0,55	R$110,00
145	METRONIDAZOL 100 MG/G GELÉIA VAGINAL COM 50 G	TUBO	PRATI	200	R$4,70	R$940,00
146	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	UNI	PRATI	1000	R$0,13	R$130,00
152	NISTATINA 100.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 50ML	FR	PRATI	200	R$3,75	R$750,00
154	NOREPINEFRINA 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 4 ML	AMP	HIPOLABOR	100	R$11,93	R$1.193,00
160	PARACETAMOL 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 15 ML	FR	FARMACE	500	R$1,05	R$525,00
161	PARACETAMOL 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PRATI	15000	R$0,09	R$1.350,00
165	PREDNISOLONA 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML	FR	PRATI	500	R$6,00	R$3.000,00
175	SERTRALINA 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	PRATI	30000	R$0,143	R$4.290,00
178	SINVASTATINA 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PHARLAB	10000	R$0,07	R$700,00
183	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG:FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PRATI	2000	R$0,155	R$310,00
189	VARFARINA SODICA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	UNIAO QUIMICA	1000	R$0,13	R$130,00
VALOR TOTAL R$52.139,60						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2069.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde – Material de Consumo;
02.09.01.10.303.0210.2080.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a Carentes – Mat. Bem, ou Serv. p/ Dist. Gratuita;
02.09.01.10.303.0210.2081.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia para Todos - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na (UBS) Unidade Básica de Saúde de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.3- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

7.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.6 -A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.7.1 – Os produtos oferecidos na licitação deverão contar com pelo menos 01 ano de validade.
7.7.2. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20- Contratada

Testemunhas:

Nome: _____CPF_____

Nome: _____CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:36F1FD6D

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.

Aos dezessete dias do mês de Dezembro de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do

disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada na Av. Princesa do Sul, Nº3303, Bairro Jardim Andere, Cidade de Varginha / MG, CEP: 37.062-180, neste ato representado por seu Representante Legal José Maria Nogueira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-940.349 inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.445.586-68,residente e domiciliado na Rua Alameda Jacarandas, n.º20, Bairro Pinheiros, CEP:37.030-620 ,na cidade de Varginha/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº020/2020, julgado em 11/12/2020 e homologado em 17/12/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VAL.UNIT.	VALOR TOTAL
2	ACIDO FOLICO 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	HIPOLABOR	10000	R$0,039	R$390,00
5	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	ZYDUS	120	R$0,99	R$118,80
7	AGUA PARA INJEÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 5 ML	UNI	SAMTEC	600	R$0,19	R$114,00
10	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	ELOFAR	1200	R$0,27	R$324,00
13	AMBROXOL 15MG/5ML: FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO COM 100 ML	UNI	FARMACE	500	R$1,68	R$840,00
21	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML: PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 75 ML / VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +25 ML	FR	E.M.S	300	R$11,40	R$3.420,00
22	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	GLAXOS MITHKLINE	2000	R$1,13	R$2.260,00
24	ANLODIPINA 10MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	8000	R$0,07	R$560,00
25	ANLODIPINA 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	15000	R$0,03	R$450,00
28	AZITROMICINA 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GLOBO	3000	R$1,29	R$3.870,00
33	BIPERIDENO 2 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	CRISTALIA	2000	R$0,26	R$520,00
38	BROMOPRIDA 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FRASCO COM 20 ML	UNI	MARIOL	500	R$1,25	R$625,00
40	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/ML + 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS FRASCO COM 20 ML	UNI	MEDQUIMICA	500	R$6,45	R$3.225,00
41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG + 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PHARLAB	10000	R$0,41	R$4.100,00
51	CARBONATO DE LITIO 300 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	HIPOLABOR	8000	R$0,36	R$2.880,00
58	CEFTRIAXONA 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	F.A	BLAU	100	R$11,44	R$1.144,00
59	CETOCONAZOL 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO	UNI	GEOLAB	500	R$5,20	R$2.600,00
61	CINARIZINA 75MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	RANBAXY	6000	R$0,25	R$1.500,00
65	CLONAZEPAM 2 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	48000	R$0,058	R$2.784,00
66	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, FORMA FARMACÊUTICA- AMPOLA INJETÁVEL COM 10 ML	UNI	SAMTEC	200	R$0,337	R$67,40
72	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML , FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	UNIAO QUIMICA	50	R$1,54	R$77,00
73	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: ELIXIR FRASCO 120 ML	FR	FARMACE	200	R$1,95	R$390,00
78	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	3000	R$0,05	R$150,00
79	DIAZEPAM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	SANTISA	50000	R$0,071	R$3.550,00
80	DIAZEPAM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	SANTISA	100	R$0,62	R$62,00
81	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	15000	R$0,06	R$900,00
83	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10,5MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL TUBO COM 60 G	UNI	UNIAO QUIMICA	100	R$3,89	R$389,00
84	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	EUROFARMA	5000	R$0,209	R$1.045,00
85	DIGOXINA 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PHARLAB	5000	R$0,072	R$360,00
86	DIPIRONA 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	FARMACE	500	R$0,60	R$300,00
90	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	AMP	HYPOFARMA	100	R$9,20	R$920,00
91	DOMPERIDONA 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	E.M.S	10000	R$0,078	R$780,00
94	ENALAPRIL 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	SANVAL	4000	R$0,047	R$188,00
95	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG+5 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNI	MABRA	200	R$13,65	R$2.730,00
96	EPINEFRINA 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 1 ML	UNI	HIPOLABOR	100	R$1,91	R$191,00
97	ESPIRONOLACTONA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	E.M.S	10000	R$0,152	R$1.520,00
98	FENITOINA 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5 ML	AMP	HIPOLABOR	100	R$2,47	R$247,00
100	FENOBARBITAL 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	FR	CRISTALIA	200	R$3,90	R$780,00

105	FLUOXETINA 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	HIPOLABOR	20000	R$0,065	R$1.300,00
109	GLIBENCLAMIDA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	15000	R$0,03	R$450,00
113	HALOPERIDOL 1 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	CRISTALIA	3000	R$0,12	R$360,00
115	HALOPERIDOL 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	CRISTALIA	5000	R$0,23	R$1.150,00
118	HIDROCORTISONA 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	F.A	BLAU	200	R$2,73	R$546,00
123	IMIPRAMINA 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	CRISTALIA	8000	R$0,35	R$2.800,00
124	ISOSSORBIDA 20 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	ZYDUS	1000	R$0,117	R$117,00
125	ISOSSORBIDA 40 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	ZYDUS	2000	R$0,195	R$390,00
126	ISOSSORBIDA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNI	E.M.S	600	R$0,263	R$157,80
127	IVERMECTINA 6 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	VITAMEDIC	2000	R$0,57	R$1.140,00
128	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 MG+ 0,03 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	BIOLAB	5040	R$0,09	R$453,60
129	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	MERCK	5000	R$0,078	R$390,00
130	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	MERCK	5000	R$0,078	R$390,00
131	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	MERCK	5000	R$0,078	R$390,00
134	LORATADINA 10 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	VITAMEDIC	2000	R$0,10	R$200,00
136	MEBENDAZOL 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	BELFAR	1000	R$0,238	R$238,00
138	METFORMINA XR 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNI	MERCK	20000	R$0,248	R$4.960,00
139	METFORMINA 850 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	MERCK	20000	R$0,069	R$1.380,00
140	METILDOPA 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	SANVAL	10000	R$0,423	R$4.230,00
141	METILDOPA 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	SANVAL	8000	R$0,858	R$6.864,00
142	METOCLOPRAMIDA 10 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	HIPOLABOR	5000	R$0,117	R$585,00
143	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 10 ML	FR	MARIOL	300	R$0,88	R$264,00
147	MICONAZOL 20 MG/G: FORMA FARMACEUTICA: CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 28 G	BISN	HIPOLABOR	300	R$1,82	R$546,00
148	MICONAZOL 20 MG/G: FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL BISNAGA 80 G, COMPONENTE: APLICADOR 5 G,	BISN	HIPOLABOR	300	R$4,95	R$1.485,00
153	NISTATINA 25.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL	UNI	GREEN PHARMA	500	R$3,60	R$1.800,00
156	NORTRIPTILINA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA, APRESENTACAO: ., COMPONENTE: .,	UNI	EUROFARMA	5000	R$0,324	R$1.620,00
157	NORTRIPTILINA 50 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	RANBAXY	4000	R$0,539	R$2.156,00
158	OMEPRAZOL 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	GLOBO	60000	R$0,08	R$4.800,00
159	PARACETAMOL + CODEÍNA 500 MG+ 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GEOLAB	1000	R$0,406	R$406,00
162	PENTOXIFILINA 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO	UNI	E.M.S	3000	R$0,55	R$1.650,00
166	PREDNISONA 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	SANVAL	10000	R$0,182	R$1.820,00
167	PREDNISONA 5 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	SANVAL	5000	R$0,078	R$390,00
168	PROMETAZINA 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	SANVAL	100	R$1,89	R$189,00
169	PROMETAZINA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	CRISTALIA	3000	R$0,143	R$429,00
170	PROPRANOLOL 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	OSORIO MORAES	8000	R$0,033	R$264,00
173	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO ORAL, APRESENTACAO: ENVELOPE	ENV	IFAL	300	R$0,546	R$163,80
176	SIMETICONA 40 MG: FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	GLOBO	10000	R$0,099	R$990,00
177	SIMETICONA 75 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA, GOTAS	UNI	HIPOLABOR	800	R$0,845	R$676,00
180	SINVASTATINA 40 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	SANVAL	10000	R$0,156	R$1.560,00
184	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA COM 2G	BISN	PRATI DONADUZZI	500	R$1,76	R$880,00
187	VALPROATO DE SODIO 250 MG , FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA	UNI	BIOLAB	5000	R$0,221	R$1.105,00
188	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: XAROPE FRASCO 100 ML	FR	HIPOLABOR	100	R$3,90	R$390,00
VALOR TOTAL R$98.332,40						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2069.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde – Material de Consumo;
02.09.01.10.303.0210.2080.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a Carentes – Mat. Bem, ou Serv. p/ Dist. Gratuita;
02.09.01.10.303.0210.2081.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia para Todos - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na (UBS) Unidade Básica de Saúde de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.3- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

7.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.6 -A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.7.1 – Os produtos oferecidos na licitação deverão contar com pelo menos 01 ano de validade.
7.7.2. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 17 de Dezembro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91 - Contratada

Testemunhas:

Nome: _____CPF_____

Nome: _____CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:C9FDE625

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.

Aos dezessete dias do mês de Dezembro de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do

disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: ALFALAGOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.194.502/0001-14, sediada na Av. Alberto Vieira Romão,nº1700, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Alfenas /MG, CEP: 37.135-516, neste ato representado por seu sócio-gerente Natanael Pereira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M- 4.112.771 inscrito no CPF/MF sob o n.º 502.690.546-34,residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, n.º48, Apto.106, CEP.: 37130-145,na cidade de Alfenas/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº020/2020, julgado em 11/12/2020 e homologado em 17/12/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VAL . UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	BRATERAPICA SALICETIL	24000	R$0,040	R$960,00
17	AMIODARONA 200 MG: FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	MEDLEY	5000	R$0,52	R$2.600,00
19	AMITRIPTILINA 25MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	EMS	30000	R$0,13	R$3.900,00
50	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	VITAMED	15000	R$0,11	R$1.650,00
57	CEFALEXINA 500 MG:FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	ABL	6000	R$0,48	R$2.880,00
64	CLISTER GLICERINADO 12%, APRESENTAÇÃO- BOLSA COM 500 ML SOLUÇÃO	UNI	JP CLISTEROL	50	R$5,50	R$275,00
82	DICLOFENACO DE SÓDIO, FORMA FARMACEUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	HYPOFARMA	400	R$0,68	R$272,00
104	FLUCONAZOL 150 MG, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	UNI	MEDQUIMICA	400	R$0,44	R$176,00
107	FUROSEMIDA 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	HYPOFARMA	200	R$0,55	R$110,00
119	HIDROCORTISONA 500 MG: FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA, COMPONENTE: AMPOLA DILUENTE 4 ML,	F.A	NOVAFARMA GLIOCORT	200	R$6,18	R$1.236,00
120	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 150 ML	FR	IFAL HALOXIN	200	R$4,37	R$874,00
150	NIMESULIDA 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	CIMED	15000	R$0,07	R$1.050,00
151	NIMESULIDA 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FR	CIMED	300	R$1,69	R$507,00
155	NORFLOXACINO 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	PHARMAS CIENCE	2464	R$0,40	R$985,60
163	POLIVITAMINICO E POLIMERAL, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	VITAMED VITAFORTE	10000	R$0,10	R$1.000,00
179	SINVASTATINA 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	SANVAL SINVASTON	20000	R$0,08	R$1.600,00
181	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME BISNAGA COM 30 G	UNI	NATIVITA	50	R$4,53	R$226,50
182	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML	FR	SEM	100	R$5,39	R$539,00
186	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	VITAMED	5000	R$0,04	R$200,00
VALOR TOTAL R$21.041,10						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2069.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde – Material de Consumo;
02.09.01.10.303.0210.2080.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a Carentes – Mat. Bem, ou Serv. p/ Dist. Gratuita;
02.09.01.10.303.0210.2081.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia para Todos - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na (UBS) Unidade Básica de Saúde de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.3- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

7.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.6 -A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.7.1 – Os produtos oferecidos na licitação deverão contar com pelo menos 01 ano de validade.
7.7.2. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES
10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14- Contratada

Testemunhas:

Nome: _____CPF_____

Nome: _____CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1B297096

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.

Aos dezessete dias do mês de Dezembro de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do

disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: sob o n.º09.182.725/0001-12, sediada na Avenida Vereador Raymundo hargreaves, n.º 98, Galpão 105, bairro Milho Branco na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP.: 36083-770, neste ato representada por seu sócio-gerente Maria José Ferreira Freesz, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.353.694, inscrito no CPF: sob o n.º 805.516.296-49,residente e domiciliado à Rua Alarico de Freitas, n.º 280, Bairro São Tarcisio,CEP.: 36052-080, Juiz de Fora/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº020/2020, julgado em 11/12/2020 e homologado em 17/12/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
6	AGUA PARA INJEÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL COM 10 ML	UNI	EQUIPLEX	1000	R$0,27	R$270,00
46	CARBAMAZEPINA 200 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	UNIAO QUIMICA	10000	R$0,17	R$1.700,00
77	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL FRASCO 100 A 120 ML	FR	FARMACE	1000	R$1,60	R$1.600,00
101	FENOBARBITAL 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	UNIAO QUIMICA	12000	R$0,14	R$1.680,00
122	IBUPROFENO 50 MG/ML: FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL (GOTAS) FRASCO 30 ML	FR	NATULAB	400	R$1,40	R$560,00
VALOR TOTAL R$5.810,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO
4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2069.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde – Material de Consumo;
02.09.01.10.303.0210.2080.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a Carentes – Mat. Bem, ou Serv. p/ Dist. Gratuita;
02.09.01.10.303.0210.2081.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia para Todos - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na (UBS) Unidade Básica de Saúde de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.3- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

7.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.6 -A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.7.1 – Os produtos oferecidos na licitação deverão contar com pelo menos 01 ano de validade.

7.7.2. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI
CNPJ:09.182.725/0001-12- Contratada

Testemunhas:

Nome: _____CPF_____

Nome: _____CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D8DA9733

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.

Aos dezessete dias do mês de Dezembro de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.189.554/0001-59,situada na Al Engenheiro Gentil Forn, nº 1694, Sala 204, Bairro São Pedro, cidade de Juiz de Fora/ MG, CEP: 36.036-425, neste ato representado pelo seu sócio gerente Thalerson Sell Ferreira, portador do CPF nº 100.827.386-45 e RG sob o nº MG-12.770.133, residente na Rua Imperatriz, nº76, Bairro São Pedro no município de Juiz de Fora – MG, CEP:36.036-484.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS
1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº020/2020, julgado em 11/12/2020 e homologado em 17/12/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos em geral para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
18	AMIODARONA 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3 ML	AMP	HIPOLABOR	100	R$6,85	R$685,00
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, COMPONENTE: DILUENTE 4 ML,	F.A	TEUTO	600	R$10,50	R$6.300,00
31	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA, COMPONENTE: DILUENTE 4 ML,	UNI	TEUTO	200	R$13,50	R$2.700,00
34	BROMAZEPAM 3 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	TEUTO	10000	R$0,119	R$1.190,00
35	BROMAZEPAM 6 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	TEUTO	10000	R$0,168	R$1.680,00
42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	HYPOFARMA	500	R$3,00	R$1.500,00
49	CARBONATO DE CÁLCIO + VITAMINA D 500 MG + 400 UI, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	NATULAB	15000	R$0,22	R$3.300,00
52	CARVEDILOL 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	EM.S LEGRAD	6000	R$0,173	R$1.038,00
56	CEFALEXINA 250 MG/5ML: FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 60 ML	FR	TEUTO	200	R$8,26	R$1.652,00
69	COMPLEXO B - CIANOCOBALAMINA + PANTOTENATO DE CÁLCIO + RIBOFLAVINA + MONONITRATO DE TIAMINA + NICOTINAMIDA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 15 MCG + 25 MG + 3,3 MG + 30 MG+ 50 MG + 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	NATULAB	10000	R$0,058	R$580,00
70	COMPLEXO B INJETÁVEL, FORMA FARMACÊUTICA: AMPOLA COM 2 ML	UNI	HYPOFARMA	400	R$1,16	R$464,00
76	DEXAMETASONA 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2,5 ML	AMP	HYPOFARMA	100	R$1,63	R$163,00
93	DROPROPIZINA 15MG/5ML, FORMA FARMACÊUTICA, XAROPE FRASCO COM 60 ML	FR	HYPERMARCAS	500	R$6,09	R$3.045,00
99	FENITOINA 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	TEUTO	5000	R$0,154	R$770,00
102	FENOBARBITAL 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: AMPOLA INJETÁVEL	UNI	CRISTÁLIA	100	R$2,31	R$231,00
117	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	TEUTO	50000	R$0,029	R$1.450,00
149	NIFEDIPINO 20 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	HYPERMARCAS	15000	R$0,262	R$3.930,00
185	SULFATO FERROSO 125 MG/ML: FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 30 ML	FR	NATULAB	100	R$1,10	R$110,00
VALOR TOTAL R$30.788,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2069.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde – Material de Consumo;
02.09.01.10.303.0210.2080.3.3.90.32.00 – Aquisição de Medicamentos para Doação a Carentes – Mat. Bem, ou Serv. p/ Dist. Gratuita;
02.09.01.10.303.0210.2081.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Farmácia para Todos - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – Os materiais objeto desta licitação serão entregues na (UBS) Unidade Básica de Saúde de Oliveira Fortes/MG, de forma parcelada, de acordo com a requisição do município, em horário comercial, mediante acompanhamento de servidor municipal autorizado, num prazo máximo de até 02 (dois) dias a contar da Ordem de Fornecimento.

7.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

7.3- A entrega será feita ao Setor Competente no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

7.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

7.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.6 -A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.7.1 – Os produtos oferecidos na licitação deverão contar com pelo menos 01 ano de validade.

7.7.2. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 21.189.554/0001-59- Contratada

Testemunhas:

Nome: _____CPF_____

Nome: _____CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7B7FADDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PRELIMINAR CONFORME DECRETO 4346/20

Auxiliar de Secretaria			
Classificação	**Nome do Profissional**	**Pontuação**	**Data Nasc.**
1	LIVIA CARDOSO RODRIGUES	119,3	11/03/1987
2	FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA	117,4	29/11/1986
3	VINICIUS DOS SANTOSS ILVA	105,2	01/11/1983
4	AMANDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA	55,5	20/10/1988
5	ESTEFANIA SANTOS RIBEIRO	37,8	23/07/1984
6	MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	11,6	10/01/1980
7	RAFAEL ALVES PINTO	5	16/12/1981
8	CLAUDIA MARIA DE MOURA SANTOS	5	14/09/1994
9	RITA DE CASSIA BARRETO ROSA	4,5	12/07/1980
10	ROSELENE OLIVEIRA DOMINGOS	3,25	19/12/1984
11	ANA LUCIA SA DOS SANTOS	1,5	04/12/1970
12	DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA	1,25	16/09/1992
13	STHEFANY FREIRE PINTO DA SILVA	0	11/11/1996
14	JESSICA FERNANDES CARVALHO	0	14/02/1997
15	VALDIMARA STEFANIA SOUZA	0	28/08/1997
16	FABIANA CARVALHO COSTA	0	26/01/2000
17	ISABELLA DEBORA GONCALVES	0	26/08/2000
18	LUIZA FERREIRA RODRIGUES DE MELO	0	07/09/2000

Resultado preliminar conforme Decreto 4346/20
A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber o resultado preliminar de classificação dos candidatos que participaram da seleção para os cargos temporários da Secretaria Municipal de Educação para o exercício 2021 conforme o Decreto Municipal nº 4.346/2020 com os seguintes resultados:

Secretário (o)			
Classificação	**Nome do Profissional**	**Pontuação**	**Data Nasc.**
1	MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	37,7	10/01/1980
2	FRANK PEREIRA FAGUNDES	12	08/03/1984
3	FLAVIA DUARTE FARIA	10	31/10/1992
4	LUIZ FELIPE GOMIDE RIBEIRO	9,75	18/04/1988

5	DIEGO FERNANDES ALVES	8,25	08/05/1990
6	RAYARA SANTOS SILVA	2,5	16/09/1999

Bibliotecário

Classificação	Nome do Profissional	Pontuação	Data Nasc.
1	RAQUEL FERREIRA BAESSA BATISTA	0	20/08/1978

Nutricionista

Classificação	Nome do Profissional	Pontuação	Data Nasc.
1	ANA PEREIRA ALVARENGA	15	09/04/1992
2	GABRIELA DE SIQUEIRA REZENDE	0,5	19/09/1990
3	FLAVIA CARVALHO DE SIMONE	0,5	25/03/1993

Monitor de Educação Infantil

Classificação	Nome do Profissional	Pontuação	Data Nasc.
1	PATRICIA APARECIDA PEREIRA DE PAULO	131,25	10/01/1980
2	FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA	123,3	29/11/1986
3	ERICA CRISTINA ALVARENGA	117,7	11/03/1990
4	ANALUCE HONORATO	82,6	21/09/1990
5	RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA	9	04/02/1988
6	LARISSA CARDOSO PEREIRA	8,5	11/06/1998
7	MAYLLA JORDANE ROMUALDO	8,5	05/02/1999
8	VITORIA BASTOS MANCINI	5,5	05/02/1997
9	KELY APARECIDA DAS DORES DE SOUZA	5	07/04/1998
10	SIMONE MARCIA RODRIGUES SILVA	0	24/10/1973
11	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	0	07/08/1975
12	JUNIA ANACLETO DE FARIA GONCALVES	0	26/06/1976
13	VIVIANE DE ASSIS JORDAO	0	14/11/1983
14	ROSANGELA DOS SANTOS MARCIRIO	0	26/06/1986
15	APOLIANA APARECIDA PEREIRA SILVA	0	08/03/1987
16	ALAIS AMANDA S. BOTONI	0	30/09/1987
17	FRANCIANA APARECIDA DOS SANTOS	0	28/08/1990
18	GLESIA KERIBY ROQUE	0	03/01/1997
19	JULIA MARIA APARECIDA DA SILVA	0	08/10/2000

Psicopedagogo

Classificação	Nome do Profissional	Pontuação	Data Nasc.
1	FRANCIENE SOARES	9	24/08/1995

Monitor de Creche

Classificação	Nome do Profissional	Pontuação	Data Nasc.
1	DAIANA BERTOLUCCI PEREIRA	231,7	21/09/1982
2	MARIA ANGELA DE BARROS FERNANDES ALVES	195,7	07/12/1987
3	ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA	57,15	02/07/1981
4	LARISSA CARDOSO PEREIRA	8,5	11/06/1998
5	MAYLLA JORDANE ROMUALDO	8,5	05/02/1999
6	RAQUEL APARECIDA CORREA CARVALHO	5,5	15/10/1978
7	VITORIA BASTOS MANCINI	5,5	05/02/1997
8	VANIA RESENDE FREIRE CARVALHO	5	05/04/1983
9	CRISLAINE ROQUE DA SILVA	5	03/12/1999
10	RAYARA SANTOS SILVA	2,5	16/09/1999
11	SIMONE MARCIA RODRIGUES SILVA	0	24/10/1973
12	JUNIA ANACLETO DE FARIA GONCALVES	0	26/06/1976
13	JOUSE APARECIDA DA SILVA	0	12/05/1980
14	ROSANGELA DOS SANTOS MARCIRIO	0	26/06/1986
15	APOLIANA APARECIDA PEREIRA SILVA	0	08/03/1987
16	ALAIS AMANDA S. BOTONI	0	30/09/1987
17	TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS	0	19/09/1989
18	ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0	24/05/1995
19	GLESIA KERIBY ROQUE	0	03/01/1997
20	VALDIMARA STEFANIA SOUZA	0	28/08/1997
21	VITORIA REGINA DE PAULA CARVALHO	0	20/10/1998
22	JULIA MARIA APARECIDA DA SILVA	0	08/10/2000
23	CAMILA CRISTINY PEREIRA SILVA	0	22/06/2001

Auxiliar de Serviços Educacionais

Classificação	Nome do Profissional	Pontuação	Data Nasc.
1	MARA RUBIA DA SILVA	234,65	10/01/1980
2	NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS	175,1	18/08/1976
3	VERA LUCIA CHAGAS DE OLIVEIRA	142,6	02/06/1972
4	FABIANA CRISTINA LUCIO MODESTO	124,2	19/09/1975
5	ELISANGELA APARECIDA PEREIRA B	120,15	10/01/1980
6	RITA DE CASSIA BARRETO ROSA	117,65	12/07/1980
7	RENATA MARIA RODRIGUES	108,8	10/01/1980
8	CREUZA MARIA DA SILVA PINTO	100,3	01/01/1901
9	ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO	94,75	26/08/1976
10	MARAISA PEREIRA DE OLIVEIRA RO	91,95	18/04/1960
11	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES D	82,6	10/01/1980
12	CASSIA MARIA DOS SANTOS	71,25	10/01/1980
13	ROSEMARA APARECIDA DOMINGOS PE	71,25	02/07/1981
14	ELIZABETH MICHELLY LINO	64,3	10/01/1980
15	DENISY HELENA FERREIRA ALVAREN	55,9	16/09/1992
16	PATRICIA APARECIDA PEREIRA DE	54,1	10/01/1980
17	ANA KELY AP VIVAS SANTOS	44,35	10/01/1980
18	ANA PAULA APARECIDA SILVA	43,3	11/09/1984
19	ROSANA DE FATIMA BELCHIOR	43	28/05/1984

20	ANA CAROLINA DA SILVA SOARES	41	07/04/1994
21	VANESSA DE SOUZA SILVA	39,5	27/09/1988
22	MAICON SILVA GUIMARAES	35,7	22/11/1979
23	IRIS TEIXEIRA PLACEDINO	30,5	26/05/1960
24	VIVIANE DE ASSIS JORDAO	17,85	14/11/1983
25	SONIA ALEXANDRE DA SILVA	5	26/03/1963
26	TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELM	1,9	19/09/1989
27	DIRLENE DOS REIS	1	02/06/1969
28	ANA LUCIA SA DOS SANTOS	0	04/12/1970
29	LUANA RENTA DE CARVALHO SILVA	0	19/01/1988
30	DANIELA PIMENTA BERTOLUCCI	0	10/12/1990

Supervisor

Classificação	Nome do Profissional	Pontuação	Data Nasc.
1	KEITY ALVES RESENDE FREIRE	246,9	04/09/1977
2	IARA BASTOS DE MORAIS	38,95	26/05/1994
3	EDVANIA PEREIRA FREIRE	37,1	01/01/1901
4	SUELEM KELI VILELA	27,75	29/10/1986
5	JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE	21	16/06/1986
6	PATRICIA HELENA DE SOUZA	16,25	21/11/1969
7	JULIANA CARDOSO MONTES	14,5	28/10/1976
8	VINICIUS BATISTA LEAL	13	10/02/1991
9	APARECIDA ALVES DE SA	12,5	13/06/1966
10	GRAZIELLA TEIXEIRA	8,5	30/10/1978
11	ELIANE APARECIDA DE CARVALHO	7,3	27/12/1986
12	WELIZE GARDENE LASMAR MATOS	12,5	03/01/1984

Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Profissional	Pontuação	Data Nasc.
1	ANA PAULA SOUZA GARCIA	92,5	04/09/1985
2	LUIZ FELIPE GOMIDE RIBEIRO	9,75	18/04/1988
3	DENIZE TEIXEIRA GARCIA PEREIRA	9	10/12/1958
4	DIEGO FERNANDES ALVES	7,75	08/05/1990
5	VALQUIRIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	5	26/09/1976
6	BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS	5	20/06/1990
7	CLAUDIA MARIA DE MOURA SANTOS	5	14/09/1994
8	TALITA APARECIDA CARVALHO ALVA	5	27/05/1996
9	JESSICA FERNANDES CARVALHO	1	14/02/1997
10	JANE KATIA DE OLIVEIRA COSTA	0	05/06/1980
11	MIRELLY RAYANE SALGADO SILVA	0	14/05/1994
12	GIZELLY APARECIDA CARDOSO	0	02/10/1994
13	ISABELLA DEBORA GONCALVES	0	26/08/2000
14	ISAAC COSTA SILVIANO	0	06/04/2001

Auxiliar de Biblioteca

Classificação	Nome do Profissional	Pontuação	Data Nasc.
1	BRUNO DINIZ FIRMINO	36,75	20/12/1985
2	JAQUELINE VALERIANO SILVA	33	06/04/1989
3	ELAINE APARECIDA DE CARVALHO BALIZA	14,25	20/10/1986
4	TATIANE SIQUEIRA SOARES	8,5	30/06/1994
5	FLAVIA DUARTE FARIA	5,5	31/10/1992
6	ANA PAULA APARECIDA SILVA	3,5	11/09/1984
7	LUANA RENTA DE CARVALHO SILVA	0,5	19/01/1988
8	GIZELLY APARECIDA CARDOSO	0,5	02/10/1994
9	CELIA AMARAL AGUIAR	0	10/02/1980
10	NAIANA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	0	02/02/1993
11	ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0	24/05/1995
12	STHEFANY FREIRE PINTO DA SILVA	0	11/11/1996
13	CAMILA CRISTINY PEREIRA SILVA	0	22/06/2001

Professor III - Geografia

Classificação	Nome do Profissional	Pontuação	Data Nasc.
1	BEATRIZ DE CASSIA SIQUEIRA	238,6	16/07/1980
2	LUCIMAR APARECIDA SANTOS CARVA	16	02/07/1971
3	VANDER DA SILVA GRIGORIO	0	26/02/1976

Professor III – Ensino Religioso

Classificação	Nome do Profissional	Pontuação	Data Nasc.
1	PETRONILHA TAVARES DE CARVALHO	81,6	05/06/1962
2	MARCIA APDA PAULA DE ANDRADE	0,5	24/12/1981

Professor III - Inglês

Classificação	Nome do Profissional	Pontuação	Data Nasc.
1	RIZIA BASTOS PEREIRA	197,85	10/08/1981
2	MARIA JOSE DE MELO	157,95	17/11/1966
3	ANA LUCIA MACHADO	78,3	11/03/1978
4	KEILA APARECIDA CARVALHO	65,9	01/01/1901
5	CRISTELAYNE ROQUE SOARES	57,75	25/12/1985
6	ANA FLAVIA NAVES CARVALHO	31,3	21/01/1992
7	AGATHA KATHERINE GONZAGA DE CA	4	29/09/1992

Professor III - Espanhol

Classificação	Nome do Profissional	Pontuação	Data Nasc.
1	RIZIA BASTOS PEREIRA	126,55	10/08/1981

Professor III – Língua Portuguesa			
Classificação	**Nome do Profissional**	**Pontuação**	**Data Nasc.**
1	LAURA VILELA SA FORTES	241,2	25/04/1967
2	CRISTELAYNE ROQUE SOARES	153	25/12/1985
3	VINICIUS BATISTA LEAL	132,9	10/02/1991
4	ERICA CRISTINA ALVARENGA	10,25	11/03/1990
5	TATIANE SIQUEIRA SOARES	3	30/06/1994

Professor III – Educação Física			
Classificação	**Nome do Profissional**	**Pontuação**	**Data Nasc.**
1	AILIIME KATIANY APDA P PEREIRA	53,8	03/04/1988
2	GABRIEL LUCIO DIAS	35,25	09/07/1997
3	LILIA MARA GONCALVES	7,5	02/04/1990
4	RITA GRAZIELA RODRIGUES BATIST	5,5	11/01/1982
5	TASSIA PLACEDINO SILVA OLIVEIR	1,5	08/11/1996
6	ANALUCE HONORATO	1	21/09/1990
7	TALITA APARECIDA CARVALHO ALVA	0	27/05/1996

Professor III - Ciências			
Classificação	**Nome do Profissional**	**Pontuação**	**Data Nasc.**
1	ANA PAULA FREIRE PEREIRA CANDI	55	27/03/1992
2	MARIA CRISTINA CARVALHO LIMA D	30	03/01/1981
3	DAYANA PEREIRA DE ANDRADE	25	27/10/1987
4	ESTEFANIA SANTOS RIBEIRO	20,2	23/07/1984
5	JESSICA OLIVEIRA E NOGUEIRA	15	06/02/1995
6	LIVIA CARDOSO RODRIGUES	13,7	11/03/1987

Professor III - Matemática			
Classificação	**Nome do Profissional**	**Pontuação**	**Data Nasc.**
1	DANIELA RODRIGUES BATISTA	183,2	21/08/1978
2	TATIANE CARVALHO ALVARENGA	25	26/01/1991
3	JESSICA OLIVEIRA E NOGUEIRA	15	06/02/1995
4	WELIZE GARDENE LASMAR MATOS	14	03/01/1984
5	FRANK PEREIRA FAGUNDES	12	08/03/1984
6	RAFAEL ALVES PINTO	10,7	16/12/1981

Professor III - História			
Classificação	**Nome do Profissional**	**Pontuação**	**Data Nasc.**
1	BRUNO DINIZ FIRMINO	18,5	20/12/1985
2	RENATA MARQUES BARROS	5	11/04/1997

Auxiliar de Biblioteca			
Classificação	**Nome do Profissional**	**Pontuação**	**Data Nasc.**
1	BRUNO DINIZ FIRMINO	18,5	20/12/1985
2	CAMILA TEREZINHA ARRIEL	8,5	30/06/1987
3	RENATA MARQUES BARROS	5	11/04/1997

	Professor II A		
Classificação	**Nome do Profissional**	**Pontuação**	**Data Nasc.**
1	SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO	287,55	03/09/1971
2	REVELI RODRIGUES	273,9	15/06/1973
3	ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO	269,4	20/01/1971
4	GLAUCILANE ALMEIDA BALDUINO	266,65	02/10/1980
5	TATIANA APARECIDA PEREIRA	262,65	25/10/1984
6	SUELEM KELI VILELA	258,9	29/10/1986
7	MARLI DE FATIMA OLIVEIRA	250,9	16/12/1960
8	SONIA APARECIDA DA SILVA	236,7	12/01/1967
9	EVA DE FATIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA	227,45	09/04/1964
10	ANDRELUCI HONORATO	190,95	10/11/1974
11	VALDENICE APARECIDA SANTOS CRUZ PEREIRA	181,4	29/03/1986
12	IONI ROQUE AZEVEDO	177,8	09/10/1966
13	DANIELA SILVA MALAQUIAS	172,55	10/01/1980
14	MAYSA FERREIRA SANTOS	158,7	10/01/1980
15	PATRICIA FREIRE DA SILVA	158,6	13/05/1985
16	KEITY ALVES RESENDE FREIRE	146,3	04/09/1977
17	LIDIA MARIA DE OLIVEIRA RESENDE	145,65	22/07/1970
18	CARLA ALVARENGA VALE	141,25	09/10/1965
19	KELEN PEREIRA DA COSTA	140,65	13/11/1990
20	KELI CRISTINA DOS SANTOS	109,8	10/01/1980
21	EDVANIA PEREIRA FREIRE	96	01/01/1901
22	ELISA REGINA RODRIGUES	93,4	30/03/1982
23	LILIA FLORIPES DE SA FREIRE	91,65	15/02/1992
24	MAUDA APARECIDA ANDRADE CARDOSO	89,2	28/11/1965
25	KATIA CLAUDINA PEREIRA	87,75	10/01/1980
26	MARILIA PEREIRA BALDUINO ANDRADE	76,5	10/01/1967
27	AGDA DE FARIA SILVA	73	10/01/1980
28	VANESSA RESENDE SOARES	68,9	18/04/1982
29	ANALIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO	58	18/07/1984
30	JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA	55,25	09/03/1975
31	DULCINEIA APARECIDA EUGENIO CASTRO	53,05	25/08/1972
32	JUCELINE LUZIA CARDOSO SELVATI	50,8	13/12/1979
33	RENATA ADRIANA GARCIA MAZORQUE	44,15	25/08/1977
34	VALERIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	40,7	05/07/1985
35	TATIANA TAVARES DE ALMEIDA GOMES	33,3	30/04/1982
36	JAQUELINE VALERIANO SILVA	32,5	06/04/1989
37	TAISA CARVALHO CARDOSO	31,35	10/02/1982

38	GRAZIELLA TEIXEIRA	30	30/10/1978
39	MERILAINY C DE MELO	27,15	15/11/1979
40	SILMARA RODRIGUES SILVA	26,25	23/05/1977
41	TATIANE CARVALHO ALVARENGA	25	26/01/1991
42	LAIS PEREIRA BARRETO	25,25	28/10/1987
43	JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE	24,25	22/11/1978
44	JESSICA SILVA ROMAO SANTOS	21	09/08/1991
45	AFONSINA CECILIA MARIA DE OLIVEIRA	19,75	20/03/1974
46	ALEXANDRA CAMPOS ALCANTARA RIBEIRO	19,45	01/01/1901
47	CLEIDE GUIMARAES FREIRE	18,5	16/04/1968
48	CONCEICAO MARCIA PEREIRA ANDRADE COSTA	16,85	11/06/1966
49	APARECIDA ALVES DE SA	16,5	13/06/1966
50	MARCIA APDA PAULA DE ANDRADE	16,35	24/12/1981
51	ANDREA APARECIDA CORREA UEHARA	15,25	20/12/1973
52	ADRIANA DE FATIMA FREIRE CASARINO	15,25	17/05/1982
53	ANDREIA BARROS	15	16/05/1976
54	GRAYCE ALVES DOS SANTOS	13,85	10/01/1980
55	MARIANA NUBIA DE JESUS PEREIRA	13,5	22/08/1992
56	CLAUDIA NONATO	13	10/04/1969
57	LUCIMAR APARECIDA SANTOS CARVALHO	12,5	02/07/1971
58	ADRIANA ABREU DUTRA	10	13/01/1991
59	FRANCIENE SOARES	9	24/08/1995
60	KELES MORAIS DE SOUZA	8,75	08/03/1982
61	AMANDA RODRIGUES PIMENTA	5	03/06/1994
62	DANIELLE AUGUSTA SANTOS PEREIRA	2,25	06/07/1993
63	RAFAELA APARECIDA DE OLIVEIRA	1,5	04/02/1988
64	PATRICIA APARECIDA DA SILVA ANTES	1	30/04/1989
65	DANIELA CAROLINA DE OLIVEIRA	1	24/08/1989
66	LEANDRA PEREIRA	0,75	24/03/1996
67	CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA	0,5	05/06/1981
68	VANDER DA SILVA GRIGORIO	0	26/02/1976
69	KELY APARECIDA DAS DORES DE SOUZA	0	07/04/1998

Professor II B			
Classificação	**Nome do Profissional**	**Pontuação**	**Data Nasc.**
2	JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA	279,05	09/03/1975
3	LAIS PEREIRA BARRETO	257,05	28/10/1987
4	MARIA ANGELA DE BARROS FERNANDES ALVES	189,3	07/12/1987
5	ELISA REGINA RODRIGUES	176,7	30/03/1982
6	ANALIA PINHEIRO RESENDE RIBEIRO	176,7	18/07/1984
7	CINTIA DA PENHA PEREIRA	154,95	21/10/1981
8	SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO	111,65	03/09/1971
9	DULCINEIA APARECIDA EUGENIO CASTRO	111,15	25/08/1972
10	VANESSA RESENDE SOARES	48	18/04/1982
11	JESSICA SILVA ROMAO SANTOS	44	09/08/1991
12	KELEN PEREIRA DA COSTA	31,75	13/11/1990
13	AGDA DE FARIA SILVA	29	10/01/1980
14	TATIANA TAVARES DE ALMEIDA GOMES	28,45	30/04/1982
15	CARLA ALVARENGA VALE	23,75	09/10/1965
16	ANDRELUCI HONORATO	19,25	10/11/1974
17	SILMARA RODRIGUES SILVA	18,25	23/05/1977
18	GRAYCE ALVES DOS SANTOS	17,25	10/01/1980
19	MARIANA NUBIA DE JESUS PEREIRA	15,75	22/08/1992
20	ADRIANA DE FATIMA FREIRE CASARINO	15,25	17/05/1982
21	IONI ROQUE AZEVEDO	11	09/10/1966
22	KELES MORAIS DE SOUZA	9,25	08/03/1982
23	PATRICIA APARECIDA DA SILVA ANTES	7,5	30/04/1989
24	AMANDA RODRIGUES PIMENTA	5	03/06/1994
25	LEANDRA PEREIRA	5	24/03/1996
26	VANIA RESENDE FREIRE CARVALHO	4,3	05/04/1983
27	DANIELLE AUGUSTA SANTOS PEREIRA	1,75	06/07/1993
28	DANIELA CAROLINA DE OLIVEIRA	1	16/04/1968
29	CLEIDE GUIMARAES FREIRE	0	24/08/1989

Motorista			
Classificação	**Nome do Profissional**	**Dias na Rede**	**Data Nasc.**
2	KLEBER MESSIAS QUERINO	31	10/01/1980
3	LUCIANO CARVALHO	27	04/09/1963
4	ALAILTON ALVES DOS SANTOS	31	10/01/1980
5	JOSUE FERNANDO CORREA	31	10/01/1980
6	WILDER DE AGUIAR	31	21/01/1990
7	JOAO GASPAR DE OLIVEIRA	31	15/01/1955
8	HELIO ALBANES DE CARVALHO	31	11/02/1959
9	WEULER DAVID PEREIRA	0	16/03/1969
10	EZEQUIEL GONCALVES CHAVE FILHO	0	20/01/1974

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E48576DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 3162/2020

DECRETO nº 3162/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, Sr. José Carlos de Oliveira Marques, em uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os Restos a Pagar Não Processados inscritos nos exercícios de 2011, 2016, 2017, 2018 e 2019, deverão ser cancelados integralmente, conforme relação abaixo:

2011

Empenho	Dotação	Favorecido	Valor
02095/002/2011	3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0001.2.0018	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	R$ 23.196,70

2016

Empenho	Dotação	Favorecido	Valor
1000829/002/2016	4.4.90.51.01.1.07.00.15.451.0012.1.0017	3T LOGISTICA E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME	R$ 12.819,71
1000830/002/2016	4.4.90.51.01.1.07.00.15.451.0012.1.0017	3T LOGISTICA E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME	R$ 104.720,62
1001697/002/2016	4.4.90.51.01.1.07.00.15.451.0012.1.0017	3T LOGISTICA E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME	R$ 24.349,62
1001969/002/2016	4.4.90.51.01.1.07.00.15.451.0012.1.0017	3T LOGISTICA E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME	R$ 12.130,09
1001971/002/2016	4.4.90.51.01.1.07.00.15.451.0012.1.0017	3T LOGISTICA E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME	R$ 10.016,65
1002532/002/2016	3.3.90.39.99.1.07.00.15.451.0012.1.0017	MM ENGENHARIA	R$ 48.333,75
1002592/002/2016	4.4.90.51.01.1.07.00.15.451.0012.1.0017	3T LOGISTICA E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME	R$ 29.819,11

2017

Empenho	Dotação	Favorecido	Valor
01635/001/2017	3.3.90.39.00.2.05.05.10.122.0003.2.0031	INCECO CARVALHO & SOUZA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	R$ 1.261,32
02506/001/2017	4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0002.1.0008	CONSTRUTORA AGD LTDA	R$ 57.437,84
02989/001/2017	3.3.90.35.00.2.11.00.20.606.0010.2.0106	CAILU CONSULTORIA AMBIENTAL ILUMINAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA ME	R$ 7.980,00
03814/001/2017	3.3.90.32.00.2.06.04.10.303.0005.2.0134	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 91,22
03815/001/2017	3.3.90.32.00.2.06.04.10.303.0005.2.0134	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 342,22
03848/001/2017	4.4.90.51.00.2.07.00.15.451.0012.1.0017	JULIANO JUSTIMIANO DE ALMEIDA 06891506603	R$ 8.066,23
03950/001/2017	3.3.90.32.00.2.06.04.10.303.0005.2.0134	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 1.220,86

2018

Empenho	Dotação	Favorecido	Valor
01495/001/2018	4.4.90.52.00.2.06.06.10.301.0008.1.0010	PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 1.131,00
03234/001/2018	4.4.90.51.00.2.07.00.17.511.0022.1.0022	CONSTRUTORA AGD LTDA	R$ 3.625,10
03688/001/2018	3.3.90.36.00.2.04.00.12.122.0001.2.0017	EDERMILSON PEREIRA DA SILVA	R$ 495,36
03758/001/2018	4.4.90.51.00.2.07.00.15.452.0012.1.0021	CONSTRUTORA BARSAN LTDA	R$ 2.571,32
03890/001/2018	3.3.90.39.00.2.08.00.13.392.0013.2.0056	GMA SHOWS ARTISTICOS E ESTRUTURAS LTDA	R$ 6.200,00

2019

Empenho	Dotação	Favorecido	Valor
02355/001/2019	4.4.90.51.00.2.07.00.15.452.0012.1.0021	SETRICCAL SERVIÇO DE TRANSPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CALÇAME	R$ 2.738,34
03278/001/2019	4.4.90.51.00.2.07.00.26.782.0012.1.0026	SETRICCAL SERVIÇO DE TRANSPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CALÇAME	R$ 17.507,62
03279/001/2019	4.4.90.51.00.2.07.00.26.782.0012.1.0026	SETRICCAL SERVIÇO DE TRANSPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CALÇAME	R$ 17.507,62
03280/001/2019	4.4.90.51.00.2.07.00.26.782.0012.1.0026	SETRICCAL SERVIÇO DE TRANSPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CALÇAME	R$ 17.507,62
03562/001/2019	4.4.90.52.00.2.06.06.10.301.0008.1.0010	HEALTH SANTA LÚZIA LTDA.	R$ 20.980,00

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga, 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:9334C4FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 126/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.067, de 14 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e considerando as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2020, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
01001001.01.031.0112.2.003	10	3.3.90.40	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 90.000,00
01001001.01.031.0112.2.003	11	3.3.90.46	100	Auxílio-alimentação	R$65.000,00
				TOTAL	**R$ 155.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Ficha	Código Orçamentário	DR	Descrição	Valor
01001001.01.031.0112.2.016	18	3.1.90.11	100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.000,00
				TOTAL	**155.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de novembro de 2020.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Novembro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B52E2B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Homologação do Resultado Final
Edital de Chamamento Público CMDCA n. 01/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme deliberação em reunião plenária realizada no dia 15 de dezembro de 2020, homologa o resultado final do Edital de Chamamento Público n. 01/2020, conforme descrito abaixo:

Propostas classificadas:

Eixo: Apoio Socioeducativo em Meio Aberto

Classificação	Proposta	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
01	GerAção Videomaker	Comunidade Kolping Nossa Senhora do Carmo	100
02	ABMJTeen	Associação Beneficente Menino Jesus	94
03	Artes e Ofícios Camará	Instituto Camará	84
04	Grito de Gol	Centro de Convivência da Criança e do Adolescente - Cavanis	78
05	Ascoton, Cultura e Esporte	Associação de Moradores do Bairro Tony e Adjacências - ASCOTON	70
06	Crianças e Adolescentes Fortalecendo suas Trajetórias	Comunidade Kolping Rainha da Paz	63
07	Resgatando Valores	Associação de Moradores dos Bairros Flamengo, Botafogo, Atalaia e Jardim Atalaia - Flamboalp	56

Eixo: Apoio e Orientação Sociofamiliar

Classificação	Proposta	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
01	AFETO – Acolhimento de Famílias para Encontros com Temática Orientada	Instituto Camará	84

Propostas eliminadas:

Eixo: Diagnóstico

Proposta	Organização da Sociedade Civil
Diagnóstico Evasão Escolar – Pesquisa – Ação	Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton
Mapa Social: Diagnóstico de Violação de Direitos	Associação Beneficente Menino Jesus

Eixo: Programas de Capacitação

Proposta	Organização da Sociedade Civil
Retomada	Associação Divina de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos

Eixo: Comunicação, campanhas educativas e publicações

Proposta	Organização da Sociedade Civil
Cartilha Trimestral CMDCA	Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton

Eixo: Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida

Proposta	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
Juventude Viva Neves	Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton	36

Eixo: Apoio e Orientação Sociofamiliar

Proposta	Organização da Sociedade Civil	Pontuação
Zumba em Família	Associação Comunitária do Bairro Tony – Ascoton	48

Ribeirão das Neves, 15 de dezembro de 2020.

EDSON NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do CMDCA RN

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E9F44A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 233/2020. Inexigibilidade de Licitação nº 020/2020. Credenciamento n° 11/2020. Objeto: credenciamento de empresas especializadas serviços mecânicos e elétricos destinados à manutenção dos veículos da Frota Municipal, para o ano de 2021, contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Empresa Credenciada	Classificação
Lara Araújo Machado 07567137658	1°

Serviços Credenciados

Item	Qtd	Uni	Cód	Descrição	Valor Hora	Valor Total
1	7.490	Hora	25532	Prestação de serviços **mecânicos** em veículos de **pequeno e médio porte.**	R$ 52,59	R$ 393.899,10
2	4.030	Hora	27338	Prestação de serviços **mecânicos** em veículos a diesel **pesados** (máquinas agrícolas e ônibus).	R$ 83,52	R$ 336.585,60
3	8.640	Hora	27339	Prestação de serviços **elétricos** em veículos de pequeno, médio e grande porte e máquinas.	R$ 55,52	R$ 479.692,80
4	640	Hora	28014	Prestação de serviços **mecânicos** em **motocicleta.**	R$ 33,81	R$ 21.638,40
5	460	Hora	28015	Prestação de serviços elétricos em motocicleta.	R$ 29,37	R$ 13.510,20

Empresa Credenciada	Classificação
LBM – Locação e Manutenção em Veículos Ltda	2°

Serviços Credenciados

Item	Qtd	Uni	Cód	Descrição	Valor Hora	Valor Total
1	7.490	Hora	25534	Prestação de serviços **mecânicos** em veículos de **pequeno e médio porte.**	R$ 52,59	R$ 393.899,10
2	4.030	Hora	27340	Prestação de serviços **mecânicos** em veículos a diesel **pesados** (máquinas agrícolas e ônibus).	R$ 83,52	R$ 336.585,60
3	8.640	Hora	27341	Prestação de serviços **elétricos** em veículos de pequeno, médio e grande porte e máquinas.	R$ 55,52	R$ 479.692,80
4	640	Hora	28016	Prestação de serviços **mecânicos** em **motocicleta.**	R$ 33,81	R$ 21.638,40
5	460	Hora	28017	Prestação de serviços elétricos em motocicleta.	R$ 29,37	R$ 13.510,20

,

Empresa Credenciada	Classificação
João Paulo Torres Gomes	3°

Serviços Credenciados

Item	Qtd	Uni	Cód	Descrição	Valor Hora	Valor Total
2	4.030	Hora	27342	Prestação de serviços **mecânicos** em veículos a diesel **pesados** (máquinas agrícolas e ônibus).	R$ 83,52	R$ 336.585,60
3	8.640	Hora	27343	Prestação de serviços **elétricos** em veículos de pequeno, médio e grande porte e máquinas.	R$ 55,52	R$ 479.692,80

Empresa Credenciada	Classificação
José Luiz Nepomuceno	4°

Serviços Credenciados

Item	Qtd	Uni	Cód	Descrição	Valor Hora	Valor Total
2	4.030	Hora	25541	Prestação de serviços **mecânicos** em veículos a diesel **pesados** (máquinas agrícolas e ônibus).	R$ 83,52	R$ 336.585,60

Empresa Credenciada	Classificação
Eletromecânica JR Ltda	5°

Serviços Credenciados

Item	Qtd	Uni	Cód	Descrição	Valor Hora	Valor Total
1	7.490	Hora	25542	Prestação de serviços **mecânicos** em veículos de **pequeno e médio porte.**	R$ 52,59	R$ 393.899,10
3	8.640	Hora	27343	Prestação de serviços **elétricos** em veículos de pequeno, médio e grande porte e máquinas.	R$ 55,52	R$ 479.692,80

Empresa Credenciada	Classificação
Auto Mecânica Guerra e Teixeira Ltda	6º

Serviços Credenciados

Item	Qtd	Uni	Cód	Descrição	Valor Hora	Valor Total
1	7.490	Hora	25547	Prestação de serviços **mecânicos** em veículos de **pequeno e médio porte.**	R$ 52,59	R$ 393.899,10
2	4.030	Hora	25549	Prestação de serviços **mecânicos** em veículos a diesel **pesados** (máquinas agrícolas e ônibus).	R$ 83,52	R$ 336.585,60
3	8.640	Hora	25548	Prestação de serviços **elétricos** em veículos de pequeno, médio e grande porte e máquinas.	R$ 55,52	R$ 479.692,80

Empresa Credenciada	Classificação
Pedro Eustáquio dos Santos – Serviços	7°

Serviços Credenciados

Item	Qtd	Uni	Cód	Descrição	Valor Hora	Valor Total
1	7.490	Hora	25550	Prestação de serviços **mecânicos** em veículos de **pequeno e médio porte.**	R$ 52,59	R$ 393.899,10
2	4.030	Hora	27419	Prestação de serviços **mecânicos** em veículos a diesel **pesados** (máquinas agrícolas e ônibus).	R$ 83,52	R$ 336.585,60
3	8.640	Hora	28018	Prestação de serviços **elétricos** em veículos de pequeno, médio e grande porte e máquinas.	R$ 55,52	R$ 479.692,80
4	640	Hora	28019	Prestação de serviços **mecânicos** em **motocicleta.**	R$ 33,81	R$ 21.638,40
5	460	Hora	28020	Prestação de serviços elétricos em motocicleta.	R$ 29,37	R$ 13.510,20

Empresa Credenciada	Classificação
Emerson Arcanjo de Oliveira & Cia Ltda	8°

Serviços Credenciados

Item	Qtd	Uni	Cód	Descrição	Valor Hora	Valor Total
3	8.640	Hora	25552	Prestação de serviços **elétricos** em veículos de pequeno, médio e grande porte e máquinas.	R$ 55,52	R$ 479.692,80

Fundamento Legal: caput do art. 25 da lei 8.666/93. Valor estimado de R$ 1.245.326,10 que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados no Credenciamento n° 11/2020 durante a vigência contratual. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 18 de dezembro de 2020.

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:D50B1373

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO N° 82/2020

Processo n.º: 199/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 082/2020
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados.

VENCEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CÓDIGO: 21514

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
007 - (004964) LEVOMEPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	30000.0000	CO	0,6250	18.750,00	3.85	4
023 - (008162) CARBAMAZEPINA (400MG)	CRISTALIA	40000.0000	CO	0,4450	17.800,00	2.20	1
025 - (008165) ENALAPRIL, MALEATO (10MG)	MEDQUIMICA	150000.0000	CO	0,0352	5.280,00	9.74	1

027 - (008167) FLUOXETINA (20MG)	HIPOLABOR	250000.0000	CP	0,0600	15.000,00	7.69	2
030 - (008172) NORTRIPTILINA (75MG)	Rambaxy	10000.00 00	CP	0,7100	7.100,00	2.57	1
037 - (009028) ACIDO FOLICO - 5MG	HIPOLABOR	80000.00 00	CO	0,0360	2.880,00	2.70	2
044 - (009378) AMITRIPTILINA (75MG)	EMS	10000.00 00	CO	0,2233	2.233,00	3.92	1
058 - (010842) ALPRAZOLAN 0,5 MG	EMS	100000.0000	CO	0,0963	9.630,00	7.40	1
060 - (011340) DOXAZOSINA 2 MG	EMS	40000.00 00	CO	0,1140	4.560,00	4.12	2
071 - (012320) AMIODARONA - 200MG	GEOLAB	20000.00 00	CO	0,5533	11.066,00	2.16	1
075 - (012358) LORAZEPAN 2MG	EMS	30000.00 00	CO	0,1490	4.470,00	0.33	1
077 - (012370) CARVEDILOL 3.125MG	EMS	60000.00 00	CO	0,0983	5.898,00	7.79	3
079 - (013284) CITALOPRAN 20 MG	ZYDUS	5000.000 0	CP	0,1440	720,00	5.14	1
080 - (013300) MIRTAZAPINA 30MG	PRATI DONADUZZI	5000.000 0	CP	0,7098	3.549,00	0.00	0
081 - (013939) ALPRAZOLAN 1MG	EMS	100000. 000	CP	0,1033	10.330,00	5.40	1
082 - (013953) ENALAPRIL 20MG	SANVAL	200000.0000	CP	0,0468	9.360,00	0.00	0
089 - (014474) ISOSSORBIDA 40MG	ZYDUS	10000.00 00	CP	0,1920	1.920,00	1.69	2
091 - (014905) CILOSTAZOL 50MG	EUROFARMA	5000.000 0	CP	0,2444	1.222,00	0.00	0
092 - (014907) DEXAMETASONA CREME	SANVAL	500.0000	BI	1,1075	553,75	5.34	1
093 - (014916) PAROXETINA 20 MG	ZYDUS	50000.00 00	CP	0,2384	11.920,00	0.00	0
098 - (017053) LEVOTIROXINA 50 MCG	MERCK	60000.00 00	CO	0,0780	4.680,00	0.00	0
105 - (019456) QUETIAPINA 100 MG	EMS	2000.000 0	CO	0,4700	940,00	0.89	1
111 - (019468) CILOSTAZOL 100 MG.	EUROFARMA	5000.000 0	CP	0,4651	2.325,50	0.00	0
117 - (020941) ARIPRIPAZOL 15 MG	UNICHEN	2000.000 0	CO	0,9000	1.800,00	1.10	2
128 - (020970) LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	MERCK	60000.00 00	CO	0,0760	4.560,00	2.56	2
140 - (021041) METRONIDAZOL 400MG.	LEGRAND	5000.000 0	CO	0,4290	2.145,00	0.23	1
147 - (022281) CLOMIPRAMINA 75MG	EMS SIGMA PHARMA	20000.00 00	CO	0,9990	19.980,00	4.86	3
149 - (022285) MIRTAZAPINA 45MG	PRATI DONADUZZI	1000.000 0	CO	0,8000	800,00	0.53	1
165 - (022832) SULFATO - FERROSO 40MG	VITAMED	60000.00 00	CO	0,0359	2.154,00	2.18	3
172 - (023149) ANLODIPINO BESILATO 10 MG	GEOLAB	100000.0000	CO	0,0656	6.560,00	10.01	1
185 - (023169) LOSARTANA POTASSICA 25 MG	BIOLAB	100000.0000	CO	0,7540	75.400,00	0.00	0
189 - (023174) MICONAZOL 20MG/G CREME.DERMATO	HIPOLABOR	300.0000	BI	1,7400	522,00	4.40	2
194 - (023199) SULFATO FERROSO 25MG/ML	HIPOLABOR	2000.000 0	FR	0,5999	1.199,80	7.71	3
196 - (023206) OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	2000.000 0	CO	0,4294	858,80	0.00	0
207 - (023222) TANSULOSINA 0,4 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	2000.0000	CO	1,2700	2.540,00	2.31	2
214 - (023743) LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	MERCK	50000.00 00	CO	0,0760	3.800,00	2.56	1
224 - (026103) PERMETRINA 50 MG/ML LOCAO	NATIVITA	100.0000	FR	2,4000	240,00	0.00	0
228 - (026159) CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG	GLOBO	5000.0000	CO	0,0730	365,00	6.41	1
240 - (027569) CLORIDRATO DE TRAZODONA	EMS	3000.0000	CO	0,3900	1.170,00	0.00	0
244 - (027663) SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	FRESENIUS	80.0000	FR	2,8700	229,60	0.00	0
245 - (027664) SORO RINGER LACTATO 500 ML	FRESENIUS	80.0000	FR	3,1400	251,20	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 276.762,65

VENCEDOR: BH FARMA COMERCIO LTDA CÓDIGO: 2346

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
039 - (009030) ACIDO VALPROICO - 500MG	ABBOTT	50000.0000	CO	0,4350	21.750,00	5.43	1
100 - (017862) DOXAZOSINA 4 MG	SANDOZ	10000.0000	CO	0,1950	1.950,00	7.14	3
130 - (020976) MICONAZOL LOCAO	PHARMASCIENCE	100.0000	FR	2,0000	200,00	0.00	0
163 - (022830) AMOXICILINA CLAV.POT. 500 125	SANDOZ	20000.0000	CO	1,0000	20.000,00	0.00	0
166 - (023141) ACICLOVIR 400 - MG COMPRIMIDO	SANDOZ	4000.0000	CO	1,2100	4.840,00	4.72	1
168 - (023144) ACIDO VALPROICO 250 MG	ABBOTT	50000.0000	CP	0,1800	9.000,00	14.29	2
171 - (023148) AMOXICILINA CLAV.POT. 50 12,5	SANDOZ	600.0000	FR	10,6000	6.360,00	2.75	2
176 - (023155) CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	FITOWAY	60000.0000	CO	0,0620	3.720,00	4.62	9
181 - (023165) KOLLAGENASE 0,6U/G C/CLORANFEN	ABBOTT	600.0000	BI	8,4500	5.070,00	7.04	1
193 - (023180) NORETISTERONA 0,35MG C/35COMPR	BIOLAB	35000.0000	CO	0,1850	6.475,00	2.63	5
218 - (026093) ARIPIPRAZOL 10 MG	UNICHEM	1200.0000	CO	0,6400	768,00	1.54	1
219 - (026094) ARIPIPRAZOL 15 MG	UNICHEM	2000.0000	CO	0,9000	1.800,00	1.10	1

TOTAL DO PARTICIPANTE BH FARMA COMERCIO LTDA 81.933,00

VENCEDOR: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CÓDIGO: 21861

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
014 - (007522) CLONIDINA 0.20MG	BOEHRINGER	60000.0000	CO	0,2900	17.400,00	0.00	0
073 - (012342) ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CELLERA FARMA	3000.0000	CO	0,1917	575,10	12.86	1
086 - (013971) VARFARINA 5MG	FARMOQUIMICA	50000.0000	CP	0,1100	5.500,00	15.38	2
090 - (014505) TIORIDAZINA - 100MG	UNIAO QUIMICA	30000.0000	CO	0,6000	18.000,00	0.00	0
099 - (017861) CLARITROMICINA 500MG COMP.	EMS S/A	6000.0000	CO	2,6900	16.140,00	0.37	1
135 - (020989) TOPIRAMATO 25 MG	EMS S/A	6000.0000	CO	0,1500	900,00	8.42	3
136 - (020990) TOPIRAMATO 50MG	EMS S/A	8000.0000	CO	0,1700	1.360,00	5.92	1
137 - (020993) VALSARTANA 320MG	NOVARTIS	3000.0000	CO	2,2000	6.600,00	0.45	1
138 - (020994) VALSARTANA 80 MG	NOVARTIS	2000.0000	CO	2,1800	4.360,00	1.36	1
139 - (020995) VALSARTANA 160 MG	NOVARTIS	4000.0000	CO	2,2000	8.800,00	0.45	1
143 - (021547) PROLIA 60MG	AMGEN	100.0000	AM	606,5100	60.651,00	0.00	0
144 - (021550) RITALINA LA 20MG	NOVARTIS	1200.0000	CO	5,5800	6.696,00	0.00	0
146 - (021555) XARELTO 20MG	BAYER	720.0000	CO	6,0100	4.327,20	0.00	0
152 - (022288) QUETIAPINA 200MG	EMS S/A	6000.0000	CO	0,7800	4.680,00	2.50	2
153 - (022290) XARELTO 15MG	BAYER	720.0000	CO	6,0100	4.327,20	0.00	0
167 - (023143) ACIDO ACETILSALICILICO TP 100M	EMS S/A	4000.0000	CO	0,2080	832,00	55.74	2
213 - (023231) RITALINA (METILFENIDATO) 10MG	EMS S/A	30000.0000	CO	0,4926	14.778,00	19.25	1
217 - (024421) HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	UNIAO QUIMICA	4000.0000	AM	4,9400	19.760,00	2.18	1
242 - (027661) TRAMADOL 100 MG/2ML INJ.	UNIAO QUIMICA	100.0000	AM	0,9700	97,00	0.00	0
252 - (018806) NEBIDO,	BAYER	24.0000	AM	353,9650	8.495,16	3.55	1
259 - (022279) CARBAMAZEPINA 20MG/ML	UNIAO QUIMICA	600.0000	FR	8,8500	5.310,00	6.84	10

TOTAL DO PARTICIPANTE BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 209.588,66

VENCEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CÓDIGO: 5363

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
013 - (007521) IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	60000.0000	CO	0,2890	17.340,00	6.77	1
015 - (007523) CLONAZEPAN 2.5MG	HIPOLABOR	3000.0000	FR	1,6000	4.800,00	0.00	0
021 - (008160) BROMAZEPAN (3MG)	TEUTO	30000.0000	CO	0,0850	2.550,00	12.01	5
022 - (008161) BROMAZEPAN (6MG)	TEUTO	30000.0000	CO	0,1100	3.300,00	10.64	6
055 - (010207) DIAZEPAN 10MG	NEO Q/HYP/BRAIN	100000.0000	CO	0,0700	7.000,00	0.00	0
056 - (010240) FENOBARBITAL GOTAS	UNIAO QUIMICA	400.0000	FR	3,2400	1.296,00	0.00	0
062 - (011365) FENITOINA 100 MG	TEUTO	60000.0000	CO	0,1290	7.740,00	0.77	2
095 - (015102) LIDOCAINA GELEIA 2% 30G	NEO Q/HYP/BRAIN	500.0000	TU	2,1500	1.075,00	0.00	0
118 - (020942) AZITROMICINA 600 MG SUSPENSAO	NEO Q/HYP/BRAIN	600.0000	FR	6,6000	3.960,00	0.00	0
119 - (020947) CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO	TEUTO	1000.0000	FR	6,5000	6.500,00	0.00	0
180 - (023160) DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS	FARMACE	3000.0000	FR	0,8400	2.520,00	6.67	7
186 - (023170) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG	HIPOLABOR	5000.0000	CO	0,0998	499,00	9.27	1
192 - (023179) NITROFURANTOINA 100 MG	TEUTO	10000.0000	CP	0,1900	1.900,00	0.00	0
200 - (023211) PREDNISOLONA FOSF.SOD.3 MG/ML	HIPOLABOR	500.0000	FR	3,0833	1.541,65	4.84	1
230 - (026161) GLIMEPIRIDA 2MG	CIMED	2000.0000	CO	0,0830	166,00	0.00	0
243 - (027662) CLORETO DE POTASSIO 19,1%.10ML	FARMACE	400.0000	AM	0,3360	134,40	0.21	1

TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 62.322,05

VENCEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CÓDIGO: 1343

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
005 - (027668) PROPOFOL 100MG/ ML 20ML	CRISTALIA	100.0000	FR	13,4400	1.344,00	0.00	0
020 - (008159) BIPERIDENO (2MG)	CRISTALIA	100000.0000	CO	0,1770	17.700,00	0.00	0
087 - (014467) AZATIOPRINA	CRISTALIA	2000.0000	CP	0,5900	1.180,00	0.00	0
122 - (020955) DIAZEPAN 5 MG	CRISTALIA	50000.0000	CO	0,0700	3.500,00	0.00	0
151 - (022287) ONDANSETRONA 8MG	CRISTALIA	4000.0000	CO	1,4700	5.880,00	0.00	0
182 - (023166) KOLLAGENASE 0,6U/G S/ CLORANFE	CRISTALIA	600.0000	BI	9,1800	5.508,00	0.00	0
227 - (026158) CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG	CRISTALIA	1000.0000	CO	0,1820	182,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 35.294,00

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA CÓDIGO: 5361

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
006 - (004035) COMPLEXO B	VITAMED	80000.0000	CO	0,0400	3.200,00	0.00	0
024 - (008163) CLONAZEPAN (2MG)	GEOLAB	200000.0000	CO	0,0499	9.980,00	0.20	1
033 - (008732) HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	100000.0000	CO	0,1840	18.400,00	0.00	0
034 - (008768) CLORPROMAZINA - 100MG	UNIÃO QUIMICA	80000.0000	CO	0,2080	16.640,00	0.95	1
042 - (009034) DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	CIMED	20000.0000	CO	0,0780	1.560,00	0.00	0
048 - (009744) CARBAMAZEPINA - 200MG	UNIÃO QUIMICA	200000.0000	CO	0,1300	26.000,00	7.14	1
076 - (012362) RISPERIDONA 2MG	ACCORD	30000.0000	CO	0,1193	3.579,00	0.00	0
083 - (013954) ESPIRONOLACTONA 25MG	APSEN	100000.0000	CP	0,1397	13.970,00	6.87	1
085 - (013958) LORATADINA 10MG	CIMED	20000.0000	CP	0,0960	1.920,00	0.00	0
126 - (020964) IBUPROFENO 600 MG	PRATI	60000.0000	CO	0,1800	10.800,00	0.00	0
157 - (022655) MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	UNIÃO QUIMICA	2000.0000	AM	10,5000	21.000,00	3.67	1
170 - (023146) AMOXICILINA 50MG/ML PO SUSP.	PRATI	3000.0000	FR	2,6000	7.800,00	0.00	0
173 - (023152) BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50	GLAXOSMITHK	1000.0000	FR	19,8000	19.800,00	0.50	2
202 - (023214) PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	OSORIO	100000.0000	CO	0,0300	3.000,00	6.83	1
204 - (023216) SALBUTAMOL 100 MCG AEROSSOL	GLAXOSMITHK	600.0000	FR	7,7800	4.668,00	7.82	10
205 - (023217) SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	GEOLAB	500000.0000	CO	0,1280	64.000,00	0.00	0
257 - (020438) LORATADINA 1MG/ML	CIMED	1000.0000	FR	2,3000	2.300,00	8.64	2

TOTAL DO PARTICIPANTE DROGAFONTE LTDA 228.617,00

VENCEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT E EXPORT LTDA CÓDIGO: 202160

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
043 - (009035) NORTRIPTILINA 50MG	GENERICO C/30 CP RAM	30000.0000	CO	0,3900	11.700,00	0.00	0
101 - (019448) BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	GENERICOC/ 500 CP RA	10000.0000	CO	0,2900	2.900,00	0.00	0
104 - (019453) NORTRIPTILINA 25 MG	C/500 GEN RAMBAXY	40000.0000	CP	0,2600	10.400,00	0.00	0
107 - (019460) VENLAFAXINA 75 MG	GEN RAMBAXY C/28	12000.0000	CP	0,6000	7.200,00	6.25	2
113 - (020933) ACICLOVIR 200 MG	GEN C/ 500 RAMBAXY	4000.0000	CO	0,2100	840,00	0.00	0
121 - (020954) DEXCLORFENIRAMINA 2MG	HYSTIN C/500 GEOLAB	20000.0000	CO	0,0390	780,00	0.00	0
123 - (020961) GLICLAZIDA	GEN C/1000 SUN	60000.0000	CO	0,1563	9.378,00	13.17	1
148 - (022284) ESPIRAMICINA	ROVAMICINA C/16 SAN	1000.0000	CO	2,7800	2.780,00	0.36	1
211 - (023227) APIDRA 100 UI/ML SOL.INJ.	APIDRA C 1 SANOFI M	50.0000	FR	69,8000	3.490,00	0.01	1
222 - (026100) OXCARBAZEPINA 300 MG	GEN C/ 60 RAMBAXY	4000.0000	CO	0,6450	2.580,00	0.77	1
223 - (026101) OXCARBAZEPINA 600 MG	GEN C/ 60 RAMBAXY	6000.0000	CO	1,0800	6.480,00	0.92	1
237 - (027565) HORMOTROP SOMATROPINA 12UI	HORMOTROP C/ 1 BERGA	200.0000	FR	138,2800	27.656,00	5.50	1
250 - (015245) PERICIAZINA (4% GOTAS)	NEULEPTIL 20ML SANOF	5000.0000	FR	12,3200	61.600,00	0.08	1

TOTAL DO PARTICIPANTE DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT E EXPORT LTDA 147.784,00

VENCEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA CÓDIGO: 5919

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
051 - (009753) PREDINISONA 5MG	NEO QUIMICA	20000.0000	CO	0,0700	1.400,00	8.02	3
161 - (022827) PREDNISONA - 20 MG	NEO QUIMICA	40000.0000	CO	0,1450	5.800,00	9.38	9
203 - (023215) QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	ZYDUS	5000.0000	CO	0,1849	924,50	0.00	0
231 - (026163) HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	ZYDUS	2000.0000	CO	0,3640	728,00	0.00	0

TOTAL DO PARTICIPANTE MED CENTER COMERCIAL LTDA 8.852,50

TOTAL DO PROCESSO: 1.051.153,86

MAPA DOS ITENS FRUSTRADOS (SEM PROPOSTA)

ITEM	QTDE.	UN.
018 - (008157) AMITRIPITILINA (25MG)	200000.0000	CO
221 - (026096) CIANOCOBALAMINA 2500MCG/ML	4000.0000	AM
233 - (027561) CLORIDRATO PIOGLITAZONA 15MG	2000.0000	CO
234 - (027562) CLORIDRATO PIOGLITAZONA 45MG	2000.0000	CO
212 - (023229) COMBODART 0,5 MG 0,4 MG	2000.0000	CO
141 - (021541) CONCERTA 18MG.	720.0000	CO
142 - (021542) CONCERTA 36MG.	1080.0000	CO
179 - (023159) DEXAMETASONA TIAM PIRI CIANO	3000.0000	AM
261 - (023118) DEXAMETAZONA 0,1% 5ML	300.0000	FR
236 - (027564) ENTOCORT 3MG	1080.0000	CO
246 - (027665) EPINEFRINA 1MG 1ML INJ.	30.0000	AM
049 - (009747) ERITROMICINA - 500MG	1000.0000	CO
220 - (026095) FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25MG	300.0000	FR
247 - (027666) FUROSEMIDA 20 MG/ 2ML	30.0000	AM
215 - (023744) GENTAMICINA SULFATO 5 MG/ML	200.0000	FR
124 - (020962) HALOPERIDOL 2MG/ML	1000.0000	FR
255 - (022745) HEPARINA SODICA (SUBCUTANEA)	10000.0000	AM
238 - (027567) HUMALOG 100 UI/ML	50.0000	FR
253 - (019694) HUMALOG 100UI/ML.	200.0000	FR
154 - (022291) LEXAPRO 10MG	360.0000	CO
155 - (022292) LEXAPRO 20MG	360.0000	CO
187 - (023171) METRONIDAZOL 40 MG/ML	200.0000	FR
256 - (023135) NOVORAPID 100 U/ML	50.0000	FR
198 - (023208) PARACETAMOL 200 MG/ML	2000.0000	FR
248 - (027667) PROMETAZINA 50 MG/ 2ML	30.0000	AM
241 - (027570) QUET XR 50MG	3000.0000	CO
031 - (008174) RANITIDINA (150MG)	60000.0000	CO
096 - (015532) RANITIDINA 15MG/ML	200.0000	FR
239 - (027568) SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA	3000.0000	CO
061 - (011359) SULFAMETOXAZOL TRIMETROPINA	500.0000	VD
232 - (026164) TADALAFILA 20MG	1000.0000	CO
112 - (019473) TICLOPIDINA 250 MG.	5000.0000	CO
070 - (012319) TIORIDAZINA 25MG	30000.0000	CO
209 - (023224) TRIETANOLAMINA BOARTO DE 8HIDR	500.0000	FR
032 - (008177) TRIFLUOPERAZINA (5MG)	50000.0000	CO

MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR (SEM ACORDO)

ITEM	QTDE.	UN.	MENOR VALOR	LANCES	MOTIVO
235 - (027563) ACETILCISTEINA 600 MG	1200.0000	EV	1,28	0	A proposta está acima do valor máximo do edital
254 - (020064) ACICLOVIR CREME	500.0000	BI	2,52	0	A proposta está acima do valor máximo do edital
114 - (020934) ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	300000.0000	CO	0,04	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
038 - (009029) ACIDO VALPROICO - 250MG/5ML	1500.0000	FR	3,58	0	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
065 - (012312) ALBENDAZOL 400MG	1000.0000	CO	0,39	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
169 - (023145) ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO	600.0000	FR	1,16	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
115 - (020935) ALOPURINOL 100 MG	20000.0000	CO	0,14	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
074 - (012352) ALOPURINOL 300MG	10000.0000	CO	0,26	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
047 - (009743) AMOXICILINA 500 MG	50000.0000	CO	0,17	0	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
116 - (020939) ANLODIPINO 5 MG	200000.0000	CO	0,03	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
108 - (019464) ATENOLOL 25 MG.	120000.0000	CO	0,04	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
019 - (008158) ATENOLOL (50MG)	150000.0000	CO	0,08	0	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
078 - (013279) AZITROMICINA 500MG	8000.0000	CP	1,50	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
174 - (023153) BENZILPENICILINA BENZATINA PO	1000.0000	AM	10,50	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
175 - (023154) BENZILPENICILINA PROCAINA POTA	300.0000	AM	4,62	1	A proposta está acima da tabela CEMED
094 - (015094) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	30000.0000	CO	0,60	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
016 - (007541) CAPTOPRIL 25MG	300000.0000	CO	0,04	0	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
010 - (004984) CARBONATO DE LITIO 300MG	80000.0000	CO	0,36	1	|A proposta está com valor acima do valor da tabela CEMED
072 - (012321) CARVEDILOL 12.5MG	60000.0000	CO	0,15	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
063 - (011369) CARVEDILOL 25 MG	60000.0000	CO	0,24	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
040 - (009031) CEFALEXINA - 500MG	40000.0000	CO	0,33	0	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
066 - (012313) CETOCONAZOL 200MG	12000.0000	CO	0,22	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
109 - (019466) CETOCONAZOL CREME BISNAGA 30G	1000.0000	TU	5,95	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
097 - (017046) CETOCONAZOL+DIPROP.	500.0000	TU	6,98	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
110 - (019467) CETOCONAZOL+DIPROP. DE BETAME.	500.0000	TU	5,72	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
057 - (010679) CIMETIDINA - 200MG	10000.0000	CO	0,17	0	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
177 - (023157) CIPROFLOXACINO CLORID. 500 MG	10000.0000	CO	0,25	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
009 - (004977) CLOMIPRAMINA 25MG	30000.0000	CO	0,68	3	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
004 - (025973) CLORETO SODIO 9MG/ML-SOL.NASAL	4000.0000	FR	0,00	0	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
041 - (009032) CLORPROMAZINA - 25MG	80000.0000	CO	0,20	3	|A proposta está com valor acima da tabela CEMED
156 - (022629) CLORPROMAZINA 40MG/ML	500.0000	FR	5,43	4	A proposta está acima do valor máximo do edital.
178 - (023158) CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500MG	50000.0000	CO	0,41	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
120 - (020953) DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	3000.0000	FR	1,17	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.

045 - (009381) DICLOFENACO SODIO - 50MG	20000.0000	CO	0,08	0	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
229 - (026160) DICLORIDRATO BETAISTINA 24MG	3000.0000	CO	0,27	0	A proposta está acima do valor máximo do edital
046 - (009383) DIGOXINA 0,25MG	20000.0000	CO	0,08	0	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
002 - (001987) DIPIRONA SODICA 500 MG	150000.0000	UN	0,12	3	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
088 - (014470) ERITROMICINA	100.0000	FR	4,40	1	A proposta está acima do valor da tabela CEMED.
026 - (008166) FENOBARBITAL (100MG)	60000.0000	CO	0,11	0	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
011 - (005056) FLUCONAZOL 150MG	3000.0000	CO	0,43	0	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
050 - (009748) FUROSEMIDA - 40MG	200000.0000	CO	0,08	0	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
068 - (012315) GLIBENCLAMIDA 5MG	150000.0000	CO	0,03	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
059 - (011106) HALDOL 1MG	20000.0000	CO	0,13	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
225 - (026104) HIDRALAZINA 25 MG	50000.0000	CO	0,24	2	A proposta está acima do valor da tabela CEMED
226 - (026105) HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	50000.0000	CO	0,37	0	A proposta está acima do valor da tabela CEMED.
052 - (009925) HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	350000.0000	CO	0,04	0	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
125 - (020963) IBUPROFENO 50 MG/ML	800.0000	FR	1,62	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
084 - (013956) ISOSSORBIDA 20MG	30000.0000	CP	0,12	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
127 - (020967) ISOSSORBIDA 5 MG	1000.0000	CO	0,25	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
067 - (012314) IVERMECTINA 6MG	4000.0000	CO	0,86	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
183 - (023167) LEVODOPA BENSERAZIDA 100 25 MG	20000.0000	CO	0,96	1	A proposta está acima do valor máximo do edital.
162 - (022829) LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50	20000.0000	CO	1,93	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
008 - (004967) LEVOMEPROMAZINA 25MG	30000.0000	CO	0,35	0	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
184 - (023168) LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	500.0000	FR	8,70	5	A proposta está acima do valor da tabela CEMED
102 - (019450) LEVONORGESTEL+ETINILESTRADIOL	2000.0000	CL	1,95	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
129 - (020972) LOSARTANA POTASSICA 50 MG	200000.0000	CO	0,09	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
053 - (010204) MEBENDAZOL 100 MG	5000.0000	CO	0,24	0	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
001 - (001967) MEBENDAZOL LIQ.20MG/ML	500.0000	FR	0,00	0	A proposta está acima do valor máximo do edital
028 - (008169) METFORMINA (850 MG)	250000.0000	CO	0,07	0	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
012 - (007115) METILDOPA 250MG	30000.0000	CP	0,42	0	|A proposta está com valor acima da tabela CEMED
035 - (008769) METILDOPA - 500MG	30000.0000	CO	0,86	0	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
216 - (023745) METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML CLORID.	200.0000	FR	0,90	0	A proposta está acima do valor máximo do edital
158 - (022656) METOPROLOL 25MG	60000.0000	CO	0,30	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
159 - (022657) METOPROLOL 50MG	100000.0000	CO	0,65	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
195 - (023204) METOPROLOL SUCCINATO 100 MG	60000.0000	CO	0,90	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
160 - (022658) METRONIDAZOL 250MG	20000.0000	CO	0,11	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
188 - (023172) METRONIDAZOL GELEIA C/APLICADO	500.0000	BI	6,55	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
190 - (023175) MICONAZOL 20MG/G CRE.VAG.C/APL	500.0000	BI	5,00	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
191 - (023177) NEOMICINA+BACITRACINA 10G	5000.0000	TU	2,07	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
103 - (019452) NIMESULIDA 100 MG	60000.0000	CO	0,08	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
069 - (012316) NISTATINA SUSP.100.000 UI/ML	400.0000	FR	4,10	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
131 - (020981) NORETISTERONA + ESTRADIOL	3000.0000	AM	13,65	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
017 - (007543) NORFLOXACINA 400MG.	8000.0000	CO	0,33	0	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
029 - (008170) NORTRIPTILINA (10MG)	10000.0000	CP	0,72	0	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
132 - (020983) OLANZAPINA 10MG	2000.0000	CO	0,48	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
197 - (023207) OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	300000.0000	CP	0,08	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
150 - (022286) ONDANSETRONA 4MG	3000.0000	CO	2,24	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
036 - (008837) PARACETAMOL 500MG	40000.0000	CO	0,09	0	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
199 - (023210) PREDNISOLONA FOSF.SOD.1 MG/ML	200.0000	FR	7,31	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
201 - (023213) PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	30000.0000	CO	0,10	4	A proposta está acima do valor da tabela CEMED
133 - (020987) SAIS DE REIDRATACAO ORAL	5000.0000	EV	0,55	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
164 - (022831) SINVASTATINA 10 MG	50000.0000	CO	0,07	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
206 - (023218) SINVASTATINA 20 MG	200000.0000	CO	0,08	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
064 - (011370) SINVASTATINA 40 MG	100000.0000	CO	0,13	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
258 - (022183) SULFADIAZINA DE PRATA 30G	1000.0000	TU	3,76	0	A proposta está acima do valor máximo do edital
003 - (008122) SULFADIAZINA DE PRATA - 400GR	300.0000	PE	30,60	3	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
054 - (010206) SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA	10000.0000	CO	0,18	0	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
208 - (023223) TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML	200.0000	FR	2,50	0	A proposta está acima do valor máximo do edital
134 - (020988) TOPIRAMATO 100 MG	8000.0000	CO	0,37	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
249 - (027669) TRANSAMIN 250MG 5ML	50.0000	AM	0,00	1	O número de registro da proposta é inválido
260 - (023113) TRIANCINOLONA 1MG/G 10G	1200.0000	TU	4,44	0	A proposta está acima do valor máximo do edital
145 - (021552) VASTAREL 35 MG	2000.0000	CO	1,46	1	A proposta está acima do valor máximo do edital.
106 - (019459) VENLAFAXINA 150MG	12000.0000	CP	1,49	0	A proposta está acima do valor máximo do edital.
210 - (023226) VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG	20000.0000	CO	0,16	0	A proposta está acima do valor máximo do edital
251 - (018454) XOLAIR	48.0000	FR	1.750,06	0	A proposta está acima do valor máximo do edital

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 44.734.671/0001-51

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
076	012362	RISPERIDONA 2MG	30000.0000	CO	0,11	3.180,00	23/11/2020	O número do registro não condiz com a descrição do edital.

FORNECEDOR: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 25.725.813/0001-70

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
004	025973	CLORETO SODIO 9MG/ML-SOL.NASAL	4000.0000	FR	4,55	18.200,00	23/11/2020	|A proposta está com valor acima do máximo do edital.
001	001967	MEBENDAZOL LIQ.20MG/ML	500.0000	FR	1,69	845,00	23/11/2020	A proposta está acima do valor máximo do edital.
249	027669	TRANSAMIN 250MG 5ML	50.0000	AM	0,00	0,00	24/11/2020	O número de registro na proposta é inválido

FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
196	023206	OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO	2000.0000	CO	0,00	0,00	23/11/2020	O número do registro está diferente do produto descrito no edital

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E2FC75C4

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4610/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019; D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 877.615,33 (oitocentos e setenta e sete mil seiscentos e quinze reais e trinta e três centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.02.062.0011.2.034 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA-REMUN.PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		100	7.354,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	4		100	11.332,00
02.01.04.122.0015.2.038 - MANUTENCAO GABIN. E SECRET.-REMUNERACAO DE SERVID				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	16		100	1.715,00
02.01.04.122.0015.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21		100	1.000,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	25		100	4.200,00
02.01.04.131.0016.2.046 - MANUTENCAO ATIVID. COMUN.SOCIAL-REMUNER.SERVIDOR				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	38		100	6.569,00
02.01.04.131.0016.2.048 - ASSESSORIA DE ARTICULACAO SOCIAL-SUBSIDIO SECRETAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45		100	1.659,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	894		100	35.292,00
02.04.01.04.122.0052.2.154 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	53		100	4.401,00
02.04.01.04.122.0052.2.156 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62		100	1.659,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	895		100	35.292,00
02.04.03.27.812.0054.2.160 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76		100	7.577,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	851		100	10.103,00
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110		100	24.439,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	112		100	67.000,00
02.05.01.04.122.0021.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339046 - Auxilio Alimentacao	119		100	4.900,00
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	160	AS.SOC	100	1.958,00
02.05.03.08.244.0022.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CENTRO REF.ASSIST.SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163	AS.SOC	100	1.000,00
02.05.03.08.244.0023.2.094 - MANUTENCAO ATIVIDADES NUCLEO APOIO FAMILIA-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	172	AS.SOC	100	3.033,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	174	AS.SOC	100	1.548,00
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	850	AS.SOC	100	7.236,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	190	AS.SOC	100	5.372,00
02.06.04.122.0015.2.201 - GESTAO PROCESSOS GEREN NA ADM PUBLICA-REM SERVIDOR				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	226		100	16.350,00
02.06.04.122.0015.2.202 - MANUT.ATIVID.DIRET.LICIT.E CONTRAT.-REMUNER.SERVID				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227		100	8.468,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	230		100	21.537,00
02.06.04.122.0015.2.229 - MANUT CENTRO DE DISTRIBUICAO E FROTAS - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	239		100	5.550,00
02.07.02.12.361.0008.2.029 - MANUT DAS ATIVID DO ENS FUNDAMENTAL FUNDEB PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345	FEB.60	118	25.807,33
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	347	FEB.60	118	72.314,00
02.07.03.12.392.0009.2.019 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESC DE MUSICA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	385	SEMINC	100	2.225,00
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	399		100	23.500,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	401		100	43.500,00
02.08.04.122.0036.2.105 - MANUTENCAO DA SEC OBRAS E SERVICOS - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410		100	1.660,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	432		100	8.285,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	434		100	17.515,00
02.09.04.122.0030.2.050 - MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	462		100	5.580,00
02.09.04.122.0030.2.051 - MANUT SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	465		100	13.100,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	468		100	22.506,00
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	471		100	1.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	476		100	3.400,00
02.09.04.122.0030.2.055 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	480		100	7.000,00
02.09.04.122.0043.0.014 - MANUT ATIVID ASST TEC EXT RURAL - CONVENIOS				
335041 - Contribuicoes	484		100	2.800,00

02.09.04.122.0048.2.138 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE AGROPECUARIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	896		100	4.044,00
02.09.04.122.0048.2.139 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA				
339030 - Material de Consumo	489		100	1.500,00
02.11.01.04.122.0044.2.117 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	671		100	8.099,00
02.11.01.04.122.0044.2.119 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -SUBSIDIOS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	683		100	13.528,00
02.11.02.13.392.0046.2.127 - MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	893		100	3.708,00
02.11.04.13.391.0051.1.069 - PRESERV CONSERV RESTAUR BENS MATER/CULT TOMBADOS				
449051 - Obras e Instalacoes	716	FUMPAC	100	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**877.615,33**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**877.615,33**
TOTAL DE RECURSOS	**877.615,33**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 17 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:50622629

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4611/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 1.665.807,00 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sete reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	61		100	1.800,00
02.04.03.27.812.0054.2.161 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	83		100	500,00
02.07.01.12.122.0004.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	284	ENSINO	101	21.338,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	286	ENSINO	101	32.000,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	318	ENSINO	101	27.730,00
02.07.01.12.365.0005.2.012 - MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	336	ENSINO	101	19.300,00
02.08.15.451.0039.1.045 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	772		200	1.117.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC SAUDE - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	541	SAUDE	102	15.215,00
02.10.01.10.122.0057.2.273 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID-19- PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	890	SAUDE	102	33.297,00
02.10.01.10.122.0060.2.189 - MANUT DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	891	SAUDE	102	8.198,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	587	SAUDE	102	15.099,00
02.10.01.10.302.0059.2.178 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL - PESSOAL				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	607	SAUDE	102	3.232,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	892	SAUDE	102	4.322,00
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	620	SAUDE	102	811,00
02.10.01.10.302.0059.2.184 - MANUT DO ATEND ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	897	SAUDE	102	1.809,00
02.10.01.10.302.0059.2.186 - MAN ATIV DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	632	SAUDE	102	3.033,00

319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	635	SAUDE	102	1.004,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	641	SAUDE	102	330.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.188 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	644	SAUDE	102	8.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	657	SAUDE	102	3.600,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	658	SAUDE	102	6.019,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	661	SAUDE	102	12.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.665.807,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.04.122.0052.1.072 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP - SECRETARIA GOVERNO				
449252 - Equipamentos e Material Permanente	49		100	800,00
02.04.01.04.122.0052.2.157 - MELHORIA/AMPL DA RETRANSMISSAO DO SINAL DE TV				
339030 - Material de Consumo	64		100	400,00
02.04.01.04.128.0052.2.263 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	69		100	500,00
02.04.01.04.128.0052.2.263 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70		100	600,00
02.07.01.12.361.0008.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	311	ENSINO	101	40.638,00
02.07.01.12.361.0008.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	312	ENSINO	101	59.730,00
02.08.15.451.0039.1.108 - REQUALIFICACAO URBANA DE VIAS E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	429		200	1.117.000,00
02.10.01.10.301.0058.2.175 - MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	591	SAUDE	102	40.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.183 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	626	SAUDE	102	351.139,00
02.10.01.10.305.0061.2.194 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	665	SAUDE	102	45.000,00
02.10.01.10.306.0060.2.237 - ATENDIMENTO ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
339091 - Sentencas Judiciais	667	SAUDE	102	10.000,00
TOTAL DE RECURSOS			**1.665.807,00**	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 17 de dezembro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:F8B88027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.275/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

"Estima a receita e fixa a despesa do município de Santa Vitória para o exercício financeiro de 2.021".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do município de Santa Vitória para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - O orçamento referente à Administração Direta, seus fundos especiais, órgão e entidades instituída e mantida pelo Poder Público;
II - O orçamento da Administração Indireta, abrangendo a Autarquia IPEMSA – Instituto de Previdência do Município de Santa Vitória, instituída e mantida pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal da Administração Direta da Administração Indireta é de R$177.161.958,97 (*cento e setenta e sete milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos*), de acordo com o seguinte desdobramento:

I - R$160.763.458,97(*cento e sessenta milhões, setecentos e sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)*, do Orçamento da Administração Direta;
II – R$16.398.500,00 (*dezesseis milhões, trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais*), do Orçamento da Administração Indireta.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica das receitas e despesas correntes e de capital e programática no que tange aos programas de governo.

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	DIRETA+INDIRETA
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**160.763.458,97**
Orgãos:(01 Poder Legislativo + 02 Poder Executivo)	**160.763.458,97**
RECEITA CORRENTE	**156.669.058,97**
Impostos eTaxas	23.695.550,52
Receita de contribuições	2.620.740,72
Receita patrimonial	91.204,66
Receita de serviços	394.000,00
Transferências correntes	129.779.388,71
Outras receitas correntes	88.174,36
RECEITAS DE CAPITAL	**24.389.400,00**
Operação de Crédito	23.199.400,00
Alienação de Bens	0
Transferência de Capital	1.190.000,00
(-) Dedução FUNDEB	-20.295.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**16.398.500,00**
Orgão :03 IPEMSA	
RECEITAS CORRENTES	**6.101.050,00**
Receita de contribuições	2.688.930,00
Receita patrimonial	2.754.000,00
Outras Receitas Correntes	658.120,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**10.297.450,00**
Total das Receitas (I+II)	**177.161.958,97**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa total estimada estimada nos Orçamentos Fiscal da Administração Direta e da Administração Indiretaé de R$177.161.958,97 (*cento e setenta e sete milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos*), de acordo com o seguinte desdobramento:

I - R$160.763.458,97(*cento e sessenta milhões, setecentos e sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)*, do Orçamento da Administração Direta;
II – R$16.398.500,00 (*dezesseis milhões, trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais*), do Orçamento da Administração Indireta.

Art. 5º A despesa do município será fixada na forma dos anexos desta lei, estando distribuída pnas seguintes categorias econômicas:

ESPECIFICAÇÃO	
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**160.763.458,97**
Órgão 01-Poder Legislativo	**7.530.845,00**
Despesas correntes	7.040.000,00
Despesas de capital	490.845,00
Órgão 02- Poder Executivo	**153.232.613,97**
Despesas correntes	118.220.252,96
Despesas de capital	34.912.361,01
Reserva de Contigência	100.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**16.398.500,00**
Orgão 03- IPEMSA	**16.398.500,00**
Despesas correntes	16.254.500,00
Despesas de capital	27.000,00
Reserva de contingência do RPPS	117.000,00
III – ADMINISTRAÇÃO DIRETA + INDIRETA	**177.161.958,97**
Despesas correntes	141.514.752,96
Despesas de capital	35.430.206,01
Reserva de contingência + Reserva C. RPPS	217.000,00

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º A lei Orçamentária autoriza o chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite *15% (quinze por cento*) do total da despesa fixada na própria Lei, para transposição, remanejamentos ou transferência de recursos, criando, se necessário, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesa, com a finalidade de suprir insuficiências dos orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta IPEMSA, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n. 4.320/64 em seu artigo 43, § 1º incisos I, II e III e §§ 2º, 3º e 4º.

§ 1º A autorização constante do caput do artigo anterior aplica-se ao orçamento do legislativo e da administração indireta, no que couber.

§2º A Administração Direta e Indireta poderá utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, o produto de operações de crédito, o excesso de arrecadação, bem como anular, total ou parcialmente dotações consignadas no orçamento como aporte de recursos para a abertura dos créditos adicionais.

§ 3º Fica autorizada por esta lei, a Administração Direta e Indireta, transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma modalidade de aplicação e programa, sem onerar o percentual previsto no caput deste artigo, assim como também as alterações nas fontes de recursos.

§ 4º.Em havendo contingenciamento do total do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a diferença entre o previsto e o efetivo, poderá ser objeto de suplementação das dotações pelo Executivo nos prazos e nos elementospreviamente indicados pela Câmara Municipal, não se computando para tanto o limite estabelecido no art. 6º desta lei.

Art. 7º Fica o Poder Público Municipal autorizado por esta lei e de acordo com as disponibilidades financeiras, conceder os repasses de contribuições sociais às entidades sem fins lucrativos, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei 13.109/2014, Decreto Municipal nº 6971 de 31 de março de 2017 e demais regulamentos do Município

Art. 8º Fica o Poder Público municipal autorizado por esta lei e de acordo com as disponibilidades financeiras, conceder os repasses a consórcios Públicos das verbas que estiverem consignadas no orçamento de 2021, bem como as verbas que forem eventualmente suplementadas.

Art. 9º Não havendo o cumprimento das metas bimestrais de arrecadação e o não atendimento dos dispositivos legais que integram a Lei Complementar 101/2000 – LRF – Lei de Responsabilidade fiscal, deverá haver contingenciamento de empenho por decreto.

Art. 10 Integram esta Lei os seguintes Anexos:
I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminada segundo a origem dos recursos;
II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão orçamentário;
III- quadros orçamentários consolidados, por categoria econômica;
IV– Programas de Trabalho por unidades orçamentárias;

Art.11 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, 21 de dezembro de 2.020

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:673B9053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.474/2020

LEI Nº. 2.474 de 17 de dezembro de 2020

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.404 de 30/12/2019 no valor equivalente a **R$3.284.500,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00249 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339030	Manut do Ensino da Educação Básica	01 0001 0001 0001	150.000,00
00279 - 020302 12 365 0108 2.0156 0000 339030	Manut Cons Ativ Educação Básica	01 0001 0001 0001	50.000,00
00235 - 020302 12 122 0117 2.0158 0000 449052	Manutenção Frota do Ensino	01 0001 0001 0001	141.500,00
00067 - 020201 04 122 0114 2.0116 0000 319011	Remuneração Pessoal Sec ADM	01 0000 0000 0000	70.000,00
00131 - 020204 09 271 0114 2.0124 0000 319001	Pagamento Aposentadorias Pensões	01 0000 0000 0000	50.000,00
00144 - 020206 04 122 0114 2.0130 0000 319011	Remuneração Pessoal Contabilidade	01 0000 0000 0000	10.000,00
00203 - 020301 12 122 0114 2.0150 0000 319004	Remuneração pessoal Admin educa	01 0001 0001 0001	25.000,00
00390 - 020501 04 122 0114 2.0188 0000 319011	Remuneração Pessoal secret Obras	01 0000 0000 0000	170.000,00
00391 - 020501 04 122 0114 2.0188 0000 319013	Remuneração Pessoal secret Obras	01 0000 0000 0000	70.000,00
00500 - 020504 04 122 0114 2.0200 0000 319011	Remuneração Pessoal Máquinas	01 0000 0000 0000	50.000,00
00501 - 020504 04 122 0114 2.0200 0000 319013	Remuneração Pessoal Máquinas	01 0000 0000 0000	50.000,00
00519 - 020505 15 452 0114 2.0203 0000 319004	Remuner Pessoal Limpeza Pública	01 0000 0000 0000	200.000,00
00521 - 020505 15 452 0114 2.0203 0000 319013	Remuner Pessoal Limpeza Pública	01 0000 0000 0000	30.000,00
00659 - 020701 08 243 0110 2.0240 0000 319004	Manutenção Ativid Conselho Tutelar	01 0000 0000 0000	30.000,00
00706 - 020801 12 361 0114 2.0232 0000 319004	Remuneração pessoal FUNDEB	01 0001 0001 0001	150.000,00
00707 - 020801 12 361 0114 2.0232 0000 319011	Remuneração pessoal FUNDEB	01 0001 0001 0001	100.000,00
00711 - 020801 12 361 0114 2.0233 0000 319004	Remun pessoal FUNDEB Demais	01 0001 0001 0001	100.000,00
00712 - 020801 12 361 0114 2.0233 0000 319011	Remun pessoal FUNDEB Demais	01 0001 0001 0001	60.000,00
00713 - 020801 12 361 0114 2.0233 0000 319013	Remun pessoal FUNDEB Demais	01 0001 0001 0001	60.000,00
00722 - 020801 12 365 0114 2.0303 0000 319004	Remuneração pessoal FUNDEB	01 0001 0001 0001	100.000,00
00727 - 020801 12 365 0114 2.0304 0000 319004	Remun pessoal FUNDEB Demais	01 0001 0001 0001	50.000,00
00728 - 020801 12 365 0114 2.0304 0000 319011	Remun pessoal FUNDEB Demais	01 0001 0001 0001	50.000,00
00729 - 020801 12 365 0114 2.0304 0000 319013	Remun pessoal FUNDEB Demais	01 0001 0001 0001	40.000,00
00742 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319011	Manutenção estrat saúde Família	01 0002 0002 0002	**260.000,00**
00743 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319013	Manutenção estrat saúde Família	01 0002 0002 0002	140**.000,00**

00753 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 319011	Manutenção estrat saúde Família	01 0002 0002 0002	60.000,00
00754 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 319013	Manutenção estrat saúde Família	01 0002 0002 0002	**40.000,00**
00761 - 021001 10 301 0112 2.0340 0000 319004	Manutenção estrat saúde Família	01 0002 0002 0002	200.000,00
00763 - 021001 10 301 0112 2.0340 0000 319013	Manutenção estrat saúde Família	01 0002 0002 0002	**30.000,00**
00778 - 021001 10 301 0112 2.0420 0000 319004	Manter academia de saúde	01 0002 0002 0002	**8.000,00**
00787 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 319004	Manutenção Laboratório Municipal	01 0002 0002 0002	**35.000,00**
00797 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 319011	Manut Atividades Média Alta Complex	01 0002 0002 0002	**80.000,00**
00808 - 021002 10 302 0112 2.0258 0000 319013	Manutenção Atividades Prog Atendim	01 0002 0002 0002	**25.000,00**
00817 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 319011	Manutenção Atividades Fisioterapia	01 0002 0002 0002	**60.000,00**
00818 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 319013	Manutenção Atividades Fisioterapia	01 0002 0002 0002	**10.000,00**
00823 - 021002 10 302 0112 2.0368 0000 319004	Manutenção do CAPS	01 0002 0002 0002	**70.000,00**
00254 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 449052	Manutenção Ensino Edu Básica	01 0001 0001 0001	**150.000,00**
00863 - 021003 10 305 0112 2.0436 0000 319004	Manutenção Atividades Vig Epidemio	01 0002 0002 0002	**60.000,00**
00875 - 021004 10 303 0112 2.0183 0000 319011	Manutenção Atividades Farm Verde	01 0002 0002 0002	**50.000,00**
00884 - 021004 10 303 0112 2.0262 0000 319011	Manut Atividades Prog Assist Farmac	01 0002 0002 0002	**15.000,00**
00894 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 319004	Manutenção Atividades Sec Saúde	01 0002 0002 0002	**10.000,00**
00895 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 319011	Manutenção Atividades Sec Saúde	01 0002 0002 0002	**100.000,00**
01044 - 021301 27 812 0114 2.0167 0000 319004	Remuneração Pessoal do esporte	01 0000 0000 0000	**10.000,00**
01045 - 021301 27 812 0114 2.0167 0000 319011	Remuneração Pessoal do esporte	01 0000 0000 0000	**50.000,00**
01046 - 021301 27 812 0114 2.0167 0000 319013	Remuneração Pessoal do esporte	01 0000 0000 0000	**15.000,00**
TOTAL			**R$3.284.500,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$3.284.500,00 (Três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00267 - 020302 12 365 0108 1.0113 0000 449051	Construção Escola Ensino Infantil	01 0001 0001 0001	150.000,00
00267 - 020302 12 365 0108 1.0113 0000 449051	Construção Escola Ensino Infantil	01 0001 0001 0001	50.000,00
00267 - 020302 12 365 0108 1.0113 0000 449051	Construção Escola Ensino Infantil	01 0001 0001 0001	141.500,00
00457 - 020501 26 782 0102 1.0122 0000 339039	Manutenção e melhoria estradas vicinais rurais	01 0000 0000 0000	70.000,00
00507 - 020504 04 122 0119 2.0201 0000 339030	Manutenção Atividades Máquina e Oficina	01 0000 0000 0000	50.000,00
00118 - 020203 04 122 0119 2.0122 0000 339039	Manutenção Atividades setor de Compras	01 0000 0000 0000	10.000,00
00242 - 020302 12 361 0108 1.0117 0000 449052	Implantar Laboratório Informática Educação	01 0001 0001 0001	25.000,00
00453 - 020501 18 542 0105 1.0173 0000 449051	Implantação do Aterro Sanitário	01 0000 0000 0000	170.000,00
00264 - 020302 12 364 0108 2.0162 0000 335041	Apoio ao Ensino Superior	01 0000 0000 0000	70.000,00
00193 - 020210 04 122 0114 2.0148 0000 319011	Remuneração pessoal setor logistica	01 0000 0000 0000	50.000,00
00473 - 020503 15 452 0114 2.0194 0000 319013	Remuneração Pessoal Serviços Urbanos	01 0000 0000 0000	50.000,00
00472 - 020503 15 452 0114 2.0194 0000 319011	Remuneração Pessoal Serviços Urbanos	01 0000 0000 0000	200.000,00
00122 - 020204 04 122 0114 2.0123 0000 319013	Remuneração Pessoal recursos Humanos	01 0000 0000 0000	30.000,00
00636 - 020701 08 122 0119 2.0412 0000 319004	Manut Atividades vigilância Siociassistencial	01 0000 0000 0000	30.000,00
00247 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar	01 0001 0001 0001	150.000,00
00247 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar	01 0001 0001 0001	100.000,00
00247 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar	01 0001 0001 0001	100.000,00
00247 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar	01 0001 0001 0001	60.000,00
00247 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar	01 0001 0001 0001	60.000,00
00267 - 020302 12 365 0108 1.0113 0000 449051	Construção Escola Ensino Infantil	01 0001 0001 0001	100.000,00
00223 - 020301 12 122 0119 2.0151 0000 339047	Manutenção Atividades Adm educação	01 0001 0001 0001	50.000,00
00240 - 020302 12 361 0108 1.0115 0000 449051	IMPLANTAR Area recreativa Escolas	01 0001 0001 0001	50.000,00
00269 - 020302 12 365 0108 1.0114 0000 449051	IMPLANTAR Area recreativa Escolas	01 0001 0001 0001	40.000,00
00844 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339039	Manutenção Hospital pronto Atendimento	01 0002 0002 0002	**260.000,00**
00850 - 021002 10 302 0112 2.0434 0000 339339	Manutenção Consorcio Intermun CISALP	01 0002 0002 0002	**140.000,00**
00840 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339030	Manutenção Hospital pronto Atendimento	01 0002 0002 0002	60.000,00
00815 - 021002 10 302 0112 2.0258 0000 339048	Manut Atividades programa TFD	01 0002 0002 0002	**40.000,00**
01104 - 021002 10 302 0112 1.0357 0000 339039	Ações de Enfrentamento COVID-19	01 0002 0002 0002	200.000,00
00924 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Construção Aquisição Equip Hospital regional	01 0002 0002 0002	**30.000,00**
00791 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 339030	Manutenção Laboratório Municipal	01 0002 0002 0002	**8.000,00**
01106 - 021006 10 302 0125 1.0359 0000 449052	Aquisição Equipamentos centro Hemodialise	01 0002 0002 0002	**35.000,00**
01102 - 021002 10 302 0112 1.0357 0000 339030	Ações de Enfrentamento COVID-19	01 0002 0002 0002	**80.000,00**
01106 - 021006 10 302 0125 1.0359 0000 449052	Aquisição Equipamentos centro Hemodialise	01 0002 0002 0002	**25.000,00**
00888 - 021004 10 303 0112 2.0262 0000 339032	Manutenção Atividades Prog Assistencia Farma	01 0002 0002 0002	**60.000,00**
00810 - 021002 10 302 0112 2.0258 0000 339014	Manutenção programa Atendimento paciente	01 0002 0002 0002	**10.000,00**
01100 - 021002 10 302 0112 1.0357 0000 319004	Ações de Enfrentamento COVID-19	01 0002 0002 0002	**70.000,00**
00299 - 020302 12 367 0108 2.0166 0000 335043	Programa Desenv Ensino Especial	01 0001 0001 0001	**150.000,00**
00906 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 339039	Manutenção Atividades Sec Mun de Saúde	01 0002 0002 0002	**60.000,00**
00902 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 339032	Manutenção Atividades Sec Mun de Saúde	01 0002 0002 0002	**50.000,00**
00902 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 339032	Manutenção Atividades Sec Mun de Saúde	01 0002 0002 0002	**15.000,00**
00924 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Construção Aquisição Equip Hospital regional	01 0002 0002 0002	**10.000,00**
01106 - 021006 10 302 0125 1.0359 0000 449052	Aquisição Equipamentos centro Hemodialise	01 0002 0002 0002	**100.000,00**
00453 - 020501 18 542 0105 1.0173 0000 449051	Implantação Aterro Sanitário	01 0000 0000 0000	**10.000,00**
00453 - 020501 18 542 0105 1.0173 0000 449051	Implantação Aterro Sanitário	01 0000 0000 0000	**50.000,00**
00453 - 020501 18 542 0105 1.0173 0000 449051	Implantação Aterro Sanitário	01 0000 0000 0000	**15.000,00**
TOTAL			**R$3.284.500,00**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de dezembro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:7CDF6394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5761

DECRETO MUNICIPAL Nº 5761

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS, DA TLLF, DO ISSQN FIXO ANUAL E DO VRM (VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO) PARA O EXERCÍCIO DE 2021"

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º – As Taxas, os preços públicos e as tarifas incidentes sobre expedientes e serviços diversos ficam atualizados de acordo com o IPC-FIPE, cuja inflação acumulada no período de Dezembro de 2019 a Novembro de 2020 atingiu o percentual de **5,78% (Cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento)**, passando a vigorar de acordo com os valores integrantes da tabela anexa a este Decreto.

Art. 2.º – Ficam atualizados ainda no mesmo percentual contido no artigo anterior, os aluguéis pela utilização de espaços públicos e o Valor de Referência do Município, para fins de cobrança da Taxa de Localização Licença e Funcionamento (TLLF) durante o exercício de 2021.

Art. 3.º - O valor de referência do município (VRM) de que trata o artigo 242A da Lei Municipal 1.773/89 (Código Tributário Municipal) fica atualizado no mesmo percentual contido no artigo 1.º deste Decreto, passando a vigorar a partir 1.º de janeiro de 2021 com o valor de **R$ 199,82 (Cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).**

Art. 4.º – Nos termos do art. 242 da Lei Municipal 1.773/1989, fica atualizado ainda e no mesmo percentual descrito no artigo 1.º deste Decreto, o Valor de Referência do Município para fins de lançamento do ISSQN fixo anual no exercício de 2021, o qual passa ser de **R$ 480,06 (Quatrocentos e oitenta reais e seis centavos).**

Art. 5.º - O Executivo Municipal reserva-se no direito de conceder ou não as licenças e autorizações constantes neste Decreto, atendido o interesse público.

Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de dezembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS PARA 2021

I - PREÇOS PÚBLICOS:	**VALOR 2021 EM R$**
EXPEDIENTE:	
Expedição de boletos bancários, guia de arrecadação, documentos e outros serviços	**11,97**
ATESTADOS:	
Por lauda, até 33 linhas	**14,84**
Sobre o que exceder, por lauda ou fração	**4,24**
CERTIDÕES E/OU OUTROS DOCUMENTOS:	
Fornecimento de cópias e/ou 2ª vias de qualquer documento por lauda	**14,84**
Sobre o que exceder, por lauda	**10,43**
Fornecimento de fotocópias, impressões e digitalizações de documento público para efeito de atendimento ao disposto na Lei Federal 12.527/2011, por lauda.	**0,35**
De quitação	**14,84**
**** As taxas deverão ser recolhidas antes da entrega dos documentos solicitados.***	
BUSCAS DE ARQUIVO:	
*Buscas no arquivo, além das taxas acima especificadas	**14,84**
****Os valores cobrados a título de busca será por documento.***	
GUIAS	
De transferência de ponto de táxi	**181,51**
II -PREÇOS DE CEMITÉRIO	
CUSTOS DE CARNEIROS:	
Carneiros simples, perpétuo	**850,95**
Carneiros duplos, com 02 gavetas, perpétuo	**1.398,21**
Carneiros com 04 gavetas, perpétuo	**2.279,84**
Carneiros com 06 gavetas, perpétuo	**3.077,56**
INUMAÇÃO:	
Em carneiros já adquiridos	**186,89**
Inumação de crianças ate 12 anos	**105.23**
PERPETUIDADE:	
Em carneiros duplos	**321,70**
Em carneiros simples	**145,50**
EXUMAÇÃO:	
Exumação de ossadas	**186,89**
INUMAÇÃO:	
Inumação de ossadas	**170,43**
OBRAS DE EMBELEZAMENTO:	
Cada licença	**14,84**
NOTA: Nos cemitérios de vilas e distritos, as taxas serão cobradas pela metade do preço estipulado nesta tabela (Guardinha).	
III -TAXAS	

A) PARA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	
CONSTRUÇÃO DE:	
Edificações até 02 pavimentos, por m2 de área construída	**1,98**
Edificações com mais de 02 pavimentos, por m2 de área construída	**2,50**
Dependências, em prédios residenciais, por m2 de área construída	**1,56**
Dependências, em quaisquer outros prédios, por m2 de área construída	**1,56**
Barracões, por m2 de área construída	**1,56**
Fachadas, muros, marquises cobertas e tapumes, por metro linear	**1,56**
Reconstruções, reformas, reparos e demolições, por m2	**1,56**
B)Prorrogação de prazo das Licenças (Alvarás) para execução de Obras	
Edificações até 02 pavimentos, por m² de área construída	**0,39**
Edificações com mais de 02 pavimentos, por m² de área construída	**0,20**
Dependências, em prédios residenciais, por m² de área construída	**0,39**
Dependências, em quaisquer outros prédios, por m² de área construída	**0,39**
Barracões, por m² de área construída	**0,20**
Galpões, por m² de área construída	**0,20**
Marquises, cobertas e tapumes, por metro linear	**9,98**
Reconstruções, reformas e reparos, por m²	**0,29**
Demolições, por m²	**0,29**
C) LOTEAMENTOS:	
1.1– De Pequeno Porte - Área até 50.000 m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo, áreas verdes e institucionais	**24.808,22**
1.2- De Médio Porte - Área de 50.001 m2 a 99.999 m², excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais	**37.211,30**
1.3– De Grande Porte - área igual ou superior a 100.000 m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e as que forem doadas ao Município, como por exemplo as áreas verdes e institucionais	**49.614,45**
D) DIVERSOS:	
1 - Fornecimento de Habite-se, por m2	**1,98**
2 - Fornecimento de Projetos populares até 60 m2	**84.42**
3- Visto em Plantas, por m2	**2,03**
4- REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES:	
4.1- PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAL	
4.1.1 ALTO E/OU NORMAL por m²	**33,23**
4.1.2 BAIXO E/OU POPULAR (Até 2 Sanitários e/ou Lavabos) por m²	**21,07**
4.2 - PROJETOS - PADRÃO	
COMERCIAL (Salas e Lojas) por m²	**28,50**
4.3 - PROJETOS - PADRÃO	
GALPÃO INDUSTRIAL E/OU COMERCIAL por m²	**15,95**
5- Reposição de Corte de Asfalto – por corte	**149,79**
Para as aprovações de projetos de regularização constantes do item 4 da alínea C deste Decreto, o contribuinte poderá quitar os seus valores da seguinte forma: **I.** Á vista; **II.** Em até 3 (três) parcelas iguais.	
E) ALINHAMENTO:	
Por metro linear	**1,50**
F) LIMPEZA PÚBLICA:	
Remoção de entulhos da via pública, por viagem de caminhão	**47,04**
Limpeza de terrenos baldios com remoção de entulhos, por viagem de caminhão	**51,91**
Limpeza de terrenos baldios por m²	**0,59**
Obs.: Em ambos os casos, deve ser acrescido o valor da hora/máquina, se utilizada, de acordo com o tempo gasto na remoção, conforme item "VIII".	
IV -PREÇOS PÚBLICOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
Embarque e desembarque, por passageiro	**1,79**
Utilização do banheiro público no terminal rodoviário	**1,63**
V -APREENSÃO E DEPÓSITO DE BENS E MERCADORIAS	
Armazenamento, no depósito municipal:	
De veículo, por unidade, por dia	**14,08**
De animal, cavalar, muar, bovino, suíno, por animal, por dia	**55,84**
De mercadorias de qualquer espécie, por unidade, por dia	**21,27**
VI -TAXAS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (INTER-VIVOS)	
Por avaliação	**33,08**
Por averbação	**30,18**
VII - PREÇOS PÚBLICOS PARA AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	
A) Autorização de transferência de locação de imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal	**67,93**
B) Autorização de transferência imobiliária, dependente de anuência da Prefeitura Municipal	
B.1 Em loteamentos residenciais	**271,65**
B.2 Em loteamentos industriais, comerciais e prestação de serviços	**332,68**

VIII - TARIFAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS

TIPO/MÁQUINA	HORA MÍNIMA	HORA MÁXIMA	VALOR POR HORA
Patrol	1	08 horas	**167,06**
Retro-Escavadeira	1	08 horas	**121,67**
Esteira	1	08 horas	**184,41**
Pá Carregadeira	1	08 horas	**155,76**
Trator Agrícola 60/65 HP	1	08 horas	**103,43**
Utilização de ambulância em eventos particulares	1	12 horas	**107,76**

Observação: O preço para a hora de máquina será cobrado a partir da saída da máquina do pátio da Prefeitura, não sendo cobrado o retorno. Está incluso na utilização de ambulâncias em eventos particulares o serviço de 01 (um) motorista e 01 (um) técnico em enfermagem. A prestação de serviços descritas no presente item está condicionada á prévia solicitação e á disponibilidade das máquinas e veículos por cada um dos órgãos municipais que prestem estes serviços.

IX - TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL

CATEGORIA DO EVENTO	PERÍODO	VALOR EM R$
Com bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.701/2009.	**406,35**
Sem bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.701/2009.	**174,15**

X – TARIFA DE UTILIZAÇÃO DA ARENA DO CENTRO OLÍMPICO

CATEGORIA DO EVENTO	PERÍODO	VALOR
Com bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.	**4.506,25**
Sem bilheteria/particular	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.	**2.253,33**
Taxa de Administração em eventos com bilheteria de preço simbólico	Durante a realização do evento	**450,66**

XI – TARIFAS DA SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
• Serviço de Segurança em eventos particulares
Cálculo da despesa

TIPO DE DESPESA	CÁLCULO	VALOR	
Produtividade da Guarda Municipal	0,59 x 20 pontos hr (Item 1.1 Decreto 4.099/12) = 11,80	**11,80 hr/pessoa**	01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto 3.775/10.
O número de Guardas Municipais no evento será apontado conforme análise do Comando da Guarda Municipal, levando em conta, função a ser exercida e			01 (um) dia, observado o previsto no art. 18 do Decreto

número de público			3.775/10.
• **Serviço de interdição de vias públicas para obras, eventos particulares e outros** Cálculo da despesa			Durante a realização do evento
TIPO DE DESPESA	**CÁLCULO**	**VALOR**	
Empenho de material	Cone – 139,31 valor/90 dias duração	**1,54 un/dia**	
	Super cone – 464,40 valor/180 dias duração	**2,58 un/dia**	
	Cavelete – 464,40 valor/180 dias duração	**2,58 un/dia**	
Combustível carro	10 km/5,05 lt = 0,50 km	**0,50 km rodado**	
Deverá ser calculado antecipadamente através do google maps os quilômetros a serem rodados para entrega e busca do material no local da interdição.			
• **Serviço de batedouro em carreatas, passeatas, passeios ciclísticos, maratonas, cavalgadas, manifestações e transporte de cargas em vias públicas de caráter particular** Cálculo da despesa			
TIPO DE DESPESA	**CÁLCULO**	**VALOR**	
Combustível carro	10 km/5,05 lt = 0,50	**0,50 km rodado**	
Combustível Moto	20 km/5,05 lt = 0,25	**0,25 km rodado**	
Produtividade do Guarda Municipal	0,59x20 pontos (Item 1.12 do Decreto 4.099/12) = 11,80	**11,80 hr/pessoa**	
Será utilizado no batedouro 02 (dois) carros e 02 (duas) motos no total máximo de 06 Servidores. Poderá ser diminuído ou aumentado o número de pessoal e veículos, conforme análise do Comando da Guarda Municipal.			
Deverá ser calculado antecipadamente a quilometragem a ser rodada conforme trajeto apresentado na abertura do protocolo			
XII- TARIFAS SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO			xi
LOCAL	**ENDEREÇO**	**PERÍODO**	**VALOR**
Quadra Poliesportiva Saturnino Rocha	Rua Ézio Costa, 135 – Jardim Alvorada	01 (um) dia	**226,68** – Com bilheteria
			113,33 – Sem bilheteria
Quadra Poliesportiva Brandina Rezende	Rua Dionísio Taules, 80 – São Judas	01 (um) dia	**226,68** – Com bilheteria
			113,33 – Sem bilheteria
Quadra – Distrito de Guardinha	Rua José Francisco de Castro - Guardinha	01 (um) dia	**226,68** – Com bilheteria
			113,33 – Sem bilheteria
Quadra CSU I	Av. Oliveira Rezende, 1158 – Vila Operária	01 (um) dia	**226,68** – Com bilheteria
			113,33 – Sem bilheteria
Quadra CSU II	Av. Central, 900 – Jardim Planalto	01 (um) dia	**226,68** – Com bilheteria
			113,33 – Sem bilheteria
SERVIÇO	**LOCAL**	**PERÍODO**	**VALOR**
Alojamento	Arena Olímpica João Mambrini	01 (um) dia	**16,99** – por pessoa
SERVIÇO			**VALOR**
Montagem de Tenda 10x10 sem fechamento (diária)			**113,33**
Montagem de Tenda 10x10 com fechamento (diária)			**136,01**
Montagem de gradil – unidade com 3 metros (diária)			**5,66**
Instalação elétrica de refletores nas tendas – unidade (diária)			**22,66**
Montagem do Palanque sem cobertura (diária)			**56,66**
Montagem do Palanque com cobertura (diária)			**79,33**
Fotocópias, impressões e digitalizações – por lauda (Biblioteca)			**0,35**
XIII – OUTRAS TARIFAS			
Tarifa de utilização de Bem Municipal – Outros – Por Bem			**273,38**
XIV – OUTROS PREÇOS PÚBLICOS			
1-Para depósito de resíduos da construção civil de que trata a Lei Municipal 3655/10			
A)PARA EMPRESAS DE TRANSPORTE (CAÇAMBEIROS) POR m³			
m³			**VALOR**
0,5 m³			**0,99**
1,0 m³			**1,98**
2,0 m³			**3,98**
3,0 m³			**5,97**
4,0 m³			**7,98**
5,0 m³			**9,97**
B) PARA VEÍCULO DE QUALQUER ESPÉCIE POR m³			
m³			**VALOR**
0,5 m³			**2,00**
1,0 m³			**3,98**
2,0 m³			**7,98**
3,0 m³			**11,99**
4,0 m³			**15,97**
5,0 m³			**19,96**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de dezembro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:2D9B6F12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5765

DECRETO MUNICIPAL Nº 5765

CANCELA EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2018 E 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, lançados em Restos a Pagar no exercício 2019, referente à anulação total de empenhos cujos produtos ou serviços, não foram e nem serão entregues, não representando obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 09160	23/10/2019	140,00	NAYANDRA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
EO 09162	23/10/2019	360,00	NAYANDRA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
EO 09167	23/10/2019	177,60	R&S COM. VISUAL EPP
EO 09159	23/10/2019	360,00	NAYANDRA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME
EO 09164	23/10/2019	648,00	R&S COM. VISUAL EPP
EO 09813	08/11/2019	1.375,00	EV COMRCIO DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA
EO 10493	04/12/2019	10.680,00	CIRURGICA ALIANÇA PROD. HOSPITALARES LTDA
SE 00848 008	26/09/2019	923,61	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
SE 00848 009	30/09/2019	923,61	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
SE 00848 010	27/12/2019	923,61	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
SE 00848 011	27/12/2019	923,61	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
SE 00848 012	27/12/2019	1.847,22	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
SE 01961 002	06/12/2019	140,00	COML HAWAI DE GAS E AGUA MINEIRAL LTDA
SE 08418 003	27/12/2019	182,68	PANIFICADORA 2L LTDA-ME
SE 05175 001	04/11/2019	1.492,05	WHITE MARTINS GASES IND. LTDA
SE 05180 001	04/11/2019	725,56	WHITE MARTINS GASES IND. LTDA
SE 05180 002	04/11/2019	1.544,87	WHITE MARTINS GASES IND. LTDA
SE 05180 003	27/12/2019	4.847,54	WHITE MARTINS GASES IND. LTDA
SE 05181 007	04/11/2019	23.916,66	WHITE MARTINS GASES IND. LTDA
SE 05181 009	19/12/2019	24.258,32	WHITE MARTINS GASES IND. LTDA
TOTAL		**R$ 76.389,94**	

Art. 2º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, processados referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em exercícios anteriores, por terem sido ajuizadas ações e os mesmos se tornaram Precatórios Judiciais, sendo no ato do pagamento as despesas empenhadas novamente em sentenças judiciais, não representando obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 08476	27/06/2014	6.353,53	PREFEITURA MUN. DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
OP 00002	27/06/2014	441,00	PREFEITURA MUN. DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
TOTAL		**R$ 6.794,53**	

Art. 3º – Fica cancelado o empenho abaixo relacionado, processado referente a despesa inscritas em Restos a Pagar em exercício anterior, por terem sido ajuizada ação e realizado Acordo entre o Município e o Credor para pagamento através de RPV (Requisição de Pequeno Valor), sendo que o saldo restante no empenho não representa obrigação a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 01725	15/02/2018	1.196,12	T.R.M COMECIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
TOTAL		**R$ 1.196,12**	

Art. 4º – Fica cancelada a OP abaixo relacionada, do Exercício de 2015, por ter sido empenhado em duplicidade e/ou indevido e que não representa obrigação a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
OP 00006	27/05/2015	5.692,16	INSS – INST. NACIONAL SEGURO SOCIAL
TOTAL		**R$5.692,16**	

Art. 5º – Fica cancelado o empenho abaixo relacionado, do Exercício de 2018, por ter sido empenhado e não realizado e que não representa obrigação a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
SE 00102 007	02/08/2018	78,13	ULISSES DE ARAÚJO SILVA
TOTAL		**R$78,13**	

Art. 6º – Fica cancelado o empenho abaixo relacionado, do Exercício de 2019, empenhado em duplicidade e pago em 10/02/2020 através do EO 02262/2015, não representando obrigação a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 11241	27/12/2019	33.471,66	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE MINAS GERAIS
TOTAL		**R$33.471,66**	

Art. 7º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, inscritos em Restos a Pagar em exercícios anteriores que não foram liquidados, portanto não representam obrigações a pagar para o Executivo Municipal.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
SE 02629 036	18/12/2018	33.495,00	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
EO 08728	29/10/2018	108,00	BR NATURE FARMACIA LTDA-ME
EO 10553	26/12/2018	110,40	CIRURGICA UNIAO LTDA
SE 10582 001	18/12/2019	261,00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
SE 10587 001	18/12/2019	674,00	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
EO 08931	01/10/2019	804,06	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SE 10570 001	18/12/2019	184,00	SEGURO SURA S.A
SE 10581 001	18/12/2019	184,00	SEGURO SURA S.A
SE 00562 001	22/05/2019	3.258,68	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
SE 00563 001	22/05/2019	44.108,28	STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA
TOTAL		**R$ 83.187,42**	

Art. 8º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, processados ou não processados referente a despesas inscritas em Restos a Pagar em exercícios anteriores, por prescrição quinquenal, observada a legislação pertinente e o interesse da Administração Pública Municipal, conforme §1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 5.250, de 09 de Novembro de 2018.

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
EO 13357	30/11/2015	4.944,00	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
SE 08318 001	17/07/2015	3.530,00	ALINE NICACIO – ME
EO 08279	14/07/2015	598,00	ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO
EO 09195	11/08/2015	848,00	ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO
EO 09326	14/08/2015	848,00	ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO
EO 09605	24/08/2015	750,00	ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO
EO 11657	21/10/2015	598,00	ANA PRISCILA DO PRADO MACHADO
EO 10337	10/09/2015	1.527,34	ANA VALERIA TONELOTTO – EPP
EO 12659	19/11/2015	548,50	ANA VALERIA TONELOTTO – EPP
EO 08259	13/07/2015	1.400,00	AROEIRA COMERCIO DE TRATAMENTO DE
SE 00657 012	30/11/2015	2.490,00	AUTOJA RENT-CAR LTDA ME
EO 10626	24/09/2015	3.425,00	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEU
EO 10714	28/09/2015	3.060,00	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEU
EO 10760	29/09/2015	1.158,00	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEU
EO 10764	29/09/2015	2.800,00	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEU
EO 11178	30/09/2015	2.640,00	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEU
EO 11180	30/09/2015	1.400,00	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEU
EO 11192	30/09/2015	4.120,00	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEU
EO 11196	30/09/2015	660,00	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEU
EO 11414	07/10/2015	2.310,00	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEU
EO 11738	23/10/2015	16.950,00	BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEU
EO 08165	07/07/2015	1.575,00	BH FARMA COMERCIO LTDA
EO 13289	30/11/2015	1.622,86	CANNES VEICULOS LTDA
EO 13318	30/11/2015	980,78	CANNES VEICULOS LTDA
EO 10628	24/09/2015	23.000,00	CANTU COMERCIO DE PNEUMÁTICOS
SE 11783 001	29/10/2015	9.336,00	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIA
EO 11650	21/10/2015	4.384,80	CODERP-CIA DE DESENVOL. ECONO
EO 09623	24/08/2015	33.369,00	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
EO 12730	23/11/2015	2.619,74	DIPROM-DISTR. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
EO 12629	18/11/2015	700,00	DOCUMENTA – CLINICA RADIOLOGICA
EO 08126	06/07/2015	661,00	DOMINGOS BENEDITO DOS REIS – ME
EO 12744	24/11/2015	788,00	DOMINGOS BENEDITO DOS REIS – ME
EO 12876	30/11/2015	568,00	DOMINGOS BENEDITO DOS REIS – ME
EO 09651	25/08/2015	802,50	ELETRICA UNALUZ EIRELLI-ME
EO 11902	29/10/2015	660,00	ELETRICA UNALUZ EIRELLI-ME
SE 09071 001	24/08/2015	5.000,00	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TEC. E
SE 09071 002	01/09/2015	5.000,00	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TEC. E
SE 09071 003	01/10/2015	5.000,00	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TEC. E
SE 09071 004	03/11/2015	5.000,00	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TEC. E
EO 02262	20/02/2015	66.943,36	ENDOCARDIO MATERIAL MEDICO LTDA
SE 09201 001	11/08/2015	46.447,35	ESPAÇO VIDA COM. DISTRI. PRODUTOS
EO 08176	07/07/2015	1.152,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
EO 09043	31/07/2015	3.456,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
EO 09271	13/08/2015	1.152,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
EO 10727	28/09/2015	4.701,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
EO 10773	29/09/2015	4.600,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
EO 11400	06/10/2015	1.890,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
SE 11876 004	10/11/2015	685,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
SE 11876 005	10/11/2015	685,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
SE 11876 006	10/11/2015	537,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
SE 11876 007	30/11/2015	685,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
SE 11876 008	30/11/2015	1.370,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
SE 11876 009	30/11/2015	685,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
SE 11876 010	30/11/2015	1.370,00	FAZ EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME
EO 10363	11/09/2015	2.180,00	FC AR CONDICIONADO COMERCIO E
EO 10364	11/09/2015	1.580,00	FC AR CONDICIONADO COMERCIO E
SE 04449 004	11/09/2015	1.500,00	FEDERAÇÃO MINEIRA DE HANDEBOL
EO 11576	19/10/2015	6.000,00	FERRASUL COM.VAR.E AT.DE FER.E EQ.DE SEG
EO 11599	20/10/2015	2.000,00	FERRASUL COM.VAR.E AT.DE FER.E EQ.DE SEG
EO 11600	20/10/2015	1.000,00	FERRASUL COM.VAR.E AT.DE FER.E EQ.DE SEG
EO 10728	28/09/2015	4.500,00	FLY EVENTOS LTDA ME
EO 10611	24/09/2015	2.455,20	FRUTYLAC COMERCIO DE ALIMENTOS
SE 09036 003	01/09/2015	7.000,00	FUNDAÇAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
SE 09036 004	30/09/2015	7.000,00	FUNDAÇAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
SE 08296 003	05/08/2015	98.630,89	FUNDACAO JOSE LUIZ EGYDIO SETUBAL
SE 08296 004	19/08/2015	77.814,48	FUNDAÇÃO JOSE LUIZ EGYDIO SETUBAL
SE 08296 005	19/08/2015	107.806,64	FUNDAÇÃO JOSE LUIZ EGYDIO SETUBAL
EO 08048	01/07/2015	3.025,25	GIMENES E PAVAN LTDA – ME
EO 10588	24/09/2015	654,28	GIMENES E PAVAN LTDA – ME
EO 10612	24/09/2015	3.505,68	GIMENES E PAVAN LTDA – ME
EO 10649	24/09/2015	993,08	GIMENES E PAVAN LTDA – ME
EO 09424	17/08/2015	349,00	GRAFICA E EDITORA S.F. LTDA-ME
EO 09505	21/08/2015	2.255,00	GRÁFICA YAGO LTDA ME
EO 09550	21/08/2015	810,00	GRÁFICA YAGO LTDA ME
EO 10745	29/09/2015	610,00	GRÁFICA YAGO LTDA ME
EO 10746	29/09/2015	1.149,00	GRÁFICA YAGO LTDA ME
EO 13352	30/11/2015	1.195,00	HENRIQUE MANDELLO – ME
SE 11768 001	30/11/2015	1.339,20	HENRIQUE SILVA E SILVA LTDA
EO 10544	22/09/2015	1.434,00	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 10552	23/09/2015	4.847,60	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 10554	23/09/2015	2.080,00	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 10627	24/09/2015	7.030,70	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 10630	24/09/2015	17.326,20	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 10715	28/09/2015	6.240,00	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 10747	29/09/2015	6.180,00	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 10753	29/09/2015	3.094,20	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 10763	29/09/2015	4.420,00	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS

EO 11197	30/09/2015	2.024,00	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 11198	30/09/2015	2.767,60	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 11200	30/09/2015	1.553,60	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 11201	30/09/2015	3.946,00	JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
EO 11896	29/10/2015	27.100,00	LOJA DA ESCOLA LTDA – ME
EO 10506	21/09/2015	922,50	LUBRI ARCOS LTDA – ME
SE 00779 001	12/08/2015	3.323,50	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 00785 001	09/07/2015	3.059,00	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 00785 002	14/07/2015	1.541,00	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 00785 004	15/10/2015	73,50	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 00789 002	31/08/2015	144,90	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 00810 006	31/08/2015	1.092,50	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 00811 004	22/09/2015	87,40	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 00811 005	22/09/2015	172,50	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 00811 006	30/09/2015	550,20	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 00811 007	30/11/2015	672,00	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 03112 079	24/07/2015	1.200,00	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 03112 104	05/10/2015	4.785,48	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 03112 105	03/11/2015	6.029,52	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 07193 003	29/07/2015	3.501,75	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
SE 10600 001	30/09/2015	945,00	LUME COMUNICAÇÃO EIRELI - EPP
EO 11179	30/09/2015	3.270,80	M.R.A CARTÕES E MEDALHAS LTDA
EO 08159	07/07/2015	3.197,80	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME
EO 09650	25/08/2015	3.062,87	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME
EO 10388	11/09/2015	3.555,00	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME
EO 12363	29/10/2015	655,00	MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME
EO 11501	14/10/2015	6.457,00	MATSUDA MINAS COMERCIO E INDUSTRIA
EO 11815	27/10/2015	3.001,00	MAX TELECOM LTDA EPP
EO 11816	27/10/2015	1.950,00	MAX TELECOM LTDA EPP
EO 11431	07/10/2015	4.302,00	MEDIC VET LTDA – ME
EO 11500	14/10/2015	609,20	MINASLAB DIAGNÓSTICA LTDA-ME
SE 02021 009	26/10/2015	674,00	MIX TELECOM COM. PRODUT. DE TELE
SE 02021 010	30/11/2015	674,00	MIX TELECOM COM. PRODUT. DE TELE
SE 00566 001	23/07/2015	594,00	MUSCHIONI ADMINIST. PARTICIP. E
SE 09394 002	30/09/2015	1.236,00	MUSCHIONI ADMINIST. PARTICIP. E
SE 09411 001	30/09/2015	679,00	MUSCHIONI ADMINIST. PARTICIP. E
SE 09411 002	30/11/2015	604,00	MUSCHIONI ADMINIST. PARTICIP. E
EO 09051	31/07/2015	2.280,00	NOVA ML DISTRIBUIÇAO LTDA
EO 09089	04/08/2015	3.229,00	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
EO 12330	29/10/2015	520,00	NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
SE 07178 001	14/07/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 002	14/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 003	14/07/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 004	14/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 005	14/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 006	14/07/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 007	14/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 008	14/07/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 009	14/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 010	14/07/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 011	14/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07178 012	14/07/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07363 001	15/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07363 002	15/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07363 003	15/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07363 004	15/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07363 005	15/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07363 006	15/07/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07363 007	15/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07363 008	15/07/2015	2.088,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07363 009	15/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 07363 011	15/07/2015	3.680,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 08355 001	23/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 08355 002	23/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 08355 003	23/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 08355 004	23/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 08355 005	23/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 08355 006	23/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 08355 007	29/07/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 08979 001	31/08/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 08979 002	31/08/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 08979 003	31/08/2015	3.980,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 08979 004	31/08/2015	1.294,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 003	31/08/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 004	31/08/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 005	31/08/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 006	31/08/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 012	10/09/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 014	10/09/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 015	10/09/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 016	11/09/2015	403,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 017	14/09/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 018	14/09/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 019	18/09/2015	220,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 022	18/09/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 024	02/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 025	02/10/2015	3.975,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 026	05/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 027	05/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP

SE 09643 028	05/10/2015	3.810,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 038	14/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 039	14/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 040	14/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 041	14/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 042	14/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 043	14/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 044	16/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 045	16/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 046	16/10/2015	1.502,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 050	21/10/2015	2.766,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 056	29/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 058	29/10/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 059	10/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 060	10/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 061	10/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 062	10/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 063	10/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 064	10/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 065	10/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 066	10/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 067	10/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 068	10/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 069	30/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 070	30/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 071	30/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 072	30/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 073	30/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 074	30/11/2015	4.030,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 075	30/11/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 076	30/11/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 077	30/11/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
SE 09643 078	30/11/2015	3.480,00	O ² CENTRO HIPERBARICO LTDA EPP
EO 11241	30/09/2015	1.473,73	PAPELARIA E COPIADORA CPOYSUL
SE 09076 001	03/08/2015	8.700,00	PHARMANUTRI COM. DE MED E PRO
EO 11634	20/10/2015	32.500,00	PHARMANUTRI COM. DE MED E PRO
EO 11880	29/10/2015	1.555,80	PHARMANUTRI COM. DE MED E PRO
EO 12675	19/11/2015	3.685,00	POLIART SERIGRAFIA LTDA ME
SE 00903 005	15/10/2015	3.100,00	PRO-BEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA
SE 00903 006	13/11/2015	2.250,00	PRO-BEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA
EO 08285	14/07/2015	700,00	REABILITE ARTIGOS HOSPITALARES
EO 09523	21/08/2015	800,00	REABILITE ARTIGOS HOSPITALARES
EO 08036	01/07/2015	1.362,34	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 08053	01/07/2015	934,92	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 09399	17/08/2015	700,38	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 09416	17/08/2015	1.021,26	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 10620	24/09/2015	1.068,44	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 10653	24/09/2015	1.450,19	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 10671	25/09/2015	635,60	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 11330	01/10/2015	987,54	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 11408	06/10/2015	731,06	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 11419	07/10/2015	1.404,40	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 11620	20/10/2015	982,10	RODRIGO TONELOTTO - EPP
EO 11621	20/10/2015	567,22	RODRIGO TONELOTTO - EPP
SE 00225 004	04/09/2015	5.301,80	STERLIX AMBIENTAL TRAT. DE RESIDUOS LTDA
SE 00225 005	04/09/2015	5.467,00	STERLIX AMBIENTAL TRAT. DE RESIDUOS LTDA
SE 00225 008	29/10/2015	4.880,65	STERLIX AMBIENTAL TRAT. DE RESIDUOS LTDA
SE 00225 009	29/10/2015	5.630,79	STERLIX AMBIENTAL TRAT. DE RESIDUOS LTDA
EO 11545	16/10/2015	4.505,00	VIDRACARIA CASSIMIRO E SILVA LTDA
TOTAL		**R$ 1.185.002,47**	

Art. 9º – Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, de Exercícios anteriores, no qual utilizou parte do crédito complementar de CIP no valor total de R$51.955,49 disponibilizado pela Cemig na conta vinculada e que não representam obrigações a pagar para o Executivo Municipal:

Nº Empenho	Data	Valor	Favorecido
SE 00047 010	31/10/2019	247,00	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
SE 00059 015	31/10/2019	13.213,24	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
SE 00056 010	31/10/2019	667,84	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
SE 00071 021	19/11/2019	5.831,41	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
SE 01407 012	31/10/2019	3.559,70	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
SE 00058 010	31/10/2019	1.392,53	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
SE 00057 010	31/10/2019	8.174,55	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
SE 00068 015	11/11/2019	1.806,78	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
SE 00069 013	11/11/2019	3.965,66	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
SE 00071 020	11/11/2019	13.096,78	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
TOTAL		**R$ 51.955,49**	
TOTAL GERAL		**R$1.443.767,92**	

Art. 10º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de dezembro de 2020.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:3FB94709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2020

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de Serviços Gráficos, para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, partes integrantes deste edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020						
0076	Crachá PVC	AMAZONAS	1.500	UN	3,25	4.875,00
Total do Fornecedor: 4.875,00						
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020						
0005	Bloco Colado 21,8 x 30,8 cm	FORM.	200	UN	10,00	2.000,00
0014	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Cartão 420g/m²	FORM.	3	Serv.	2.200,00	6.600,00
0015	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Kraft 420g/m²	FORM.	2	Serv.	1.100,00	2.200,00
0018	Controle Atend.Odontológico - Mod.06-049	FORM.	80	bl	9,99	799,20
0021	Controle Individual do Paciente 100 x 1	FORM.	300	bl	7,99	2.397,00
0029	Ficha de Atendimento - Conselho Tutelar	FORM.	10	bl	12,00	120,00
0030	Ficha de Atendimento Individual	FORM.	300	bl	12,00	3.600,00
0031	Ficha de Atividade Coletiva	FORM.	100	bl	12,00	1.200,00
0032	Ficha de Cadastramento Anamnese	FORM.	50	bl	12,00	600,00
0033	Ficha de Controle do Hiperdia 100 x 1	FORM.	160	bl	12,00	1.920,00
0035	Ficha de Procedimentos 100 x 1	FORM.	200	bl	10,00	2.000,00
0038	Ficha individual para exame sorológico	FORM.	10	bl	10,00	100,00
0043	Papel Carta - CMAS	FORM.	30	bl	10,00	300,00
0044	Papel Carta - CMDCA	FORM.	30	bl	10,00	300,00
0045	Papel Carta Timbrado 1 via - 100 x 1	FORM.	1.000	bl	12,00	12.000,00
0049	Receituário Azul - 50x2	FORM.	240	bl	8,00	1.920,00
0053	Relatório SSA2	FORM.	20	bl	8,00	160,00
0054	Requisição de exame citopatológico	FORM.	60	bl	8,00	480,00
0055	Requisição de mamografia	FORM.	100	bl	8,00	800,00
0064	Termo de entrega e responsabilidade 50x2	FORM.	20	bl	15,00	300,00
0065	Protocolo de Emissão de Receita	FORM.	100	bl	5,00	500,00
0072	Recibo de Alimentos 50x2	FORM.	200	bl	8,80	1.760,00
0077	Ficha de Registro de Empregado	FORM.	5.000	UN	0,30	1.500,00
Total do Fornecedor: 43.556,20						
GRAFICA IGUAÇU LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020						
0003	Bloco Colado 14 ,4 x 21,8 cm		200	UN	4,99	998,00
0012	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 1 x 0		30	Serv.	499,90	14.997,00
0019	Controle D. Atend. Gr. Visita Domiciliar		200	bl	7,90	1.580,00
0020	Controle Diário de Atendimento		100	bl	7,90	790,00
0022	Envelope - 22,9cm x 32,4cm		5.000	UN	1,00	5.000,00
0023	Envelope Ofício - 22,9cm x 14cm		5.000	UN	0,78	3.900,00
0024	Envelope Saco - 24cm x 34cm		5.000	UN	1,38	6.900,00
0025	FICHA B - DIA		70	bl	10,00	700,00
0026	Ficha B-GES - (Gestante)		70	bl	10,00	700,00
0027	Ficha B-HA (Hipertensão Arterial) 100x1		70	bl	10,00	700,00
0039	Laudo Médico de Alto Custo		100	bl	12,00	1.200,00
0040	Mapa de acompanhamento nutricional - SISVAN		100	bl	12,00	1.200,00
0046	Prontuário do Paciente 100 x 1		50	bl	10,00	500,00
0048	Receituário - Mod.06-050 - 100x1		1.600	bl	4,99	7.984,00
0052	Registro Diário do Serviço Antivetorial		100	bl	7,99	799,00
0056	Requisição de Materiais - Mod.04033		200	bl	5,00	1.000,00
0057	Requisição Resultado Exame - Mod.06-031		500	bl	5,00	2.500,00
0061	Solicitaçao de Consulta Especializada		200	bl	6,00	1.200,00
0062	Solicitação TFD Mod. 06-015 - 50x2		100	bl	10,00	1.000,00
0063	Termo de Advertência		20	bl	10,00	200,00
0071	Bolsa para livro		5.000	UN	0,30	1.500,00
0075	Ficha de Controle do Exame Citopatologico		5.000	UN	0,15	750,00
Total do Fornecedor: 56.098,00						
PGB GRAFICA E EDITORA EIRELI– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020						
0001	Atestado Médico p/Afastamento de Serviço		300	bl	5,00	1.500,00
0002	Bloco 21,8 cm x 30,8 cm	PGB	200	UN	15,00	3.000,00
0004	Bloco colado 14 ,4 x 21,8 cm	PGB	200	UN	8,00	1.600,00
0006	Cadastro da Pessoa com Deficiência/Idoso	PGB	70	bl	12,00	840,00
0007	Cadastro Domiciliar 100 x 1	PGB	200	bl	4,10	820,00
0008	Cadastro Individual	PGB	300	bl	4,10	1.230,00
0009	Cartão do Hipertenso e Diabetico	PGB	4.000	UN	0,10	400,00
0010	Cartão Espelho da Caderneta de Saúde da Criança	PGB	100	bl	4,10	410,00
0011	Confecção de 1.000 Cartão 10 x 6cm	PGB	10	Serv.	120,00	1.200,00
0013	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 4 X 0	PGB	30	Serv.	600,00	18.000,00
0016	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm - 4 x 0	PGB	30	Serv.	600,00	18.000,00
0017	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm -1 x 0	PGB	30	Serv.	350,00	10.500,00
0028	Ficha da Família	PGB	10.000	Unid.	0,10	1.000,00
0034	Ficha de encaminhamento 100 x 1	PGB	50	bl	5,00	250,00
0036	Ficha de Visita Domiciliar - 100x1	PGB	300	bl	10,00	3.000,00
0037	Ficha de Visita Domiciliar- FNS	PGB	40	bl	5,00	200,00

0041	Memorando - 50x2	PGB	100	bl	5,00	500,00
0042	Ordem de Fornecimento de Combustível	PGB	200	bl	4,00	800,00
0047	Receita de controle especial 50x2	PGB	200	bl	8,00	1.600,00
0050	Recibo 25x4 - Autocopiativo	PGB	100	bl	8,00	800,00
0051	Recibo Pagamento TFD - Mod.06-016	PGB	100	bl	5,00	500,00
0058	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial 100 x 1	PGB	50	bl	10,00	500,00
0059	Roteiro de Supervisão de Campo 50 x 1	PGB	50	bl	10,00	500,00
0060	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 100 x1	PGB	50	bl	10,00	500,00
0066	Ficha leitor	PGB	2.000	UN	0,15	300,00
0067	Ficha do Leitor (menor)	PGB	3.000	UN	0,15	450,00
0068	Ficha de registro	PGB	5.000	UN	0,15	750,00
0069	Ficha de inscrição	PGB	2.000	UN	0,15	300,00
0070	Ficha de Inscrição (menor)	PGB	3.000	UN	0,15	450,00
0073	Recibo de Alimentos - SEMEC	PGB	200	bl	8,75	1.750,00
0074	Recibo de Alimentos - SEMEC - banco de alimentos	PGB	200	bl	6,00	1.200,00
Total do Fornecedor: 72.850,00						
Total Geral: 177.379,20						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 14 de dezembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:5D9A604B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2020

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados, sob a forma de MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O MENOR PREÇO DO MEDICAMENTO constante na tabela CMED/ANVISA (preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas) para atender demandas judiciais e às necessidades da Farmácia de Todos e UBS, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Três Marias/MG, com observância da Resolução CMED nº 02/2004, 04/2006 e 03/2011, conforme especificações e quantitativos do anexo I – Termo de Referência do edital e Minuta da Ata de Registro de Preços. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020

Lote	Quant	Descrição	Fornecedor Vencedor	Percentual (%)
02	01	**TABELA CMED GENÉRICOS – PF -** Medicamentos De Uso Geral – **Desconto Incidente Sobre O Menor Valor Do Preço De Fábrica.** Tabela CMED Atualizada, Constante Do Site Da ANVISA– Medicamentos **Genéricos** De "A" A "Z". http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos.	**UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA**	**60**
03	01	**TABELA CMED SIMILARES – PF -** Medicamentos De Uso Geral – **Desconto Incidente Sobre O Menor Valor Do Preço De Fábrica.** Tabela CMED Atualizada, Constante Do Site Da ANVISA – Medicamentos **Similares** De "A" A "Z". http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos.	**UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA**	**45**
06	01	**TABELA CMED GENÉRICOS – PMVG -** Medicamentos De Uso Geral – Desconto incidente sobre o menor valor do preço máximo de venda ao governo. tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – medicamentos genéricos de "a" a "z". http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos.	**UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA**	**30**
07	01	**TABELA CMED SIMILARES – PMVG -** Medicamentos De Uso Geral – **Desconto incidente sobre o menor valor do preço máximo de venda ao governo**. tabela CMED atualizada, constante do site da ANVISA – medicamentos **similares** de "a" a "z". http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos.	**UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA**	**25**

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 18 de dezembro de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C559EE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 079/2020

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 108/2020
Modalidade de Dispensa n° 079/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e **LABCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exames de sorologia de IGG/IGM anti Sars-Cov 2 e pesquisa de antígeno por SWAB Nasofaringe para Sars-Cov 2; para diagnóstico de Covid-19 devido ao aumento de casos suspeitos e confirmados em nosso município, afim de evitar a disseminação do vírus.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Serviços laboratoriais - Sorologia IGG/ IGM anti SARS-COV 2	UNID	300,0000	90,00	27.000,00
0002	Serviços laboratoriais – Pesquisa de antígeno por SWABS Nasofaringe para SARS-COV 2	UNID	250,0000	115,00	28.750,00

Valor Total: 55.750,00
Data da Assinatura: 18/12/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:066F0D69

PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 050/2020
Licitação n° 108/2020
Modalidade de Dispensa n° 079/2020

Contratante
Razão Social: Município de VOLTA GRANDE
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 120 Bairro: Centro
Cidade: VOLTA GRANDE UF: MG CEP: 36.720-000 TEL:(32)3463-1232
CNPJ: 17.710.690/0001-75

Contratado: LABCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 125 Bairro: Centro
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000
CNPJ: 08.320.203/0001-77

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exames de sorologia de IGG/IGM anti Sars-Cov 2 e pesquisa de antígeno por SWAB Nasofaringe para Sars-Cov 2; para diagnóstico de Covid-19 devido ao aumento de casos suspeitos e confirmados em nosso município, afim de evitar a disseminação do vírus.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Serviços laboratoriais - Sorologia IGG/ IGM anti SARS-COV 2	UNID	300,0000	90,00	27.000,00
0002	Serviços laboratoriais – Pesquisa de antígeno por SWABS Nasofaringe para SARS-COV 2	UNID	250,0000	115,00	28.750,00

Valor: R$ 55.750,00
Vigência: 18/06/2020

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.04.03.10.305.0009.2.0035	00.01.54	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$64.999,99

Data da Assinatura 18/12/2020

CLEIDE SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A7521D6F

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 080/2020

Processo n° 109/2020

Dispensa n° 080/2020

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal para distribuição junto à população como medida de combate ao Covid-19, norteado através das condicionalidades sociais e sanitárias dos munícipes.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, ratifica o procedimento licitatório para a contratação da empresa para o serviço de:
PRIMUS PHARMA LTDA ME - CNPJ: 14.533.317/0001-06
Valor Total de R$ 88.220,00 (oitenta e oito mil e duzentos e vinte reais)

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Água Sanitária, 1000ml - Água Sanitária (hipoclorito de sódio ou cálcio) produzida com água potável e teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, frasco com 1000ml.	Frasco	2.000,0000	2,89	5.780,00
0002	ALCOOL 70% LIQUIDO 1 LITRO	UNID	2.000,0000	8,97	17.940,00
0003	álcool em gel 500 ml	UNID	2.000,0000	9,80	19.600,00
0004	borrifador de água 500ml	UNID	2.000,0000	8,67	17.340,00
0005	Detergente Líquido neutro. 500ml - Fórmula biodegradável	Unidades	2.000,0000	1,80	3.600,00
0006	sabão em barra neutro	UNID	2.000,0000	1,99	3.980,00
0007	sabonete líquido para as mãos 500 ml	UNID	2.000,0000	9,99	19.980,00
TOTAL					88.220,00

VOLTA GRANDE, 18 de Dezembro de 2020.

CLEIDE SILVA
Secretaria De Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:1B1D17DE

PREGÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 080/2020

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 109/2020
Modalidade de Dispensa n° 080/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e **PRIMUS PHARMA LTDA ME**

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal para distribuição junto à população como medida de combate ao Covid-19, norteado através das condicionalidades sociais e sanitárias dos munícipes.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Água Sanitária, 1000ml - Água Sanitária (hipoclorito de sódio ou cálcio) produzida com água potável e teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, frasco com 1000ml.	Frasco	2.000,0000	2,89	5.780,00
0002	ALCOOL 70% LIQUIDO 1 LITRO	UNID	2.000,0000	8,97	17.940,00
0003	álcool em gel 500 ml	UNID	2.000,0000	9,80	19.600,00
0004	borrifador de água 500ml	UNID	2.000,0000	8,67	17.340,00
0005	Detergente Líquido neutro. 500ml - Fórmula biodegradável	Unidades	2.000,0000	1,80	3.600,00
0006	sabão em barra neutro	UNID	2.000,0000	1,99	3.980,00
0007	sabonete líquido para as mãos 500 ml	UNID	2.000,0000	9,99	19.980,00
TOTAL					88.220,00

Valor Total: 88.220,00
Data da Assinatura: 18/12/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:0B115946

PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 051/2020
Licitação n° 109/2020
Modalidade de Dispensa n° 080/2020

Contratante
Razão Social: Município de VOLTA GRANDE
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 120 Bairro: Centro
Cidade: VOLTA GRANDE UF: MG CEP: 36.720-000 TEL:(32)3463-1232
CNPJ: 17.710.690/0001-75

Contratado: PRIMUS PHARMA LTDA ME
Logradouro: Rua Picanço de Abreu s/n° Bairro: Monte Alegre
Cidade: Santo Antonio de Pádua UF: RJ Cep: 28.470-000
CNPJ: 14.533.317/0001-06

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal para distribuição junto à população como medida de combate ao Covid-19, norteado através das condicionalidades sociais e sanitárias dos munícipes.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Água Sanitária, 1000ml - Água Sanitária (hipoclorito de sódio ou cálcio) produzida com água potável e teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, frasco com 1000ml.	Frasco	2.000,0000	2,89	5.780,00
0002	ALCOOL 70% LIQUIDO 1 LITRO	UNID	2.000,0000	8,97	17.940,00

0003	álcool em gel 500 ml	UNID	2.000,0000	9,80	19.600,00
0004	borrifador de água 500ml	UNID	2.000,0000	8,67	17.340,00
0005	Detergente Líquido neutro. 500ml - Fórmula biodegradável	Unidades	2.000,0000	1,80	3.600,00
0006	sabão em barra neutro	UNID	2.000,0000	1,99	3.980,00
0007	sabonete líquido para as mãos 500 ml	UNID	2.000,0000	9,99	19.980,00
TOTAL					88.220,00

Valor: R$ 88.220,00
Vigência: 18/02/2020

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.04.03.10.304.0009.2.0034	00.01.54	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$97.619,80

Data da Assinatura 18/12/2020

CLEIDE SILVA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:5E9F50C5

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 081/2020

Processo n° 110/2020

Dispensa n° 081/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos para adequação do ambiente hospitalar atendendo demanda excepcional em atual cenário de pandemia. Tais aquisições seguem as orientações que norteiam o uso de Incremento PAB 2020 na Resolução n°753; 05/05/2020-SEGOV para manutenção e estruturação do ambiente de serviço de saúde CIT; Emenda parlamentar n°36000.315577/2020-00 ; Portaria 204/2007.

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 c/c com o art. 1º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.065/2020, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA - CNPJ: 08.117.794/0001-80
Valor Total de R$ 39.030,00 (trinta e nove mil e trinta reais)

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	aparelho de eletrocardiograma	UNID	1,0000	9.800,00	9.800,00
0002	berço hospitalar	UNID	1,0000	2.800,00	2.800,00
0003	cadeira de banho hospitalar	UNID	2,0000	450,00	900,00
0004	cama elétrica hospitalar p/ Unidade Intensiva	UNID	1,0000	9.000,00	9.000,00
0005	cama hospitalar com grade e roda	UNID	5,0000	2.900,00	14.500,00
0006	Escada Hospitalar 2 Degraus, Aço Inox, 400mm x 400mm x 400mm - Escada de Uso Hospitalar com 2 degraus, confeccionada em aço inoxidável, com tubos de 7/8 e parede em chapa nº 18 (1,21mm), degrau em aço inoxidável chapa nº 18 (1,21mm), com piso de borracha antiderrapante no formato moeda, com cinto inoxidável nas bordas, medida 400mm x 400mm x 400mm, pesando aproximadamente 3kg.	Unidades	2,0000	200,00	400,00
0007	foco refletor para auxílio de procedimento	UNID	2,0000	325,00	650,00
0008	SELADORA - AUTOMÁTICA CONTÍNUA, CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO.	Unidades	1,0000	980,00	980,00
TOTAL					39.030,00

VOLTA GRANDE, 18 de Dezembro de 2020.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:52D2723B

PREGÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 081/2020

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 110/2020
Modalidade de Dispensa n° 081/2020

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA**

Objeto: Aquisição de equipamentos para adequação do ambiente hospitalar para atender demanda excepcional em atual cenário de pandemia. Tais aquisições seguem as orientações que norteiam o uso de Incremento PAB 2020 na Resolução n°753; 05/05/2020-SEGOV para manutenção e estruturação do ambiente de serviço de saúde CIT; Emenda parlamentar n°36000.315577/2020-00; Portaria 204/2007.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Aparelho de eletrocardiograma	UNID	1,0000	9.800,00	9.800,00
0002	Berço hospitalar	UNID	1,0000	2.800,00	2.800,00
0003	Cadeira de banho hospitalar	UNID	2,0000	450,00	900,00
0004	Cama elétrica hospitalar p/ Unidade Intensiva	UNID	1,0000	9.000,00	9.000,00
0005	Cama hospitalar com grade e roda	UNID	5,0000	2.900,00	14.500,00
0006	Escada Hospitalar 2 Degraus, Aço Inox, 400mm x 400mm x 400mm - Escada de Uso Hospitalar com 2 degraus, confeccionada em aço inoxidável, com tubos de 7/8 e parede em chapa nº 18 (1,21mm), degrau em aço inoxidável chapa nº 18 (1,21mm), com piso de borracha antiderrapante no formato moeda, com cinto inoxidável nas bordas, medida 400mm x 400mm x 400mm, pesando aproximadamente 3kg.	Unidades	2,0000	200,00	400,00
0007	Foco refletor para auxílio de procedimento	UNID	2,0000	325,00	650,00
0008	SELADORA - AUTOMÁTICA CONTÍNUA, CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO.	Unidades	1,0000	980,00	980,00
TOTAL					39.030,00

Valor Total: 39.030,00
Data da Assinatura: 18/12/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A19E45E4

PREGÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 052/2020
Licitação n° 110/2020
Modalidade de Dispensa n° 081/2020

Contratante
Razão Social: Município de VOLTA GRANDE
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 120 Bairro: Centro
Cidade: VOLTA GRANDE UF: MG CEP: 36.720-000 TEL:(32)3463-1232
CNPJ: 17.710.690/0001-75

Contratado
Razão Social: **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA**
Logradouro: Av. Dos Acadêmicos, nº 40 – COUNTRY CLUBE
Cidade: Piraí UF: RJ CEP: 27.175-000 TEL:(22) 2537-0802
CNPJ: 08.117.794/0001-80

Objeto: Aquisição de equipamentos para adequação do ambiente hospitalar para atender demanda excepcional em atual cenário de pandemia. Tais aquisições seguem as orientações que norteiam o uso de Incremento PAB 2020 na Resolução n°753; 05/05/2020-SEGOV para manutenção e estruturação do ambiente de serviço de saúde CIT; Emenda parlamentar n°36000.315577/2020-00; Portaria 204/2007.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Aparelho de eletrocardiograma	UNID	1,0000	9.800,00	9.800,00
0002	Berço hospitalar	UNID	1,0000	2.800,00	2.800,00
0003	Cadeira de banho hospitalar	UNID	2,0000	450,00	900,00
0004	Cama elétrica hospitalar p/ Unidade Intensiva	UNID	1,0000	9.000,00	9.000,00
0005	Cama hospitalar com grade e roda	UNID	5,0000	2.900,00	14.500,00
0006	Escada Hospitalar 2 Degraus, Aço Inox, 400mm x 400mm x 400mm - Escada de Uso Hospitalar com 2 degraus, confeccionada em aço inoxidável, com tubos de 7/8 e parede em chapa nº 18 (1,21mm), degrau em aço inoxidável chapa nº 18 (1,21mm), com piso de borracha antiderrapante no formato moeda, com cinto inoxidável nas bordas, medida 400mm x 400mm x 400mm, pesando aproximadamente 3kg.	Unidades	2,0000	200,00	400,00
0007	Foco refletor para auxílio de procedimento	UNID	2,0000	325,00	650,00
0008	SELADORA - AUTOMÁTICA CONTÍNUA, CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO.	Unidades	1,0000	980,00	980,00
TOTAL					39.030,00

Valor: R$ 39.030,00
Vigência: 18/03/2021

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0028	00.01.59	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	R$41.986,67

Data da Assinatura 18/12/2020

CLEIDE SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:7EE58DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CLASSIFICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC MESTRES E MESTRAS

CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Nº INSCIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MESTRE	Tempo de atuação como mestre ou mestra	Contribuição das atividades desenvolvidas pelo mestre ou mestra para a manutenção das atividades em prol das culturas populares	Intercâmbio de saberes, sabores e fazeres populares que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações.	Tradição oral como forma de expressão e de manter viva a memória das expressões das culturas populares.	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	WELLYTON DOUGLAS DE ASSIS SANTOS	MARUJADA	20	20	15	20	75	1º LUGAR

APURADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2020

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:BFFD07C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CLASSIFICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC BOLSAS

Nº INSCIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	BOLSAS	Tempo de residência no Município	Tempo de atuação do proponente	Atendeu a solicitação documental	Contrapartida a ser proposta	Pontuação por ligação a grupos vulneráveis	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	ELISANGELA DO ROSARIO MARTIR	CONTAÇAO DE HISTORIA	15	20	20	10	5	70	1º LUGAR
01	MYRIAM CHRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	ESCRITORES	30	20	20	5	5	80	2º LUGAR
02	HAIDE ERMELINDA DIAS DUARTE BRETAS PRECOPIO	ESCRITORES	30	30	20	10	10	100	1º LUGAR
03	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA	ESCRITORES	30	10	20	5	5	70	3º LUGAR
01	LEANA BITTENCOURT DE SA	PESQUISA	30	30	20	10	10	100	1º LUGAR
01	MARIA DO CARMO SANTOS	ARTESANATO	30	30	20	8	10	98	2º LUGAR
02	MARIA CELIA DE SOUSA RAYMUNDO	ARTESANATO	30	25	20	10	10	100	1º LUGAR
03	MARIA EUGENIA DE ARAÚJO	ARTESANATO	30	10	10	7	10	67	7º LUGAR
04	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	ARTESANATO	30	10	20	7	10	77	5º LUGAR
05	JULIANA ALCINO RAMOS CASEMIRO	ARTESANATO	30	10	20	7	10	77	6º LUGAR
06	MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	ARTESANATO	30	20	20	7	10	87	3º LUGAR
07	UDSON FERNANDES DE OLIVEIRA	ARTESANATO	30	15	20	7	10	82	4º LUGAR

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:56FD162D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
CLASSIFICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC MICRO PROJETOS

Nº INSCIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MICRO PROJETOS	Tempo de residência no Município	Tempo de atuação do proponente	Coerência da proposta de ação e o orçamento disponível	Pontuação por regiões fora da área central do município / do interior -	Pontuação por ligação a grupos vulneráveis	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	EDIONE DE ALMEIDA MADUREIRA	GASTRONMIA	10	10	20	10	10	60	4º LUGAR
02	SILVIA LUCIA DE AMORIN OLIVEIRA	GASTRONMIA	30	10	20	10	10	80	2º LUGAR
03	LUCIANA FERREIRA AMORIM	GASTRONMIA	30	30	20	10	10	100	1ºLUGAR
04	SONIA MARIA DA CRUZ	GASTRONMIA	30		20	10	10	70	3º LUGAR
01	CAMILA MADUREIRA SILVA	MUSICA	30	15	20	10	10	85	1º LUGAR
02	GUILHERME DE AMORIM RAMOS	MUSICA	30	10	5	8	10	63	4º LUGAR
03	JOSE CLAUDIO FIGUEIREDO	MUSICA	30	30	5	5	8	78	2º LUGAR
04	EVERTON ANTONIO DA SILVA	MUSICA	30	20	5	5	8	68	3º LUGAR
01	GELIENE OLIVEIRA DA CRUZ	DANÇA	30	15	10	5	10	70	3º LUGAR
02	DOUGLAS MAGNO DA SILVA FERREIRA	DANÇA	30	30	10	5	10	85	1º LUGAR
03	GLEICIANE FERREIRA DE ARAÚJO	DANÇA	30	20	10	5	10	75	2º LUGAR

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:4DD1DEF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.168 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santana do Deserto para o exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Santana do Deserto estima a receita e fixa a despesa em R$ 27.400.000,00 (vinte e sete milhões e quatrocentos mil reais), para o exercício financeiro de 2021; sendo R$ 20.454.521,55 (vinte milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), do Orçamento Fiscal e R$ 6.945.478,45 (seis milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Santana do Deserto é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	608.177,00
1.2. Contribuições	230.552,00
1.3. Receita Patrimonial	35.719,00
1.6. Receita de Serviços	34.275,00
1.7. Transferências Correntes	19.609.897,00
1.9. Outras Receitas Correntes	387.038,00
Soma	**20.905.658,00**
2. Receitas de Capital	
2.2 Alienação de Bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	9.000.000,00
Soma	**9.100.000,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.605.658,00
Total da Receita Estimada	**27.400.000,00**

Art. 3° A Despesa do Município de Santana do Deserto é fixada de acordo com a seguinte discriminação:
a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Santana do Deserto	
01.01. Câmara Municipal	**909.960,00**
Soma	**909.960,00**
2. Prefeitura Municipal de Santana do Deserto	
02.01. Gabinete do Prefeito	**1.261.505,00**
02.02. Secretaria Municipal de Administração	**1.305.624,00**
02.03. Secretaria Municipal de Educação	**5.705.100,25**
02.03.02. Serviço Municipal de Educação	5.705.100,25
02.04. Secretaria Municipal de Planejamento E Obras	**6.955.743,97**
02.05. Fundo Municipal de Saúde	**5.238.335,17**
02.05.00. Fundo Municipal de Saúde	680.000,00
02.05.01. Atenção Básica	3.772.672,40
02.05.02. Atenção de Média e Alta Complexidade	441.171,44
02.05.03. Vigilância em Saúde	194.639,33
02.05.04. Assistência Farmacêutica	123.940,00
02.05.05. Gestão SUS	25.912,00
02.06. Secretaria Municipal de Assistência Social	**161.359,00**
02.06.00. Serviço de Assistência Social	160.359,00
02.06.01. Fundo Municipal de Assistência Social	1.000,00
02.07. Secretaria Municipal de Estradas e Serv. Urbanos	**2.493.049,33**
02.08. Secretaria Municipal de Agricultura e M. Ambiente	**727.920,00**
02.09. Fundo Municipal de Assistência Social	**1.224.737,31**
02.10. ACISPES	**20.160,00**
02.10.01. Rateio	20.160,00
02.12. Gestão CISDESTE	**12.508,97**
02.13. Secretaria Municipal de Saúde	**200.000,00**
02.16. Sec. Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	**1.163.997,00**
02.99. Reserva de Contingência	**20.000,00**
Soma	**26.490.040,00**
Total Da Despesa Fixada	**27.400.000,00**

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	909.960,00
04 Administração	2.205.895,00
08 Assistência Social	1.386.096,31
09 Previdência Social	88.378,00
10 Saúde	5.471.004,14
12 Educação	5.705.100,25
13 Cultura	1.728.416,00
15 Urbanismo	3.750.792,33
16 Habitação	910.971,33

17 Saneamento	1.373.881,00
18 Gestão Ambiental	200.000,00
20 Agricultura	717.920,00
22 Indústria	300.000,00
23 Comércio e Serviços	36.709,00
26 Transporte	1.893.840,00
27 Desporto e Lazer	415.996,64
28 Encargos Especiais	285.040,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	20.000,00
Total Da Despesa Fixada	**27.400.000,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	9.808.721,28
3.3. Outras Despesas Correntes	7.622.073,75
Soma	**17.430.795,03**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	9.949.204,97
Soma	**9.949.204,97**
9. Reserva de Contingência	**20.000,00**
Total da Despesa Fixada	**27.400.000,00**

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art.43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2021.

Santana do Deserto - MG, 18 de dezembro de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:6A94AF26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 17/2020 RESULTADO PROVISÓRIO

RESULTADO PROVISÓRIO - PROCESSO SELETIVO Nº17 - 2020 - SECRETARIA DE INFRAESTRURUA E OBRAS									
COLOCACAO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**	**NOTA Curriculo Experiencia**	**NOTA Entrevista**	**NOTA TOTAL**	**Classificação Final**
1	ADMILSON NUNES DE OLIVEIRA	MG 14803411	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	CONSTRUÇÃO CIVIL	30	85	115	CLASSIFICADO
2	DJALMA SILVA ARAÚJO	M 1706880	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	CONSTRUÇÃO CIVIL	10	90	100	CLASSIFICADO
3	MATHEUS FELLIPE SANTOS	MG 21302953	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	CONSTRUÇÃO CIVIL	15	50	65	DESCLASSIFICADO
COLOCACAO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**	**NOTA Curriculo Experiencia**	**NOTA Entrevista**	**NOTA TOTAL**	**Classificação Final**
1	JOÃO AUGUSTO DA SILVA	M 5150669	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	39	90	129	CLASSIFICADO
2	VALMIR DO NASCIMENTO MACHADO	MG 22919362	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	30	97	127	CLASSIFICADO
3	IGOR ALVES DE MORAIS	MG 11046135	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	25	94	119	CLASSIFICADO
4	WELLINGTON NUNES DA SILVA	MG 14419040	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	20	96	116	CLASSIFICADO
5	VALMIR BARBOSA FEITOSA	MG 21771459	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	15	98	113	CLASSIFICADO
6	ALBERTO CARLOS DA MOTA	MG 5863983	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	34	78	112	CLASSIFICADO

			1						
7	JUAREZ PEREIRA DO NASCIMENTO	MG 421337	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	25	85	110	CLASSIFICADO
8	JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA	MG 5940673	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	25	85	110	CLASSIFICADO
9	JOSÉ DOS REIS DOS SANTOS	MG 7688214	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	20	89	109	CLASSIFICADO
10	APULINÁRIO GONÇALVES BORGES	M 7586307	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	28	80	108	CLASSIFICADO
11	NELSON LUIZ DE OLIVEIRA	MG 5146730	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	15	92	107	CLASSIFICADO
12	ELIAS REIS DE JESUS	MG 6487084	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	39	67	106	CLASSIFICADO
13	JANUÁRIO RODRIGUES SOBRINHO	M 9344092	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	30	75	105	CLASSIFICADO
14	JOÃO BATISTA OLIVEIRA RIBEIRO	MG 3969781	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	30	74	104	CLASSIFICADO
15	EDIVANEO JOSÉ DE ASSUNÇÃO	DF 1558590	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	20	82	102	CLASSIFICADO
16	OSVALDINO ANTÔNIO DA SILVA	MG 1582213	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	20	81	101	CLASSIFICADO
17	SEBASTIÃO OSNEI DA SILVA	M 2591635	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	20	80	100	CLASSIFICADO
18	MÁRCIO GONÇALVES DE CARVALHO	MG 8600609	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	20	78	98	CLASSIFICADO
19	SEBASTIÃO MACHADO SOBRINHO	M 5941005	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	18	79	97	CLASSIFICADO
20	EDICARLOS PATROCÍNIO DOS SANTOS	MG 11327658	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	15	81	96	CLASSIFICADO
21	CHRYSTYAN COSMYS ALVES	MG 21048046	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	15	80	95	CLASSIFICADO
22	EDIVAL JOSÉ SILVA	M 8070730	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	15	79	94	CLASSIFICADO
23	ELI FERREIRA DE OLIVEIRA	DF 814548	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	15	77	92	CLASSIFICADO
24	EDUARDO DA SILVA BORGES	MG 18796124	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	15	76	91	CLASSIFICADO
25	GERALDO CANDIDO MONTEIRO	M 336242	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	15	75	90	CLASSIFICADO
26	JORGE LINCOLN ROSA	M 8298860	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	15	74	89	CLASSIFICADO
27	RAMOS JULIANO DA SILVA	MG 11976506	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	15	73	88	CLASSIFICADO
28	DIONÍZIO JOSÉ GOMES	MG 3079065	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	26	61	87	CLASSIFICADO
29	LUCAS DE OLIVEIRA FREITAS	MG 21208626	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	15	71	86	CLASSIFICADO
30	GABRIEL MALHEIRO DE ASSUNÇÃO	DF 3124426	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	15	70	85	CLASSIFICADO
31	TALYS MICAEL PIMENTEL DE JESUS	MG 20106368	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	20	64	84	CLASSIFICADO
32	HENRIQUE DA SILVA TOLENTINO	MG 20892580	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	20	64	84	CLASSIFICADO
33	JOÃO PAULO SOARES	MG 20672494	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	10	72	82	CLASSIFICADO
34	JHONN GABRIEL VAZ DE ARAÚJO	MG 20702505	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	10	71	81	CLASSIFICADO
35	MATHEUS NUNES FRAGAS	MG 19750711	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	10	70	80	CLASSIFICADO
36	ADÃO CORREA DE CASTRO	MG 1408524	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	10	58	68	DESCLASSIFICADO
37	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	MG 17756122	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	20	56	76	DESCLASSIFICADO
38	WANDERLEY FERNANDES ASSUNÇÃO	MG 6779695	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	15	57	72	DESCLASSIFICADO
39	JHIONATAN STEFFANI CORREA	MG 17291999	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	15	54	69	DESCLASSIFICADO
40	JOSÉ LUCAS PEREIRA DA SILVA	MG 16505694	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	10	55	65	DESCLASSIFICADO

			1						
41	MATHEUS HENRIQUE DE BRITO	MG 19123178	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	15	52	67	DESCLASSIFICADO
42	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA	MG 17266242	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	20	50	70	DESCLASSIFICADO
43	THIAGO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	MG 22384436	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	10	51	61	DESCLASSIFICADO
44	GERALDO SOARES SANTANA	MG 9134945	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	10	54	64	DESCLASSIFICADO
45	CLEYTON ROBERTO DIAS ASSUNÇÃO	MG 21043334	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	LIMPEZA PÚBLICA	10	55	65	DESCLASSIFICADO
COLOCACAO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**	**NOTA Curriculo Experiencia**	**NOTA Entrevista**	**NOTA TOTAL**	**Classificação Final**
1	SEBASTIÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA	M 7782091	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	SEPULTADOR	CEMITÉRIO DISTRITO CLARO DE MINAS 32		90	122	CLASSIFICADO
COLOCACAO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**	**NOTA Curriculo Experiencia**	**NOTA Entrevista**	**NOTA TOTAL**	**Classificação Final**
1	OSMANIO PEREIRA DA SILVA	MG 12494051	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	30	90	120	CLASSIFICADO
2	ANTÔNIO SALVADOR MONTEIRO	MG 11325899	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	20	95	115	CLASSIFICADO
3	JULIANO CARLOS REIS	M 7561637	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	15	96	111	CLASSIFICADO
4	JÉSSICA CÂNDIDA PEREIRA	MG 17348896	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	15	96	111	CLASSIFICADO
5	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	M 8162897	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	15	95	110	CLASSIFICADO
6	LUIZ FRANCISCO DE AMORIM	M 8037510	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	15	94	109	CLASSIFICADO
7	MARCELO ALVES LIMA	MG 10766190	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	15	93	108	CLASSIFICADO
8	IVACI WILSON SILVA	M 2866095	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	15	90	105	CLASSIFICADO
9	ADÁLIO LOPES DE ARAÚJO	DF 1377215	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	30	72	102	CLASSIFICADO
10	SIDNEI ASTIDONIO DE ARAÚJO	MG 13131447	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	10	90	100	CLASSIFICADO
11	ISMAEL DOS REIS OLIVEIRA	M 78212	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	25	74	99	CLASSIFICADO
12	GILMAR JOSÉ MACHADO JUNIOR	MG 16278500	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	15	82	97	CLASSIFICADO
13	EDGAR MARQUES DE DEUS	DF 1009710	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	10	85	95	CLASSIFICADO
14	RICARDO DE ASIS OLIVEIRA	MG 15249724	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	10	80	90	CLASSIFICADO
15	JACKSON MOREIRA DUARTE	MG 7788425	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	10	75	85	CLASSIFICADO
16	ANDRÉ GOMES CALDAS	MG 13224560	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	15	68	83	CLASSIFICADO
17	DORALICE SOUZA MACHADO DINIZ SANTIAGO	MG 11326952	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	10	72	82	CLASSIFICADO
18	ELI ALVES MACHADO	M 5994362	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	0	0	0	DESCLASSIFICADO
19	JOSÉ APARICIO DA FONSECA	MG 92890	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	0	0	0	DESCLASSIFICADO
20	ERNANI FRANCISCO SIMÃO	MG 10013255	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE	0	0	0	DESCLASSIFICADO

					OBRAS				
21	SAMUEL JOSÉ VIEIRA	MG 11492478	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	MOTORISTA DE APOIO A OBRAS E SERVIÇOS URBANO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	0	0	0	DESCLASSIFICADO
COLOCACAO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**	**NOTA Curriculo Experiencia**	**NOTA Entrevista**	**NOTA TOTAL**	**Classificação Final**
1	ROBERTO MACHADO GUIMARÃES	M 4574019	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	30	97	127	CLASSIFICADO
2	WALDIR RODRIGUES DA FONSECA	M 58639887	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	45	80	125	CLASSIFICADO
3	SILVANO ALVES PEREIRA	MG 11325971	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	15	94	109	CLASSIFICADO
COLOCACAO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**	**NOTA Curriculo Experiencia**	**NOTA Entrevista**	**NOTA TOTAL**	**Classificação Final**
1	ONOFRE DE DEUS CARDOSO	M 2348550	OPERADOR DE PATROL	OPERADOR DE PATROL	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	24	90	114	CLASSIFICADO
2	WESLEY BARBOSA DE MAGALHÃES	MG 16074102	OPERADOR DE PATROL	OPERADOR DE PATROL	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	10	90	100	CLASSIFICADO
3	JOÃO LUIZ DA SILVA	M 2683407	OPERADOR DE PATROL	OPERADOR DE PATROL	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	0	0	0	DESCLASSIFICADO
COLOCACAO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**	**NOTA Curriculo Experiencia**	**NOTA Entrevista**	**NOTA TOTAL**	**Classificação Final**
1	JOSÉ MOREIRA DA SILVA	M 8166909	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PEDREIRO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	20	94	114	CLASSIFICADO
2	NILSON MOREIRA DA TRINDADE	MG 4901663	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PEDREIRO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA DE OBRAS	15	90	105	CLASSIFICADO

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:F06CFAF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RESULTADO PROVISORIO PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 15-2020 - SECERTARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RESULTADO PROVISORIO PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 15-2020 - SECERTARIA MUNICIPAL DA SAUDE

COLOCACAO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	ROSANA CAIXETA DE MATOS	13/04/1974	114	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
2	KEIRY KARLA DAMASCENO OSTEMBERG	19/09/1974	108	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
3	MEIRIANE FERREIRA DA SILVA	13/10/1987	108	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
4	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	23/12/1967	106	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
5	PATRÍCIA CAETANO DUARTE	20/10/1987	100	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
6	ALZIRA F. DA SILVA SANTOS	31/07/1970	95	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
7	LENI BRAGA DA SILVA FONSECA	23/10/1973	94	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
8	VANI RODRIGUES VITÓRIA	02/05/1976	94	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
9	TATIANE MARIA SILVEIRO	11/03/1985	94	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
10	KATRIM CRISTTIAN BARRA ARAÚJO	19/09/1992	93	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
11	NAIARA STEFANE OLIVEIRA SANTOS	11/04/1990	89	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
12	ELIZÂNGELA JÚNIA GARCIA	18/06/1984	86	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
13	VANUZA DE FÁTIMA MACHADO	26/10/1974	85	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
14	JANAÍNA FREITAS DOS SANTOS	16/10/1995	85	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
15	GERALDA CRUZEIRO DOS SANTOS	15/05/1971	83	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
16	EDNA GARCIA SILVA	03/07/1985	82	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
17	VANILZA DAS DORES MARTA BRAGA	23/03/1972	80	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
18	ESTER PEREIRA DE ARAÚJO	15/06/1975	80	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
19	ADRIANA VIEIRA BORGES	28/10/1976	79	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
20	LUNAINE PATRICIO LUZ	02/05/1993	75	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
21	WALDEMAR JOSÉ PEREIRA	05/06/1973	52	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
22	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	03/03/1977	0	15-017	ASG APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MARIA JOSÉ GONÇALVES CABECEIRA SOUZA	02/02/1968	115	15-019	CANTINEIRO	HOSP NSLAPA
2	TEREZINHA DOS SANTOS REIS	10/08/1959	114	15-019	CANTINEIRO	HOSP NSLAPA
3	VILMAR ANTONIA FONSECA	01/03/1969	114	15-019	CANTINEIRO	HOSP NSLAPA
4	VILMAIR DE SOUZA SANTOS	24/12/1967	113	15-019	CANTINEIRO	HOSP NSLAPA
5	IRONIDES PEREIRA DOS SANTOS	29/10/1958	0	15-019	CANTINEIRO	HOSP NSLAPA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ANA PAULA BARBOSA ALVES	19/12/1986	94	15-024	RECEPCIONISTA	HOSP NSLAPA
2	GERALDA APARECIDA SOUZA	27/01/1971	91	15-024	RECEPCIONISTA	HOSP NSLAPA
3	FLAVIANE FELIPE DA SILVA	25/04/1988	91	15-024	RECEPCIONISTA	HOSP NSLAPA
4	ELVE PEREIRA DA SILVA	19/09/1969	90	15-024	RECEPCIONISTA	HOSP NSLAPA
5	ARISTELA DO NASCIMENTO CAXITO	30/11/2001	83	15-024	RECEPCIONISTA	HOSP NSLAPA
6	FERNANDO DA SILVA COSTA	13/05/1983	0	15-024	RECEPCIONISTA	HOSP NSLAPA

7	KARYNE MONYELLE VAZ BORGES	01/07/2000	0	15-024	RECEPCIONISTA	HOSP NSLAPA
8	GABRIEL COELHO LIMA	03/06/2002	0	15-024	RECEPCIONISTA	HOSP NSLAPA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	SANDRA DELFINA DE OLIVEIRA	14/11/1970	118	15-019	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
2	NAYARA TOMAZ DOS REIS	08/10/1993	113	15-019	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
3	NATHALIA PEREIRA DOMINGOS	25/11/1998	98	15-019	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
4	GUSTAVO MACHADO COSTA	15/01/2002	95	15-019	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
5	LUDMILA DE OLIVEIRA	03/06/2000	94	15-019	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
6	EDIVAINA MARIA FONSECA	03/07/1972	91	15-019	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
7	VITÓRIA REGINA DIAS DA CUNHA	27/12/2000	90	15-019	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	OSMAR SEVERINO MACIEL FILHO	30/08/1965	120	15-057	MOSTORISTA APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
2	PEDRO DONIZETTE DE OLIVEIRA	20/06/1969	118	15-057	MOSTORISTA APOIO SAUDE	HOSP NSLAPA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	WANIA MARIA FELIX DE OLIVEIRA	22/01/1969	121	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA
2	EDILGE PINHEIRO LIMA SANTOS	04/05/1984	119	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA
3	ANA PAULA CAETANO DA SILVA	28/04/1986	116	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA
4	SUERILDA AFONSO CAIXETA	06/09/1976	113	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA
5	ANA PAULA PEREIRA DE MELO	21/01/1986	113	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA
6	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES	14/04/1978	112	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA
7	SILVIA CARDOSO PEREIRA	09/03/1983	110	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA
8	MARIA APARECIDA MORORÓ PEREIRA	22/11/1964	109	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA
9	RAYARA MARRONE GOMES DE ANDRADE	24/07/1991	106	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA
10	THAÍS ALVES DE OLVEIRA	08/09/1992	104	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA
11	MARIA DE FÁTIMA ROMÃO	12/09/1959	102	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA
12	LARAH CHRISTINNE ARAUJO CHAVES	15/01/1991	102	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA
13	LUZIA CÂNDIDA GOMES	04/04/1961	98	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA
14	CLENILDA GONÇALVES COSTA SILVA	11/10/1971	96	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA
15	KÊNIA SOUZA FONSECA	07/06/1982	88	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA
16	SARA CRISTINA CORRÊA DOS REIS	05/02/1998	86	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA
17	JHOVANNA MONIELLE ALVES BORGES	16/08/2000	86	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA
18	CRISTINA MARIA FELICIANO DE AMORIM	03/08/1978	85	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA
19	MARLI MARIA DA SILVA	14/02/1989	81	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA
20	VANEIDE CRISTINA MARTINS FONSECA	12/11/1985	73	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA
21	MEDINA TAVARES GOMES	20/07/1974	0	15-031	TECNICO ENFERMAGEM	HOSP NSLAPA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ISAUL FERNANDO DINIZ RODRIGUES	25/06/1980	126	15-043	TECNICO RADIOLOGIA	HOSP NSLAPA
2	ESTER MONTEIRO SANTOS	02/09/1997	99	15-043	TECNICO RADIOLOGIA	HOSP NSLAPA
3	MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE SOUZA	01/09/1969	98	15-043	TECNICO RADIOLOGIA	HOSP NSLAPA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	IVÂNIA PEREIRA DA SILVA	17/11/1982	141	15-048	ENFERMEIRO	HOSP NSLAPA
2	BRUNA PATRÍCIA CIRILO TEIXEIRA	30/08/1990	122	15-048	ENFERMEIRO	HOSP NSLAPA
3	RAFAEL STEFAN FERREIRA DE LELES	18/02/1989	121	15-048	ENFERMEIRO	HOSP NSLAPA
4	FLÁVIA KELEN OLIVEIRA SILVA	19/06/1975	120	15-048	ENFERMEIRO	HOSP NSLAPA
5	THAÍS REZENDE CORRÊA DE ARAÚJO	10/02/1986	120	15-048	ENFERMEIRO	HOSP NSLAPA
6	TIAGO HENRIQUE SOUZA AMARAL	28/11/1995	106	15-048	ENFERMEIRO	HOSP NSLAPA
7	LAÍS MAGELA FERREIRA	29/05/1987	105	15-048	ENFERMEIRO	HOSP NSLAPA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	JOSIANE LUIZ DE NORONHA	26/11/1982	110	15-065	BIOMEDICO	HOSP NSLAPA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	THAISA CORRÊA JORDÃO	03/08/1992	120	15-052	NUTRICIONISTA	HOSP NSLAPA
2	NEIVA SOARES DE SOUZA	09/07/1977	119	15-052	NUTRICIONISTA	HOSP NSLAPA
3	BÁRBARA CAIXETA ROSA	14/10/1991	111	15-052	NUTRICIONISTA	HOSP NSLAPA
4	SIMONE APARECIDA LOPES	20/09/1996	95	15-052	NUTRICIONISTA	HOSP NSLAPA
5	ROSE SILVA SANTOS	10/11/1987	0	15-052	NUTRICIONISTA	HOSP NSLAPA
COLOCACAO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CODIGO**	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	HELBER HENRIQUE SILVA PEREIRA	23/11/1991	117	15-022	ASG APOIO SAÚDE	FARMACIA P/TODOS
2	ELIANE PEREIRA GONÇALVES	20/11/1971	110	15-022	ASG APOIO SAÚDE	FARMACIA P/TODOS
3	BÁRBARA CARLA SILVA	03/11/1996	109	15-022	ASG APOIO SAÚDE	FARMACIA P/TODOS
4	KÁSSILE MELO DE JESUS	19/12/1990	104	15-022	ASG APOIO SAÚDE	FARMACIA P/TODOS
5	BEATRIZ LORRANY DE SOUZA OLIVEIRA	30/05/2001	103	15-022	ASG APOIO SAÚDE	FARMACIA P/TODOS
6	MARIA ANTÔNIA SANTIAGO MOREIRA	26/10/1981	100	15-022	ASG APOIO SAÚDE	FARMACIA P/TODOS
7	DIEGO DA SILVA GONÇALVES	30/06/2002	100	15-022	ASG APOIO SAÚDE	FARMACIA P/TODOS
8	MARIA REGINA VIEIRA SOUSA	15/02/1965	99	15-022	ASG APOIO SAÚDE	FARMACIA P/TODOS
9	SUDELI PEREIRA DOS REIS	16/07/1972	99	15-022	ASG APOIO SAÚDE	FARMACIA P/TODOS
10	KAREN MARGANY CARDOSO	20/08/1987	87	15-022	ASG APOIO SAÚDE	FARMACIA P/TODOS
11	TATIANE CRISTINA DA SILVA	16/02/1999	87	15-022	ASG APOIO SAÚDE	FARMACIA P/TODOS
12	VITÓRIA SANTOS ARAÚJO	21/02/2000	78	15-022	ASG APOIO SAÚDE	FARMACIA P/TODOS
13	MARIANA FERNANDES SOARES	17/04/2002	75	15-022	ASG APOIO SAÚDE	FARMACIA P/TODOS

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:59728B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 LOCALIDADE: Pirapora-MG.		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95 Mês/ano: Novembro/2020			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%

	Receita	**1.705.086,40**	**100,00**	**17.191.535,44**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.703.806,99**	**99,92**	**16.885.001,67**	**98,22**
1300.00.00	Receita Patrimonial	244,53	0,01	35.589,64	0,21
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.677.007,31	98,35	16.567.919,69	96,37
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	26.555,15	1,56	281.492,34	1,64
7000.00.00	**Receitas Correntes - Intraorçamentárias**	**1.279,41**	**0,08**	**306.533,77**	**1,78**
7600.00.00	Receitas de Serviços - Intra	1.279,41	0,08	306.533,77	1,78
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa	**1.731.099,30**	**101,53**	**16.803.496,19**	**97,74**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.487.977,82**	**87,27**	**15.557.191,20**	**90,49**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	839.004,65	49,21	8.836.348,51	51,40
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	648.973,17	38,06	6.720.842,69	39,09
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**243.121,48**	**14,26**	**1.246.304,99**	**7,25**
4.4.00.00.00	Investimentos	243.121,48	14,26	1.246.304,99	7,25
Saldo Geral (superávit/déficit)		**-26.012,90**	**-1,53**	**388.039,25**	**2,26**
RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	***JUCIARA MENDONÇA DE OLIVEIRA BERNARDES***	***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***			
Resp. Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG			
CRC: 107756/0-0	CORECON: 6563-3				

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:BE8CA116

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Salmeron, 255 CNPJ.: 23.535.271/0001-47 Localidade: Pirapora - MG.			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO** **Novembro/2020**		
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias		1.705.086,40	**Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias**		1.731.099,30
Receitas Correntes	1.703.806,99		Despesas Correntes	1.487.977,82	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	1.279,41		Despesas de Capital	243.121,48	
Receitas Extraorçamentárias		228.762,76	**Despesas Extraorçamentárias**		218.770,59
Saldo do mês anterior		1.953.653,84	Saldo para o mês seguinte		1.937.633,11
Bancos conta Movimento	323.445,48		Bancos conta Movimento	197.193,02	
Fundos de Investimento	1.630.208,36		**Aplicações Financeiras**	1.740.440,09	
TOTAL GERAL		**3.887.503,00**	**TOTAL GERAL**		**3.887.503,00**
Elaborado Por:		Visto Por:		Aprovado Por:	
RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA		***JUCIARA MENDONÇA DE OLIVEIRA BERNARDES***		***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***	
Resp. Seção de Contabilidade		Gerente Financeiro		Diretor do SAAE/Pir-MG	
CRC: 107756/0-0		Corecon: 6563-3			

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:9409B6C0

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto **CNPJ:** 23.535.271/0001-47 **LOCALIDADE:** Pirapora-MG.	**BALANÇO PATRIMONIAL** Novembro 2020
ATIVO	**47.754.310,43**
Ativo Circulante	**8.462.263,33**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.937.633,11
Créditos a Curto Prazo	6.189.730,88
Estoques	334.899,34
Ativo Não Circulante	**39.292.047,10**
Realizável a Longo Prazo	6.276.138,90
Créditos a Longo Prazo	6.276.138,90
Imobilizado	33.015.908,20
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**45.140.737,20**
Passivo Circulante	**934.703,77**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	152.374,62
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	111.620,88
Demais Obrigações a Curto Prazo	670.708,27
Passivo Não Circulante	**2.303,09**
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.303,09
Patrimônio Líquido	**44.203.730,34**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados Acumulados do Exercício	0,00
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	7.213.719,89
ATIVO	**47.754.310,43**
Ativo Financeiro	1.939.858,20
Ativo Permanente	45.814.452,23
PASSIVO	**2.819.792,35**
Passivo Financeiro	2.819.792,35
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**44.934.518,08**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício Atual**
100- Recursos Ordinários	-1.756.404,78
200- Recursos Ordinários	876.470,63

Total das Fontes de Recursos	**-879.934,15**
Nota explicativa:	
01 - A diferença apontada entre ativo e passivo no valor de R$ 2.613.573,23 refere-se ao resultado parcial do exercício.	
A conta "Resultados Acumulados do Exercício" permanece zerada, sendo alimentada apenas no encerramento do exercício no momento de apuração em 31/12/2020. (MCASP 8ª ed, pg. 308).	
O resultado parcial da Autarquia, em conformidade com a diferença apresentada no balanço, pode ser verificado na Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15).	

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	*JUCIARA M. O. BERNARDES*	*ESMERALDO PEREIRA SANTOS*
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG
CRC: 107756/0-0	CORECON: 6563-3	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:EB368DD6

